SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1817

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO CC 005/2019

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 – SMSA – EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGEM E DESAGUAMENTO DE LODO - ETE ZONA SUL

Torna público aos interessados, a solicitação de esclarecimento feita pela empresa SK TECNOLOGIA SUBAQUÁTICA EIRELI, após consulta ao setor responsável, como segue:

1- Pergunta: *"No Arquivo do Edital, página 39, item 4.6, sub item "d", não foi possível identificar qual o local e a área (m²) onde será disponibilizado para a montagem dos bags para receber o material dragado?*
Resposta: 'A área a ser disponibilizada será adequada a quantidade de bags a ser utilizada, e o local será na frente da lagoa anaeróbica.'

2- Pergunta: "*Qual a distancia entre as lagoas e área para montagem dos bags?"*
Resposta: "Ver arquivo LAGOA-Sarandi-P-01.pdf disponibilizado com o edital."

3 – Pergunta: *"Qual o tipo de material (manta, concreto) que foi utilizado para revestimento do fundo das lagoas?*
Resposta: "Conforme o arquivo LAGOA-Sarandi-P-01.pdf disponibilizado com o edital, o fundo foi inicialmente executado em solo cimento.

4- Pergunta: " *A área das lagoas são cercadas com alambrado ou alguma proteção contra entrada de terceiros (portaria)?*
Resposta: " A ETE é cercada por alambrado."

Sarandi, 08 de agosto de 2019.

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:A110DB35

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/SMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE / MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **23 de agosto de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 08 de agosto de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:AD7075E1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA N° 069/2019.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores HELONISE GRABRIELLA GONÇALVES PASSOS, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gerais, DÉBORA APARECIDA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerais e LUZIA AZEVEDO DIAS, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerais, todos do Quadro de servidores permanentes, para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GCPAB**, nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Municipal nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

CARGO	NOME	CPF.
Presidente	Helonise Grabriella Gonçalves Passos	071.079.469-00
Membro	Débora Aparecida de Souza	036.696.499-21
Membro	Luzia Azevedo Dias	062.114.578-55

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 4º REVOGA em todo seu teor a Portaria N° 018/2019 de 13.02.2019.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sarandi, 08 de agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:F90DFE6A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA N° 070/2019.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores SANDRA DA MATA CLEMENTE DUARTE, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerais, ANÉSIO JOSÉ DA SILVA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico Legislativo, e VITOR GOMES BARBOSA, ocupante do Cargo de Vigilante de Segurança, todos do Quadro de servidores permanentes, para comporem a **Comissão Permanente de Recebimento de Bens,** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GCPR**, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

CARGO	NOME	CPF.
Presidente	Sandra da Mata Clemente Duarte	944.126.269-20
Membro	Anésio José da Silva	558.158.809-06
Membro	Vitor Gomes Barbosa	005.526.419-01

Art. 3º - Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 4º REVOGA em todo seu teor a Portaria N° 017/2019 de 13.02.2019.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sarandi, 08 de agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:D06A8834

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA N° 071/2019.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores MARLON BIF, ocupante do Cargo de Oficial Legislativo, JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN, ocupante do Cargo de Auxiliar Legislativo, e LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerais, todos do Quadro de servidores permanentes, para comporem a **Comissão Permanente de Licitações** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GCPL**, nos termos dos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

CARGO	NOME	CPF.
Presidente	Marlon Bif	037.088.819-74
Secretário	João Leonardo Pinelli Milhan	099.433.559-80
Membro	Lucas Ataliba Rantin de Carvalho	099.711.639-00

Art. 3º - Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 4º REVOGA em todo seu teor a Portaria N° 016/2019 de 13.02.2019.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sarandi, 08 de agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:81509BA4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 78/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADITIVOS, FILTROS, LUBRIFICANTES E ESTOPA. PRODUTOS ESSÊNCIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.

Tipo: **Menor preço por item**.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **28 de agosto de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 08 de agosto de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:802AEEAA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO

Comunicamos as Empresas participantes do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019-PMS, que a abertura do envelope de habilitação, conforme a aplicação do Art. 48 § 3º da lei 8.666/93, será realizada no dia 12/08/2019 às 14:00 horas, na sala de licitações, sito à Rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 – Centro, Sarandi-Paraná.

Sarandi, 08 de agosto de 2019.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:F0CCB4E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2019 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Plano de Ação do co-financiamento do Governo Federal Sistema único da Assistência Social ano 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 08 de agosto de 2019.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Plano de Ação do co-financimento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social, referente ao ano de 2019;
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 08 de agosto de 2019.

ANGELITA VAZ DOMICIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:2829AF4F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 180/2019

Portaria Nº 181, de 08 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **EDILAINE CRISTINA GUERGOLETT DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DO CRAS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **12/08/2019,** com retorno em **11/09/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Agosto de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3976224E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 11/2019 - CMAS - MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11, de 07 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 102/2019 de 06/08/2019 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Agudos do Sul, Estado do Paraná, os seguintes Conselheiros:
Presidente: Diego Cruz Luca
Vice-Presidente: Claudinei Hitnak
1ª Secretária: Dhuly Fabiana Andrade da Silva
2ª Secretária: Vanessa Bueno Ferreira
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 07 de agosto de 2019.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente CMAS

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:00D648FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PP 53/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Presencial 53/2019, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA E**

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E EQUIPAMENTO, PARA A UNIDADE DE SAÚDE RUI BARBOSA.
Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:
Data limite para entrega dos envelopes: **22/08/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **22/08/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:F5A1CE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 58/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SAIBRO, PÓ DE PEDRA E RACHÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS.
Data limite para entrega dos envelopes: **22/08/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **22/08/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:AF9970F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 59/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE MÚSICA (INSTRUMENTO E CANTO), NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DO PROJETO QUE COMPÕE O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
Data limite para entrega dos envelopes: **23/08/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **23/08/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:8C5B6262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 60/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PERSIANAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data limite para entrega dos envelopes: **23/08/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **23/08/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:E1742D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 61/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAÇÃO PARA A FROTA MUNICIPAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **26/08/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **26/08/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:2B1CB13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 101/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Nomeia servidor de provimento efetivo aprovado por concurso público, para exercer cargo pertencente ao Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer cargo em provimento efetivo de PROFESSOR no **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**, período matutino, sob regime estatutário;

CECILIA SUMINSKY RIBAS, RG nº 6.383.358-4/PR e CPF nº 905.434.329-04, matrícula sob nº 2770;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EC949046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 028/2019. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 028/2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DOS REPRESEN TES DO CONSELHO DE SAUDE PARA O COMITÉ INTERSETORIAL COMBATE A DENGUE

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 24 de julho de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar indicação dos representantes do conselho de saúde para o comité intersetorial de combate a dengue. Marcio José Santos (titular) e Eliane Eva Vieira (suplente) representante dos trabalhadores de saúde .Ivone Ribeiro de Carvalho Fornazari (representante dos usuários).
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 26 de julho de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:D982A1BC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 029/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PARA INCREMENTO PAB, NO VALOR DE R$ 1.250

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* N.º 029/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a APROVAÇÃO para Utilização do recurso financeiro Para incremento PAB, no valor De R$ 1.250.000,00.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da utilização do recurso financeiro para incremento PAB,
RESOLVE Ad Referendum
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a utilização do **recurso financeiro para incremento PAB** referente á **emenda parlamentar**, proposta nº **36000.2614202/01-900** no valor de **R$ 1.250.000,00** (um milhão duzentos e cinquenta mil reais).
Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 19 de junho de P2019.
Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 07 de agosto de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos, 704-centro de Almirante Tamandaré-PR-CEP 83501-000-tel.
(41) 3657-1122- email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:A0212F01

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 030/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PARA INCREMENTO PAB, NO VALOR DE

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* N.º 030/2019
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a APROVAÇÃO para Utilização do recurso financeiro Para incremento PAB, no valor De R$200.000,00.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da utilização do recurso financeiro para incremento PAB,
RESOLVE Ad Referendum
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a utilização do **recurso financeiro para incremento PAB** referente á **emenda parlamentar**, proposta nº **3600.2687822/01-900** no valor de **R$200.000,00** (duzentos mil reais).
Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 19 de junho de P2019.
Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 07 de agosto de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos, 704-centro de Almirante Tamandaré-PR-CEP 83501-000-tel. (41) 3657-1122- email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:05A98932

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 031/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PARA INCREMENTO PAB, NO VALOR DE R$1.900.000,00

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* N.º 031/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a APROVAÇÃO para Utilização do recurso financeiro Para incremento PAB, no valor De R$1.900.000,00.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da utilização do recurso financeiro para incremento PAB,

RESOLVE Ad Referendum DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a utilização do **recurso financeiro para incremento PAB** referente á **emenda parlamentar**, proposta nº **3600.2394042 /01-800** no valor de **R$1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais).
Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 19 de junho de P2019.
Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 07 de agosto de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos, 704-centro de Almirante Tamandaré-PR-CEP 83501-000-tel.
(41) 3657-1122- email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:6BE6901D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 025/2019

Dispõe sobre a aprovação de projeto/proposta para inscrição do Edital Fundos da Criança e do Adolescente 2019 – Itaú Social, e dá outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 10ª Plenária CMDCA, de 30 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, para inscrição no Edital Fundos da Criança e do Adolescente 2018 – Itaú Social, o PROJETO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, sendo o valor total solicitado pelo CMDCA como "Destinação Itau Social" para execução do projeto: R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

§1º O CMDCA incluirá a referida proposta no Plano de Ação e no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que estará sendo elaborado pelo Conselho em 2019 e que deverá vigorar no exercício de 2019.

§2º Este Conselho encaminhara a referida proposta, caso selecionada, para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do município para o ano de 2019, que deverá ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal até o final de 2018.

§ 3º A proposta/projeto aprovada no art. 1º não encontra-se como prioridade, diretriz ou objetivo no Plano Plurianual (PPA) e/ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) atualmente vigentes no município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 08 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:2ABB5170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Presencial nº 039/2019
SOLICITANTE: Banco Santander

A/C Sr. Rafael Henrique Ernesto
Protocolo: 0018.0012366/2019

Inicialmente, cabe esclarecer que a solicitação é TEMPESTIVA, porém o Senhor Rafael Henrique Ernesto, apesar de NÃO ter comprovado poderes para falar em nome do BANCO SANTANDER, Responde-se os questionamentos em seu respeito, para que possa de alguma forma lhe esclarecer.

DA INFRAESTRUTURA

1) Se o banco vencedor da licitação decidir abrir uma nova agência no Município e considerando as complexidades inerentes a instalação de dependências bancárias, em especial pelo fato de vincularem-se a obtenção de autorizações/cadastros e alvarás das entidades competentes (e: aprovação de plano de segurança pela polícia Federal, autorização/cadastro no BACEN, obtenção de alvará de funcionamento, etc.), pergunta- se: o prazo para início do funcionamento das dependências bancárias e prestação de serviços arroladas no edital poderá ser de 180 dias até 240 dias com possibilidade de prorrogação decorrente de dificuldades que extrapolam nossa atuação, contados da assinatura do contrato?

RESPOSTA: Cabe esclarecer que a presente licitação não se trata de instalação de agência e sim de PAB, portanto os prazos previstos na presente licitação deverão ser mantidos.

2) Se o banco vencedor da licitação decidir abrir uma nova agência no Município, está isento da instalação do Posto de Atendimento e máquina de autoatendimento nas dependências da Prefeitura?

RESPOSTA: Não.

3) Se o banco vencedor decidir abrir Posto de Atendimento Bancário e Máquina de Auto- atendimento nas dependências da Prefeitura e considerando as complexidades inerentes a instalação de dependências bancárias, em especial pelo fato de vincularem-se a obtenção de autorizações/cadastros e alvarás das entidades competentes (e: aprovação de plano de segurança pela polícia Federal, autorização/cadastro no BACEN, obtenção de alvará de funcionamento, etc.), pergunta-se: o prazo para início do funcionamento das dependências bancárias e prestação de serviços arroladas no edital poderá ser de 90 dias até 120 dias com possibilidade de prorrogação decorrente de dificuldades que extrapolam nossa atuação, contados da assinatura do contrato?

RESPOSTA: o prazo previsto no edital da presente licitação deverá ser cumprido em atendimento a demanda desta municipalidade.

4) Se o banco vencedor decidir abrir Posto de Atendimento Bancário e Máquina de Auto- atendimento nas dependências da Prefeitura é possível disponibilizar um espaço maior com aproximadamente 70m2 para instalação de Posto de Atendimento com 1 mesa de gerente, 1 guichê de caixa COM NUMERÁRIO e 1 PAE - TCL SEM NUMERÁRIO?

RESPOSTA: o espaço disponibilizado é o mesmo espaço que vem sendo utilizado por outra instituição financeira a longa data sem prejuízo ao atendimento. E ainda, é o que o município pode disponibilizar considerando a localização, bem como o layout da sede administrativa. E ainda, sendo que o TCL tem espaço próprio no saguão logo à frente do espaço disponibilizado para o PAB. Ou seja, fica na porta de entrada do PAB. Portanto não interferindo no espaço.

5) Se for mantido o espaço de 21 m2, é correto o entendimento que o Posto de Atendimento dentro das pendencias da prefeitura terá o escopo de PABX Gerencial com 1 mesa de gerente para atendimento gerencial e um máquina de autoatendimento sem numerário – TCL?

RESPOSTA: Reitera-se que o TCL ficará na parte externa do PAB.

DO JURÍDICO

1) Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada para processar a folha de pagamentos será autorizada a manter/instalar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes?

RESPOSTA: Sim

2) Está correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamentos poderá realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes?

RESPOSTA: Sim

3) Pergunta-se:
a) Existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?

RESPOSTA: Sim

b) qual o termo final deste contrato?

RESPOSTA: consta um aditivo de contrato assinado, onde será encerrado na data da nova contratação.

c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta;

RESPOSTA: gentileza solicitar a Secretaria de Fazenda desta Municipalidade. No entanto, informamos que o escopo é o mesmo, exceto que não haverá obrigatoriedade de um segundo PAB nas dependências internas de prédios públicos, ficando a critério do banco contratado. Ver ANEXO X da presente licitação (minuta de contrato).

d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta

RESPOSTA: ver resposta anterior.

4) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo si) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;

RESPOSTA: Sim, todas as informações necessárias para iniciar os procedimentos com o banco contratado serão disponibilizados por esta prefeitura, oportunamente na forma da Lei, pela Secretaria de Recursos Humanos.

5)Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se:

a) Qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo?

RESPOSTA: atualmente 1.780 funcionários

b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?

RESPOSTA: Atualmente 1.860 matriculas.

6) Considerando que o site do Tesouro Nacional disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: este ente público possui seus dados

e informações contábeis atualizados junto a Secretária do Tesouro Nacional (STN), com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que este ente público tomará para obtenção de seu rating atualizado?

RESPOSTA: Sim as informações são atualizadas periodicamente por esta prefeitura.

7) Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes dos CNPJ Pagadores da Folha entidades públicas, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual trafegará/ trafegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha das entidades públicas. Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a ministério público se compromete a entregar a documentação requerida para abertura das contas em até 5 dias do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?

RESPOSTA: SIM

8) Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e /ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1º cadastro (definição dos usuários Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes) bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 dia após abertura da conta, tal providencia será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

RESPOSTA: Sim, no entanto, observe o licitante que a contratação está sendo realizada exclusivamente para atender a prefeitura. Não incluindo qualquer outro órgão. (Ex. IPMAT)

9) A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas e contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impacta o prazo de Implantação da Folha, é premissa para evolução e, portanto, casos os prazos não sejam cumpridos pela entidade pública pode haver impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?

RESPOSTA: Sim

10) Sobre o credenciamento das empresas e prepostos e entrega da declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, pergunta-se: a entrega da documentação deve ser realizada via protocolo nos termos exatos fixados pela edital para os envelopes de proposta e documentos OU o credenciamento será feito após a abertura da sessa pública?

RESPOSTA: o credenciamento conforme edital será feito na abertura da sessão, cabendo conforme edital os representantes de cada instituição apresentar seus credenciamentos.

11) Sobre item 11.5 do edital e preceitos de objetividade, pergunta-se: está correto que será desconsiderada a expressão prazo máximo de validade? Está correto que o prazo contatual SERA de sessenta meses?

RESPOSTA: SIM

12) Nota-se que o edital diverge sobre o prazo para pagamento da proposta vencedora (e: 11.8 do edital, 4.1, 14.12 do anexo I e clausulas quarta e sexta da minuta de contrato). Pergunta-se: qual o prazo para pagamento que deve ser considerado pelas licitantes?

RESPOSTA: Pelo princípio da razoabilidade, o prazo será conforme edital, ou seja, 15 dias úteis.

13) Sobre item 11.5 do anexo I pergunta-se: está correto que os créditos salariais serão processados via conta salário e nos exatos termos da Res. 3402 do CMN? Está correto que abertura/movimentação de conta corrente é OPCAO do servidor?

RESPOSTA: SIM, exceto que a abertura da conta salário não é opcional.

14) Sobre item 11.12 do anexo I e praxes de mercado, pergunta-se:
a) Está correto que o arquivo com a individualização dos créditos será repassado em D-2;

RESPOSTA: SIM

b) está correto que o montante financeiro SERA repassado com antecedência mínima de um dia útil?

RESPOSTA: SIM

15) Sobre item 11.16 do anexo I pergunta-se: está correto que as isenções a serem concedidas para a prefeitura estão limitadas ao objeto licitado (processamento da folha salarial)?

RESPOSTA: SIM

16) O edital determina que todos os documentos apresentados para habilitação deverão constar o nome da instituição financeira e o número do CNPJ e o endereço respectivo. Ocorre que algumas certidões não apresentam tais informações, uma vez que a situação certificada não tem qualquer relação com essas informações solicitadas, como por exemplo, a Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal relativa aos tributos imobiliários. Os tributos imobiliários perseguem a "coisa" e não a pessoa (tributos reipersecutórios). Assim, pedimos ratificarem nosso entendimento de que desde que o documento apresentado seja relativo à instituição financeira ou ao imóvel onde está instalada sua sede tal documento esse documento será aceito e não será aplicada a penalidade de inabilitação prevista no edital

RESPOSTA: qualquer documento apresentado pela licitante deverá ter sua identificação como, por exemplo, razão social, CNPJ, endereço e o que mais convier. Por fim, os documentos apresentados devem ser de sua sede. Pelo menos é o que determina a legislação.

17) Sobre anexo IX, considerando que instituições financeiras são constituídas sob a forma de sociedade anônima (cuja característica é a irrelevância da figura do sócio para consecução das atividades empresariais) e o fato do capital acionário ser pulverizado em bolsa de valores, pergunta-se: está correto que será desconsiderada a figura do sócio?

RESPOSTA: Entenda-se "Sócio" como sendo a figura do representante legal na forma da Lei.

18) Sobre item 11.4.1 do edital e afastamento de exigências formalistas, considerando que as certidões podem ser consultadas e obtidas nos websites oficiais está correto que o item em pauta será desconsiderado?

RESPOSTA: Informamos que todos os documentos emitidos eletronicamente serão consultado a autenticidade junto a web. Desde que seja apresentado o documento impresso demostrando a chave de verificação.

19) Qual a quantidade de servidores comissionados, efetivos, estagiários e contratados?

RESPOSTA: o município não contemplou nesta licitação os estagiários. Cargos comissionados aproximadamente 180. Efetivos aproximadamente 1.620.

20) Pedimos informar as condições de distribuição geográfica/locais de lotação dos servidores

RESPOSTA: entenda-se toda a região territorial do município

CONSIGNADO

21) Esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?

RESPOSTA: Próprios e independentes.

22) Qual a margem consignável?

RESPOSTA: 30%

23) Qual a legislação municipal aplicável?

RESPOSTA: não há até o presente momento.

24) Será celebrado convênio especifico? A minuta deve ser fornecida pelo banco ou pela prefeitura? Caso seja adotada minuta da prefeitura, pedimos disponibiliza-la para estudos.

RESPOSTA: Sim, padrão banco

25) Em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?

RESPOSTA: Sim

26) Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária?

RESPOSTA: Sim

27) Há tempo mínimo de vínculo empregatício pra que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? tal prazo é negociável?

RESPOSTA: Não.

28) A Prefeitura informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual

RESPOSTA: A informação constará em ambos.

29) A Prefeitura efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?

RESPOSTA: Não

30) É possível que os servidor tenha mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?

RESPOSTA: Sim

31) Em caso de falecimento do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura nos enviará a certidão de óbito?

RESPOSTA: Não, apenas informação da rescisão de trabalho por óbito, publicado na forma da Lei

32) Pedimos encaminhar o estatuto dos Servidores da Prefeitura para análise

RESPOSTA: trata-se de informação não pertinente ao certame, no entanto acessar o site desta prefeitura, aba, leis municipais.

33) Está correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convênio de consignado apartado do estado?

RESPOSTA: Sim

34) Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do estado pela intermediação com o banco, contendo o nome, e-mail e telefone para contato.

RESPOSTA: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

35) Opera com site averbador? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?

RESPOSTA: Sim, em INFOCONSIG, não possui custo para o município.

36) Como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento?

RESPOSTA: Transporte de arquivo eletrônico entre Prefeitura e averbador (INFOCONSIG)

37) Se eletrônico, qual a empresa gestora do sistema?

RESPOSTA: INFOCONSIG

38) Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?

RESPOSTA: Caixa Econômica Federal, 30%

39) Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos/digitais?

RESPOSTA: Não.

40) Repasses estão em dia?

RESPOSTA: Sim

41) Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação?

RESPOSTA: 96 meses para os concursados. E para cargos comissionados, última parcela não poderá ultrapassar dezembro de 2020.

Era o que tínhamos para o momento.

Almirante Tamandaré, 08 de Agosto de 2019.

Colaborador Técnico:

JOSÉ LUIZ AFORNALI
Assessor Técnico Administrativo

Comissão de Licitação:

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira

FABIO AUGUSTO DA SILVA
Membro

RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F34FF2EA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2017

Número do Processo: 0018.0013830/2018
Objeto: Serviços técnicos na área de tecnologia da informação - TI, compreendendo a organização, o desenvolvimento, a implantação e a operação de central de serviços (service desk) de atendimento e suporte técnico de 1º nível (remoto) e 2º nível (presencial e remoto) aos usuários de soluções de TI da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, incluindo suporte 24 horas, manutenção in loco do parque de informática (...)"

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MARCO AURÉLIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE - ME
Da alteração no Anexo: As partes de comum acordo, acrescentam à Planilha LOCAIS RELAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, anexo do Contrato n. 046/2017, os dados da instituição de ensino:
Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Vicente Romano Lovato
Rua Odete Pereira, 100 - Jardim Ipê, Telefone 3698-6228
Data de Assinatura: 15.07.2019

Almirante Tamandaré, 08 de agosto de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:6CFA4D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 216/2019

"DEFINE COMO ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69,IV e Art. 89, I, "a", da Lei Orgânica do Município e as disposições do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar n° 77/2018, Art. 143 e seguintes,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida como Zona Especial de Interesse Social, a área de terreno urbano com 56.824,02 m², situada no lugar denominado Colônia Antonio Prado, neste Município e Comarca, conforme confrontações e demais características constantes da Matrícula nº 14.703, do Cartório do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, cadastrada sob nº 99.09.00.105.0304.001.

Art. 2º Para esta zona ficam estabelecidos os parâmetros urbanísticos constantes na Tabela XXIV do Anexo 3 do Código de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar nº 083/2018, de 13/12/2018.

Art. 3º Fica caucionado o zoneamento especial conforme definido no Art. 1º, para os fins exclusivos de implantação de projeto do Governo Federal "Minha Casa, Minha Vida", retornando automaticamente ao zoneamento original, caso não seja viabilizado o referido projeto na área em questão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 31 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:354EE47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 607/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **AMANDA RACHEL CZELUSNIAK VAZ,** RG nº 8.512.328-9, CPF nº 066.104.169-74, do cargo efetivo de Fonoaudióloga, Matrícula nº 6831, a partir do dia 12 de agosto de 2019, conforme protocolo nº 0018.0012266/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 7 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F9651FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 570/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER disposição funcional do servidor **MARCOS ANTONIO DE SOUZA,** RG nº 5.139.124-1/PR, para exercer cargo em comissão na Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, a partir do dia 5 de julho de 2019, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A68D3B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 048/2019

Súmula: Concede avanço de referência a servidor concursado.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando os artigos 39 e 216 da Lei Nº. 130/2005. Bem como Art. 4º, V, e Anexo III da Lei Nº. 440/2013 e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido avanço funcional dentro da referência de classe, conforme previsto no artigo 39 da Lei Municipal Nº. 130/2005, também conforme dispositivos no art. 4º, V e Anexo III da Lei Nº. 440/2013, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	RG	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI	CONTADOR	8.203.642-3	008, de 02/08/2010

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 08 de agosto de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:60630226

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 049/2019

Súmula: Concede avanço de referência a servidor concursado.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando os artigos 39 e 216 da Lei Nº. 130/2005. Bem como Art. 4º, V, e Anexo III da Lei Nº. 440/2013 e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido avanço funcional dentro da referência de classe, conforme previsto no artigo 39 da Lei Municipal Nº. 130/2005, também conforme dispositivos no art. 4º, V e Anexo III da Lei Nº. 440/2013, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	RG	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
VANDERLEIA SANTANA	SERVIÇOS GERAIS	7.737.945-2	009, de 09/08/2010

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 08 de agosto de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:71CD1549

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 277/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de agosto de 2019, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao funcionário **SEBASTIAO BRAZ,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.621.469-MPS/SP,** inscrito no CPF sob o **Nº. 244.328.909-59** e matricula nº **13006,** exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:461556E6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0169/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0149/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 - CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, que reger-se-á pelas cláusulas e condições em seguida especificadas, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Para fins de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do objeto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, fica reajustado os valores dos itens, com diminuição dos preços inicialmente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente termo contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Altamira do Paraná, 08 de Agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

H.L.P COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:68516921

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 103/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019

OBJETO:
Aquisição de serviço de manutenção e recuperação de estofamento para diversos veículos de transporte escolar do município de Altamira do Paraná.

VALOR MAXIMO: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, sendo a retirada responsável da CONTRATANTE, mediante a apresentação do NAD (Nota de Autorização de Despesa).

PAGAMENTO: A vista, após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal**.**

CONTRATADA: OSEIAS SIMÃO BEZERRA, CPF: 017.228.429-54.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de contratar serviço de manutenção e recuperação de estofamento dos veículos do transporte escolar que necessitam de serviço dessa conjuntura, pois preza pela manutenção dos veículos para maior vida útil dos mesmos, bem como o conforto e segurança dos usuários que frequentemente utilizam o transporte escolar oferecido pelo Município de Altamira do Paraná. Neste sentido os veículos do transporte escolar que irão precisar do referido serviço são:

ARJ-5516_____Recuperação total dos estofamentos_____1.800,00
ARJ-4417_____Recuperação total dos estofamentos_____1.800,00
AWV-4401____Recuperação parcial dos estofamentos____900,00
AWF-9436____Recuperação parcial dos estofamentos____900,00
AWJ-3269____Recuperação parcial dos estofamentos____900,00

Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Diretor de Transporte Escolar de Altamira do Paraná. Junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 08 de Agosto de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CD04E102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.006 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de setembro de 2019*, à Servidora Pública Municipal* ***AUDREA ALVES DE LIMA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 12-04-2018 a 11-04-2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***08 de agosto de 2019****,* ***76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8524BAF3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.007 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*ADAUTO APARECIDO DE BRITO*		
Gestor:	*MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA*		
Contrato nº	*128/2019*	***Vigência:***	*08.08.2019 a 07.08.2020*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*057/2019*		
Contratado:	*RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE WEBCAM PARA FOTO QUE SERÁ UTILIZADA PELA JUNTA MILITAR PARA A CONFECÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*		
Valor:	*R$ 490,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:943CCF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 06/08/2019

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019, às dezessete horas inicia-se a reunião ordinária do Conselho Municipal da Saúde, nas dependências da sala do Conselho. Dando a abertura na reunião, a presidente agradece a presença de todos faz a oração de abertura, pai nosso, ministrada por ela e passa a leitura da ata anterior para votação, sendo aprovada como lida. Seguem os assuntos pautados para essa reunião, conforme a ordem do dia. 1)Apresentação dos Repasses das Emendas Parlamentares - PAB Variável (Programa de Atenção Básica; 2) Apresentação da Comissão de Avaliação de Contratos do Hospital; 3) Apresentação de Protocolo de Fórmulas Nutricionais; 4) Apresentação de Protocolo de Fisioterapia para remarcação de sessões; 5) Apresentação e avaliação dos Instrumentos de Gestão – PAS-2020-Programação Anual de Saúde e ajustes no Plano Municipal de Saúde vigente para migração no DIGISUS-MS. A Secretária Municipal Ednyra cumprimenta a todos e inicia a explanação sobre a as verbas recebidas por intermédio de Emendas Parlamentares de Deputados Federais, que perfazem uma somatória de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais- R$200.000,00 + R$100.000,00 + R$500.000,00), repassados Fundo a Fundo e solicita dos conselheiros apreciação e aprovação dos tais recursos e como reorganizar o PAB Variável, adequando às necessidades dos bairros do nosso município. Foi proposto utilizar os recursos com os serviços de atendimentos das gestantes - obstetra, pediatra e demais profissionais para a atenção básica, bem como as despesas com transportes de pacientes como, combustível, manutenção de veículos, e demais serviços que beneficiam as unidades de saúde municipais, como pagamento de água, luz, telefone, internet, material de consumo em geral, inclusive

os curativos e cursos de capacitação, etc. Com a aprovação de todos, no decorrer das explanações, a Secretária Ednyra agradeceu a decisão desta aprovação no uso da citada emenda. Segue explicando sobre o plano de aplicação junto ao Hospital Beneficente para poder socorrer a demanda de exames complementares que se encontra em defasagem causando desconforto à população e adiamento de possíveis tratamentos, junto aos médicos especialistas da rede municipal. Seguimos para o assunto da Comissão de acompanhamento de Contratos Hospitalares, solicitando a participação das conselheiras Lucinéia Aparecida da Cruz e Luzia Rafaela Polo representando a Comissão como membros conselho da saúde, e representando a Gestão da Secretaria Municipal da Saúde ficarão vinculadas as gestoras Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy e a Diretora de departamento da Administração Mayara Miranda Oliveira Paludetto, representando a Sociedade Hospitalar Beneficente ficarão vinculadas as servidoras Tânia Fernandes e Leyse Maria Basseto. O objetivo é acompanhar os contratos relativos à prestação de serviços e contratos em geral da entidade. Discorrendo a reunião juntamente com a gestora Ednyra, a servidora Tayná apresentou a necessidade de criação de um Protocolo para Fórmulas Nutricionais ofertadas pelo SUS, o que vem dispendendo grande valor à Secretaria Municipal, além de fortalecer o enfraquecimento do Aleitamento Materno Natural. Pediram o apoio do Conselho para a aprovação desse protocolo que contará com o serviço da Nutricionista Renata para monitorar peso e condutas das mães sobre a introdução de alimentação às crianças conforme as orientações prescritas no Programa Mãe Paranaense. No seguimento da pauta a fisioterapeuta Vanessa Yuri se posicionou explicando as dificuldades com a clientela da Clinica Municipal de Fisioterapia, no tocante ao desligamento de casos crônicos, bem como a necessidade de atendimento de casos de acidente vascular cerebral e casos pós-operatórios que demandam atendimentos imediatos, acordado que criarão o protocolo com tempo para apreciação e na próxima reunião será encaminhado aos conselheiros para leitura do modelo do protocolo e posterior aprovação e sendo aprovado colocarão em prática. A Secretária segue com a reunião lembrando que na classe médica foi esgotada a lista de profissionais que se classificaram no último concurso e desse modo abrirá a contratação por credenciamento, já no caso da Fisioterapia tendo se aposentado uma servidora e outra gozando a Licença Maternidade e férias, será possível fazer a convocação de um novo profissional para efetivação. A conselheira Maria Ângela explanou sobre os instrumentos de gestão, a PAS-2020-Programação Anual de Saúde iniciada a confecção no mês de março de 2019, e ajustes no Plano Municipal de Saúde vigente, consoante a realização da Conferência Municipal de Saúde no mês de março para a inserção das diretrizes aprovadas na Conferência nesses instrumentos de Gestão, justificando que a finalização ocorreu nesse mês devido à nomeação dos conselheiros eleitos biênio 2019/2020 receberem os instrumentos para analises. A conselheira explana que os instrumentos serão vinculados conforme orientação no DIGISUS-MS, lembrando que os instrumentos estão finalizados e prontos e serão repassados conforme preconizam as orientações da Regional de Saúde baseadas nas leis do SUS. A presidente questionou as informações pertinentes ao relacionamento de usuários e prestadores de serviços do Hospital que estão circulando em redes sociais. A gestora Ednyra informou que a prefeita enviou ofício questionando o ocorrido de fato, e a Tania argumentou que brevemente o ocorrido será esclarecido e a ocorrência de outros episódios anteriores e que se trata de tensões do próprio funcionamento que gera um número de 4 mil atendimentos/mês em termos de Pronto Atendimento e que casos de sucesso infelizmente não são veiculados devido à ética que envolve o trabalho hospitalar, mas que alguns casos como esse em questão tomam uma dimensão que foge ao controle da administração. A Ednyra solicitou a Elessandra apoio ao grupo de serviços que está acompanhando os pré-natais nos bairros, nas UBSs solicitando um vínculo maior para o atendimento de mães de baixa renda. A Elessandra respondeu dizendo que existem kits para serem ofertados, porém não em grande quantidade e que gostaria que um profissional de saúde auxiliasse no acompanhamento em visitas domiciliares para a verificação de casos críticos. Encerramos a reunião com os devidos esclarecimentos e aprovações, manifestada na Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 07/2019. Nada mais a constar, eu, Maria Ângela Mossini Augusto, secretária de mesa, em substituição à secretária executiva Magali Soave de Oliveira hoje em licença médica, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pela presidente e demais conselheiros conforme o livro de presença,

Andirá/PR, em 06 de agosto de 2019.

BIANCA MARIA FREIRE DOS SANTOS.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

MARIA ANGELA MOSSINI AUGUSTO.
Secretária de Mesa do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:303081B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDIRÁ/PR.
RESOLUÇÃO Nº. 07/2019, DE 06 DE AGOSTODE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2019, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:
Apresentação, avaliação, discussão e aprovação da utilização dos repasses de Emendas Parlamentares – Custeio – PAB-Programa da Atenção Básica Variável.
Apresentação, avaliação, discussão e aprovação dos membros participantes da Comissão de Avaliação dos Contratos do Fundo Municipal da Saúde com a Sociedade Hospitalar Beneficente.
Apresentação, avaliação, discussão e aprovação dos Instrumentos de Gestão PAS-2020-Programação Anual da Saúde e Plano Municipal da Saúde 2018-2021, ajustes pós Conferência Municipal da Saúde.

Andirá, PR, 06 de Agosto de 2019.

BIANCA MARIA FREIRE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 07/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, PR, 06 de Agosto de 2019.

BIANCA MARIA FREIRE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FB25C42A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº PMA 038-2019 – ID 2371 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 021/2019 - CONCORRENCIA Nº PMA 001/2019 - HOMOLOGADO EM 11/07/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.447.209/0001-78, localizada na Av. Ermírio de Morais, Nº 995, Barracão A, Jardim São Luiz, CEP: 83.540-000 – Rio Branco do Sul/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Senhor **Jonas Rodrigues,** portador da cédula de Identidade R.G. n. º 9.991.076-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 054.431.119-14, residente na Rua Ana Maria do Carmo, 1229, Vila Ricarda, Rio Branco do Sul - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de via urbana em Bloco de Concreto intertravado tipo paver, com área de 3.509,67 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, onde será executada de acordo com o edital e seus anexos, bem como o Planilha, Cronograma e Termo de Referencia..

VALOR: Ao presente contrato é atribuído o valor, inicialmente previsto, de **R$ 514.544,90 (Quinhentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes **fontes: R$ 325.000,01 (Trezentos mil reais),** serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e **R$ 189.544,89 (Cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos),** a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias e **05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 831 e 05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 01000**, respectivamente totalizando o valor viabilizado de **R$ 514.544,90 (Quinhentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).** Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de **150 (Cento e cinquenta) dias**, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, PREFEITO MUNICIPAL E PELO SENHOR **JONAS RODRIGUES**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:AF88E413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 052/2019 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2019

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 052/2019 e Tomada de Preços Nº 002/2019**, após Parecer Jurídico nº 161/2019, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: **LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ nº 08.111.496/0001-82, estabelecida na Rua Valle Porto, nº 33, Centro, CEP: 83.370-000 – Antonina/PR, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a ATA que identifica os descontos sobre o valor de cada serviço e Relatório Final. Valor da proposta R$ R$ 426.737,01 (Quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e sete reais e um centavo), prazo de execução 150 (cento e cinquenta) dias.

Por fim, fica expressamente convocado a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 08 de Agosto de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:EE4D564C

SAMAE DE ANTONINA
EXONERAÇÃO A PEDIDO GESTAO DE CONTRATO SAMAE

PORTARIA Nº 027/2019.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

"Dispõe sobre a exoneração a pedido de gestor de contrato, e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968 e no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar a pedido a servidora VIVIANE PEREIRA FERREIRA **gestora dos contratos** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná.

Art. 2° -A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Antonina, 31 de JULHO de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral – Dec. 066/2018
SAMAE– Antonina/PR

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:911F503E

SAMAE DE ANTONINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO SAMAE

PORTARIA Nº SAMAE 028/2019

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nomeado através do Decreto nº 066/2018, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 10 de 11 de dezembro de 1.968, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93,

Resolve:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação – C.P.L do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ– Presidente (CPF: 721.105.039-04)
DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI – 1º Membro (CPF: 028.704.469-69)
VIVIANE PEREIRA FERREIRA – 2° Membro (CPF: 018.665.739-00)

§ 2º – Na ausência do Presidente, o mesmo será substituído pelo 1º membro nomeado e assim sucessivamente.

Art. 2º - Compete à Comissão:
I – elaborar os termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente a cada modalidade de licitação, responder eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos licitatórios;
II - o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento;

Art. 3º - A Comissão poderá receber assessoria jurídica, quando solicitada, do Assessor Jurídico do SAMAE e/ou Prefeitura Municipal de Antonina.
Art. 4º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.
Art. 5º - Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, na forma do parágrafo 6º do art. 81 da Lei nº 33/1998.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 31 De Julho de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto Nº 066/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:EE4F9870

SAMAE DE ANTONINA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº SAMAE 029/2019.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nomeado através do Decreto nº 066/2018, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e atendo também a Lei nº 10.520 de 17 Julho de 2002 através do Decreto nº 118/2007 resolve editar conforme Artigos abaixo:

Art. 1º - Nomear o servidor **GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ** para exercer a função de **Pregoeiro Oficial** nas licitações modalidade Pregão da Autarquia SAMAE.

Art. 2º - Fica nomeada também a equipe de apoio composta pelo Servidor **Deoclecio de Oliveira Millezi e Viviane Pereira Ferreira.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 31 de Julho de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral Do SAMAE
Decreto nº 066/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:12EE7741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203/2019- DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO

PORTARIA N.º 203/2019

Designa Comissão de Avaliação e Desempenho de Pessoal da Carreira do Magistério Municipal

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 25/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Avaliação e Desempenho de Pessoal da Carreira do Magistério Municipal, composta pelas seguintes servidoras:

TITULARES
SIMONE CALIXTO CASTRO – Professora
MEYRIANE DELFINO DE SOUZA – Professora
KARINE GRABRIELE DE PADUA – Professora
ISABELE DA FONSECA POLIDORO – Professora
FABIANA DAS GRAÇAS CERQUEIRA – Professora
DANIELLE GONÇALVES NUNES – Professora

§1º – A Comissão terá seus trabalhados acompanhados pela Chefe de Gabinete – CAROLINA DE SOUZA FREIRE, que deverá referendar o relatório final a ser apresentado.
§2º – A referida Comissão será presidida pelo primeiro membro, que no caso de ausência será substituído pelo segundo.

Art. 2º - A Comissão designada por esta Portaria, aplicará e disciplinará a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e/ou estáveis para fins de Ascensão funcional, de conformidade com o disposto na Lei nº 025/2012 de Decreto regulamentador.

Art. 3º - A Comissão funcionará junto a Secretaria Municipal de Educação, apoiada integralmente pela Divisão de Recursos Humanos e Procuradoria Jurídica, observados os princípios legais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Julho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FF252295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº 003/2019

O PRESIDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PREVISA – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

EXTINGUIR o benefício de aposentadoria concedido a Sra. **LAURA PISANI PICOLO**, CPF nº 704.753.509-87 e RG nº 4.892.650-9, em razão de seu falecimento ocorrido em 25 de julho de 2019, conforme Certidão de Óbito matrícula 079806 01 55 2019 4 00016 164 0004937 19, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Astorga-PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Astorga, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2019.

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

JESSICA FABENI GIMENES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:4E64A2FA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 SEDU/PARANACIDADE - PAM

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 041/2019,** tendo por objeto a **aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório**, nos termos a seguir:
- Onde se lê no item 2.2. do MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

2.2. Potencia liquida no volante (máxima HP)	**129 HP, atendendo a norma Tier 3**

- Leia-se:

2.2. Potencia liquida no volante (máxima HP)	**129 HP, (que atenda ao controle de poluentes PROCONVE MAR-I CONAMA)**

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 041/2019.
- Considerando a retificação acima, fica alterado o horário e data de entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, bem como abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:
Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 09:00 (nove horas) do dia 22 de Agosto de 2019, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.
Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 22 de Agosto de 2019, às 09:00 (nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Astorga, 07 de Agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:33952D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 074/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$. 198.061,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E SESSENTA E UM REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 2.953/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 198.061,00 (cento e noventa e oito mil e sessenta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
70 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.600,00
73 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
75 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 765,00
80 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00

05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
82 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 1.750,00
83 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 117.000,00
85 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.777,00
88 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
1408 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.700,00

05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
97 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.370,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
110 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.700,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
187 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.699,00

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
217 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.700,00

Total Suplementação: 198.061,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
71 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
102 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 670,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
114 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.600,00
119 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.900,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
122 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.600,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
160 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
162 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 28.600,00
170 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
199 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.000,00
201 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
204 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
212 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.000,00
213 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.600,00
220 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 800,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
242 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.000,00
243 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
247 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00

05.006 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
257 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 61.615,00
263 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
264 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 699,00
265 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 977,00

Total Redução: 198.061,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 11 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EC31D73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 44.100,54 (QUARENTA E QUATRO MIL, CEM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos §§ 1° e 2º do Art. 8º, da Lei n. 2.953/2018 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44.100,54 (quarenta e quatro mil, cem reais e cinqüenta e quatro centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1449 - 4.4.90.51.00.00 31817 OBRAS E INSTALAÇÕES 44.100,54

Total Suplementação: 44.100,54

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.8.10.11.01.0 B.BRASIL CTA 32645-3 - REFORMA POSTO DE SAÚDE - ESTADUAL- 44.100,54

Total da Receita: 44.100,54

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 29 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E6A81588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 031/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 15/08/2019 a 16/08/2019**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;

- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- THAIS MERENCIANA BRAIDO LAUDENZACK	7,20	12º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:629D5EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 694/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 014/2009, de 05/01/2009;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **IZABELA TEODORO DA SILVA ERHARDT**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível B-1, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 25 de Julho de 2019** e **término em 20 de Janeiro de 2020**, conforme Atestado médico firmado pelo Dr. Milton Iseriha e requerimento protocolado sob n.º 1-1570/2019, de 08/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:20F51AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1100/2019

LEI Nº 1100/2019

Súmula: Dá nova redação ao inciso IV do art. 3º da Lei Municipal nº 246, de 08 de dezembro de 1992, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O inciso IV do art. 3º da Lei Municipal nº 246, de 08 de dezembro 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"As Ruas da localidade de São Caetano a seguir terão a seguinte denominação:

IV - RuaBernardoBonka: Inicia na Rua Vereador Joanim Stroparo, ponto de coordenadas 25°28'03.2"S e 49°35'02.9"W e termina no ponto de coordenadas 25°28'22.5"S e 49°35'07.3"W.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:803ABC16

ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 1101/2019

LEI N°. 1101/2019

Súmula: Dá denominação de vias públicas na localidade de São Luiz do Purunã, neste Município, conforme especifica.

A **Câmara Municipal de BALSA NOVA,** Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"Rua Claudio Camillo"** a via pública que inicia na BR 376, ponto de coordenadas -25,471826 e -49.667730 e termina no ponto de coordenadas -25.475758; -49.679210, situada na Localidade de São Luiz do Purunã, Município de Balsa Nova.

Art. 2º - Fica denominada de **"Estrada Rural João Taborda Sobrinho"** a via pública que inicia no ponto de coordenadas -25.476524; -49.668242 e termina no ponto de coordenadas -25.478785; -49.667851, situada na Localidade de São Luiz do Purunã, Município de Balsa Nova.

Art. 3º - Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação nos locais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:27CE398F

ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 1102/2019

LEI N.° 1102/2019

Súmula: Dá denominação de vias públicas na localidade de São Caetano, neste Município, conforme especifica.

A **Câmara Municipal de BALSA NOVA,** Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"TRAVESSA LAURO RAMOS"** a via pública que inicia na Rua Bernardo Bonka, ponto de coordenadas 25º28'19.4"S e 49º35'04.1"W e termina no ponto de coordenadas 25º28'13.9"S e 49º35'08.5"W, situada na Localidade de São Caetano, Município de Balsa Nova.

Art. 2º - Fica denominada de **"TRAVESSA ALTAMIR RIBEIRO"** a via pública que inicia na Rua Bernardo Bonka, ponto de coordenadas 25º28'21.3"S e 49º35'05.4"W e termina no ponto de coordenadas 25º28'19.1"S e 49º35'07.1"W, situada na Localidade de São Caetano, Município de Balsa Nova

Art. 3º - Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação nos locais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8B247E5A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019 NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019
NOVA DATA DE ABERTURA
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O N.º 02/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BALSA NOVA – PR, ODEBECENDO AS NORMAS TECNICAS VIGENTES, NO DIA 28/08/2019 ÀS 09H00MIN. O EDITAL RETIFICADO ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, N.º 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7C540C4B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2019

DECRETO Nº 130/2019

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições lhe confere o inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vistas o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2018 constantes do Anexo I deste Decreto, não processados, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de agosto de 2019.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 07 de agosto de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BAFA99D8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2019

DECRETO Nº 132/2019

SÚMULA – "Dispõe sobre a homologação do resultado final do concurso público para investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, combinado com Leis Municipais nºs. 222/1991, 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1.071/2018, sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Organizadora do Concurso Público e da Comissão Examinadora/Julgadora (Comissão Executora), designadas, pelas Portarias 436/2018 e 121/2019 em atendimento ao Decreto nº 81/2015 e demais disposições aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público instrumentalizado no Edital n° 01/2019, para recrutamento de "***Agente Educacional***", "***Auxiliar de Serviços Gerais***", "***Auxiliar Educacional***", "***Cirurgião Dentista***", "***Profissional da Educação - Educador***", "***Eletricista Predial***", "***Enfermeiro***", "***Farmacêutico/Bioquímico***", "***Fisioterapeuta***", "***Fonoaudiólogo***", "***Gari – Limpeza Externa***", "***Lavador-Lubrificador***", "***Nutricionista***", "***Operador de Máquina***", "***Profissional da Educação – Professor***", "***Psicólogo***", "***Sepultador***", "***Técnico em Saúde***", "***Técnico em Segurança do Trabalho***" e "***Técnico em Topografia***", a serem investidos sob o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência Social***", nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº 8.212/1991, tutelado juridicamente pelas Leis Municipais 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1.071/2018, conforme ordem classificatória publicado nos Editais nº 018/2019 e 020/2019, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto através dos Anexos I e II.
Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos a contar da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova.
Art. 3º As vagas existentes no ***Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*** e "***Quadro Geral do Pessoal da Educação***" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, ou as que vierem a ser abertas no prazo de validade do Concurso Público veiculado pelo Edital nº 01/2019 serão preenchidas, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, assim como, os índice geral de pessoal estabelecido pela Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, assim como, os Anexo I e II, encontra-se disponível, no Paço Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de agosto de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD9702F5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 08/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9368/2018

EDITAL-SMECE/BN Nº 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9368/2018

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2019 – VAGAS REMANECENTES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **AGOSTO de 2019,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de agosto de 2019.

FERNANDO RAMOS DA QUINTA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0EEF897E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2019

PORTARIA Nº 279/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n° 7900/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 09/08/2019 a 22/09/2019 para a servidora **ELAINE BRUNA DA SILVA,** registrada na matrícula n° 3035-1, ocupante do cargo Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:74C72DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.68/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES(ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS E CENTROS) DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER.. decorrente de Pregão n° 21/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.706.470/0001-54. aditivam o contrato na importância de R$ 5.361,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e um reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:3958D9AC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 95/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Agosto de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **95/2019** com a **CCM AMBIENTAL LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.600.393/0001-13, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO AV. SANTA CRUZ, 692 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS E ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.**, pelo **valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, com vigência até **08 de agosto de 2020**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:9ACD80E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 089/2019

PORTARIA Nº 089/2019

SÚMULA: Exonera o Srº. Edmundo Sebastião de Oliveira e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar por Aposentadoria por Invalidez em 07 de Agosto de 2019, o Servidor **EDMUNDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 6.810.521-8/PR., do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pelo Decreto nº. 28/95 de 10/03/1995.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 07 de Agosto de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:1571F6F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 137, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal 564/2015 de 27/03/2015 e Lei 611/2016 de 30/06/2016.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a partir de 07/08/2019, a Srtª FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR, portadora de cédula de identidade RG nº 10.823.628-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 072.905.499-37, para exercer na *Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Dept Mun de Educação*, o cargo em comissão de *Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes*, Símbolo CC-02 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de agosto 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2D700B6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 138, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de jornada suplementar e gratificações que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 128 de 07/08/2019 as Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - EFETUAR a partir de 03/08/2019, a interrupção da ampliação da jornada suplementar e gratificação efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, relacionada abaixo:
Matr. 088.1 Elza Aparecida Pereira dos Santos.
DETERMINANDO que a mesma retorne a sua função (cargo de professora-20 hrs).
Art. 2º- Fica revogada a portaria nº: 026 de 12/02/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 08 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EB1B07B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº. 76.610.591/0001-80.
Objeto: Prestação de serviços de GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PERÍODO DE 12 MESES. ESTÁGIO COM CARGA DE 06 HORAS DIÁRIAS, COM BOLSA AUXÍLIO NO VALOR DE R$ 500,00/MÊS, COM AUXÍLIO TRANSPORTE DE 5,00/MÊS. OS ESTAGIÁRIOS ESTARÃO VINCULADOS ÀS SECRETARIAS QUE OS SOLICITAREM, SENDO QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ARQUIVAMENTO, INFORMAÇÃO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E DESVINCULAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO JUNTO À EMPRESA CONTRATADA, A QUAL DEVERÁ, ATRAVÉS DAS TAXAS CONTRATADAS, INCLUIR COBERTURA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS ESTAGIÁRIOS, ENCARGOS, TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS INERENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. OS ESTAGIÁRIOS PODERÃO SER DE ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO, ENSINO DE NÍVEL TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, SEGUINDO A LEI FEDERAL DE ESTÁGIO e demais termos e especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 20 do exercício de 2018, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor contratual fica reajustado passando de R$ 249.643,20 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para R$ 187.236,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais) anual, equivalente a uma supressão de 24,99% do valor do contrato.
Prazo: O prazo de vigência fica acrescido por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 29/07/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CF1C7A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storchno uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR50/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 08/08/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALURGICA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1325 - EVANDRO SUHRE 05377747933 (27.284.909/0001-75)

TOTAL GERAL: R$ 52.375,00

Bela Vista da Caroba, 08 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9CED6B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL17/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 08/08/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3331 - TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA. (20.438.534/0001-01)

TOTAL GERAL: R$ 9.240,00

Bela Vista da Caroba, 08 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D7F8EB5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 114/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto 97/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, compra ou recebimento em doação do imóvel especificado no artigo anterior, para o fim de abertura/conservação de via pública e parcelamento do solo para fins habitacionais de interesse social."

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de Agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:4CD58DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 049/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **21/08/2019** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2DBFA6D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 050/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **22/08/2019** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços para aquisição de Câmeras de Segurança e Acessórios para monitoramento. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F822A88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 051/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **27/08/2019** às **09:00 horas**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Obra em regime de empreitada por preço global de pavimentação com pedras irregulares de conformidade com Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5FFBFA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 053/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **22/08/2019** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Prestação de serviços pessoa jurídica de profissionais da Área de Educação Física para treinamentos e atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de

Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A44F5664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 054/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **23/08/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FC3812D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: NEUTON BEREZA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, 511 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 68.819.671/0001-12

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 99.293,35 (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	05.001.12.361.0523.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2660	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4120	06.001.10.301.0601.2088	381	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6400	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6420	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6800	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6820	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/08/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NEUTON BEREZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F71980E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 109/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 109/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: A & L AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506 PRIMEIRO ANDAR - CEP: 85040005 - BAIRRO: VILA CARLI– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.086.032/0001-09

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 36.675,90 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	05.001.12.361.0523.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2660	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4120	06.001.10.301.0601.2088	381	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6400	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6420	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6800	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6820	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/08/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GILMARA LEMOS DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5342163B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67 – PSS - 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A):), DANIELE LUIZA FIUZA, residente e domiciliado(a) POV. PASSA QUATRO, na cidade de TURVO - PR, CEP: 85.250-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.747.987-9 e do CPF: 060.900.169-85.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 08 de AGOSTO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DANIELE LUIZA FIUZA
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:81031992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: E.SCHON ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.638.917/0001-44

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 78.114,41 (Setenta e Oito Mil, Cento e Quatorze Reais e Quarenta e Um Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	05.001.12.361.0523.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2660	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4120	06.001.10.301.0601.2088	381	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6400	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6420	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6800	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6820	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/08/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDUARDA SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6992E267

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 84/2019

DECRETO N.º 84/2019

SÚMULA: Instituí normas e o cronograma para confecção da Lei Orçamentária Anual – LOA – 2020.

Edson Flávio, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso XI da Lei Orgânica deste Município e em cumprimento ao disposto no artigo art. 165, I, §1º, da Constituição Federal:

DECRETA

Artigo 1º Fica através do presentedecretoinstituído o cronograma para a confecção do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2020 dos Órgãos da Administração Direta, da Autarquia, e dos Fundos Municipais conforme o anexo I a este decreto.

Artigo 2.º - a Coordenação geral dos trabalhos deverá se feita pela comissão da Unidade Central de Planejamento, nomeada pela Portaria n.º 134/2017.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:51837C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 200 DE 2019

DECRETO Nº 200/19
Data 08/08/19

Súmula: Nomeia servidores efetivos para recebimento, conferência e atribuição de notas de

títulos, Processo nº 003 Teste Seletivo, Edital nº 01/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO PROCESSO Nº 03, EDITAL Nº 001/19.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados servidores efetivos abaixo relacionados, para recebimento, conferência e atribuição de notas de títulos, Processo nº 003 Teste Seletivo, Edital nº 01/19.

Nome	Cargo	Matrícula
Rosilange de Fátima Paris Daros	Professora	1201-7
Leandro Jorge Moresco	Oficial Administrativo	11.8051-7
Josteane Aparecida Signorini Oldoni	Profissional de Educação Física	11.7422-3

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em, 08 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A20A76AC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 201 DE 2019

DECRETO Nº 201/19
Data 08/08/19

Súmula: Substitui os membros da comissão especial para a aplicação das provas práticas do Processo nº 02, Teste Seletivo Edital nº 01/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO PROCESSO Nº 02, EDITAL Nº 001/19.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam substituídos os membros da comissão especial, para a aplicação das provas práticas do Processo nº 02, Teste Seletivo Edital nº 01/19 nomeados pelo Decreto nº 171/19 de 03/07/19, como abaixo especificamos.

Nome	Cargo	Matrícula
Leandro Jorge Moresco	Assessor de Programas Especiais	118051-7
Leandro Pereira de Lima	Diretor de Divisão de Compras	118065-7
Marilúcia de Campos	Assessoria de Secretaria de Administração e Planejamento	117969-1

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 171/19 de 03/07/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 08 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CBFCB601

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 202 DE 2019

DECRETO Nº 202/19
Data 08/08/19

Súmula. Retira o pagamento de gratificação de exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE, concedido a operador de máquina rodoviária, lotado na Divisão de Divisão de Serviços Rodoviários, a servidores públicos do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A.

Art. 1º. Fica retirado o pagamento de gratificação de exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE, a operador de máquinas rodoviárias, lotado na Divisão de Divisão de Serviços Rodoviários, a servidores públicos do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, como abaixo especificamos:

NOME	CARGO	MATRICULA	%
Clemir Antônio da Silva	Operador de Máquina Rodoviária	11793-5	23%

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 08 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3BAC5E88

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS.

OBJETO: Contratação de seguro para maquinários da frota do Município com cobertura anual.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 09 de agosto de 2020.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 16.803,89 (dezesseis mil e oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 14.592,51 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 08 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1C7839BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 161 2019

PORTARIA Nº 161/2019
Data 08/08/2019

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora Aposentada e demitida, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Terezinha Bordignon Signorini	R$ 3.621,03	5	R$ 724,20

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 08 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:15C96228

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Terezinha Bordignon Signorini,**

OBJETO: Pagamento do Direito de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR: R$ 3.621,03 (três mil seiscentos e vinte um reais e três centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 08 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:422A7455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 908

LEI Nº 908/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
26.782.0008.2.011 – Manutenção da Frota				
4.4.90.52.00.00.00.00	1846	Equipamentos e Material Permanente	R$	255.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1846 – Transf. Conv. 1453/2018 - SEDU – Retroescavadeira, no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 08 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3FCFA417

ADMINISTRAÇÃO
LEI 909

LEI Nº 909/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
26.782.0008.2.011 – Manutenção da Frota				
4.4.90.51.00.00.00.00	1847	Equipamentos e Material Permanente	R$	595.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1847 – Transf. Conv. 1452/2018 - SEDU - Motoniveladora, no valor de R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 08 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7E30022E

ADMINISTRAÇÃO
LEI 910

LEI Nº 910/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 2.000.000,00 (dois milhões de

reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.451.0008.2.012 – Divisão de Serviços Urbanos				
4.4.90.51.00.00.00.00	1845	Obras e Instalações	R$	2.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1845 – Transf. Conv. 1044/2018 - SEDU - CONTRUÇÃO NOVA PREFEITURA, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 08 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2DE6FFC4

ADMINISTRAÇÃO
LEI 911

LEI Nº 911/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.451.0008.2.12 – Divisão de Serviços Urbanos				
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (129)	R$	158.100,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais).

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
01 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
20.606.0007.1.1 – Pavimentação de Estradas e Rodagem				
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (87)	R$	15.000,00
20.606.0007.1.2 – Readequação de Estradas Rurais				
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (88)	R$	10.000,00
20.606.0007.1.3 – Construção de Pontes, Bueiros e Pontilhões				
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (89)	R$	21.000,00
20.606.0007.2.9 – Divisão de Estradas de Rodagem				
3.3.90.36.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (99)	R$	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (102)	R$	10.000,00
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
26.782.0008.2.11 – Manutenção da Frota				
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (114)	R$	10.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (115)	R$	20.000,00
15.451.0008.2.12 – Divisão de Serviços Urbanos				
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (130)	R$	42.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 08 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6349DE39

ADMINISTRAÇÃO
LEI 912

LEI Nº 912/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 277.744,70 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

11 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
01 – DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO				
22.661.0027.1.10 – Incentivo a Industrialização, Comércio e Turismo				
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (599)	R$	143.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1501	Equipamentos e Material Permanente	R$	134.744,70

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1501 – Alienação de Bens Móveis Recursos Livres, no valor de R$ 134.744,70 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), e anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO				
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0009.2.14 – Manutenção da Frota Saúde				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (165)	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (168)	R$	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (169)	R$	5.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
01 – DIVISÃO DE ENSINO				
12.365.18.2.31 – Ensino Infantil				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (442)	R$	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (453)	R$	23.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 08 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BEA36AE7

ADMINISTRAÇÃO
LEI 913

LEI Nº 913/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0008.2.11 – Manutenção da Frota				
3.3.90.30.00.00.00.00	1504	Material de Consumo (110)	R$	34.600,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
28.846.0004.2.5 – Devoluções e Restituições de Valores				
3.3.90.30.00.00.00.00	1504	Material de Consumo (52)	R$	31.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	1504	Obrigações Tributárias e Contributivas (55)	R$	3.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 08 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BE272C2A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ELOIR PAZUCH-ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 08 de fevereiro de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CC39A7AA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60 EM 24 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 24 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
255 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
260 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
6.000,00 (seis mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A062833F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61 EM 24 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 24 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
274 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
279 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D216C362

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62 EM 30 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 30 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.18 - MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS DE SAUDE
210 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.18 - MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS DE SAUDE
211 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A15665EC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63 EM 30 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 30 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
49 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
17.000,00 (dezessete mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
42 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
48 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
17.000,00 (dezessete mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7D7A0E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech **
08/08/2019
Pág. 1/1

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Decreto nº 109/2019 de 08/08/2019
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇAO
07.022.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.022.12.361.0010.2.037. MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
191 - 3.3.90.30.00.00 162 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.2.8.99.11.01.00000000 Fonte: 162 100.000,00
Total da Receita: 100.000,00
Exercício: 2019
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech **
08/08/2019
Pág. 1/1
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C8C11794

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-148/2019.
DATA: 08 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Paulo Cezar Costa, matrícula nº- 200111, ocupante do cargo Pintor, lotado no Departamento de Obras, 177 (cento e setenta e sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar suas atividades normais em 05/01/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FA176C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 159, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Concede diária de Viagem ao Servidor Rogerio Cadore.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Rogério Cadore, servidor público, CPF Nº 052.814.379-41, RG n° 9.163.755-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 09 de agosto de 2019, para Cascavel – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes, para tratamento no Hospital do Câncer de Cascavel – Pr., com veículo oficial.
Art. 2°. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EA124D27

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 09/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
PROTOCOLO 2019/08/286963
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ nº 14.095.857/0001-47
OBJETO: Aquisição de Bandeiras, mastros e tripé para serem utilizadas nas Escolas Municipais e na Prefeitura conforme descritivo abaixo:

QTD.	PRODUTO
03	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido **nylon 100% poliéster** em estampa digital da mais alta qualidade e resolução em cores, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros (2.0 Panos).
02	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido **nylon marítimo** trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2.5 Panos). Acompanha rosetas de luxo que complementam as bandeiras.
03	Mastro de madeira nobre de mogno envernizado com ponteira torneada em forma aspiral.
01	Base suporte tripé em madeira nobre de mogno envernizada com três furos.

VALOR: **R$ 4.885,00 (Quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa 1112; 03.00 Departamento de administração e planejamento; 03.01- divisão de administração e planejamento; 0412200032006 Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento 33.90.30 Material de consumo; Despesa 1068.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 08 de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:35AFE0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 261.196,67 (duzentos e sessenta e um mil cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
535 - 3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
572 – 3.3.90.32.00.00	9494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
536 - 3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.002.10.301.0015.2.2029		MANUTENÇÃO DOS CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	
574 – 3.3.72.32.00.00	9494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.606.0012.2.039.		POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL	
569 - 4.4.90.52.00.00	31783	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.196,67
Total Suplementação:			**261.196,67**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000	Fonte: 9494	140.000,00
Receita: 2.4.1.8.10.91.01.00000000	Fonte: 31783	121.196,67
Total da Receita:		**261.196,67**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0FE126A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 040/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, conforme relação em anexo, observadas as especificações ali estabelecidas. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	OBJETO	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Formula Infantil a base de aminoácidos (Neocate, Alfamino ou Puramino), conforme Recomendação Administrativa no 11/2019 do Ministério Público, Processo Administrativo no 0042.19.000556-3, para suprir a necessidade do município de Braganey até a homologação do Pregão 080/2019.	M. A. BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.085.717/0005-81	R$ 2.508,11 (Dois mil quinhentos e oito reais e onze centavos.
TOTAL			**R$ 2.508,11**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 08 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:11165071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 039/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, conforme relação em anexo, observadas as especificações ali estabelecidas. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	OBJETO	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Formula Infantil a base de aminoácidos (Neocate, Alfamino ou Puramino), conforme Recomendação Administrativa no 11/2019 do Ministério Público, Processo Administrativo no 0042.19.000556-3, para suprir a necessidade do município de Braganey até a homologação do Pregão 080/2019.	M. A. BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.085.717/0005-81	R$ 2.280,10 (Dois mil duzentos e oitenta reais e dez centavos)
TOTAL			**R$ 2.280,10**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 08 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4ACF4205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2019

Processo inexigibilidade Nº 12/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - **Processo inexigibilidade** nº **12/2019**, de 08/08/2019, para o qual tem como objeto: **Inscrição para o Congresso Estadual dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, que acontecerá nos dias 12,13 e 14 de Agosto na Cidade de Foz do Iguaçu-PR,** em conformidade com Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei de Licitação à Empresa ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ, CNPJ Nº 05.774.455/0001-88, no valor total de R$ 1.700,00 (Um mil e Setecentos Reais).

Cafeara - PR, 08 de Agosto de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D7C7E028

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019

INEXIGIBILIDADE 12/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ASSOCIAÇÃO DOS CONCELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ.
CNPJ Nº 05.744.455/0001-88
Data de Assinatura: 08/08/2019
Objeto: **Inscrição para o Congresso Estadual dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, que acontecerá nos dias 12,13 e 14 de Agosto na Cidade de Foz do Iguaçu-PR.**
VALOR**:** R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B815C794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.675/2019

Lei nº 1.675/2019

Súmula: Autoriza e ratifica a participação do Município de Cafelândia no Consórcio Intermunicipal para a Gestão e Tratamento de Resíduos Urbanos do Oeste do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza e ratifica a participação do Município de Cafelândia no Consórcio Intermunicipal para a Gestão e Tratamento de Resíduos Urbanos do Oeste do Paraná.

Art. 2º. Fica autorizado o Município de Cafelândia a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal para a Gestão e Tratamento de Resíduos Urbanos do Oeste do Paraná, constituído pelos Municípios de Cafelândia, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Francisco Alves, Ibema, Iracema do Oeste, Jesuítas, Lindoeste, Maripá, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi e Vera Cruz do Oeste, visando possibilitar a gestão associada dos serviços públicos de educação ambiental, transbordo, tratamento, aproveitamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos e outros resíduos gerados nos Municípios consorciados, nos termos do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Executivo Municipal, como Partícipe, em 24 de maio de 2019, que faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único. Fica, também, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar o Contrato de Consórcio resultante do Protocolo de Intenções referido no **caput** deste artigo, na forma e condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007.

Art. 3º. O contrato de consórcio público referido no parágrafo único do artigo anterior deverá ter seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e no Órgão Oficial de cada município consorciado, com menção ao local em que estará disponível a íntegra do contrato.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal deverá consignar, nas leis orçamentárias futuras, dotações necessárias para atender o contido nos contratos de rateio a serem celebrados com o consórcio público de que trata esta Lei.

§ 1º. Os contratos de rateio serão formalizados em cada exercício financeiro e o respectivo prazo de vigência não será superior ao das dotações que os suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou preços públicos.

§ 2º. É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 5º. Ficam atribuídas ao Consórcio as competências de planejamento, fiscalização e prestação dos serviços especificados no **caput** do artigo 2º desta Lei, nos termos do Protocolo de Intenções nele mencionado.

Art. 6º. Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 07 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS DO OESTE DO PARANÁ

Anahy - Assis Chateaubriand - Boa Vista da Aparecida - Braganey - Brasilândia do Sul - Cafelândia - Capitão Leônidas Marques - Catanduvas - Céu Azul - Corbélia – Diamante do Oeste - Formosa do Oeste - Francisco Alves - lbema - lguatu - lracema do Oeste – Jesuítas - Lindoeste - Maripá - Matelândia - Nova Santa Rosa - Ouro Verde do Oeste - Pato Bragado - Quatro Pontes - Ramilândia - Santa Lúcia - Santa Tereza do Oeste - São José das Palmeiras - São Pedro do Iguaçu - Terra Roxa – Toledo - Três Barras do Paraná - Tupãssi - Vera Cruz do Oeste

2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS DO OESTE DO PARANÁ

Com vista ao atendimento das disposições da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005 e do Decreto 6.017 de 17 de Janeiro de 2007 e considerando a necessidade de providências comuns e compartilhadas, visando os princípios norteadores da Administração Pública, principalmente o da economicidade e o interesse comum dos signatários na universalização do direito ao meio ambiente equilibrado, por intermédio da implantação de sistema de gerenciamento de resíduos e o amparo da legislação vigente, surge a proposta de Protocolo de Intenção que segue, para formação de Consórcio Público que pode se constituir num importante espaço de diálogo e fortalecimento das relações entre o poder público e as organizações da sociedade civil, articulando parcerias, convênios, contratos e outros instrümentos congêneres ou similares, facilitando o financiamento e a gestão associada ou compartilhada dos serviços públicos.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

SUMÁRIO

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
CAPÍTULO I DO CONSORCIAMENTO
CAPÍTULO II DA RATIFICAÇÃO
CAPÍTULO III DOS CONCEITOS
CAPÍTULO IV DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE
CAPÍTULO V DOS OBJETIVOS
CAPÍTULO VI DAS PRERROGATIVAS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS
TITULO II DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CAPÍTULO I DA GESTÃO ASSOCIADA
Seção I Da autorização da gestão associada de serviços públicos ao consórcio
Seção II Da área da gestão associada de serviços públicos
Seção III Das competências cujo exercício se transferiu ao consórcio
CAPÍTULO II DOS SERVIÇOS E DE SEU PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Seção Única Das diretrizes aplicáveis aos resíduos
Subseção I Da gestão e gerenciamento dos resíduos urbanos
Subseção II Das diretrizes de planejamento
Subseção III Do plano intermunicipal de resíduos sólidos
Subseção IV Das tarifas
Subseção V Das garantias
TITULO III DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO
CAPÍTULO I DO ESTATUTO
CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS
CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL
Seção I Da natureza e composição
Seção II Das reuniões
Seção III Dos votos
Seção IV Do quórum
Seção V Das competências
Subseção I Do rol de competências
Subseção II Da eleição do Presidente, Vice-Presidente e nomeação da Diretoria Executiva
Subseção III Da destituição do Presidente, Vice-Presidente e da Diretoria Executiva
Subseção IV Da elaboração e alteração do estatuto
Seção VI Das atas
Subseção I Do registro
Subseção II Da publicação
CAPÍTULO IV DA DIRETORIA
Seção I Do número de membros
Seção II Dos diretores
Seção III Das deliberações
Seção IV Das competências
Seção V Da substituição e sucessão
CAPÍTULO V DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE
CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL
Seção I Da composição
Seção II Da eleição do conselho fiscal
Seção III Da competência
Seção IV Do funcionamento
CAPITULO VII DO CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO
Seção I Da composição
Seção II Do funcionamento
TÍTULO IV DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I DOS AGENTES PÚBLICOS
Seção I Disposições gerais
Subseção Única Do exercício de funções remuneradas
Seção I Dos empregos públicos
Subseção I Do regime jurídico
Subseção II Do quadro de pessoal
TÍTULO V DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I Das relações financeiras entre consorciados e o consórcio
Seção II Da fiscalização contábil
CAPÍTULO II DA CONTABILIDADE
Seção única Da segregação contábil
CAPÍTULO III DOS CONVÊNIOS
TÍTULO VI DA SAÍDA DO CONSÓRCIO
CAPÍTULO I DO RECESSO
Seção I Do recesso
Seção II Dos efeitos
CAPÍTULO II DA EXCLUSÃO
Seção I Da hipótese de exclusão
Seção II Do procedimento
TÍTULO Vll DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
CAPÍTULO ÚNICO DA EXTINÇÃO
TÍTULO VIII DO REGIME JURÍDICO
TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
CAPÍTULO I DA CORREÇÃO
CAPITULO II DO FORO
ANEXO I
Tabela I - Quadro de Pessoal
ANEXO I
Minuta da lei de ratificação

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I
DO CONSORCIAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Podem ser subscritores do Protocolo de Intenções:
I - o Município de Anahy;
II - o Município de Assis Chateaubriand;
III - o Município de Boa Vista da Aparecida;
IV - o Município de Braganey;
V - o Município de Brasilândia do Sul;
VI - o Município de Cafelândia;
VII - o Município de Capitão Leônidas Marques;
VIII - o Município de Catanduvas;
IX - o Município de Céu Azul;
X - o Município de Corbélia;
XI - o Município de Diamante do Oeste;
XII - o Município de Formosa do Oeste;
XIII - o Município de Francisco Alves;
XIV - o Município de lbema;
XV - o Município de lguatu;
XVI - o Município de lracema do Oeste;
XVII - o Município de Jesuítas;
XVIII - o Município de Lindoeste;
XIX - o Município de Maripá;
XX - o Município de Matelândia;
XXI - o Município de Nova Santa Rosa;
XXII - o Município de Ouro Verde do Oeste;
XXIII - o Município de Pato Bragado;
XXIV - o Município de Quatro Pontes;
XXV - o Município de Ramilândia;
XXVI - o Município de Santa Lúcia;

XXVII - o Município de Santa Tereza do Oeste;
XXVIII - o Município de São José das Palmeiras;
XXIX - o Município de São Pedro do Iguaçu;
XXX - o Município de Terra Roxa;
XXXI - o Município de Toledo;
XXXII - o Município de Três Barras do Paraná;
XXXIII - o Município de Tupãssi;
XXXIV - o Município de Vera Cruz do Oeste.

§ 1º O ente não mencionado no *caput* somente poderá integrar o Consórcio por meio de instrumento de alteração do Contrato de Consórcio Público que, conforme prevê o art. 29, *caput,* do Decreto Federal 6.017/2007, terá a sua eficácia condicionada à sua aprovação pela Assembleia Geral do Consórcio e à ratificação mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 2º Todos os Municípios criados através de desmembramento ou de fusão de quaisquer dos entes mencionados nos incisos do *caput* desta cláusula considerar-se-ão:
I - mencionados no *caput;*
II - subscritor do Protocolo de Intenções ou consorciado caso o Município-mãe ou o que tenha participado da fusão ou incorporação seja respectivamente subscritor ou consorciado.

CAPÍTULO II
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação mediante lei aprovada pelas Câmaras Municipais de Municípios subscritores deste Protocolo de Intenções cuja soma totalize, no mínimo, 03 (três) municípios, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do **CONSÓRCIO DE GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS DO OESTE DO PARANÁ,** doravante denominado Consórcio.
§ 1º Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.
§ 2º Será automaticamente admitido como consorciado, o ente que efetuar a ratificação em até quatro meses da subscrição deste Protocolo de Intenções.
§ 3° A ratificação realizada após quatro meses da subscrição somente será válida após homologação pela Assembleia Geral do Consórcio.
§ 4° Somente poderá ratificar o Protocolo de Intenções o ente da Federação que o tenha subscrito.
§ 5° Na hipótese da lei de ratificação prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do presente Protocolo de Intenções, o consorciamento do Município dependerá de que as reservas sejam aceitas pela Assembleia Geral do Consorcio.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

CLÁUSULA TERCEIRA. Para os efeitos deste Instrumento e de todos os atos emanados ou subscritos pelo Consórcio ou por ente consorciado, consideram-se:
I - **consórcio público:** pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica;
II - **gestão associada de serviços públicos:** exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal;
III - **prestação regionalizada:** aquela em que um único prestador atende a dois ou mais municípios, contíguos ou não, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;
IV - **contrato de programa:** instrumento pelo qual são constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa;
V - **contrato de rateio:** contrato por meio do qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público;
VI - **termo de parceria:** o instrumento firmado entre o Poder Público e entidade qualificada como organização da sociedade civil de interesse público, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes para o fomento e a execução de atividades de interesse público previstas no art. 3° da Lei nº. 9.790, de 23 de março de 1999;
VII - **contrato de gestão:** o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades previstas no art. 1° da Lei nº. 9.637, de 15 de maio de 1998;
VIII - **regulamento:** norma de regulação dos serviços públicos de saneamento básico apreciada pela Conferência Regional, aprovada pela Câmara de Regulação e homologada pela Assembleia Geral;
IX - **resíduos sólidos urbanos:** material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semi sólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;
X - **estação de transbordo:** pontos de transferência intermediários de resíduos coletados na cidade, criados em função da considerável distância entre a área de coleta e o local de destinação final;
XI - **disposição final ambientalmente adequada:** distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
XII - **parceria público privada:** é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, nos termos da Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
XIII – **Sociedade de Propósito Específico (SPE):** é um modelo de organização empresarial pelo qual se constitui uma nova empresa, limitada ou sociedade anônima, com um objeto específico, ou seja, cuja atividade é bastante restrita, podendo em alguns casos ter prazo de existência determinado. A SPE é também uma forma de **empreendimento coletivo**, usualmente utilizada para compartilhar o risco financeiro da atividade desenvolvida.

CAPÍTULO IV
DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

CLÁUSULA QUARTA. O Consórcio sob a denominação de CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL DE GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS DO OESTE DO PARANÁ é autarquia, do tipo associação pública, nos termos do art. 41, IV, do Código Civil e art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 1º O Consórcio adquirirá personalidade jurídica com a conversão do presente Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público, nos termos do caput da Cláusula Segunda deste Instrumento.

§ 2° Como forma de garantir simultaneidade, recomenda-se que as leis de ratificação prevejam a sua entrada em vigor a partir do dia 24 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUINTA. O Consórcio vigerá por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A sede do Consórcio é o Município de Toledo, Estado do Paraná, à Rodovia PR-317, Km 07.
Parágrafo único. A Assembleia Geral do Consórcio, mediante decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá alterar a sede.

CAPÍTULO V
DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA SÉTIMA. São objetivos do Consórcio:

I - realizar a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico;
II - prestar quer através de estrutura própria ou de contratação, quer através concessão ou parcerias público privadas, serviços públicos inerentes ao transbordo, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos ou outros resíduos gerados pelos municípios integrantes do Consórcio, observada a legislação vigente e aplicável;
III - realizar o planejamento, a fiscalização e a prestação dos serviços de transbordo, tratamento e disposição final de resíduos urbanos, na área de atuação da Administração Pública dos municípios identificados na Cláusula Primeira do presente Protocolo;
IV - a implementação de melhorias nas condições de vida dos munícipes desenvolvendo alternativas para programas de educação, saúde e gestão ambiental, sem prejuízo das ações e programas desenvolvidos individualmente pelos entes consorciados;
V - a capacitação técnica de forma continuada do pessoal encarregado do planejamento e fiscalização dos serviços de transbordo, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos ou outros resíduos produzidos pelos Municípios consorciados;
VI - a realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
VII - a aquisição ou a administração dos bens que possam estar direta ou indiretamente relacionados ao funcionamento do sistema de tratamento e disposição final para uso compartilhado do Consórcio ou de seus Municípios integrantes;
VIII - a promoção de toda e qualquer comercialização de matéria prima e/ou produtos derivados do funcionamento do sistema de tratamento, revertendo para o Consórcio os valores arrecadados desta operação, exceto quando previsto de forma diversa em contrato;
IX - o incentivo a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem dos resíduos sólidos urbanos;
X - a segurança, a regularidade, a continuidade, a funcionalidade e a universalização da prestação dos serviços públicos de transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, ou outros resíduos, com adoção de mecanismos gerencias e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira em conformidade com o estabelecido na Lei nº 11.445/2007, e outros requisitos legais aplicáveis;
XI - o reconhecimento do resíduo sólido urbano e ou outros resíduos gerados, reutilizado e reciclado como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
XII - representar o conjunto dos Municípios que o integram, em matéria referente a sua finalidade, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais;
XIII - planejar, supervisionar, coordenar, orientar, gerir, controlar e avaliar as ações e atividades do Consórcio;
XIV - implementar ações para a reciclagem de todo e qualquer tipo de resíduos gerados nos municípios que compõem o consórcio;
XV - constituir ou participar da constituição de SPE;
XVI - celebrar acordos, ajustes, parcerias, convênios, e contratos inerentes ou compatíveis com a finalidade e os objetivos do Consórcio, com a administração pública, a iniciativa privada, entidades do terceiro setor e organismos internacionais, conforme legislação vigente e aplicável;
XVII - priorizar nas aquisições e contratações do Consórcio produtos reciclados e recicláveis, bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis, com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

§ 1º Mediante requerimento do interessado, é facultado à Assembleia Geral devolver qualquer dos poderes mencionados no inciso I do *caput* à administração direta do Município consorciado, o que deverá ocorrer no mínimo com 360 dias de antecedência;
§ 2º O Consórcio somente pode prestar serviço público nos termos de contrato de programa que celebrar com o ente consorciado;
§ 3º Os bens adquiridos ou administrados na forma do inciso VII do *caput* serão de uso exclusivo dos entes que contribuíram para a sua aquisição ou administração, na forma de regulamento da Assembleia Geral. Nos casos de retirada de consorciado ou de extinção do Consórcio, os bens permanecerão em condomínio, até autorização que seja extinto mediante ajuste entre os interessados;
§ 4° Havendo declaração de utilidade, necessidade pública ou interesse social emitida pelo Município, promovendo a desapropriação onde o bem se situe, fica o Consórcio autorizado, a proceder a requisições ou instituir as servidões necessárias à consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO VI
DAS PRERROGATIVAS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA OITAVA. Para cumprimento dos objetivos previstos na Cláusula Sétima, o Consórcio poderá:
I - constituir ou participar da constituição de SPE, firmar convênios, contratos, acordos ou qualquer outro instrumento congênere, de qualquer natureza, receber auxílio, contribuições e subvenções sociais ou economias de outras entidades e Órgãos do Governo Estadual e Federal;
II - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, nos termos do art. 24, XXVI da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;
III - emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas ou outros preços públicos resultantes da prestação dos serviços para transbordo, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos e ou outros resíduos, desde que legalmente previstos em regulamentos;
IV - efetuar compensação ambiental aos municípios que sediarem o sistema de tratamento e disposição final de resíduos, no percentual de 10%.

TÍTULO II
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CAPÍTULO I
DA GESTÃO ASSOCIADA

Seção I
Da autorização da gestão associada de serviços públicos ao consórcio

CLÁUSULA NONA. Os Municípios consorciados autorizam a gestão dos serviços de educação ambiental, transbordo, tratamento e disposição final relativos aos resíduos sólidos urbanos e outros resíduos, visando promover a integração de procedimentos para destinação e disposição final de seus resíduos urbanos e rejeitos de forma eficaz e menos onerosa para os entes integrantes do presente Protocolo.
§ 1° A gestão associada autorizada no *caput* refere-se ao planejamento, à fiscalização e prestação dos serviços.
§ 2° Em virtude de que a prestação dos serviços se dará de forma regionalizada, os municípios integrantes renunciam a possibilidade de licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços por absoluta incompatibilidade com a forma de prestação de serviços eleita pelo consórcio.
§ 3° Fica facultado aos entes consorciados autorizarem, mediante lei, que o Consórcio exerça a gestão associada de outros serviços públicos não previstos no presente Protocolo.
§ 4° Em se tratando de assuntos de interesse comum, o Consórcio poderá representar seus entes integrantes perante outras esferas de governo, desde que devidamente aprovado em Assembleia e com o consentimento expresso do ente representado.
§ 5º Para atender as políticas de resíduos sólidos urbanos, federal, estadual e dos municípios consorciados, conforme determina a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, o Consórcio poderá utilizar os seguintes instrumentos, dentre outros:
a) os planos Municipais, Regional e Estadual de resíduos sólidos urbanos;
b) o incentivo à coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
c) a cooperação no monitoramento e na fiscalização ambiental e sanitária quando couber;
d) a cooperação técnica e financeira entre os setores públicos dos entes consorciados, para o desenvolvimento de pesquisas, métodos,

processos e tecnologias de gestão, reciclagem, reutilização, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
e) a educação ambiental;
f) os fundos de meio ambiente e os sistemas de informações sobre gestão dos resíduos sólidos urbanos;
g) os órgãos colegiados municipais e estaduais, destinados ao controle social dos serviços de resíduos sólidos urbanos e os conselhos de meio ambiente;
h) os instrumentos da política nacional e estadual de resíduos sólidos urbanos e meio ambiente, no que couber, tais como: padrões de qualidade ambiental, cadastros técnicos, sistemas de informações, termos de compromisso e ajustamento de conduta, dentre outros.

Seção II
Da área da gestão associada de serviços públicos

CLÁUSULA DÉCIMA. A gestão associada abrangerá o serviço prestado nos territórios dos Municípios que efetivamente se consorciarem.

Seção III
Das competências cujo exercício se transferiu ao consórcio

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Para a consecução da gestão associada, os Municípios consorciados transferem ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, fiscalização e prestação do serviço público de educação ambiental, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos.
§ 1 ° As competências cujo exercício fora transferido, incluem dentre outras atividades:
I - a elaboração de planos de investimentos para a expansão, a reposição e a modernização tecnológica dos sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos;
II - a elaboração de planos de recuperação dos custos do serviço;
III - o acompanhamento e a avaliação das condições de prestação do serviço;
IV - o apoio à prestação do serviço, destacando-se:
a) a aquisição, a guarda e a distribuição de materiais para a manutenção, a reposição, a expansão e a operação do serviço;
b) a manutenção dos equipamentos utilizados na prestação do serviço;
c) o controle de qualidade do serviço público;
d) a restrição de acesso ou a suspensão da prestação do serviço em caso de inadimplência das obrigações assumidas por um dos entes consorciados, sempre precedida por prévia notificação.
§ 2° Fica o Consórcio autorizado a receber a transferência do exercício de outras competências referentes ao planejamento e fiscalização do serviço público previsto no presente Protocolo;

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS E DE SEU PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Seção Única
Das diretrizes aplicáveis aos resíduos

Subseção I
Da gestão e gerenciamento dos resíduos urbanos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Na gestão e gerenciamento dos resíduos urbanos pelo Consórcio, deverá ser observada de ambientalmente adequada a seguinte ordem de prioridade:
I – não geração;
II – redução;
III – reutilização;
IV – reciclagem;
V – tratamento; e
VI – disposição final dos resíduos urbanos.
§ 1° As políticas municipais de resíduos sólidos urbanos dos entes consorciados deverão ser compatíveis com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;
§ 2° Os Municípios e o Consórcio organizarão e manterão de forma conjunta o sistema regional de informações, sobre a gestão dos resíduos sólidos urbanos, prestando quando necessário, aos Órgãos Federais ou Estaduais, todas as informações solicitadas, em sua esfera de competência na forma e na periodicidade, estabelecidas em regulamento;
§ 3º Para efeito de gestão, no âmbito do Consórcio, os resíduos urbanos serão classificados em conformidade com o art. 13, da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Subseção II
Das diretrizes de planejamento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Em relação ao seu respectivo serviço, é dever do Consórcio e dos entes consorciados, elaborar e implementar o planejamento das viabilidades socioeconômicas do serviço a ser prestado.
§ 1° O planejamento deverá ser elaborado tendo horizonte mínimo de 04 (quatro) anos.
§ 2º O planejamento deverá ser compatível com:
I - o planejamento orçamentário municipal dos entes consorciados;
II - a legislação da Administração Pública, em especial a Lei Anticorrupção;
III - a legislação da Política Nacional, Estadual e Regional de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos;
IV – a legislação em geral.
§ 3º O Consórcio elaborará o planejamento regional dos entes consorciados, e os Municípios consorciados os seus respectivos planejamentos municipais.
§ 4º É vedado o investimento em outros serviços públicos que não estejam integrados e não previstos no planejamento do Consórcio.

Subseção III
Do plano intermunicipal de resíduos sólidos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Consórcio deverá elaborar seu Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, o qual deve ser revisado no mínimo a cada 04 (quatro) anos e estar em conformidade com o disposto no artigo 19, da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Subseção IV
Das tarifas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os valores para a destinação final do resíduo sólido urbano será de R$ 100,00 (cem) reais à tonelada no primeiro ano, valores de outros serviços bem como o reajuste serão definidos em Assembleia Geral do Consórcio.
§ 1º No valor acima não estão inclusos serviços de transbordo e frete até a destinação final bem como o serviço de coleta.
§ 2º A Assembleia definirá o valor da tarifa do Município sede, o qual terá um valor diferenciado em virtude dos investimentos já realizados.

Subseção V
Das garantias

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes do Contrato de Rateio, fica o Consorciado autorizado a ceder ao Consórcio as parcelas que se fizerem necessárias da quota parte de receitas transferidas a serem creditadas pelo Estado, em montantes necessários para a liquidação das despesas a ser rateadas, tanto o principal como os acessórios.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I
DO ESTATUTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O Consórcio será organizado por estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do Protocolo de Intenções.
§ 1° O estatuto será elaborado, aprovado e quando necessário modificado e Assembleia Geral devidamente convocada para este fim, em consonância com o Protocolo de Intenções.
§ 2° O estatuto poderá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar procedimento administrativos e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O Consórcio é composto dos seguintes órgãos:
I – Assembleia Geral;
II – Presidência e Vice-Presidência;
III – Diretoria Executiva;
IV – Conselho Fiscal;
V – Conselho Técnico/Consultivo;
VI – Câmaras Técnicas;
VII – Secretaria Executiva.
Parágrafo único. O estatuto do Consórcio poderá criar outros órgãos.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Seção I
Da natureza e composição

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os entes consorciados.
§ 1º Na ausência do Prefeito, representará o ente federativo na Assembleia Geral, com direito de voto e voz:
I – o Vice-Prefeito;
II – representante legal designado pelo Prefeito, por instrumento escrito.
§ 2º Na Assembleia Geral de eleição, aprovação do orçamento e aprovação de contas, o ente consorciado será representado exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo, vedada a representação por terceiro.
§ 3º O ente consorciado não poderá ser representado por servidor de outro Município, Estado ou do Consórcio.
§ 5º Nenhuma pessoa poderá representar mais de 01 (um) consorciado na mesma Assembleia Geral.
§ 6º Os Vice-Prefeitos e os membros do Conselho Fiscal poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral com direito a voz.

Seção II
Das reuniões

CLÁUSULA VIGÉSIMA. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 03 (três) vezes por ano, nos meses de fevereiro, junho e dezembro, e, extraordinariamente, sempre que convocada com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência.

Seção III
Dos votos

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Cada ente consorciado terá direito na Assembleia Geral a um voto, cabendo ao Presidente do Consórcio mais um voto, o de qualidade, no caso de empate.
§ 1º O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade aos servidores do Consórcio ou a ente consorciado;
§ 2º O Presidente do Consórcio exercerá o voto de qualidade apenas para desempatar, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado.

Seção IV
Do quórum

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. O estatuto deliberará sobre o número de presenças necessárias para a instalação da Assembleia e para que sejam válidas suas deliberações e, ainda, o número de votos necessários à apreciação de determinadas matérias.

Seção V
Das competências

Subseção I
Do rol de competências

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Compete à Assembleia Geral:
I – homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 04 (quatro) meses de sua subscrição;
II – aplicar a pena de exclusão do Consórcio;
III – elaborar o Estatuto do Consórcio e aprovar as suas alterações;
IV – eleger ou destituir o Presidente do Consórcio, para mandato de 02 (dois) exercícios financeiros, permitida a reeleição para um único período subsequente, o qual cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente da Federação que representa na Assembleia Geral, hipótese em que será sucedido por quem preencha essa condição;
V - ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros da Diretoria Colegiada;
VI – aprovar:
a) o orçamento plurianual de investimentos;
b) o programa anual de trabalho;
c) o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
f) a alienação e a oneração de bens do Consórcio ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração.
VII - propor a criação do fundo especial de universalização do serviço público, formado com recursos provenientes de preços públicos, de taxas, de subsídios simples ou cruzados internos, bem como de transferências voluntárias oriundas da União, do Estado, ou, mediante contrato de rateio, de ente consorciado;
VIII - homologar as decisões do Conselho Fiscal;
IX - aceitar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;
X - aprovar planos de gerenciamentos e regulamentos do serviço público;
XI - aprovar a celebração de contratos de programa, os quais deverão ser submetidos a sua apreciação em no máximo 120 (cento e vinte) dias, sob pena de perda da eficácia; e
XII - apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria do serviço prestado pelo Consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
§ 1º Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o Consórcio mediante decisão unânime da Assembleia Geral, presentes pelo menos a metade mais um dos membros consorciados.
§ 2º No caso de o ônus da cessão ficar com o consorciado, exigir-se-á, para a aprovação, a metade mais um dos votos, exigida a presença mínima da metade mais dois dos consorciados.
§ 3º As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelo Estatuto.

Subseção II
Da eleição do Presidente, Vice-Presidente e nomeação da Diretoria Executiva

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada, podendo ser apresentada candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos. Somente serão aceitos como candidatos Chefes de Poder Executivo de ente consorciado.
§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos mediante voto público e nominal.
§ 2º Será considerado eleito o candidato que obtiver pelo menos a metade mais um dos votos, não podendo ocorrer a eleição sem a presença de pelo menos a metade mais dois dos consorciados. O candidato segundo mais votado, será eleito Vice-Presidente.
§ 3º Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado a metade mais um dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, cujos candidatos serão os 03 (três) candidatos mais votados. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, considerados os votos brancos.
§ 4º Não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembleia Geral, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias, caso necessário prorrogando-se *pro tempore* o mandato do Presidente em exercício.

§ 5º Na falta de ente federativo para compor os órgãos do Consórcio, a função de Vice-Presidente, poderá ser exercida cumulativamente com de Diretoria Executiva.
§ 6º Salvo no caso de reeleição previsto no inciso IV da Cláusula Terceira Quinta, o Presidente sucessor não poderá ser Prefeito do mesmo Município do Presidente sucedido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. Proclamados eleitos os candidatos a Presidente e a Vice-Presidente, ao primeiro será dada a palavra para que nomeie o restante dos membros da Diretoria Executiva os quais, obrigatoriamente, serão Chefes de Poder Executivo de entes consorciados.
§ 1º Uma vez nomeados, o Presidente da Assembleia indagará, caso presente, se cada um dos indicados aceita a nomeação. Caso ausente, o Presidente eleito deverá comprovar o aceite por meio de documento subscrito pelo indicado.
§ 2º Caso haja recusa do nomeado, será concedida a palavra para que o Presidente eleito apresente nova lista de nomeação.
§ 3º Estabelecida a lista válida, as nomeações somente produzirão efeito caso aprovadas pela metade mais um dos votos, exigida a presença da maioria simples dos consorciados.

Subseção III
Da destituição do Presidente, Vice-Presidente e da Diretoria Executiva

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Em qualquer Assembleia Geral poderá ser destituído o Presidente, o Vice-Presidente ou qualquer dos Diretores Executivos do Consórcio, bastando ser apresentada proposta de censura com apoio de pelo menos metade mais um dos votos.
§ 1º Em todas as convocações de Assembleia Geral deverá constar como item de pauta: *"apreciação de eventuais propostas de censura".*
§ 2º Apresentada a proposta de censura, as discussões serão interrompidas e a mesma será imediatamente apreciada, sobrestando-se aos demais itens da pauta.
§ 3º A votação da proposta de censura será efetuada após facultada a palavra, por 15 (quinze) minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao Diretor que se pretenda destituir.
§ 4º Será considerada aprovada a proposta de censura por metade mais um dos votos dos representantes presentes à Assembleia Geral, em votação pública e nominal.
§ 5° Caso aprovada a proposta de censura do Presidente, do Vice Presidente e/ou até mesmo de ambos simultaneamente, este(s) estará(ão) automaticamente destituído(s), procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente do mandato.
§ 6º Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente/Vice-Presidente, será designado Presidente/Vice--Presidente *pro tempore* por metade mais um dos votos presentes. O Presidente/Vice-Presidente *pro tempore* exercerá as suas funções até a próxima Assembleia Geral, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias.
§ 7º Caso aprovada a proposta de censura apresentada em face de Diretor Executivo, ele será automaticamente destituído e, estando presente, aberta a palavra o Presidente do Consórcio, para nomeação do Diretor que completará o prazo fixado para exercício do cargo. A nomeação será *incontinenti* submetida à homologação.
§ 8º Rejeitada a proposta de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 60 (sessenta) dias seguintes.

Subseção IV
Da elaboração e *alteração do estatuto*

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. Subscrito o Contrato de Constituição de Consórcio Público, será convocada a Assembleia Geral para a elaboração do estatuto do Consórcio, por meio de convocação aos Municípios consorciados.
§ 1º Confirmado o quórum de instalação, a Assembleia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembleia e, em ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça:
I - o texto do projeto de estatuto que norteará os trabalhos;
II - o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado
III - o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de estatuto.
§ 2º Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local anunciados antes do término da sessão.
§ 3º Da nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções.
§ 4º O estatuto preverá as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos.
§ 5º O estatuto do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação na imprensa oficial do Estado do Paraná.

Seção VI
Das atas

Subseção I
Do registro

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:
I - por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante;
II - de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;
III - a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal do voto de cada representante, bem como a proclamação de resultados.
§ 1º No caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação deverão ser registrados em Ata.
§ 2º Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indique expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá conter a indicação expressa e nominal dos representantes que votaram a favor e contra o sigilo.
§ 3º A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive os anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu os trabalhos da Assembleia Geral.

Subseção II
Da publicação

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. Sob pena de ineficácia das decisões nela incluída, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 10 (dez) dias, publicada no *"sitio"* que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores - Internet.
Parágrafo único. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, será fornecida para qualquer cidadão, cópia e ou certidão da ata.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA

Seção I
Do número de membros

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. A Diretoria será composta por 03 (três) membros, nela incluindo o Presidente.
§ 1º Nenhum dos Diretores perceberá remuneração, salvo de verbas indenizatórias a título de representação.
§ 2º Somente poderá ocupar cargo na Diretoria, representante legal de ente federativo consorciado.
§ 3º O termo de nomeação dos Diretores e o procedimento para a respectiva posse serão fixados no estatuto.

Seção II
Dos diretores

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. Mediante proposta do Presidente do Consórcio, aprovada por maioria dos votos da Diretoria, poderá haver redesignação interna de cargos, com exceção do Presidente.

Seção III
Das deliberações

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. A Diretoria deliberará de forma colegiada, exigida a maioria de votos. Em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.
Parágrafo único. A Diretoria Executiva reunir-se-á mediante a convocação do Presidente.

Seção IV
Das competências

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA. Além do previsto no estatuto, compete à Diretoria:
I - julgar recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio.
II - autorizar que o Consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, *ad referendum,* tomar as medidas que reputar urgentes;
III - autorizar a dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários.

Seção V
Da substituição e sucessão

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA. O substituto ou sucessor do Representante Legal, o substituirá na Presidência, na Vice-Presidência ou nos demais cargos da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO V
DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA. Sem prejuízo do que prevê o estatuto do Consórcio, incumbe ao Presidente:
I - representar o consórcio judicial e extrajudicialmente;
II - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
III - convocar as reuniões da Diretoria Executiva;
IV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelo Estatuto a outro órgão do Consórcio.
§ 1º Com exceção da competência prevista no inciso I, todas as demais poderão ser delegadas ao Vice-Presidente;
§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Vice-Presidente poderá ser autorizado a praticar atos *ad referendum* do Presidente.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL

Seção I
Da composição

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA. O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador, constituído de 01 (um) representante e 01 (um) suplente, de cada consorciado, indicados pelos Chefes do Poder Executivo de cada Município.
§ 1º O Conselho Fiscal será indicado e empossado de 09 (nove) a 06 (seis) meses antes do término do mandato do Presidente do Consórcio.
§ 2º Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante proposta de censura aprovada por metade mais um dos votos da Assembleia Geral, exigida a presença de metade mais dois dos entes consorciados.
§ 3º Dentre os membros indicados pelo Conselho Fiscal, será eleito o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário.
§ 4º O Presidente do Conselho Fiscal será eleito para um mandato de 02 (dois) anos, após apreciação das contas do mandato anterior.

Seção II
Da eleição do conselho fiscal

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA. O Colégio Eleitoral reunir-se-á a pedido do Presidente do Consórcio para a formação do Conselho Fiscal, por meio de servidores municipais de cada um dos entes consorciados.
§ 1º Nos primeiros 30 (trinta) minutos de reunião serão apresentadas as candidaturas ao Conselho Fiscal.
§ 2º As candidaturas serão sempre pessoais, vedada à inscrição ou a apresentação de chapas.
§ 3° Somente poderá se candidatar ao Conselho Fiscal aquele que detenha a qualidade de integrante do Colégio Eleitoral.
§ 4° A eleição do Conselho Fiscal realizar-se-á por meio de voto secreto, sendo que cada eleitor somente poderá votar em um candidato.

Seção III
Da competência

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA. Além do previsto no estatuto compete ao Conselho Fiscal exercer:
I – fiscalizar permanentemente a contabilidade do Consórcio;
II - acompanhar e fiscalizar quaisquer operações econômicas ou financeiras do Consórcio;
III - exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio;
IV - emitir parecer sobre proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos à Assembleia Geral, para efetiva prestação de contas;
V - eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
VI - elaborar estudos e pareceres relativos aos assuntos de sua competência;
VII - solicitar ao Presidente do Consórcio a convocação de Assembleia, bem como a inclusão de assuntos na pauta.
Parágrafo único. O disposto no *caput* desta Cláusula e seus incisos não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente consorciado, no que se refere aos recursos que cada um deles que efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio.

Seção IV
Do funcionamento

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA. O Conselho Fiscal se reunirá semestralmente e poderá ser convocado extraordinariamente, por qualquer dos seus membros.
Parágrafo único. As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO

Seção I
Da composição

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA. O Conselho Técnico Consultivo, órgão de natureza consultiva, será composta por membros da Diretoria Executiva e/ou servidores indicados de cada ente consorciado.
§ 1º O Presidente da Câmara Técnica, será eleito dentre os representantes membros da Diretoria Executiva.
§ 2º Aos conselheiros é proibido receber qualquer quantia do Consórcio, a que título for, com exceção daqueles que sejam seus empregados.
§ 3 Cada ente terá direito a uma vaga no Conselho, indicando também, o seu respectivo suplente.

Seção II
Do funcionamento

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA. O funcionamento do Conselho Técnico Consultivo ocorrerá através da maioria absoluta dos seus membros, em primeira chamada, e com o quórum dos presentes em segunda chamada.
Parágrafo único. As reuniões do Conselho Técnico Consultivo serão convocadas pelo Presidente do Consórcio ou sua Diretoria.

TÍTULO IV
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I
DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I
Disposições gerais

Subseção Única
Do exercício de funções remuneradas

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA. Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para ocupar os cargos previstos em cláusula do presente instrumento.
Parágrafo único. A atividade da Presidência, Vice-Presidência, dos demais membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho de Técnico Consultivo e de outros órgãos diretivos do Consórcio que venham a ser criados pelo estatuto, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.

Seção I
Dos empregos públicos

Subseção I
Do regime jurídico

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA. Os servidores do Consórcio não cedidos pelos entes consorciados serão considerados empregados públicos e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
§ 1º O Regimento Interno do Consórcio deliberará sobre a estrutura administrativa do Consórcio, obedecido ao disposto neste Protocolo de Intenções, especialmente a descrição das funções, lotação, jornada de trabalho e denominação de seus empregos públicos.
§ 2º A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Diretoria Executiva.

Subseção II
Do quadro de pessoal

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA. O quadro de pessoal do Consórcio é composto por 15 (quinze) empregados públicos, na conformidade do Anexo I deste Protocolo de Intenções.
§ 1º Com exceção dos servidores públicos cedidos, dos cargos de livre indicação os demais servidores serão contratados mediante concurso público, facultando ao Consórcio, em casos de excepcional interesse público, efetuar contratação por tempo determinado;
§ 2º A remuneração dos empregos públicos é a definida no Anexo I deste Protocolo de Intenções, até o limite fixado no orçamento anual do consórcio a Diretoria Executiva concederá reajuste inflacionário referente a remuneração.

TÍTULO V
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção l
Das relações financeiras entre consorciados e o consórcio

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA. Os entes consorciados somente repassarão recursos ao Consórcio quando:
I - tenha contratado o Consórcio para a prestação de um serviço, execução de obras ou fornecimento de bens, respeitados os valores de mercado;
II - houver contrato de rateio.
§ 1º Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.
§ 2º Não se exigirá contrato de rateio no caso dos recursos recebidos pelo consórcio serem oriundos de transferência voluntária da União ou do Estado, formalizada por meio de convênio com ente consorciado, desde que o Consórcio compareça ao ato como interveniente.
§ 3º É. garantido o direito de qualquer dos contratantes, quando adimplentes com as suas obrigações, de exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de consórcio público.

Seção II
Da fiscalização contábil

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA. Fica o CONSÓRCIO DE GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS DO OESTE DO PARANÁ sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo, representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

CAPÍTULO II
DA CONTABILIDADE

Seção única
Da segregação contábil

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA. No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
§ 1º Semestralmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:
I - o investido e o arrecadado pela prestação do serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;
II - a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação do serviço de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviço.
§ 2º Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no *"sitio"* que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores - lnternet.

CAPÍTULO III
DOS CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA. Com o objetivo de receber transferência de recursos, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais, de terceiro setor ou privados, nacionais ou estrangeiras.

TÍTULO VI
DA SAÍDA DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I
DO RECESSO

Seção I
Do recesso

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA. A retirada de membro do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, e somente ocorrerá 365 dias após a aprovação da assembleia.
Parágrafo único. Os municípios inadimplentes somente poderão solicitar sua saída após o pagamento total de suas dívidas

Seção II
Dos efeitos

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA. O recesso não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retirar e o Consórcio.
Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I - decisão da metade mais um dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembleia Geral;

II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação.

CAPÍTULO II
DA EXCLUSÃO

Seção I
Da hipótese de exclusão

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA. São hipóteses de exclusão de ente consorciado:
I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;
II - a subscrição do Protocolo de Intenções para constituição de outro consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;
III - a existência de motivos graves, reconhecidos em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.
§ 1º A exclusão prevista no inciso I do *caput* somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.
§ 2º O estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.

Seção II
Do procedimento

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA. O estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 1º A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, exigido o mínimo de 2/3 (dois terços) dos votos.
§ 2º. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo seu Decreto Regulamentar nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e demais legislações aplicáveis à matéria.
§ 3º Da decisão do órgão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo.

TÍTULO VII
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CAPÍTULO ÚNICO
DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA. A extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;
§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, inclusive por eventuais indenizações referentes a bens e direitos dos prestadores de serviços ao consórcio, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 3º Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.
§ 4º A alteração do contrato de consórcio público observará o mesmo parágrafo previsto no *caput.*

TÍTULO VIII
DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA. O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005; pelo seu Decreto Regulamentar nº 6.017, de 01 de janeiro de 2007, por seu regulamento; pelo Contrato de Consórcio Público originado pela ratificação do presente Protocolo de Intenções e pelas leis de ratificação, as quais se aplicam somente aos entes federativos que as emanaram.
Parágrafo único. O Consórcio por sua natureza, reger-se-á também pelas Leis de nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I
DA CORREÇÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA. A Diretoria Executiva, mediante aplicação de índices oficiais, poderá corrigir monetariamente os valores previstos neste Protocolo

CAPÍTULO III
DO FORO

CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA. Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que originar, fica eleito o foro da sede do Consórcio.

Toledo, 24 de maio de 2019.

CARLOS ANTONIO REIS
Município De Anahy

JOÃO APARECIDO PEGORARO
Município De Assis Chateaubriand

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Município De Boa Vista Da Aparecida

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Município De Braganey

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Município De Brasilândia Do Sul

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Município De Cafelândia

CLAUDIOMIRO QUADRI
Município De Capitão Leônidas Marques

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Município De Catanduvas

GERMANO BONAMIGO
Município De Céu Azul

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Município De Corbélia

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Município De Diamante Do Oeste

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Município De Formosa Do Oeste

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Município De Francisco Alves

ADELAR ANTONIO ARROSI
Município De Ibema

WLADEMIR ANTONIO BARELLA
Município De Iguatu

DONIZETE LEMOS
Município De Iracema Do Oeste

APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
Município De Jesuítas

JOSÉ ROMUALDO PEDRO
Município De Lindoeste

ANDERSON BENTO MARIA
Município De Maripá

RINEU MENONCIN
Município De Matelândia

NORBERTO PINZ
Município De Nova Santa Rosa

ALDACIR DOMINGOS PAVAN
Município De Ouro Verde Do Oeste

LEOMAR ROHDEN
Município De Pato Bragado

JOÃO INÁCIO LAUFER
Município De Quatro Pontes

WILSON BONAMIGO
Município De Ramilândia

JOSÉ LOIVO CNECK
Município De Santa Lúcia

ÉLIO MARCINIAK
Município De Santa Tereza Do Oeste

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Município De São José Das Palmeiras

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Município De São Pedro Do Iguaçú

ALTAIR DE PÁDUA
Município De Terra Roxa

LÚCIO DE MARCHI
Município De Toledo

HELIO KUERTEN BRUNING
Município De Três Barras Do Paraná

AILTON CAEIRO DA SILVA
Município De Tupãssi

EDNEI SGOBI
Município De Vera Cruz Do Oeste

Em tempo: Ante a manifestação superveniente do Município de Entre Rios do Oeste, representado pelo seu Prefeito Jones Heiden, o mesmo passa a figurar como signatário originário do presente instrumento de Protocolo de intenções, sujeitando-se às regras nele estipuladas, especialmente o & 2º da Cláusula Segunda.

LUCIO DE MARCHI
Prefeito de Toledo – Presidente Interino
Consórcio Intermunicipal de Gestão e Tratamento de Resíduos do Oeste do Paraná

ANEXO I

Tabela I - Quadro de Pessoal

ANEXO I
ANEXO I

Tabela I - Quadro de Pessoal

Cargo	Qtde	Salário	Carga horária	Provimento	Escolaridade mínima
Secretário Executivo	1	R$ 14.500,00	40	Comissão	Superior
Secretária Administrativa	1	R$1.800,00	40	Concurso	Superior
Departamento Administrativo / Financeiro e Controle					
Diretor	1	R$ 6.900,00	40	Comissão	Superior
Assistente Administrativo	2	R$ 1.600,00	40	Concurso	Superior
Advogado	1	R$ 4.000,00	20	Concurso	Superior
Controlador Interno	1	R$ 5.500,00	40	Concurso	Superior
Departamento de Planejamento / Fiscalização e Operação					
Diretor	1	R$ 6.900,00	40	Comissão	Superior
Engenheiro (Engenheiro Ambiental, Civil ou Químico)	1	R$ 5.500,00	30	Concurso	Superior
Coordenador de Educação Ambiental	1	R$ 4.000,00	40	Concurso	Superior
Operador de Estação de Tratamento de Efluente	2	R$ 2.500,00	40	Concurso	Superior
Assistente Administrativo	1	R$ 1.600,00	40	Concurso	Superior
Assessor Jurídico	1	R$ 4.000,00	20	Comissão	Superior
Operador de Balança	2	R$ 2.300,00	40	Concurso	Ensino Médio Completo
Total	16	R$ 67.500,00			

Minuta da lei de ratificação

PROJETO DE LEI Nº ___/2019

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de XXX e o **CONSÓRCIO DE GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS DO OESTE DO PARANÁ** para educação ambiental, transbordo, tratamento e disposição final relativos aos resíduos sólidos urbanos e outros resíduos.

A Câmara Municipal de XXX aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município para a gestão dos serviços de educação ambiental, transbordo, tratamento e disposição final relativos a resíduos sólidos urbanos e outros resíduos.

Parágrafo único. A partir da vigência desta Lei fica o Protocolo de Intenções mencionado no *caput* deste artigo convertido em contrato de consórcio público.

Art. 2º O contrato de consórcio público deverá ter seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Deverá constar da publicação menção ao local em que a íntegra do contrato de consórcio público estará à disposição para acesso ao seu inteiro teor.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá consignar, nas leis orçamentárias futuras, dotações para atender à celebração de contratos de rateio com o consórcio público.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º É vedada a aplicações dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 4º Fica delegado, nos termos do Protocolo de Intenções, as competências de planejamento, fiscalização e prestação de serviço do *caput* do artigo 1º.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:29536992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.869.890/0001-26, endereço AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, CIDADE Francisco Beltrão/PR, E-MAIL farmacêutica.medicamentos@hotmail.com, TELEFONE: (46) 3524-3136 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MICHEL MARCELLO, portador da cédula de identidade RG Nº 8.272.910-0, devidamente inscrito no CPF N° 038.363.219-63.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 389.700,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Setecentos Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e MICHEL MARCELLO
Vigência: 06/08/2019 a 05/08/2020.
Data da Assinatura:06/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:089908D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.328.535/0001-59, endereço RUA PICA PAU, 1211 - CEP: 86700100 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Arapongas/PR E-MAIL classmed@uol.com.br, TELEFONE: (43) 3275-3105 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador da cédula de identidade RG Nº 7.857.674-0, devidamente inscrito no CPF N° 878.622.989-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 135.400,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO
Vigência: 06/08/2019 a 05/08/2020.
Data da Assinatura:06/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:BDE7FBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.315.996/0001-07, endereço RUA IPÊ, 70 - CEP: 85935000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Assis Chateaubriand/PR E-MAIL comercialmark@outlook.com, TELEFONE: 44 35285085 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADÃO DA SILVA LEITE, portador da cédula de identidade RG Nº 4.079.935-4, devidamente inscrito no CPF N° 492.895.009-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 76.138,00 (Setenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Oito Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ADÃO DA SILVA LEITE
Vigência: 06/08/2019 a 05/08/2020.
Data da Assinatura:06/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:4515E352

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.924.435/0001-10, endereço Rua Malu, 4458, CEP: 87501140 BAIRRO: CENTRO, CIDADE Umuarama/PR, E-MAIL dimensao.hospitalar@brturbo.com.br, TELEFONE: 44-3621-8181 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EDUARDO JOSÉ PRANDO, portador da cédula de identidade RG Nº 4676294, devidamente inscrito no CPF N° 795.143.409-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 59.310,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Trezentos e Dez Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e EDUARDO JOSÉ PRANDO
Vigência: 06/08/2019 a 05/08/2020.
Data da Assinatura:06/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:AC52F41A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, endereço RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL faturamentoprolife@hotmail.com, TELEFONE: 45-3222-3373 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, portador da cédula de identidade RG Nº 80096097, devidamente inscrito no CPF N° 043.680.279-14.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 38.250,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Vigência: 06/08/2019 a 05/08/2020.
Data da Assinatura:06/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:91C7FA62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.093.678/0001-85, endereço R GENUINO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, CIDADE Pato Branco/PR, E-MAIL fabio@ffmed.com.br e licitacao@ffmed.com.br, TELEFONE: (46) 2604-0154 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FABIO EMANUEL REBONATTO, portador da cédula de identidade RG Nº 9.266.980-7, devidamente inscrito no CPF N° 046.973.639-90.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 131.555,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e FABIO EMANUEL REBONATTO
Vigência: 06/08/2019 a 05/08/2020.
Data da Assinatura:06/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:058E7776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **FERNAMED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.759.433/0001-86, endereço RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, 2058 - CEP: 85802240 - BAIRRO: VILA TOLENTINO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL fernamed.licitacao@hotmail.com, TELEFONE: 45-3222 9489 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GELSON MARTINS TEIXEIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 41700998, devidamente inscrito no CPF N° 575.171.509-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 5.860,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e GELSON MARTINS TEIXEIRA
Vigência: 06/08/2019 a 05/08/2020.
Data da Assinatura:06/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3BB87247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.411.908/0001-86, endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4677 - CEP: 85905625 - BAIRRO: JARDIM GISELA, CIDADE Toledo/PR, E-MAIL greenlicitacao@hotmail.com, TELEFONE: 45 9 9934-3336 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DOUGLAS FERNANDO PADILHA, portador da cédula de identidade RG Nº 7.210.997-0, devidamente inscrito no CPF N° 056.639.719-63.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE

MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 209.590,00 (Duzentos e Nove Mil, Quinhentos e Noventa Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e DOUGLAS FERNANDO PADILHA
Vigência: 06/08/2019 a 05/08/2020.
Data da Assinatura:06/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:7D34DFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **LIGIA MARIA CARNEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.228.930/0001-89, endereço AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES , 418 - CEP: 85602510 - BAIRRO: SAO MIGUEL, CIDADE Francisco Beltrão/PR E-MAIL licita03@consulfarmamedicamentos.com.br, TELEFONE: 46 3035-0095 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOSIAS BOLDUAN, portador da cédula de identidade RG Nº 8.212.773-9, devidamente inscrito no CPF N° 041.710.499-54.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 160.046,00 (Cento e Sessenta Mil e Quarenta e Seis Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JOSIAS BOLDUAN
Vigência: 06/08/2019 a 05/08/2020.
Data da Assinatura:06/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E7F01B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.421.421/0001-82, endereço AV PINTASSILGO, 462 - CEP: 87083085 - BAIRRO: PARQUE DAS LARANJEIRAS, CIDADE Maringá/PR E-MAIL pregao@multihosp.com.br, TELEFONE: (44)3346-4605 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DIOGO HENRIQUE DA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 067.190.729-86, devidamente inscrito no CPF N° 10404561-8.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e DIOGO HENRIQUE DA SILVA
Vigência: 06/08/2019 a 05/08/2020.
Data da Assinatura:06/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6D8C0D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 087 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Regulamenta as Leis 1.555/2018 e 1.651/2019 quanto ao funcionamento do Setor de Defesa Animal (DSA) e a realização do controle populacional de cães e gatos através de esterilização cirúrgica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO a criação do Setor de Defesa Animal (DSA) através da Lei nº 1.555/2018 e a necessidade de regulamentar o programa de controle reprodutivo de cães e gatos no município de Cafelândia/`PR, com o objetivo de se reduzir o índice de abandono destes animais e suas consequências, bem como a necessidade de se oportunizar a comunidade, em especial à de baixa renda, a castração de seus animais caninos e felinos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Programa de controle Ético da População Canina e Felina, através da castração, com o objetivo de promover o controle populacional e de zoonoses, bem como combater o abandono e maus tratos aos animais de companhia no município.

§ 1º - Para os fins deste decreto, consideram-se animais domésticos, exclusivamente, cães e gatos de convívio do ser humano, dele dependentes, e que não repelem a tutela humana.

§ 2º - O Programa de Controle Ético da População Canina e Felina será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social.

§ 3º - A equipe técnica composta por Médicos Veterinários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, estará atuando efetivamente na castração de caninos e felinos, e contribuindo com o Programa nos aspectos inerentes a Educação Ambiental.

Art. 2º - A seleção do público beneficiado será realizada por meio de inscrição dos munícipes interessados na castração de animais, por meio da apresentação do **Cadastro Único**, realizado junto a Secretaria de Assistência Social, onde deverá comprovar a renda familiar (até 2 salários mínimos), através do CRAS onde deverá agendar uma data para realizar seu cadastro e levar **documentos pessoais necessários para o cadastro**, o que dará direito **à isenção do pagamento do procedimento cirúrgico**, além de entrevista dos mesmos e avaliação *in loco*.

Art. 3º - Na Secretaria Municipal de Assistência Social será realizado o preenchimento do Cadastro Único (CadUnico), onde o munícipe interessado deverá agendar data e horário para realizar este cadastro e verificar se atenderá aos pré-requisitos para poder participar do projeto social de castração.

Parágrafo Único: Os proprietários dos animais deverão realizar o CADUNICO junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, constando:

I. Comparecer ao CRAS para agendar o cadastro do CADUNICO;

II. Na data agendada comparecer com os seguintes documentos: Documento de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Nascimento; Certidão de casamento; Carteira de trabalho (CTPS), Título de eleitor, Comprovante de endereço dos últimos 3 (três) meses, número do telefone;

Art. 4º - Após **aprovação no CRAS**, a pessoa que obtiver o direito de participar do Projeto, deverá se encaminhar à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para dar continuidade ao processo e agendar visita residencial pela equipe técnica (assistente social e veterinários). Posteriormente, a equipe de médicos veterinários da Secretaria de Agricultura agendará dia e horário para a realização do procedimento cirúrgico.

Art. 5º - A apresentação do **Cadastro Único**, entrevista e a avaliação tem como objetivo traçar o perfil socioeconômico e cultural do proprietário interessado, além do reconhecimento da atual realidade. Tais ações serão importantes para realizar o diagnóstico de situação de cada família, da relação ser humano-ambiente-animal e da saúde animal propriamente dita, além de verificar se a família realmente se enquadrava no perfil de beneficiários do projeto.

Art. 6º - Ainda no momento da entrevista, o proprietário será conscientizado sobre os benefícios e os riscos do ato cirúrgico antes de assinar o **Termo de Responsabilidade e a Autorização para o Procedimento Cirúrgico,** conforme previsto no art. 4º da Resolução CFMV nº1071, de 17 de novembro de 2014 e no art. 4º da Lei Estadual nº 17.422/12.

Art. 7º - Para a ONG AMA, apenas animais **comprovadamente** por eles doados terão direito ao procedimento, e estes serão realizados 4 (quatro) cirurgias entre OSH e orquiectomia a cada 30 dias, da mesma maneira o transporte para o local da cirurgia, retorno no mesmo dia ao tutor e os cuidados referente ao pós-operatório serão de responsabilidade da ONG.

Art. 8º - Os animais que participarem do projeto, após a realização do procedimento cirúrgico serão **microchipados ou tatuados na região interna da orelha direita**, onde o tutor receberá o certificado e numeração especifica, além de ser informado sobre suas responsabilidades e obrigações com este animal, o mesmo assinará um termo de responsabilidade, que será mantido arquivado no DSA junto ao prontuário deste animal e documentos do seu tutor.

Parágrafo Único: Todas as informações que dizem respeito ao histórico do animal são relatados durante a entrevista, e anotadas no Termo de Responsabilidade, junto do **prontuário** de cada animal que participar do projeto.

Art. 9º - Serão apreendidos e recolhidos ao Setor de Defesa Animal, através de serviço criado para este fim, apenas os animais que forem encontrados vagando pelas ruas, praças e demais logradouros públicos do Município, ou quaisquer locais de uso comum ou de acesso ao público, que apresentem **traumas agudos** ou **suspeitos de zoonoses**, para tratamento clínico ou isolamento destes animais.

Parágrafo Único: A fiscalização, apreensão e recolhimento de cães pelos serviços especializados da Prefeitura Municipal, não exclui a ação da autoridade policial.

Art. 10 - Fica autorizado o Município de Cafelândia, em caráter permanente, a promover a esterilização dos cães apreendidos, mesmo que esses possuam proprietários.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D379ACD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, endereço RUA PROF. LEONIDAS F. DA COSTA, 830 - CEP: 80220410 - BAIRRO: PEROLIN, CIDADE Curitiba/PR, E-MAIL licita04@promefarma.com.br, TELEFONE: (41) 3052-7917 E 7905 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, portador da cédula de identidade RG Nº 3.104.120-1, devidamente inscrito no CPF N° 457.063.879-15.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 134.940,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
Vigência: 06/08/2019 a 05/08/2020.
Data da Assinatura:06/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:846E68CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.263.792/0001-90, endereço RUA BELO HORIZONTE, 2209, SALA 02 - CEP: 85802-228, BAIRRO: NEVA, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL realmeddistribuidora@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3039-3076 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 8.162.243-4, devidamente inscrito no CPF N° 045.220.139-06.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 1.970,00 (Um Mil, Novecentos e Setenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
Vigência: 06/08/2019 a 05/08/2020.
Data da Assinatura:06/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1FCC5321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.643.008/0001-95, endereço AV ADAO WELKER , 104 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Barão de Cotegipe/RS E-MAIL comercial@stremedio.com.br, TELEFONE: (54) 3523-2379 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VÂNIA SZYMANSKI, portador da cédula de identidade RG Nº 9051130889, devidamente inscrito no CPF N° 958.464.330-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 2.350,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e VÂNIA SZYMANSKI
Vigência: 06/08/2019 a 05/08/2020.
Data da Assinatura:06/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:60F82B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.289.799/0001-05, endereço AV. PORTUGAL, 5201 - CEP: 87504530 - BAIRRO: ZONA I-A, CIDADE Umuarama/PR E-MAIL sossaudepr@gmail.com, TELEFONE: (44) 2020-0822 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PAULO ROBSON MORETTO, portador da cédula de identidade RG Nº 9.087.736-4, devidamente inscrito no CPF N° 051.529.499-38.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 36.250,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e PAULO ROBSON MORETTO
Vigência: 06/08/2019 a 05/08/2020.
Data da Assinatura:06/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:AD2AA5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 224/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Moacir Cassiano Libardi, portador do R.G. nº 8.593.998-0 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (oito) de agosto de 2019.
Horário de saída: 04h30min.

Motivo:
- Levar alunos do 4º ano "C" da Escola Theofânio Agapito Maltezo para visitação no Eco Museu, panorâmica da Usina Itaipu e Cataratas do Iguaçu.

Data do retorno: 08 (oito) de agosto de 2019.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:122A406D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Aprovar proposta de aquisição de veículo para Serviço de Proteção social em cumprimento de medida socioeducativa ao Ministário da cidadania.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n.º 1034 de 07/06/2010, representado por sua Presidente: **Ivanir Alves dos Santos Borges**, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia **29 de julho de 2019**, às **14h00min**,

na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua vereador Luis Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia - Paraná, e;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar proposta de aquisição de veículo para serviço de Proteção social em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) ao Ministério da cidadania.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cafelândia, 29 de julho de 2019

IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES
Presidente CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:025E5AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Aprovar proposta de aquisição de veiculo para Serviço de Proteção social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias ao Ministério da cidadania.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n.º 1034 de 07/06/2010, representado por sua Presidente: **Ivanir Alves dos Santos Borges**, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia **29 de julho de 2019**, às 1**4h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia, sito a Rua Vereador Luis Picolli, nº 299, centro, Cafelândia - Paraná, e;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar proposta de aquisição de veículo para Serviço de Proteção social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias ao Ministério da cidadania.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cafelândia, 29 de julho de 2019

IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES
Presidente CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AF03AE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia e da outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de
Cafelândia, em conformidade com as Lei Municipal nº 1.034/2010 de 07/06/2010, representado por sua Presidente, Sra. Ivanir Alves dos Santos Borges, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito dia 29/07/2019, às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Assistência Social de Cafelândia.

***CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988.*
***CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social.*
***CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1034/2010 de 07/06/2010*
***CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 23, de 15 de dezembro de 2016 que "Estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual e do Distrito Federal".*

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR ordinariamente a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia/Pr, com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social de Cafelândia e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal realizar-se-á na data de ***28 de agosto de 2019, das 13h30mim ás 17h30mim no Centro de Convivência do Idoso de Cafelândia.***

Art. 3º - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema central: "**Assistencia Social: direito do povo com financiamento público e participação social".**

Art. 4º- A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, responsável pela organização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia/Pr.
Art. 5º - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será procedida de pré conferências, que serão realizadas pelas organizações da sociedade civil até a presente data da conferência.
Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 06 de agosto de 2019

IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:720D3824

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 07/2019

Sumula que aprova o Plano de Ação – SUAS/2019 do Co- Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social de Cafelândia

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n.º 1034 de 07/06/2010, representado por sua Presidente, **IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES**, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em reunião ordinária, levada a efeito em 29/07/2019, ás 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia, sito a Rua Vereador Luis Picolli, n. 299, centro de Cafelândia – Pr.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação SUAS/2019 de Co- Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social
– SUAS ano referente á 2019.

Cafelândia, 06 de agosto de 2019

IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5E90CF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N.º 08/2019

CONSTITUI à Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia-Pr em 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de
Cafelândia, em conformidade com as Lei Municipal nº 1.034/2010 de 07/06/2010, representado por sua Presidente, Sra. Marta Rozane Back de Cristo, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito dia 29/07/2019, às 08h30mim, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

***CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988.*
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.034/2010 de 07/06/2010;
CONSIDERANDO os informes nº 001/2019 – CEAS/PR – Realização das Conferências de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR ordinariamente a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia/Pr. Composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS e pelos conselheiros(as) representantes Governamentais, da sociedade civil, Trabalhadores do Setor e colaboradores:

1	Ivanir Alves dos Santos Borges	Governamental - Presidente
2	Nilva Teresinha Stefanello Franus	Governamental
3	Neuza Maria Perpetuo Soares Trichez	Governamental
4	Marta Rozani Back de Cristo	Sociedade Civil
5	Pamela Baudussi	Sociedade Civil
6	Roseli Domingos da Costa	Trabalhador do Setor
7	Angela maria Dapper	Colaboradora – Secretaria Executiva
8	Silvana Fatima de Oliveira Shlian	Colaboradora
9	Leonilda Marcelino Ribeiro	Colaboradora

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal realizar-se-á na data de ***28 de Agosto de 2019, das 13h30mim ás 17h30mim no Centro de Convivência do Idoso de Cafelândia.***

Art. 3º - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema central: *"***Assistencia Social: direito do povo com financiamento público e participação social".**
Art. 4º - A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, responsável pela organização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia/Pr.
Art. 5º - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será procedida de pré-conferências realizadas pelas organizações da sociedade civil e redes, até a presente data da conferência, que apresentarão propostas.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 06 de Agosto de 2019

IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:627FCE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N. º 09/2019

Delibera pela aprovação do Regulamento da 8ª Conferência Municipal Democrática de Assistência Social de Cafelândia-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Ivanir Alves dos Santos Borges, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o Regimento Interno, torna público, que em **Reunião ordinária**, levada a efeito no **dia 29 de julho de 2019**, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Luís Picolli, nº 299, centro, Cafelândia-Paraná, e;
Considerando o Informe 02/2019 do Movimento Social em defesa da Assistência Social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado, que orienta sobre a realização da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social de 2019 – CNDAS;
Considerando o Informe 001/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social que orienta sobre a realização da Conferência Estadual de Assistência Social;
Considerando a Resolução nº 06 de 29 de julho de 2019 que convoca a 8ª Conferência Municipal Democrática de Assistência Social de Cafelândia-PR;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento da 8ª Conferência Municipal Democrática de Assistência Social de Cafelândia-Paraná, conforme anexo 01.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cafelândia, 06 de agosto de 2019.

IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES
Presidente do CMAS
Gestão 2018-2020

REGULAMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E TEMA

Art. 1º - A Conferência é o Fórum Municipal de debate da Política de Assistência Social no Município de Cafelândia, Paraná, aberto a todos os segmentos da sociedade, e reunir-se-á, conforme disposto no presente Regulamento, para:

I - Atender a periodicidade estabelecida na Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 (LOAS) e na Lei Municipal;
II - Atender a convocação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
III - Avaliar a situação da Política Municipal de Assistência Social na implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município;
IV - Avaliar e aprovar as propostas elencadas pela Sociedade Civil e Poder Público nas pré conferências que tratarão da Política Municipal de Assistência Social;
V - Eleger na 8ª Conferência Municipal, os Delegados que participarão da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal Democrática de Assistência Social terá como tema central: ***"Assistência Social: Direito do Povo, com financiamento público e participação social. "***

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º – A 8ª Conferência Municipal Democrática terá a seguinte estrutura:

- Comissão Organizadora;

***Parágrafo Único*:** As mobilizações e divulgação das Pré-conferências e Conferência serão realizadas pela Mesa Diretora do CMAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal Democrática de Assistência Social, juntamente com o apoio da Rede Socioassistencial, e a responsabilidade de secretariar a 8ª Conferência Municipal Democrática de Assistência Social será da Secretária Executiva do CMAS.

Art. 4º - A Comissão Organizadora é indicada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, contemplando os representantes Governamentais e da Sociedade Civil através de resolução específica.

Art. 5º - A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:
I - Definir a programação das Pré-conferências e Conferência;
a. Indicar a composição das mesas;
b. Organizar o cerimonial;
II - Prever os custos do evento;
III - Indicar os palestrantes e debatedores dos temas a serem tratados;
IV - Elaborar o material de divulgação do evento;
V - Providenciar a divulgação das pré conferências e da 8ª Conferência;
VI - Convidar as entidades e organizações de assistência social;
VII - Estimular a participação da Sociedade Civil;
VIII - Elaborar material técnico de apoio;
IX - Encaminhar ao CMAS o Relatório Final da Conferência;
X - Elaborar e propor o Regulamento da Conferência Municipal;
XI - Elaborar a proposta do Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal Democrática de Assistência Social;
XII - Sistematizar e se necessário adequar texto desde que mantenha a essência do conteúdo das propostas elencadas nas pré-conferências, para deliberação da plenária final na Conferência;
XIII - Receber e apresentar as moções na 8ª Conferência;
XIV - Elaborar Relatório Final com o apoio técnico da SMAS.

Art. 6º - O Credenciamento tem as seguintes atribuições:
I - Receber e organizar as inscrições dos delegados, observadores, convidados e participantes com apoio da Secretaria Executiva do CMAS;
II - Organizar pastas e materiais a serem distribuídos aos participantes da 8ª Conferência;
III - Recepcionar e realizar credenciamento de delegados e participantes no local da 8ª Conferência Municipal Democrática de Assistência Social;
IV - Fornecer o certificado aos delegados, convidados, observadores e participantes da 8ª Conferência Municipal Democrática de Assistência Social;
V - Garantir atendimento diferenciado e prioritário às pessoas com deficiência física, auditiva, visual, mental e múltipla ou pessoas com mobilidade reduzida, bem como às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo, entre outros;
VI - Garantir que o local do evento, externo e interno esteja livre de qualquer barreira, entraves ou obstáculos que impeçam ou dificultem o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, em especial as com deficiência ou com mobilidade reduzida;
VII - Garantir acesso à informação e à comunicação, disponibilizando intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), texto ampliado, entre outros;

Art. 7º - A Comissão para a Pré-conferências tem as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões preparatórias para as Pré-conferências;
II - Organizar e realizar as Pré-conferências;
III - Credenciamento e recebimento das inscrições dos delegados nas pré-conferências e encaminhar listagem dos delegados inscritos para a Secretária Executiva do CMAS;
IV - Elaborar relatório das Pré-conferências e propostas levantadas;

Parágrafo Único - Para a acessibilidade nas pré-conferências, as entidades que realizam atendimentos específicos a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, deverão, articuladas com os CRAS no território ao qual está referenciada, mobilizando a participação e deverá ser observado nos locais de sua realização as condições mínimas de mobilidade e acessibilidade.

Art. 8º – Com o intuito de embasar e preparar os participantes para a 8ª Conferência, serão realizadas Pré-conferências pelas redes prestadoras de serviços, organizações sociais, CRAS, Proteção Social e outros com apoio da SMAS e CMAS, de forma a subsidiar os participantes para a elaboração de propostas.

Parágrafo Único **-** O debate das pré-conferências será realizado com base no tema central da conferência que é *"Assistência Social: Direito do Povo, com financiamento público e participação social"* e dos eixos temáticos de forma que haverá material de apoio para debater e elaborar proposições, tendo como referência os três subtemas definidos nos seguintes eixos:

EIXO 1: A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado;
EIXO 2: Política Pública tem que ter financiamento público;
EIXO 3: A participação popular garante a democracia e o controle social;

Art. 9 – As Pré-conferências terão a participação da sociedade civil e do setor governamental e serão organizadas pela Comissão Organizadora e pela coordenação do CRAS do municipio de referência da política de assistência social.

§ 1º - São objetivos das Pré-conferências:
I - Avaliar o processo de implantação e implementação do SUAS no Município;
II - Avaliar e propor estratégias para o fortalecimento e a consolidação do SUAS, no município de Cafelândia;
III - Avaliar e propor melhoria na oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social no município sob a lógica do trabalho articulado em rede;
IV - Avaliar e propor estratégias para a consolidação da participação e do controle social na Assistência Social, como eixo estruturante do SUAS, visando o fortalecimento do protagonismo dos usuários e valorização dos trabalhadores do SUAS.
V - Elaborar propostas para apresentar e aprovar na 8ª Conferência Municipal Democrática de Assistência Social, observando os eixos temáticos;
VI - Fornecer subsídios que possam contribuir nos debates dos encontros das Pré-conferências.

§ 2º - Cada Eixo das pré-conferencias poderá elaborar até 5 propostas para serem apreciadas na 8ª Conferência Municipal Democrática de Assistência Social, totalizando no máximo 15 propostas em cada pré-conferência.

Art. 10 - A 8ª Conferência Municipal Democrática de Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ou por pessoa por ela designada.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 11 - A 8ª Conferência Municipal Democrática de Assistência Social será realizada no dia 28 de agosto de 2019, no Centro de Convivência do Idoso, com início as 13h30 e com previsão de encerramento às 17h30.

Parágrafo Único - A 8ª Conferência Municipal será promovida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com o apoio financeiro, técnico e operacional da Prefeitura Municipal de Cafelândia através da Secretaria de Assistência Social – SMAS.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 12 - Poderão participar da 8ª Conferência Municipal Democrática de Assistência Social as pessoas inscritas na condição de:
I - *Delegados natos*: compostos por conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social;
II - D*elegados*: compostos por representantes governamentais e da sociedade civil inscritos nas pré conferências de Assistência Social;
III - *Observadores*, devidamente credenciados;
IV - *Convidados*.

Parágrafo Único: Poderão ser delegados (as) na 8ª Conferência Municipal Democrática de Assistência Social no que trata os incisos I e II, somente pessoas que participarem das pré-conferências, sendo que as inscrições serão realizadas na ocasião das pré-conferências.

Art. 13 - Os Delegados participarão com direito a voz e voto, e os observadores e convidados com direito a voz.

CAPITULO V
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA XII CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 14 – Na 8ª Conferência Municipal Democrática de Assistência Social serão eleitos os delegados, com representação governamental para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, conforme critérios deliberados pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

***Parágrafo Único* -** Para concorrer à vaga de delegado (a), as pessoas deverão estar presentes na 8ª Conferência Municipal Democrática de Assistência Social no momento da eleição, na condição de delegado e ter realizado a inscrição no horário das 14:00 ás 16:00h no setor de credenciamento da 8ª Conferência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal Democrática de Assistência Social.

Cafelândia, 06 de agosto de 2019

COMISSÃO ORGANIZADORA
8ª Conferência Municipal Democrática de Assistência Social de Cafelândia-PR

PROGRAMAÇÃO

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFELÂNDIA/PR

28 DE AGOSTO DE 2019	
Local: Centro de Convivência do Idoso, (Ao lado da APMI)	

13h às 13h30 – Credenciamento.
13h30 – Abertura Oficial - Apresentação Cultural - Mesa de Honra - Abertura Oficial.
14h00 – Leitura e aprovação do Regimento.
14:00h às 16h30 – Credenciamento dos Delegados Governamental (01 titulares e 01 suplentes) para concorrer à vaga para participar na XIII Conferência Estadual de Assistência Social.
14h15 – Palestra Magna com o Tema Geral da 8ª Conferência: **"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".** Palestrante: Assistente Social: Luciane Martini.
15h30 – Debate.
16h00 – Eleição e referendo dos Delegados Governamentais (01 titular e 01 suplente) para participar na XIII Conferência Estadual de Assistência Social nos dias 30 e 31 de outubro em Curitiba/PR.
16h15 - Leitura, apreciação e aprovação das propostas das Mobilizações;
- Apreciação e aprovação das moções (se houver) que obtiverem um total de no mínimo 20% de assinaturas dos participantes da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.
16h40 – Encerramento com Coffee Break.
17h30 – Encerramento e Coffee Break.

Certificados serão entregues no credenciamento, favor retirar!

IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES
Presidente da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia/PR 2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:84ABF2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º409/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **SUELI KEMPNER,** ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7801AAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 408/2019-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
VERA LUCIA DE A. GOMES WANZUITA	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	05/07/2019	04/08/2019
VALDIMARA BARBOSA F. OLIVEIRA	ODONTOLÓGA	19/07/2019	15/08/2019
MARCIA VERONEZE	MONITOR EDUCACIONAL	30/07/2019	28/08/2019
MARIA CLAUDINEIA S. PEREIRA	AGENTE COM. DE SAÚDE	24/05/2019	04/09/2019
SEBASTIANA M. DE ALMEIDA	MONITORA	05/08/2019	19/08/2019
ANGELA MARIA L. JACINTO	PROFESSORA	25/07/2019	03/10/2019
MARCIELE CORDEIRO DA SILVA	COZINHEIRA	08/08/2019	03/09/2019
VALDECI DE BARROS	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	23/07/2019	05/08/2020
CLACIR FATIMA ZAPAROLLI	COZINHEIRA	27/07/2019	05/08/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de Agosto de 2019.

ESTANISALU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0DC896B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 096/2019.

ATA Nº 096/2019.

Aos oito dias de agosto de dois mil e dezenove, (08/08/2019), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 103/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 061/2019, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE AULAS CULTURAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS

MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **ASSOCIAÇÃO CAFELANDENSE DOS ARBITROS - ASCAFA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 10.699.430/0001-5, sediada em Cafelândia/Pr, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.303.609-13, **HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 25.178.173/0001-25, sediada em Formosa do Oeste/Pr, representado pela Sra. Helen Marcilia Manoel Pavaneli da Silva, devidamente inscrita no CPF nº 089.097.119-65, **ULISSES RICARDO ROEHRS,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 17.173.525/0001-21, sediada em Capanema/PR, representada pela Sra. Ivanilde Marchioro, devidamente inscrita no CPF n° 071.528.249-24. A seguir, realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. A seguir, foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes de habilitação das empresas, pré-vencedoras, constou estarem de acordo com o edital. A empresa ULISSES RICARDO ROEHRS, manifestou intenção de repor recurso contra as empresas: a) ASSOCIAÇÃO CAFELANDENSE DOS ARBITROS – ASCAFA, contestando que o CNAE não apresenta as atividades propostas do edital. Alegando que não cumpre o item 4.1 do edital. Ainda assim alega que os itens 3 e 4 que constam no edital como exclusivos para ME e EPP e a referida empresa não apresentou declaração para o enquadramento dos respectivos itens. b) HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA, contestando que o CNAE não se destina as atividades físicas ou ensino de esportes, portando alega que não cumpre o item 4.1 do edital. Sendo assim abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso e abre-se o mesmo prazo para apresentação de contra recurso, após a entrega do recurso da empresa postulante. Sendo assim o presente processo aguardará o prazo recurso. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 15h30min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

VANESSA RODRIGUES
Equipe de Apoio

Associação Cafelandense Dos Arbitros – ASCAFA
RICARDO CARDOSO

Helen Marcilia Manoel Pavaneli da Silva
HELEN MARCILIA MANOEL PAVANELI DA SILVA

ULISSES RICARDO ROEHRS
Ivanilde Marchioro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:CAEAD873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 169/2018
Tomada de Preços nº 013/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 111/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo o seguinte ambiente: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, muro de arrimo e placas de comunicação.

Fornecedor: R MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
CNPJ: 08.696.723/0001-89

OBRA: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo o seguinte ambiente: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, muro de arrimo e placas de comunicação;

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Construção de infraestrutura urbana (lazer).
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DO PROJETO: 1.616,00 m²
VALOR ESTIMADO: R$ 297.031,52 (duzentos e noventa e sete mil e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018: R$ 297.031,52 (duzentos e noventa e sete mil e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Califórnia, 08/01/2019

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9290433B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 169/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 013/2018
OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo o seguinte ambiente: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, muro de arrimo e placas de comunicação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 169/2018 que tem por objeto a Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo o seguinte ambiente: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, muro de arrimo e placas de comunicação, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: R MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
CNPJ: 08.696.723/0001-89

OBRA: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo o seguinte ambiente: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, muro de arrimo e placas de comunicação;

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Construção de infraestrutura urbana (lazer).
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DO PROJETO: 1.616,00 m²
VALOR ESTIMADO: R$ 297.031,52 (duzentos e noventa e sete mil e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 297.031,52 (duzentos e noventa e sete mil e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 169/2018, na modalidade, Tomada de Preços: nº 013/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FBED1D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 01 de julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 08:30min do dia 22 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 01 de agosto de 2019

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7E7B3419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2019 CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2019
CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Antônio Marcos Santiago e Membros, nomeados pela Portaria n° 111/2018 de 23 de novembro de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 09 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Concorrência, objetivando a ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE LOTES URBANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA. Julgamento: Melhor Oferta. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 08 de julho de 2019.

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:73407B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 76 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria Nº 76, de 01 de Agosto de 2019.

SÚMULA: Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Campina do Simão e dá outras providências.

O Prefeito de Campina do Simão, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a contemplação de Políticas Públicas Municipais.

Resolve:

Art. 1º: Convocar a X Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Campina do Simão com o fim de ampliar e fortalecer os compromissos das políticas públicas, assegurando a participação social e a gestão intersetorial. § 1º: a X Conferência Municipal da Assistência Social será realizada no dia 16 de agosto de 2019, a partir das 13h00min, na Associação da Terceira idade (ao lado da Secretaria Municipal de Saúde), tendo como tema central: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL".

Art. 2º: A comissão organizadora da X Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Campina do Simão será composta pelos seguintes membros:

- Glauber Zappani
- Eliane Zolet Lazzaretti
- Sabrina França
- Juliana Aparecida da Cruz

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se e publique-se, em 01 de Agosto de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:2D174735

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 77 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 77, de 08 de Agosto de 2019.

Súmula: Concede Licença Prêmio por assiduidade a servidoras e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 330 de 23 de Agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 90 (noventa) dias para as seguintes servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do Cargo de Professor.

Sendo:

Servidor	Colocação	Período
Isolina Walter Cordeiro	6º	12/08/2019 a 09/11/2019
Vera Lucia Nunes de Oliveria	7º	12/08/2019 a 09/11/2019
Elineia de Oliveira Rosa	8º	12/08/2019 a 09/11/2019
Marilda Munhoz	9º	12/08/2019 a 09/11/2019
Rosane Nezi Theodoro	10º	12/08/2019 a 09/11/2019

Art. 2º - Registre-se e publique-se em, 08 de Agosto de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:4FEC28E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº 650, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, na forma que especifica.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do inciso VI e do §4º, com a seguinte redação, respectivamente:

"Art. 2º (…).
VI - projetos e programas de caráter temporário, que não justifique a ampliação do quadro permanente e/ou que não justifique a terceirização do serviço.
(...).
§4º Para a contratação na forma prevista no inciso VI deste artigo, o programa ou o projeto/termo de referência deverá ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, com o seguinte conteúdo mínimo:
I - justificativa;
II - objetivos;
III - público-alvo;
IV - cronograma de ações;
V - descrição do cargo, carga horária, qualificação mínima exigida e remuneração ofertada com base em critérios de mercado;
VI - dotação orçamentária para custeio dos serviços.

Art. 3º O artigo 3º da Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As contratações serão feitas por tempo determinado, pelo prazo máximo de 24 (vinte e quarto) meses e na modalidade de Regime Especial, conforme condições previstas nesta lei.

§1º O contrato de trabalho decorrente das contratações por tempo determinado terá o prazo mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no caput deste artigo.

§2º A prorrogação de que trata o parágrafo anterior deve ser formalizada em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhado para autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao termo final de vigência do contrato.

§3º O contrato de trabalho poderá ser rescindido antecipadamente pela cessação dos motivos ensejadores da necessidade temporária e também na incidência das hipóteses previstas no artigo 10 desta lei".

Art. 4º O inciso IV do artigo 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. (…).
IV - em virtude de infração disciplinar cometida pelo contratado, apurada mediante processo administrativo disciplinar, concluída no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do conhecimento do fato, assegurando-se a ampla defesa;

Art. 5º Ficam acrescidos os artigos 11-A, 11-B, 11-C, 11-D, 11-E, 11-F e 11-G à Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 11-A. A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 11-B. Aplicam-se aos contratos regidos por esta lei, de forma subsidiaria, o disposto no Estatuto do Servidor Público do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 11-C. Aplicam-se aos contratados nos termos desta Lei, os seguintes direitos:
I - adicional noturno, de insalubridade e periculosidade, de acordo com as normas do Município;
II - vale-transporte, na forma da lei;
III - afastamentos decorrentes de:
Casamento, por 07 (sete) dias;
luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por 05 (cinco) dias;
licença paternidade, por 20 (vinte) dias consecutivos;
licença maternidade, por 180 (centos e oitenta) dias;
licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral.
IV - direito de petição.

Art. 11-D. São deveres do contratado:
I - ser assíduo;
II - ser pontual;
III - exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem conferidas;
IV - observar normas legais e regulamentares;
V - cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
VI - tratar a todos com urbanidade;
VII - ser eficiente;
VIII - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
IX - apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
X - submeter-se a inspeção médica determinada pela autoridade compete;
XI - realizar o registro de frequência por meio do ponto eletrônico, manual ou por meio idôneo permito em lei.

Art. 11-E. Ao contratado na forma da presente Lei é vedada a prática dos seguintes atos:
I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem autorização do chefe imediato;
II - retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III - cometer a outra pessoa o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade;
IV - receber propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função;
V - retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização competente, qualquer documento do órgão municipal, com o fim de criar direito, obrigação ou alterar a verdade dos fatos;

VI - entreter-se nos locais e horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço;
VII - empregar materiais e bens do Município em serviço particular;
VIII - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais e funcionais quando solicitado.

11-F. O pessoal contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

11-G. O contratado que descumprir deveres ou infringir proibição terá rescindido o contrato após comprovação do ato ou fato lesivo apurado em processo administrativo nos termos desta Lei.
Parágrafo único. Também constitui motivo de rescisão de contrato, além das outras hipóteses previstas nesta lei, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias consecutivos ou por 30 dias interpolados, sem motivo justificado, no período de 12 (doze) meses.

Art. 5º O anexo I da Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Assistente Social	40h	R$ 3.650,21	04
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R$ 1.263,56	06
Farmacêutico	40h	R$ 3.650,21	02
Médico Clínico Geral	40h	R$ 12.500,00	10
Médico Clínico Geral	20h	R$ 5.500,00	10
Psicólogo	40h	R$ 3.650,21	06
Técnico de Enfermagem	40h	R$ 1.684,71	20
Terapeuta Ocupacional	30h	R$ 3.650,21	01
Médico Psiquiatra	20h	R$ 6.000,00	04
Médico Ginecologista	20h	R$ 6.000,00	12
Médico Pediatra	12h	R$ 3.000,00	05

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:FB6E260F

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2019

A Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório do Município de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná, designada por meio da Portaria 244/2019, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

DETERMINA

A abertura do Processo Administrativo, para apurar se houveram infrações contratuais pela empresa CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI LTDA - ME, cnpj: 17.813.674/0001-08, durante a execução do da Ata de Registro de Preços nº 26/2017, ID 201742, decorrente do Pregão Presencial nº. 14/2017, conforme Memorando nº 927/2017, sob protocolo nº 12951/2017 enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2019.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

SINTIA SUZANA BORATO
Membro Titular

ROBERTA BARRIONUEVO DA SILVA
Membro Titular

FRANCIELLI MASCHIO
Membro Suplente

SUELEN DA CUNHA RIBAS
Membro Titular

em substituição de Daihane Gisele dos Santos

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:2A3A0568

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 89/2019
Processo n.º: 184/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 07 de agosto de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 22 de agosto de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 22 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 09 de agosto de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AAD8F0FC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 90/2019
Processo n.º: 186/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, INCLUINDO LENTE E ARMAÇÃO, PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 08 de agosto de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 22 de agosto de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 22 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 09 de agosto de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:758B0A73

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 70/2019 ID n°. 2019188

Modalidade: Pregão : 63/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (FRAGMENTADORa DE PAPEL E APARELHO GRAVADOR TELEFÔNICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI ME, CNPJ: 28.344.495/0001-95, Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) Vigência do contrato: 12 meses. Data de assinatura: 31 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7F41F7BC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 73/2019 ID n°. 2019191

Modalidade: Pregão : 145/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS DE ESPALDAR MÉDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, CNPJ: 77.781.417/0001-63, Valor: R$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AD4B913B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 91/2019
Processo n.º: 187/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 08 de agosto de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 15:30 do dia 22 de agosto de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 15:30 do dia 22 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 09 de agosto de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4E53CB17

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 57/2019
Processo nº. 185/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 185/2019, Dispensa, nº. 57/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) ÔNIBUS E 04 (QUATRO) VEÍCULOS UTILITÁRIOS (VAN) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL DAS ESCOLAS E COLÉGIOS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE TRANSPORTE DE ALUNOS ESPECIAIS E TRANSPORTE DE ALUNOS EM ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, CONFORME ROTAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA..
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) RELIANCE TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.028.945/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.198.500,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e quinhentos reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 07/08/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8B78CED2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 74/2019
ID n°. 2019194
Modalidade: Dispensa : 57/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) ÔNIBUS E 04 (QUATRO) VEÍCULOS UTILITÁRIOS (VAN) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL DAS ESCOLAS E COLÉGIOS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE TRANSPORTE DE ALUNOS ESPECIAIS E TRANSPORTE DE ALUNOS EM ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, CONFORME ROTAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: RELIANCE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 03.028.945/0001-00, Valor: R$ 1.198.500,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e quinhentos reais) Vigência do contrato: 03 meses.

Data de assinatura: 07 de agosto de 2019

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DA516B60

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA E MÉDICO PEDIATRA

Eu, BIHL ELERIAN ZANETTI, Prefeito Municipal, AUTORIZO a abertura de Processo Seletivo Simplificado, com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário, para os Cargos de Médico Clínico Geral, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista e Médico Pediatra, com fundamento na justificativa para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal e conforme Memorando nº. 778/2019, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A781472B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 768/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Anexo IV da Lei nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Operação de Roçadeira, ao servidor **WANDERLEI AGLACIR HATHY DOS SANTOS - Matrícula nº. 207371,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A04 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CD49ED12

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 769/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de afastamento formulado pela senhora Paola Dayana Armstrong Presa, altera a composição da Comissão Especial para a realização do Processo de Escolha dos Conselheiros, e

D E S I G N A

Os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, quais sejam, VANIA DO ROCIO SILVA DALPRÁ NEWTON – R.G.: nº. 3.175.269-8-PR, MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA - R.G.: nº. 2.222.831-PR, JULIANA ZAGO DIRCKSEN – R.G.: nº. 8.648.396-3-PR e MARIA SALETE DA ROSA BERLANDA – R.G.: nº. 4.426.521-4-PR, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial, responsável pelo Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares deste Município e como equipe de assessoramento técnico os servidores, DENILZA MIANES SACERDOTE – Matrícula nº. 98141 (secretariar os atos), INES BALDO FURTADO BORGES – Matrícula nº. 287111 (assessoria jurídica) e LILIAN DE ARAÚJO – Matrícula nº. 326283 (apoio administrativo).

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:43276E7E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 770/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

O Servidor **DANILO ZANONA RIBEIRO - Matrícula nº. 325312,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física Classe F-02 - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor de Educação Física Classe F-03 - Nível 02 da Lei Municipal nº. 02/2008, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E2A6928D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 771/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **MARISA FRANCENER DE MENEZES - R.G.: nº. 6.217.528-1-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:87E3C7C6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 772/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

MARCOS ASAEL SILVA - R.G.: nº. 12.687.709-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Dentista - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 05 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D47EC260

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 773/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

EDUARDO MIGUEL DOS SANTOS - R.G.: nº. 9.634.165-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Projetos e Desenvolvimento Urbano, na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:26D763CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 774/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

TIAGO DE CARVALHO GOMES - R.G.: nº. 12.835.177-9-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, responsável pela correção de Projetos e Serviços de Urbanismo, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EB10DE92

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 775/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Os servidores abaixo relacionados**,** ocupantes do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercerem suas funções nos respectivos locais de trabalho, a partir da presente data.

Matrícula	Nome	Local de Trabalho
325516	BARBARA QUEIROZ BARONE LOPES	CEMEI Glacy Dalprá Macedo
326068	LETICIA SANTA CATARINA	CEMEI Assis Bossardi

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4B6838B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 776/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

A pedido a interrupção da licença sem vencimentos da Servidora **ALESSANDRA LOURENÇO LEITE - Matricula nº. 120411,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 07 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas

funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a partir do dia 07 de agosto de 2019.

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:71E24483

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 778/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, considerando que estando de férias o Servidor Odorico Bandeira de Lima Junior,

DESIGNA

O servidor **JOÃO LUIZ SIMIÃO - Matricula nº. 326765**, para que responda interinamente pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, no período de 07/08/2019 à 16/08/2019.

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7484AFB8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 779/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

O servidor **RAFAEL DE ARAÚJO FLORENTINO - Matrícula nº. 326334,** do cargo em comissão de Assessor de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4A5B8FAC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 780/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

RAFAEL DE ARAÚJO FLORENTINO - R.G.: nº. 9.399.213-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde (Unidade de Saúde Conceição Maria de Andrade), a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6FD3DF40

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 782/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº. 471/2014 de 09 de julho de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal, composta pelos seguintes Servidores:

Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

Titular: Adilson Castro - matrícula nº. 188991;
Suplente: Rosiane Dalprá - matrícula nº. 25501;

Titular: Estela Celina Muller - matrícula nº. 601;
Suplente: Leile Bednartczuk Pontes - matrícula nº. 140441;

Titular: Glaucio Dalprá Macedo - matrícula nº. 148261;
Suplente: Antonio Ailton Speranceta Junior - matrícula nº. 212451;

Titular: Maria Guadalupe Strapasson - matrícula nº. 145671;
Suplente: Natali Diane Costa - matrícula nº. 271541;

Titular: Joel de Oliveira - matrícula nº. 181631;
Suplente: João de Jesus Oliveira - matrícula nº. 149071;

Representantes do Controle Interno:
Titular: Antonio Adir Silva - matrícula nº. 191;
Suplente: Francielli Maschio - matrícula nº. 274301;

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Grasiele Rosa Henemann - matrícula nº. 153851;
Suplente: Nilmara Rocha de Souza da Silva - matrícula nº. 154581;

Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Titular: Eline Hiroki Oliveira - matrícula nº. 158571;
Suplente: Elisiane Bello Jakybalis - matrícula nº. 325617.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal:
I – Fiscalizar prazos de guarda de documentos (Tabela de Temporalidade, da Lei nº. 326/2014), observando o previsto nas legislações específicas;
II – Realizar verificação do valor histórico-cultural dos documentos;

III – Colaborar nos demais procedimentos que se fizerem necessários para a aplicação do presente Decreto.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a portaria n°. 537/2019.

Campina Grande do Sul, 07 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:14704665

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 784/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da Gratificação de Desempenho o servidor **DAVID CELSO ARRUDA – Matrícula nº. 140101,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Topógrafo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:71B124F6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 785/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso VIII, alínea "b" c/c artigo 4º da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **DAVID CELSO ARRUDA – Matrícula nº. 140101,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Topógrafo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão Administrativa dos Cemitérios Municipais: São João Batista e Jaguatirica, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A9EC161D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 786/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

N O M E I A

DAVI FELIX AUGUSTO - R.G.: nº. 42.089.264-3-SP, para prover o cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32745E93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 787/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da função gratificada de Direção da Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a servidora **IRENILDA GONÇALVES DA SILVA PADILHA - Matrícula nº. 91301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 08 do Quadro Único do Magistério Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 05 de agosto de 2019.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:431A9F56

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 788/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo I da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

DESIGNA

O servidor **JOSIAS DE OLIVEIRA PADILHA - Matrícula nº. 279521,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção da Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, com efeito retroativo a partir do dia 06 de agosto de 2019.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:697306D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 789/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para o preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário e especial, para os Cargos de Médico Clínico Geral, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista e Médico Pediatra,

Considerando a observância à compatibilidade de qualificação dos membros para o processo seletivo proposto;

DESIGNA

Os Servidores, ROBSON JOSÉ NESPOLO DE OLIVEIRA – Matrícula nº. 143461, JÉSSICA FUJIE - Matrícula nº. 326872, GRASIELE ROSA HENEMANN – Matrícula nº. 153851, JOSIANE LUNARDON – Matrícula nº. 290411, NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA – Matrícula nº. 154581, WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA REIS – Matrícula nº. 325063 e MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Médico Clínico Geral, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista e Médico Pediatra.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6D63D820

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 790/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 326228,** ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 diária integral
II	Valor da diária;	R$ 609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Praia de Leste – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Encontro de Gestores Municípios do Esporte do Estado do Paraná" que será realizado na cidade de Praia de Leste.
VI	Período da viagem;	Dia 09 de agosto de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:593E9D5D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, considerando que estando de férias o Servidor Levi Renato dos Santos Camargo,

DESIGNA

O servidor **LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA - Matricula nº. 326221**, para que responda interinamente pela Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos, no período de 08/08/2019 à 17/08/2019.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:803CA000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 972/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 006/2019 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA: VEREADOR PAULO RENATO QUEGE)

SÚMULA: Dispõe sobre expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador no âmbito do Município de Campo do Tenente, e dá outras providências.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-As receitas médicas e os pedidos de exame deverão ser digitados no computador e impressos pelo médico ou dentista no momento da consulta, acompanhados de sua assinatura e carimbo, nos hospitais, unidades básicas de saúde, ambulatórios, clínicas e consultórios da rede pública e privada do Município de Campo do Tenente.

Parágrafo único - Nos casos emergenciais, fica o profissional isento do atendimento ao disposto no *caput*, devendo prescrever a receita com letra de forma.

Artigo 2º- O descumprimento desta lei implicará na imposição de multa no montante de R$ 100,00 (cem reais) para cada infração, sendo duplicada em caso de reincidência.

Parágrafo único -Os recursos oriundos das multas aplicadas no caput deste artigo serão creditados nos cofres do Município e revertidos para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 3º - O Poder Executivo definirá o órgão competente para proceder à fiscalização da aplicação desta Lei.

Art. 4º- O Poder Executivo deverá fornecer aos órgãos da rede pública de saúde, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os seguintes equipamentos:

I – notebooks e/ou computadores;
II – impressora.

Art. 5º -A rede privada de saúde terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequar a presente Lei.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento, aplicar-se-á a multa estabelecida no artigo 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 11 de julho de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:77EE28C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 973/2019 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 008/2019) (ORIGEM: PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA: PAULO RENATO QUEGE)

SÚMULA: AMPLIA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, COM AUMENTO PROPORCIONAL DE VENCIMENTO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica ampliada para 30 (trinta) horas semanais a carga horária do cargo de advogado da Câmara Municipal de Campo do Tenente.
Parágrafo único. Fica fixado em R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) o vencimento base do cargo para o exercício da carga horária fixada no caput deste artigo.

Art. 2°. Incidirá sobre o vencimento estabelecido no parágrafo único do art. 1° desta Lei, a reposição salarial prevista na Lei 966/2019.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 08 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CE8ABD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2019 CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função.
1 - Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
2 - O candidato CONVOCADO, que não atender a convocação, perderá o direito classificatório.

Campo do Tenente, PR, em 08 DE Agosto de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2019
CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classif	Nome	CARGO
19º	MARIA DA CONCEIÇÃO PETERS	**PROFESSOR 20 H**

Campo do Tenente, PR, em 08 DE Agosto De 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2019
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:024831CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CMDI

Republicado por conter incorreções

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 741 de 20 de junho de 2012 e conforme reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove

RESOLVE,

I – ELEGER, por unanimidade, para Presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI – a Conselheira Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello (portadora do RG 4.319.743-6 e inscrita no CPF 015.953.249-33), gestão 21/05/2019 a 21/05/2021;
II – ELEGER, por unanimidade, para Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI – o Conselheiro Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros (portador do RG 3.326.742.-3X e inscrito no CPF 215.901.678-05), gestão 21/05/2019 a 21/05/2021;
III – APROVAR sem ressalvas o texto das atas de número 2, 3 e 4, realizadas em 21 de março de 2019, 18 de abril de 2019 e 21 de maio de 2019, respectivamente;
IV – APROVAR sem ressalvas a inscrição do Fundo do Idoso de Campo Magro na plataforma do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos para recebimento de destinações financeiras.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 17 de julho de 2019.

ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:390A29D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de calçada em trecho da Rua Miguel Fillus, bairro Bom Pastor, contrato de repasse OGU nº 869990/2018.

Ao 7ª (sétimo) dia do mês de Agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL),Sr Edilson Aparecido Cardoso. Srta Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana,e Leonardo Vincius de Souza Santos designados pelo decreto 251/2019, para recebimento, análise e julgamento dos envelopes "A" e "B". Realizaram cadastro para participação nesta Tomada de Preços as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CRC Nº	DATA DO CADASTRO
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA	00.077.401/0001-40	* Atualização cadastral (18/2019).	01/08/2019
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME.	09.519.064/0001-78	* Atualização cadastral (19/2019).	02/08/2019

Verificou-se a presença das seguintes empresas na sessão pública:

EMPRESA	CNPJ	NOME DO REPRESENTANTE	RG DO REPRESENTANTE	PORTE DA EMPRESA
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA	00.077.401/0001-40	Gabriel Augusto Soares de Souza	RG: 9.641.748-9	
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME.	09.519.064/0001-78	Luana Meneguel Depetris	RG: 9.829.747-2	EPP

Declarada aberta a sessão pública, o Sr Presidente realizou o credenciamento das empresas e fez a consulta dos CNPJ's participantes junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Tribunal de Contas da União (TCU), e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Em ato contínuo, o Sr Presidente solicitou aos licitantes a entrega dos envelopes "A" e "B". Os mesmos foram rubricados pelo Presidente e membros da CPL e de imediato repassado aos licitantes para que os mesmos assim o fizessem. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes "A" contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** das licitantes.

A CPL procedeu com todas as autenticações necessárias, rubricou toda documentação e realizou a conferência e análise dos documentos de habilitação das empresas. A Comissão Permanente de Licitação convocou a presença do Sr Marco Fábio Giller da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUA) para análise dos documentos técnicos, haja vista que precisam de análise por profissional técnico capacitado.

A Comissão Permanente de Licitação, corroborados pela equipe técnica verificaram que a empresa **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA,** apresentou a **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** com o número CRC do contador divergente ao nome do mesmo, deste modo foi consultado junto ao site CRCPR, e averiguado no BALANÇO PATRIMONIAL, que houve apenas um erro de digitação.

O restante da documentação apresentada pelas licitantes está de acordo com as normas editalícias, inclusive os documentos de qualificação técnica, analisados conforme relatado no parágrafo anterior.

O Presidente deu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos, no qual a empresa **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA,** através de seu representante Sr**.** Gabriel Augusto Soares de Souza, afirmou que a os atestados apresentados pela empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME. Não apresenta capacidade técnica com relação ao serviço de drenagem que representa 20% do total da obra. A empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME, através de seu representante, Sra. Luana Meneguel Depetris, afirma que declara entendimento que foi apresentado serviço de complexidade semelhantes que podem ser comprovados através dos atestados fornecidos.

A mesma afirma também que referente a documentação da empresa **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA ,** há uma divergência referente a **DECLARAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TECNICA,** anexo V**,** certidão de **REGISTRO DE PESSOA JURIDICA JUNTO AO CREA,** e foi apresentado no anexo XIII que o responsável Técnico é o Sr. Gabriel Augusto Soares de Souza, porem o mesmo não é o detendo do CAT, conforme solicitado no item 11.4 do Edital.

Relevante a isso, a Comissão Permanente de Licitação, suspende a licitação para averiguar os apontamentos apresentados.

Os envelopes "B" foram lacrados, e rubricados pelos presentes, para abertura em sessão futura, após a análise dos apontamentos.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **11h17min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu ***Leonardo Vinicius de Souza Santos,*** lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Membro da CPL	***EDILSLON APARECIDO CARDOSO***
Membro da CPL	***ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA***
Membro da CPL	***LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental	***MARCO FABIO GILLER***
Alta Vista Construções E Terraplanagens LTDA	***GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA***
Bouard & Bouard Construções Civil LTDA ME.	***LUANA MENEGUEL DEPETRIS***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1994A9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção artística e de monitor de artesanato em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 22/08/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 08 de Agosto de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:664C2647

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de estantes de aço para uso da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 8º (oitavo) dia do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Marcos Roberto Barreto*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCI-ADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
CWR COMERCIAL LTDA	10.524.956/0001-46	RUBILAN BRANCALHONI SAPLA	RG: 7319359-1	ME

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura do envelope de proposta, que foi examinado quanto a sua conformidade. A proposta apresentada foi no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Como foi a única empresa a participar do certame o pregoeiro iniciou a fase de negociações com a empresa **CWR COMERCIAL LTDA**, que reduziu o valor para R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais).

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA** e **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **CWR COMERCIAL LTDA.**

Tendo sido concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, o mesmo renunciou ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

A licitante vencedora foi orientada a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data 09/08/2019. O Pregoeiro oficial informou ainda, que as mesmas podem ser enviadas via e-mail, desde que estejam devidamente assinadas e digitalizadas.
Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h31min**, da qual eu ***Marcos Roberto Barreto***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial	Marcos Roberto Barreto	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	***AUSENTE***

Licitantes:

CWR COMERCIAL LTDA	RUBILAN BRANCALHONI SAPLA

Ouvintes:

Leonardo Vinicius de Souza Santos	Matricula 2302/Prefeitura Mun. de Campo Magro.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:06428013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DECRETO Nº 506/2019

Declara prescrito e promove a baixa dos débitos municipais da Prefeitura Municipal de Campo Magro inscritos em restos a pagar igual ou superior a 05 (cinco) anos, cancela restos a pagar processados, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere com a legislação em vigor, e considerando:

a) o disposto no Decreto nº 20.910/32,

b) o disposto noDecreto-Lei nº 4597/42,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas prescritas as dívidas da Prefeitura Municipal de Campo Magro que já completaram mais de 05 (cinco) anos de inscrição em restos a pagar, no valor de R$ 477.081,56 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

EMPENHO / ANO	VALOR
446/07	R$ 711,21
8309/07	R$ 6.857,50
8354/07	R$ 495,79
10440/07	R$ 4.800,00
1321/08	R$ 4.339,06
1323/08	R$ 6.774,40
2081/08	R$ 266,00
2900/08	R$ 820,00
2902/08	R$ 795,15
3070/08	R$ 1.200,00
3334/08	R$ 2.426,76
3335/08	R$ 7.136,57
3336/08	R$ 28.980,00
3337/08	R$ 5.622,12
3926/08	R$ 1.700,00
4148/08	R$ 518,56
4273/08	R$ 2.379,28
4274/08	R$ 37.952,97
4275/08	R$ 19.052,81
4347/08	R$ 1.283,50
4535/08	R$ 11.638,33
4568/08	R$ 16.772,78
4709/08	R$ 13.606,59
4773/08	R$ 10.363,05
4824/08	R$ 720,00
4979/08	R$ 13.627,63
4980/08	R$ 3.338,51
5564/08	R$ 15.243,79
5639/08	R$ 10.200,00
5887/08	R$ 80.300,00
1952/10	R$ 45.899,39
240/11	R$ 11.805,92
1544/11	R$ 98,00
3039/11	R$ 90,00
3040/11	R$ 354,55
4691/11	R$ 85.792,69
5604/11	R$ 10.615,85
5621/11	R$ 78,40
5623/11	R$ 1.341,90
5624/11	R$ 8.626,50
5631/11	R$ 2.456,00

Art. 2º Fica o setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Magro autorizado a baixar da dívida do município o valor declarado prescrito e/ou cancelado na forma deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Magro, em 08 de agosto de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B61FB637

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 501/2019

Nomeia JEAN FANDERUFF, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JEAN FANDERUFF,** portador do RG: 100920921/PR e do CPF: 081.936.199-27, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC04, conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Cgabi.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de agosto de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:27AE2A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 504/2019

Nomeia MARCOS HENRIQUE VIEIRA CARVALHO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARCOS HENRIQUE VIEIRA CARVALHO,** portador do RG: 137361418 e do CPF: 031.352.027-55, para o cargo de Assessor Público I, Símbolo CC05, acrescido de Função de Chefia no percentual de 6,80 % (seis virgula oitenta), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na SEMEC, a partir 07 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de Agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:84CB021D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 507/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-4,e concede FG-E na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-4, e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE ao servidor **ALBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 2128, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A5091541

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 508/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FG-3 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FG-3**,** à servidora **MARISA ALEX KLOSS,** matrícula n.º 1376.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2032B051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 02 DO CONTRATO Nº. 07/2017

CONTRATO Nº. 07/2017
TERMO ADITIVO Nº. 02 DO CONTRATO Nº. 07/2017 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARAMUNICIPAL DECANDÓI E A EMPRESA FARIAS & GNASS LTDA-ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30, com sede na Avenida Alfredo Antônio Budel, nº. 1067, Praça do Cidadão, Candói - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. **VALTER OLIVEIRA DA LUZ**, inscrito no CPF sob o nº. 686.263.399-68 e no RG sob o nº. 5.049.212-2 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FARIAS & GNASS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.107.211/0001-77, com sede na Av. Newton Marcondes de Oliveira, nº. 2450, Candói- Pr, CEP 85140-000, neste ato representada pelo sócio administrador Sr.ª. **ROSANE GNASS,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 021.866 659-48 e no RG nº. 7.710.874-2, residente e domiciliado a Rua Alfredo Antônio Budel, nº. 896, Centro, CEP 85140-000, Candói - PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam

firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 007/2017 da Dispensa de Licitação nº 02/2017, celebrado em 07 de agosto de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24(VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, COM RONDAS EM PERIODOS NOTURNOS, E CONTROLE DAS RONDAS DOS GUARDAS COM SISTEMA ELETRONICO, SENDO ESTE NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Considerando a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal e a anuência expressa da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante na cláusula quarta do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, terminando em 06 de agosto de 2020.
3.2. O prazo estabelecido na cláusula 3.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. O valor contratual fica no valor total anual de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
4.2. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir e sua correspondente no exercício 2020:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	120	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR,06 de agosto de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente
CPF: 686.263.399-68
Contratante

FARIAS & GNASS LTDA-ME
CNPJ n°.07.107.211/0001-77
Contratada

Testemunhas:

JOCIEL DE JESUS FRANÇA
CPF: 056.994.849-57

SERGIO JOSÉ LUBACHESKI
CPF: 700.997.079-34

MARCIA DA LUZ
CPF: 051.852.539-24

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:47690556

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Aquisição de concreto usinado destinado à Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 22 de agosto de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 8 de agosto de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D2F6C989

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 130/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (CNPJ sob o nº. 07.502.275/0001-72).
EDITAL: Tomada de Preços nº. 009/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva aberta nas margens do Lago da Praça da Família, na Av. Heraclides Mendes Araújo, Bairro Pioneiros, Candói/PR.
VALOR: R$ 238.946,26 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: 05/08/2019 à 05/02/2020.
EXECUÇÃO: 2 (dois) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
ASSINATURA: 05/08/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8302502E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal dos universitários de Candói/PR.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 22 de agosto de 2019.
Horário: 13h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 8 de agosto de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:61929CA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 096/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para prestação de serviço de eletricista visando manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, das instalações elétricas de prédios públicos e de eventos públicos municipais"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor Adjudicado R$
JOSE CARLOS FERREIRA & CIA LTDA	81.055.147/0001-80	143.890,00
Total		**143.890,00**

Candói, 8 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:41681290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.413 DE 07 DE AGOSTO DE 2019. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 700.000,00(SETECENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ R$ 700.000,00(setecentos mil reais), Destinados a Execução das propostas de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas Individuais provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 7494 - Emenda Individual - Saúde - PAB
10.301.1039.2.507 – Execução Proposta 36000.249684/2019-00 – Piso Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 150.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita.....R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

10.301.1039.2.508 – Execução Proposta 36000.249703/2019-00 – Piso Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 na fonte de recursos 7494 - Emenda Individual - Saúde – PAB, no valor de R$ 700.000,00(setecentos mil reais), conforme propostas abaixo relacionadas provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Proposta 36000.249684/2019-00 valor de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais).
Proposta 36000.249703/2019-00 valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais).

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:2AFE89D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 205/2019

DECRETO Nº 205/2019
DATA: 08.08.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/MSaúde/SUS
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1043.2.463 – Execução Programa Academia de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 28.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.04 – Fundo Municipal de Saúde/MSaúde/SUS
Fonte: Livre
10.301.1043.2.463 – Execução Programa Academia de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A57DBD08

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA N.º 686/2019 DATA: 02-08-2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
110052/1	Sergio Paulo Jurkiewicz	Técnico em Tributos	29-07-19	30-07-19	02

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B944D11D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 703/2019 de 08.08.2019
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial n. º 105/2019 de 23.07.2019,*** destinado a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços na manutenção elétrica de prédios e instalações públicas, e sistema de iluminação pública em ruas, avenidas, praças públicas, lago municipal, compreendendo a região urbana e distritos do município, de acordo com os padrões normativos técnicos COPEL, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o critério de classificação o ***"Menor Preço Por Lote",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** com o valor total de R$ ***60.000,00 (sessenta mil reais),*** para a execução do objeto durante o período previsto, conforme registro na Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 279/2019.
REF: Pregão Presencial n. º 105/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: G. DA SILVA DORING - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços na manutenção elétrica de prédios e instalações públicas, e sistema de iluminação pública em ruas, avenidas, praças públicas, lago municipal, compreendendo a região urbana e distritos do município, conforme termo de referência e proposta da contratada, de acordo com os padrões normativos técnicos COPEL, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, é de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
06.02.2.123.3.3.90.39.43.99.00.00-224/2019;
06.02.2.123.3.3.90.39.43.99.00.00-225/2019;
06.02.2.125.3.3.90.39.43.10.00.00-1000/2019;
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, com possibilidade de renovação, nas Normas das Leis pertinentes.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:790D9062

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 283/2014. TOMADA DE PREÇOS N. º 011/2014.

Que entre si celebram, de um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR,*** entidade de direito público interno, sita à Av. Tancredo Neves, 502, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e de outro lado a empresa ***WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Bruno Zuttion, 3264, Sala 207, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.061.088/0001-02 neste ato representada por seu Sócio Gerente, Senhor *WILLY SCHULZ NETO*, portador do CPF sob n. º 705.417.879-34. Fundamentando-se nos artigos 65 e 57, da Lei n. º 8666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusula décima primeira), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (mês) meses a partir de seu vencimento somente para efeitos de pagamento do último mês da prestação dos serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01 de setembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DFC6CF8D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 324/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 087/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***EVANDRO DA CUNHA - ACESSÓRIOS - ME,*** sita à Rod. PRT 163 KM 60, Linha Alto Caçula, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 06.057.364/0001-94, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *EVANDRO DA CUNHA*, portador do CPF sob n. º 036.072.029-31. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 02 de agosto de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 01 de agosto de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EVANDRO DA CUNHA – ACESSORIOS - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7051D8C6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 325/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 088/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***VALÉRIO ALVARO TURATTO - PEÇAS - ME,*** sita à Rua Bom Jesus, 141, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 05.507.310/0001-10, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *VALÉRIO ALVARO TURATTO*, portador do CPF sob n. º 029.675.909-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 02 de agosto de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 01 de agosto de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

VALÉRIO ALVARO TURATTO – PEÇAS - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DAE2B12A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 326/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 089/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME,*** sita à Av. Tancredo Neves, 2703, Terreo, Bairro Pioneiros Catarineses, município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 23.144.005/0001-93, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *RONALDI LUIZ MOTTER*, portador do CPF sob n. º 041.237.019-06. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 02 de agosto de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 01 de agosto de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ENGEMATSU PEÇAS E SERV. TRATORES EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EE69B1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O Resultado Final da Prova sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicada no dia 08 de julho de 2019, conforme Edital 01/2019.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIF.
1	IZABEL CRISTINA ANZOATEGUI	16	CLASSIF.
2	PEDRO GRANDO	18	CLASSIF.
3	NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE	18	CLASSIF.
4	LORENEI PIUCO	14	CLASSIF.
5	NOELI RODRIGUES DE ANDRADE	13	CLASSIF.
6	LURDES PIRES	8	DESCLASSIF.
7	SOELI APARECIDA RODRIGUES PUERARI	17	CLASSIF.
8	DAIANA MARIA TUCLHINOVICZ RIGO	13	CLASSIF.
9	CLEDI TEREZINHA RODRIGUES	11	CLASSIF.
10	CLARICE MARINEZ CAPELETI GRISA	15	CLASSIF.
11	FRANCIELI TEREZINHA DAS DORES	16	CLASSIF.

Art. 2º - Os casos omissos nesse Edital serão decididos pela Comissão Especial Eleitoral.

Capitão Leônidas Marques, PR, 08 de agosto de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:113F990C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR	04 de Agosto	Conduzir a equipe de futebol veterana a jogo amistoso saindo às 7:45 e retornando às 18:00 horas
Walter Neves	Motorista	01 (Uma)	Realeza-PR	03 de Agosto	Conduzir as equipes de futebol masculino sub 14 e sub 16 para jogos da copa RER
Alter Jose Ragadali	Instrutor de Esportes	01 (Uma)	Realeza-PR	03 de Agosto	Acompanhou como técnico das equipes de futebol masculino sub 14 e sub 16 nos jogos da copa RER

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:275DC633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Capanema – PR, no dia 04 de Agosto de 2019, com a finalidade de conduzir a equipe de bocha masculina para jogo amistoso, saindo às 8:00 horas e retornando às 21:40.

- Jovani Marçal Machado - Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:48174B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 286/2018 DE 01.08.2019. TOMADA DE PREÇOS N. º 013/2018 DE 28.06.2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SUPERBID WEBSERVICES LTDA***, Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105, 4ª Andar, Cidade Manções, CEP 04571-010, São Paulo – SP, neste ato devidamente representada por seus sócios administradores, Sr. *PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI*, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.073-9/SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 093.159.808-78 e Sr. *RICARDO ZANI SANTORO*, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.796.444/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 129.154.448-89. Fundamentando-se no artigo 65, inciso I, alínea a e b, II § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração (cláusula décima primeira) e parecer técnico de engenharia, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (dozes) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SUPERBID WEBSERVICES LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:07F1669F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 21 de agosto de 2019 as 11:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO*: *Contratação de empresa especializada em desenvolver e implantar site, bem como prestação de serviços de hospedagem, visando disponibilizar informações desta e Municipal junto ao portal de transparência, com gerenciamento de páginas, páginas dinâmicas para todas as páginas institucionais, link para acesso ao portal da transparência do Ministério Público, conforme termo de referência n. º 244/2019, anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:45 horas do dia 21 de agosto de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 22.298,80 (vinte e dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (licitacaoclm@hotmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C9CC522C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Sélia Pereira da Rocha	Advogada	03 (Três)	Curitiba-PR	13, 14 e 15 de Agosto de 2019	Participar do III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar
Adriely Maria Portes	Psicologa	03 (Três)	Curitiba-PR	13, 14 e 15 de Agosto de 2019	Participar do III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:BD1494C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO AGRIC. FAMILIAR

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 013/2019.
PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 237/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Valor total conforme Termo de Referência 237/2019 - R$ 164.907,48 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 08:45 horas do dia 26 de agosto de 2019, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de agosto de 2019, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES: **Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.**
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EFE1B3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 105/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 327/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME***, localizada na Av, Principal, s/n, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.835.888/0001-33, neste ato representada legalmente por *ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA,* portador (a) do CPF sob n. º 536.575.351-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui os objetivos deste Termo Aditivo, o reajuste de valor de acordo com as variações do IGP-M (6,4113%) e a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor mensal justo e contratado pela contratação de serviços de transporte, para alunos da APAE e Classes Especiais e Escola Terezinha Machado, capacidade mínima de 20 lugares, trajeto do Distrito de Ato Alegre do Iguaçu até sede do Município, passa de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para R$ 2.341,05 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos) por mês, e em consequência soma-se ao valor contratual original R$ 23.410,50 (vinte e três mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), por um período de 12 (dez) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 01 de agosto de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BB446FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 702//2019 de 08.08.2019.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 103/2019 de 19.07.2019,** destinado a contratação de empresas para fornecimento de artigos de confecção, com impressão digital personalizada, a fim de compor uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência n. º 204/2019. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: ***LEONARDO MIOTTO ALVES*** com o item n. º 01 no valor de R$ 7.050,00 - ***M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA-ME*** com o item n. º 02 no valor de R$ 8.700,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 277/2019 e 278/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 103/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: LEONARDO MIOTO ALVES 09879414969 e M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresas para fornecimento de artigos de confecção, com impressão digital personalizada, a fim de compor uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência e proposta das contratadas.
VALOR: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.01.2.170.4.4.90.52.08.00.00.00(1002/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:907B4A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO NASF

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 012/2019.
PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Credenciamento de Profissionais (**pessoa jurídica),** para prestação de Serviços na Área da Saúde, nas especialidades de Nutricionista, Fisioterapeuta e Psicologia, destinados ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, de acordo com os critérios para credenciamento (atribuições) - Anexo VI, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 19 de agosto de 2019**, juntamente com o

requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de agosto de 2019, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7AE798BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, do Edital de Licitação nº 002/2019, e CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas, conforme Parecer Jurídico nº 198/2019; opta pela anulação do processo licitatório, será elaborado uma análise pelo Departamento de Engenharia do Município do melhor local para o ponto de táxiobjeto da licitação.

RESOLVE:
ANULAR o procedimento de Edital de Licitação nº 002/2019, consequentemente, a modalidade Concorrência Pública nº 002/2019 cujo objeto é a permissão de uso de pontos de táxis pertencentes ao Município de Carlópolis, de acordo com as normativas estabelecidas pela Lei nº 001/74, Lei nº 151/1992, Decreto 1.423/2005 e Decreto nº 3.530/2018.

Carlópolis, 08 de agosto de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CBA60318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019
PROCESSO INTERNO Nº 161/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS – CNPJ Nº 32.720.875/0001-54**
Objeto	Prestação de serviços de locação de tendas, palcos e fechamentos
Vigência do Contrato	08/08/2019 à 07/08/2020
Valor Contratual	**R$ 170.978,00 (cento e setenta mil, novecentos e setenta e oito reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:5DFB04B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1.024/2019

Súmula: Designação de Comissão Especial de Licitação para a Concorrência 003/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para a **Concorrência 003/2019**

Art. 1º - Designar o servidor **Cezar da Silva,** portador de RG nº 7.596.591-5 SSP/PR e do CPF Nº 004.584.849-11, para exercer as funções de Presidente.

Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- Cintia Maria Santos de Lima, Titular RG nº. 8.402.902-5e CPF Nº 055.015.599-60;
- Moises Custodio Alves, Titular - RG Nº 6.040.910-2 SSP/PR e CPF Nº 793.126.329-49;
- Ederaldo Bento Fernandes, Suplente - RG Nº 13.892.210-3 SSP/PR e CPF Nº 065.745.498-25;
- Anderson Robles Gama, Suplente - CREA 94.134 D/PR e CPF Nº 035.160.669-62;

Cumpra-se.

Carlópolis, 12 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:52957F39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
PROCESSO INTERNO Nº 165/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**JOSE CARLOS DOS SANTOS DANIEL 17060080821, CNPJ 16.568.549/0001-17**
Objeto:	Prestação de serviços de foto e video, queima de fogos e decoração de camarotes para a X FRUTFEST.
Vigência do Contrato:	08/08/2019 à 07/11/2019
Valor Contratual:	**R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
JOSE CARLOS DOS SANTOS DANIEL 17060080821
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:832FE224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº147/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

PROCESSO INTERNO Nº 165/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**MATEUS GASPERI PEDRO 08059443976, CNPJ 23.514.442/0001-51**
Objeto:	Prestação de serviços de foto e video, queima de fogos e decoração de camarotes para a X FRUTFEST.
Vigência do Contrato:	08/08/2019 à 07/11/2019
Valor Contratual:	**R$ 9.000,00 (nove mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MATEUS GASPERI PEDRO 08059443976
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A2F52F9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
PROCESSO INTERNO Nº 165/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**MUNDIAL FOGOS LTDA-ME, CNPJ 07.203.347/0001-80**
Objeto:	Prestação de serviços de foto e video, queima de fogos e decoração de camarotes para a X FRUTFEST
Vigência do Contrato:	08/08/2019 à 07/11/2019
Valor Contratual:	**R$ 11.000,00 (onze mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MUNDIAL FOGOS LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:B9F00F95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
PROCESSO Nº 164/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, registro de preços, que tem por objeto a prestação de serviços de topografia, geodésia e plotagem, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 22/08/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 08 de agosto de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:96FD368E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 188/2019

OBJETO: O Município de Carlópolis torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas para captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da X FRUTFEST, que acontecerá no período de 04 a 08 de setembro**.**
PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 09 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.
I**NFORMAÇÕES**: A cópia do Edital ,pedidos de esclarecimentos, inclusive a respeito da descrição e quantidade de cotas , encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br –
Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 08 de agosto de 2019.

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:006E812F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 080/2019- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação de candidata aprovada em concurso público nº 001/2016".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. Convocar, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016 para o cargo de Técnica em Enfermagem, a candidata ADELAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.100.421-5;

Art. 2º. A candidata deverá apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato;

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis-PR, 08 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D9AAE416

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.025/2019

Súmula: Designação de Comissão Especial para Chamada Pública, conforme Lei Municipal nº 1.434 de 11 de julho de 2019 e Edital de chamamento público.

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial para a Chamada Pública para selecionar associação voltada ao atendimento de menores dependentes químicos e alcoolistas, para firmar convênio de contribuição para o exercício 2019/2020.

Art. 1º - Designar o servidor, **Moisés Custódio Alves**, portador do RG Nº 6.040.910-2- SSP/PR, para exercer as funções de Presidente.

Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- Cezar da Silva, portador do RG nº 7.596.591-5 SSP/PR;
- Cintia Maria Santos de Lima, portadora do RG nº. 8.402.902-5 -

Cumpra-se.

Carlópolis, 26 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:762E7A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2017

PARTES: CONTRATANTE: **CÂMARA DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
CONTRATADA: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS**
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 01/2017
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe em mais 12 (doze) meses além do prazo fixado no contrato, em razão da prorrogação do prazo fica aditivado o valor em mais R$ 2.292,27 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) de locação mensal, corrigido pelo IGP-M.
Novo Prazo de execução: 15/08/2020.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 08/08/2019.

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:AEC3407A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 99/2019

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 40º, § 1º, inciso I, da CF/88,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **DILCE APARECIDA CORREIA FERNANDES**, RG nº 6.465.239-7 SSP/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1007-3, aposentadoria por invalidez, proporcional ao tempo de contribuição, na forma da lei, no valor de R$ 439,93, com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:06BB3918

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 100/2019

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03 c/c § 5° do artigo nº 40 da CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Joraci Aparecida Maia, RG nº 5.174.592-2 SSP/PR, matrícula nº106-6, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 2.415,88 (dois mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 08 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:900F601B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 101/2019

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03 c/c § 5° do artigo nº 40 da CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Joraci Aparecida Maia, RG nº 5.174.592-2 SSP/PR, matrícula nº 591-6, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com

proventos integrais, no valor de R$ 2.415,88 (dois mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 08 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:9456E9C8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: MADRUGA & CARNIEL LTDA
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA AS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PREÇO: R$ 15.860,70 (quinze mil oitocentos e sessenta reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 dias

Catanduvas, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8633BE8B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019 - DISPENSA Nº 20/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MADRUGA & CARNIEL LTDA
CNPJ: 77.848.943/0001-01
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 20/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA AS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prazo de Entrega: Até 60 dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de entrega
Valor: R$ 15.860,70 (quinze mil oitocentos e sessenta reais e setenta centavos)
Data: 09/08/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E6957EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 23/08/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 727.520,00 (Setecentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 07/08/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D0249C2F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 26/08/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRAS BRITA E PEDRISCO, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 105.716,00 (Cento e Cinco Mil, Setecentos e Dezesseis Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 07/08/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:45EEFB4F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 160/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de

dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%.

08; SECRET. EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES
Acréscimo R$ 50.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTES ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES
Acréscimo R$ 4.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTES ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES
Acréscimo R$ 5.500,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTES ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40%
08; SECRET. EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES
Acréscimo R$ 5.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40%.

08; SECRET. EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES
Acréscimo R$ 5.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTES ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES
Acréscimo R$ 5.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
102 Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES
Acréscimo R$ 5.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
102 Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES
Acréscimo R$ 29.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 Fundeb 40%

08; SECRET. EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES
Acréscimo R$ 5.500,00
08.002; FUNDEF
12.367.0014.2056 MANUTENÇÃO DA APAE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Julho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:AE129FF5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 162/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 511.000,00 (Quinhentos e onze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

02; GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 38.000,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários Livres

02; GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 10.000,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários Livres

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 73.000,00
03.001; DEPARTAMENTOD E ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários Livres

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 4.000,00
03.001; DEPARTAMENTOD E ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
000 Recursos Ordinários Livres

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 20.000,00
03.001; DEPARTAMENTOD E ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2032 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM INSS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários Livres

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 2.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2007 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIALD E CONSUMO
000 Recursos Ordinários Livres

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 6.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários Livres

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 6.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
000 Recursos Ordinários Livres

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 3.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários Livres

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 50.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários Livres

09; SECRET. INFRAEST. SERVIÇOS PÚBLICOS Acréscimo R$ 173.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários Livres

09; SECRET. INFRAEST. SERVIÇOS PÚBLICOS Acréscimo R$ 49.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários Livres

09; SECRET. INFRAEST. SERVIÇOS PÚBLICOS Acréscimo R$ 55.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários Livres

09; SECRET. INFRAEST. SERVIÇOS PÚBLICOS Acréscimo R$ 22.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2304 CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
000 Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 20.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2035 REALIZAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários Livres

04; SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 15.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.1031 ESTRUTURAR A SECRETARIA DE FAZENDA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários Livres

04; SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 10.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários Livres

04; SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 43.500,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2261 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA DO INSS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários Livres

05; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Acréscimo R$ 26.000,00
05.001; DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
22.122.0031.1063 ESTRUTURAR E REVITALIZAR O PARQUE INDUSTRIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários Livres

06; SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo R$ 30.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários Livres

06; SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo R$ 100.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários Livres

06; SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo R$ 150.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários Livres

06; SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo R$ 33.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários Livres

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 7.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA COSIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

000 Recursos Ordinários Livres

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 10.000,00
08.003; DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2029 ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
000 Recursos Ordinários Livres

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 10.000,00
08.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.31.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. DESPORT. E OUTRAS
000 Recursos Ordinários Livres

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 30.000,00
08.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários Livres

09; SECRET. INFRAEST. SERVIÇOS PÚBLICOS Acréscimo R$ 21.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1032 ESTRUTURAR AS VIAS PÚBLICAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários Livres

09; SECRET. INFRAEST. SERVIÇOS PÚBLICOS Acréscimo R$ 5.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários Livres

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 Julho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:158AECDC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 163/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 54.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 ORBIGAÇÕES PATRONAIS
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 42.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESOA JURÍDICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 5.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIEMTNO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIEMTNO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 54.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
000 Recursos Ordinários Livres

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 12.500,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.4.71.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
000 Recursos Ordinários Livres

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIALD E CONSUMO
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPRO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 5.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPRO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 Julho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:9276EF21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 164/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10,00 (Dez reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 723 SEDU/PARANACIDADE - PROJETO MEU CAMPINHO.

04; SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 10,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
723 SEDU/PARANACIDADE - PROJETO MEU CAMPINHO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 723 SEDU/PARANACIDADE - PROJETO MEU CAMPINHO.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 723 AGOSTO R$ 10,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Julho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:1E34C006

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 165/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35,20 (Trinta e cinco reais e vinte centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 768 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEDU/PARANACIDADE 2016.

04; SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 35,20
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
768 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEDU/PARANACIDADE 2016

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 768 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEDU/PARANACIDADE 2016.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 768 JULHO R$ 35,20

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Julho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:0D25123E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 166/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.136,10 (Trinta e oito mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 812 SEDU 532 CONTRUÇAO DE PISTA DE SKATE.

08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 38.136,10
08.004; DEPARTAMENTO DE EPORTE E LAZER
27.812.0009.1017 ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO PUBLICO PARA PRATICA DE ESPORTE E LAZER
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
812 SEDU 532 CONTRUÇAO DE PISTA DE SKATE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 812 SEDU 532 CONTRUÇAO DE PISTA DE SKATE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 812 JULHO R$ 38.136,10

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Julho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:BCDFB74E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 169/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 769 - FIA SCFV.

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 1.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
769 - FIA SCFV

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 769 - FIA SCFV.

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 1.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0035.2267 MANUTENÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
769 - FIA SCFV

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Julho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:C6283596

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 170/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 19381 PPAS I 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS.
07; SECRET. MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 15.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0035.2267 MANUTENÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
19381 PPAS I 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS

07; SECRET. MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 2.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA A FAMILIAS E INDIVIDUOS - PAEFI
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
19381 PPAS I 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 19381 PPAS I 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 19381 JULHO R$ 17.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Julho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:D4FD7FA9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 171/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 6.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 13.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 3.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2055 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 3.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2055 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 25.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Julho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:577AD5A0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 172/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 942 - TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS.

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 5.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇAO ESPECIALIZADOS E FAMILIAS E INDIVIDUIS - PAEFI
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
942 - TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 2.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇAO ESPECIALIZADOS E FAMILIAS E INDIVIDUIS - PAEFI
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
942 - TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 942 - TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS.

07; SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 5.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇAO ESPECIALIZADOS E FAMILIAS E INDIVIDUIS - PAEFI
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIALD E CONSUMO
942 - TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Julho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:27034CAE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 173/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 171.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPALD E SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º

, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 303 JULHO R$ 171.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Julho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:E39D3925

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 176/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 19.015,63 (Dezenove mil e quinze reais e sessenta e três centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 958 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DE CENTENÁRIO.
05; SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO Acréscimo R$ 19.015,63
05.003; DEPARTAMENTO DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.2332 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DE CENTENÁRIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
958 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DE CENTENÁRIO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 958 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DE CENTENÁRIO.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 958 JULHO R$ 19.015,63

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 Agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:89255B4E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014 - ID Nº 15714

EXTRATO DO XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014 - ID Nº 15714
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RAFAELLA PATRÍCIA CASTRO ALVEZ
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de RADIOLOGISTA NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 09/09/2019 a contar de 10/08/2019, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR ADITIVADO: O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, acima referido, será correspondente ao valor mensal de R$ 1.217,67 (um mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2019.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5156AB81

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019 - ID Nº 6619

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019 - ID Nº 6619
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
CONTRATADO: COMERCIO DE DOCES IL LTDA
OBJETO: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 59.729,50 (cinqüenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2019.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:82B4DE95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019 - ID Nº 6719

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019 - ID Nº 6719
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: J. C. M. COSTA & CIA. LTDA
OBJETO: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 50.688,00 (Cinqüenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C0FE250D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2019

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social:

• PRESIDENTE: Rita Aparecida Amaral Zaia;
• VICE-PRESIDENTE: Raquel Aparecida de Souza Silva
• 1ª SECRETÁRIA: Keylla Camargos Pego

MEMBROS:

• Vanderly Pissinati Nicacio
• José Gilson da Silva
• Vera LúciaCardoso
• Thais Dayanna Vieira Carvalho
• Natália Bazoni dos Santos.

ARTIGO 2º - A Comissão Organizadora, composta por membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social terá as seguintes atribuições:
I - Garantir as providências necessárias à realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;
II - Responsabilizar-se pela programação oficial da Conferência, bem como pela divulgação;
III - Credenciar os delegados;

IV - Deliberar sobre os documentos inerentes a Conferência;
V - Elaborar a ata e os relatórios da Conferência e promover a sua publicação;
VI - Deliberar em última instância sobre as questões não previstas neste regimento.
VII - Elaborar o relatório final da conferência a ser encaminhado ao Escritório Regional da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social- SEDS.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08de Agosto de 2019.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:B54249FE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, a ser realizada no dia 20 de Agosto de 2019, das 13:00 hs às 17:00 hs, na sede da Associação da 3ª Idade localizada à Rua Vereador Francisco B. Dutra, nº 65.

Art. 2º- A XIII Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema: "**ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**" e como objetivo geral, analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.
Art. 3º- A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será orientada pelos seguintes eixos temáticos:
I - **Eixo 1** – A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado;
II – **Eixo 2** – Política Pública tem que ter financiamento público;
III – **Eixo 3** – A participação popular garante a democracia e o controle social;
Art. 4°- As despesas decorrentes da realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 de Agosto de 2019.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:3EEB8553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.:29/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	65/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	65/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	02/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações,resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	65/2019		
b) Licitação Nr.:	29/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	08/08/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços para definição de valor máximo ou estimativa de preços para as licitações feitas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS,conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002209 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	1	8.700,00
Total por Fornecedor:	**1**	**8.700,00**
Total:	**1**	**8.700,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 (35)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EB0AD21B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA DEFINIÇÃO DE VALOR MÁXIMO OU ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS LICITAÇÕES FEITAS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 8.700,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1000.
Data: 07/08/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9D5D0B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 305-2019 - INEX 28-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 305/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Sudoeste do Paraná.CNPJ: 05.774.455/0001-88. Objeto: Capacitação para Conselheiros Tutelares: Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim!. Valor: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n°28/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal8.666/93. Elemento de despesa: (926) FONTE: 000. Data da assinatura:07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Renato Gardasz, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:97468960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 28-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2019,**eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO**do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO**do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ.	05.774.455/0001-88	1.500,00

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 07 de agosto de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DF42B0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 245-2016 - A. M. GNOATTO

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 245/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. M. Gnoatto. CNPJ: 21.309.818/0001-60. Objeto: Dilatação de prazo de execução, vigência contratual e inclusão dos gestor e fiscais, bem como, reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 09/08/2020. Valor do Aditamento: R$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais). Origem: Pregão Presencial nº 86/2016. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 06/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Adenilson Marcos Gnoatto, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8A49816F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 304-2019 - INEX 27-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 304/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sandra Sobral Eventos - EIRELI. CNPJ: 13.334.759/0001-52. Objeto: Capacitação para servidores: III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar. Valor: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 27/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1569), (1652), (1918) FONTE: 936, 939, 000. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Regina Sobral, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:690B32ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 27-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº27/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
Sandra Sobral Eventos- EIRELI	13.334.759/0001-52	1.400,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 07 de agosto de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9B222CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2019

Protocolo nº 15000/2019.
Processo Administrativo: n° 327/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 15/2019.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa STALKER ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.784.762/0007-63, e com inscrição estadual sob nº 90794649-50, com sede em Rua José Leal Fontoura, nº 843 – Centro – Colombo – Paraná, por seu representante legal PABLO ANTONIO ROSIN, portador do RG nº. 32504.522-7 SSP/PR e CPF nº. 284.015.548-61, para fornecimento de 01 (um) link de conexão dos

computadores da Câmara Municipal de Colombo à internet através de link dedicado de dados, de uso ilimitado, de alta performance, por fibra ótica, com velocidade de 90 Mbps (noventa megabites por segundo) FullDuplex, no valor de R$ 16.740,00 (Dezesseis mil setecentos e quarenta reais) por um período de 12 meses .

Colombo, 07 de julho de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:86D1A4A1

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 059/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador RENATO LUNARDON para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do 7º Congresso Nacional de Legislativos Municipais, evento realizado pela UVB – União de Vereadores do Brasil, que acontecerá no Brasília Imperial Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Sul, Q.3, Bloco H, Asa Sul, Brasília, DF, nos dias 20 a 23 de agosto de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 08 de agosto de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2156C23B

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 174/2019 inexigibilidade 08/2019.
Partes: Colombo Previdência e Jornada Educacional Ltda.
Objeto: Inscrição para participação de curso de capacitação 1ª EXPOPREV.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Embasamento Legal: Artigo 25. Lei nº 8.666/93.
Data: 08/08/2019.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:89D09C34

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 177/2019 dispensa 07/2019.
Partes: Colombo Previdência e Editora O Estado do Paraná S/A.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para efetuar serviços de publicação de atos oficiais da autarquia em jornal considerado de grande circulação.
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 08/08/2019.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:ADD81294

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 448/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-**Nomear**oSr. Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato, Portador do RG n° 3.361.532-9, paraocupar o cargo em comissão de Coordenador de Proteção de Áreas Públicas, do Departamento de Patrimônio, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 31de Julhode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B9465172

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 454/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-**Nomear**oSr. Ilson Luiz de Jesus, Portador do RG n° 7.944.848-6, CPF n° 027.646.149-50, paraocupar o cargo em comissão de Coordenador de Imagem e Som, do Departamento de Imprensa, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 01 de agosto de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 07de agostode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2E9D275D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 451/2019

Republicado por incorreção
A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 205, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar,**Riolando Fransolino Junior, matricula n° 11.502, Leandro Maschio, matricula n° 6247eClaudia Arcie, matricula n°7673, para sob a presidência doprimeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, visando a apuração de fatos descritos no Processo Administrativo n° 22116/2019, procedendo as diligencias necessárias previstas nos Art. 206 e 207da Lei Municipal n° 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 06de agostode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:791A0902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 PROCESSO: 14743/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Percentual de desconto e valor estimado: Lote 01: Índice de Desconto 64,0% (sessenta e quatro por cento) - Item 01: 78,0% (setenta e oito por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais); Item 02: 50% (cinquenta por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
Lote 02: Índice de Desconto 41,0% (quarenta e um por cento) - Item 01: 55,0% (cinquenta e cinco por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais); Item 02: 27,0% (vinte e sete por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Agosto de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:50FC1A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 PROCESSO: 774/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratado: JOÃO PAULO DE SOUSA - MEI, inscrito no CNPJ sob nº 14.670.487/0001-24.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos de refrigeração e eletroeletrônico, com fornecimento de mão-de-obra e peças original do fabricante, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de normas Técnicas – ABNT, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 061/2019.
Valor Total: O valor total da presente ata é R$ 327.900,00 (Trezentos e vinte e sete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses contados de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6514B64A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos (veículos leves e equipamentos pesados) que compõem a frota deste Município de Contenda
VALOR TOTAL: R$ 318.938,99(Trezentos e dezoito mil e novecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos)
CONTRATADA: ANDREARA PATRICIA MACHADO, inscrita no CNPJ sob nº. 31.984.652/0001-31
DATA: 07/08/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:20D8CFA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 186/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 412 de 01/08/2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
ERICA BONETO CAMPOS	13.226.445-7/PR	Assessor Especial IV	35809	01/08/2019
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:79B454E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 187/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 417 de 02/08/2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
DANIELLE BIEBERBACH DE PRESBITERIS	9.297.223-2/PR	Médico Clínico Geral	28641	16/08/2019
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:77AA75CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 190/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 08/08/2019, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de ARTESÃO em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
KARIN MARCELI PADILHA	9.522.704-0/PR	1º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B6A5EBF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 191/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, e conforme ato homologatório do resultado final constante no Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 07/08/2019, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Processo Seletivo Público nº 001/2015 para provimento ao cargo/emprego público de ENFERMEIRO PSF, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1178/2009 e 1193/2009, e sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT:

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
SAMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	8.986.301-5/PR	4º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B5FF81AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença maternidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora:

Nome	Cargo	Período usufruído
CAROLINA BIANCO STIGAR	Assessor Especial III	27/07/2019 a 22/01/2020

Art. 2º - Para as servidoras ocupantes de cargo efetivo e cargo em comissão, a duração da referida licença é de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012, e para as servidoras ocupantes de emprego público, a duração da licença é de 120 dias conforme art. 392 da CLT.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:AE8362DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença maternidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora:

Nome	Cargo	Período usufruído
DEBORA CRISTINA KNAPIK	Agente Comunitário de Saúde	23/07/2019 a 19/11/2019

Art. 2º - Para as servidoras ocupantes de cargo efetivo e cargo em comissão, a duração da referida licença é de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012, e para as servidoras ocupantes de emprego público, a duração da licença é de 120 dias conforme art. 392 da CLT.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A8054673

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 193

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2019, às 13:30h, no salão do Contendão, tendo como tema "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:DD82DCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08.2019 - XI CONFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: *Dispõe sobre a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social*

A Secretaria de Promoção e Assistência Social no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do artigo 18 da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), Lei Municipal nº647/95 artigos 10 e 11 e Decreto Municipal 193/2019 e considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema

RESOLVEM:

Art. 1º - Conforme deliberação do Conselho Municipal do dia 07 de agosto de 2019, ratificar a convocação para a XI Conferência Municipal de Assistência Social na forma do Decreto Municipal 193/2019 e convocar eleições para presidente e conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2019/2021 a ser realizada no dia 03 de setembro de 2019, no salão do Contendão, às 13:30h, rua Governador Moisés Lupion, 37 – Centro.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social. Compõe o tema três eixos norteadores da Conferência a saber:

EIXO 1: A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado - EIXO 2: Política Pública tem que ter financiamento público. EIXO 3: A participação popular garante a democracia e o controle social

Art. 3º – A XI Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pela Comissão Organizadora que agirá em conjunto com a Secretaria de Promoção e Assistência Social e outras Secretarias do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para auxiliar nas ações necessárias à XI Conferência.

Art. 4º Fica instituída a Comissão organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social que terá a seguinte composição:

Renata Maria Szczypior Cordeiro – Conselheira governamental e coordenadora da XI Conferência Municipal;

Marilisa Belido Segóvia - Conselheira governamental

Pâmela Bianco Fontoura – Conselheira Governamenta
Rubieni Jani Schmitz - Conselheira da Sociedade Civil

Roseli Gonçalves – Conselheira da Sociedade Civil

Art. 5º A Comissão Organizadora será competente para dirimir eventuais questões que eventualmente ocorram no evento a partir de orientações do Conselho Regional e das legislações pertinentes.

. Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 08 de agosto de 2019.

JANE BEATRIZ CORDEIRO STABACH
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:B2C6C7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,

Considerando a Deliberação Ad Referendum nº 005/2017 – CEAS/PR, que estabelece o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência, o qual dar-se-á por meio da aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência

Considerando plenária realizada na data de 08 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação Ad Referendum nº005/2017 – CEAS/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 08 de agosto de 2019.

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:6453326C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,

Considerando a Portaria Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) 113, 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
Considerando o Plano de Ação para a execução de recursos do Governo Federal referente ao exercício de 2019;
Considerando plenária realizada na data de 08 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o exercício de 2019, referente ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 08 de agosto de 2019.

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:379C2545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1151/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 248/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 427.600,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
00440 – 00000 – Recursos Ordinários.... R$ 47.600,00.
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2020 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01020 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas.... R$ 200.000,00.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2045 – Manutenção dos Benefícios Eventuais
3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAIS FÍSICAS
02250 – 00000 – Recursos Ordinários.... R$ 20.000,00.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.1054 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02520 – 00510 – Receitas de Alienações de Ativos.. R$ 160.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .... R$ 427.600,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o ar tigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:

a) Excesso de Arrecadação Fonte 00000 – recursos ordinários ..... R$ 67.600,00.
b) Excesso de Arrecadação Fonte 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas ... R$ 200.000,00.
c) Excesso de Arrecadação Fonte 00510 – Receitas de Alienações de Ativos ..... R$ 160.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .... R$ 427.600,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:144AA2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1152/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 247/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 752.606,52 (Setecentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – 0230 – 00000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 51.400,00
3.1.90.13.00.00 – 0240 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 1.132,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.13.00.00 – 0340 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 691,00
04 – SECRETARIA DE FAZENDA
001- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.12.0004.2011 – Atividades da Secretaria de Finanças
3.1.90.13.00.00 – 0470 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 2.700,00
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2019 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00 – 0900 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 369.739,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1270 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 163.428,52
3.1.90.13.00.00 – 1310 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 51.500,00

3.1.90.16.00.00 – 1340 – 00103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 12.486,00
12.361.0010.2028 – Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 – 1490 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 23.700,00
3.1.90.13.00.00 – 1510 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 600,00
27.812.0013.2035 – Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00 – 1760 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 19.900,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.2037 – Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.1.90.13.00.00 – 1850 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 2.900,00
08.243.0014.6038 – Manutenção do CREAS
3.1.90.11.00.00 – 1900 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.800,00
3.1.90.13.00.00 – 1920 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 600,00
08.244.0014.2044 – Manutenção do CRAS
3.1.90.13.00.00 – 2190 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 10.400,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00 – 2400 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 9.600,00
3.1.90.16.00.00 – 2420 – 00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 18.950,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0019.2062 – Apoio a Produção Vegetal
3.1.90.16.00.00 – 2900 – 00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 8.000,00
20.608.0020.2063 – Apoio a Produção Animal
3.1.90.11.00.00 – 2960 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.680,00
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3069 – Encargos Com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00 – 3180 – 00000 – Aposentadorias do RPPS..... R$ 400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 752.606,52.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:
a)Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres..... R$ 752.606,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 752.606,52.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:58B679D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1154/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 246/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 276.420,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Vinte Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.16.00.00 – 0350 – 0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R$ 2.400,00
04 – SECRETARIA DE FAZENDA
001- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.12.0004.2011 – Atividades da Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00.00 – 0460 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 11.500,00
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.16.00.00 – 0660 – 0303 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R$ 17.220,00
10.302.0008.2019 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00 – 0900 – 0303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0910 – 0303 – Obrigações Patronais..... R$ 95.300,00
3.1.90.16.00.00 – 0920 – 0303 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R$ 13.500,00
10.304.0009.2021 – Fortalecimento da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00 – 1040 – 0303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 37.000,00
3.1.90.13.00.00 – 1050 – 0303 – Obrigações Patronais..... R$ 4.600,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.2037 – Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.1.90.11.00.00 – 1840 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 13.600,00
3.1.90.16.00.00 – 1860 – 0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R$ 300,00
08.244.0014.2042 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – 2030 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.300,00
08.244.0014.2044 – Manutenção do CRAS
3.1.90.11.00.00 – 2170 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 34.200,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2056 – Atividades do Departamento de Transportes
3.1.90.16.00.00 – 2640 – 0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R$ 3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 276.420,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade previsto no artigo 43, § 1º, inciso III e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e na autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal 197/2018 (LOA 2019) para a exceção do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 – 0180 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 600,00
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária

3.1.90.11.00.00 – 0620 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 167.620,00
3.1.90.13.00.00 – 0640 – 00303 – Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – 0330 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.800,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2056 – Atividades do Departamento de Transportes
3.1.90.11.00.00 – 2620 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 33.012,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0019.2062 – Apoio a Produção Vegetal
3.1.90.11.00.00 – 2880 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 31.388,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 276.420,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BCC39CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1153/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 245/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.972.852,98 (Hum milhão novecentos e setenta e dois mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
15.782.0017.1053 – Const. e Adequar Vias, Galerias Pluviais, Pontes, Abrigos e Pontos de ônibus
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02502 – 00828 – Exec. Obra de Arte Especial: Ponte 59053.001381/2018-17..... R$ 1.972.852,98.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 1.972.852,98.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecadação Fonte 00828 – 24.18.99.11.01.00.00.00.00. – Execução de Obra Arte Especial: Ponte 59053.001381/2018-17..... R$ 1.972.852,98.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 1.972.852,98.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FB8F4792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108/2019

SUMULA: REVOGA PARCIALMENTE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGA, conforme requerimento Licença Prêmio, com período concedido, de 08/07/2019 até o dia 05/10/2019, REVOGANDO-SE a mesma no período de 09/08/2019 a 05/10/2019 para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
IZABEL GONCALVES DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	4039-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos oito dias do mês de agosto de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:56FC59CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 EDITAL Nº. 003.02.2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019
EDITAL Nº. 003.02.2019

Em cumprimento às determinações do Senhor **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 097, de 26 de julho de 2019, resolve:
TORNAR PÚBLICO:
1º - A divulgação das notas do Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2019.

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**	**PONT.**
01	DORALICE MEDEIROS DE ARAUJO CORDEIRO	16/09/1973	30
02	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	12/02/1976	10
PSICÓLOGO (A)			
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**	**PONT.**
01	LAIZE YASMIN MOREIRA TAVARES	01/07/1991	20
02	RODRIGO MARCIEL DERLAM	06/01/1993	10

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:75EF4942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 004/2019

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2019.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ/MF nº: 03.517.560/0001-06
Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL.
§ Único - Fica aditado em 25% o valor estimado do Lote 01, itens 04 e 05 alterando o valor global Contratual passando de R$ 71.599,95 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) para R$ 72.699,95 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sexta do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução do contrato, passando seu vencimento de 30/07/2019 para 29/01/2020, bem como o prazo de vigência contratual.
Data: 08/08/2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

OSMAIR RODRIGUES - EPP
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:07D052BC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 003/2019

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2019.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR**
CNPJ/MF nº 09.199.742/0001-62
Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL.
§ Único - Fica aditado em 25% o valor estimado do Lote 01, itens 04 e 05 alterando o valor global Contratual passando de R$ 83.714,70 (oitenta e três mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos) para R$91.439,70 (noventa e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sexta do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução do contrato, passando seu vencimento de 30/07/2019 para 29/01/2020, bem como o prazo de vigência contratual.
Data: 08/08/2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4CEFF08F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019
CONTRATO Nº 064/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DELTA CONTEINERES S.A
CNPJ: 11.534.008/0001-54

OBJETO: Aquisição de 01(um) Box de Container marítimo usado medidas: 12m x 2,45m x 2,90m, para uso de arquivo morto da Administração da Prefeitura Municipal.

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 08 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:436FE70D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, com o valor de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil).
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, com o valor de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Florida, 08 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:36FC52FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Processo n° 109/2019
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Oficina de aulas de Inglês para a rede municipal de ensino do Município de Florida, conforme Descrições contidas em Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.420,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 12 (nove) meses após a assinatura do contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 22 de agosto de 2019, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 08 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:7E4ED183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 011/2019/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A E. C. 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data de publicação do edital, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços na realização de exames por imagem e procedimentos ambulatoriais, para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde - SUS, na especialidade de gastroenterologia. Prazo de execução: 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F8D3B86E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 012/2019/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A E. C. 29/00

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data de publicação do edital, a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em exames laboratoriais de vínculo genético por DNA, englobando a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames de DNA, solicitados pelo Ministério Público, em conformidade com a Lei Municipal nº 3520/2008. Prazo de execução: 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8EA84F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de agosto de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, utilitários e motos.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:26A1EB26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de agosto de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializa para prestar serviços de tornearia para conserto e adaptação de peças para atendimento da frota municipal.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **26 de agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:994A878A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 77/2019

OBJETO: Aquisição de leite especial PREGOMIN e NEO ADVANCE, para utilização na alimentação dos pacientes: VICTOR HUGO SILVA DA COSTA (autos nº 0006922-20.2019.8.16.0083), MARIA LUIZA MARTINS WOICOLESCO (autos nº 0015043-71.2018.8.16.0083) e BEATRICE HELOÁ RIBEIRO VANDERLINDE (autos nº 5002005-22.2019.4.07.7007).
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
2	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME	UN	270,00	189,00	51.030,00
1	ESPANHOL & MORETO LTDA	UN	60,00	284,00	17.040,00

Valor total dos gastos com a **Processo dispensa Nº 77/2019** R$ 68.070,00 (Sessenta e Oito Mil e Setenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2E32DD42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 79/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para organização técnica e cronometragem eletrônica com utilização de chip eletrônico, da corrida de rua que será realizada em comemoração ao dia do Soldado, no dia 18 de agosto de 2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	KLEBIS - ORGANIZACOES ESPORTIVAS LTDA - ME	SERVIÇO	6.500,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 79/2019** R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:32FF36A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019.
OBJETO: Contratação de serviço para locação de decoração de palco e sonorização e contratação de serviços gráficos para confecção de convites para o evento em comemoração à semana da pátria.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI – CNPJ nº 08.732.819/0001-55. LOTE 01, ITENS 01 R$ 7.200,00; 03 R$ 2,95; 05 R$ 9.400,00. TOTAL R$ 17.190,00 (dezessete mil, cento e noventa reais).
2 – MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS – ME – CNPJ nº 16.651.256/0001-07. LOTE 01, ITEM 04 R$ 12.800,00. TOTAL R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
3 - RODRIGO PONSONI BONETTI – CNPJ nº 11.495.234/0001-73. LOTE 01. ITEM 02 R$ 9.400,00. TOTAL R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 39.390,00 (trinta e nove mil, trezentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FD962FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2018 – Tomada de Preços nº 05/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m2, incluindo

sinalização horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a fiscalização técnica constatou que foram executados até o momento, 25,83% dos serviços e que é necessário maior prazo de execução. Dessa forma o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7927/2019.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado para mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 09 de novembro de 2019, e o prazo de execução do contrato também fica prorrogado para mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 09 de setembro de 2019.

Francisco Beltrão 12 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DE29953B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 638/2019 - referente a Processo dispensa nº 77/2019.
OBJETO: Aquisição de leite especial PREGOMIN e NEO ADVANCE, para utilização na alimentação dos pacientes: VICTOR HUGO SILVA DA COSTA (autos nº 0006922-20.2019.8.16.0083), MARIA LUIZA MARTINS WOICOLESCO (autos nº 0015043-71.2018.8.16.0083) e BEATRICE HELOÁ RIBEIRO VANDERLINDE (autos nº 5002005-22.2019.4.07.7007).
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 51.030,00 (Cinqüenta e Um Mil e Trinta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ESPANHOL & MORETO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 639/2019 - referente a Processo dispensa nº 77/2019.
OBJETO: Aquisição de leite especial PREGOMIN e NEO ADVANCE, para utilização na alimentação dos pacientes: VICTOR HUGO SILVA DA COSTA (autos nº 0006922-20.2019.8.16.0083), MARIA LUIZA MARTINS WOICOLESCO (autos nº 0015043-71.2018.8.16.0083) e BEATRICE HELOÁ RIBEIRO VANDERLINDE (autos nº 5002005-22.2019.4.07.7007).
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.040,00 (Dezessete Mil e Quarenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4700	08.006.10.303.1001.2069	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:748F84A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 637/2019 - referente a Tomada de preços nº 8/2019.
OBJETO: Contratação da execução da Escola Ambiental Irmão Cirilo, com área total de 504,50m2, sendo a edificação mista em estrutura de concreto armado e madeira, térrea, sobre pilotis, composta por foyer, auditório, sala multiuso, varanda, salas administrativas, instalações sanitárias para funcionários, copa, área de serviço, instalações sanitárias para o público e instalações sanitárias acessíveis, que será implantada no Parque Ambiental Irmão Cirilo, no Bairro Padre Ulrico, sobre os lotes nº 89 e 90, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias.
VALOR TOTAL: R$ 729.457,22 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6260	12.002.18.541.1801.2087	80	4.4.90.51.01.05	De Exercícios Anteriores
6260	12.002.18.541.1801.2087	80	4.4.90.51.01.05	Do Exercício

Francisco Beltrão, oito dias de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B1B8AEDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BALDO, GERBER & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 635/2019 - referente a Pregão nº 127/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em medicina do trabalho e exames para servidores municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 114.150,00 (cento e quatorze mil, cento e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
3230	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
6200	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
6910	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
3630	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
5310	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
6650	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
870	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
5590	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício

6500	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
590	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
5900	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
7170	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício
1400	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.56.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, sete dias de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F543E97F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 77/2019

OBJETO: Aquisição de leite especial PREGOMIN e NEO ADVANCE, para utilização na alimentação dos pacientes: VICTOR HUGO SILVA DA COSTA (autos nº 0006922-20.2019.8.16.0083), MARIA LUIZA MARTINS WOICOLESCO (autos nº 0015043-71.2018.8.16.0083) e BEATRICE HELOÁ RIBEIRO VANDERLINDE (autos nº 5002005-22.2019.4.07.7007).

CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ: 11.327.892/0001-56

VALOR: R$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais)

CONTRATADA: ESPANHOL & MORETO LTDA – ME

CNPJ: 07.568.243/0001-70

VALOR: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 68.070,00 (Sessenta e oito mil e setenta reais).

Francisco Beltrão, 08 de Agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:19587E61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de agosto de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de mini pizza para complementar o lanche especial da Semana da Criança em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de agosto de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3EDE7F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BARROS E MOURA LABORATORIO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 615/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 45/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, pelo valor da tabela SUS – Sistema único de Saúde.
ADITIVO: Conforme contido no Processo Administrativo nº 7347/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo na vigência do contrato por 30 (trinta) dias, para garantir o pagamento ao laboratório do faturamento de junho que encerra no final do mês de julho de 2019.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 17 de agosto de 2019.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0B353C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 852/2018 – Tomada de Preços nº 26/2018.
OBJETO: Execução da construção de kartódromo, incluindo pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de macadame seco, em área de 10.279,77M2, sobre o lote rural nº 55, da gleba 05-FB, na localidade de Vila Lobos, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7342/2019.
O prazo de execução e de vigência fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2019.

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EB2989AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C P V N CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 724/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 68/2016.
OBJETO: Realização de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, conforme necessidade, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS – Tabela SIA/SUS.
ADITIVO: Conforme contido ao Processo Administrativo nº 7704/2019, será necessário aditivo de prazo por mais 60 (sessenta) dias para manutenção dos serviços.
O prazo para execução dos serviços fica prorrogado, a partir de 22 de julho de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 19 de setembro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REBILITAÇAO ZANATTA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 725/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 68/2016.
OBJETO: Realização de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, conforme necessidade, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS – Tabela SIA/SUS.
ADITIVO: Conforme contido ao Processo Administrativo nº 7704/2019, será necessário aditivo de prazo por mais 60 (sessenta) dias para manutenção dos serviços.
O prazo para execução dos serviços fica prorrogado, a partir de 22 de julho de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 19 de setembro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA REABILITAR LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 726/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 68/2016.
OBJETO: Realização de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, conforme necessidade, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS – Tabela SIA/SUS.
ADITIVO: Conforme contido ao Processo Administrativo nº 7704/2019, será necessário aditivo de prazo por mais 60 (sessenta) dias para manutenção dos serviços.
O prazo para execução dos serviços fica prorrogado, a partir de 22 de julho de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 19 de setembro de 2019.

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6680B43E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 78/2019
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para entrega aos participantes melhores classificados na corrida de rua que será realizada em comemoração ao dia do Soldado, no dia 19 de agosto de 2018.

Francisco Beltrão, 08 de Agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:88133C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156/2019

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 28 de agosto de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores das 8h ás 12h e das 13h ás 17h, tendo como tema central: ***"ASSITENCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL".***

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, 08 de agosto de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

MAURO BATISTA DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:9749F690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2019

Dispõe: Sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, a Srª. **SIMONI DE FÁTIMA MARTINS**, portadora do RG N.º 101458547/PR, com o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** desta municipalidade, para operacionalizar a DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR-SERE da Escola Municipal do

CMEI Eresmira dos Anjos Ferreira do Municipio de General Carneiro/PR

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A9676F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. João Leocadio de Oliveira, portadora do RG N.º 5.703.907-8/ PR, ao cargo de CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE do Município de General Carneiro, conforme processo eletivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:095D2590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 169/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**
Objetivo
Alterar a **Cláusula 3ª) DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato supra citado, no qual a vigência do contrato passa a ser até dia 08 de Fevereiro de 2020.

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 90/2018
Tomada de Preço Nº 004/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RACAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS PUBLICOS, SUBSTITUIÇÃO DE MEIO FIO E URBANIZAÇÃO COM REFERÊNCIA AO CONVENIO SOB nº 850159/2017

General Carneiro, 08 de Agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0E49E1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 170/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**
Objetivo
Alterar a **Cláusula 3ª) DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato supra citado, no qual a vigência do contrato passa a ser até dia 08 de Fevereiro de 2020.

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 91/2018
Tomada de Preço Nº 005/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS PÚBLICOS, SUBSTITUIÇÃO DE MEIO FIO E URBANIZAÇÃO.COM REFERENCIA AO CONVÊNIO SOB Nº 845014/2017MCIDADES/CAIXA.

General Carneiro, 08 de Agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BF487237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 171/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**
Objetivo
Alterar a **Cláusula 3ª) DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato supra citado, no qual a vigência do contrato passa a ser até dia 08 de Fevereiro de 2020.

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 92/2018
Tomada de Preço Nº 006/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS PÚBLICOS, SUBSTITUIÇÃO DE MEIO FIO E URBANIZAÇÃO.COM REFERENCIA O CONVÊNIO SOB Nº 845016/2017.

General Carneiro, 08 de Agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:61E99A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 097/2019
Pregão Eletrônico - nº 055/2019
Adjudicação: 07/08/2019
Contratadas: COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: " Aquisição de um Caminhão Carroceria aberta metálica 4x2 modelo 2018/2019. Com recursos do Programa Paraná Urbano (Sistema de Financiamento de Ações Municipais - SFM)."

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:74200EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 098/2019
Pregão Presencial SRP nº 056/2019
Adjudicação: 08/08/2019
Contratadas: ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços de DEDETIZAÇÃO (Desinsetização, Descupinização e desratização) nas dependências das Escolas Municipais, CMEIS e Unidades de Saúde, deste Município."

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:71E3EE3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N° 06/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioerê, situado na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n° 382, Centro, no Município de Goioerê, através da sua Diretoria **CONVOCA** toda a sociedade para participar da Assembléia Geral, que será realizada dia 20/08/2019 no Centro de Múltiplo Uso, situado na Av. Santa Catarina s/n – Jardim Lindóia, às 09h00min, onde acontecerá a eleição dos novos membros da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente biênio 2019/2021.

Goioerê, 08 de agosto de 2019.

POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:19218C5B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.413/2.019.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
e
CONSIDERANDO que ao Município é facultada a prorrogação de prazo do Programa de Recuperação Fiscal 2019, mediante Decreto do Poder Executivo, por força do disposto no § 2º, do art. 5, da Lei Municipal 2.670/2019;
CONSIDERANDO, por fim, que a dilação do prazo para a adesão ao Programa acima citado atende ao interesse público por conceder aos contribuintes do Município prazo maior para a negociação de seus débitos junto à Fazenda Pública Municipal;
CONSIDERANDO que ocorreu ampla comunicação aos contribuintes por meio de correspondências sobre a possibilidade de adesão ao REFIS e diante da necessidade de conceder prazo para possibilitar o atendimento dos interessados,
DECRETA:
ARTIGO 1º - O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal 2019, previsto no § 1º, do art. 5º, da Lei Municipal 2.670/2019, fica prorrogado até o dia 10 de setembro de 2019.
ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0128560E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 571/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ney Luiz Viana	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2017 a 10/2018	19/08/2019 a 17/09/2019
Gislene Firmino de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	09/09/2019 a 08/10/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3CEF9595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 572/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor AJONCIVAL RIBEIRO PÂNTANO, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7A15A713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 573/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora KÁTIA DE OLIVEIRA BARBONI, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento da Criança e do Adolescente, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE AGOSTO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:27D83B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 569/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO, SANDRA SOUZA E SOUZA e KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES, sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, quanto a sua inservibilidade, dos **Aparelhos de Ar Condicionado** retirados do Paço Municipal e pertencentes ao Patrimônio Público, visando a baixa patrimonial dos mesmos, conforme segue:

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos		
Placa do Patrimônio	012511	Aparelho de ar condicionado na cor branca, Marca: Springer
Secretaria de Gabinete		
Placa do Patrimônio	009906	Aparelho de ar condicionado, Marca Consul 12000 Btus Classe A
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
Placa do Patrimônio	009933	Aparelho de ar condicionado de parede, Marca LG
Secretaria de Administração		
Placa do Patrimônio	008152	Aparelho de ar condicionado, Marca Elgin 8.300
Placa do Patrimônio	009967	Aparelho de ar condicionado, Marca Springer Innovare Mariner

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 07 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:BC641506

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: AQUISIÇÃO de 01 VEÍCULO NOVO (0 KM), capacidade 7 lugares, ano/modelo vigente, para o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ (CRAS).
Início acolhimento das propostas: 13/08/2019
Abertura das propostas: 26/08/2019 às 08:00
Data e hora do pregão: 26/08/2019 às 09:30
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 07 de agosto de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A2A295E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 220/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2.019
CONTRATADO: M. V. OLIVEIRA & CIA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS para a empresa M.V. OLIVEIRA & CIA LTDA, para participação na Copa Escolar de Ginástica Rítmica - 2019, no Município de Marialva-Pr., entre os dias 14 e 15 de setembro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR DA DESPESA: R$ 700,00 (setecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 08/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:8A331B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro a empresa **LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR**, pessoa jurídica, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Belém, nº 243, Sala 01, Jardim Lindoia, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.408.079/0001-76, neste ato representada pelo Srº LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR, inscrito no CPF nº 075.243.269-98, portador da RG nº 106927545 SESP/PR, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Belém, nº 243, Jardim Lindoia, CEP 87.360-000, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 090/2019 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 090/2019, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **10 de agosto de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 08 de agosto de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Luiz Roberto Dal Bem Pires Junior
LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:35D2A8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/08/2019	305,97
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	07/08/2019	43.025,12
FNDE	Merenda Escolar	07/08/2019	25.924,60

Goioerê, 07 de Agosto de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9804EBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/08/2019	366,84
FNDE	Merenda Escolar	08/08/2019	8.393,60

Goioerê, 08 de Agosto de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:49AF95A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.384/2.019

O Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os senhores abaixo para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - COMPHAC de Goioerê/PR, conforme Lei Municipal n°. 1.943/2.010.

Representantes do Poder Público:

Titular	Suplente
Regina Marcia Cruz Silva	Adilson Souza de Brito
Jose Ricardo Jacinto Martins	Marcelo Monteiro
Guilherme Corradini	Kesia Lopes da Silva Mendes
Guilherme Cesar Dutra	Jose Joaquim Soares

Representantes da sociedade civil:

Titular	Suplente
Antonio de Jesus Filho	Everaldo Bughi
Elisangela Gloor	Sergio Saran
Ivonete Lima	Helder Villela

Art. 2° Este Decreto na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 04 de julho de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:D749A23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.403/2.019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GOIOERÊ-PR.

O Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Goioerê/Pr em conformidade com a Lei Municipal n° 2.662/2.019, de 06 de maio de 2.019:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Gabriela Fabrício dos Santos
SUPLENTE: Katia de Oliveira Barboni

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Aline Suellem Batista
SUPLENTE: Ângela Maria Souza Zabot

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Mônica Regina de Sousa
TITULAR: Paula Abrante Lima da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Airton Gonçalves
TITULAR: Erica Harumi Ito

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ
TITULAR: Corifeu Buzetti
SUPLENTE: Vitorina Gep Santos

ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL
TITULAR: Elisia Lessio Barbosa
SUPLENTE: Marcos Roberto Roque

CREDO RELIGIOSO
TITULAR: Neymar Gomes da Silva
SUPLENTE: Maria Lemes Firmino

OUTROS GRUPOS QUE POSSUAM POLÍTICAS RELATIVAS AO IDOSO
TITULAR: Maristela Garcia Bonalumi
SUPLENTE: Solange Valente Dias

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 30 de julho de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:6A69F5CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 007/2019
Processo Administrativo nº. 007/2019

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 007/2019, AUTORIZO a contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de Serviço mensal de manutenção, alimentação e readequação do web-site e do banco de dados do Portal da Transparência, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.
Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 06 de agosto de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:AF75339C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DE ESTRATO DE CONTRATO POR ERRO DE DIGITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019 ID TCE PR 225

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019 ID TCE PR 225

Processo Administrativo nº 480/2019
Modalidade: Dispensa 25/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**:** **STENZEL & SANTOS LTDA**, CNPJ sob nº 07.739.086/0001-18
Objeto: Contratação de empresa para confecção de banner para ser utilizado na Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 01 de agosto de 2019.
Valor total: R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.6301 – Impressos em geral de uso interno.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 01 de agosto de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:79199D8C

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019 ID TCE PR 226

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019 ID TCE PR 226

Processo Administrativo nº 450/2019
Modalidade: Dispensa 24/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**:** **FRAHIN – AUTO POSTO LTDA**, CNPJ sob nº 10.297.161/0001-42
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 07 de agosto de 2019.
Valor total: R$ 6.435,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Pessoa jurídica; Subgrupo 3.3.90.30.0102 – Gasolina.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 07 de agosto de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:530E503B

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 02/2019

TERMO DE POSSE Nº 02/2019
Concurso nº 01/2015

Aos oito dias do mês de agosto de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, compareceu ao Gabinete da Presidente desta Casa de Leis o Senhor **FERDINAND ALVES RODRIGUES**, brasileiro, em união estável, portador da Cédula de Identidade nº 10.120.293-3 SSP/PR e CPF/MF nº 060.676.029-62, para assumir com probidade e cumprimento fiel de seus deveres, as atribuições e responsabilidade das funções do cargo de ADVOGADO, com carga horária de 20 horas semanais, à partir de oito dias de agosto de 2019, conforme Edital do Concurso Público nº 01/2015 CMG e respectiva Portaria nº 76/2019. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel, matrícula nº87-6, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pela Presidente, Senhora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, 1º Secretário, Senhor João Batista Ilhéus e o Servidor Empossado.

Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

LÍGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

JOÃO BATISTA ILHÉUS
1º Secretário

FERDINAND ALVES
Servidor Empossado

ANDRÉA MARTA SALAMON SCHIMMEL

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:82220B26

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em realização de diversos eventos e atividades deste Município, a saber: locações de estruturas como palcos, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apoiados e executados por esse Município**.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de agosto de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 08 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D8A6E8A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 152/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR**.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 22 de agosto de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 08 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:83DF72A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2019

O Município de Guaíra - Paraná **torna público aos interessados, e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública da licitação denominada Pregão Presencial n° 137/2019**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o fornecimento de carimbo, almofada e borracha para carimbo, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelas Unidades Administrativas, deste Município, que será julgada nos termos da Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 23/08/2019 às 08h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 08 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:935F19E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 013/2019

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas registradas junto ao CRECI, CREA e/ou CAU, que possua profissional habilitado no ramo de engenharia civil e arquitetura, com especialização para confeccionar avaliação imobiliária ou corretor de imóveis para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Município de Guaíra / Paraná.

INSCRIÇÃO: O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas, doravante denominadas simplesmente INTERESSADAS, para elaboração de Laudos de Avaliação de Imóveis, a partir da data de **09/08/2019 até 30/08/2019 às 16h00min**.

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 08 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9E9B182B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO HABILITAÇÃO E DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE(S) CONCORRÊNCIA N° 014/2019

OBJETO: Seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n° 007/2019 em 08/01/2019, torna público, que conforme motivos expostos na Ata de julgamento, decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, e INABILITAÇÃO das empresas NIVALDO DOMINGOS COLCETTA 38731037968 e J.S. SUSKI ACABAMENTOS. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Aviso de Habilitação/Inabilitação no Diário dos Municípios, para a interposição de eventuais recursos, caso não haja recursos contra a decisão, fica marcada nova sessão para o dia **19 de agosto de 2019 as 16h00min.**

Comuniquem-se as empresas

Publique-se

Guaíra (PR) em 08 de agosto de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:68F600DB

PROJUR
DECRETO Nº 172/2019 DATA: 08.08.2019

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores, no valor R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.071/2017 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2019, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
125	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	350.000,00
TOTAL			**350.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2018 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A65B3D8E

PROJUR
DECRETO Nº 173/2019 DATA: 08.08.2019

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.799 de 18 de dezembro de 2012, e, considerando o memorando sob o nº 2014002802,
DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 1.799/2012, conforme a seguir:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Sinomar Maria Neto	Fabiano Melanias Raddatz
Secretaria Municipal de Planejamento	Luiz Mitsuo Shiomi	Bruno Andrei Colcetta
Secretaria Municipal de Administração	Mariana de Oliveira Candido	Marcelo Ronnie Silva
Diretoria de Obras	Luís Carlos Lima	Vidal Aguirre Cabrera
Diretoria de Limpeza Pública	Lindomar Morais da Silva	Alex Cezar de Sá da Silva
Diretoria de Urbanismo	André Anderson de Oliveira	Madalena Aparecida Zefiro
Diretoria de Meio Ambiente	Luiz Vieira da Silva	Aline Priscila de Souza
Engenheiro civil do quadro de servidores de carreira	João Baptista Montanari	Luiz Mitsuo Shiomi
Engenheiro Agrimensor do quadro de servidores de carreira	Franz Jambersi	Sergio Aparecido Pedroso

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho Municipal da Saúde	Claudia Gualtieri Ferreira Mattos	Marcos Rigolon
Conselho Municipal do Meio Ambiente	Aline Priscila de Souza	Luiz Vieira da Silva
Associação Comercial e Empresarial de Guaíra – ACIAG	Edson Gomes Pepi	Mauro Vanin
Associação de Moradores da Vila Eletrosul	Lindomar Moraes	Mauro Gonçalves de Lima
Associação de Moradores da Vila Alta	Darcy Custódio da Silva	Maria Senhorinha de Morais

III – REPRESENTANTES DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

SANEPAR – Companhia de Saneamento do Estado do Paraná	Mauro Manoel Bedin	Joaquim Nunes Gonçalves

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Guaíra, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 214/2017, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A3ED3EC5

PROJUR
DECRETO Nº 174/2019 DATA: 08.08.2019

Ementa: renova a composição do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.839/2013 de 18.07.2013, e, considerando o memorando sob o nº 2802/2014,
DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.839/2013, conforme a seguir:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Sinomar Maria Neto	Fabiano Melanias Raddatz
Secretaria Municipal de Planejamento	Luiz Mitsuo Shiomi	Bruno Andrei Colcetta
Secretaria Municipal de Administração	Mariana de Oliveira Candido	Vidal Aguirre Cabrera
Diretoria de Obras	Luís Carlos Lima	José Carlos Leonardo
Diretoria de Limpeza Pública	Lindomar Morais da Silva	Alex Cezar de Sá da Silva
Diretoria de Urbanismo	André Anderson de Oliveira	Madalena Aparecida Zefiro
Diretoria de Meio Ambiente	Luiz Vieira da Silva	Aline Priscila de Souza
Engenheiro civil do quadro de servidores de carreira	João Baptista Montanari	Luiz Mitsuo Shiomi
Engenheiro Agrimensor do quadro de servidores de carreira	Franz Jambersi	Sérgio Aparecido Pedroso

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho Municipal da Saúde	Claudia Gualtieri Ferreira Mattos	Marcos Rigolon
Conselho Municipal do Meio Ambiente	Aline Priscila de Souza	Luiz Vieira da Silva
Associação Comercial e Empresarial de Guaíra – ACIAG	Edson Gomes Pepi	Mauro Vanim
Associação de Moradores da Vila Eletrosul	Lindomar Moraes	Mauro Gonçalves de Lima
Associação de Moradores da Vila Alta	Darcy Custódio da Silva	Maria Senhorinha de Morais

III – REPRESENTANTES DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

SANEPAR – Companhia de Saneamento do Estado do Paraná	Galaomilyd Silveira Barreto	Valdeir da Silva

Art. 2º A função de integrante do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 215/2017, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E04C9D18

PROJUR
PORTARIA Nº 347/2019 DATA: 08.08.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 136/2017, 1.373/2017, 3.378/2017, e 036/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Humberto Jose Pedra Gonzalez	3.377.774-4 - SESPII/PR	2015/2016	13/08/2019 a 23/08/2019
Levi Diniz Meira	4.463.872-0 - SESPII/PR	2017/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
Luiz Carlos Ciciliati	4.407.856-2 - SESPII/PR	2016/2017	09/09/2019 a 03/10/2019
Luiz Vieira da Silva	6.575.151-8 - SESPII/PR	2016/2017	12/08/2019 a 26/08/2019
Pablo Guilherme	10.922.549-5 - SESPII/PR	2017/2018	01/10/2019 a 30/10/2019
Volnei Bueno da Silva	9.798.252-0 - SESPII/PR	2017/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
Zinaldo da Rocha	7.690.100-7 - SESPII/PR	2017/2018	09/09/2019 a 28/09/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4A03111B

PROJUR
PORTARIA Nº 348/2019 DATA: 08.08.2019

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.931/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Lucilene Maria Ribeiro	9.704.011-7 - SESPII/PR	2014/2019	09/09/2019 a 08/12/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7EDC7E51

PROJUR
EDITAL Nº 008/2019 RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1075/2018

ONDE SE LÊ:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO
CARGO 202 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Saúde Bucal e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Sumário da Função - Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico nas unidades de saúde.
Descrição da Função: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais na intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas e biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamentos de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, zelar pela conservação dos equipamentos e materiais do consultório odontológico; executar outras tarefas correlatas. Sob supervisão do cirurgião dentista realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Agendar o paciente e orienta-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal; Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família, e espaços sociais identificados. Registrar os atendimentos e ações junto as Sistema de Informação da Atenção Básica – SISAB/E SUS e no Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde, executar outras atividades correlatas, e julgadas cabíveis.
LEIA-SÊ:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO
CARGO 202 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
Requisitos: Ensino Médio Completo, **Curso de Auxiliar de Odontologia** e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Sumário da Função - Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico nas unidades de saúde.
Descrição da Função: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais na intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas e biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamentos de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, zelar pela conservação dos equipamentos e materiais do consultório odontológico; executar outras tarefas correlatas. Sob supervisão do cirurgião dentista realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Agendar o paciente e orienta-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal; Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família, e espaços sociais identificados. Registrar os atendimentos e ações junto as Sistema de Informação da Atenção Básica – SISAB/E SUS e no Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde, executar outras atividades correlatas, e julgadas cabíveis.

Guaíra-PR, 08 de agosto de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO
Presidente da Comissão Executiva do Concurso
Decreto nº 317/2018

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:98EAAEEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4187/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 129/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 141/2019:

FARMACÊUTICA:

VANESSA FRANCIELLE DEZUO MAXIMINO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FD37F6AF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4188/2019

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/MATRICULA	RG	CARGO	PERÍODO
SALETE DE FATIMA BEIRA 1281/5	4.204.19-1	Professora	02/08/2019 A 31/08/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FF794CDD

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3440/2019

SÚMULA: Concede Licença sem remuneração e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal N.º 006 de 08 de maio de 1997 e artigo 73 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, Licença Sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, a partir de **09 de Agosto de 2019**, por prazo indeterminado, não ultrapassando a 02 (dois) anos.

NOME/MAT.	RG	CARGO	A PARTIR DE
MARCIA SOMARIVA MATRICULA 2343/4	7.736.382-3 SSP/PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	09/08/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0B229342

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 131/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 004/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

De ordem do Exmo. Sr. **Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 3975/2018, de 20/12/2018, a Presidente da **Comissão Especial Organizadora e Examinadora,** Sra. Ana Rosa Gregorio, designada pela Portaria n.º 3369/2019, no uso de suas atribuições legais e, considerando a decisão da Comissão pelo aceite de **RECURSO** em relação ao Edital n.º 126/2019 de 02/08/2019,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público e homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º **004/2019**, para a seleção de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino pública ou privada, nas modalidades Presencial ou EaD - Educação a Distância, em cursos em Nível de Pós Graduação, Ensino Superior, Ensino Pós-Médio, Ensino Médio, Ensino Técnico de Nível Médio e Ensino Profissional de Nível Médio, para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, nos diversos setores da administração direta e indireta do Município de Guaraniaçu, conforme relação constante no **Anexo I**, o qual passará a fazer parte deste Edital.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 07 de agosto de 2019.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão Especial

EDITAL N.º 131/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 004/2019

ANEXO I

• INSCRIÇÕES DEFERIDAS

a) NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

1. ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar em Atividades Recreativas**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
020	Getulio Henrique Santin	9.600.288-2	10,0	0,00	10,00

Guaraniaçu, 07 de agosto de 2019.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C54A127C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 132/2019

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 016/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3970/2018:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2018 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 08 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 132/2019

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 016/2019

NÚCLEO 01
Daniele Sitadela

Guaraniaçu, 08 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3CA817C0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4186/2019

SÚMULA: Homologa recurso ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º 004/2019 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 3975/2018, de 20/12/2018.
Considerando a decisão da Comissão pelo aceite de **RECURSO** em relação ao Edital n.º 126/2019 de 02/08/2019;

RESOLVE

Art. 1º Homologar recurso ao resultado final do **Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º 004/2019**, para a seleção de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino pública ou privada, nas modalidades Presencial ou EaD - Educação a Distância, em cursos em Nível de Pós Graduação, Ensino Superior, Ensino Pós-Médio, Ensino Médio, Ensino Técnico e/ou Profissionalizante de Nível Médio, para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, nos diversos setores da administração direta e indireta do Município de Guaraniaçu, conforme relação constante no **Anexo I**, o qual passará a fazer parte do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 08 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO N.º 4186/2019

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 004/2019

ANEXO I

• INSCRIÇÕES DEFERIDAS

a) NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

1. ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar em Atividades Recreativas**

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
020	Getulio Henrique Santin	9.600.288-2	10,0	0,00	10,00

Guaraniaçu, 08 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:28DE99B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2019 - PMHS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **35/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas **para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL.",** em favor das Empresas, conforme segue: a proponente **JHONAS DA SILVA E CIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ 09.468.615/0001-11 com endereço AVENIDA XV DE NOVEMBRO ,3788 SALa 05 CENTRO CHOPINZINHO - PR , ofereceu um lance no valor global e total**. R$ 2.884,29 (Dois Mil , oitocentos e oitenta e quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).** a proponente **DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA** inscrita no CNPJ 05.401.626/0001-23 com endereço AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO , 670, SALA 02 CENTRO , FRANCISCO BELTRÃO – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 4.306,00 (Quatro Mil Trezentos e Seis Reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:BDDEE405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 103/2019 INEXIGIBILIDADE 10/2019

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Inexigibilidade de Licitação 10/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ALCINEI MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS 04059692956
CNPJ: 23.484.894/0001-38
ESPÉCIE: Contrato nº 103/2019 – Processo de Compra nº 62/2019 - Inexigibilidade 10/2019
OBJETO: **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO A SEMANA FARROUPILHA NO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA**
PRAZO: 60 (sessentas) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
FUNDAMENTO: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:935A21C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, tendo como objeto: **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO A SEMANA FARROUPILHA NO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA** e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa**, ALCINEI MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS 04059692956,** inscrita no CNPJ 23.484.894/0001-38, com endereço a Rua Coronel Jesuino Alves da rocha Loures, 1864, Palmas - PR, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8666/93, pelo valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de agosto de 2019.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:72894C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PM HONÓRIO SERPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de Agosto de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DAS PRATICAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (PRO EPS-SUS) PARA OS COLABORADORES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE HONORIO SERPA,** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **21 de Agosto de 2019**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 08 de Agosto de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:3FEDF310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36/2019 - PMHS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **36/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas **para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR PALETRAS SHOW, AMBOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES E CAMPANHAS DO DEPARTAMENTO DE ASSINTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO",** em favor das Empresas, conforme segue: a proponente **INTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA** inscrita no CNPJ 17.857.915/0001-10 com endereço RUA ROSANE MARIA BIZOTTO, 185, LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO – PR, ofereceu um lance no valor global e total**. R$ 918,00 (Novecentos e dezoito Reais),** a proponente **ULISSES RICARDO ROEHRS** inscrita no CNPJ 17.173.525/0001-21 com endereço AVENIDA INDEPENDENCIA, 885 – SALA 203; centro CAPANEMA – PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 25.280,00 (Vinte e Cinco mil duzentos e oitenta Reais)**.

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:462F4498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 07/2019

Súmula: Dá nova redação à Lei Municipal n.º 06/2015, de 26/03/2015, a qual dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, no uso de suas atribuições, APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - O *caput* do art. 36 da Lei Municipal n.º 06/2015, de 26/03/2015,a qual dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passará a viger com a seguinte alteração:

~~***Art.36*** *~~ É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social ou a sua afixação em locais públicos ou particulares admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas em igualdade de condições .~~*

"Art. 36 – É vedada a afixação de propaganda eleitoral em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas em igualdade de condições."

Art. 2.º -Serãoacrescidos ao Art. 36 osparágrafos 5º e 6º:

"§ 5º - A propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social será realizada sob responsabilidade e a expensas dos próprios candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus correligionários, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório.

§ 6º - Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa."

Art. 3.º - As demais disposições da Lei Municipal n.º 06/2015, de 26/03/2015, não alcançadas por esta Lei, permanecerão inalteradas.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês deAgosto do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:20379CED

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 014/2019

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Especial Suplementar no valor de R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais) para o exercício financeiro de 2019 e dá outrasprovidências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, no uso de suas atribuições, APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º -Fica o Legislativo Municipal, autorizado a Suplementar no Orçamento de 2019, um Crédito Especial Suplementar no valor de **R$ 68.100,00** (sessenta e oito mil e cem reais) para a suplementação das seguintes dotações:

01	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	20.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	4.000,00
TOTAL		**R$ 68.100,00**

Art. 2.º -Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial Suplementar descrito no Art. 1º desta lei serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, conforme Art. 43 § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64:

01	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.14.00.00	Diária – Civil	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	13.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.800,00
TOTAL		**R$ 68.100,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos07 dias do mês deAgosto do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B8114895

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2019

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."
FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48,I)

PROCESSO Nº	PP92/2019
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	22 de Agosto de 2019
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 028/2019 com REGISTRO DE PREÇO n° 023/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP92/2019**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de cargas de oxigênio para o consumo das necessidades do centro de saúde desta municipalidade e seus munícipes como consta no Anexo I do presente edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 22/08/2019 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e

017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DBDFFD6D

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INAUGURADA PELA PORTARIA N.º 043, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N.º 65, DE 26 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa inaugurada pela Portaria n.º 043, de 30 de Abril de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial Sindicante, através da Portaria nº 043, de 30 de Abril de 2019, para apuração de Eventuais vícios funcionais da servidora Silvia Regina Ortega Peres Castanheira (matricula 1027).

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 12 dias do mês de Junho de 2019, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sra. Joanie Sales Campos Marques , solicitou a prorrogação, por mais 60 (Sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (Sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos a que refere-se a Portaria nº 043, de 30 de Abril de 2019, para apuração dos fatos apontados na solicitação de sindicância.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Julho do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:045CCB09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2019

Objeto: aquisição de Pães, destinados à merenda escolar e para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 19/08/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$51.167,00 (Cinquenta e um mil cento e sessenta e sete reais
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 07 de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:2A3EF462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2019. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2019

A Prefeitura Municipal de Iguatu torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, o Pregão Presencial n°.038/2019 Registro de Preços nº. 031/2019, destinado à a aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene para atender o programa social "Toda Criança na Escola", criado pela lei municipal nº. 391/2007, de 14 de abril de 2007, regulamentado pelo decreto 066/2019 de 03 de abril de 2019 e para famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, regulamentada pela lei municipal n° 627/2013.

Iguatu, 08 de Agosto de 2019.

VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:10B95DB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 075/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de Caixa térmica com termômetro que será destinado para Secretaria Municipal de saúde do Municipal de Iguatu-PR	**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/ME sob nº. 27.074.498/0001-93**	**R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 08 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:D38AB035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 074/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de Alimentos para Confraternização dos Servidores Municipais da prefeitura Municipal de Iguatu-PR.	**SUPERMERCADO MFB LTDA, CNPJ/ME sob nº. 20.662.059/0001-52**	**R$ 2.458,07 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 08 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:EF957672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N° 015/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**resumindo o processo a:

OBJETO: Aquisição de **material de construção** para o CIS/AMCESPAR.

Valor estimado: R$ 69.175,11 (sessenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e onze centavos)

Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 26/08/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 26/08/2019 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 08 de agosto de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:65BB4C77

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N° 016/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** resumindo o processo a:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO CIS/AMCESPAR.

Valor estimado: R$ 135.779,97 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 29/08/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 29/08/2019 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 08 de agosto de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C84BE7C9

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 22/08/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0B64EA06

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 23/08/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A6A5E28B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 92/2018. Modalidade: Pregão 61/2017. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de Eletrocardiograma com laudo e comodato de equipamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA. CNPJ da Contratada: 04.071.210/0001-21. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 24/07/2020. Assinatura: 24/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:061CAD4A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 183/2018. Modalidade: Tomada de preços 5/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação conforme Termo de Adesão n° 148/2018 da SESA-PR e reforma com recursos próprios da Unidade Básica de Saúde do Góes Artigas. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VD HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOP, FLORESTAL E AMBIENTAL- EPP. CNPJ da Contratada: 15.545.656/0001-67. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução até a data de 31/10/2019 e vigência do presente contrato até a data de 04/03/2020. Assinatura: 02/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:19E71DA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:68D81239

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8F89B79F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ZILMA ESTELITA ALVES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 31 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ZILMA ESTELITA ALVES DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.069.645-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 840.200.329-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 128/2001 de 12 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:70F49342

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de agosto de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAYANE DE ANDRADE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5D66C62B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARIA BENITES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de agosto, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARIA BENITES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.323-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.887.869-13, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 053/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F6B6242C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZETE DANTAS TENÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIZETE DANTAS TENÓRIO,** brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2566200-7 - SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº. 785.454.049-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 393/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E28493C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DE LOURDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.984.259-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.046.828-84, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 658/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AAA08B4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI,** brasileira, solteira portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.534.463-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 061.119.219-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 274/2017 de 03 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BC9486B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C4250280

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELI DA SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELI DA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.726.745-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Contratada através Teste Seletivo 001/2012, Contrato de Prestação de Serviços nº. 011/2012 de 01/06/2012, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:43537DF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a parti de 05 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2019, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DE LOURDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.984.259-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.046.828-84, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 658/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B40B2708

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 e agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BB9BED0F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7342211B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDINALDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EDINADO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.406.140-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.188.829-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **TÉCNICO AGRICOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 15 (quinze) dias, referente período aquisitivo de 12/03/2018 a 12/03/2019 a contar de 05/08/2019 a 19/08/2019.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DD534977

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DIGNO ALVARO CARLOS PICCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DIGNO ALVARO CARLOS PICCO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.207.291-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 815.813.609-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2017 a 03/03/2018, para serem gozadas a contar de 05/08/2019 a 03/09/2019.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C04FC6CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2019

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SENHOR FREDERICO RECH SOBRINHO, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **FREDERICO RECH SOBRINHO**, a viajar a Cidade de Maringá no estado do Paraná, nos dias, 08 e 09 de agosto de 2019, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DF898F07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de agosto de 2019 a 02 de agosto de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7265F0BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de agosto de 2019, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLEIA SOUZA DE MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal,

aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 739/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:44263143

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1C9BF797

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EBC00AB4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2019, 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLEIA SOUZA DE MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 739/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C20F246A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de agosto de 2019 a 02 de agosto de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:89A32B2D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de agosto de 2019 a 06 de agosto de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A95E6593

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de agosto de 2019, por ½ (meio) período **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:205353B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:13640C9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Súmula: Aprova o Plano de Ação de 2019 do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 24 de Julho de 2019, sob a ata 237,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao período de 2019, quanto ao repasse de recursos fundo a fundo do Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 24 de Julho de 2019.

NEIDE ALVES CALDEIRA NATALI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A19BC4E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 023/2019

Súmula: Aprovar pedido de férias do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 06 de agosto de 2019;

Resolve:

Art. 1°. Conceder trinta dias de férias para a Conselheira Tutelar **IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL,** atendendo solicitação através do Ofício nº374/2019.

Art. 2º. Manter o suplente **MARCOS ROBERTO PEREIRA** já convocado para cobrir a licença maternidade da Conselheira Tutelar e agora cobrir os trinta dias de férias da referida conselheira.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 08 de agosto de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:92A8C7E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – SINDSERV EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, neste ato representado por sua Presidente, Srª. DINA LUCIA ROMANO PIRES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 76, alínea "a", do Estatuto Social, convocar o plenário do sistema diretivo para reunião a ser realizada no dia 12.08.2019, às 15:00 horas, na sede social do Sindicato, situada na Rua Ari Barraso, nº 272, centro, nesta cidade e comarca de Iporã/Pr; cuja pauta será para tratativa de assuntos gerais da categoria. Desta forma, expede-se o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na forma do artigo 80, alíneas "a" e "b", do Estatuto Social do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Iporã.

Iporã/Pr., 07 de Agosto de 2.019.

Sindicato Dos Servidores Públicos do Município de Iporã
DINA LUCIA ROMANO PIRES
Presidente

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2D2F2076

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699/2019

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA A 2019 MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 2563/2019 datado em 07/08/2019.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 07 de agosto de 2019 **MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.098.692-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.512.669-45, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº.067/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BC87ED6A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2019

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 672/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE;

I – Tornar sem efeito a Portaria nº. 672/2019 de 02 de agosto de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 1813 – página, 107-108 de 05 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:396723C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2019

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA A 2019, REGINA DE ALMEIDA AGUILAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 2549/2019 datado em 06/08/2019.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 06 de agosto de 2019, **REGINA DE ALMEIDA AGUILAR,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.050.631-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 059.370.899-79, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº.642/2019 de 25 de julho de 2019.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C9104DFA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 106/2019

HOMOLOGA ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 019/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 019/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 042/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para contratações futuras e parceladas de serviços de reprografia, adjudicado em favor das empresas:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

- FAUEZI DARAB - ME;
-REDUCOPIA COPIADORA LTDA;
-DAIBOPE DIGITAL LTDA;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EF19BE73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 107/2019

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 025/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 051/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 025/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de expediente.

- SCHMITT & LANGARO LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6274EE77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NOMEIA A SENHORA, REGINA DE ALMEIDA AGUILAR, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO

PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1755 PÁGINA 106 DE 14/05/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 010/2017, datado de 26 de abril de 2017, e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 002/2019 de 13/05/2019.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de agosto de 2019, a Senhora, **REGINA DE ALMEIDA AGUILAR,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.050.631-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 059.370.899-79, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B7EED564

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NOMEIA A SENHORA, CLEONICE DE FATIMA MOREIRA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1755 PÁGINA 106 DE 14/05/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 010/2017, datado de 26 de abril de 2017, e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 002/2019 de 13/05/2019.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de agosto de 2019, a Senhora, **CLEONICE DE FATIMA MOREIRA,** brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.668.863-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.656.949-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2D668CF9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
326 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
334 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
362 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
382 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
403 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 470.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 350.000,00
TOTAL.....R$ 820.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto**

decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: **000 Recursos Ordinários (Livres).....**.....R$ 350.000,00

SOMA.....R$ 350.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO

4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00

337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00

351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00

363 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 70.000,00

369 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00

383 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00

399 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00

402 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 470.000,00

TOTAL.....R$ 820.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **cinco** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6DF06046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para os Veículos da Frota Municipal.
Procedimento Administrativo: 027/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: A M MENDES - ACESSORIOS - EPP, CNPJ: 06.009.600/0001-05.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 836.123,00 (oitocentos e trinta e seis mil e cento e vinte tres reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,06 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EB4F29E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR BENEDITA MACHADO, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 3.705.196-9 SSP/PR e CPF 696.515.319-91, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Professor, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 30 de julho de 2019.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:2B7D4C67

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 –- P.A. Nº 055/2019.
Com fulcro no inc. VI, art. 43 da LF 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, junto ao **Pregão Presencial nº 27/2019**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "**Aquisição de Brita Graduada e Rapa/Raspa de Correia para suprir as necessidades do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos**", em favor das empresas: PEDREIRA CATEDRAL LTDA, (CNPJ: 02.727.979/0001-20) - para o lote 01 R$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais); R.E.A. MINERAÇÃO LTDA, (CNPJ: 14.061.066/0001-04) - para o lote 02 R$ 21.875,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 08 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:5D3F544D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2019 –P.A. Nº 056/2019.
Com fulcro no inc. VI, art. 43 da LF 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, junto ao **Pregão Presencial nº 056/19**, e **ADJUDICO** o objeto: *"***Aquisição de Gêneros Alimentícios (Diversos), em atendimento do Programa PNAE e manutenção das Unidades Administrativas Escolares desta Municipalidade"**, em favor das empresas: V.J. PERIN & CIA. LTDA-ME, (CNPJ: 79.958.963/0001-52) - R$ 100.231,20 (cem mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos); MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP, (CNPJ: 01.046.618/0001-55) - R$ 15.000,00

(quinze mil reais); IMPERIO DOS FRIOS LTDA-ME, (CNPJ: 22.051.918/0001-00) - R$ 60,00(sessenta reais); NEW COMPANY LICITAÇÕES-EIRELI, (CNPJ: 32.387.337/0001-90) – R$ 5.665,15 (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos); M. KAZUO SATO EIRELI, (CNPJ: 33.764.708/0001-78) – R$ 8.548,00 (oito mil quinhentos e quarenta e oito reais); F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, (CNPJ: 31.406.511/0001-31) – R$ 5.003,00 (cinco mil e três reais); INVICTA ALIMENTOS EIRELI, (CNPJ: 10.771.770/0001-91) – R$ 951,00 (novecentos e cinquenta e um reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 08 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:85A7379C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 100/2019 DE 08/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA FAMILIA
513 - 3.3.90.30.00.00 33331 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
514 - 3.3.90.39.00.00 33331 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:EEE892CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº095/2019

CONTRATO Nº 095/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ADEL DE CASTRO FRANÇA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE VEDAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL COM AREA TOTAL DE 299,55M².
DO VALOR: R$ 21.485,52 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 03 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:EBBEF511

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO -EXTRATO DO 2° ADITIVO

CONTRATO Nº 115/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FURBON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS – EIRELI – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA, TONERS E CARTUCHO E EQUIPAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019.
VALOR: 127.613,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS)
DA VIGÊNCIA: 28 de julho de 2019 a 28 de julho de 2020

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:0A1B6F09

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Data Para Protocolar documentos: até 15/08/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 15/08/2019 às 14h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA O PERÍODODE 12 (DOZE) MESES." Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 1.243.089,10 (hum milhão duzentos e quarenta e tres mil oitenta e nove reais e dez centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 08 de agosto de 2019.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:D326A8C4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a suspensão do processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2019:**

OBJETO: LOTE I- A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação empresa para fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a atender a demanda da rede de iluminação pública.
LOTE II – Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo sistema de iluminação pública municipal, urbana e rural, com a implantação e cadastro de patrimonialização pública com a fixação de plaquetas de identificação cadastradas em software para a gestão de georreferenciamento, para recepção de serviço de manutenção exclusivo para o de sistema iluminação pública com serviço integrado de CALL CENTER para recepção e despacho dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Itaperuçu/Pr, pelo período de 12 (doze)". Pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme Anexos deste Edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **FICA SUSPENSA A ABERTURA.**
Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 08 de agosto de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:C82E9B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019.
OBJETO: Locação de uma área de terra na localidade de Vespeira, Município de Ivaí-sob registro 6.743, Registro de Imóveis Imbituva-Pr, Escritura Pública de Compra e Venda nº 137, Livro nº 049, folhas nº 137.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO:Ozir Carlos do Nascimento.
Valor global: R$ 6.500,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10001154511501106233903900000 3200
10002267822601107033903600000 3410
RATIFICADO EM 08/08/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:735195A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 105/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°105/2019
PREGÃO PRESENCIALNº085/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito P13 E P45 para todas as secretarias da Municipalidade.
Sessão de julgamento: 23/08/2019 ás 09h:00min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 08 de agosto de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EFDAB53D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 162/2019

DECRETO Nº 162/2019

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELICE REIFUR,** RG Nº 6.925.329-6 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Cozinheira, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:29A31231

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124/2019

PORTARIA Nº 124/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JEFFERSON ERDMANN DE OLIVEIRA**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06.08.18 a 06.08.19, para o período concessivo de 12 de setembro de 2019 a 26 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C0E82147

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125/2019

PORTARIA Nº 125/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **LUCAS IENKE RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 26.06.18 a 26.06.19, para o período concessivo de 04 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FC8410F8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126/2019

PORTARIA Nº 126/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 05.05.18 a 05.05.19, para o período concessivo de 12 de agosto de 2019 a 21 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F84E96BD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 127/2019

PORTARIA Nº 127/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **VERA NEIVERTH MANOSSO,** Tecelã, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 08 de agosto de 2019 a 06 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5254DFBB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 128/2019

PORTARIA Nº 128/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr**. JOSE ROBERTO ROTH, Secretário de Finanças**, do Quadro de Pessoal, quatorze **(14)** dias de afastamento sem remuneração, no período de 15 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:459CE441

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 163/2019

DECRETO N.º 163/2019

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A

Art. 1º - Ao Servidor **SEBASTIÃO WALDIVINO DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais II,** exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.
Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 23,89% (vinte e três inteiros e oitenta e nove décimos por cento) do vencimento do respectivo cargo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9B112DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AO IAP
RESOLUÇÃO Nº 06/1986

MUNICÍPIO DE IVATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.285.337/0001-54, com sede à Rua Marechal Floriano, 797, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ROBSON RAMOS, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.349.887-8 da SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 778.017.681-91, residente e domiciliado em Ivatuba, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Licença Ambiental, para implantação de Parque Ecológico – Parque Urbano – Área de Lazer no perímetro urbano do município de Ivatuba, representado pelos lotes denominados chácaras nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, e 33, 34, 35, da Gleba Paiçandu, do município de Ivatuba, Comarca de Maringá – PR.

Ivatuba (PR), 08 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E6651D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2019

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor José Salvador Rosa – matricula nº 276, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria de Obras e Serviços, a partir do dia 31/07/2019 retornando em 30/08/2019, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 1359 – PMI de 31/07/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 7 (sete) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1A5F9628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Valter Vassoler Junior – matrícula nº. 295, detentor do Cargo de provimento efetivo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, a partir de 07/08/2019 retornando em 17/08/2019, conforme o Processo Administrativo nº 1373/2019 – PMI de 01/08/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 7 (sete) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:287AAE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Ivanete Aparecida Nazari – matrícula nº.185, detentora do Cargo de provimento efetivo de Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, a partir de 02/09/2019 retornando em 17/09/2019, conforme o Processo Administrativo nº 1415/2019 – PMI de 07/08/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 8 (oito) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:37A98C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019 COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 013/2007

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019 COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 013/2007.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 013/2007, QUE CELEBRAM A EMPRESA JAGUAPITÃ ESCOLA DE IDIOMAS LTDA - ME E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

A empresa **JAGUAPITÃ ESCOLA DE IDIOMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 27.982.550/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, nº 40, centro, CEP: 86610-000, em Jaguapitã, Estado do Paraná, neste ato representado por seu administrador **MARCOS LUIZ DURSKI**, portador da cédula de identidade RG n° 1.014.723-9 SSP/PR e CPF n° 190.692.199-72; e o Município de Jaguapitã, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 220, na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, CEP 86.610-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.457.341/0001-90, doravante denominado **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, portador da cédula de identidade n.º 572.623 SESP/PR e CPF nº 234.702.599-68, nomeado através de diploma emitido em 01/01/2017 pela Câmara Municipal de Jaguapitã.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 013/2007, pela qual fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos à empresas que pretendem a se instalar neste Município, visando a geração de empregos e desenvolvimento industrial e comercial;

CONSIDERANDO que é de interesse do MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, dispor de incentivo à educação e ao aperfeiçoamento dos estudantes da rede municipal e a geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO que é de interesse do MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, o ensino de idiomas e capacitação ofertados para cinco alunos de baixa renda da rede municipal de ensino.

Resolvem celebrar o Termo de Cooperação, com fundamento na Lei Municipal nº 013/2007, com base na Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a oferta de ensino de idiomas e capacitação para cinco alunos de baixa renda matriculados na rede municipal de ensino do Município de Jaguapitã, por duração de dois anos e seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS: As vagas serão distribuídas entre as Escolas e os Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município, de forma igualitária.

CLÁUSULA TERCEIRA - Terão direito a vagas os alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município, na Educação Infantil; alunos matriculados no Infantil 4 ou 5; e no Ensino Fundamental: alunos matriculados no 1º e 2º Ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os alunos já beneficiados antes deste Termo de Cooperação, continuarão a receber o benefício até a conclusão do curso; se cumprirem a forma de acompanhamento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - Cada Escola e Centro de Educação Infantil Municipal será responsável em realizar a divulgação das vagas da forma que melhor convir, para posteriormente realizar o encaminhamento dos alunos de baixa renda, a partir da manifestação dos interessados; (responsável legal do aluno), seguindo os critérios descritos neste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA - Após a indicação dos alunos pelas Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal; a Secretaria Municipal de Educação oficializará a Empresa JAGUAPITÃ ESCOLA DE IDIOMAS LTDA quais alunos foram beneficiados pelo Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA - O Município de Jaguapitã pagará como subsidio a Empresa JAGUAPITÃ ESCOLA DE IDIOMAS LTDA, incentivo financeiro na forma de pagamento de aluguel mensal, no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) do imóvel localizado na Rua Pernambuco, n° 40, centro, CEP: 86610-000, em Jaguapitã, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO: O plano didático-metodológico será elaborado pela JAGUAPITÃ ESCOLA DE IDIOMAS LTDA.

CLÁUSULA OITAVA - A forma de acompanhamento do objeto se dará pela verificação de frequência dos alunos matriculados e pelo cumprimento das metas estipuladas pela Empresa JAGUAPITÃ ESCOLA DE IDIOMAS LTDA, semestralmente. O controle finalístico do objeto se dará através do número de alunos formados.

CLÁUSULA NONA - No caso de qualquer forma de acompanhamento não for cumprido o aluno deixará de ter direito ao benefício.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES: As obrigações da JAGUAPITÃ ESCOLA DE IDIOMAS LTDA estão contidas no inciso I e do MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ no inciso II, abaixo estabelecidas.

I – São obrigações da JAGUAPITÃ ESCOLA DE IDIOMAS LTDA:
Ministrar o ensino do idioma inglês através do Método inFlux;
Receber e conferir a documentação obrigatória para efetivação de matrícula;
Disponibiliza ao aluno sem custo a taxa de matrícula, mensalidade e material didático, pelo período de duração do curso;
Oferecer a todos os alunos o Compromisso de Aprendizado;
Certificar os alunos matriculados, que tenham obtido conceito e frequência exigida pela legislação em vigor e conforme projeto pedagógico dos mesmos;
Cumprir todos os termos descritos neste Termo de Cooperação.

II – São obrigações do MUNICÍPIO PARCEIRO:

Realizar a avaliação para encaminhamentos dos alunos de baixa renda matriculados na rede municipal de ensino do Município de Jaguapitã;
Publicar a relação de alunos beneficiados no Diário Oficial dos Municípios;
Garantir que em caso de denuncia referente ao não cumprimento dos requisitos para recebimento do benefício, o Município realizará emissão de Parecer Social que analisará todos os critérios que julgar necessários.
Garantir que a oferta de ensino de idiomas e capacitação serão destinadas exclusivamente à alunos da rede municipal de ensino e que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:
I – cujo/a responsável legal seja atendido pelo Programa Bolsa Família, comprovado mediante apresentação do Cartão no ato de inscrição e com cadastro atualizado (folha resumo), com situação do benefício "liberada", ou seja, que não esteja em estado de bloqueio ou suspensão, ou, ainda, descumprindo as condicionalidades do programa;
II - cuja renda familiar seja de até três salários-mínimos nacionais, comprovados através de contracheque (de no máximo 02 meses retroativos à data atual), contrato de trabalho vigente ou declaração de vínculo atual e Declaração de Imposto de Renda (IRRF), priorizando a menor renda per capita, de acordo com o número de dependentes da renda declarada.
Encaminhar a relação de alunos beneficiados da rede municipal de ensino através de documento oficial emitido pela Secretaria Municipal de Educação.
Indicar um servidor público, preferencialmente do setor de educação, para atuar como fiscal do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 meses, contado a partir da data da sua assinatura; podendo ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária, por escrito, por qualquer das partes, até sessenta (60) dias antes de seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO: Este Termo de Cooperação poderá ser unilateralmente denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, rescindindo por mútuo acordo entre as partes ou pelo descumprimento de cláusulas e condições nele estabelecidas, ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo as partes por obrigações antes assumidas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em face da natureza do objeto deste Termo de Cooperação, as partes acordam que este instrumento não poderá ser rescindido antes do término de qualquer atividade programada e/ou em andamento evitando qualquer prejuízo acadêmico aos alunos ainda em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, por conta do Município de Jaguapitã, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste Termo de Cooperação, no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), correrá a conta da dotação orçamentária 03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida na execução e cumprimento do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e aprovado, vai por todos assinado, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jaguapitã, 05 de agosto de 2019.

MARCOS LUIZ DURSKI	***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Administrador Jaguapitã Escola de Idiomas LTDA	Prefeito do Município de Jaguapitã
_____ 1ª Testemunha	_____ 2ª Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DD3DF7FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 623/2019

PORTARIA Nº. 623/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.303,22 (um mil, trezentos e três reais e vinte e dois centavos) a favor da Sra. DINAH CRISTINA RODRIGUES BARBOSA, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a São José do Rio Preto - SP., para levar adolescente de outro Estado que encontra-se no Município de Jaguapitã. Saída dia 13/08 às 09h00 e retorno previsto às 19h00 do dia 14/08/19, conforme processo nº.1993/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:739A7245

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 624/2019

PORTARIA Nº. 624/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.303,22 (um mil, trezentos e três reais e vinte e dois centavos) a favor da Sra. JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a São José do Rio Preto - SP., para levar adolescente de outro Estado que encontra-se no Município de Jaguapitã. Saída dia 13/08 às 09h00 e retorno previsto às 19h00 do dia 14/08/19, conforme processo nº.1993/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:18345525

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019 – PROFESSOR
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2019 de 16/04/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 029/2019 de 22/04/2019, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as):

PROFESSOR
MERIS GONÇALVES

O(a) convocado(a) acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 09/08 a 15/08, munido(a) dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia/Xerox simples (será autenticada por servidor público) conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 08 de agosto de 2019.

_____
Divisão De Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F0BC60DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO N 101/2019

Súmula: Estabelece normas para a liberação de diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana para Vereadores e demais servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º - Aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal da Lapa que, devidamente autorizados, tiverem que se ausentar do município em razão de serviço ou para participarem de cursos de aperfeiçoamento funcional, treinamentos, congressos, seminários, visitas técnicas, visitas de representação, reuniões, encontros ou outras atividades de interesse público, relacionados com o exercício de sua função, serão concedidas diárias a título de indenização das despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
Parágrafo único – Não será concedida diária aos ocupantes de cargo em comissão de Assessor Parlamentar, bem como não será concedida diária quando o período de afastamento for inferior a 04 (quatro) horas.

Art. 2º - Entende-se por diária, o valor monetário liberado em favor do beneficiário, pelo entendimento do Presidente da Comissão Executiva, precedido de empenho, nota de liquidação e ordem de pagamento, destinado à cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, para deslocamento de sua sede em objeto de serviço ou representação do Poder Legislativo, em caráter eventual ou transitório.
§ 1º – Quando o beneficiário da diária for o Presidente da Câmara Municipal, o seu pedido deverá ser endereçado a seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo.
§ 2º - A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira e dependerá de emprenho prévio, nota de liquidação e ordem de pagamento.

Art. 3º - Os valores das diárias serão variáveis, de acordo com o anexo I desta Resolução os quais foram calculados por distância a ser percorrida e serão concedidas, quando for o caso, por dia de afastamento, compreendendo o período desde o dia da viagem de ida até o de retorno, cujos valores estão descritos no citado anexo.
§ 1º - Os valores máximos das diárias devidas aos Vereadores e Servidores não poderão ultrapassar o valor estabelecido ao Prefeito Municipal.
§ 2º - Para fins de apuração da quilometragem do objeto de destino, que servirá de parâmetro para averiguação do valor devido, será utilizado sistema de mapa eletrônico, considerando-se sempre a menor distância.

Art. 4º - O pagamento de diárias no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados será excepcional, devendo estar expressamente justificado, configurando a autorização do pagamento, pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

Art. 5º - O pedido de diária será solicitado através do preenchimento de formulário, conforme anexo II,
Parágrafo único – As solicitações de diárias serão respondidas ao solicitante no prazo máximo de 24 horas após a solicitação junto ao poder legislativo.

Art. 6º - Para a concessão de diárias é necessário que o requerimento esteja devidamente fundamentado, sendo protocolado com dois dias de antecedência, contendo nome do beneficiário, cargo ou função, motivo do deslocamento e, se for o caso, referência à identificação e programação do evento do qual participará o interessado, demonstração do interesse público no pretendido deslocamento, trajeto a ser percorrido, data e horário previstos para saída e retorno, informando ainda se o deslocamento ocorrerá com veículos oficiais da Câmara, próprio do vereador e/ou servidor, ou, ainda, a necessidade de aquisição de passagens ou disponibilização de veículo locado.
Parágrafo único – Quando houver a necessidade de fornecimento de passagens, e/ou contratação de veículos, estes deverão ocorrer nos termos da Lei Licitatória e independerão dos valores concedidos a título de diária.

Art. 7º - O pagamento de diárias será publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, conforme constante no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado e também conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado, contendo, no mínimo, a indicação do nome do beneficiário, cargo ou função, destino, período de afastamento, atividade desenvolvida, quantidade e valor das diárias e comprovação do deslocamento.

Art. 8º – Os valores das diárias serão variáveis e serão concedidos observando a necessidade ou não de pernoite, o meio de transporte utilizado e os locais de destinos, conforme o anexo I da presente resolução.
I - Será considerado pernoite, para fins de recebimento integral da diária, as noites em que o Vereador ou servidor pousar na cidade de destino, sendo obrigatória apresentação de comprovação do pernoite, preferencialmente por meio de nota fiscal ou cupom fiscal do hotel de hospedagem, em nome do Vereador ou Servidor recebedor de valores oriundos de diárias, ou, ainda, por qualquer outro documento idôneo que comprove, nos termos do artigo 9º e seus incisos, os dias de chegada e saída da cidade destino.
II - Em caso de não apresentação da comprovação do pernoite, será o beneficiário notificado a devolução do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária no prazo de 05(cinco) dias úteis, e, em não o fazendo, será descontado o valor referente à meia diária nos subsídios ou vencimentos subsequentes.

Art. 9º - Os servidores e Vereadores que receberem diária nos termos da presente lei, deverão, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, apresentar comprovantes idôneos de deslocamento ao destino solicitado na(s) diária(s), constando obrigatoriamente a(s) data(s) de saída e retorno.
I – A comprovação de deslocamento se dará mediante a apresentação de qualquer documento idôneo, como, por exemplo, comprovantes de embarque, tickets de pedágio, notas fiscais, certificados de participação em cursos, seminários, eventos, declarações de comparecimento, atas, comprovantes de abastecimento, tickets de estacionamento, enfim, qualquer documento apto a comprovar o efetivo deslocamento.
II – A comprovação do deslocamento poderá também ser apresentada por qualquer outro meio idôneo, desde que conste a(s) data(s) de saída e retorno.
§ 1º - O beneficiário que não comprovar seu deslocamento deverá restituir os valores recebidos, em um prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de ter o valor devido descontando em folha de pagamento.
§ 2º - Fica vedada a concessão de novas diárias aqueles que estejam pendentes com as comprovações ou restituições, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 10 - O disposto nos precedentes artigos não prejudica o custeio de passagens em veículos de transporte coletivo terrestres, aéreos, marítimos ou fluviais.

Art. 11 – Não será permitido o pagamento de diárias para deslocamento por veículo próprio.

Art. 12 – Além dos comprovantes de deslocamento constantes no artigo 9º desta resolução, os beneficiários deverão apresentar, no mesmo prazo, um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, os quais também serão publicados no Portal da Transparência da Câmara.

Art. 13 - O beneficiário que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, ou ainda, retornar antes do previsto, fica obrigado a restituí-las em espécie, através de depósito em conta da Câmara Municipal de Lapa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo primeiro – Na eventualidade de não haver a devolução no prazo do caput deste artigo, os valores devidos serão descontados dos subsídios ou vencimentos subsequentes.

Parágrafo segundo - Caso os valores liberados a título de diária tenha sua justificativa questionada e não aceita pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quando das análises das contas, fica o beneficiário obrigado a restituir os valores determinados pelo órgão mencionado em um prazo de 15 (quinze) dias, bem como eventuais multas.

Art. 14 - Ocorrendo defasagem dos valores de que tratam as tabelas constantes do anexo I da presente Lei, os mesmos poderão ser revistos por Resolução, visando a preservação do poder aquisitivo dos valores fixados, mediante a apresentação de motivação e justificativa.

Art. 15 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de julho de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 101/2019
ANEXO I
TABELA I – SEM PERNOITE - **Meia diária**

Distância da Sede	Valores
Até 100 Km	R$ 120,00
Acima de 101 Km	R$ 210,00

TABELA II – COM PERNOITE – **Diária integral**

Distância da Sede	Valores
De 101 a 400 Km	R$ 420,00
Acima de 400 Km	R$ 635,00
Brasília - DF	R$ 740,00

OBS: Os valores constante na tabela II serão reduzidos à metade nos dias em que não ocorrerem pernoite.

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de julho de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

ANEXO II – FORMULÁRIO

Nome:			Cargo:	
Data início Viagem:			Horário:	
Data Término Viagem:			Horário:	
Quantidade Diária		Com pernoite		Sem pernoite
Destino				
Km aproximado				
Meio de Transporte:		Terrestre		Aéreo
Identificação Transporte:			Bilhete	

Justificativa:
_____

Lapa, em __ de ____ de 20__.

( ) DEFIRO ( ) INDEFIRO

_____
(Nome do Presidente)
Presidente

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de julho de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:645179AA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 42/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA, conforme solicitação do servidor, em conformidade com a Resolução nº 101/2019.

Poder Legislativo da Lapa, em 05 de agosto de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B4958E3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 263, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Aprova o repasse de recursos para o Projeto Reconstrução do Telhado do Serviço de Acolhimento "Casa de Passagem Tempo Feliz", do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

• Considerando o Ofício Nº 130/2019, da Diretoria do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, que solicita liberação dos recursos;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 05 de Agosto de 2019;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMDCA, datado em 06 de Agosto de 2019;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 07/08/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a captação e repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - FMDCA Doações, conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto Reconstrução do Telhado do Serviço de Acolhimento "Casa de Passagem Tempo Feliz", no valor total de R$ 54.266,99 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 07 de Agosto de 2019.

JÚLIO CESAR PADILHA BARBOSA
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4705AB13

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 264, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Aprova a utilização do saldo de aplicação financeira da conta corrente Nº32.724-7, da Deliberação Estadual Nº107/17 CEDCA/PR, do Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Deliberação Nº 107/2017 - CEDCA/PR;

• Considerando o inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 DE 16/03/2015;

• Considerando o Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;

• Considerando o Ofício Nº136/2019, da Diretoria do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 07/08/2019 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a utilização do saldo de aplicação financeira no valor de R$ 648,40 (Seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) da conta corrente Nº32.724-7, da Deliberação Estadual Nº107/17 CEDCA/PR, Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, para complementação do recurso no Valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para aquisição de veículo zero Km, totalizando o valor de 60.648,40 (sessenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 07 de Agosto de 2019.

JÚLIO CESAR PADILHA BARBOSA
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87A30DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/07/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 021/2019, de 31/07/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: GIZIELE CRISTINA RIBAS
CIRG Nº: 8.273.105-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10687
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCBDA0C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/07/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 021/2019, de 31/07/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: KARINA LEINEKER
CIRG Nº: 10.389.888-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10677
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:977D6A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/07/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 021/2019, de 31/07/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARINEI MARCIA DE OLIVEIRA KADES
CIRG Nº: 6.473.060-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8697
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDA16ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/08/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 021/2019, de 31/07/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SANDRA MARA DA SILVA
CIRG Nº: 6.302.417-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81244
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B6B023E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Camile Vander Broock Alves, CRM 25.854-PR. O período de gozo compreende entre 01/08/2019 a 27/01/2020, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 28/01/2020. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: KARINA DA SILVA REYNEN
CIRG Nº: 14.041.364-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80930
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4C406FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Lisliane Marisa Tagliari de Oliveira, CRM 16.723-PR. O período de gozo compreende entre 31/07/2019 a 26/01/2020, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 27/01/2020. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: SONIA GARDA NOVAKOSKI
CIRG Nº: 8.598.416-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 7869
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65483133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Cristina Veloso Andreacci, CRM 12.570-PR. O período de gozo compreende entre 31/07/2019 a 26/01/2020, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 27/01/2020. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: MARILIA PAULA STIGAR
CIRG Nº: 9.065.130-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9144
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F088DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 511/2019, de 29/04/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/03/2011 a 29/02/2016, para constar que, 60 (sessenta) dias foram gozados entre 02/06/2019 a 31/07/2019, e que restam para usufruir, 30 (trinta) dias, que serão gozados em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 336/2019, de 31/07/2019, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARIA JOSÉ PEDROSO GONÇALVES
CIRG Nº: 6.171.084-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1025
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC6F6933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 568/2019, de 09/05/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 13/02/2013 a 12/02/2018, para constar que, 19 (dezenove) dias foram gozados entre 15/07/2019 a 02/08/2019, e que restam para usufruir, 71 (setenta e um) dias, que serão gozados em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 251/2019, de 22/07/2019, do CREAS da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SIMONE DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.149.184-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9559
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C94000E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 569/2019, de 09/05/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 03/07/2005 a 02/07/2010, para constar que, 15 (quinze) dias foram gozados entre 15/07/2019 a 29/07/2019, e que restam para usufruir, 75 (setenta e cinco) dias, que serão gozados em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 150/2019, de 07/05/2019, do CREAS da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JULIANE KARAS CAMARGO
CIRG Nº: 7.388.039-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 766
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BA45B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 11.964/2019, de 27/05/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN
CIRG Nº: 4.976.374-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 5011
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/08/2019 a 29/10/2019, correspondente ao período aquisitivo de 13/02/2006 a 12/02/2011, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/10/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E44BCD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 15.766/2019, de 12/07/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MONICA SCHUSTER BILL
CIRG Nº: 5.516.400-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1182
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE LACERDA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 14/08/2019 a 11/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 12/11/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADCF4013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 12/08/2019, a PORTARIA nº 174/2019, de 05/02/2019, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração, com fundamento na Lei Municipal 2280/2008, artigo 137, considerando as informações apresentadas da Secretaria Municipal de Educação no Comunicado Interno sob nº 399/2019, de 02/05/2019 e Processo Digital nº 17.259/2019, de 05/08/2019:

NOME: JESSICA HEYMOWSKI STICA
CIRG Nº: 12.625.844-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8221
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C575FB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 822/2019, de 01/08/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BARBARA BILL DE ANDRADE
CIRG Nº: 10.860.200-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 2161
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/07/2019 a 15/08/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 16/08/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBD950A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 823/2019, de 01/08/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BARBARA BILL DE ANDRADE
CIRG Nº: 10.860.200-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 2161
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/07/2019 a 15/08/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 16/08/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:411A19C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 824/2019, de 01/08/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO
CIRG Nº: 10.780.916-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 81014
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/08/2019 a 04/10/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA79D28D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 825/2019, de 01/08/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ILISIANE FERRARI VIDAL
CIRG Nº: 6.847.447-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 547
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 23/07/2019 a 30/08/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 31/08/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F484445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 826/2019, de 01/08/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/08/2019 a 04/10/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87B8D460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 827/2019, de 01/08/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/08/2019 a 04/10/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40F05869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 828/2019, de 01/08/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: TEREZINHA DE JESUS GOOD CHOENDLER
CIRG Nº: 5.569.148-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1542
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 27/07/2019 a 25/10/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEF6FFB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 821/2019, de 01/08/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANDREA APARECIDA ALBERTI
CIRG Nº: 8.029.250-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 101
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções a partir de 24/07/2017, devendo ser encaminhado(a) para Aposentadoria com Proventos Integrais com fundamento no Artigo 21, Inciso I, § 4º e § 6º da Lei nº 2.183 de 24/06/2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Lapa);

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCFB4258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/08/2019, considerando o Comunicado Interno nº 389/2019, de 30/07/2019 e Processo Digital nº 17.343/2019, de 05/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF
CIRG Nº: 4.833.793-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1007
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR ALOÍSIO LEONI
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DF55853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Material Gráfico para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
As novas etapas do referido processo são:
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 22 de agosto de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 22 de agosto de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 121.734,43 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos),

ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 08 de agosto de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE8D5674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 072/2019 – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019 cujo objeto trata-se da Aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem, sendo eles: 01 (um) aparelho de Ecografia; 01 (um) aparelho de Mamografia; 01 (um) aparelho de Tomografia e 01 (um) aparelho fixo de Raio X.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, Edição Nº 128, na data de 05/07/2019 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
NOVA DATA DA SESSÃO: 23 de agosto de 2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 08 de agosto de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65663E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de pedra brita bica corrida para o período de 12 (doze) meses através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 23 de agosto de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 23 de agosto de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 08 de agosto de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED25DC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado e bomba estacionária para bombeamento do concreto, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 27 de agosto de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 27 de agosto de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 143.550,50 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 08 de agosto de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD9D133B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

OBJETO: Fornecimento de passagens para Linha do Interior – Lapa – Canoeiro; para atendimento às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, durante o período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 27 de agosto de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 27 de agosto de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$15.000,00 (quinze mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 08 de agosto de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E55E9EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação, colocação e pintura de grades de segurança em portas e janelas; e janelas de vidro temperado, em locais de responsabilidade da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 30 de agosto de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 30 de agosto de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 33.312,36 (trinta e três mil, trezentos e doze reais e trinta e seis centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 08 de agosto de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FACD434E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Leilão Público nº 001/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1802, na data de 19/07/2019.
O aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".
Informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

A data da Sessão do Leilão permanece a mesma, a saber: às 10h do dia 28 de agosto de 2019.

Lapa, 08 de agosto de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAD57A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de alvenaria no Centro de Convivência para Idosos, sendo R$ 202,44 x 10,65m³, no valor total de R$ 2.155,99 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), empresa a ser contratada: ALYSSON ALIX WILL DA SILVA 08740111911, CNPJ: 34.263.625/0001-68.
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 35/19 IL.

Lapa/PR, 08 de Agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:188257FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 419.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: PATRICIA DA SILVA PEREIRA **CPF/MF:** 100.029.659-84
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso Sobre a Saúde do Trabalhador
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 419/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E485C028

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 425.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: Luiz Cláudio Mendes Toledo **CPF/MF:** 071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Oficina de Capacitação para Atualização do Sistema de Informações Sobre Necessidades Habitacionais do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 425/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E6181AEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 426.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: LUCIMAR ZANGARI **CPF/MF:** 752.496.429-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transportar 38 atletas das modalidades de voleibol e futsal masculino e feminino para participar dos Jogos da Juventude do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 426/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2F745AB3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 429.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: RICARDO SANTO **CPF/MF:** 370.874.109-97
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 720,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transportar 38 atletas das modalidades de voleibol e futsal masculino e feminino para participar dos Jogos da Juventude do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 429/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F1F33B78

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 430.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TIAGO SILVA DA CRUZ **CPF/MF:** 084.008.609-18
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 430/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C0E86232

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 452.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TIAGO SILVA DA CRUZ **CPF/MF:** 084.008.609-18
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 30% (TRINTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 120,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 452//2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:17994BA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 451.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TIAGO SILVA DA CRUZ **CPF/MF:** 084.008.609-18
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 451//2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4F331B6F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 434.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: Silvana Pasqualeto Rodrigues Esbrigue **CPF/MF:** 780.897.949-04
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Reunião Técnica do Trabalho
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 434/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: Silvana Pasqualeto Rodrigues Esbrigue **CPF/MF:** 780.897.949-04
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Reunião Técnica do Trabalho
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 434/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3C800906

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 433.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: ELIANA SCAVAZINI CAMPOS **CPF/MF:** 027.761.399-00
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Reunião Técnica do Trabalho
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 433/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F90EA145

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 453.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: LUCIMAR ZANGARI **CPF/MF:** 752.496.429-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar bagagem dos atletas que participaram dos Jogos da Juventude
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 453//2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E3124147

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 454.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: Maury Ferreira da Silva **CPF/MF:** 617.839.789-53
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar alguns dos atletas que participaram dos Jogos da Juventude
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 454//2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C6AB27C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 383.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JANDERLEY HONORIO TINA **CPF/MF:** 040.188.879-73
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E FICALIZAÇÃO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do Curso: As Retenções na Fonte para Órgãos Públicos Municipais (IRRF/PIS/PASEP/COFINS/CSLL/INSS/ISS),
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 383/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:76EBBDFB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 455.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: RICARDO SANTO **CPF/MF:** 370.874.109-97
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 720,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Translado dos atletas que estão participando dos Jogos da Juventude, uma vez que a equipe do futsal permanece vencendo as competições podendo chegar a etapa final que ocorrerá no domingo dia 28/07, fazendo se necessário a diária para o motorista que está acompanhando os atletas no translado, para que o mesmo possa cobrir suas despesas pessoais de hospedagem.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 455//2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D316EF9F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 445.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: CASSIO JOAQUIM GOMES **CPF/MF:** 042.434.359-28
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
DESTINO: SÃO PAULO - SP
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da Reunião do Colegiado do Agita São Paulo, Agita Mundo e participação do Curso Nacional do Agita na cidade de São Pedro-SP entre os dias 29/07, 30/07 e 31/07.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 445/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:060F195B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 444.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: SERGIO LUIZ CANCELLI **CPF/MF:** 576.614.489-04
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL DA SECRETARIA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Treinamento sobre a Utilização das Seringas de Insulina Descartável marca BD.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 444/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D2FC1755

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 447.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA **CPF/MF:** 054.013.368-02
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Treinamento sobre a Utilização das Seringas de Insulina Descartável marca BD.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:65A56C6F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 456.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar o motorista Marcos Paulo Avanzi e acompanhar os serviços iniciais que serão realizados no Ônibus placa AAA-5B92
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 456/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D78A8C4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 457.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar ônibus placa AAA-5B92 para realizar serviços de reparo e manutenção
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 457/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CC077D40

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 458.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar o motorista Marcos Paulo Avanzi e acompanhar os serviços que serão realizados no ônibus placa AAA-5B92.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 458/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:827D0D73

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 459.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar ônibus placa AAA-5B92 que estava em manutenção
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 459/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:43321988

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 460.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: FERNANDA SELEGUINI BERTAPELLI **CPF/MF:** 312.802.358-10
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA DO ÓRGÃO GESTOR
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar documentos no Escritório Regional
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 460/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:23144CF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 469.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 60% (SESSENTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 240,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos referentes a Secretaria do Trabalho e Serviço Social
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 469/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:04E2D655

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 446.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: Valdemir Antonio Ortiz Santim **CPF/MF:** 017.419.929-58
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
DESTINO: SÃO PAULO - SP
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da Reunião do Colegiado do Agita São Paulo, Agita Mundo e participação do Curso Nacional do Agita na cidade de São Pedro-SP entre os dias 29/07, 30/07 e 31/07.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 446/2019

Loanda – PR, 31 de julho 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:12FB6BF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 428/2019

PORTARIA N° 428/2019

Sumula: institui a *" Comissão Especial"* encarregada de avaliar o cumprimento das exigências contidas em Edital de Licitação Tomada de Preço 013/2019, referente as propostas técnicas das empresas participantes.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

Fica instituída a "COMISSÃO ESPECIAL" encarregada de avaliar o cumprimento das exigências contidas no Edital de Licitação Tomada de Preço 013/2019 referente as propostas técnicas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação do cadastro territorial multifinalitário, em pleno atendimento a Portaria n.° 511/2019 do Ministério das Cidades, mediante implantação de sistemas de informações geográficas integrado, incluindo serviços técnicos especializados, ferramentas de software customizadas e base de dados geográficos atualizada, bem como a revisão do Plano Diretor Municipal, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana para Loanda – PR, entendido como um dos planos setoriais previstos no Plano Diretor Municipal, onde nas principais premissas do Plano de Mobilidade Urbana deva ser observado o favoritismo dos modos não motorizados sobre os motorizados, a priorização do transporte coletivo sobre o individual e a fluidez da mobilidade com segurança.

São membros da ''Comissão Especial'': **SILVIO ROGÉRIO MILARÉ DE SOUZA**- (*Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura*), e Suplente: Adriana Tavelin Boneti (*Diretora Municipal de Compras*); **ADEMIR MORO RIBAS** (*Engenheiro Municipal*), e Suplente: Janderley Honório Tina (*Diretor Municipal de Tributação*); e **MICHELY KARINA GIRARDI COSTA BECOZIMO** (*Chefe Municipal da Divisão de Tributação*), e Suplente: Rafaela Moreira (*Diretora Geral Municipal de Meio Ambiente*).

Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 404/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:38ADABC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Processo: 74/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 38

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

Reuniram-se no dia 08/08/2019, as 08:44:51, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 38 destinado a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2020 (NOVO, ZERO KM), CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EDITAL, TERMO DE CONVÊNIO Nº 944/2018 - SEDU/PARANACIDADE/LOBATO-PR..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:
5032 VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIADE VEICULOSAUTOMOT CNPJ: 59.104.422/0057-04

ITEM 1 - 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MÍNIMO FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2020 (NOVO, ZERO KM), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 88 CV (E) E 85 VC (G), CAPACIDADE PARA 01 PASSAGEIRO E 01 MOTORISTA, CARGA 600 Kg, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL (MODELO 07).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5032	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOT	Sim		58.000,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIADE VEICULOSAUTOMOT	0,0000	57.900,0000	

O licitante VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIADE VEICULOSAUTOMOT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOSAUTOMOT pelo valor de R$ 57.900,0000 (cinqüenta e sete mil e novecentos reais).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOT (5032) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE.
PROSSEGUINDO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:46 horas do dia 8 de Agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - .....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECOM - .....Membro
ADRIANOAPARECIDO MORA - .....Membro
KELI CRISTINACAVALLARI - .....Membro
ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - .....Membro
JOSUE CRUZ - .....Membro
MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro
FLAVIAREGINAGONÇALVES - .....Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CARLOSALBERTO BEZERRA - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F430648B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através da Portaria nº 077/2019, datado em **20/03/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **22/03/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **09, 12, 13, 14 e 15 de agosto do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Daniele Cristina de Carvalho	12.425.336-5	Auxiliar Administrativo	35hs
Aparecido Pereira dos Santos	18.586.623-2	Motorista	40hs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F365A925

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 008/2019 - CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LOBATO NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO N.º 008/2019

SÚMULA: Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Lobato nomeia a Comissão Organizadora da Conferência e dá outras providências.

Considerando a necessidade de organizar a XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Lobato que terá como tema ***"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".***
Considerando o artigo 22, da Lei Municipal 1.326/2016, que prevê como competência do CMAS convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
Considerando a necessidade de nomear a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Lobato;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.345/2011, e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada no dia 01 de dezembro de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada **em 08 de Agosto de 2019**,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Lobato, que terá como tema *"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"*, conforme Informe 001/2019, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.
Art. 2º. Nomear a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Lobato, que será composta paritariamente pelos seguintes conselheiros:

Representantes Governamentais:
Cristiane Caberlin Palhares Gomes
Carla Lorena dos Santos Suriano.

Representantes da Sociedade Civil:
Rosecler Isepon de Freitas.
Rosimeire Silva de Souza Cruz.

Art. 3° - A XI Conferência Municipal de Assistência Social de Lobato será realizada no dia 27 de agosto de 2019, com início às 18:30h, no Complexo Cultural, localizado na rua Castro Alves, nº nº 1076 – Lobato/PR
Art. 3 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 4° - Revoga-se as disposições em contrário especialmente as contidas na Resolução 005/2019.

Lobato, 08 de Agosto de 2019.

LICIA MARA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7B17F65A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 65/2019

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lupionópolis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS sendo a constituição paritária entre
Governo e Sociedade Civil nas pessoas de:

TITULAR	SUPLENTE
MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA *Secretaria Municipal de Assistência Social*	**MARIANA APª TEIXEIRA DE ANDRADE** *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MARCIA MARIANO *Secretaria Municipal de Educação*	**MARIA JOSEMARE CRESPO** *Secretaria Municipal de Educação*
LEONARDO GUSMÃO DOS ANJOS JANAZZE *Secretaria Municipal de Saúde*	**ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI** *Secretaria Municipal de Saúde*
MARIO ELVIO SALLES *Secretaria Municipal de Indústria e Comercio*	**JOSE EDEAR SANA MALACRIDA** *Secretaria Municipal de Indústria e Comercio*
ARONS BAHS SALLES *Secretaria Mun. de Esporte, Turismo e Lazer*	**GILBERTO NEVES DA SILVA** *Secretaria Mun. de Esporte, Turismo e Lazer*
MARIA LUCIA CAMARGOS PEGO *Sociedade Vicentina Cristo Rei*	**EDMAR JOSE VOLTARELLI** *Sociedade Vicentina Cristo Rei*
MÉRYLIN JANAZZE GARCIA *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE*	**SUELLEN MAYARA SOUZA SAVIO** *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE*

GISLEINE CARLA FABRINI *Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena*	**CELIANA APARECIDA BONFIM** *Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena*
THAIS SANTOS MAUSSON *Representante dos Trabalhadores*	**RAFAELA CLEBIS SANTOS** *Representante dos Trabalhadores*
NAIDE FERREIRA DE SOUZA *Representante dos Usuários*	**VALDIRENE SOARES DA SILVA** *Representante dos Usuários*

Art. 2º - Este Decreto tem ainda, como finalidade, ser Instancia de Controle do Programa Bolsa Família.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 100, de 27 de setembro de 2018.

Lupionópolis, 07 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C3E9FD11

GABINETE/SECRETARIA
AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

Nos termos do Art. 49 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e diante do parecer da Comissão de Licitação, o Sr. José Antonio Gerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas RESOLVE anular o Processo Licitatório nº 28/2019 - Pregão Presencial 22/2019 – cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS,** diante das justificativas fundamentadas no Processo.

Lupionópolis, 08 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lucineia Aparecida Toffani
Código Identificador:90A23D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 07/2019 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019 PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024

EDITAL No 7/2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL No 1/2019 PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari – CMDCA no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal no 2.484/2015 e atendendo ao Disposto na Lei Federal no 8.069/1990, e com base na Resolução no 170/2014 do CONANDA torna pública a retificação do Edital No 01/2019 as seguintes informações:
Lei Municipal No 2.484/2015:
"Art. 58. É vedada a propaganda eleitoral individualizada por meios de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou panfletos em qualquer local público ou particular, inclusive redes sociais (internet), para que todos os candidatos tenham igualdade de condições.
§ 1°. Os candidatos terão direito a participação em debates e entrevistas nas rádios locais em igualdade de condições para todos os candidatos habilitados.
§ 2°. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
§ 3°. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
§ 4o. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.
§ 5°. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
§ 6o. Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
Art. 59. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar
ao previsto nos arts. 78 a 81, desta Lei.
(...) Art. 61. O eleitor poderá votar em até cinco candidatos. Parágrafo único. No caso de votação manual, votos que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição."

Mandaguari, 08 de agosto de 2019.

SAMANTHA TERRA FASCIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:E6CCD391

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 014/2018
EXTRATO DO CONTRATO N º 017/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN – CNPJ: 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: ACESSUS CARDS EIRELI CNPJ N º 28.004.401/0001-39.
OBJETO: Este Contrato tem como objeto contratação de empresa especializada para confecção de carteirinha de estudante, destinadas aos novos ingressos e/ou reposição das existentes, e carteirinha de identificação para funcionários efetivos e estagiários, para o exercício de 2019..
VALOR: R$ 696,00 (Seiscentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/08/2019**.**

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:6E556840

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 92/2019
Processo Licitatório Nº 127/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS COM MONITORES** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/08/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 22/08/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/08/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 08 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E47F596A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL

EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 153, incisos I e III do Regimento Interno da Câmara, INFORMA a população do município, que o Processo nº 237622/18, relativo à Prestação de contas do Executivo Municipal de Mandirituba referente ao exercício de 2017 está de posse da Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de parecer, e que ficará disponível a qualquer cidadão, para examiná-lo no prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta publicação, podendo questionar-lhe a sua legitimidade.

Mandirituba, 07 de Agosto de 2.019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7A16FE02

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
MENSAGEM DE VETO N.º 01 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

MENSAGEM DE VETO N.º 01, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §2º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, **decidi vetar totalmente**, o Projeto de Lei n.º013/2019, emendado pelo Legislativo, que conta com a seguinte Súmula: "**Dispõe sobre a instituição do Programa para Recuperação Fiscal do Município de Mandirituba – 'FIQUE LEGAL'**".

RAZÕES DO VETO

Não obstante as elevadas intenções dos ilustres vereadores ao proporem as emendas ao Projeto sob análise, o Projeto de Lei nº 013/2019 emendado, sobe vários aspectos, contém vícios de inconstitucionalidade, bem como se tornou contrário ao interesse público.
"A emenda ao art. 1º, consubstanciada na proposição legislativa, incorre em **inconstitucionalidade material** ao impor **efeitos retroativos** a situações jurídicas consolidadas, infringindo o disposto no art. 5º, XXXVI da CRFB, princípio inscrito na Constituição que constitui norma central de reprodução obrigatória na **Constituição do Estado do Paraná**. Sem dúvida, a emenda ao §1º do art. 1º alcança situações pretéritas, **ao conceder novo prazo de 60 (sessenta) dias** ao contribuinte para contestar lançamentos e inscrições em dívidas ativas já realizadas, portanto, caracterizando norma com efeitos retroativos. De fato, o texto do artigo, tal como escrito, refere-se ao passado quando menciona "o contribuinte que não **foi** notificado [...]", ou seja, a lei com a emenda, parte da premissa pretérita de que o contribuinte não fora notificado e, nesse tempo, impondo a sua incidência.
Além de promover disposição retroativa, há **inconstitucionalidade formal** ao tratar da **matéria reservada à lei complementar**, conforme preceitua o art. 146, III, letra "b" da CRFB, por **alterar disposições sobre lançamento com reflexos nítidos ao instituto da decadência tributária** (§1º do art. 1º). A Lei Orgânica do Município também possui dispositivo prevendo que o **Código Tributário Municipal (CTM) somente pode ser alterado mediante lei complementar**, conforme art. 51, inciso I, sendo claro que o CTM já prevê prazo de 30 (trinta) dias para reclamação contra o lançamento (art.45, CTM).
Na proposta de emenda, a concessão de novo prazo restou claramente vinculada à produção de prova. Assim, a emenda ao §1º do art. 1º também implica **inconstitucionalidade formal por invadir competência legislativa exclusiva da União**, pois cabe à reserva de lei federal a edição de regras de natureza processual, nos termos do art. 22, inciso I da CRFB, tais como normas relativas a direitos e ônus que constituem a relação processual, sendo, portanto, **inconstitucional lei municipal que estipule a inversão do ônus da prova por invasão da competência privativa da União**. O dispositivo constitucional violado, art. 22, inciso I da CRFB, que trata da distribuição de competências entre os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), **apesar de não previsto expressamente na Constituição do Estado do Paraná**, é de **reprodução obrigatória**, incidindo na ordem local independentemente de reprodução formal.
Se não bastasse a emenda é **formalmente inconstitucional** por ofensa ao art. 146, inciso II da CRFB também em descompasso com o art. 204 do CTN, parágrafo único, no qual a presunção de certeza e liquidez do título, que tem o efeito de prova pré-constituida, pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou do terceiro a que aproveite.
Ainda, a concessão de novo prazo em conjunto com a inversão do ônus da prova ocasionam **inconstitucionalidade por "arrastamento"**, prejudicando a emenda proposta ao art. 1º, §1º que inseriu a obrigação ao Município a retirar a execução fiscal do contribuinte que não teve a notificação administrativa do lançamento e a inscrição em dívida ativa, ou seja, **somente se retira algo posto e, portanto, a emenda pretende produzir efeitos retroativos novamente**, bem como impondo ainda um aumento de despesa, ao determinar o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios pelo Município de Mandirituba, **sem previsão de impacto no orçamento anual** (art. 68, I, Constituição do Estado do Paraná). Ademais, em termos infraconstitucionais, contraria o art. 50-A, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.
A inserção, **na proposta original**, da condição da apresentação de certidão do cartório distribuidor do Foro Regional de Fazenda Rio Grande bem como do recolhimento das despesas processuais, trata de condição habitual em programas REFIS do âmbito da União, Estados e demais Municípios brasileiros, questão, aliás, reconhecida e pacífica nos Tribunais Superiores. Tal condição é necessária para a **segurança jurídica das partes, em especial do próprio contribuinte**, no que diz respeito à extinção das execuções fiscais correspondentes, sendo que a exigência das despesas no início do programa visa a evitar que os parcelamentos sejam quitados sem o seu recolhimento, o que impediria a extinção das respectivas execuções fiscais. Assim, não é possível promover a **anistia das despesas processuais**, por se tratar de **matéria relativa a direito processual** civil, cuja competência para **legislar é privativa da União (art. 22, inciso I da CFRB)**. Portanto, implica **inconstitucionalidade formal**, pois o dispositivo constitucional violado, art. 22, inciso I da CRFB, que trata da distribuição de competências entre os entes da Federação (União, Estado, Distrito Federal e Municípios), **apesar de não previsto expressamente na Constituição do Estado do Paraná**, é de **reprodução obrigatória**, incidindo na ordem local independentemente de reprodução formal.

Quanto à extensão de prazo para opção pelo programa para 27 de dezembro de 2019, **embora não seja inconstitucional**, dificultará aos contribuintes que queiram regularizar completamente sua situação fiscal, pois os pedidos necessitam de tempo de processamento e há **recesso forense a partir de 20 de dezembro de 2019 (art. 220, CPC)**, de modo que se **entende que contraria o interesse público dentro do objetivo principal do programa que o de regularizar a situação do contribuinte já inadimplente**.

Quanto à alteração proposta no art. 4º, inserindo que os créditos serão **meramente indicados pelo contribuinte, caracteriza disposição formalmente inconstitucional** por ofensa ao art. 146, inciso II da CRFB ao **dispensar o despacho da autoridade administrativa em descompasso com o art. 182 do CTN**, normal geral, que determina que a anistia seja efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento com a qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para sua concessão.

Igualmente, está em **desacordo com a própria proposta**, gerando contradição entre dispositivos, em especial, com o §§ 1º e 2º do art. 2º, que não sofreu emendas, pois para o contribuinte fazer jus aos benefícios do programa instituído, deverá estar com seus tributos, relativos aos lançamentos posteriores a 31 de dezembro de 2018, quitados até a data de formalização do pedido. **A ausência de despacho de autoridade administrativa permitirá ao inadimplente indicar apenas alguns créditos para parcelamento, desvirtuando totalmente a intenção da lei que é regularizar completamente a situação do inadimplente**. Tal concessão também passa uma mensagem de desincentivo ao contribuinte que paga seus débitos em dia, afinal se o inadimplente poderia pagar o que quiser, quando quiser e como quiser, não haveria motivo para aquele contribuinte que cumpre com suas obrigações adotar conduta diferenciada, o quê **contraria o interesse público**.

A supressão do §5º do art. 4º é **logicamente incompatível com o próprio pedido de parcelamento**, insculpido na lei, não se imaginando um pedido de confissão, com a possibilidade de se questionar a própria confissão. A supressão desvirtua completamente a lei, criando contradição entre dispositivos, beneficiando inadimplentes em **detrimento do contribuinte que paga suas obrigações em dia, que sequer teve o direito de parcelar seus débitos**.

A supressão do art. 8º que estabelece a possibilidade de estabelecer os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição e parcelamento de que trata a proposta **está em desacordo com o art. 87, inciso V da Constituição do Estado do Paraná**, bem como **afronta o princípio da separação de poderes**, constituindo supressão deveras ineficaz.

A supressão do art. 9º incide sobre poder regulamentar geral do Poder Executivo de modo que também **afronta o princípio da separação de poderes**, constituindo supressão ineficaz.

Por fim, as emendas propostas tornaram a lei, **em seu conjunto, contrária ao interesse público**, mormente ao conceder somente benefícios ao inadimplente, **suprimindo contrapartidas necessárias a gestão da adesão**, além de desmotivar os contribuintes que cumprem suas obrigações em dia, obrigando-os, em última instância, a também arcar com as despesas de cobrança daqueles inadimplentes por meio de obrigação imposta ao Município ao pagamento das despesas processuais.

Assim, não obstante a proposta de emendas, consubstanciada no projeto sob análise, terem elevadas intenções, **este ente municipal não pode, por razões formais e materiais (inconstitucionalidade formal e material) e por contrariar o interesse público**, sancionar o presente Projeto de Lei.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Mandirituba, 17 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:DACA11E1

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 037/2019
CONTRATADO: ECO TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 22.091.058/0001-20
OBJETO: CURSO OFICINAS DE CONSTRUÇÃO DE TABELAS E CADASTROS DA NOVA EFD REINF E DO NOVO ESOCIAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 25 INCISO II
VALOR: R$2.580,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 08/08/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:506FD2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidos de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

DOCUMENTADOR ESCOLAR:

Classificação	Nome	Inscrição
12°	BEATRIZ KATLEN DE ANDRADE	211

OPERADOR DE MAQUINARIO RODOVIARIO:

Classificação	Nome	Inscrição
5°	WAGNER JOSE FERNANDES SILVEIRA MORO	6466

TECNICO EM ENFERMAGEM:

Classificação	Nome	Inscrição
11° - FINAL DE LISTA	JUDITH DE QUADROS	
20° - FINAL DE LISTA	ELIANE BLANCO DE SOUZA	9024

Todas as convocações para as vagas acima relacionadas procedem-se pelas vacâncias dos cargos.

Mandirituba, 07 de agosto de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9C73B8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA**
CNPJ Nº: 10.836.436/0001-79
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 001/2019 / INEXIGIBILIDADE 015/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM

REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 28.120,00
VIGÊNCIA: ATÉ 31/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8638A271

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA**
CNPJ Nº: 09.378.748/0001-05
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 001/2019 / INEXIGIBILIDADE 015/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 28.120,00
VIGÊNCIA: ATÉ 31/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9F0A50D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 267 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal 02/91**,** a servidora, **BERNADETE CORDEIRO,** matriculas n.º 1637 e 1847, portadora do RG n.º 7.503.972-7/PR e CPF/MF sob n.º 022.981.969-90, no cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F1758731

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 268 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **APOLONIA DO ROSARIO RODRIGUES,** portadora da Cédula de Identidade nº 5.123.774-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 638.378.039-53, para o cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-9, lotada no **ÓRGÃO DE ASSISTENCIA E ASSESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8B43359E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 45-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 45 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material de uso odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2019.
CONTRATADO: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA. CNPJ: 82.291.311/0001-11
VALOR CONTRATADO: 6.195,30 (Seis Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 07/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A3722862

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 46-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 46 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material de uso odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2019.
CONTRATADO: DENTAL OESTE EIRELI EPP. CNPJ: 05.412.147/0001-02
VALOR CONTRATADO: 8.030,50 (Oito Mil e Trinta Reais e Cinqüenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 07/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:45FF90DD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 47-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 47 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material de uso odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2019.
CONTRATADO: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.194.440/0001-03
VALOR CONTRATADO: 42.500,89 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais e Oitenta e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 07/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4DAC7408

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 48-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 48 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material de uso odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2019.
CONTRATADO: ODONTOSUL LTDA. CNPJ: 04.971.211/0001-22
VALOR CONTRATADO: 14.948,70 (Quatorze Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 07/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:42CC535D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 49-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 49 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material de uso odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2019.
CONTRATADO: POSSATTO & POSSATTO LTDA. CNPJ: 72.150.550/0001-06
VALOR CONTRATADO: 18.974,69 (Dezoito Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 07/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:AFD4027F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR
RESOLUÇÃO Nº 002/2019
SUMULA: Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social no município de Manfrinópolis/PR.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social no município de Manfrinópolis/PR.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 07 de Agosto de 2019.

SÔNIA REICHERT
Presidente CMAS

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:F83C229A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 1º SEM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	758.077,48	836.379,84	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	758.077,48	836.379,84	0,00

Empréstimos	716.768,00	716.768,00	0,00
Internos	716.768,00	716.768,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	41.309,48	119.611,84	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	869.257,72	343.134,34	0,00
Disponibilidade de Caixa	869.257,72	343.134,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.393.620,39	1.271.111,18	0,00
(-) Restos a pagar processados	524.362,67	927.976,84	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(111.180,24)	493.245,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	14.260.141,90	14.533.138,25	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,32	5,75	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(0,78)	3,39	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	41.309,48	94.100,70	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:530F3543

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES - 1º SEM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**14.260.141,90**	**14.533.138,25**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.137.231,22**	**3.197.290,42**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.823.508,10**	**2.877.561,37**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:264FF08E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF OPERACOES CREDITO_2013 - 1º SEM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.533.138,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.325.302,12	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.092.771,91	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.017.319,68	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:28E6D7CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL - 1º SEM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		14.533.138,25
Receita Corrente Liquida Ajustada		14.233.138,25
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.550.632,97	53,05
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.685.894,66	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.301.599,92	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.917.305,19	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	493.245,50	3,39
Limite definido por resolução do senado federal	17.439.765,90	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.197.290,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.325.302,12	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.017.319,68	7,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:923B9325

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPI - 3º BIM.2019 – RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.344.321,30	410.647,55	2.933.673,75
Investimentos	3.256.321,30	410.647,55	2.845.673,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	88.000,00	0,00	88.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.344.321,30	410.647,55	2.933.673,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.344.321,30	410.647,55	2.933.673,75

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:788B7175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 264/2019

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva em jogos de futsal organizados pela Secretaria de Esportes, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 019/2019 em favor da empresa: **D. HUBER PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ Nº 10.688.446/0001-04,** com sua proposta no valor de **R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:46A786D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: D. HUBER PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ N.º 10.688.446/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM JOGOS DE FUTSAL ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 4.320,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

FONTE DE RECURSO:

290 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 06 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9DB1267B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019

OBJETO: Aquisição de materiais diversos sendo: Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Informática, destinados a execução das ações do programa Vigilância em Saúde no Munícipio de Marilena-PR, conforme Resoluções nº 616/2015 e 1205/2017 da "SESA" Secretaria de Estado da Saúde e Descritivo aprovado pela 14ª Regional de Saúde. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 08 de Agosto de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de agosto de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6338A883

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 266/2019

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, para reconstrução e manutenção de parte do muro do Estádio Municipal "João Claudino da Silva" e reconstrução e manutenção de parede no barracão localizado no Lixão Municipal, em Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 020/2019 em favor da empresa: **CICERO APARECIDO DE ASSIS 51157357920, CNPJ Nº 18.189.549/0001-31,** com sua proposta no valor de **R$ 6.635,60 (seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CBDB76D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CICERO APARECIDO DE ASSIS 51157357920, CNPJ Nº 18.189.549/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARTE DO MURO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "JOÃO CLAUDINO DA SILVA" E RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAREDE NO BARRACÃO LOCALIZADO NO LIXÃO MUNICIPAL, EM MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 6.635,60 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

114 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
290 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

PRAZOS: A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 08 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D77BF264

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 132/2019

De 08 de Agosto 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Fica revogada na sua totalidade a portaria 127/2019 do dia 05/08/2019, publicada no dia 06/08/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:118C346E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 018/2019 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM RAZÃO DA ABERTURA DOS JOGOS DA NATUREZA,*** *em favor* ***SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC,*** *inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0030-81, no valor global de* ***R$4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais)****, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 08 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DF184CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2019 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 - PMM

PROCESSO Nº 124/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC***

CNPJ Nº: 03.541.088/0030-81

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM RAZÃO DA ABERTURA DOS JOGOS DA NATUREZA***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	331
Órgão:	4 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339039410000000000 - Fornecimento de alimentação

VALOR: R$4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C6B6CD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831/2019

PORTARIA Nº 831/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, a Servidora abaixo relacionada, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
76791/1	Thays Fernanda Maleski	Atendente Infantil	II.1.1-A	II.1.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3499BF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 832/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 832/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 95663/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 12 de agosto a 10 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65536/1	Edson Azevedo da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:ECF6A6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852/2019

PORTARIA Nº 852/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 260/2019 – Departamento de Iluminação Pública e Memorando nº 116/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73423/1	Julio Santana	Eletricista	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5BF4A93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853/2019

PORTARIA Nº 853/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 118/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75612/1	Israel da Costa Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2C590275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854/2019

PORTARIA Nº 854/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face à solicitação da servidora e ciência do Secretário Municipal de Administração, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
66664/1	Adriana Silmara Ache Postal	Atendente Infantil	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E1CD71BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855/2019

PORTARIA Nº 855/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, o servidor **JORGE ANTONIO NARDIN,** matrícula n° 6432/1, ocupante do cargo público de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, a partir do dia 07 de agosto de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:04D378C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2019

Aos nove dias do mês de Agosto do ano de 2019, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, sita à Rua São Paulo nº. 10, na cidade de Miraselva, neste Estado, reuniram-se os senhores PAULO CESAR VIEIRA DE MELO, WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI e DIULIANA SCALONE DUARTE**,** membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 02/2019 de 02 de janeiro de 2019, juntamente com as servidoras do Município as nutricionistas NAIARA PANISSA e ISABELA DA CRUZ ZANDOMENIGUE, para a realização de análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas em terceiro lugar no certame licitatório, Tomada de Preços nº 04/2019, que tem por objeto a contratação de empresa objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Cargas de Gás e Hortifrúti Granjeiro, para serem utilizados por todos os setores e divisões desta municipalidade. Conforme previsto no termo de referência, foram solicitadas amostras de todos os produtos vencidos, constantes nos Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05 e Lote 07. As empresas foram convocadas a realizar a entrega das amostras até as 17 horas do dia 08 de Agosto de 2019. Após a análise das mesmas chegou-se ao seguinte resultado:

EMPRESA: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME
LOTE 01:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
020	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	APROVADO

EMPRESA: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA – ME

LOTE 01:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
067	PÓ PARA REFRESCO ADOÇADO	APROVADO

LOTE 02:

Nº Item	DESCRIÇÃO	RESULTADO
005	CARNE BOVINA - MOIDA FRESCA DO ACÉM	APROVADO

O Parecer Técnico com a análise de cada item se encontra anexo a este resultado, sendo parte integrante do procedimento licitatório, e será utilizado como base no momento das entregas dos produtos.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente

WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
Membro

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro

Servidores:

_____
NAIARA PANISSA

_____
ISABELA DA CRUZ ZANDOMENIGUE

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:68589D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre a aplicação e destinação de Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a aquisição de plantas, de lixeiras e para a contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem e paisagismo, para revitalização de praças públicas do Município de Morretes.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Guilherme Baiak da Silva, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 496/2017, bem como o deliberado e aprovado de forma unânime por seus membros na 2ª Sessão Extraordinária do ano de 2019 do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n.º 496 de 04 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 481/2017, considera como prioridade a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente em planos, programas e projetos destinados a criação, manutenção e gerenciamento de praças, unidades de conservação e demais áreas verdes ou de proteção ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado, conforme deliberado e aprovado por unanimidade de votos na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, o Poder Executivo Municipal utilizar o valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Fundo Municipal de Meio Ambiente para aquisição de plantas e contratação de empresa especializada em serviços de Jardinagem e Paisagismo para revitalização de praças públicas do Município de Morretes e o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de até 75 (setenta e cinco) unidades de lixeiras para implantação em praças e calçadas públicas do Município de Morretes.
§ 1º - Toda a compra e contratação de serviço relacionados no caput deste artigo deverão ser realizadas através de devido processo licitatório, podendo qualquer dos membros do Conselho do Meio Ambiente, de ofício, requerer quaisquer informações e documentos relacionados aos recursos aqui autorizados.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morretes, 06 de agosto de 2019.

GUILHERME BAIAK DA SILVA
Presidente do CMMA

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:11590196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 020/2019

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 062/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2019

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Treinamento Teórico e Prático em Nível Intermediário para Formação de Brigadistas de Incêndio / Socorrista para servidores do Hospital e Maternidade de Morretes / PR, com Certificado e realização de Exercício Simulado de Abandono de Área, Curso para 21 (vinte e uma) pessoas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada a Empresa ROBERTO CARLOS ALVES TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 13.934.640/0001-10,

pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 08 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:81DBAB5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 398/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA;

Art.1° - Fica designado a partir de 01/08/2019 ao Sr. **ORLEY ANTUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR,** portador do CPF nº 094.450.219-91 e RG. sob n° 7.746.09-1/PR, ocupante do cargo de **DIRETOR DE TURISMO,** para responder interinamente pela **COORDENAÇÃO DE CULTURA.**

Parágrafo Único – Fica vedado o pagamento de remuneração ao servidor pela presente designação, conforme disposto no Artigo 37, XVI da Constituição Federal.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:81E52857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 399/2019

Súmula: Nomeação de Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para realização de Licitação Modalidade de Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal, e Registro de Preços e dá outras Providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 118/2007:

R E S O L V E

Art. 1º-Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de apoio na modalidade de Pregão.

1º	MARCOS AURELIO DIAS	CPF 721.091.499-49
2º	JÉSSICA REGINA RODRIGUES	CPF 084.854.179-09
3º	TATIANE MAIA DOS SANTOS	CPF 060.040.119-75
4º	MARILENE DE PAULA SANTANA	CPF 632.045.259-53

Art. 2º – Ficam indicados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Pregoeiro Oficial nas licitações, modalidade Pregão;

1º	MARCOS AURELIO DIAS	CPF 721.091.499-49
2º	TATIANE MAIA DOS SANTOS	CPF 060.040.119-75

Parágrafo Único – Quando um dos pregoeiros, não estiverem no exercício da função, deverão compor a equipe de apoio**.**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se o Decreto nº 216/2019.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:50A55157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 400/2019

Súmula: Nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morretes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a Comissão Permanente de Licitação, a partir de 08/08/2019, será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE	MARCOS AURELIO DIAS	CPF 721.091.499-49
1º MEMBRO	TATIANE MAIA DOS SANTOS	CPF 060.040.119-75
2º MEMBRO	JÉSSICA REGINA RODRIGUES	CPF 084.854.179-09
SUPLENTE	MARILENE DE PAULA SANTANA	CPF 632.045.259-53

Art. 2º- Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

Art. 3º- Compete à Comissão Permanente de Licitação:

a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;

b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.

c) - Elaborar termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente à cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.

Art. 4º- A Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:

a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.

b) - O "quorum Mínimo" será de 03 (três) membros.

Art. 5º- A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 7º- Revoga-se o Decreto 215/2019.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, 08 DE AGOSTO DE 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5AD947DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 041/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 21 de agosto de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Cep 83.350-000, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço UNITARIO por LOTE, que tem por objeto a Aquisição de Cestas Básicas, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$305.685,00 (trezentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 08 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:48A0A470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 042/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 23 de agosto de 2019,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Aquisição de Material de Consumo e Permanente para Melhoria da Casa Lar e CRAS, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$141.093,44 (cento e quarenta e um mil, noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 08 de agosto de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:2C5351E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 024/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

OBJETO: Aquisição de Material de Informática, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração e FUNREBOM, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 033/2019 e Pregão Eletrônico Nº. 024/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTE 01
ELIZANDRO DA SILVA LOPES – ME
CNPJ Nº 27.983.844/0001-56
NO VALOR DE R$ 215.940,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e quarenta reais)

LOTES 02 e 16
MAPPE BRASIL LTDA
CNPJ: 12.266.239/0001-50
NO VALOR DE R$ 53.845,00 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

LOTES 03 e 04
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.766.048/0001-54
NO VALOR DE R$ 23.799,98 (vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

LOTES 05, 12, 13, 15, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 43
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA – EIRELI
CNPJ: 24.418.247/0001-90
NO VALOR DE R$ 86.135,10 (oitenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos)

LOTE 06
JHONATAN BAGATOLI – ME
CNPJ: 22.922.632/0001-11
NO VALOR DE R$ 17.987,28 (dezessete mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)

LOTES 08, 09, 10 e 58
LUCAS C. RUBEL – ME
CNPJ: 22.246.173/0001-27
NO VALOR DE R$ 8.074,52 (oito mil setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

LOTES 14, 17, 18, 38 e 42
V.P. SILVA BRINQUEDOS – ME
CNPJ: 18.448.863/0001-91
NO VALOR DE R$ 3.263,30 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

LOTES 19, 20, 39, 44, 48 e 50
PR COMÉRCIO ELETRONICO – EPP
CNPJ: 24.832.819/0001-83
NO VALOR DE R$ 15.396,50 (quinze mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

LOTES 22 e 60
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ME
CNPJ: 12.654.502/0001-15
NO VALOR DE R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)

LOTE 27
JULIANO LUIZ MORAES ENGENHARIA E TECNOLOGIA – ME
CNPJ: 32.414.561/0001-23
NO VALOR DE R$ 5.152,35 (cinco mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

LOTE 28
HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI – ME
CNPJ: 19.729.347/0001-0683
NO VALOR DE R$ 10.675,00 (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais)

LOTES 36
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 07.055.987/0001-90
NO VALOR DE R$ 182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

LOTE 56
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 11.195.926/0001-04
NO VALOR DE R$ 12.897,80 (doze mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

LOTE 61
SUZANE F. DE SOUZA – CASTRO – EPP
CNPJ: 21.775.627/0001-94
NO VALOR DE R$ 7.648,00 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 08 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:EFD94655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 019/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2019
DISPENSA 019/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Aquisição de Lavadora de Roupas, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme proposta da CONTRATADA.

CONTRATO N0 021/2019 – ID N0 084/2019
EMPRESA: ELIZANDRO DA SILVA LOPES – ME
CNPJ nº 27.983.844/0001-56
VALOR TOTAL de R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 08/08/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ELIZANDRO DA SILVA LOPES PELA EMPRESA ELIZANDRO DA SILVA LOPES – ME.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:C8189C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.433.081,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.429.293,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.686.363,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.250.315,74	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-338.239,32	4.297.904,58
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-242.580,00	2.115.341,44
FGTS	-95.659,32	2.182.563,14
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/jul/2019 as 16h e 03m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:055CF80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 46/2019

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE (44) 3312-1310
FAX: (44) - 33l2-ll50 - e-mail: pm@p-nsgracas.pr.gov.br

DECRETO Nº 46/2019

SÚMULA: "Decreta nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia os conselheiros que comporão o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para o biênio de 2019/2021:

GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular- Ivonete Correa Franco / CPF - 798.142.719-34.
Suplente- Fabricia Alves Pregidio / CPF – 038.188.229-21.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular- Valdir Antonio Miosso / CPF – 498.445.639-68.
Suplente- Jardel Marcio Gonçalves / CPF- 022.998.269-71.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular- Nalva da Silva / CPF – 038.649.729-06.
Suplente- Camila Aparecida da Silva Arruda / CPF- 352.788.808-05.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Titular – Andreia Scabelo / CPF – 021.986.849-26.
Suplente- Leonara Ferreira / CPF – 072.213.829-64.

NÃO-GOVERNAMENTAIS:

USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS
Titular: Maria Emília dos Santos / CPF – 068.196.299-23.
Suplente: Eliziane Marchioreto da Silva / CPF – 085.188.459-80.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS (APAE)
Titular- Marcia Viera Ribeiro Martins / CPF – 040.533.989-59.
Suplente- Maria Aparecida Da Rocha Gatti / CPF – 645.356.309-68.
ENTIDADE RELIGIOSA
Titular- Maria Agrimalia Ferreira de Lima / CPF- 856.324.229-68.
Suplente- Sonia Aparecida Romero / CPF – 021.829.139-83.
TRABALHADOR DO SETOR
Titular: Suelen Marques Arias / CPF – 071.330.839-73.
Suplente: Carla Daniele Kaneko / CPF – 007.628.679-73.

Paço Municipal 1º de Dezembro, 08 de Agosto de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:90E336A7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 141/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Senhor: PAULO MARATTI DE MATOS, RG: 7.874.523-1, SSP/PR, CPF: 040.768.369-01, com fundamentos na Lei Municipal 833/2019, na função de Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, com FG1 de 50%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Agosto de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:61C77C00

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 142/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Interromper as férias publicada pela Portaria nº 134/2019, do Servidor Público Municipal: ANTONIO ROBERTO I. DE OLIVEIRA, nos termos do Art. 85 do Estatuto dos Servidores Municipais. A partir do dia: 06/08/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 05 de Agosto de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4C5D7335

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 143/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias à Conselheira Tutelar:
HAIDE LOURENÇO DOS SANTOS – Referente ao exercício: 2018/2019
Período de férias, de: 07/08/2019 à 05/09/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 06 de Agosto de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:80D1D67C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 144/2019

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal: ADMILSON JOSÉ DA SILVA – Ref. 2012/2017 Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 25 de Dezembro de 1994.
Cuja a licença será concedida no período de: 08/08/2019 à 05/11/2019.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 08 de Agosto do ano de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A84D329B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas, nas unidades de saúde do Município, em atendimento as legislações vigentes, em favor à empresa **VITORINO PETUCO - CNPJ Nº 16.952.529/0001-45**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de agosto de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vitorino Petuco - CNPJ nº 16.952.529/0001-45 – Foz do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas, nas unidades de saúde do Município, em atendimento as legislações vigentes.
VALOR: R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 1.165,00 (um mil, cento e sessenta e cinco reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7EC3488D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR EXTRATO DE CONTRATO 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA INSCRITO NO CNPJ: 11.192.559/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme resolução SESA nº 604/2015 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 – Secretaria de Saúde Pública
18.00.6. – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0021-1.604.000 – Aquisição Equipamentos Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00497 – Ficha: 0819
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia Municipal De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F8C25B11

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR EXTRATO DE CONTRATO 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA INSCRITO NO CNPJ: 24.413.415/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme resolução SESA nº 604/2015 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 – Secretaria de Saúde Pública
18.00.6. – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0021-1.604.000 – Aquisição Equipamentos Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00497 – Ficha: 0819
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia Municipal De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:C9A817AE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR EXTRATO DE CONTRATO 64/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: PRIMAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME INSCRITO NO CNPJ: 85.515.542/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme resolução SESA nº 604/2015 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 3.346,00 (três mil trezentos e quarenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 – Secretaria de Saúde Pública
18.00.6. – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0021-1.604.000 – Aquisição Equipamentos Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00497 – Ficha: 0819
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:A17D2A06

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR EXTRATO DE CONTRATO 062/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA INSCRITO NO CNPJ: 84.972.926/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme resolução SESA nº 604/2015 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 5.170,00 (cinco mil cento e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 – Secretaria de Saúde Pública
18.00.6. – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0021-1.604.000 – Aquisição Equipamentos Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00497 – Ficha: 0819
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F536A3C5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR EXTRATO DE CONTRATO 61/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: J H AR CONDICIONADOS INSCRITO NO CNPJ: 29.468.112/0002-34
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme resolução SESA nº 604/2015 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 33.920,00 (trinta e três mil novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 – Secretaria de Saúde Pública
18.00.6. – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0021-1.604.000 – Aquisição Equipamentos Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00497 – Ficha: 0819
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:CF4F2703

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR EXTRATO DE CONTRATO 065/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: R.A MARTINS DISTRIBUIDORA ME INSCRITO NO CNPJ: 26.984.213/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme resolução SESA nº 604/2015 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 3.708,20 (três mil setecentos e oito reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 – Secretaria de Saúde Pública
18.00.6. – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0021-1.604.000 – Aquisição Equipamentos Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00497 – Ficha: 0819
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

HILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia Municipal De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:288537E3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR EXTRATO DE CONTRATO 066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ

CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR EIRELI INSCRITO NO CNPJ: 29.907.666/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme resolução SESA nº 604/2015 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 931,90 (novecentos e trinta e um reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 – Secretaria de Saúde Pública

18.00.6. – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0021-1.604.000 – Aquisição Equipamentos Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00497 – Ficha: 0819

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019

FORO: COMARCA DE MARINGÁ

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:956735E6

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR EXTRATO DE CONTRATO 079/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: DALMORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA INSCRITO NO CNPJ: 10.953.364/0001-40

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva.
VALOR: R$ 20.979,10 (vinte mil novecentos e setenta e nove reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 – Secretaria de Saúde Pública
18.00.6 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1004-2.600.000 – Manutenção da Administração em Saúde
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 00001 – Ficha: 0833
Fonte: 00303 – Ficha: 0834
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:560A6AB9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR EXTRATO DE CONTRATO 078/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP - INSCRITO NO CNPJ: 18.274.923/0001-05
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva.
VALOR: R$ 10.048,00 (doze mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 – Secretaria de Saúde Pública
18.00.6 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1004-2.600.000 – Manutenção da Administração em Saúde
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 00001 – Ficha: 0833
Fonte: 00303 – Ficha: 0834
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquiamunicipal De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:46BDF04D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR EXTRATO DE CONTRATO 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS LTDA - INSCRITO NO CNPJ: 24.402.903/0001-67
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva.
VALOR: R$ 12.397,20 (doze mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 – Secretaria de Saúde Pública
18.00.6 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1004-2.600.000 – Manutenção da Administração em Saúde
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 00001 – Ficha: 0833
Fonte: 00303 – Ficha: 0834
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:68B80532

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR EXTRATO DE CONTRATO 079/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: DALMORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA INSCRITO NO CNPJ: 10.953.364/0001-40
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva.
VALOR: R$ 20.979,10 (vinte mil novecentos e setenta e nove reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 – Secretaria de Saúde Pública
18.00.6 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1004-2.600.000 – Manutenção da Administração em Saúde
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 00001 – Ficha: 0833
Fonte: 00303 – Ficha: 0834
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia Municipal De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:8858B39E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR EXTRATO DE CONTRATO 059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 18/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR EIRELI INSCRITO NO CNPJ: 29.907.666/0001-00
OBJETO: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de peças “originais” ou de “primeira linha”, bem como, contratação de serviços manutenção de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 131.674,98 (cento e trinta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 - Secretaria de Saúde Publica
18.00.6 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.1004-2.602.000 - Manutenção da Atenção Básica - UBS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte – 00001 – Ficha 0854
Fonte – 00303 – Ficha 0856
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:033AA621

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR EXTRATO DE CONTRATO 084/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 33/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME INSCRITO NO CNPJ: 12.828.163/0001-46
OBJETO: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para Aquisição de materiais de artesanato atendendo as necessidades do CAPS e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 2.121,70 (dois mil cento e vinte e um reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 – Secretaria de Saúde Pública
18.00.6 – Secretaria de Saúde
10.302.0021-2.611.000 – Manutenção Media e Alta Complexidade – CAPS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 00001 – Ficha: 0921
Fonte: 00494 – Ficha: 0922
Fonte: 00499 – Ficha: 0923
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:9F836AD3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR EXTRATO DE CONTRATO 080/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 33/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: HERNANDES E CIA LTDA-EPP INSCRITO NO CNPJ: 20.798.806/0001-84
OBJETO: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para Aquisição de materiais de artesanato atendendo as necessidades do CAPS e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 2.796,95 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 – Secretaria de Saúde Pública
18.00.6 – Secretaria de Saúde
10.302.0021-2.611.000 – Manutenção Media e Alta Complexidade – CAPS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 00001 – Ficha: 0921
Fonte: 00494 – Ficha: 0922
Fonte: 00499 – Ficha: 0923
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:C4B4C401

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR EXTRATO DE CONTRATO 81/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 33/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ

CONTRATADO: W.N AVIAMENTOS EIRELI INSCRITO NO CNPJ: 23.836.103/0001-91

OBJETO: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para Aquisição de materiais de artesanato atendendo as necessidades do CAPS e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 5.218,10 (cinco mil duzentos e dezoito reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 – Secretaria de Saúde Pública

18.00.6 – Secretaria de Saúde

10.302.0021-2.611.000 – Manutenção Media e Alta Complexidade – CAPS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 00001 – Ficha: 0921

Fonte: 00494 – Ficha: 0922

Fonte: 00499 – Ficha: 0923

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019

FORO: COMARCA DE MARINGÁ

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D9B42B98

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR EXTRATO DE CONTRATO 43/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 27/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: ML TEIXEIRA EIRELI-EPP INSCRITO NO CNPJ: 20.050.438/0001-91
OBJETO: Aquisição de produtos químicos
VALOR: R$17.535 (dezessete mil quinhentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
14.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.1401.2.010.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS
33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00000 – FICHA 0207
FONTE 00511 – FICHA 209
,
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2019
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:C8933F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 378 / 2019

Súmula: Regulamenta a Lei 2724/2018, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em veículos automotores e similares –"foodtrucks" no Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Este decreto disciplina a comercialização de alimentos e bebidas sobre rodas em veículos automotores adaptados denominados "foodtrucks", em conformidade com as previsões legais do Código Brasileiro de Trânsito e atos normativos do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

Parágrafo único. As disposições deste decreto não se aplicam ao comércio ambulante e às feiras livres licenciadas pela Administração Municipal.

Art. 2º Para os fins deste decreto, considera-se “foodtruck” o veículo automotor destinado à comercialização de gêneros alimentícios de caráter eventual e de modo estacionário, tanto por meio de equipamentos montados sobre veículos a motor quanto por meio de estruturas rebocadas, não possuindo ponto fixo nem mesmo concorrendo com o comércio local de forma permanente.

Art. 3º As atividades de “foodtrucks” compreenderão a comercialização de:

I - produto ou alimento perecível: produto alimentício, “in natura”, semipreparado, industrializado ou preparado pronto para o consumo que, pela sua natureza ou composição, necessita de condições especiais de temperatura para sua conservação (refrigeração, congelamento ou aquecimento), tais como bebidas e alimentos à base de leite, produtos lácteos, ovos, carne, aves ou outros ingredientes;

II - produto ou alimento não perecível: produto alimentício que, pela sua natureza e composição, pode ser mantido em temperatura ambiente até seu consumo e não necessita de condições especiais de conservação (refrigeração, congelamento ou aquecimento), desde que observadas as condições de conservação e armazenamento adequadas, as características intrínsecas dos alimentos e bebidas e o tempo de vida útil e o prazo de validade.

Art. 4º O comércio de alimentos e bebidas através de "foodtrucks" poderá ser realizado em locais públicos ou privados, desde que obedecidas as seguintes condições:

I - estar devidamente autorizado pelos órgãos competentes para o exercício da atividade;

II - utilizar veículo licenciado pela Vigilância Sanitária, quando a atividade exigir a base licenciada para manipulação prévia dos alimentos;

III - nos locais públicos, condicionado à obtenção de alvará de licença e prévia autorização de uso, após o devido processo de chamamento público, nos termos deste decreto;

IV - nos locais privados, condicionado à obtenção de alvará de licença e autorização do proprietário da área.

CAPÍTULO II
Do Licenciamento e do Exercício da Atividade

Art. 5º O comércio de alimentos e bebidas de que trata o artigo 1ºdeste decreto somente poderá ser desenvolvido por pessoa jurídica devidamente constituída e licenciada para a atividade comercial deste decreto, a qual deverá ter em seu objeto social a atividade de Serviços Ambulantes de Alimentação, independentemente do tipo de alimento a ser comercializado.

§ 1º. Para cada pessoa jurídica somente poderá ser outorgada uma licença de funcionamento, ressalvado o disposto no art. 9º, p. único, da Lei 2724/2018.

§ 2º. A licença de funcionamento é pessoal e intransferível, salvo autorização da administração pública municipal.

Art. 6ºÉ permitido o licenciamento de pessoas jurídicas estabelecidas e regularmente licenciadas em outros municípios, as quais, sem prejuízo das normas municipais e exigências aplicáveis às pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Paiçandu, deverão obter o laudo de viabilidade e pagar a taxa de fiscalização de exercício de atividade eventual, limitando-se a sua atividadesomente aos locais privados, em eventos igualmente privados, e ao período compreendido entre os dias 12 e 20 de cada mês.

CAPÍTULO III
Do “foodtrucks” em espaços públicos

Art. 7º A atividade dos “foodtrucks” nos espaços públicos será restrita aos seguintes locais:

I - Praça Matriz;

II - Praça Jardim Monte Cristo;

III - Pátio adjacente à Arena de Rodeio;

IV - Praça Igreja Pioneiro;

V - Ginásio de Esportes.

§ 1º. Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para cada ponto descrito nos incisos I a III; em relação aos espaços indicados em incisos IV e V, serão ofertadas 2 (duas) vagas por local.

§ 2º. Caberá à administração pública municipal demarcar as áreas em que os “foodtrucks” poderão funcionar no âmbito dos locais indicados nos incisos deste artigo.

§ 3º. É vedada a atividade dos “foodtrucks” nas datas em que houver feira livre ou feira do produtor nos locais descritos nos incisos deste artigo, salvo autorização dos feirantes e desde que a atividade do licenciado não seja a mesma exercida por qualquer dos feirantes.

§ 4º. A critério da administração pública municipal, poderá ser autorizadaa atividade de “foodtruck” de mais de uma pessoa jurídica em uma mesma vaga, desde que a atividade delas ocorra de forma não simultânea em relação à vaga e haja compatibilidade entre os horários predefinidos de funcionamento de cada uma delas, conforme chamamento público.

Art. 8º A pessoa jurídica licenciada somente poderá exercer a sua atividade na vaga especificada no chamamento público.

Art. 9º O edital de chamamento público deverá prever, tanto quanto possível, que a ocupação das vagas disponibilizadas em cada ponto se dê por pessoas jurídicas cujas respectivas atividades preponderantes sejam diferentes entre si.

Art. 10. A atividade de “foodtrucks” em vias e logradouros públicos depende de autorização da administração pública e será realizada nos termos do chamamento público, sem prejuízo das disposições da Lei 2724/2018 e deste decreto.

Art. 11. Para a realização das atividades em vias, áreas e logradouros públicos será concedida a autorização de uso, a título precário, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, mediante prévio e regular processo de chamamento público, cujas regras serão estabelecidas em edital específico, respeitadas as disposições da lei e deste decreto.

§ 1º. O edital de chamamento público deverá estabelecer as condições de funcionamento da atividade, incluindo dias e horários, forma de utilização das vagas, modelo de rotatividade, fiscalização do exercício da atividade, aplicação de penalidades e demais regras atinentes ao exercício da atividade.

§ 2º. No caso de liberação do ponto, a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio deverá proceder, dentro de seu cronograma administrativo e através de chamamento público, a disponibilização da vaga aos interessados.

CAPÍTULO IV
Do "foodtrucks" em espaços privados

Art. 12. Os "foodtrucks" somente poderão ocupar área privada em zoneamento no qual a atividade é permitida, nos termos da Lei 2490/2015 (Lei de Uso e Ocupação do Solo).

Art. 13. Os "foodtrucks" deverão possuir autorização do proprietário ou responsável pelo estabelecimento privado para utilizar-se da área, devendo apresentá-la à administração pública sempre que requisitado.

Art. 14. Os "foodtrucks" não poderão permanecer em área privada por período superior a 10 dias, consecutivos ou não, a cada mês, sob pena de desvirtuamento de sua finalidade.

CAPÍTULO V
Dos Veículos

Art. 15. O veículo utilizado para "foodtrucks" deverá estar devidamente licenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e atender, no mínimo, aos seguintes requisitos para a expedição da licença para a exploração da atividade:

I - constar no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV a classificação do veículo, a qual possibilite a exploraçãocomercial, nos moldes da regulamentação de trânsito;

II - possuir Anotação de Responsabilidade Técnica- ART individual e específica para cada uma das instalações complementares do veículo, quando exigidas;

III - O veículo utilizado para a atividade de "foodtruck" deverá estar em nome do empreendedor ou sócio da empresa; será aceito também documento que autorize a utilização do veículo de propriedade de terceiro, emitido pelo proprietário em favor da empresa, com reconhecimento de firma da assinatura.

Art. 16. A cópia do alvará de funcionamento da empresa, bem como o documento original da licença sanitária do veículo deverão ser expostospublicamente no veículo e em local visível aos consumidores.

Art. 17. O atendimento ao público deverá ocorrer exclusivamente no lado voltado para o passeio, sendo vedado o atendimento voltado para o lado da via.

§1º. Será admitido, na face de atendimento, toldo em balanço acoplado ao veículo, com no máximo 1,20 metro e altura mínima de 2,10 metros em relação ao nível do piso.

§2º. Será permitida a utilização de banquetas, mesas e cadeiras nas praças, parques e similares, desde que disponham de área para tal uso, vedada a obstrução do passeio público.

CAPÍTULO VI
Da autorização de Uso para Atividade de "foodTruck" em Locais Públicos

Art. 18. A autorização de que trata este capítulo será concedida a título precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo por decisão fundamentada da administração pública.

§1º Caso a autorização se dê de forma onerosa, os seus valores serão definidos em edital de chamamento público.

§2º O pagamento pela autorização de uso não dispensa o recolhimento de outras custas, despesas ou prestações de natureza tributária previstas em lei.

Art. 19. Somente será concedida 1 (uma) autorização de uso por CNPJ.

CAPÍTULO VII
Da Regulamentação Sanitária

Art. 20. O licenciamento de comida sobre rodas em imóvel privado atenderá às normas gerais relativas a licenciamento de atividades.

Art. 21. A atividade compreenderá a comercialização de alimentos preparados ou industrializados, ou prontos para consumo.

Art. 22. Se perecíveis, os alimentos deverão ser comercializados mediante a disponibilização de equipamentos específicos, em número suficiente, que garantam as condições adequadas de conservação e distribuição dos alimentos, resfriados, congelados ou aquecidos.

Art. 23. A manipulação, o armazenamento, o transporte e a comercialização de alimentos deverão observar a legislação sanitária vigente.

Art. 24. O pré-preparo e armazenamento dos alimentos deverá ser realizado em cozinhas de apoio antes de serem comercializados nos "foodtrucks",devidamente licenciadas pela vigilância sanitária.

Art. 25. O licenciamento sanitário dos "foodtruck" estará vinculado ao licenciamento da cozinha apoio.

CAPÍTULO VIII
Da Fiscalização e Aplicação de Penalidades

Art. 26. É de competência da administração pública municipal, por meio de seus órgãos e entidades, no âmbito de suas atribuições, a fiscalização de todos os aspectos decorrentes da comercialização de alimentos sobre rodas, em veículos automotores adaptados para o exercício da atividade de "foodtrucks".

Art. 27. Detectadas quaisquer irregularidades, será instaurado processo administrativo nos órgãos competentes para apuração e eventual aplicação de penalidades.

§ 1º A prática das condutas vedadas aos licenciados descritas na legislação de regência dos "foodtrucks" enseja a instauração de processo administrativo.

§ 2º As condutas vedadas aos licenciados descritas na legislação de regência dos "foodtrucks" constitui rol exemplificativo, não excluindo a instauração de processo administrativo em caso de ações ou omissões previstas nas legislações que versam sobre condutas, posturas e sanções disciplinares nos diversos âmbitos da administração pública municipal.

§ 3º Serão garantidos o contraditório e a ampla defesa ao infrator, mediante procedimento administrativo próprio, observadas as leis aplicáveis relativas ao objeto da fiscalização.

§ 4º As penalidades poderão ser impostas concomitantemente por mais de um órgão, respeitadas as devidas competências.

Art. 28. Os empresários de "foodtrucks" que não comparecerem, injustificadamente, nas vagas e pontos objetos das autorizações de uso concedidas após chamamento público, responderão administrativamente pela conduta e estarão sujeitos às penalidades estabelecidas pela legislação.

Art. 29. O descumprimento das condições da autorização de uso ensejará na aplicação das penalidades previstas no edital de chamamento público e nas legislações que versam sobre conduta, posturas e sanções disciplinares nos diversos âmbitos da administração pública municipal.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 30. Para o exercício do comércio de que trata este decreto deverão ser observadas as normas aplicáveis à poluição da água, do ar e do solo.

Art. 31. O responsável pelo "foodtruck" providenciará a limpeza permanente da área ao redor do equipamento durante o exercício da atividade, e deverá proceder à completa retirada de todo o equipamento do local ao término diário, inclusive dos resíduos produzidos em função da atividade.

Art. 32. Caberá ao autorizado a coleta adequada e destinação final do lixo orgânico e inorgânico produzido por sua atividade, conforme legislação em vigor, sendo vedado deixá-lo no ponto de estacionamento após o encerramento das atividades.

Art. 33. A utilização de dispositivos sonoros pelos licenciados é condicionada à autorização expressa da administração pública municipal, respeitados em qualquer caso os níveis de intensidade de sons e ruídos permitidos pela legislação.

Art. 34. A atividade dos "foodtrucks" deverá ser exercida entre as 11h (onze horas) e 23h (vinte e três horas).

Art. 35**.** Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Administração Pública municipal.

Art.36.Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, 08 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8ED8ACE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE CONTRATUAL CONTRATO Nº 096/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.950.104/0001-50.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento **REAJUSTE DO PRESENTE CONTRATO a partir de AGOSTO 2019,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula oitava do contrato 096/2017, cujo objeto da licitação é prestação de serviços conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL
Os preços do Contrato nº 096/2017 ficam reajustados em 6,5279%, correspondente à variação do IGP-M referente ao período acumulado dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre maio de 2018 e junho de 2019.
PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total original do contrato de **R$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) com seus aditivos passa a ser de **R$ 83.091,76** (oitenta e três mil, noventa e um centavos, setenta e seis centavos).
§ 3º - O valor mensal original do contrato passa de **R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais) após aditivos para ao valor com acréscimo de R$ **6.924,31** (seis mil, novecentos vinte e quatro reais, trinta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 096 de 08/08/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 24 de junho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:01F0B901

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 090/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 045/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICACOES S/A inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II E § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 23/07/2020**, nos termos do art. 57, inciso II e § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula terceira, cujo objeto é Fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, conforme as definições e condições estabelecidas no presente Instrumento Contratual e seus anexos.

ASSINATURA: 18 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:79C351E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR EXTRATO DE CONTRATO 048/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: INVICTA ALIMENTOS EIRELI-EPP
INSCRITO NO CNPJ: 10.771.770/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas embaladas e entregues de forma parcelada, visando atender os usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS.
VALOR: R$ 20.979,10 (vinte mil novecentos e setenta e nove reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12. Secretaria de Assistência Social
12.001 – Fundo Municipal da Assistência Social
08.244.1201-2.081.000 – Manutenção Atividades da Assistência Social
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 00000 – Ficha: 0148
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:2F88ACC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR EXTRATO DE CONTRATO 070/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 18/2019

EXTRATO DE CONTRATO 070/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 18/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: EMERSON DE PAULA PETRINI INSCRITO NO CNPJ: 01.318.721/0001-07
OBJETO: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de peças "originais" ou de "primeira linha", bem como, contratação de serviços manutenção de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 28.190 (vinte e oito mil cento e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 - Secretaria de Saúde Publica
18.00.6 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.1004-2.602.000 - Manutenção da Atenção Básica - UBS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte – 00001 – Ficha 0854
Fonte – 00303 – Ficha 0856
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:6D289B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.038 DE 08/08/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
79 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00

Total Suplementação: R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
93 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00

Total Redução: R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:745C5084

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 15.867 DE 08/08/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 7699/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:95282B2D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 15.868 DE 08/08/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 6010/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de

entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.414.189-38*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:434DB1E9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 15.869 DE 08/08/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTÔNIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 6011/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BEE1C54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESPECTIVOS NÚMEROS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO DIA 06/10/2019.

NOMES E NUMERAÇÃO

N.º	Candidato (a)	NÚMERO/URNA
1	Aline N. D. Cabreira	**101**
2	Andre H. Moreschi	**102**
3	Andressa R. Camargo	**103**
4	Antonia B. Ramos - Professora	**104**
5	Caroline B. Diedrichs	**105**
6	Edenilson Horst	**106**
7	Eliane Santana	**107**
8	Evilyn S. Parra	**108**
9	Fabiana Abramoski - Fabi	**109**
10	Fernanda Novak	**110**
11	Jaqueline T. H. Ferreira	**111**
12	Luciane Bordinhon	**112**
13	Maria Elisabete Borges	**113**
14	Maria José Scepanski- Zezé	**114**
15	Rafael R. Ribas- Rafa	**115**
16	Vera S. de Paula	**116**

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F919AB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CONCURSO PÚBLICO 1/2016 - TATIANE DE FÁTIMA PEDROSO.

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso Público 1/2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a vaga de Agente Comunitária de Saúde área Centro, Jardim Cristine e Vila Maria, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Municipal para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que diante também assinam.

Palmeira, 06 de agosto de 2019.

TATIANE DE FÁTIMA PEDROSO
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:38103730

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDNA VIERA.

Palmeira, 08 de agosto de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, área Centro, jardim Cristine e Vila Maria, conforme Concurso Público 1/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 5359/2019.

Agente Comunitário de Saúde:

· **EDINA VIERA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0A9D3D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 58/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS – ROSELI MAIDEL.

Processo nº: 13198/2019
ADITIVO Nº. 58/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ROSELI MAIDEL
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS
Regime: PSS - CLT
Vencimento: R$ 2.557,74 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 01/07/2019 a 30/09/2019.
Prorrogação: 01/10/2019 a 16/12/2019.
Data: 08/08/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F95ACF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 59/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS – ELYDIANE CABRAL GONÇALVES.

Processo nº: 13199/2019

ADITIVO Nº. 59/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: ELYDIANE CABRAL GONÇALVES
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS
Regime: PSS - CLT
Vencimento: R$ 2.557,74 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 03/06/2019 a 15/08/2019.
Prorrogação: 16/08/2019 a 16/12/2019.
Data: 08/08/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B0F7D0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.870 DE 08/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13270/2019, e
RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 10/06/2018 à 09/06/2019, a servidora **ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI**, matrícula 203530, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F1D348D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.871 DE 08/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANE ZANARDINI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13300/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 31/01/2018 à 30/01/2019, a servidora **ADRIANE ZANARDINI**, matrícula 203474, ocupante do cargo de Digitador de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3328D960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: IMPRENSA NACIONAL – REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (DOU).
CNPJ: o n.º 04.196.645/0001-00.
Data: 08/08/2019

Objeto: Contrato nº.44/2019.O objeto deste contratoé a **"**Contratação do Diário Oficial da União (DOU) para a publicação de avisos e editais de licitação e outros de interesse do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, consubstanciados nos termos do art 25, inc. I da Lei 8.66619/93". Processo Administrativo nº468/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor:R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Everllin Dina de Camargo Guiguer

IMPRENSA NACIONAL – REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (DOU)

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:C21B6F61

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2019, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Permanente – 15 (quinze) Nobreaks para atender as necessidades da Central de Regulação do SAMU e Setor Administrativo do CISLIPA".

II. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º503/2019.

III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **QHN NOBREAKS LTDA – EPP,** CNPJ: n.º 95.409.538/0001/60.

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, de 08 de agosto de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:A68FC422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.844

LEI Nº 3.844, 07 DE AGOSTO DE 2019

"Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3739, de 07 de maio de 2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3739, de 07 de maio de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Estabelece que a realização de Audiências Públicas, por parte do Poder Público Municipal, não ocorram concomitantemente às Sessões da Câmara Municipal de Paranaguá." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:16079973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
VIP CAR VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 05.586.628/0007-20

Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos, necessárias para que o veículo RENAULT/SANDERO, PLACA QOI-2823, ANO/MOD. 2018, não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 28.168/2019 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".

Processo Administrativo nº: 28.168/2019

Valor total da contratação: R$ 769,50 (Setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Dotações Orçamentária: 06.001.2021.004.0122.002.3339039.1999
06.001.2021.004.0122.002.3339039.3999
06.001.2021.004.0122.002.3339039.0106
06.001.2021.004.0122.002.3339039.1903
Foro: Paranaguá

Data: 08/08/2019

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5C1B7272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

O Sr Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **025/2019**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos,** necessárias para que o veículo RENAULT/SANDERO, PLACA QOI-2823, ANO/MOD. 2018, não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, **com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 28.168/2019 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: VIP CAR VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 05.586.628/0007-20.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 08 de Agosto de 2019.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D107AA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.115

PORTARIA Nº 2.115

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 897, de 19 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constante do processo administrativo nº 33.986/2019;

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 160, inciso I e 162 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá),

RESOLVE:

I – Advertir em ficha funcional a servidora DANIELE APARECIDA FERREIRA, matrícula n° 7.187-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e que dê ciência ao servidor e a seu órgão de origem do contido nesta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:922795FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.531

DECRETO Nº 1.531

"Exonera Cibelle Rodrigues Machado Victal do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informações, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1BFE9B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.532

DECRETO Nº 1.532

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), BRUNA FRANÇA SANTOS DE PAULA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Informações, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BB36C375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.533

DECRETO Nº 1.533

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Veterinária, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9099AF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 242-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 26/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASM3951	277450NIC0029682	06/08/2019	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7C2C34F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 029/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Solicitação de Prorrogação de Prazo do Processo nº 16057/2019, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante no Processo nº 16057/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 08 de agosto de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:3C9419A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 030/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Solicitação de Prorrogação de Prazo do Processo nº 9345/2019, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante no Processo nº 9345/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 08 de agosto de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:34B7F665

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 031/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Solicitação de Prorrogação de Prazo do Processo nº 7668/2019, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante no Processo nº 7668/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 08 de agosto de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:D3044513

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 032/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Solicitação de Prorrogação de Prazo do Processo nº 4792/2019, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante no Processo nº 4792/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 08 de agosto de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:1EB98B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA , SUPORTE E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016 de Prestação de Serviço que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – ESTADO DO PARANÁ** e ***INGÁ DIGITAL LTDA.***, na forma abaixo:

CONTRATANTE: ***Câmara Municipal de Paranavaí***, CNPJ nº 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia nº 208, neste ato representada por seu presidente José Galvão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ***INGÁ DIGITAL LTDA***., com sede à Av. Cerro Azul, 864, Sala 03, Zona 02, CEP 87010-000, na cidade de Maringá/PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.376.039/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Paulo Cézar Cardoso, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover aditivo ao objeto contratual prorrogando por 12 (doze) meses o contrato 001/2016 em questão (de 05/07/2019 a 05/07/2020), com base na cláusula segunda do referido.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor pactuado de R$640,00 (seiscentos e quarenta reais) pelo serviço de manutenção técnica mensal, suporte e hospedagem do site da Câmara Municipal de Paranavaí, permanecerá o mesmo, não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições não conflitantes do Contrato originário permanecem inalteradas.

PARANAVAÍ-PR, em 25 de junho de 2.019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Contratante

INGÁ DIGITAL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:7668320C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 183/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, JOSIANE DA SILVA SOUZA,** Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/07/2019 até 15/11/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 07 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:5065B523

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 184/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, IEDA DE ASSIS OLIVEIRA MESTRINER MARQUES,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/08/2019 até 27/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 07 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:D2F26A67

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 185/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SANTINA DE SOUZA,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/08/2019 até 26/09/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 07 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8F59FA52

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 186/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LUCILENE ROSA DA SILVA,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/08/2019 até 03/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 07 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8CA985A8

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 010/2019

SÚMULA: Aprovar o Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Paranavaí.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Paranavaí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 07 de agosto de 2019.

Giverson Gonçalves Bonfim
Presidente do CMAS

ANEXO
REGIMENTO INTERNO
XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º – A XII Conferência Municipal de Assistência Social de Paranavaí, tem caráter deliberativo, convocada pelo Conselho

Municipal de Assistência Social - CMAS e pela Administração Pública, por meio do Decreto nº 20.192 de 18 de julho de 2019**.**

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 2º – A XII Conferência Municipal de Assistência Social tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para XIII Conferência Estadual de Assistência Social.
Paragrafo Único - A XII Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

CAPÍTULO III
DOS EIXOS TEMÁTICOS
Art. 3º – A XII Conferência Municipal de Assistência Social de Paranavaí terá como tema geral, **Assistência Social, direito do povo com financiamento público e participativo social** e como eixos temáticos:
EIXO I – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais;
EIXO II – Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS;
EIXO III – Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda com garantias de direitos socioassistenciais;

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO
Art. 4º – A realização da etapa Municipal se dará da seguinte forma: pré-conferências no período de 06 a 08 de agosto de 2019 nos; XII Conferência Municipal de Assistência Social de Paranavaí, no dia 13 de agosto de 2019, nas dependências do Anfiteatro da Universidade Paranaense – UNIPAR, localizado na Av. Humberto Bruning, 360 – Paranavaí – PR, das 07h30m às 12 h.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 5° - A XII Conferência Municipal de Assistência Social de Paranavaí será presidida pela Presidente do CMAS, ou representante indicado por este.
Art. 6º – A XII Conferência Municipal de Assistência Social de Paranavaí conta com uma Comissão Organizadora paritária, indicada pelo CMAS, por meio da Resolução nº 008/2019, e com as seguintes atribuições:
I - Propor critérios de definição do número de Delegados, para a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Paranavaí;
II - Indicar o local da realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Paranavaí;
III – Elaborar a proposta do Regimento Interno;
IV - Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Paranavaí;
V - Indicar e convidar o conferencista;
VI - Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores gerais e secretários;
VII - Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores gerais, elaborarão o relatório final;
VIII - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;
IX - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
X - Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;
XI - Coordenar a sistematização do relatório final da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Paranavaí.
Art. 7º - A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Paranavaí, fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VI
DOS PARTICIPANTES
Art. 8º - Poderão se inscrever como participantes da XII Conferência Municipal todos os sujeitos envolvidos na Assistência Social e pessoas interessadas nas questões relativas à Política, na condição de:
I- Delegados (as), desde que devidamente credenciados (as), com direito a voz e voto:
a) Representantes governamentais identificados por crachá na cor azul;
b) Representantes da sociedade civil, identificados por crachá na cor verde, considerando os seguintes segmentos:
1) representantes de entidades prestadoras de serviço de assistência social;
2) usuários e representantes de entidades de usuários;
3) trabalhadores do setor.
II- Convidados (as) e Observadores, identificados por crachá na cor branca, desde que devidamente credenciados, com direito a voz:
a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, e Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.
Parágrafo único. São Delegados (as) Natos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VII
DO CREDENCIAMENTO
Art. 9º - O credenciamento dos (as) participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social será efetuado no dia 13 de agosto de 2019, das 07h30m às 08h e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.
Art. 10º - O crachá de Delegado (a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal, conforme disposto no art. 8º, inciso I, a e b.
Art. 11 - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII
DOS DELEGADOS PARA A XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Art. 12 - Os Delegados presentes na XII Conferência Municipal de Assistência Social que desejarem candidatar-se para a eleição de Delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social deverão, pessoalmente, encaminhar sua candidatura à mesa, organizada para este fim, por escrito, até em que se encerrem as inscrições, às 10h30 do dia 13/08/2019.
§ 1° - Após a apreciação das moções, a mesa encaminhará a escolha do número definido de Delegados para representar o Município.
§ 2° - A escolha de Delegados à Conferência Estadual se dará dentre os Delegados inscritos no prazo previsto neste artigo.
§ 3° - Os candidatos serão eleitos por aclamação da maioria simples dos delegados e proclamados pela mesa coordenadora.

CAPÍTULO IX
DOS GRUPOS DE TRABALHO
Art. 14 – Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 3 Eixos da Conferência.
Art. 15 - Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.
Art.16 - Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 5 propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: pelo menos uma proposta de deliberação para o próprio município; uma proposta prioritária de deliberação para o estado; e pelo uma proposta prioritária de deliberação para a União
Art. 17 - As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL
Art. 18 - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.
Art. 19 - Na Plenária final terão direito a voz e voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na XII Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 20 - As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das propostas estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 3 Eixos da Conferência.
Art. 21 - As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas por maioria simples dos Delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.
Art. 22 - A Plenária Final deve resultar em um conjunto de 15 (quinze) deliberações para o próprio município; de 3 (três) deliberações para o Estado e 3 (três) deliberações para União.
Art. 23 - O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Informe nº001/2019 - CEAS-PR (Instrumental 1).
Art. 24 – A Plenária Final da XII Conferência Municipal de Assistência Social terá os seguintes procedimentos: Leitura e votação das propostas levantadas durante os trabalhos em grupos; Leitura e votação de moções encaminhadas pelos delegados e participantes; Eleição dos Delegados para participarem da XII Conferência Estadual de Assistência Social; Referendo dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2019– 2021.
Art. 25 – A escolha dos(as) Delegados(as) para a XIII Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.
Paragrafo Único - Serão eleitos(as) 01 (um) delegado (a) titular e 01 (um) delegado (a) suplente de representação governamental para a XIII Conferência Estadual.
Art. 26 – Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas e eleição dos delegados, o Coordenador da Mesa procederá à leitura das Moções, por tema, e submeterá sua aprovação à Plenária.
Parágrafo Único - As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.
Art. 27 – A aprovação das Moções será por maioria simples dos Delegados presentes, não cabendo reformulação.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 28 – Os casos omissos neste Regimento Interno serão apreciados pela Comissão Organizadora e submetidos à aprovação da Plenária.
Art. 29 – Sempre que houver descumprimento do presente Regimento assegura-se aos Participantes o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora.

Paranavaí, 13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7EB569DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.263/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Pediatra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **MAGDA FARHAT MANGIALARDO**, **C.P.F. n° 008.726.849-38** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3A74CF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 367/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Pediatra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MAGDA FARHAT MANGIALARDO, C.P.F. n° 008.726.849-38** aprovada no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.263/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 a 29 de agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Curso Superior de Medicina, com registro no CRM-Conselho Regional de Medicina e Especialização em Pediatria (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:78F292B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.262/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Pediatra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **FLAVIA DANIELA PUSSI**, **C.P.F. n° 005.693.849-74**, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 20.225/2019, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA,** por não atender à convocação, conforme Edital n° 300/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2B2081AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.277/2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora de cargo efetivo de Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da senhora **ANDREIA GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 024.686.749-36**, Matrícula nº56715, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA,** a partir de 08 de Agosto de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0025380/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9036A48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.270/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **DIEGO MOREIRA VARELA**, **C.P.F. n° 096.280.019-81,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Concurso Público nº 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:24982856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 370/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **DIEGO MOREIRA VARELA**, **C.P.F 096.280.019-81,** aprovado no Concurso Público **nº 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.270/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 a 29 de Agosto,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do

Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico e(conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°003/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:296AD558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.271/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LUCIENE SOUZA MATOS DE ASSIS**, **C.P.F. n° 007.428.459-23,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Concurso Público nº 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2023CA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 371/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LUCIENE DE SOUZA MATOS DE ASSIS**, **C.P.F 007.428.459-23,** aprovada no Concurso Público **nº 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.271/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 a 29 de Agosto,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico e(conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°003/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0DD77C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.269/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **ICARO ACASSIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 125.055.769-04,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Concurso Público nº 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A09DFA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 370/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **DIEGO MOREIRA VARELA**, **C.P.F 096.280.019-81,** aprovado no Concurso Público **nº 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.270/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 a 29 de Agosto,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico e(conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°003/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2FE9BFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº20.267/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **BRUNA LETICIA SANTANA**, **C.P.F. n° 073.507.119-56,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:342B0E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 368/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **BRUNA LETICIA SANTANA, C.P.F. n° 073.507.119-56**, aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.267/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 e 29 de agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório)

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5861964C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.273/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ELI PAIXÃO PORTELA**, **C.P.F. n° 782.824.622-68** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F972D715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 372/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ELI PAIXÃO PORTELA**, **C.P.F. n° 782.824.622-68** aprovada no Concurso Público **nº005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.273/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 e 29 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E5713F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.272/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata**, ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 008.399.609-56,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 20.234/2019, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob nº 0077.0025203, de 05 de Agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:75D4E476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 602/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 602/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**JULIANA RODRIGUES DA SILVA**,Agente Comunitário de Saúde, CID L80 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 05 de agosto de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:9C537EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 600/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 600/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ROSEMARY DO AMARAL**no cargo de Agente de Apoio Educacional,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de julho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:35681CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 598/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 598/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARIANA AMARO DOS SANTOS**no cargo de Agente Comunitário de Gerente de Departamento,junto a Secretaria Municipal de Cultura, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de julho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:5ACFCFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019
AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO
Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **ESTANTES DE AÇO,** destinadas ao setor de contabilidade e tesouraria, através da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 23/08/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 08:55 horas do dia 23/08/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/08/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 08 de agosto de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:6C9E2468

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.275/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$725.351,85(setecentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
15.01(1243)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.877	Atividades de Convênios com Estado e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalaçoes	5.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
15.01(1233)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.874	Eventos Esportivos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	40.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VODA, PATRIM. PUBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1182)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	
4490.51	Obras e Instalações	672.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1538)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.905	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	
301011.09.99.05.3897	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV-Ex. Ant.	
3390.30	Material de consumo	5.351,85
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01(16)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material permanente	3.000,00
TOTAL		**725.351,85**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
15.01(1206)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.1.047	Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	42.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
15.01(1205)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.1.047	Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	3.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VODA, PATRIM. PUBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1184)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	
4490.52	Equipamento e material permanente	200.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VODA, PATRIM. PUBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1158)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	472.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1539)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.905	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	
301011.09.99.05.3897	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV-Ex. Ant.	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.207,20
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1540)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.905	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	
301011.09.99.05.3897	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV-Ex. Ant.	
4490.52	Equipamento e material permanente	144,65
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01(12)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviço da tecnologia da informação e comunicação	3.000,00
TOTAL		**725.351,85**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:DCD2D4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.276/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$8.000,00(Oitomil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	
03.03(1601)	CONV. E PROGRAMAS DE APLIC. EM DESENV. ECONOMICO	
04.122.0008.2.172	Atividades de Convênio com Estados e União	
101006.12.99.01.1911	CT REPASSE Nº 832272/2016-Reforma do Parque Ouro Branco	
4490.51	Obras e Instalações	8.000,00
TOTAL		**8.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo excessorealde Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

101006.12.99.01.1911	CT REPASSE Nº 832272/2016-Reforma do Parque Ouro Branco	8.000,00
TOTAL		**8.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08deagostode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:441C3244

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77**,** e a **Diretora de Compras Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CONTRATADA: CAPUCHO & CAPUCHO LTDA - ME, estabelecida à Avenida Rio Grande do Norte, nº 1309, Paranavaí – PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 26.544.441/0001-48, neste ato devidamente representada por **ANDRÉIA PSZYBYLSKI CAPUCHO,** residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7627120-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 007.807.369-31.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PARA EXECUÇÃO DE TERAPIA APPLIED BEHAVIOR (ABA),** em atendimento a mandados judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por igual período de acordo com a Lei nº 8.666/1993, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2.019,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais),** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.10.302.0006.2.242.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 – 1492

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Nadime Abdallah de Oliveira
Diretora de Compras
Contratante

ANDRÉIA PSZYBYLSKI CAPUCHO
Capucho & Capucho LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:1CE15458

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PROVA DE CONCEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

AVISO PROVA DE CONCEITO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Gilmar Pinheiro, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, vem pelo presente comunicar às empresas interessadas no certame licitatório Pregão Eletrônico nº 091/2019, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para Prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO E IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, através da Secretaria Municipal de Fazenda, que a Prova de Conceito será realizada às **14:00 horas do dia 20 de Agosto de 2019,** na sala de licitações da Diretoria de Compras do Município de Paranavaí/PR.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:596D9A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Considerando que a data inicial do curso ora contratado foi alterada de 22 e 23/08 para 05 e 06/09, o que inviabilizou a participação dos solicitantes, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, REVOGO o Processo nº 94/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 15/2019, de 15 de Julhode 2019, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a Contadora Márcia Regina Zanoelo, para o Procurador Legislativo Luciano Beltrame, para o Vereador José Gilson Feitosa da Silva, para a Assessora Parlamentar Maiara de Souza e para a Assessora Parlamentar Francieli Catusso Tamagno,referente aparticipação nocurso "Orçamento Impositivo e a Atuação do Vereador",promovido pelo IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA.

Pato Branco, 8 de agosto de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:87EE6230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 - PROCESSO Nº 198/2019

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente

inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços**,** *destinada para participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte***,** objetivando a contratação de empresa para execução de guarda-corpo em vidro temperado laminado, com área total de 85,10 m² no Ginásio Dolivar Lavarda no Bairro La Salle, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 8.441, de 08 de Janeiro de 2019 e demais legislação pertinente a matéria. O preço máximo admitido para cotação do presente objeto é de *R$ 65.334,18 (Sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)*.O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as *09 HORAS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2019*, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às *09h15m* do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br. gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 07 de agosto de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:B766B3B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019 - PROCESSO Nº 200/2019

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços**,** *destinada para participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte***,** objetivando a contratação de empresa para execução de guarda-corpo em vidro temperado laminado, com área total de 85,10 m² no Ginásio Dolivar Lavarda no Bairro La Salle, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 8.441, de 08 de Janeiro de 2019 e demais legislação pertinente a matéria. O preço máximo admitido para cotação do presente objeto é de *R$ 65.334,18 (Sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)*.O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as *09 HORAS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2019*, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às *09h15m* do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br. gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 07 de agosto de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:D73C920A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 PROCESSO Nº 161/2019

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item 9.6.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2019, que tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos, para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, com recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a Portaria do Ministério nº 3.672/2017, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através a Portaria nº 429/2019, fará a análise dos documentos técnicos e características técnicas do produto, enviado pela empresa declarada provisoriamente vencedora para o **ITEM 02.** A sessão pública para a análise se iniciará às **15:00 HORAS DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019**, no endereço sito à Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. A sessão será realizada com ou sem as empresas interessadas.

Pato Branco, 08 de agosto de 2019.

DENISE APARECIDA MUSSINI.
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:CDCA3631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019 - PROCESSO Nº 201/2019

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através da servidora ***Denise Aparecida Mussini,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 356/2019 para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0 (zero) km, modelo Hatch, ano de fabricação/modelo mínimo 2019/2019, tipo passageiro, com capacidade para 05 (cinco) lugares, com recursos provenientes do Programa de Qualificação das Ações e Vigilância em Saúde – VIGIASUS, conforme Resolução SESA nº 403/2017, do Governo do Estado do Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"*,** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,**

no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 08 de agosto de 2019.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:0E39FDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Raquel Oleszczyszyn Battistini
Quant. de diárias: 01 diárias com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso: Pregão Presencial Eletrônico e Capacitação de Pregoeiro no dia 21/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EB25D923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 17/2019

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:10/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:08/08/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO PARA USO DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

OXIGENIO JOAÇABA COM. DE GASES ATMOSFÉRICOS E PREODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP: R$ 167.400,00

TOTAL GERAL: R$ 167.400,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D89FBDE1

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 FMS

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 FMS
Contratante……: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná
Responsável……: Ediane Maria Svidnicki – Presidente da Fundação
Contratado……....: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA
CNPJ……: 04.071.210/0001-21
Responsável……: MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO Valor……: R$ 46.334,51
Vigência : 09/08/2019 à 08/08/2020.
Objeto……: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS EM COMODATO.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CE2E8A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 268/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº. 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 267/2019 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
70	LUCAS RIZENTAL PACENKO	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:1C054897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 269/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
71	JANETE POLLYANNA MOREIRA	50,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 14/08/2019, às 09h30** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:FA6792C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BR IMPORTACAO EIRELI - ME
CNPJ nº 29.205.731/0001-55
OBJETO: Aquisição de 03 (três) computadores, conforme descrições contidas no Edital.
VALOR: R$ 4.585,35 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
08.003.0824300082.053 – 4.4.90.52.35.00.0000 (1657) – Fonte: 706
VIGENCIA: 08/08/2019 a 07/08/2020.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Andre Luiz Pasinato Ravanelli
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7C81F3C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2019

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de dupla renomada e reconhecida pela mídia e público para shows na EXPOPLANALTO 2019 nos dias 04 a 06 de outubro de 2019, escolhida por pesquisa de opinião pública disponibilizada para a população do Município de Planalto através de enquete promovida em conjunto com a ACEP – Associação Empresarial de Planalto realizada de forma online em rede social da ACEP e disponibilidade financeira, através de empresário exclusivo, a realizar-se no Centro de Múltiplo Uso, Complexo Esportivo e arredores, conforme condições definidas pelo decreto 4949 de 18 de junho de 2019.
ITEM 01
EMPRESA: J SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI.
CNPJ Nº: 33.144.771/0001-01.
VALOR TOTAL: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ITEM 02
EMPRESA: BIANCHI E ROQUE LTDA.
CNPJ Nº: 26.973.897/0001-23.
VALOR TOTAL: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ITEM 03
EMPRESA: PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME.
CNPJ Nº: 22.416.018/0001-01.
VALOR TOTAL: R$70.000,00 (setenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
DATA: 07 de Agosto de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:387CB070

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 163/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO CONTRATO Nº 163/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: J SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI.
OBJETO: Show com a Dupla Sertaneja JEANN E JULIO, no dia 04 de outubro de 2019 a partir das 23:00h (vinte e três horas), com duração mínima de 01hora e 30minutos. Esta contratação inclui todas as despesas com o cachê artístico, alimentação, carregadores, locomoção e despesas de camarim, bem como outras despesas diretas e indiretas decorrentes da montagem e desmontagem dos equipamentos necessários para a apresentação do artista. Cabendo a contratante (Município de Planalto), as despesas com licenças, palco, estrutura física, geradores (se for necessário).
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:115A1F2A

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 164/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO CONTRATO Nº 164/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: BIANCHI E ROQUE LTDA.
OBJETO: Show com a Dupla Sertaneja CÁCIO E MARCOS, no dia 05 de outubro de 2019 a partir das 23:00h (vinte e três horas), com duração mínima de 01hora e 30minutos. Esta contratação inclui todas as despesas com o cachê artístico, alimentação, carregadores, locomoção e despesas de camarim, bem como outras despesas diretas e indiretas decorrentes da montagem e desmontagem dos equipamentos necessários para a apresentação do artista. Cabendo a contratante (Município de Planalto), as despesas com licenças, palco, estrutura física, geradores (se for necessário).
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B2B44626

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 165/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO CONTRATO Nº 165/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.
OBJETO: Show com a Dupla Sertaneja BRUNO E BARRETTO, no dia 06 de outubro de 2019 a partir das 21:00h (vinte e uma horas), com duração mínima de 01hora e 30minutos. Esta contratação inclui todas as despesas com o cachê artístico, alimentação, carregadores, locomoção e despesas de camarim, bem como outras despesas diretas e indiretas decorrentes da montagem e desmontagem dos equipamentos necessários para a apresentação do artista. Cabendo a contratante (Município de Planalto), as despesas com licenças, palco, estrutura física, geradores (se for necessário).
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B96195E8

LICITAÇÃO
ADITIVO PRIMEIRO CONTRATO 106/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA** neste ato representado por sua Administradora Sra. **LUCIANA CREPALDI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 106/2018, firmado entre as partes em data de 10 de abril de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a Aquisição de formulários para notas fiscais de produtor rural, destinados a Secretaria de Finanças do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 106/2018, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, com vencimento para 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LUCIANA CREPALDI
Infocriativa Comercio De Impressos E Serviços LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:98B340BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 931/95, alterados pelas Leis nºs 1.352/09 e 1.690/15, e em conformidade com Ofício nº 92/2019, da Secretaria Municipal de Serviço Social, que faz parte deste Decreto, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Porecatu na forma que segue.

I – 6 (seis) representantes eleitos na XI Conferência Municipal, dentre os delegados participantes, sendo:

a) 2 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social
Lar Padre Calógero Gaziano
Titular: Sirlei Ferreira
Suplente: Neuza Silva Pereira
PROVOPAR/Sociedade São Vicente de Paulo
Titular: Carolina Giovana de Souza Andrade
Suplente: Daiane Cristina Hamada Andrade

b) 2 (dois) representantes de trabalhadores do setor
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Stefanie Cesarina Bazoni Santos
Suplente: Polianna de Oliveira Moura
Serviço de Obras Sociais – SOS
Titular: Cleuza Gervasoni Furlaneto
Suplente: Layni Inácio Soares

c) 2 (dois) representantes de usuários ou de organizações de usuários
Titular: Geni Franco Ribeiro

Suplente: Maria Dolorosa da Silva
Titular: Maria das Graças Vieira
Suplente: Gildete Siqueira

II – 6 (seis) representantes do Poder Executivo local, sendo:

a) 3 (três) da Secretaria Municipal de Serviço Social
Titular: Lucimar Ricarda Ramos
Suplente: Edjavan Cardoso
Titular: Cristyane Gisele Peres
Suplente: Franciele Regina de Oliveira
Titular: Priscila de Arruda Penteado
Suplente: Aldinei de Fátima Picolo

b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sandra Valéria Falcão dos Santos
Suplente: Jeferson Paulo de Souza

c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Dalva de Fátima Marcilli
Suplente: Raquel Adriana de Lima Moura

d) 1 (um) da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Regina Gomes da Silva
Suplente: Miriam Gomes da Rocha Moura

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (08.08.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:041EFA18

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2019

NÃO HÁ MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:7B5070FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/19

PORTARIA Nº 261/19

NOMEIA ASSESSOR PARA OBRAS E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - Nomear, a partir desta data, GABRIEL OTAVIANO ALMONDES, portador da RG nº. 12.574.474-5 SSP/PR e do CPF nº. 082.316.969-38, para exercer o cargo de ASSESSOR PARA OBRAS e HABITAÇÃO da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos de acordo com o Anexo I do plano de cargos e salários conforme Lei Municipal nº 1.772/17, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (08.08.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:AA0BAAA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 019 INSTITUI E NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

DECRETO Nº 019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Institui e nomeia a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a revisão do Plano Diretor do Município de Porto Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a Revisão do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo – PDUOS do Município de Porto Amazonas:

Art. 2º Ficam nomeados para compor a ETM os seguintes membros:

Ana Maria Polato Kampa - Divisão de Cadastro e Tributação
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri – Assessor Jurídico
Emília Aparecida Morgado Salgado - Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
José Ricardo K. Gonçalves - Departamento de Contabilidade
Roberto Garrett Filho - Departamento de Administração
Gilmar Schuhli - Diretor do Departamento de Administração Financeiro
Aylton Polato - Departamento Rodoviário
Tthais Hornung Sedlak - Departamento de Saúde
Maristela Guimarães - Tesouraria
Leônidas Vinicius Schuhli - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
José Brasilio Scheremeta Lino - Engenheiro
Marli Terezinha de Paula Polato - Departamento Assistência Social
Néli Aparecida Hildebrant - Gabinete

Art. 3º. São atribuições da Equipe Técnica Municipal (ETM):
a) Assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;
b) Avaliar e validar junto com a Consultoria e o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;
c) Recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;

d) Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base o Termo de Referência;
e) Dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;
f) Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.

Art. 4º Fica designado para desempenhar a função de Coordenador da ETM, o servidor José Brasílio Scheremeta Lino, Engenheiro Civil.

Art. 5º. São atribuições do Coordenador da ETM:
Coordenar e fiscalizar o processo de revisão do PDM;
Aprovar a versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência após aceitação da ETM;
Efetuar a medição dos produtos de cada fase por meio de laudo de acompanhamento;
Emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradoria geral do município, referente a pedidos de solicitação de substituição do coordenador ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;
Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de revisão do PDM;
Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a Consultoria;
Tornar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 6º. Fica designado à servidora Néli Aparecida Hildebrant, Gabinete do Prefeito, para desempenhar a função de Vice Coordenador da ETM, com atribuição de substituir o Coordenador na sua ausência, exceto na fiscalização dos serviços técnicos de consultoria do processo de revisão do Plano Diretor.

Art. 7º. Os membros, o Coordenador e o Vice-coordenador da ETM, bem como os demais servidores da Prefeitura, deverão dar apoio à consultoria, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados à revisão do Plano Diretor, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.

Parágrafo único. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E0641ED8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 020 COMISSÃO DE ACOMPANHAR DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

DECRETO Nº 020 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Nomeia os Membros para compor a Comissão para acompanhar a revisão do Plano Diretor do Município de Porto Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a "Comissão para acompanhar a revisão do Plano Diretor do Município de Porto Amazonas, na forma como segue:

Representantes do Poder Público:
Geovani da Rocha Gonçalves – Assessor Jurídico
Neli Aparecida Hildebrant – Gabinete do Prefeito
Ana Maria Polato Kampa – Setor de Tributação
Roberto Garrett Filho - Departamento de Administração
Aylton Polato - Departamento Rodoviário
Leônidas Vinicius Schuhli - Departamento de Obras e serviços Urbanos
José Brasilio Scheremeta Lino - Engenheiro

Representantes do Poder Legislativo
Paulo Edmir Ferreira – Presidente da Câmara Municipal

Representantes das Vilas da Cidade
Paola Ribas Mülbauer – Vila Conceição
Sonia Rodrigues de Souza – Vila Maria Goreski Ribas
Antonio Marcos Moreira – Vila Reis e Conjunto Apuama
Rosibel Joana Dopkoski Piaceny – Centro

Representantes das Comunidades Rurais
Carlos Alberto Talignani – Comunidade Nova Restinga
Neusa Aparecida Lima – Comunidade de Restinga Seca

Samara Aline Ramos de Lima Soares – Comunidade de Porto Velho

Representante dos Produtores de Maçã
José Luiz Gandin – Maçãs Boutin

Represente da Polícia Civil e Militar
Sérgio Assis Rocha – 1° Sargento QPM 1-0

Representante da Comunidade Universitária
Robson Popoatvki – Educação Física – UEPG

Representantes das Indústrias/Empresas
Murilo Linzmayer – Engenheiro Mecânico – Construtora Roca

Representante da Saúde
Dirlei de Lima – Chefe da Divisão de Saúde

Representante das Escolas Municipais
Elaine Cristina Marcondes Kazeker – Coordenadora Pedagógica – DEMEC

Representantes das Escolas Estaduais
Paulo Cesar de Britto - Diretor do Colégio Estadual Coronel Amazonas
Delourdes Soares Vieira de Goes – Professora – Representando a Escola Estadual Olívio Belich

Representantes Gerais
Elisangela Airozo
Eva Moreira
Aneci Conceição Rodrigues da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8F821E33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°003 CONTRATO 028-2018 TP 002-2018

TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO 028/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2018 - CONTRATO N.º028/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E TÉCNICA LE BOY CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359 SSP/PR, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, na cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: TÉCNICA LE BOY CONSTRUÇÕES LTDA, sob CNPJ nº 18.290.777/0001-01, com endereço na Rua Comendador Antonio Domingues de Barros, nº 146-C, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-670, Curitiba, Estado do Paraná, representada por sua sócia administradora Marcia Antunes de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.474.301-5 SSP/PR e CPF nº 975.908.009-53.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 028/2018 – Tomada de Preços nº002/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução da obra e vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula VI (sexta).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução da obra do Contrato até 05/09/2019 e o prazo de vigência do Contrato até 04/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 04 de julho de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*MÁRCIA ANTUNES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

_____
RG N°_____

_____
RG N°_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5C28271F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 023 DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a recondução dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Jussara.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o término do mandato dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Jussara, e considerando o disposto no art. 4° da Resolução n° 35, de 23 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 22 de junho de 2018, os conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Jussara conforme nomeação da Resolução n° 19 de 24 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 17 de Julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente
.

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:2D373622

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor de R$ 191,03(cento e noventa e um reais e três centavos), a favor do **Prefeito Municipal, *Silvio Antonio Damaceno***, RG nº 7.039.900-8 e CPF nº 971.552.929-15, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado à na cidade de Curitiba/PR, nos dias 06 e 07/08/2019, onde tratou de assuntos junto ao DER - Departamento de Estradas de Rodagem, ao Instituto das Águas do Paraná, à COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná e à Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CE91347E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

LOCAL ou REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 140/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 22/08/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA BANHEIROS DO SCFV CRESCENDO EM CIDADANIA COM RECURSOS PROVENIENTES DA ADESÃO DO MUNICÍPIO A DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO CEDCA/PR E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA E TROCA DE FECHADURAS PARA O CRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 08/08/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9BF7C916

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE PR, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE PR**, com endereço a RUA IVO LEAO , 42 CASA - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA, neste ato representada pelo **Srº Domingos Tarço Murta Ramalho** inscrito no CPF nº 080.071.529-20 , a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 2/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 20/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 20% do objeto do presente contrato, perfazendo o valor total de R$ 21.583,52 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos) de acordo com o permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93. Conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 08 de Agosto de 2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Centro de Integração Empresa Escola do Paraná CIEE PR

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:335EF63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RETIFICAÇÃO N º 04 ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 1.1 do Edital nº 01/2019, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO a seguir:

Onde se lê:

2.3 Os cargos, a escolaridade exigida e a carga horária semanal são os seguintes:

Cargos	Requisitos Exigidos	Carga horária semanal
Coletor de Resíduos	Ensino Fundamental Completo.	30h

Leia-se:

2.3 Os cargos, a escolaridade exigida e a carga horária semanal são os seguintes:

Cargos	Requisitos Exigidos	Carga horária semanal
Coletor de Resíduos	Ser alfabetizado (Art. 14 da Lei nº 1.041/2017) .	40h

1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2019.

3 E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente retificação.

Curitiba, 08 de agosto de 2019.

(Assinado no Original)
ANGELO ANDREATTA
PREFEITO MUNICIPAL

(Assinado no Original)
ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente da Comissão de Concurso
Decreto nº 6.837/2019

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BD9295EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2414/2019
KAREN NERES DOS SANTOS– RG 10.104.495-5/PR;
I) Processo Administrativo n° 11271/19;
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria – SMELJ
III) Período de afastamento: 12//08/2019 as 14h00 à 17/08/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Quatro diárias Integrais
V) valor unitário da diária Integral: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.295,64 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para XIV jogos da integração da terceira idade.

Quatro Barras, 06 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:BD3490EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2416 /2019
ADRIANO DE LARA – RG 6.189.591-4/PR;
I) Processo Administrativo n° 11270/19;
II) Cargo do servidor: Coordenador Administrativo – SMELJ
III) Período de afastamento: 12//08/2019 as 14h00 à 17/08/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Quatro diárias Integrais
V) valor unitário da diária Integral: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.295,64 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para XIV jogos da integração da terceira idade.

Quatro Barras, 06 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:691119B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2410 /2019
MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA – RG 9.508.948-8/PR;
I) Processo Administrativo n° 11222/19;
II) Cargo do servidor: Assessor Técnico – Agencia do Trabalhador
III) Período de afastamento: 08//08/2019 as 08h30 à 08/08/2019 as 17h30
IV) número de diárias: Uma diária integral.
V) valor unitário da diária Integral: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
III) objetivo e destino da viagem: Diária para escritório Regional de Curitiba.

Quatro Barras, 05 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:C18822F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2413/2019
LORENY PEREIRA DA SILVA – RG 9.595.963-6/PR;
I) Processo Administrativo n° 11272/2019;
II) Cargo do servidor: Professora de Educação Física - SMELJ
III) Período de afastamento: 12/08/2019 as 14h00 à 17/08/2019 as 16h00
IV) número de diárias: Quatro diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.295,64 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: XIV jogos de integração da 3° idade

Quatro Barras, 06 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:0B9F053A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de

caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2422/2019
GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES – RG 4.116.607-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 11316/19;
II) Cargo do servidor: Motorista – SMS
III) Período de afastamento: 09//08/2019 as 03h00 à 10/08/2019 as 03h00
IV) número de diárias: Uma diária integral.
V) valor unitário da diária Integral: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Alta hospitalar.

Quatro Barras, 07 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:257F70F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2431/2019
ANA PAULA DA ROCHA PIRES – RG 6.704.772-9/PR;
I) Processo Administrativo n° 11449/2019;
II) Cargo do servidor: Contadora - SMAFP
III) Período de afastamento: 14/08/2019 a 16/08/2019 (13h00 as 12h30)
IV) número de diárias: Duas diárias integrais.
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete reais).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 137,74 (cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para finanças e orçamento – A elaboração da LOA

Requerimento de Diária nº 2432/2019
ÉDINA ANDREATTA MOCELIN – RG 4.336.176-7/PR;
I) Processo Administrativo n° 11449/2019;
II) Cargo do servidor: Contadora - SMAFP
III) Período de afastamento: 14/08/2019 a 16/08/2019 (13h00 as 12h30)
IV) número de diárias: Duas diárias integrais.
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete reais).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 137,74 (cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para finanças e orçamento – A elaboração da LOA

Quatro Barras, 08 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:4801033C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06867/19 DE 1 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.90.30.00.00.00.00	(653) -	1347 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.90.30.00.00.00.00	(652) -	1346 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.90.32.00.00.00.00	(655) -	1347 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	170.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.90.36.00.00.00.00	(656) -	1347 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.90.39.00.00.00.00	(654) -	1347 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	274.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1346	100.000,00
Fonte: 1347	700.000,00
Total:	800.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 1 de Agosto de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1C11BA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06856/19 DE 24 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.480.121,72 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.1.000 4.4.90.51.00.00.00.00	(648) -	1345 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.480.121,72

Art. 2°- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1345	1.480.121,72
Total:	1.480.121,72

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 24 de Julho de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:02DA8B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06873/19 DE 7 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 3.1.90.94.00.00.00.00	(246) -	1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.90.14.00.00.00.00	(253) -	1303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 3.1.90.11.00.00.00.00	(243) -	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.90.39.00.00.00.00	(260) -	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 7 de Agosto de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2FE19442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/19 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KITS GESTANTES DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **COMÉRCIO DE TECIDOS AGUAS CLARAS LTDA-ME CNPJ nº 00.875.493/0001-03**
OBJETO: Contratação da Empresas para o Fornecimento de Materiais para comporem Kits Gestantes, conforme preconiza a Lei Municipal nº 420/05/2009 Lei do Benefício Eventual que atende prioritariamente aos cadastrados no CADIÚNICO do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 2.835,00 (Dois mil oitocentos e trinta cinco reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
07020824400232.033	3.3.90.32.00	1000

ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações. nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C2235DB4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/19 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KITS GESTANTES DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: F. P. GARALUZ – ME CNPJ nº 07.299.558/0001-69
OBJETO: Contratação da Empresas para o Fornecimento de Materiais para comporem Kits Gestantes, conforme preconiza a Lei Municipal nº 420/05/2009 Lei do Benefício Eventual que atende prioritariamente aos cadastrados no CADIÚNICO do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 13.460,00 (Treze mil quatrocentos e sessenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
07020824400232.033	3.3.90.32.00	1000

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações. nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:71082D88

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/19 AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **MEGA TUBOS E PAVERES LTDA – ME CNPJ nº 19.971.960/0001-27**
OBJETO: Contratação da Empresa visando Eventual Aquisição de Tubos de Concreto para atender as necessidades do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 67.750,00 (Sessenta sete mil setecentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses após assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Uni	Funcional	Dotação	Fonte
09	02	2678200392040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F4ED8806

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 280/07/2019 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 280/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **ADEMAR ALVES DE SOUZA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Encontro de Gestores Municipais do Esporte do Estado do Paraná na cidade de Pontal do Paraná-PR.
III – Entre as datas de **08/08/2019 à 11/08/2019;**
IV – Cidade de Pontal do Paraná - PR;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 08 de agosto de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:C64ECB2E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 279/07/2019 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 279/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Encontro de Gestores Municipais do Esporte do Estado do Paraná na cidade de Pontal do Paraná-PR.
III – Entre as datas de **08/08/2019 à 11/08/2019;**
IV – Cidade de Pontal do Paraná - PR;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 08 de agosto de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:D7692ACC

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2019

RESOLUÇÃO 004/2019

Súmula:Dispõe sobre o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 421/05/2009 e considerando a deliberação da Plenária em 08/08/2019.
RESOLVE:
ART.1º Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, referente o ano de 2019.
ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D Oeste, 08 de Agosto de 2019.

CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:9BCEA077

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA NO 017/07/2019

SÚMULA: *"Dispõe sobre a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, do dia 12 de agosto de 2019."*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. REINALDO FRANCISCO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no dia 12 de agosto de 2019 (segunda-feira), não haverá sessão ordinária na Câmara Municipal, em virtude de viagem de alguns dos Vereadores para a Capital do Estado do Paraná, ficando a referida sessão transferida para o dia 16 de agosto de 2019 (sexta-feira), às 20h00min.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 08 de agosto de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:9AFBD569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA. EPP, Inscrita no CNPJ sob nº.77.961.142/0001-40, com sede na RUA COMENDADOR ARAUJO , 143 CONJ: 104 - CEP: 80420900 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Curitiba/PR, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na edição, seleção e notificação de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, para atender as necessidades do Departamento Jurídico. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 40/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 08 de Agosto de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:75B1EFBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA. EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EDIÇÃO, SELEÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 40/2019
VALOR TOTAL: R$216,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C9ECA3D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 40/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2019

ABERTURA: DIA: 08/08/2019 ÀS 10:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na edição, seleção e notificação de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, para atender as necessidades do Departamento Jurídico.

EMPRESA VENCEDORA:

-BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA. EPP LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 216,00** (Duzentos e Dezesseis Reais)

REALEZA, AOS oito dias de agosto de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7DB74B5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 40/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na edição, seleção e notificação de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, para atender as necessidades do Departamento Jurídico., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de agosto de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:04485AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/2019 - TIPO: MENOR PREÇO AFERIDO PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para a aquisição de peças para veículos leves, utilitários e pesados, multimarcas pertecentes à frota municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de Agosto de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Agosto de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido 09 de Agosto 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 08 de Agosto de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BB06F33C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2019

ABERTURA: DIA: 06/08/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Processamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento gerada pelo Município de Realeza. O processo licitatório será realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob a forma de julgamento Maior Oferta POR ITEM.

EMPRESA VENCEDORA:

-BANCO BRADESCO AS LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 498.000,00** (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Reais)

REALEZA, AOS seis dias de agosto de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:00AFD2E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu

os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 76/2019, cujo objeto é a Processamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento gerada pelo Município de Realeza. O processo licitatório será realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob a forma de julgamento Maior Oferta POR ITEM., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de agosto de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C8ABCB5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO Nº 265/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA
OBJETO: Processamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento gerada pelo Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 76/2019
VALOR TOTAL: R$498.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7E647DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018.

(Vinculado ao Tomada de Preços nº 002/2018)
Que entre si fazem de um lado o Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº 3.489.532-5/PR e CPF sob nº 524.671.129-34, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa COPEL – TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ/MF nº 04.368.865/0001-66, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Mossungue, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representante legal, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:
Fica reajustado o valor mensal de acordo com a variação do INPC acumulado sendo de 3,3148%.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O valor mensal passa a ser de R$ 697,28 (seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo um valor bimestral de R$ 1.394,56 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
O prazo de vigência e execução fica prorrogado para mais 02 (dois) messes a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, 08 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Empresa Contratada

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:4BECB294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 043.2019 NOVA DATA

Aviso de Licitação NOVA DATA

Pregão Presencial Nº 043/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00 (nove horas) do dia 14/08/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 043/2019,** cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIO, EM CONFORMIDADE COM Nº PROPOSTA 10208952000/118002 DO MINISTERIO DA SAÚDE",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

MOTIVO: PROBLEMA DE SISTEMA

Reserva do Iguaçu - PR, 08 de agosto de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:AE5DCE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 044.2019 NOVA DATA

Aviso de Licitação NOVA DATA

Pregão Presencial Nº 044/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **14h00 (quatorze horas) do dia 14/08/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 044/2019,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EM CONFORMIDADE COM Nº PROPOSTA 10208952000/118002 DO MINISTERIO DA SAÚDE",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 08 de agosto de 2019.

MOTIVO: PROBLEMA DE SISTEMA

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:89B6487D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 50-2019

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUTIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 50/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e DELMAR KISSMANN
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E FUNDAMENTO LEGAL
Fica reduzido até o dia 31/12/2019 o prazo de vigência, contido no §1º, da cláusula sexta do Contrato 50/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇOES
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
ASSINATURA: 08/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DELMAR KISSMANN
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7ABFFDB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 51-2019

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUTIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 51/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E FUNDAMENTO LEGAL
Fica reduzido até o dia 31/12/2019 o prazo de vigência, contido no §1º, da cláusula sexta do Contrato 51/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇOES
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
ASSINATURA: 08/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NIVEA MARIA GUISSO GUIA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E92F1009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 52-2019

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUTIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 52/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e MARIELY DE ANDRADE COELHO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E FUNDAMENTO LEGAL
Fica reduzido até o dia 31/12/2019 o prazo de vigência, contido no §1º, da cláusula sexta do Contrato 52/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇOES
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
ASSINATURA: 08/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARIELY DE ANDRADE COELHO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E70FD507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 53-2019

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUTIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 53/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E FUNDAMENTO LEGAL
Fica reduzido até o dia 31/12/2019 o prazo de vigência, contido no §1º, da cláusula sexta do Contrato 53/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇOES
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
ASSINATURA: 08/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOÃO BATISTA PANAZZOLO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9B4BD794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 54-2019

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO REDUTIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 54/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E FUNDAMENTO LEGAL
Fica reduzido até o dia 31/12/2019 o prazo de vigência, contido no §1º, da cláusula sexta do Contrato 54/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇOES
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
ASSINATURA: 08/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) HECTOR MURILO FONTANA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FAE5153E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 71/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 71/2019, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 21 de agosto de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (médico hospitalar, eletrodomésticos, eletroeletrônicos) da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de peças de reposição. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 09 de agosto de 2019.

Rio Azul, 08 de agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:41E83586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 02-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Tomada de Preços, nº.:02/2019, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação e execução de bueiros triplos tubulares em concreto na Rua Pedro Pissaia e Rua Vereador Salles Bittencourt, sendo a data de abertura para o dia 26 de agosto de 2019, às 8h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 09 de agosto de 2019.

Rio Azul, 08 de agosto de 2019

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:00FF8741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.351/2019

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, para o exercício de 2019, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, e em especial do disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados: Joziane de Cácia S. Albuquerque, matrícula nº 2.580-1, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.244.079-3 – Sesp/Pr. e CPF n° 964.844.119-24; Elaine Patricia dos Santos Mariano, matrícula nº 7867-1, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.813.698-5 Sesp/Pr. e CPF 038.925.889-02; e Maurício José dos Santos Vaz, matrícula nº 4477-1, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. 3.092.532-7 - Sesp/Pr. e CPF 519.538.039-20, servidores devidamente nomeados na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, para, sob a presidência da primeira designada, comporem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de processar as licitações realizadas no exercício de 2019, a partir de 03 de junho.

Art. 2º É competência, ainda, da Comissão Permanente de Licitação:
I - proceder à inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver;
II - elaborar os instrumentos convocatórios;
III - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
IV - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
V - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações administrativas apresentadas;
VI - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VII - realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VIII - usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666, de 1993, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
IX - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos; e
X - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
§ 1º O Chefe do Poder Executivo poderá, através de Decreto, designar servidor (es), para atuarem como apoio suplementar, quando o objeto a ser licitado, por sua especificidade o exigir, devendo o Ato de nomeação discriminar as atribuições do (s) nomeado (s).
§ 2º A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas competências, poderá recorrer a pareceres técnicos e/ou convocar servidores e/ou técnicos para participar das reuniões.

Art. 3º Pela participação na Comissão Permanente de Licitação será concedido a cada membro gratificação no valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
§ 1º Havendo a nomeação concomitante para a Comissão Permanente de Licitação e como Pregoeiro ou Equipe de Apoio, será deferido o pagamento de apenas uma gratificação.
§ 2º A gratificação referida no *caput* deste artigo será concedida somente ao servidor público efetivo designado para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 5.295/2019, de 01 de fevereiro de 2019, publicado em 08 de fevereiro de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de agosto de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E8700F9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.352/2019

Súmula: "Dispõe sobre a designação da Pregoeira Administrativa e Equipe de Apoio da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul para o exercício de 2019, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, e em especial do disposto no inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Senhora Joziane de Cácia S. Albuquerque, matrícula nº 2.580-1, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.244.079-3 - Sesp/Pr. e CPF n° 964.844.119-24, servidora devidamente nomeada na estrutura administrativa, para atuar como pregoeira administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, encarregada de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão, na sua forma presencial ou eletrônica, no exercício de 2019, a partir de 03 de junho.

Art. 2º Compete a pregoeira administrativa:
I - elaborar os instrumentos convocatórios;
II - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;
VI - realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos; e
VIII - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Parágrafo único. A Pregoeira, no exercício de suas competências, poderá recorrer a pareceres técnicos e/ou convocar servidores e/ou técnicos para participar das reuniões.

Art. 3º Ficam designados como Equipe de Apoio: Sra. Elaine Patricia dos Santos Mariano, matrícula nº 7867-1, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.813.698-5 Sesp/Pr. e CPF 038.925.889-02; e Sr. Maurício José dos Santos Vaz, matrícula nº 4477-1, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. 3.092.532-7 - Sesp/Pr. e CPF 519.538.039-20, tendo os mesmos a incumbência de prestarem assistência a Pregoeira.
§ 1º O Chefe do Poder Executivo poderá através de Decreto, designar servidor(es), para atuarem como Equipe de Apoio suplementar, quando o objeto a ser licitado, por sua especificidade o exigir, devendo o Ato de nomeação discriminar as atribuições do(s) nomeado(s).
§ 2º Compete, ainda, à Equipe de Apoio:
I - a formalização de atos processuais;
II - realizar diligências diversas;
III - assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV - redigir atas, relatórios e pareceres.

Art. 4º Pela participação como pregoeira administrativa e/ou membro da equipe de apoio, será concedido a cada membro gratificação no valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
§ 1º Havendo a nomeação concomitante para a Comissão Permanente de Licitação e como Pregoeiro ou Equipe de Apoio, será deferido o pagamento de apenas uma gratificação.
§ 2º A gratificação referida no *caput* deste artigo será concedida somente ao servidor público efetivo designado para pregoeira ou para compor a equipe de apoio.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 5.296/2019, de 01 de fevereiro de 2019, publicado em 08 de fevereiro de 2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindos efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de agosto de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F68D3CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Uilson Araujo Capacitação E Desenvolvimento De Projetos Sociais Ltda.
OBJETO: Consultoria Especializada em Instituição de Acolhimento do Lar Primavera.
VALOR TOTAL: R$6.900,00(seis mil novecentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (meses) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:73AE2089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 017/2019

Dispensa por Limite nº 017/2019 Processo 017/2019

OBJETO: Prestação de serviço para manutenção e hospedagem de website, serviços de email e atualização e criação de conteúdos para o website.

PROPONENTE: Willian Adolfo Mazur, CNPJ sob nº 13.549.140/0001-65, com sede na Rua Tijuco Preto, 694, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 3.150 (três mil, cento e cinquenta reais) em parcelas mensais de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá na dotação 33.90.40.97.00 – Despesas de Tele Processamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de agosto de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:0ACC3321

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE (001/2019)

CONTRATADA: WILLIAM ADOLFO MAZUR - LETTRA COMUNICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.549.140/0001-65, com sede na Rua Tijuco Preta, 694 Bairro Bom Jesus, Rio Negro, Paraná.
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 80.789.548/0001-00, com sede na Rua Dr. Vicente Machado, 148, centro, Rio Negro – PR
OBJETO/PRAZO:
A CONTRATADA se obriga a Prestar Serviços de Manutenção da página da Câmara Municipal na Internet, www.camaraderionegro.pr.gov.br, conforme especificado neste contrato. O prazo do presente serviço será de 05(cinco) meses, ou seja, de 01.08.2019 à 31.12.2019
VALOR:
Pelos serviços de Prestação de Serviços de Informática, deverão ser pagos contra a apresentação da fatura, no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) por mês, iniciando-se em agosto de 2019, totalizando R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) no período.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão na dotação 33.90.40.97.00 - Despesas de Teleprocessamento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Artigo 24, II da Lei 8.666/1993.

Rio Negro, 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:F140A378

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 682/2019

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados no Ofício nº 143, de 05 de julho de 2019, e anexos, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à conduta e o desempenho das atividades pertinentes ao cargo ocupado por servidor municipal, lotado na Secretaria Municipal supracitada.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Lidiane Gomes Flores;
II - Membro: Ney Manoel Sampaio;
III - Membro: Carolina Valerio Soares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3410ABDC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 118/2019

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 158, de 21 de novembro de 2013, que institui a Comissão de Avaliação de Imóveis para o Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 158, de 21 de novembro de 2013, que institui a Comissão de Avaliação de Imóveis para o Município de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Comissão Especial que trata o presente Decreto será composta pelos seguintes membros:

I - ...;
II – Gabriel Wilczek - Secretário;
…" (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 158, de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:241EA295

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 687/2019

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 235, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 05 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 235, de 14 de março de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2019.

Rio Negro, 07 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2EB2E466

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 688/2019

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 480, de 11 de junho de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 11 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 480, de 11 de junho de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B1A6A3E3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 689/2019

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 471, de 06 de junho de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 11 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 471, de 06 de junho de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:54AE4514

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 690/2019

Suspende temporariamente o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 479, de 11 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender**,** temporariamente, o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, instaurado pela Portaria nº 479, de 11 de junho de 2019.

Art. 2º A suspensão a que refere o art 1º, deve-se a período concessivo de férias de um membro integrante da Comissão Especial Processante, a servidora Fernanda Moreira Minski, pelo período de 07 a 27/08/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2019.

Rio Negro, 07 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1EE52CA0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 691/2019

Suspende temporariamente o Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 235, de 14 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender**,** temporariamente, o Processo de Sindicância nº 004/2019, instaurado pela Portaria nº 235, de 14 de março de 2019.

Art. 2º A suspensão a que refere o art 1º, deve-se a período concessivo de férias de um membro integrante da Comissão Especial Processante, a servidora Fernanda Moreira Minski, pelo período de 07 a 27/08/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2019.

Rio Negro, 07 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F282E4E4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 692/2019

Suspende temporariamente o Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 337, de 09 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender**,** temporariamente, o Processo de Sindicância nº 006/2019, instaurado pela Portaria nº 337, de 09 de abril de 2019.

Art. 2º A suspensão a que refere o art 1º, deve-se a período concessivo de férias de um membro integrante da Comissão Especial Processante, a servidora Fernanda Moreira Minski, pelo período de 07/08 a 27/08/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2019.

Rio Negro, 07 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B3B68A08

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 693/2019

Suspende temporariamente o Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 553, de 17 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender**,** temporariamente, o Processo de Sindicância nº 009/2019, instaurado pela Portaria nº 553, de 17 de julho de 2019.

Art. 2º A suspensão a que refere o art 1º, deve-se a período concessivo de férias de um membro integrante da Comissão Especial Processante, a servidora Fernanda Moreira Minski, pelo período de 07/08 a 27/08/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2019.

Rio Negro, 07 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:83E597F7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 694/2019

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Juceli Mastey, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal nº 2961, de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre o credenciamento do Município de Rio Negro junto a Adapar – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná e cria a Taxa de Inspeção do SISBI-POA, conforme especifica,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar**,** a servidora municipal ***Juceli Mastey,*** matrícula n.º 2604-2/1**,** ocupante do cargo de "Médico Veterinário", como Responsável Técnica pela realização dos serviços públicos de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal.

Art.2º A inspeção de que trata o art.1º esta em conformidade com o parágrafo único, art. 1º da Lei Municipal nº 2961, de 2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BFBEC69E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE CONTRATO Nº 004/2017

REFERENTE CARTA CONVITE 002/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

CONTRATADA: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME

OBJETO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de bilhetes de passagens aéreas e terrestres rodoviárias nacionais, incluídos os serviços de reservas, emissão e marcação de bilhetes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rolândia - CMR, pelo período de 12 (doze) meses.

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/08/2019 A 24/08/2020

DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:C6D1553B

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2019 - CMAS

Súmula: Estabelece a aprovação do Incentivo do PCD III, da Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR.
O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2003, em reunião extraordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2019.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas da aquisição do veículo, ônibus adaptado do Incentivo do PCD III.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 07/08/ 2019

DAIANE CIRILO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:5186D65E

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2019 - CMAS

Súmula: Estabelece a aprovação da abertura de superávit financeiro de empenhos de 2019 cancelados da Fonte 934 para ser aplicado no Centro de Convivência do Idoso – CCI.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal

nº 2.981 de 02 de maio de 2003, em reunião extraordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2019.

Resolve:

Art.1º- Aprovar da abertura de superávit financeiro de empenhos de 2019 cancelados da Fonte 934 para ser aplicado no Centro de Convivência do Idoso – CCI.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 07/08/ 2019

DAIANE CIRILO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:DAE56748

SECRETARIA GERAL
30ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 12/08/2019
HORÁRIO: 09:00 as 10:00
LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados,conformeestabeleceo Edital 004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma avaliação clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional, aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
43	ELAINE DE CASSIA REZENDE BELLO
44	ALESSANDRA REGINA DE AMORIM
45	MICHELE MEIRE MAZIERO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	MIRIAN AFONSO DIAS

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:EB506C83

SECRETARIA GERAL
28ª CHAMADA - RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS - PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 004/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 12/08/2019
Horário: 09:00 as 10:00

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
38	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	AUSENTE
39	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA MARCELINO	APTO
40	PATRICIA RECHE ALEIXO	AUSENTE
41	DAIANE ASSUNÇÃO	AUSENTE
42	HELENA APARECIDA TAVARES REIS	AUSENTE

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2017;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:EFADFBFA

SECRETARIA GERAL
15º CHAMADA - RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS - PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 005/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095
Data: 12/08/2019
Horário: 09:00 as 10:00

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
40	FABIANA APARECIDA LOCATELLI	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2017;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:C74631A9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.341, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 288.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	2486	3.3.90.39	104	280.000,00
10.14.14.243.00106.059	5344	3.3.90.39	000	8.000,00
TOTAL				288.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00085.008	2292	4.4.90.52	104	280.000,00
10.13.08.244.00101.014	5151	4.4.90.51	000	8.000,00
TOTAL				288.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	104	Agosto	280.000,00
10.14	3.3	000	Agosto	8.000,00
TOTAL				288.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	4.4	104	Setembro	280.000,00
10.13	4.4	000	Setembro	8.000,00
TOTAL				288.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 08 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:2A209BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 EDITAL DE RETIFICAÇÃO REFERENTE A CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
EDITAL DE RETIFICAÇÃO REFERENTE A CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Retificação ao Edital de Convocação nº 01/2019 de 07 de agosto de 2019,

Art. 1º - Fica retificado Edital de Convocação 01/2019 como segue:

ONDE SE LÊ :

Munidos dos seguintes documentos:
1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;
3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.

LEIA-SÊ:
1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;
3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.

8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;

9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3C61DA22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2019

OBJETO:	Contratação de empresa prestadora de serviço em retifica geral para motor de veículos pesados pertencentes a frota municipal de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	AUTO MECANICA REALEZA LTDA
CNPJ:	77.805.026/0001-31
VALOR:	44.653,72
VIGÊNCIA:	08/08/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 08 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BF4D0372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2019

OBJETO:	Aquisição de material e equipamentos para secretaria de saúde com recursos do APSUS estadual
CONTRATADO:	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA
CNPJ:	73.334.476/0001-32
VALOR:	14.186,00
VIGÊNCIA:	08/08/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 08 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8B9F97BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2019

OBJETO:	Aquisição de material e equipamentos para secretaria de saúde com recursos do APSUS estadual
CONTRATADO:	PAULINEIA LOTTERMANN REIS
CNPJ:	10.936.352/0001-07
VALOR:	6.500,00

VIGÊNCIA:	08/08/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 08 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:83C47BB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2019

OBJETO:	Aquisição de material e equipamentos para secretaria de saúde com recursos do APSUS estadual
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN-ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	3.570,00
VIGÊNCIA:	08/08/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 08 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:273E311A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2019

OBJETO:	Aquisição de material e equipamentos para secretaria de saúde com recursos do APSUS estadual
CONTRATADO:	H M LINCK
CNPJ:	00.660.664/0001-87
VALOR:	25.800,00
VIGÊNCIA:	08/08/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 08 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B687D647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 012/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E PEREIRA & PEREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor *Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi*, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **PEREIRA & PEREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 75.622.183/0001-86, representada por *Djalma Pereira*, com sede na Avenida Prefeito Carlirio Gomes dos Santos, n° 200, bairro Centro, Santa Amélia/PR;

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "ex tunc":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto o reajuste do valor unitário do combustível gasolina comum.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR – Fica estabelecido o valor unitário do litro de gasolina comum em **R$-4,25** (quatro reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 07 de agosto de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

PEREIRA & PEREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:
Endereço:

_____
Nome:
CPF:
Endereço:

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:406635BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal 922/96 e conforme reunião ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2019, às 14 horas nas dependências do CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social, conforme ata 04/2019 resolve:
Art. 1º - Fica definida a data da Conferencia Municipal da Assistência Social com o tema Central **"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"**.
Data - 21de agosto de 2019.
Local- Salão Paroquial
Horário de inicio: 13:00 horas
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Amélia, 06 de agosto de 2019.

SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DAAF3EF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 06/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal 922/96 e conforme reunião ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2019, às

14 horas nas dependências do CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social, conforme ata 04/2019 resolve.
Art. 1º - Aprovar por unanimidade entre os presentes o plano SUAS WEB do ano de 2019.
Art. 2º- esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Amélia, 06 de agosto de 2019.

SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:D5888FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 076/2017
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**
CONTRATADO: **CLINICA FH MEDICA LTDA EPP**
FICA PRORROGADO ATÉ 09/08/2020 PARTIR DE 09/08/2019
E ADITADO O VALOR DE 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), anual.
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
HUGO DE JESUS PARENTE
DATA:09/08/2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1C88DA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº 024/2019

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal Nº 1.600/2018 de 16 de novembro de 2.018,

RESOLVE:

Reajustar a tabela de tarifas de água e esgoto e outras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com os valores constantes da tabela anexa, para as contas vencíveis a partir de 1º de setembro de 2.019.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 08 de agosto de 2.019

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO I
Portaria-SCP Nº 024/2019

Vencíveis a partir de 01 de setembro de 2.019
Autorizado pelo Decreto Municipal Nº 1.600/2018 de 16/11/2018
Índice: 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento)

1 - TARIFAS DE ÁGUA
1.1 - TARIFA SOCIAL

FAIXA DE CONSUMO	R$
ATÉ 10 m3	12,03

1.2 - CATEGORIA "A"- RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO	R$		R$ por m3
ATÉ 10 m3	24,08		
DE 11 a 15 m3	24,08	+	4.704
DE 16 à 25 m3	47,60	+	5,514
DE 26 à 50 m3	102,74	+	7,133
ACIMA DE 50 m3	281,07	+	8,768

1.3 - CATEGORIA "B" -COMERCIAL, INDUSTRIAL e PODERES PÚBLICOS.

FAIXAS DE CONSUMO	R$		R$ por m3
ATÉ 10 m3	47,54		
ACIMA DE 10 m3	47,54	+	5,549

2 - TARIFA DE ESGOTO
Será cobrada a razão de 60% (sessenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.

3 – LIGAÇÃO DE ÁGUA

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA	2 PARC.	3 PARC.	4 PARC.
TODAS AS COTEGORIAS	96,84	48,42	32,28	24,21

Acima de 25mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.

4 – LIGAÇÃO DE ESGOTO

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA
TODAS AS COTEGORIAS	15,43

Acima de 100mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.
Obs.: As parcelas das ligações serão incluídas nas faturas de consumo de água.

5 – OUTRAS TAXAS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	R$
- No cavalete por falta de pagamento	19,60
- No cavalete por falta de pagamento com lacre violado	48,28
DESLIGAÇÃO	
- Por solicitação do usuário	19,60
AFERICAÇÃO DE HIDRÔMETRO	
- Por solicitação do usuário	21,35
VISTORIA DA INSTALAÇÃO PREDIAL	
- Por solicitação do usuário	21,35
CUSTO POR HORA DE MÃO-DE-OBRA	
- De encanador	13,30
- De auxiliar	7,86
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC.	
- Custo fixo de consumo até 15 dias	93,14
- Custo fixo mensal de consumo permanência superior a 15 dias	154,86
DESLOCAMENTO DE CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	Cf. Material
TROCA DE REGISTRO DO CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	22,05
TAXAS DE EXPEDIENTE	
- Emissão de 2ª via de conta de água	2,14

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:71B2B0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº. 025/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Ricardo Antonio Silva**, ocupante do Cargo de Agente de Administração, Símbolo AgA – 0019/IV/11, 20 (vinte) dias

de férias, no período de 12/08/2019 à 31/08/2019, referente ao período aquisitivo de 09/2017 a 09/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 08 de Agosto de 2.019.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:77F0006B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.211/2019

Homologa termo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóveL para finalidade de alienação e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 832/2019 para fins de avaliação.
Art. 2.º - A comissão especial teve como encargo a avaliação do seguinte imóvel, incluindo suas benfeitorias:
I -Lote nº 04/A da Subdivisão do lote 04, da Subdivisão do Lote "Quadra E-11-Remanescente", da quadra nº E-11 (E-onze),situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 835,00 Metros Quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: partindo de um ponto, denominado ponto nº 01, cravado na margem da Rua Nicarágua, segue por uma distância de 45,00 metros, confrontando-se com o Lote 04/REM, desta subdivisão, até chegar ao ponto nº 02; daí, deflete a direito, e segue por uma distância de 27,00 metros, confrontando-se com o Lote 04/REM, desta subdivisão, até chegar ao ponto nº 03; daí, deflete a esquerda e segue por uma distância de 5,00 metros, confrontando-se com a rua Soldado Matheus Alves, até chegar ao ponto nº 04; daí deflete à esquerda, e segue por uma distância de 41 metros, confrontando-se com o lote nº 05/06, até chegar ao ponto nº 05; daí deflete a esquerda, e segue por uma distância de 50 metros, confrontando-se com o Lote nº 02 (SANEPAR), até chegar ao ponto nº 06; daí, deflete a esquerda e segue por uma distância de 14 metros, confrontando-se a Rua Nicarágua, até chegar ao ponto nº 01, início desta descrição, fechando assim o perímetro da área, e perfazendo uma área de 835,00 metros quadrados. Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.549 no CRI da Comarca de Loanda.
Art. 3º - O valor auferido pela comissão especial de avalição do imóvel descrito no artigo 2º de propriedade do município, conforme TERMO DE AVALIÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, será o valor mínimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), já incluindo suas benfeitorias, com as considerações do referido TERMO.
Art. 4° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de alienação do referido imóvel.
Art. 5º - O dinheiro auferido da alienação do imóvel descrito no artigo 2°, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei, especialmente:
I – Reforma, ampliação e melhorias nas Escolas e os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS.
Art. 6º - Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARECER Nº 001/2019 – COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 832/2019

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUTURA ALIENAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 832/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 07/08/2019, EDIÇÃO SOB Nº 1815, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EMITE O SEGUINTE PARECER/RELATÓRIO

Nós membros desta comissão, composta pelos servidores públicos: **IVO BORGES DE LIMA**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, **MARIO ROBERTO TIRADO**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR e **DIOGO MEIRA AMARAL**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR, vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO** para futuro processo de alienação do seguinte imóvel:***Lote nº 04/A da Subdivisão do lote 04, da Subdivisão do Lote "Quadra E-11-Remanescente", da quadra nº E-11 (E-onze), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 835,00 Metros Quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: partindo de um ponto, denominado ponto nº 01, cravado na margem da Rua Nicarágua, segue por uma distância de 45,00 metros, confrontando-se com o Lote 04/REM, desta subdivisão, até chegar ao ponto nº 02; daí, deflete a direito, e segue por uma distância de 27,00 metros, confrontando-se com o Lote 04/REM, desta subdivisão, até chegar ao ponto nº 03; daí, deflete a esquerda e segue por uma distância de 5,00 metros, confrontando-se com a rua Soldado Matheus Alves, até chegar ao ponto nº 04; daí deflete à esquerda, e segue por uma distância de 41 metros, confrontando-se com o lote nº 05/06, até chegar ao ponto nº 05; daí deflete a esquerda, e segue por uma distância de 50 metros, confrontando-se com o Lote nº 02 (SANEPAR), até chegar ao ponto nº 06; daí, deflete a esquerda e segue por uma distância de 14 metros, confrontando-se a Rua Nicarágua, até chegar ao ponto nº 01, início desta descrição, fechando assim o perímetro da área, e perfazendo uma área de 835,00 metros quadrados. Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.549 no CRI da Comarca de Loanda***, ao qual possui a seguinte benfeitoria: barracão de alvenaria simples, com piso de cimento, telhas de Eternit, com 64,32 (sessenta e quatro, virgula trinta e dois metros) quadrados, o mesmo encontra-se em estado bastante deteriorado e avariado, ao qual sua estrutura seria dificilmente aproveitada, sendo que esta comissão conclui que esta benfeitoria não possui valor agregado. O lote e a benfeitoria têm seu valor de mercado avaliado em **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**Foram verificados *in loco* a localização e condições dos terrenos, como a verificação de preços no mercado imobiliário, também foi levado em consideração sua área e sua topografia. Desta forma, pela concordância unânime da referida comissão todos são favoráveis pela avaliação do referido imóvel. Aguardamos assim a homologação dos valores pelo Executivo Municipal, e se alguma dúvida persistir estamos à disposição.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, aos 08 de agosto de 2019

IVO BORGES DE LIMA,
Brasileiro,
Casado,
Funcionário Público Municipal,
Devidamente Inscrito no CPF/MF Sob Nº 199.735.199-49 E Portador do RG Sob Nº 960.108-2 Ssp/pr – na Condição de Presidente da Referida Comissão.

MARIO ROBERTO TIRADO,
Brasileiro,
Casado,
Funcionário Público Municipal,
Devidamente Inscrito no CPF/MF Sob nº 039.656.538.73 e Portador do RG Sob nº 939.378-0 SSP/PR - Na condição de Membro da Referida Comissão.

DIOGO MEIRA AMARAL,
Brasileiro,
Casado,
Funcionário Público Municipal,
Devidamente Inscrito no CPF/MF Sob nº e Portador do RG Sob nº 9.062.491-1 SSP/PR - Na condição de Membro da Referida Comissão.

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3F533429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.211/2019

Homologa termo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóveL para finalidade de alienação e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 832/2019 para fins de avaliação.
Art. 2.º - A comissão especial teve como encargo a avaliação do seguinte imóvel, incluindo suas benfeitorias:
I -Lote nº 04/A da Subdivisão do lote 04, da Subdivisão do Lote "Quadra E-11-Remanescente", da quadra nº E-11 (E-onze),situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 835,00 Metros Quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: partindo de um ponto, denominado ponto nº 01, cravado na margem da Rua Nicarágua, segue por uma distância de 45,00 metros, confrontando-se com o Lote 04/REM, desta subdivisão, até chegar ao ponto nº 02; daí, deflete a direito, e segue por uma distância de 27,00 metros, confrontando-se com o Lote 04/REM, desta subdivisão, até chegar ao ponto nº 03; daí, deflete a esquerda e segue por uma distância de 5,00 metros, confrontando-se com a rua Soldado Matheus Alves, até chegar ao ponto nº 04; daí deflete à esquerda, e segue por uma distância de 41 metros, confrontando-se com o lote nº 05/06, até chegar ao ponto nº 05; daí deflete a esquerda, e segue por uma distância de 50 metros, confrontando-se com o Lote nº 02 (SANEPAR), até chegar ao ponto nº 06; daí, deflete a esquerda e segue por uma distância de 14 metros, confrontando-se a Rua Nicarágua, até chegar ao ponto nº 01, início desta descrição, fechando assim o perímetro da área, e perfazendo uma área de 835,00 metros quadrados. Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.549 no CRI da Comarca de Loanda.
Art. 3º - O valor auferido pela comissão especial de avalição do imóvel descrito no artigo 2º de propriedade do município, conforme TERMO DE AVALIÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, será o valor mínimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), já incluindo suas benfeitorias, com as considerações do referido TERMO.
Art. 4° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de alienação do referido imóvel.
Art. 5º - O dinheiro auferido da alienação do imóvel descrito no artigo 2°, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei, especialmente:
I – Reforma, ampliação e melhorias nas Escolas e os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS.
Art. 6º - Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARECER Nº 001/2019 – COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 832/2019

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUTURA ALIENAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 832/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 07/08/2019, EDIÇÃO SOB Nº 1815, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EMITE O SEGUINTE PARECER/RELATÓRIO

Nós membros desta comissão, composta pelos servidores públicos: **IVO BORGES DE LIMA**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, **MARIO ROBERTO TIRADO**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR e **DIOGO MEIRA AMARAL**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR, vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO** para futuro processo de alienação do seguinte imóvel:***Lote nº 04/A da Subdivisão do lote 04, da Subdivisão do Lote "Quadra E-11-Remanescente", da quadra nº E-11 (E-onze), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 835,00 Metros Quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: partindo de um ponto, denominado ponto nº 01, cravado na margem da Rua Nicarágua, segue por uma distância de 45,00 metros, confrontando-se com o Lote 04/REM, desta subdivisão, até chegar ao ponto nº 02; daí, deflete a direito, e segue por uma distância de 27,00 metros, confrontando-se com o Lote 04/REM, desta subdivisão, até chegar ao ponto nº 03; daí, deflete a esquerda e segue por uma distância de 5,00 metros, confrontando-se com a rua Soldado Matheus Alves, até chegar ao ponto nº 04; daí deflete à esquerda, e segue por uma distância de 41 metros, confrontando-se com o lote nº 05/06, até chegar ao ponto nº 05; daí deflete a esquerda, e segue por uma distância de 50 metros, confrontando-se com o Lote nº 02 (SANEPAR), até chegar ao ponto nº 06; daí, deflete a esquerda e segue por uma distância de 14 metros, confrontando-se a Rua Nicarágua, até chegar ao ponto nº 01, início desta descrição, fechando assim o perímetro da área, e perfazendo uma área de 835,00 metros quadrados. Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.549 no CRI da Comarca de Loanda***, ao qual possui a seguinte benfeitoria: barracão de alvenaria simples, com piso em taco de madeira, telhas de Eternit, com 64,32 (sessenta e quatro, virgula trinta e dois metros) quadrados, o mesmo encontra-se em estado bastante deteriorado e avariado, ao qual sua estrutura seria dificilmente aproveitada, sendo que esta comissão conclui que esta benfeitoria não possui valor agregado. O lote e a benfeitoria têm seu valor de mercado avaliado em **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**Foram verificados *in loco* a localização e condições dos terrenos, como a verificação de preços no mercado imobiliário, também foi levado em consideração sua área e sua topografia. Desta forma, pela concordância unânime da referida comissão todos são favoráveis pela avaliação do referido imóvel. Aguardamos assim a homologação dos valores pelo Executivo Municipal, e se alguma dúvida persistir estamos à disposição.
Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, aos 08 de agosto de 2019

IVO BORGES DE LIMA,
brasileiro, casado, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR – Na condição de PRESIDENTE da referida comissão.

MARIO ROBERTO TIRADO,

brasileiro, casado, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR - Na condição de MEMBRO da referida comissão.

DIOGO MEIRA AMARAL,
brasileiro, casado, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR - Na condição de MEMBRO da referida comissão.

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:30847B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2017 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 61/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS E DEMARCAÇÃO DE LOTES NOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** N. E. A. PAIAO & CIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 08/08/2019 e término em 08/08/2020, e o acréscimo em mais R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 08/08/2020.

Prazo de Vigência: 08/08/2020.

Data da Assinatura: 08/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:37D92E66

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 11/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 414/2011, de 06 de Setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Angelo Joacir Buratti e Henerson Luiz Dias a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, afim de participarem do Encontro de gestores municipais do Esporte do Estado do Paraná, nos dias 08,09 e 10 de agosto do corrente ano na cidade de Pontal do Paraná/PR.

Art. 2º Autorizar à concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 06 de agosto de 2019.

HENERSON LUIZ DIAS
Presidente

ZÉLIA M DOS SANTOS GALVÃO
Vice- Presidente

SALÉSIO DE SOUZA
1º Secretário

SILVANO TORTELLI
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:CC1F8317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 234/2019 NOMEIA SERVIDOR A OCUPAR CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 410/2011 de 16 de agosto de 2011;

D E C R E T A

Art. 1º Nomear o Sr. **BRUNO DA SILVA KANIESKI,** portador da Cédula de Identidade nº 9.565.125-9 SESP-PR e inscrito na OAB/PR sob nº 90592 a ocupar a função de **ASSESSOR JURÍDICO** com lotação ao órgão de assessoramento do Gabinete do Prefeito tendo como nível o símbolo 003 determinado por Lei Municipal nº 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data com efeito *retroativo à* 06 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:B899A042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 235/2019 DATA: 08/08/2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
CLAUDIR BARANOSKI SUTIEL	VIGIA	05/08/2019 à 03/09/2019	04/09/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 05/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:D732F857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.230/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de julho de 2019 a servidora municipal **JHENIFER THAIS ALGERI**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para o nível B, por haver concluído curso de graduação em Pedagogia, permanecendo na mesma classe que se encontrava.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A96DFA62

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.229/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de julho de 2019 a servidora municipal **ISADORA WISNIEWSKI**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para o nível B, por haver concluído curso de graduação em Pedagogia, permanecendo na mesma classe que se encontrava.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5FEF88B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.226/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de julho de 2019 a servidora municipal **NARA KLAHN VARGAS**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para o nível B, por haver concluído curso de graduação em Pedagogia, permanecendo na mesma classe que se encontrava.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F19E25F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 219	
Nome	Dianara Christina M. Pereira
Cargo/Função	Pedagoga
Data	09/08/2019
Quantidade	1 de 12 a 24h s/ pernoite
Valor	R$ 200,00
Destino	Maringa/Cascavel-PR
Motivação	Acompanhar mãe de menores a Clinica e CENSE

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 220	
Nome	Jaconias Vieira
Cargo/Função	Operador de Maquinas
Data	08/08/2019
Quantidade	1 de 12 a 24h s/ pernoite
Valor	R$ 175,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Aquisição de peças pesadas na empresa Imporpeças.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 221	
Nome	Roberth Machado Padilha
Cargo/Função	Sec. Munic. Rodoviário
Data	08/08/2019
Quantidade	01 de 12 a 24h s/ pernoite
Valor	R$ 175,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Aquisição de peças pesadas na empresa Imporpeças.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 222	
Nome	Haildo Rodrigues Martins
Cargo/Função	Sec. de Cultura e Esporte
Data	09/08/2019
Quantidade	1 de 12 a 24h s/ pernoite
Valor	R$ 200,00
Destino	Maringa/Cascavel-PR
Motivação	Acompanhar Tecnico do Programa de MSE e mãe de menores a Clinica e CENSE

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:8EA54580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 003/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE E FINALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** tendo como vencedora a empresa**: 1. BM**

& P ENGENHARIA LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, CEP 84.290-000, Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, com o valor de R$ 80.992,75 (oitenta mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

São Jerônimo da Serra, 08 de agosto de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9EBF38C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 95/2019

DECRETO Nº 000095/19 de 7 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
Total Suplementação:	63.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(81) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0504 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	63.000,00
Total Anulação:	63.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:4D55D338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 56/2019

Objeto: Contratação da Associação Boavistense de Reciclados e Sucatas – ABRES para a coleta seletiva, processamento e destinação final dos resíduos recicláveis deste Município.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. XXVII, da Lei de Licitações, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a **Associação Boavistense de Reciclados e Sucatas – ABRES,** que indicou o valor total de R$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 08 de agosto de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4ECA6A6E

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - RECEITA MÊS 07/2019

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA			Exercício de 2019		
Balancete da Receita de Julho			Julho		
Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês
Receitas Extra Orçamentárias					
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		14.158,94	2.737,86	16.896,80
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		33.809,22	5.634,87	39.444,09
14594	I.N.S.S.		32.795,82	5.854,76	38.650,58
15640	REPASSE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		578.700,00	96.450,00	675.150,00
Total das Receitas Extra Orçamentárias:				**110.677,49**	**770.141,47**
Total Geral Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias :			**0,00**	**110.677,49**	**770.141,47**

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:C0131BF8

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato n° 04/2019
Processo Administrativo n° 16/2019
Inexigibilidade de Licitação n° 07/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na implantação, consolidação, compilação, versionamento e atualização de Leis Municipais e atos oficiais da Câmara Municipal.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA- PR.
CNPJ: 77.778.710/0001-71.
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
CNPJ: 03.725.725/0001-35
Valor Total: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
Período de vigência: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 25 inciso I, da Lei de Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal n° 836/2015, em seu artigo 36 inciso I.

São José da Boa Vista, 08 de Agosto de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fabiele de Oliveira Paiva
Código Identificador:E4B6C271

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL

Contrato n° 05/2019
Processo Administrativo n° 14/2019
Pregão Presencial n° 01/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença e Locação de Sistema de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários do Legislativo Municipal.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA- PR.
CNPJ: 77.778.710/0001-71.
Contratada: VISTA SISTEMAS CONTABÉIS LTDA EPP.
CNPJ: 11.721.136/0001-07
Valor Total: R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
Período de vigência: 12 (doze) meses.

São José da Boa Vista, 08 de Agosto de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fabiele de Oliveira Paiva
Código Identificador:32F54FDB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 952/2019 - ALTERAÇÕES LEI Nº 570/2003

LEI Nº 952/2019

SÚMULA: Altera a Lei nº 570/2003 – Plano de Cargos e Salários quanto ao requisito de investidura ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas, conforme especifica.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Para a investidura em Cargo de Operador de Máquinas Pesadas – símbolo Gb, é necessário possuir Carteira Nacional de Habilitação de categoria "C", "D" ou "E".

Art. 2º - Fica alterado o anexo II da Lei nº 570/2003, quanto à formação escolar do Operador de Máquinas Pesadas, passando à seguinte redação:
.....
Formação Escolar: Ensino fundamental incompleto e habilitação "C", "D" ou "E".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3FDFB148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: FERNAMED LTDA
VALOR: R$ 80.227,40 (oitenta mil, duzentos setenta e sete e quarenta centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de agosto de 2020.

São José das Palmeiras, em 06 de agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:13356DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME
VALOR: R$ 20.737,00 (vinte mil, setecentos e trinta e sete reais) até término do contrato VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de agosto de 2020.

São José das Palmeiras, em 07 de agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E4874491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
VALOR: R$ 23.472,20 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de agosto de 2020.

São José das Palmeiras, em 08 de agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F51A8269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
VALOR: R$ 12.851,35 (doze mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e trinta e cinco centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de agosto de 2020.

São José das Palmeiras, em 06 de agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3853885F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
VALOR: R$ 5.289,16 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de agosto de 2020.

São José das Palmeiras, em 08 de agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:24EE51F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICO Nº 07/2019

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICO
Nº 07/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que, no dia **14 DE AGOSTO DE 2019**, às **17H00MIN**, **no CENTRO DE CULTURA Prof.ª JANIRA BORGES CORREIA – CASA DA CULTURA, RUA CUIABÁ**, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para deliberar sobre a REVISÃO DO PPA (Plano Plurianual) para 2020, REVISÃO DA LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para 2020 e DISCUÇÃO LOA (Lei Orçamentária Anual**)** para 2020, fincando convidada toda a população e interessados em geral.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:8E10B9F2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 139, de 08 de agosto de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **JOÃO BARAN FILHO**, motorista, à **Cidade Campo Largo – PR**, com saída no dia 30 de julho de 2019, às 01h00min e retorno no dia 31 de julho de 2019 às 02h20min, com finalidade de levar o paciente ao Hospital Nossa Senhora do Rossio de Campo Largo e retornar com o mesmo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:6B70288D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 140, de 08 de agosto de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 1,5 (uma e meia) diária no valor total **de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, pelo deslocamento do Sr. **ENANDES LUIZ BACCIN**, motorista, à **Cidade de Curitiba – PR e Campina Grande do Sul – PR**, com saída no dia 31 de julho de 2019, às 13h00min e retorno no dia 02 de agosto de 2019 às 02h50min, com finalidade de levar o paciente no Hospital de Clinicas de Curitiba e Hospital Angelina Caron de Campina Grande Sul.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:BD3A4FFA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 141, de 08 de agosto de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento da Sra. **ROSELI APARECIDA PUELHER**, enfermeira, à **Cidade de Curitiba – PR**, com saída no dia 01 de agosto de 2019, às 22h00min e retorno no dia 03 de agosto de 2019 às 00h25min, com finalidade de acompanhar pacientes ao Hospital Nossa Senhora do Rossio de Curitiba – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:F646E61E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 142, de 08 de agosto de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 1,5 (uma e meia) diária no valor total **de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, pelo deslocamento do Sr. **ENANDES LUIZ BACCIN**, motorista, à **Cidade de Curitiba – PR e Campina Grande do Sul – PR**, com saída no dia 05 de agosto de 2019, às 03h40min e retorno no dia 06 de agosto de 2019 às 22h10min, com finalidade de levar o paciente ao Hospital Angelina Caron de Campina Grande Sul e Hospital Universitário Cajuru de Curitiba – PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:AC6F7860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução serviços incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários destinados a construção de 435 metros de Rede de Águas Pluviais e de 3.351,32 m² de pavimentação poliédrica (pedra irregular) na Rua Julio dos Santos, localizada no Bairro Ouro Verde, Zona rural do Município, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 139.689,40 (cento e trinta e nove mil seiscentos oitenta e nove reais e quarenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 28/08/2019, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 07 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:83DF52A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 147/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 088/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3.º da L.C. n.º 123/06

O **Município de Sengés**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cujo objeto é aquisição de equipamentos médico hospitalar para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, foi retificado. A retificação alterarou o descritivo/especificação do produto do LOTE 17 descrito o subitem 1.1 no Termo de Referência – Anexo V do Edital.

NOVA DATA DO CERTAME:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/08/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/08/2019 às 08h30min.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 240.563,53 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinqüenta e três centavos) – RECURSOS FEDERAIS.

Informações Gerais: O Edital e Retificação encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 07 de agosto de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E1EC9CAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 009/2019 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2019

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luis dos Santos Pereira	1ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 08 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E9896B18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2164/2019

SÚMULA:- NOMEIA AUXILIAR INFANTIL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 001/2019 - PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, para exercerem cargo de Auxiliar Infantil, os candidatos relacionados no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.164/2019 DE 08/08/2019

NOME	RG
Elsa dos Santos Geremias	20.831.728-4-SSP/SP
Suzana de Oliveira Messias	8.337.953-7- SESP/PR
Silvana Cristiane Rosa Gonçalves	24.274.684-6- SSP/SP

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4552EF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 04 /2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO SELETIVO PARA O CARGO DE TÉCNICO (A) PEDAGÓGICO(A) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SENGÉS/PR.

A responsável pela Secretária de Educação de Sengés, Estado do Paraná, **Rosângela Aparecida Ferreira**, torna público, a homologação do resultado final, do **Procedimento Seletivo,** para o cargo de Técnico (a) Pedagógico (a) nas escolas municipais de Sengés/Pr.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	EDINELSON DOS SANTOS CORRÊA
2º	GENI SEVERINO LEONARDO LOPES

As candidatas acima classificadas serão chamadas para a escolha de vagas, conforme Edital de Seleção Interna 01/2019 da S.M.E.

Secretaria de Educação do Município de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:93989F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, REALIZADA EM DATA DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas, na sede do Departamento de Desporto e Lazer, reuniu-se a Comissão de Ética do Departamento de Desporto e Lazer do Município de Sertanópolis, para instrução e julgamento das denúncias em desfavor do atleta Rony Correia e Equipe EF & MF BSR, Rodrigo Evangelista e Equipe Rizato/Franco e, ainda, do atendente Marion Fachini, acerca de condutas perpetradas durante a final do Campeonato Municipal de Futsal – Edição Inverno 2019, entre Equipe EF & MF BSR e Equipe Rizato/Franco. Consoante descrição dos fatos, realizada pelos árbitros Paulo Pimenta e Edson Moreno, "*o autor do gol, Sr. Rony Correia n.º 8, na comemoração passou em frente ao banco de reservas da Equipe adversária extrapolando nas comemorações e com gestos de deboche, o atleta Rodrigo Evangelista n.º 3 da Equipe do Rizato/Franco não se conteve, saiu do banco e invadiu a quadra dando um soco no atleta adversário e assim trocaram agressões. O Sr. Mairon Fachini atendente da Equipe EF & MF BSR, também invadiu a quadra e entrou na confusão também com socos e pontapés. Passando os ânimos com o auxílio da segurança e dos jogadores de ambas as equipes, os atletas Rony Correia da Equipe EF & MF BSR e Rodrigo Evangelista da Equipe Rizato/Franco foram expulsos com cartão vermelho e também o atendente o Sr. Mairon Fachini da Equipe EF & MF BSR também expulso de quadra. Na saída de quadra o atendente da Equipe EF & MF BSR, gerou nova confusão com a torcida com uma briga generalizada, onde houve invasão de quadra de torcidas com mulheres desmaiando, a briga se estendeu para dentro da quadra e a confusão foi contida pelos seguranças. O jogo foi suspenso aos 09'40 do primeiro período, pois não havia mais clima e segurança para os presentes no evento*".

Considerando a quantidade de pessoas presentes no Ginásio de Esportes, que se envolveram no tumulto, a Comissão de Julgamento decidiu analisar as imagens dos vídeos de monitoramento do Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins, para melhor instrução deste procedimento e, ainda, identificação de outras possíveis condutas antiesportivas praticadas por estes e/ou outros atletas na mesma partida.

Em análise das imagens, foi possível verificar que o atleta Claudio Ney dos Santos da Equipe Shoop Sertão/Shark City provocou o atendente Mairon Fachini, na saída da quadra de jogo, que revidou à provocação de forma verbal, tendo, então, sido agredido pelo atleta Claudio Ney dos Santos, que lhe desferiu um soco. Ambos entraram em confronto corporal e, na sequência, também o atleta Alessandro da Conceição da Equipe Shoop Sertão/Shark City entrou em confronto corporal com Mairon Fachini, sendo clara a agressão física.

Outros membros da torcida perpetraram agressão. No entanto, não se identificou que sejam membros de Equipes.

Feito o relatório, a Comissão passou a decidir:

A) clara é a subsunção da conduta do atleta Rony Correia, nas seguintes previsões do artigo 17, § 2º do Código de Regulamento da Competição de Futsal do Departamento de Desporto e Lazer:

prejudicar o bom andamento da competição (provocação do adversário), incentivar e estimular o desrespeito e a prática de violência (gestos de deboche quando da extrapolação da comemoração), agressão dos adversários. Todas estas condutas se comparam à prevista no artigo 254-A do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, a saber: *praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente,* cuja pena prevista é de quatro a doze partidas, se praticada por atleta. *Por todo o exposto, decide-se pela aplicação da pena máxima prevista, diante da gravidade dos fatos, bem como, do fato de sua conduta ter influenciado negativamente a conduta de outros atletas, motivo pelo qual* ***Rony Correia fica suspenso pelas próximas 12 (doze) partidas*** de Campeonatos a serem realizados pelo Departamento de Desporto e Lazer.

B) clara é a subsunção da conduta do atleta Rodrigo Evangelista, nas seguintes previsões do artigo 17, § 2º do Código de Regulamento da Competição de Futsal do Departamento de Desporto e Lazer: prejudicar o bom andamento da competição, incentivar e estimular o desrespeito e a prática de violência (revide ao deboche quando da extrapolação da comemoração por adversário), agressão ao adversário. Todas estas condutas se comparam à prevista no artigo 254-A do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, a saber: *praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente,* cuja pena prevista é de quatro a doze partidas, se praticada por atleta. *Por todo o exposto, decide-se pela aplicação da pena máxima prevista, diante da gravidade dos fatos, bem como, do fato de sua conduta ter influenciado negativamente a conduta de outros atletas, motivo pelo qual* ***Rodrigo Evangelista fica suspenso pelas próximas 12 (doze) partidas*** de Campeonatos a serem realizados pelo Departamento de Desporto e Lazer.

C) clara é a subsunção da conduta do atendente Mairon Fachini, nas seguintes previsões do artigo 17, § 2º do Código de Regulamento da Competição de Futsal do Departamento de Desporto e Lazer: prejudicar o bom andamento da competição, invasão do local do jogo, incentivar e estimular o desrespeito e a prática de violência aos adversários, agressão aos adversários. Todas estas condutas se comparam à prevista no artigo 254-A do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, a saber: *praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente,* cuja pena prevista é de quatro a doze partidas, se praticada por membro da comissão técnica. *Por todo o exposto, decide-se pela aplicação da pena máxima prevista, diante da gravidade dos fatos, bem como, do fato de sua conduta ter influenciado negativamente a conduta de outros atletas, motivo pelo qual* ***Mairon Fachini fica suspenso pelas próximas 12 (doze) partidas*** de Campeonatos a serem realizados pelo Departamento de Desporto e Lazer.

D) clara é a subsunção da conduta do atleta Claudio Ney dos Santos, nas seguintes previsões do artigo 17, § 2º do Código de Regulamento da Competição de Futsal do Departamento de Desporto e Lazer: prejudicar o bom andamento da competição (provocação do adversário), incentivar e estimular o desrespeito e a prática de violência, agressão dos adversários. Todas estas condutas se comparam à prevista no artigo 254-A do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, a saber: *praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente,* cuja pena prevista é de quatro a doze partidas, se praticada por atleta. *Por todo o exposto, decide-se pela aplicação da pena máxima prevista, diante da gravidade dos fatos, bem como, do fato de sua conduta ter influenciado negativamente a conduta de outros atletas, motivo pelo qual* ***Claudio Ney dos Santos fica suspenso pelas próximas 12 (doze) partidas*** de Campeonatos a serem realizados pelo Departamento de Desporto e Lazer.

E) clara é a subsunção da conduta do atleta Alessandro da Conceição, nas seguintes previsões do artigo 17, § 2º do Código de Regulamento da Competição de Futsal do Departamento de Desporto e Lazer: prejudicar o bom andamento da competição, incentivar e estimular o desrespeito e a prática de violência, agressão dos adversários. Todas estas condutas se comparam à prevista no artigo 254-A do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, a saber: *praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente,* cuja pena prevista é de quatro a doze partidas, se praticada por atleta. *Por todo o exposto, decide-se pela aplicação da pena máxima prevista, diante da gravidade dos fatos, bem como, do fato de sua conduta ter influenciado negativamente a conduta de outros atletas, motivo pelo qual* ***Alessandro da Conceição fica suspenso pelas próximas 12 (doze) partidas*** de Campeonatos a serem realizados pelo Departamento de Desporto e Lazer.

Comunique-se os interessados para, querendo, apresentarem recurso voluntário oferecendo as razões no prazo de 03 (três) dias contados da publicação deste julgamento, o qual deverá ser protocolado perante esta mesma Comissão Julgadora. Nada mais havendo, a presente foi lida e assinada pelos presentes.

_____
FÁBIO HENRIQUE ARAUJO DA COSTA

_____
ANGELA CRISTINA AGUILERA

_____
ALESSANDRO AUGUSTO PEREIRA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AE1AE4AD

ASSESSORIA GERAL
COMUNICADO

Sertanópolis, 08 de agosto de 2019.

A Prefeitura de Sertanópolis informa que em razão da briga generalizada ocorrida na última sexta-feira (02/08/2019), no Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins 'Teixeirão', optou-se pelo cancelamento do Campeonato Municipal de Futsal – Edição Inverno; e Campeonato Municipal de Futebol Suíço – Séries Ouro e Prata.
Os Campeonatos Desportivos têm a finalidade de entretenimento da população e competição entre os participantes, sempre buscando a integração e desenvolvimento dos munícipes, com caráter social. Contudo, com as brigas ocorridas, e as constantes troca de provocações e ameaças, a necessidade de análise minuciosa da Prefeitura, organizadora do campeonato, é evidente.
Desse modo, como não há como garantir efetivamente a segurança dos atletas, torcedores e servidores municipais, não restou outra alternativa senão o cancelamento dos campeonatos de futebol masculino, como medida extrema para garantir a integridade física de todos os participantes e torcedores.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DFE247D6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 110/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: R. B. MARQUES - ME.
OBJETO: EXECUÇÃO DE UMA PASSARELA PARA PEDESTRES EM MADEIRA TRATADA E GUARDA CORPOS SOBRE O LAGO TABOCÓ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 08 DE AGOSTO DE 2019.
TÉRMINO: 08 DE AGOSTO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 15/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 ID Nº 83481.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE AGOSTO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 158.384,12 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:54D5C638

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 43/2019
O Prefeito Municipal em Exercício Edson Pedro Almeida Filho através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 27 de agosto de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 43/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Aquisições de extintores, recargas de extintores, placas sinalizadoras e luz de emergência para atender as necessidades das Escolas Municipais, CMEI Maria de Lourdes Fernandes e Departamento Municipal de Educação.

SERTANÓPOLIS, 08 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D6F0783A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO

Retificação de publicação.
REVOGO, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, por conseguinte, os itens: 1,2 do lote 01, itens 4,13,14,22,23,34,36 do lote 02; itens 04, 11 do lote 03; itens 01, 02, 03, 05, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 21, do lote 04; e itens 1, 16, 17, 19, 27, 34, 45, 46, 48, 50, 61, 69, 72, 73, 74, 83, 84, 85, 86, 100, 104, 105, 106, 113, 131, 134, 140, 147, 1501, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 163, 164, 169, 173, 174, 176, 177 do lote 05, por motivos de oportunidade e conveniência, os mesmos restarem desertos ou fracassados por falta de interesse dos fornecedores que compareceram a sessão, do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial n.º 11/2019, para futura aquisição de matérias de construção para manutenção dos prédios públicos do município de Sertanópolis

2. Abra-se vista aos interessados, pelo prazo legal, para ciência desta decisão.

3. Encaminhe-se para as providências legais.

Sertanópolis, 08 de agosto de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:17D0AEEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 099/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,
RESOLVE:
Artigo 1º - **Conceder férias** aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do respectivo valor do terço de férias:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ANA PAULA GEVULSKI	30	28/08/2019 à 14/08/2019	Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes	2017/2018
BERCLEI LUIZ NEDEL	20	05/08/2019 à 24/08/2019	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços	2018/2019
LUIS FERNANDO VEDANA	10	23/09/2019 à 02/10/2019	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019
ORIOVALDO HOLDEFER	10	29/08/2019 à 07/09/2019	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços	2017/2018
OSCAR VICENTE BORTH	10	09/08/2019 à 18/08/2019	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços	2018/2019

Artigo 2º - Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias ao servidor de matrícula funcional de nº 6289/1 folha competência 08/2019.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 08 de agosto de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 08/08/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5121BC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 101/2019

PAULO HORN, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município e ainda amparado na Seção XIX, Artigo 52, V e § 4º da Lei Municipal Nº. 372/2005 de 09/09/2005; e alterações; que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade dos serviços fica concedida ampliação da carga horária em mais 20 (vinte) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, para a Servidora do quadro do Magistério a seguir relacionada:

Mat. Funcional	Nome da Servidora	Data de Início
6734/1	RUBIA LUZIA MOMOLI	05/08/2019

§ 1º - As horas ampliadas conforme "caput" são designadas para a docente do ensino fundamental dos nove anos (EF), atuar na Escola Municipal Arnaldo Busato, no horário das 13:00 às 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 08/08/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3C9D3438

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado do Julgamento da documentação de habilitação da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019**, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA COM VISTAS A FOMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**. Teve uma única proponente interessada.
Empresa Habilitada: **CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA** (CNPJ: 27.015.954/0001-24).
Fica, desde já, marcado para o dia **12/08/2019** às **09:00 horas**, sessão pública em que se dará, a abertura do envelope "2" proposta de preços da empresa **CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA**. Fica desde já intimada a parte.

Sulina, 08 de agosto de 2019.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:419A4481

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 14/2019

Fundamentado no Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GILBERTO DA FONSECA MONTEIRO - ME, CNPJ 17.862.130/0001-36 PARA O FORNECIMENTO DAS REVISTINHAS INFANTIS NOSSO AMIGUINHO PARA AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO. EIEF E DA REVISTA VIDA E SAÚDE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: *GILBERTO DA FONSECA MONTEIRO - ME*
CNPJ: 17.862.130/0001-36
Vigência: *DE 08/08/2019 a 08/08/2020*
Valor: *R$ 6.899,00 (Seis mil, oitocentos e noventa e nove reais)*
Fundamento: Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 08 de agosto de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F489A49E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019

CONTRATADA	**GILBERTO DA FONSECA MONTEIRO - ME**
CNPJ	**17.862.130/0001-36**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GILBERTO DA FONSECA MONTEIRO - ME, CNPJ 17.862.130/0001-36 PARA O FORNECIMENTO DAS REVISTINHAS INFANTIS NOSSO AMIGUINHO PARA AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO. EIEF E DA REVISTA VIDA E SAÚDE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade N.13/2019**
VALOR	**6.899,00 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais)**
VIGÊNCIA	**08 de agosto de 2020 -** FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B8C53C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2017 - ID Nº. 1754

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

Terceiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Thiago Hecht Alcantara,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 17 de Setembro de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Julho de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO HECHT ALCANTARA
Thiago Hecht Alcantara 07521115902
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0512B472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019

Processo de Dispensa de Licitação 15/2019.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993.
Objeto: Serviço de manutenção das calhas no prédio da Câmara Municipal.

Finalidade: Manutenção das calhas no prédio da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Valdecir Mezadri 06109916986.
CNPJ.: 16.543.242/0001-61.
Valor: R$1.300,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 07 de agosto de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:7925CBF1

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 29

PORTARIA Nº. 29, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JULIANE CABRAL.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:
Revogar a Portaria 25 de 01/08/2019,

Onde lê:
Conceder à servidora **"JULIANE CABRAL",** ocupante do cargo efetivo de Professor, nível-3, classe N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 60 (sessenta) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 13 de junho de 2019 até 08 de agosto de 2019, sendo que, a partir do dia 28 de junho de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Leia-se:
Conceder à servidora **"JULIANE CABRAL",** ocupante do cargo efetivo de Professor, nível-3, classe N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 93 (noventa e três) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 13 de junho de 2019 até 13 de setembro de 2019, sendo que, a partir do dia 28 de junho de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Laudo Médico Pericial.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 08 de agosto de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:0EF96048

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 30

PORTARIA Nº. 30, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LAURA DO ROCIO MENDES DE OLIVEIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:
Revogar a Portaria 26 de 05/08/2019,

Onde lê:
Conceder à servidora **"LAURA DO ROCIO MENDES DE OLIVEIRA",** ocupante do cargo efetivo de Professor, nível-3, classe N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 30 (trinta) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 16 de julho de 2019 até 14 de agosto de 2019, sendo que, a partir do dia 31 de julho de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Leia-se:
Conceder à servidora **"LAURA DO ROCIO MENDES DE OLIVEIRA",** ocupante do cargo efetivo de Professor, nível-3, classe N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 31 (trinta e um) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 16 de julho de 2019 até 15 de agosto de 2019, sendo que, a partir do dia 31 de julho de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Laudo Médico Pericial.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 08 de agosto de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:195A9796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.857, DE 30 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TEIXEIRA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Associação Comercial e Empresarial de Teixeira Soares, CNPJ n.º 03.129.669/0001-76, o valor de R$100,00 (cem reais) mensais, a título de pagamento de mensalidade de associado.
§ 1º O valor constante no caput será reajustado anualmente sempre no dia primeiro de fevereiro com base no índice nacional de preços ao consumidor (INPC) dos últimos 12 (doze) meses.
§ 2º O repasse financeiro estabelecido no caput fica condicionado à previsão orçamentária do Município.
Art. 2º Ficam ratificados os repasses financeiros realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei encontrarão coberturas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de julho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:2662D18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.858, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3390.39000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.... R$ 40.000,00
TOTAL..... R$ 40.000,00
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no artigo 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3190.11000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R$ 40.000,00
TOTAL..... R$ 40.000,00
Art. 3º Fica alterado, no que couber, o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2019.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:5FC5F129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 584/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.256/2018, de 28 de junho de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **MARCELA GEICE MARTINS FIUZA** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 9.852.828-8 SSP/PR para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:76B0BE7A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 585/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS** Classe PG, de 07/08/2019 a 14/08/2019 em substituição a Professora Cleide Mara de Souza, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:02A1F006

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 586/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial ao Senhor **JOSÉ SELEGUIM**, servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2005/2010.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/08/2019 a 04/11/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:BD13C1AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **SERGIO ARLINDO OLIVA DELPORTO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/08/2019 a 05/09/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:AD705107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3293, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no disposto no artigo 65, inciso XXV, da Lei Orgânica

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata este decreto:

- **Henrique Rafael dos Santos Arruda**, portador da cédula de identidade com RG n° 12.519.630-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Fiscal de Posturas;
- **Camila Bührer Camargo**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.175-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo;
- **Rafaela Padilha de Paula**, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 3283/2019 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2BCFEA51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2018

Contratado: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA CNPJ 04.303.158/0001-91
Pregão Presencial Nº: 38/2018
Objeto: Aquisição de Papel A4 para as Secretarias do Município de Tomazina.
Vigência: 06/08/2020

Tomazina, 06 de agosto de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:242A956D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2018

Contratado: ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA ME CNPJ Nº 10.489.341/0001-26
Pregão Presencial Nº: 39/2018
Objeto : Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Água e Gás para Copa e Cozinha das Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Vigência: 06/08/2020

Tomazina, 06 de agosto de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2018

Contratado: NP DA SILVA SENE PAPELARIA ME CNPJ Nº 65.584.708/0001-82
Pregão Presencial Nº: 39/2018

Objeto : Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Água e Gás para Copa e Cozinha das Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Vigência: 06/08/2020

Tomazina, 06 de agosto de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:5ADF0989

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Ocupação a titulo precário, através de permissão onerosa de uso de espaço publico, Ocupação a titulo precário, através de permissão onerosa de uso de espaço publico com a Matricula do Imóvel nº 2.121, área de 1000m² localizada a Rua João Vicente dos Santos, ao lado do prédio da Rodoviária Municipal, conforme especificações constadas no Termo de referência do Edital (Anexo I).
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 02/08/2019, relativo à Licitação – Modalidade Concorrência nº 02/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da Licitante a empresa ONOFRE GENEROSO SIQUEIRA NETO 82656924987 MEI CNPJ Nº 15.674.817/0001-12, valor total a de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

TOMAZINA, 08 de agosto de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 74/2019

Contratado: ONOFRE GENEROSO SIQUEIRA NETO 82656924987 MEI CNPJ Nº 15.674.817/0001-12
Concorrência Nº: 02/2019
Objeto: Ocupação a titulo precário, através de permissão onerosa de uso de espaço publico, Ocupação a titulo precário, através de permissão onerosa de uso de espaço publico com a Matricula do Imóvel nº 2.121, área de 1000m² localizada a Rua João Vicente dos Santos, ao lado do prédio da Rodoviária Municipal, conforme especificações constadas no Termo de referência do Edital (Anexo I).
Valor : R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 08/08/2024

TOMAZINA, 08 de agosto de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:6FB43CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo (01) um Trator Agrícola e 02 (dois) Caminhões Chassi e Cabine, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I).
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2019
Valor de Referência: R$ 407.309,98 (quatrocentos e sete mil e trezentos e nove reais e noventa e oito centavos).
Motivo da Reabertura : Alteração nas especificações técnicas.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 21/08/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 08 de agosto de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0F9C8C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **23 de agosto de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, também poderá ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 8 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1113F818

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3675/19

DE 08 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Declara de UTILIDADE PÚBLICA áreas de terras localizadas no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, para fins de

desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Três Barras do Paraná- PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Helio Kuerten Bruning, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, alíneas "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941, e à vista do contido no Ofício SANEPAR Nº 80/2019.

DECRETA

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Três Barras do Paraná - PR., bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir nas áreas de terras abaixo descritas de domínio do Município.

Área 1 – 46,00m² – Lote Urbano nº36, da quadra 48, com área total de 750,00m², localizada no município e Comarca de Três Barras do Paraná, constante na **matrícula nº9.995** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas-PR, de propriedade atribuída **Everaldo Byczkovski e outros ou a quem de direito pertencer,** uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição na EST.A, de coordenadas N:7186177.286 m e E:280529.874 m, situada na divisa do Lote nº 36, da Quadra nº 48, com o alinhamento predial da Rua Rio Branco, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote nº 36, da Quadra nº 48, com azimute de *25°16'27"* e distância de *23,00 m* até a EST.B, de coordenadas N:7186198.084 m e E:280539.694 m, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote nº 36, da Quadra nº 48, com azimute de *115°16'27"* e distância de *2,00 m* até a EST.C, de coordenadas N:7186197.230 m e E:280541.503 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a divisa do Lote nº 38, da Quadra nº 48 e pelo lado direito com o Lote nº 36, da Quadra nº 48, com azimute de *205°16'27"* e distância de *23,00 m* até a EST.D, de coordenadas N:7186176.432 m e E:280531.683 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com o alinhamento predial da Rua Rio Branco, e pelo lado direito com o Lote nº 36, da Quadra nº 48, com azimute de *295°16'27"* e distância de *2,00 m* até a EST.A, de coordenadas N:7186177.286 m e E:280529.874 m, que é o início desta descrição, situada na divisa do Lote nº 36, da Quadra nº 48, com o alinhamento predial da Rua Rio Branco, a qual define o perímetro total de 50,00 m, com área total de atingimento de 46,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 2 – 120,45m² – Lote Urbano nº11-B, Gleba nº01, com área total de 48.400,00m², localizada no município e Comarca de Três Barras do Paraná, constante na matrícula nº10.760 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas-PR, de propriedade atribuída **Américo Calgaroto e outros ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição na EST.A, de coordenadas N:7186211.291 m e E:279604.955 m, situada na divisa do Lote nº 11-A, com o Lote nº 11-B, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote nº 11-B, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de *356°05'10"* e distância de *37,85 m* até a EST.B, de coordenadas N:7186249.056 m e E:279602.371 m, com azimute de *87°12'26"* e distância de *2,31 m* até a EST.C, de coordenadas N:7186249.169 m e E:279604.676 m, desta segue confrontando pelo lado direito com Lote nº 11-B, e pelo lado esquerdo com o Prolongamento da Rua Santa Catarina, com azimute de *173°23'33"* e distância de *2,31 m* até a EST.D, de coordenadas N:7186246.879 m e E:279604.941 m, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote nº 11-B, com azimute de *173°23'33"* e distância de *35,33 m* até a EST.E, de coordenadas N:7186211.788 m e E:279609.006 m, desta segue confrontando pelo lado direito com Lote nº 11-B, e pelo lado esquerdo com o Lote nº 11-A, com azimute de *236°00'00"* e distância de *4,08 m* até a EST.A, de coordenadas N:7186211.291 m e E:279604.955 m, que é o início desta descrição, situada na divisa do Lote nº 11-A, com o Lote nº 11-B, a qual define o perímetro total de 81,88 m, com área total de atingimento de 120,45 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 3 – 28,00m² – Lote Urbano nº38, da quadra 48, com área total de 750,00m², localizada no município e Comarca de Três Barras do Paraná, constante na matrícula nº8.484 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas-PR, de propriedade atribuída **Euzébio Gulhak ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO –** Inicia-se a descrição na EST.A, de coordenadas N:7186221.646 m e E:280553.030 m, situada na divisa do Lote nº 36, com o Lote nº 38, ambos da Quadra nº 48, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a divisa do Lote nº 37, da Quadra nº 48, e pelo lado direito com o Lote nº 38, da Quadra nº 48, com azimute de *115°16'27"* e distância de *1,00 m* até a EST.B, de coordenadas N:7186221.219 m e E:280553.935 m, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote nº 38, da Quadra nº 48, com azimute de *205°16'27"* e distância de *28,00 m* até a EST.C, de coordenadas N:7186195.899 m e E:280541.980 m, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote nº 38, da Quadra nº 48, com azimute de *295°16'27"* e distância de *1,00 m* até a EST.D, de coordenadas N:7186196.326 m e E:280541.076 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a divisa do Lote nº 36, da Quadra nº 48, e pelo lado direito com o Lote nº 38, da Quadra nº 48, com azimute de *25°16'27"* e distância de *28,00 m* até a EST.A, de coordenadas N:7186221.646 m e E:280553.030 m, que é o início desta descrição, situada na divisa do Lote nº 36, com o Lote nº 38, ambos da Quadra nº 48, a qual define o perímetro total de 58,00 m, com área total de atingimento de 28,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4 – 35,00m² – Lote Urbano nº46, da quadra 40, com área total de 525,00m², localizada no município e Comarca de Três Barras do Paraná, matrícula nº12.715, cujo registro anterior era nº 3.200, antes pertencente ao Município de Três Barras do Paraná, constante do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas-PR, atualmente de propriedade atribuída a **Otavio Simão Jaimes ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO –** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N:7186280.197 m e E:280583.392 m, situada na divisa do alinhamento predial da Rua Santa Catarina, com o Lote nº 46, da Quadra nº 40, e com distancia de 0,50 metros da divisa do Lote nº 44, da Quadra nº 40, deste segue confrontando pelo lado esquerdo com a divisa do Lote nº 44, da Quadra nº 40, e pelo lado direito com área do Lote nº 46, da Quadra nº 40, com azimute de *24°36'42"* e distância de *35,00 m* até a EST. B, de coordenadas N:7186312.017 m e E:280597.969 m, situada na divisa do Lote nº 46, da Quadra nº 40, com o Lote nº 45, da Quadra nº 40, perfazendo uma extensão de 35,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 35,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 5 – 555,13m² – Parte do lote nº11-A-1, da subdivisão do lote nº 11-A, situado na gleba nº 01, do imóvel Andrada, localizada no município e Comarca de Três Barras do Paraná, constante na **matrícula nº11.036 do** Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas-PR, de propriedade atribuída **a Município de Três Barras do Paraná ou a quem de direito pertencer,** uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição na EST.1, de coordenadas N:7186211.657 m e E:279607.937 m, situada na divisa do Lote nº 11-A-1, com o Lote nº 11-B, com distancia de 1,08 metros da outra divisa com o Lote nº 11-B, desta segue confrontando em

ambos os lados pelo Lote nº 11-A-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de *176°05'10"* e distância de *27,90 m* até a EST.2, de coordenadas N:7186183.824 m e E:279609.841 m, com azimute de *257°03'22"* e distância de *15,06 m* até a EST.3, de coordenadas N:7186180.450 m e E:279595.162 m, com azimute de *174°45'01"* e distância de *5,80 m* até a EST.4, de coordenadas N:7186174.670 m e E:279595.693 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Domingos Julianotti e pelo lado direito com o Lote nº 11-A-1, com azimute de *262°25'28"* e distância de *3,00 m* até a EST.5, de coordenadas N:7186174.274 m e E:279592.717 m, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote nº 11-A-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de *354°45'01"* e distância de *5,67 m* até a EST.6, de coordenadas N:7186179.922 m e E:279592.198 m, com azimute de *262°18'59"* e distância de *5,83 m* até a EST.7, de coordenadas N:7186179.143 m e E:279586.425 m, com azimute de *174°45'01"* e distância de *5,66 m* até a EST.8, de coordenadas N:7186173.506 m e E:279586.943 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Domingos Julianotti e pelo lado direito com o Lote nº 11-A-1, com azimute de *262°25'28"* e distância de *3,00 m* até a EST.9, de coordenadas N:7186173.111 m e E:279583.967 m, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote nº 11-A-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de *354°45'01"* e distância de *5,52 m* até a EST.10, de coordenadas N:7186178.604 m e E:279583.462 m, com azimute de *257°27'49"* e distância de *39,39 m* até a EST.11, de coordenadas N:7186170.054 m e E:279545.015 m, com azimute de *174°45'01"* e distância de *2,11 m* até a EST.12, de coordenadas N:7186167.956 m e E:279545.207 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Vereador Nelson Pauli e pelo lado direito com o Lote nº 11-A-1, com azimute de *262°25'28"* e distância de *3,00 m* até a EST.13, de coordenadas N:7186167.560 m e E:279542.231 m, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote nº 11-A-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de *354°45'01"* e distância de *1,98 m* até a EST.14, de coordenadas N:7186169.535 m e E:279542.050 m, com azimute de *262°17'00"* e distância de *5,63 m* até a EST.15, de coordenadas N:7186168.780 m e E:279536.475 m, com azimute de *174°45'01"* e distância de *1,97 m* até a EST.16, de coordenadas N:7186166.818 m e E:279536.656 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Vereador Nelson Pauli e pelo lado direito com o Lote nº 11-A-1, com azimute de *262°25'28"* e distância de *3,00 m* até a EST.17, de coordenadas N:7186166.423 m e E:279533.679 m, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote nº 11-A-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de *354°45'01"* e distância de *3,53 m* até a EST.18, de coordenadas N:7186169.936 m e E:279533.357 m, com azimute de *350°02'35"* e distância de *7,46 m* até a EST.19, de coordenadas N:7186177.286 m e E:279532.066 m, com azimute de *261°00'18"* e distância de *37,20 m* até a EST.20, de coordenadas N:7186171.470 m e E:279495.325 m, com azimute de *174°45'01"* e distância de *3,30 m* até a EST.21, de coordenadas N:7186168.184 m e E:279495.627 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote nº 11-A-2 e pelo lado direito com o Lote nº 11-A-1, com azimute de *262°09'00"* e distância de *3,00 m* até a EST.22, de coordenadas N:7186167.774 m e E:279492.652 m, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote nº 11-A-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de *354°45'01"* e distância de *3,37 m* até a EST.23, de coordenadas N:7186171.127 m e E:279492.344 m, com azimute de *265°44'58"* e distância de *7,35 m* até a EST.24, de coordenadas N:7186170.582 m e E:279485.014 m, com azimute de *174°45'01"* e distância de *3,83 m* até a EST.25, de coordenadas N:7186166.769 m e E:279485.364 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote nº 11-A-2 e pelo lado direito com o Lote nº 11-A-1, com azimute de *262°09'00"* e distância de *3,00 m* até a EST.26, de coordenadas N:7186166.359 m e E:279482.389 m, desta segue confrontando em ambos os lados pelo Lote nº 11-A-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de *354°45'01"* e distância de *7,02 m* até a EST.27, de coordenadas N:7186173.348 m e E:279481.747 m, com azimute de *85°44'58"* e distância de *11,82 m* até a EST.28, de coordenadas N:7186174.223 m e E:279493.530 m, com azimute de *81°00'18"* e distância de *41,49 m* até a EST.29, de coordenadas N:7186180.711 m e E:279534.513 m, com azimute de *170°04'53"* e distância de *9,09 m* até a EST.30, de coordenadas N:7186171.754 m e E:279536.079 m, com azimute de *82°17'00"* e distância de *7,12 m* até a EST.31, de coordenadas N:7186172.710 m e E:279543.136 m, com azimute de *77°27'49"* e distância de *42,41 m* até a EST.32, de coordenadas N:7186181.916 m e E:279584.536 m, com azimute de *82°18'59"* e distância de *8,82 m* até a EST.33, de coordenadas N:7186183.095 m e E:279593.280 m, com azimute de *77°03'22"* e distância de *13,74 m* até a EST.34, de coordenadas N:7186186.174 m e E:279606.674 m, com azimute de *356°05'10"* e distância de *25,18 m* até a EST.35, de coordenadas N:7186211.291 m e E:279604.955 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote nº 11-B e pelo lado direito com o Lote nº 11-A-1, com azimute de *83°00'00"* e distância de *3,00 m* até a EST.1, de coordenadas N:7186211.657 m e E:279607.937 m, situada na divisa do Lote nº 11-A-1, com o Lote nº 11-B, a qual define o perímetro total de 376,25 m, com área total de atingimento de 555,13 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 6 – 40,41m² – Parte do lote nº11-A-2, da subdivisão do lote nº 11-A, situado na gleba nº 01, do imóvel Andrada, localizada no município e Comarca de Três Barras do Paraná, constante na matrícula nº11.037 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas-PR, de propriedade atribuída ao **Município de Três Barras do Paraná ou a quem de direito pertencer,** uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO ÁREA 01**- Área de Atingimento: 20,13 m² - Extensão: 6,71 m - Largura: 3,00 m - Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST.A, de coordenadas N:7186166.568 m e E:279483.909 m, situada na divisa do Lote nº 11-A-2 com o Lote nº 11-A-1, e com distancia de 23,51 metros da divisa do Lote nº 90-A-Remanescente, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Lote nº 11-A-2, com azimute de *174°24'23"* e distância de *6,71 m* até a EST.B, de coordenadas N:7186159.890 m e E:279484.563 m, situada na divisa do Lote nº 11-A-2, com a Rua João Bibiano da Silva, perfazendo uma extensão de 6,71 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 20,13 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. **DESCRIÇÃO área 02** - Área de Atingimento: **20,28 m²** Extensão: **6,76 m** Largura:**3,00 m -** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST.C**, de coordenadas **N:7186167.970 m** e **E:279494.077 m**, situada na divisa do Lote nº 11-A-2 com o Lote nº 11-A-1, e com distancia de 36,74 metros de outra divisa com o Lote nº 11-A-1, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Lote nº 11-A-2, com azimute de ***175º30'26"*** e distância de ***6,76 m*** até a **EST.D**, de coordenadas **N:7186161.226 m** e **E:279494.607 m**, situada na divisa do Lote nº 11-A-2, com a Rua João Bibiano da Silva, perfazendo uma extensão de 6,76 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 20,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas passagem de rede coletora de esgotos com vistas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Três Barras do Paraná- PR.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou constituição de servidão administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos necessários à sondagem, reconhecimento e medição das áreas acima descritas, destinadas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Três Barras do Paraná- PR.

Art. 4º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial,

ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – À Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941.

Paragrafo Único – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para projeto de ampliação do sistema a efetivação da desapropriação ou servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 7º - O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Três Barras do Paraná- PR, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:D04E366A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3676/19

DE 08 AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Declara de UTILIDADE PÚBLICA áreas de terras localizadas no Município de Três Barras do Paraná Comarca de Três Barras do Paraná, para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Três Barras do Paraná -PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941, e à vista do contido no Ofício SANEPAR Nº 77/2019.

DECRETA

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas necessárias para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Três Barras do Paraná -PR., bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir nas áreas de terras abaixo descritas de domínio do Município.

Área 1 – 517,95m² – sobre o lote de terras rural nº216-REM, da gleba 06, do imóvel Andrada localizada no município de Três Barras do Paraná Comarca de Catanduvas, constante da matrícula nº 6.548 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, de propriedade atribuída a **BRAULINO CHAVES DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO – Inicia-se a descrição da Área da Captação junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N:7.185.924,416 m e E:273.458,809 m; situada às margens do Rio Barra Grande, aproximadamente 30,00 m da divisa com Lote nº. 214 da mesma Gleba, deste, segue confrontando com Lote Rural nº 216-Remanescente; com os seguintes azimutes e distâncias: *141°38'12"* e *17,65 m* até o vértice P1, de coordenadas N:7.185.910,576 m e E:273.469,764 m; deste, segue confrontando com Lote Rural nº 216-Remanescente; com os seguintes azimutes e distâncias: *231°39'15"* e *35,00 m* até o vértice P2, de coordenadas N:7.185.888,862 m e E:273.442,315 m; deste, segue confrontando com Lote Rural nº 216-Remanescente; com os seguintes azimutes e distâncias: *321°37'59"* e *14,21 m* até o vértice P3, de coordenadas N:7.185.900,001 m e E:273.433,496 m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande; com os seguintes azimutes e distâncias: *53°21'32"* e *3,70 m* até o vértice P4, de coordenadas N:7.185.902,211 m e E:273.436,467 m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande; com os seguintes azimutes e distâncias: *53°21'53"* e *1,47 m* até o vértice P5, de coordenadas N:7.185.903,088 m e E:273.437,646 m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande; com os seguintes azimutes e distâncias: *73°58'43"* e *3,02 m* até o vértice P6, de coordenadas N:7.185.903,922 m e E:273.440,553 m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande; com os seguintes azimutes e distâncias: *62°01'08"* e *1,29 m* até o vértice P7, de coordenadas N:7.185.904,527 m e E:273.441,692 m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande; com os seguintes azimutes e distâncias: *62°45'33"* e *5,27 m* até o vértice P8, de coordenadas N:7.185.906,941 m e E:273.446,379 m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande; com os seguintes azimutes e distâncias: *55°44'19"* e *0,82 m* até o vértice P9, de coordenadas N:7.185.907,405 m e E:273.447,061 m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande; com os seguintes azimutes e distâncias: *20°04'01"* e *3,93 m* até o vértice P10, de coordenadas N:7.185.911,096 m e E:273.448,409 m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande; com os seguintes azimutes e distâncias: *14°19'57"* e *3,91 m* até o vértice P11, de coordenadas N:7.185.914,881 m e E:273.449,376 m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande; com os seguintes azimutes e distâncias: *29°58'15"* e *3,32 m* até o vértice P12, de coordenadas N:7.185.917,759 m e E:273.451,036 m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande; com os seguintes azimutes e distâncias: *50°22'54"* e *3,44 m* até o vértice P13, de coordenadas N:7.185.919,949 m e E:273.453,682 m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande; com os seguintes azimutes e distâncias: *46°11'39"* e *3,31 m* até o vértice P14, de coordenadas N:7.185.922,241 m e E:273.456,072 m; deste, segue confrontando com Rio Barra Grande; com os seguintes azimutes e distâncias: *51°32'21"* e *3,50 m* até o vértice 0=PP, de coordenadas N:7.185.924,416 m e E:273.458,809 m, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área total de atingimento de 517,95 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – A área mencionada no artigo anterior será destinada à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Três Barras do Paraná - PR, sendo necessária a referida área para Ampliação da Captação Rio Barra Grande.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou constituição de servidão administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos necessários à sondagem, reconhecimento e medição das áreas acima descritas, destinadas à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Três Barras do Paraná - PR.

Art. 4º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – À Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941.

Paragrafo Único – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para projeto de ampliação do sistema a efetivação da desapropriação ou servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 7º - O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Três Barras do Paraná - PR, aos 08 dias do mês de Agosto de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:B9A2FDD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 51-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 51/2019: Aquisição de Roçadeira Lateral de Uso Profissional, conforme Anexo do Edital – Termo de Referência, conforme descrição no Anexo I – Termo de Referencia, para a Empresa: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.843.035/0001-74,** no valor total de R$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 08 de agosto de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DAB0D680

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME,** sob nº. 12.491.159/0001-35.

OBJETO: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 17/07/2019 à 16/07/2020, nos termos da Lei 8.666/93, e, aplicar o índice de correção, conforme clausula do contrato original.

VALOR:– R$ 4.343,19 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), atualizados conforme cláusula sexta que correspondem a 4,668 % .

DATA: Tunas do Paraná (PR), 15 de julho de 2019.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM** PREFEITO e **LUCIANO FERRARI FRANCISCO Representante da contratada:** L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A789DD3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 019/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação expressa das Portarias nº 023/2018 e 33/2018 respectivamente.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o – Revogar expressamente a Portaria nº 023/2018 e consequentemente a Portaria nº 33/2018 (norma alteradora).

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 08 de agosto de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:55EE8EE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 158/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Diretor de Departamento de Administração e Planejamento*, ***Genesis Elias de Souza***, portador da carteira de identidade n° 8.937.771-4/SESP e inscrito no CPF/MF sob o n° 057.184.399-90.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F3EB2BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de costela bovina bem como fornecimento, preparação e servimento de refeições sendo café da manhã e almoço dos participantes da IX Olimpíada Rural.

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 26 de agosto de 2019

Data de abertura: 26 de agosto de 2019 às 08h30min

Valor estimado: R$ 46.750,50 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B4765107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de sistema de som sendo a disponibilização dos equipamentos e técnico responsável para seu manuseio destinado à ambientação do local que recepcionará a IX Olimpíada Rural
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 22 de agosto de 2019.
Data de abertura: 22 de agosto de 2019 às 08h30min
Valor estimado: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5C4CC2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2019

Contrato Administrativo nº 260/2019 – Pregão eletrônico N° 122/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** HAMANDA CONRADO CORDEIRO MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.083.816/0001-45, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 251, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas informativas – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 08/08/2019 e término em 07/08/2020 – **Valor global:** R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:92ACA83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 21 de agosto 2019, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos manipulados
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 22 de agosto de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 22 de agosto de 2019
Data de Abertura: As 13h30min 22 de junho de 2019
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
Motivo: Prorrogação necessária devido ao erro material de digitação da data de abertura do certame informado no segundo aviso de prorrogação da licitação publicado em 07 de agosto de 2019 na edição n° 1816 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná face ao Edital da licitação em epígrafe minuta. A minuta revisada do Edital está publicada no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:75E09C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 143/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de baterias automotivas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL PREVISTO NA LICITAÇÃO: R$ 171.134,00 (Cento e setenta e um mil cento e trinta e quatro reais);

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 27 de agosto de 2019 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 07 de agosto de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:43B1990C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 240/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **SUSPENSO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2019**, em razão de decisão proferida nos **Autos nº 0006691-11.2019.8.16.0174**, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2019,** o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO E CONTRIBUIÇÃO** com direito a paridade em relação aos servidores em atividade desta Prefeitura Municipal a Senhora **VERA APARECIDA SIQUEIRA**.

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 08 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:32101CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 239/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 190/2019, fica **REVOGADO** o **DECRETO Nº 219/2019**, que concedeu aposentadoria a Senhora **ISABEL CRISTINA REALI PEDREIRA**.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:73660F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 238/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 191/2019, fica **REVOGADO** o **DECRETO Nº 217/2019**, que concedeu aposentadoria a Senhora **SONIA MARIA ROBERTO DE BARROS**.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C5175F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2017 – PROCESSO DE COMPRAS 72/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços médicos de clínico geral com carga horária de 40 horas semanais, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda a sexta feira nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*

CONTRATADA(S):

HELPMED SAÚDE LTDA - ME: Termo Aditivo n.º 0002/2019 (5372) ao Termo de Contrato n.° 174/2017 (4110), Valor do Aditivo R$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos);

FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA: Termo Aditivo n.º 0002/2019 (5373) ao Termo de Contrato n.° 175/2017 (4111), Valor do Aditivo R$ 39.930,00 (Trinta e nove mil novecentos e trinta reais);
EDGAR RAUL PERALTA COLMANN - ME: Termo Aditivo n.º 0002/2019 (5374) ao Termo de Contrato n.° 176/2017 (4112), Valor do Aditivo R$ 40.425,00 (Quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

KARINE WOLF - EPP: Termo Aditivo n.º 0002/2019 (5375) ao Termo de Contrato n.° 177/2017 (4113), Valor do Aditivo R$ 39.840,00 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais);

S&C4 CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA: Termo Aditivo n.º 0002/2019 (5376) ao Termo de Contrato n.° 178/2017 (4114), Valor do Aditivo R$ 39.855,00 (Trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 01/08/2019 e a terminar em 31/10/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 07ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:45D29667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 03/2019 - PROCESSO DE COMPRA N. º 144/2019

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa(s) para a execução dos serviços identificados nos **Lotes** abaixo mencionados, obedecidas as especificações e condições definidas nos **Projetos Básicos para os Lotes I e II** constantes do Edital supracitado:

LOTE I – Execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis;

LOTE II - Execução de serviços de Operação, Manutenção e Monitoramento Ambiental do Aterro Sanitário do Município;

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote.

VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS:

LOTE I: R$ 5.857.653,60 (Cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

LOTE II: R$ 3.193.178,40 (Três milhões cento e noventa e três mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos), pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

DO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: O recebimento dos Envelopes "A" e "B", dar-se-á até às *13h30min, do dia 13/09/2019*, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura.

HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: às **14h00min. (catorze horas) também no dia 13/09/2019**, na Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, sito à Rua Dr. Cruz Machado n.º 205, 4º Andar (Sala de Licitação) - Bairro Centro – União da Vitória – PR.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória, PR, 08 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A259443C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019

Referente: Pregão Eletrônico nº 86/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do PR, no uso de suas atribuições legais, com base no Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n.º 11740 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49 e Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas na composição dos preços (Planilha de Composição de Custos), **RESOLVE ANULAR** o Processo Licitatório nº 132/2019, consequentemente, a modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2019, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações do Terminal Rodoviário Municipal, Anibal Khury, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

União da Vitória/PR, 08 de agosto 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3F8BAF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 75/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LURDES NICOLAK	2015/2016	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2018 a 31/01/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D035EE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1228/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LURDES NICOLAK	2016/2017	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:547D9A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 974/19

Data 08/08/19

Súmula. Nomeia TAMAR CRISTINA LUDWIG para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 074/2019,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada TAMAR CRISTINA LUDWIG, portadora da carteira de identidade nº 5.076.057-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.519.039-40, para o cargo efetivo de PROFESSOR da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - O candidato ora nomeado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 08 de agosto de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7D1D2FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO 018/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a rescisão do contrato elencado abaixo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DO TÉRMINO
002/2017	015/2018	JESSICA DE SOUZA LIMA	CIRURGIAO DENTISTA - PSB	R$ 3.346,63	40h/sem	11/07/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:910B811C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA - PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altamira do Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	637.760,85	0,00
PESSOAL ATIVO	637.760,85	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1° DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS Á DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,000,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	637.760,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	16.513.471,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13,art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	16.513.471,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	637.760,85	**3,86**
LIMITE MÁXIMO (VI) (INCISOS I, II e III DO ART. 20 DA LRF)	990.808,26	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)	941.267,85	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (INCISO III DO §1° DO ART. 59 DA LRF)	891.727,43	**5,40**
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Altamira do Paraná.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		
JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA		
Presidente		
CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI		
Contadora		
JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ		
Controle Interno		

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0FF28A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.590 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.050,00 (Cinquenta e oito mil e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.250,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2042. Manter o SAMU	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.200,00
3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.600,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
3.3.90.39.00.00.3511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im, no valor de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) - 3511 Taxas - Prestação de Serviços no valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2042. Manter o SAMU	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.100,00
4.4.90.52.00.00.1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C13AAD0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 0632019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 036/2019 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS DEMAIS ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 036/2019**, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
CNPJ 13.257.002/0001-02 – F.A. TANCK & CIA LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	VLR UNIT.	MARCA	VLR TOTAL
1	Motoniveladora c/ escarificador 140-K, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 198 Hp: Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com 01 (um) operador por equipamento, uniformizado e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORAS	2000	R$ 334,00	SERVIÇOS	R$ 668.000,00
2	Rolo Compactador Tandem, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 45 Hp; Peso Operacional máximo: 2.460 Kg; Peso Operacional inclinado: 2.350 Kg; Velocidade de Operação de 0 a 10 Km/h; Peso dos módulos frente / trás): 1.130 / 1.220 Kg; Oscilação Vertical ± 10%; Subida de Rampa: 35%; Força Centrífuga: 29 KN; Amplitude Nominal: 0.5 mm; Carga Estática Linear (diant/trás): 10.6 / 11.4 Kg/cm; Frequência de Vibração: 63 Hz; Atende às normas de emissões da TIER 2; Combustível: Diesel; Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com 01 (um) operador por equipamento, uniformizado e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORAS	1700	R$ 92,00	SERVIÇOS	R$ 156.400,00
3	Caminhão Pipa, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 185 Hp; Volume do Tanque: 6.000 l; Combustível: Diesel; Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com operadores sendo 01 (um) operador (motorista), 01 (um) operador (da mesa da vibro) e 05 (cinco) ajudantes por equipamento, uniformizados e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORAS	1700	R$ 150,00	SERVIÇOS	R$ 255.000,00
4	Rolo Compactador de Pneus, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 110 Hp; Peso Operacional sem lastro 9.500 Kg; Peso Operacional com lastro (Areia úmida 26.000 Kg); Velocidade de Operação de 0 a 25.2 Km/h; Raio de Giro (exterior aos pneus): 7.720 mm; Área de Contato mínima: 214 cm²; Área de Contato máxima: 214 cm²; Pressão de Contato mínima: 3.05 kg/cm²; Pressão de Contato máxima: 6.64 kg/cm²; Atender às normas de emissões da TIER 2;Combustível: Diesel; Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com 01 (um) operador por equipamento, uniformizado e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORAS	2000	R$ 208,00	SERVIÇOS	R$ 416.000,00
5	Vibro Acabadora de Asfalto, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 105 Hp; Capacidade de Pavimentação: Até 300 ton/h; Larguras de Pavimentação: 1.7 m a 4.2 m; Espessuras de Pavimentação: 20 a 250 mm; Velocidade de Pavimentação: Até 30 m/minuto; Velocidade de deslocamento: Até 5 Km/h; Sistema Rodante: Sobre Esteiras; Atende às normas de emissões da TIER 2; Combustível: Diesel; Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com operadores sendo 01 (um) operador (motorista), 01 (um) operador (da mesa da vibro) e 05 (cinco) ajudantes por equipamento, uniformizados e usando todos os	HORAS	2000	R$ 306,00	SERVIÇOS	R$ 612.000,00

	equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.					
6	Caminhão Espargidor, ano de fabricação, a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Capacidade do Tanque Espargidor: 6.000 litros; Equipado com caneta e barra espargidora, com bomba acionada por tomada de força; Tanque isotérmico e pressurizado; Comprimento da barra espargidora: 3.6 m; Quantidade de bicos da barra espargidora: 36 ud.; Espaçamento entre os bicos: 100 mm; Alcance da caneta espargidora: 8.00 mm; Comprimento da caneta espargidora: 3.00 mm; Quantidade de bicos da caneta: 2.00 ud.; Chaminé para exaustão dos gases aquecidos na serpentina; Frequência de Vibração: 63 Hz; Combustível: Diesel; ? Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com 01 (um) operador (motorista) e 01 (um) ajudante por equipamento, uniformizados e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORAS	2000	R$ 108,00	SERVIÇOS	R$ 216.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 2.323.400,00						

Antonina, 08 de Agosto de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:F0EAF4FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DECRETO N ° 130/2019

ANEXO I - DECRETO N ° 130/2019						
CREDOR	EMPENHO Nº	DATA	FONTE	G.F.	VALOR	PROCESSADO / Ñ PROCESSADO
FONTE 1009						
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	5981/2018	28/12/2018	1009	E	R$ 3.265,00	ñ processado
TOTAL GERAL					3.265,00	

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6CE1F478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão32/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TURBOS DE CONCRETO.

FORNECEDOR: **ARTEFATOS DE CIMENTO VALE DO IVAÍ LTDA - ME - CNPJ: 26.207.547/0001-56**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 60 CM PSI	A. C. V. I	UNID	500	R$ 78,0000	R$ 39.000,0000
4	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 80 CM PSI	A. C. V. I	UNID	150	R$ 171,0000	R$ 25.650,0000

Valor Total do Fornecedor: 64.650,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: **MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME - CNPJ: 17.155.411/0001-59**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 1 MT PSI	CIACONCRETO	UNID	100	R$ 307,8000	R$ 30.780,0000
6	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 1,2 MT PSI	CIACONCRETO	UNID	100	R$ 385,0000	R$ 38.500,0000

Valor Total do Fornecedor: 69.280,00 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: **V.A. FAGUNDES ARTEFATOS ME - CNPJ: 81.700.569/0001-61**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 30 CM PSI	FACIJA	UNID	100	R$ 36,0000	R$ 3.600,0000
2	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 40 CM PSI	FACIJA	UNID	1250	R$ 48,0000	R$ 60.000,0000

Valor Total do Fornecedor: 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 197.530,00 (cento e noventa e sete mil , quinhentos e trinta)

BARBOSA FERRAZ, 24 de julho de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:4924601A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa19/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS E ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.

FORNECEDOR: CCM AMBIENTAL LTDA - ME - CNPJ: 07.600.393/0001-13
Valor Total do Fornecedor: 17.000,00 (dezessete mil reais).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 17.000,00 (dezessete mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE RUA E PROCEDIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA SERVIÇO DE TRITURAR GALHOS DE PODAS DE ARVORES O QUAL O RESPONSÁVEL SERÁ O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ , A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO		UNID	1	R$6.500,0000	R$6.500,0000
2	PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA UNIDADE DE RECICLAGEM O QUAL O RESPONSÁVEL SERÁ O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ , A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO .		UNID	1	R$4.500,0000	R$4.500,0000
3	ELABORAÇÃO DE PRAD(PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA) DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR		UNID	1	R$6.000,0000	R$6.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.000,00 (dezessete mil)
Valor Total do Fornecedor: R$17.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: dezessete mil reais
BARBOSA FERRAZ, 31 de julho de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:92F4811C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: GILSON JOSE KUNAST, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 310 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.764.772/0001-50

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.457,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	05.001.12.361.0523.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2660	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4120	06.001.10.301.0601.2088	381	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6400	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6420	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6800	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6820	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/08/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GILSON JOSE KUNAST***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:ED8D395E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I DECRETO 84/2019

ANEXO I – AO DECRETO N.º 84/2019

CRONOGRAMA DE CONFECÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2020

DATA	Horário	LOCAL	ATIVIDADE
23/08/2019	Das 13h30 às 17horas	Centro de Eventos Municipal (Secretaria de Agricultura)	**1.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/2020**: • DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS PARA 2020. • REVISÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES INSTITUÍDOS NO PPA PARA 2020. • DISCUSSÃO DAS PRIORIDADES
04/09/2019	Das 13h30 às 17horas	Centro de Eventos Municipal (Secretaria de Agricultura)	**2.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/2020** • REVISÃO DOS VALORES DE RECURSOS POR FONTES PARA DELIMITAÇÃO DAS DESPESAS; • LEVANTAMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS E CARÁTER CONTINUADO.
23/09/2019	Das 13h30 às 17horas	Centro de Eventos Municipal (Secretaria de Agricultura)	**3.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA LOA/2020** • APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI E ANEXOS DO ORÇAMENTO PARA 2020 A SER ENTREGUE NA CAMARA MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

JOSIANE AP. H. CORREIA	***EDSON FLÁVIO HOFFMANN***	***JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal De Finanças	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BD50ADCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 27/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2018

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 9/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2018, aberto pelo edital nº 1/2018, homologado pelo Edital nº 9/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida

Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 12/08/2019 à 13/08/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
24/2018	Analice Garcia da Rosa Lazarin	53.075.846-5	12/01/1985	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	22,50	2
137/2018	Moacir da Silva	8.196.509-9	06/01/1982	Operador de Máquinas	14	1º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
Número de Conta Bancária.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:030E37F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019 - Registro de Preços 36/2019

Com base nos ofícios 429/2019 e 428/2019 juntamente com as respostas das proponentes, e também em concordância com a ata datada em 29/07/2019 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 56/2019, que teve como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, conforme especificações descritas no termo de referência anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor das empresas, com seus itens e valores e descontos abaixo descritos:

EMPRESA: TRATORMAX–COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, CNPJ: 04.983.112/0001-60

LOTE 01 - MAQUINAS KOMATSU			
ITEM	Máquinas	MÃO DE OBRA	PEÇAS – VALOR e DESCONTO
1	Trator de Esteira D51 1EX-22 - Ano 2013/2013	Valor total R$ 40.000,00	Valor total R$ R$ 100.000,00

2	Escavadeira Hidraulica Draga 160 LC - Ano 2012/2012	----------	----------
3	Carregadeira de Rodas 320-5 WA - Ano 2012/2012	**130,00 Reais por hora**	**Reposição 32%**
4	Escavadeira Hidraulica Draga 160 LC-8 - Ano 2018/2018		**Genuína 25%**
			Original 12,5%
VALOR TOTAL DO LOTE			**R$ 140.000,00**

LOTE 02 - MAQUINAS CASE			
ITEM	**Máquinas**	**MÃO DE OBRA**	**PEÇAS – VALOR e DESCONTO**
1	Motoniveladora CASE 845 "Patrola" - Ano 2010/2010	**Valor total R$ 10.000,00** ---------- **130,00 Reais por hora**	**Valor total R$ R$ 30.000,00** ---------- **Reposição 32%** **Genuína 25%** **Original 12,5%**
VALOR TOTAL DO LOTE			**R$ 40.000,00**

LOTE 03 - MAQUINAS CATERPILLAR			
ITEM	**Máquinas**	**MÃO DE OBRA**	**PEÇAS – VALOR e DESCONTO**
1	Retroescavadeira Modelo 420 - Ano 2011/2011		**Valor total R$ R$ 60.000,00**
2	Motoniveladora 120 K - Ano 2013/2013	**Valor total R$ 40.000,00**	----------
3	Rolo Compactador de Solo Modelo CS 533 - Ano 2009/2009	---------- **130,00 Reais por hora**	**Reposição 32%** **Genuína 25%** **Original 12,5%**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 100.000,00**	

LOTE 04 - MAQUINAS NEW HOLLAND			
ITEM	**Máquinas**	**MÃO DE OBRA**	**PEÇAS – VALOR e DESCONTO**
1	Trator Agrícola de Rodas Nem Holland 7630 S1000 2006/2006		**Valor total R$ R$ 50.000,00**
2	Trator Agrícola de Rodas Nem Holland TL 85 2009/2009	**Valor total R$ 20.000,00**	----------
3	Trator Agrícola de Rodas Nem Holland TL 75 2007/2007	---------- **130,00 Reais por hora**	**Reposição 32%** **Genuína 25%** **Original 12,5%**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 70.000,00**	

LOTE 05 - MÁQUINAS JHON DEERE			
ITEM	**Máquinas**	**MÃO DE OBRA**	**PEÇAS – VALOR e DESCONTO**
1	Trator de Rodas D170 - Cortador de Grama - Ano 2012/2012	**Valor total R$ 10.000,00** ---------- **130,00 Reais por hora**	**Valor total R$ R$ 20.000,00** ---------- **Reposição 32%** **Genuína 25%** **Original 12,5%**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 30.000,00**	

LOTE 06 - MAQUINA BRITADOR MÓVEL - MODELO 6240			
ITEM	**Máquinas**	**MÃO DE OBRA**	**PEÇAS – VALOR e DESCONTO**
1	Conjunto de Britagem Móvel - Modelo 6240 - Ano 1980/1980	**Valor total R$ 10.000,00** ---------- **130,00 Reais por hora**	**Valor total R$ R$ 40.000,00** ---------- **Reposição 32%** **Genuína 25%** **Original 12,5%**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 50.000,00**	

LOTE 07 - MAQUINAS HUSQVARNA			
ITEM	**Máquinas**	**MÃO DE OBRA**	**PEÇAS – VALOR e DESCONTO**
1	Cortador de Grama Giro Zero - Modelo Husqvarna - Ano 2018/2018	**Valor total R$ 5.000,00** ---------- **130,00 Reais por hora**	**Valor total R$ R$ 10.000,00** ---------- **Reposição: 32%** **Genuína: 25%** **Original: 12,5%**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 15.000,00**	

EMPRESA: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI- EPP, CNPJ: 20.088.291/0001-29

LOTE 08 - MÁQUINAS JCB			
ITEM	**Máquinas**	**MÃO DE OBRA**	**PEÇAS – VALOR e DESCONTO**
1	Cortador de Grama Giro Zero - Modelo Husqvarna - Ano 2018/2018	**Valor total R$ 10.000,00** ---------- **150,00 Reais por hora**	**Valor total R$ R$ 30.000,00** ---------- **Reposição: 20%** **Genuína: 12,5%** **Original: 12,5%**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 40.000,00**	

LOTE 09 - MAQUINAS FIATALLIS			
ITEM	**Máquinas**	**MÃO DE OBRA**	**PEÇAS – VALOR e DESCONTO**
1	Trator de Esteira D14 - Ano 1985/1985	**Valor total R$ 10.000,00** ---------- **150,00 Reais por hora**	**Valor total R$ R$ 40.000,00** ---------- **Reposição: 20%** **Genuína: 12,5%** **Original: 12,5%**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 50.000,00**	

Bom Sucesso do Sul, 08 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C2B16900

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2019
Processo Licitatório Nº 73/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (02/08/2019 à 01/08/2020)
DETENTORA: DOUGLAS CEZAR BONETTI & CIA LTDA - EPP – CNPJ: 05.401.626/0001-23.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de equipamentos de informática, destinado ao atendimento da demanda de todos os Departamentos do Município, conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
71	Microfone auricular sem fio. Resposta de frequência 60 Hz a 20 KHz, padrão polar cardioide, impedância de saída 600, nível de saída de áudio – 50 DBV/PA, relação sinal – ruído 66 DB @ 1 KHz, design flexível e possibilidades de ajustes.	UND	VOKAL	2	139,00	278,00
72	Microfone com fio, modelo beta 58 a conector XLR – 3, 50 hzx16hz.	UND	TAG SOUND	2	127,00	254,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria; 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1068; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1111; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1083.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0ED6CF8A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2019
Processo Licitatório Nº 73/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (02/08/2019 à 01/08/2020)
DETENTORA: DINOMAR PEDRO SCHERER- ME – CNPJ: 05.593.507/0001-10.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de equipamentos de informática, destinado ao atendimento da demanda de todos os Departamentos do Município, conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
94	SuporteCooler para Notebook com 6 Fans Led, Notebook até 17", Velocidade do Cooler 1500 Rpm, 2 Portas USB (uma para ligar o Cooler e outra para conectar teclado ou mouse), Cabo USB Incluso, 5 Ângulos de Ajuste de inclinação e altura, Painel de Controle com botões de controle de velocidade dos coolers, botão LigaDesliga e Visor de velocidade dos coolers.	UND	MULTILASER	30	149,00	4.470,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria; 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1068; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1111; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1083.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:97DB49EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019

CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2019
Processo Licitatório Nº 73/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (02/08/2019 à 01/08/2020)
DETENTORA: ITAMAR LUIZ GUIMARÃES & CIA LTDA - EPP – CNPJ: 05.686.030/0001-17.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de equipamentos de informática, destinado ao atendimento da demanda de todos os Departamentos do Município, conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
7	Bateria lítio 3v cr 2032 uso em geral para qualquer aparelho eletrônico que solicite a bateria modelo cr2032.	UND	ELGIN	20	0,90	18,00
8	Cabo adaptador conversor HDM para VGA, resolução: até 1080p - full HD taxa de transferência: até 6,75 Gbps comprimento do cabo: 18cm.	UND	STORN	5	29,00	145,00
17	Calculadora de mesa com bobina 58 mm, 12 dígitos, teclas plásticas, Impressão em duas cores (preto e vermelho) Função Reimpressão, Calculo de Taxa/Custo/Venda/Margem, acompanha fonte de alimentação bivolt 110/220v.	UND	ELGIN	10	216,00	2.160,00
33	Cdr.	UND	ELGIN	25	0,80	20,00
41	Estabilizador + Filtro de Linha, Potencia 1000 VA/W, Tensão de Entrada: 115/127V, Tensão de Saída: 115V com 6 tomadas NBR 14136, Porta Fusível externo com unidade reserva, Plugue NBR 14136, Sinalização de Rede Normal, Subtensão, Sobretensão e Sobrecarga, Garantia de 1 ano, Botão Liga Desliga Embutido.	UND	TS SHARA	30	115,00	3.450,00
43	Fita para Impressora Matricial compatível com FX890 (SO15329).	UND	MASTER PRINT	5	7,70	38,50
46	Fragmentadora de papel: fragmenta até 30 folhas ou 1 cartão de crédito por vez, corte em tiras de 6 mm possibilita o corte de catões de PVC e CD/DVD, Velocidade de fragmentação 3 m/min com acionamento por botão e sensor eletrônico automático, Volume da Lixeira em torno de 30 litros, na cor preta.	UND	MENNO	2	1.533,00	3.066,00
56	Impressora de etiquetas tecnologia de impressão por transferência térmica direta - resolução: 203 DPI; tipos de papel: papel contínuo, tarja preta, etiquetas adesivas, gap; espessura do papel: 0,06 a 0,20 mm; largura máxima do papel: 110 mm; diâmetro máximo do rolo de papel: 127 mm; diâmetro do tubete do rolo de papel: 25 a 38 mm; largura máxima de impressão: 104 mm; velocidade máxima de impressão: 76 mm/s; comprimento máximo da ribbon: 91 m; diâmetro do tubete da ribbon: 12,5 mm; saída de papel: rebobinador, descascador (opcionais); microprocessador: risc 32 bits; memória SDRAM: 2mb; memória flash: 1mb (bpla), 4mb (bplb); memória flash expansível até 8mb; temperatura da cabeça térmica: ter	UND	ELGIN	2	1.075,00	2.150,00
63	Leitor de certificado digital A3 USB 2.0. Leitor de cartão Smart Card., homologado pelo ITI e utilizado para a leitura do certificado digital do tipo A3 e-CPF, e-CNPJ, NF-e, Conectividade Social. Compatíveis com os sistemas operacionais Windows e Linux.	UND	SMART	20	79,00	1.580,00
64	Memoria ddr2 800mhz 2gb.	UND	K-DATA	20	63,00	1.260,00
76	Mouse óptico para desenho, alta sensibilidade 800 DPI, design ergonômico, com Scrool, plug & play, alimentação usb.	UND	KMEX	3	20,00	60,00
89	Projetor multimidia com estas características: especificações: tela tamanho: 0,55" com d7 - tecnologia: 3lcd energia: - voltagem: 100 ~ 240v - frequência: 50~60hz conexão: usb 2.0 tipo a - usb 2.0 tipo b - entrada VGA - entrada HDMI - entrada composta - entrada s-vídeo - entrada de áudio recursos: - função de silêncio AV - compatível com câmera de documentos - lâmpada de longa duração - projeção em rede - função de cópia OSD, sem PC - função de split screen - configuração do projetor por código qr - suporte para adaptador Wireless zoom: - digital - factor: 1.35 imagem: - emissão de luz colorida: 3.200 lumens e 2.240 lumens (em modo de economia) - emissão de luz branca: 3.200 lumens e 2.2	UND	OPTOMA	5	1.775,00	8.875,00
101	Telefone sem fio, frequência de 2,4 Ghz, mínimo 5 toques, tempo de conversão 05 horas, com as funções de mudo, pausa, flash, rediscagem e agenda telefônica, com volume de recepção ajustável, alcance entre a base e a unidade portátil de 300 metros, alimentação bivolt (110/220 volts); com energia alternativa bateria recarregável NI-MH AAA 1.2v, com acessórios de fonte base central; com garantia mínima de 01 ano, cor: preto.	UND	ELGIN	30	95,00	2.850,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 25.672,50 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria; 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1068; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1111; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1083.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:430C3267

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2019
Processo Licitatório Nº 73/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (02/08/2019 à 01/08/2020)
DETENTORA: BELINK & SOUZA LTDA – ME – CNPJ: 08.831.603/0001-47.

OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de equipamentos de informática, destinado ao atendimento da demanda de todos os Departamentos do Município, conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
2	Adaptador tomadas padrão novo e/ou padrão antigo de 3 pinos.	UND	BS	30	4,50	135,00
6	Bateria 6f22 9 volts (para microfone).	UND	ELGIN	20	7,00	140,00
9	Cabo de rede, categoria cat.5e, Diretiva: RoHS composição: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC na opção cmx de cor azul, para uso interno e externo com certificação da Anatel e Garantia de 12 meses.	UND	ELGIN	915	0,85	777,75
20	Cartucho de Tinta 27 Preto(C8727AB).	UND	PREMIUM	25	44,95	1.123,75
21	Cartucho de Tinta 28 Tricolor (C8728AB).	UND	PREMIUM	25	64,95	1.623,75
22	Cartucho de Tinta 662 Preto (CZ103AB).	UND	PREMIUM	25	40,00	1.000,00
23	Cartucho de Tinta 662 Tricolor (CZ104AB).	UND	PREMIUM	25	44,00	1.100,00
24	Cartucho de Tinta 664 Preto (F6V29AB).	UND	PREMIUM	25	40,00	1.000,00
25	Cartucho de Tinta 664 Tricolor (F6V28AB).	UND	PREMIUM	25	42,00	1.050,00
28	Cartucho de Tinta 95 Tricolor (C8766WB).	UND	PREMIUM	25	79,95	1.998,75
29	Cartucho de Tinta 950 OfficeJet Preto (CN049AB).	UND	PREMIUM	25	35,00	875,00
30	Cartucho de Tinta 951 OfficeJet Amarelo (CN052AB).	UND	PREMIUM	25	35,00	875,00
31	Cartucho de Tinta 951 OfficeJet Ciano (CN050AB).	UND	PREMIUM	25	35,00	875,00
32	Cartucho de Tinta 951 OfficeJet Magenta (CN051AB).	UND	PREMIUM	25	35,00	875,00
34	CD-Rw.	UND	MULTILASER	25	1,95	48,75
39	DVD-r 4.7gb.	UND	MULITLASER	100	0,90	90,00
44	Fonte ATX - fonte de alimentação para microcomputadores, ATX 12v v2.2 com opp. e ovp 2 PCI Express, seleção automática de voltagem 110/220, 500 watts reais, 1 ATX 20/24, 2 conectores de 4 pinos pequenos, 8 conectores de 04 pinos, 2 SATA, ventilador 14 cm, cabo de alimentação com 1,5m, com garantia mínima de 01 ano.	UND	MTECK	10	118,00	1.180,00
59	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta 4 Cores (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Imprime até 6.000 páginas coloridas ou 7.500 páginas em preto, Impressão USB de Alta Velocidade e Wireless, Capacidade de papel: 100 folhas na bandeja de entrada e 30 folhas na bandeja de saída, Digitalização de Alta qualidade (Scanner de 1200x2400 DPI), Impressão rápida (Até 33 PPM em preto e 15 PPM em cores), Garantia de 1 ano, compatível com Sistema Operacional Windows, acompanha fonte de alimentação bivolt 110/220v.	UND	EPSON 3150	2	960,00	1.920,00
78	Mouse Pad com Apoio para pulso Ergonômico, Fabricado em Espuma, revestido com Tecido 100% Poliéster, Base Em Emborrachada.	UND	LIFME	100	15,00	1.500,00
83	Pilha, tipo alcalina, no tamanho palito "AAA", na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 250 m-ohm em 1 Khz, embalado em cartela com 02 unidades.	UND	ELGIN	100	2,80	280,00
84	Pilha, tipo alcalina, no tamanho pequena, "aa", na voltagem 1,5v, embalado em cartela com 02 unidades.	UND	ELGIN	100	3,00	300,00
116	Unidade flash USB de 8 GB (pen drive), taxas de transferência de dados de até 6mb/seg., de leitura e até 3mb/seg., de gravação, compatível com usb 2.0/3.0; Plug and. Play.	UND	SANSDISK	25	19,50	487,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.255,25 (dezenove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria; 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1068; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1111; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1083.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A95FFCE3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019

CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2019
Processo Licitatório Nº 73/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (02/08/2019 à 01/08/2020)
DETENTORA: ISMAEL HENZ - EPP – CNPJ: 04.926.714/0001-86.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de equipamentos de informática, destinado ao atendimento da demanda de todos os Departamentos do Município, conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
66	Memoria ddr3 1600mhz 8gb.	UND	ADATA	10	140,00	1.400,00
73	Microfone sem fio duplo de mão UHF, receptor fonte DC 17v, relação sinal/ruído: menor que 80 DB, alcance 80 metros campo aberto, transmissor de mão alimentação: 3v DC (aa1,5vx2), uso contínuo: 6 Horas, estabilidade de frequência n/i, faixa dinâmica menor 90db, distorção harmônica total maior que 0,5%.	UND	VOKAL	2	270,00	540,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria; 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1068; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1111; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1083.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BDF9EE18

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019

CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2019
Processo Licitatório Nº 73/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (02/08/2019 à 01/08/2020)
DETENTORA: RE FILL SPEED INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ: 07.227.400/0001-83.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de equipamentos de informática, destinado ao atendimento da demanda de todos os Departamentos do Município, conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
13	Cabo VGA, para monitores e projetores de no mínimo 05à10	UND	DEX	5	15,50	77,50
60	Kit 4 Tintas compatível com impressora descrita no Item 59 Preto (T504120-AL), Ciano (T504220-AL), Magenta (T504320-AL) e Amarelo (T504420-AL).	UND	KORR	10	79,00	790,00
61	Kit 4 Tintas compatível com impressora L555 Preto (T6641), Ciano (T6642), Magenta (T6643) e amarelo (T6644).	UND	KORR	10	79,00	790,00
102	Testador de cabo de rede, LAN RJ45, com função de mapeamento cabo LAN, para diagnosticar condição de cabo LAN, identificando o ponto de conexão com falha ou quebra, modo de economia de energia em espera.	UND	DEX	5	33,90	169,50
105	Toner 604H compatível com impressora MX310dn.	UND	PREMIUN	15	165,00	2.475,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.302,00 (quatro mil e trezentos e dois reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria; 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1068; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1111; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1083.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B042C310

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019

CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2019
Processo Licitatório Nº 73/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (02/08/2019 à 01/08/2020)
DETENTORA: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 22.371.010/0001-76.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de equipamentos de informática, destinado ao atendimento da demanda de todos os Departamentos do Município, conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
10	Cabo HDMI 2.0 / 1.4 / 1.3b e todos os padrões HDMI anteriores para transmissão de vídeo e som de alta	UND	QUANTA	6	19,00	114,00

	qualidade, velocidade de transmissão: alta taxa de transferência: 18 Gbps à 600mhz retorno de áudio permite transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo à parte.					
11	Cabo KVM USB/VGA 1,80 metros na cor preta com as seguintes características Monitor: VGA/SVGA HSB 15 pinos Macho a Macho e TecladoMouse USB 1.1 Tipo A para conectar em equipamentos chaveadores KVM.	UND	NORDECON	16	50,00	800,00
12	Cabo usb 2.0 1,80 metros.	UND	EVUS	10	5,00	50,00
14	Cabos de 7 metros com conexão p10.	UND	EVUS	2	28,00	56,00
18	Cartucho de Tinta 122 Preto (CH561HB).	UND	HP	25	54,90	1.372,50
19	Cartucho de Tinta 122 Tricolor (CH562HB).	UND	HP	25	54,90	1.372,50
36	Cinta plástica abraçadeira nylon 15cmx3,6mm Pacote com 100 Unidades.	UND	GNR	6	8,00	48,00
37	Cinta plástica abraçadeira nylon 20cmx4,8mm Pacote com 100 Unidades.	UND	GNR	6	14,00	84,00
38	Conector de cabo de rede rj-45, categoria 5 Pacote com 100 Unidades.	UND	GNR	6	17,50	105,00
42	Filtro de linha, para proteção contra picos de tensão e sobrecarga, com potência de 1500 watts, tensão de entrada de 110/220v bivolt, com 06 tomadas versão 2 pinos, com fusível de proteção e LED indicador, padrão normal ABNT 14136, cabo com 1,80 metros, Padrão novo e/ou antigo.	UND	FREETECH	20	23,00	460,00
45	Fonte POE - 24v, 0,5a DC adaptador POE (24w), BR (padrão brasil) para uso em Microtik RouterBoards, AirGrid, NanoSatation e Bullets.	UND	TPLINK	10	30,00	300,00
50	HD disco rígido interno de 1 TB – desktop, 7200 rpm SATA 3.	UND	WD	10	190,00	1.900,00
51	HD externo, capacidade de 2 TB, interface usb 3.0, acompanha cabo usb 3.0, garantia de 1 ano.	UND	SEAGATE	10	254,50	2.545,00
53	HD SSD Capacidade: 480GB, Velocidade de Leitura: até 535 MB/s, Velocidade de Gravação: até 445 MB/s, Interface: Sata 3.0 (6 GB/s).	UND	KINGSTON	5	294,00	1.470,00
54	Hub usb 2.0/3.0, 4 a 7 portas com switch.	UND	XCELL	10	15,00	150,00
55	Impressora com estas características: tipo de impressora laser display funções do display- três LEDs indicadores (sem fio, atenção, pronta); - dois botões (sem fio, cancelar). Resolução de impressão normal em preto e branco (normal): até 400x600 x 2 DPI (600 DPI de saída efetiva). Otimizada em preto e branco (ótima): até 600x600 x 2 DPI (1.200 DPI de saída efetiva). Velocidade de impressão monocromática - ISO (pronta, carta): 8,5 segundos; - em preto e branco (carta): até 19 PPM; - em preto e branco (a4): até 18 PPM. Impressão frente e verso sim manual (suporte a driver fornecido). conectividade Wireless 802.11b/g/n. Conexões usb 2.0 de alta velocidade; sistema operacional compatível com Mic	UND	SAMSUNG	3	449,00	1.347,00
58	Impressora multifuncional jato de tinta color, impressora, scanner, copiadoraImpressora multifuncional jato de tinta color, impressora, scanner, copiadora	UND	HP	3	179,00	537,00
65	Memoria ddr3 1333mhz 4gb.	UND	KEPATTA	10	94,90	949,00
67	Memoria ddr4 2400mhz 8gb.	UND	KEPATTA	10	176,90	1.769,00
68	Memoria notebook 8gb ddr3 1600mhz.	UND	KINGSTON	10	199,90	1.999,00
86	Placa de rede PCI-Express 10/100/1000.	UND	TP LINK	15	34,90	523,50
87	Placa de rede Wireless PCI-Express 150 mbps.	UND	TP LINK	10	34,90	349,00
92	Suporte de projetor multimídia de teto especificações estrutura em aço carbono. Base giratória de 360°. Ângulo de inclinação de 90°. Suporta projetores de até 25 kg. Raio de fixação para projetor variável de 7,5cm a 40cm. Altura de 23cm. (regulável até 200cm com acessórios) passa cabos internos. Acabamento com pintura epóxi na cor branca ou preta e detalhes cromados. Fácil instalação.	UND	QUANTA	5	89,90	449,50
100	Tela de projeção especificações de 2.00 x 2.00 estrutura sólida e muito leve, 100% em alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo. Pintura com tinta epóxi de alta resistência. Enrolamento automático com sistema de parada multiponto. Fácil instalação. Pode ser fixada em parede ou teto. Estojo na cor preta.	UND	TES TS200	5	441,90	2.209,50
106	Toner Compatível com impressora ML 2850.	UND	BY QUALY	15	50,00	750,00
107	Toner Compatível com Impressora ML 2851ND.	UND	BY QUALY	15	50,00	750,00
108	Toner Compatível com Impressora Multifuncional M337.	UND	BY QUALY	15	59,90	898,50
109	Toner D111 compatível com impressora M2020.	UND	BY QUALY	15	46,00	690,00
114	Unidade flash USB de 16 GB (pen drive), taxas de transferência de dados de até 6mb/seg., de leitura e até 3mb/seg., de gravação, compatível com usb 2.0/3.0; Plug and. Play.	UND	GOLINE	25	19,90	497,50
115	Unidade flash USB de 32 GB (pen drive), taxas de transferência de dados de até 6mb/seg., de leitura e até 3mb/seg., de gravação, compatível com usb 2.0/3.0; Plug and. Play.	UND	GOLINE	25	24,00	600,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 25.145,50 (vinte e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria; 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1068; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1111; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1083.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7C189DFB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019

CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2019
Processo Licitatório Nº 73/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (02/08/2019 à 01/08/2020)
DETENTORA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP – CNPJ: 77.578.524/0001-99.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de equipamentos de informática, destinado ao atendimento da demanda de todos os Departamentos do Município, conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
35	Chaveador KVM 8 Portas VGAUSB com 8+1 portas VGA e 2 portas USB para conexão de vários computadores em somente um monitor/teclado/mouse, Suporte aos sistemas operacionais Windows e Linux, acompanha peças e parafusos para montagem em Rack Padrão 19".	UND	TRENDNET TK-803R	2	1.005,20	2.010,40
74	Monitor LCD/LED 18,5".	UND	BLUECASE BM19D1HVW	5	335,00	1.675,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.685,40 (três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria; 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1068; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1111; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1083.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8BA57982

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2019
Processo Licitatório Nº 73/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (02/08/2019 à 01/08/2020)
DETENTORA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – EPP –
CNPJ: 30.915.834/0001-98.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de equipamentos de informática, destinado ao atendimento da demanda de todos os Departamentos do Município, conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
4	Antena Rocket m5 5ghz mimo 2x2 Ubiquiti 150mbps, memoria 64mb SDRAM, potência de transmissão 27 DBM (500mw) portas LAN 1 x 10/100mbps, sensibilidade -75 até -94dbm, acompanha manual, embalagem individual lacrada.	UND	UBIQUITIROCKET M5	10	425,00	4.250,00
5	Banner Fotográfico com Tripé Regulável, Banner padrão fotográfico para identidade, Fundo de cor branco fosco, Dimensões 1,50m por 1m, Tripé com regulagem de altura, Fácil Montagem, Desmontagem e Transporte.	UND	ART VISION BANNER	2	200,00	400,00
15	Caixa de som ativa 1000 watts de potência para P.A. O modelo com alto-falante de 15" e driver de 1.35", um mixer integrado com dois canais e porta usb para conexão dos microfones digitais. Potência de 1000 watts; sistema 2-way de colunas de reforço de som para aplicações ao vivo e reprodução; sistema ultracompacto e leve que proporciona um som excelente mesmo em níveis extremos de pressão sonora; "wireless- pronto" para sistema sem fio digital de alta qualidade (não incluído); mixer de 2 canais com entradas de microfone / linhas individuais, controles de volume e LEDs;- componentes de alta qualidade e construção excepcionalmente robusta para garantir vida mais longa ao produto; consumo de en	UND	ECOPAWER BLIND 1000WATS	1	1.100,00	1.100,00
16	Caixa de som ativa com bateria acompanhando microfone sem fio e controle remoto, autofalante 15 polegadas, equalizador grave e agudo, conexão Bluetooth, bateria integrada, mp3 player com visor LCD, entrada usb e cartão SD.	UND	ECOPAWER EB-603	1	500,00	500,00
49	HD disco rígido hot plug para servidores – 3TB - 6g Sata 7.2k 2.5".	UND	SEAGATEBARACUDA	5	479,00	2.395,00
52	HD interno p/ notebook laptop 1tb 5400rpm SATA 2,5 SATA 6.0gb/s.	UND	WD BLUE SATA 2.5	5	220,00	1.100,00
57	Impressora multifuncional colorida especificações: - memória interna: 256 MB - velocidade máx. Impressão preto e branco (PPM): até 19 PPM - velocidade máx. Impressão cor (PPM): até 19 PPM - resolução óptica - digitalização: até 300 x 300 DPI - redução/ampliação da cópia: de 25% a 400% - velocidade máx. Cópia preto e branco (CPM): até 19 CPM - velocidade máx. Cópia cor (CPM): até 19 CPM - memória do fax até: 400 páginas - ciclo de trabalho: até 30.000 páginas impressora: - tecnologia de impressão: laser - capacidade sem fios: 802.11 b/g/n integrado; autenticação via Web, WPA/WPA2 ou 802.11x; criptografia via AES ou WPS; Wireless direct; NFC - conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta veloci	UND	HP 227 FDW	2	1.599,00	3.198,00
75	Monitor LCD/LED 21,5".	UND	HP21.5 PL	10	410,00	4.100,00
80	Notebook com estas características: processador 6ª geração ou superior, velocidade do processador 3,0 Ghz, memória cache 3 MB ou superior, sistema operacional Windows 10, tipo de placa de vídeo integrada (on-board) HD de 1 TB, memória RAM 8 GB, tipo de memória ddr4, tamanho da tela 15,6" LED full HD, resolução máxima da imagem 1366x768 pixels conexões sem fio Wireless, Bluetooth 4.0, entradas e saídas ethernet (rj-45), HDMI, VGA, usb 2.0, usb 3.0 quantidades de entradas 3 usb, mídias compatíveis, leitor de cartão de memória SD, drive recursos adicionais webcam, microfone interno, garantia de 12 meses.	UND	ACERA315	10	2.199,00	21.990,00
91	Roteador Wireless 450 Mbps 3 Antenas Externas Fixas de 5 DBI, 4 Portas LAN 10/100 Mbps, 1 Porta WAN 10/100 Mbps, Botão WPS/Reset, Botão Liga/Desliga, Botão Wireless Liga/Desliga, Alcance até 450 metros, Modos Roteador/Repetidor de Sinal ou Access Point.	UND	TP LINK WR	15	110,00	1.650,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 40.683,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta e três reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria; 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1068; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de

consumo. Despesa:1111; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1083.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BFA7F34A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2019
Processo Licitatório Nº 73/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (02/08/2019 à 01/08/2020)
DETENTORA: LEONARDO A VERZA - EPP – CNPJ: 07.460.912/0002-76.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de equipamentos de informática, destinado ao atendimento da demanda de todos os Departamentos do Município, conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	Access Point Wireless 2.4 Ghz 300 Mbps Montável em teto ou parede (Kit Incluso), acompanha Adaptador POE 24V, permite rede para convidados com login por SMS ou Facebook, Multi-SSID para várias redes, Alcance até 300 metros, Porta RJ45 10/100 Mbps (Suporte a POE Passivo), Botão Reset.	UND	TP-LINK	10	188,00	1.880,00
3	Antena AirGrid m5 23dbi ag-hp-5g23 m5 5.8 GHZ, processador atheros 400mhz, antena 11 pol. X 14 pol. 23dbi 5ghz, potência de transmissão 25 DBM (320mw), portas Lan 1 x 10/100mbps ethernet rj45 POE, sensibilidade -85 até -97dbm, acompanha manual, embalagem individual.	UND	UBIQUITI	10	300,00	3.000,00
26	Cartucho de Tinta 92 Preto (C9362WB).	UND	HP	25	54,90	1.372,50
27	Cartucho de Tinta 93 Tricolor (C9361WB).	UND	HP	25	59,90	1.497,50
40	Emenda para cabo rj-45.	UND	VINIK	10	2,03	20,30
48	Hardware de Roteamento Avançado com as seguintes características: Suporte a Tuneis EOIP, Criptografia 256 Bits, Firewall, CPU: 1 Núcleo com 850 MHz, Armazenamento Flash: 16 MB, Memória RAM: 64 MB, adaptador 12V 0.5A, 5 Portas Ethernet (1 Porta POE in e 4 Portas LAN).	UND	MIKROTIK	10	327,12	3.271,20
62	Kit Teclado e Mouse Resistente a Água, Teclado Padrão ABNT2 com caracteres brancos brilhantes, Mouse ótico com 03 botões, botão central de rolagem, alta sensibilidade design ergonômico plug & play, alimentação USB.	UND	C3TECH	20	49,90	998,00
69	Micro computador: configuração mínima de processador padrão 3.2 GHZ, turbo Bast até 3.6 GHZ, ou superior, LGA 1150/51, TDP 65w, 4 núcleos, 4 threads, 6 MB de cache, placa base com 2 slot de memória padrão ddr-4 2400/2666mhz, suporte até 32 GB, som 5 canais, rede Realtek alc887 10/100/1000, 2 portas SATA 6 GB, 2 porta SATA 3 GB, painel traseiro 1 ps2 roxo, 1 ps2 verde, 1 DVI, 1 rj45, 2 usb 3.0, 2 usb 2.0, memória ddr-4- 8 GB 2400 mhz, SSD de no mínimo 120GB interface SATA 3.0, HD de 1 terra interface SATA 3.0, 6.0 GB rpm, 32 MB de cache, gravador de DVD, kit gabinete ATX 450, teclado usb, mouse usb e caixas de som, monitor 18.5, WideSreen LED, tamanho da imagem 47cm, pixel Pitch 0,3, bril	UND	LV WORK/AOC	25	2.206,33	55.158,25
70	Micro computador: configuração mínima de processador padrão 3.4 GHZ, turbo Bast até 4.0 GHZ, LGA 1150/51, TDP 65w, 4 núcleos, 8 threads, 8 MB de cache, placa base com 2 à 4 slots de memória padrão ddr-4 2400/2666, suporte até 32 GB, som 8 canais, rede Realtek alc887 10/100/1000, armazenamento RAID SIM, 2 portas SATA 6 GB, 2 porta SATA 3 GB, painel traseiro 1 ps2 roxo, 1 ps2 verde,1 HDMI, 1 DVI, 1 rj45, 2 usb 3.0, 2 usb 2.0, memória ddr-4- 16 GB 2666 mhz, SSD de no mínimo 120GB interface SATA 3.0, HD de 1 terra interface SATA 3.0, 6.0 GB rpm, 32 MB de cache, gravador de DVD, kit gabinete ATX 450, kit teclado e mouse wireless de mesma frequência e caixas de som, monitor 21.5, LED, pixel Pit	UND	LV WORK/AOC	10	2.790,00	27.900,00
77	Mouse óptico sem fio USB Wireless 2.4ghz para uso em desktop e notebook, incluindo kit de 4 pilhas, alcance sem fio de no mínimo 3 m.	UND	C3TECH	10	23,90	239,00
79	Nobreak 1800va (bivolt) 7 tomadas, Porta de comunicação USB (cabo incluso) autonomia mínima de 1h30min, com proteção a: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, sobretensão e sobtensão de rede elétrica, surtos de tensão na rede, Religamento automático.	UND	TS SHARA	20	845,00	16.900,00
81	Notebook com estas características: processador 6ª geração ou superior, com velocidade de 3,00 Ghz ou superior, memoria - ddr4 2400 mhz, cache 3MB cache, chipset integrado ao processador, memória RAM 8 GB DDR4, HD 1 TB, conexão HDMI, Webcam integrada, slot para cartão de memória, drives 8x DVD Super Multi Double-Layer drive, tamanho mínimo da tela 15.6" rede 802.11b/g/n Wireless Certificado. Som áudio de alta definição e dois alto-falantes estéreos, Bluetooth, Placa de vídeo integrada, teclado português padrão ABNT e teclado numérico integrado, mouse touchpad, sistema operacional Windows 10. Cor cinza chumbo, alimentação (tipo de bateria) bateria de 6 células (5000 mah), conexões conexão us	UND	ACER	5	2.499,00	12.495,00
82	Organizador para cabos e fios em espiral interno (16mm, - 19,1mm - 20mm, x 2m comp.).	UND	DUTOPLAST	100	7,75	775,00
85	Placa de rede PCI 10/100.	UND	VINIK	15	28,00	420,00
88	Placa de vídeo VGA PCI-Express 2.0/2.1 , 2gb – 128bits, ddr3/4 saídas VGA, HDMI, DVI, Suporte a Directx 11, sistemas operacionais compatíveis: Linux e Windows.	UND	PCYES	5	325,40	1.627,00
90	Rack de parede 16u 19" 650mm preto texturizado switch LAN estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço, laterais ventiladas removíveis em chapa de aço, porta em chapa de aço e com visor em (poliestireno) e fechadura com duas chaves.	UND	CONTATO	5	503,00	2.515,00
93	Suporte para monitores LCD, modelo office, com regulagem de altura, suportando pesos de no mínimo 20kg.	UND	VINIK	30	78,00	2.340,00
95	Switch 10/100 mbps 16 portas.	UND	TP-LINK	10	97,50	975,00
96	Switch 10/100 mbps 8 portas.	UND	TP-LINK	15	40,00	600,00
97	Switch 10/100mbps 24 portas/rack fonte de alimentação externa: 100-240vac e kit de montagem em rack.	UND	TP-LINK	5	165,00	825,00
98	Teclado multimidia padrão ABNT2, design ergonômico, com entradas usb 2.0/3.0 para conexão de dispositivos e periféricos, interface USB.	UND	K-MEX	10	21,02	210,20
99	Teclado sem fio, Wireless 2.4ghz para uso em desktop e notebook, interface USB, ABNT2 incluindo kit de 4 pilhas, alcance sem fio de no mínimo 3 metros.	UND	K-MEX	10	58,00	580,00
103	Toner 12A Preto para LaserJet (Q2612AB).	UND	MASTERPRINT	15	21,90	328,50
104	Toner 36 A Preto (CB436AB).	UND	MASTERPRINT	15	21,90	328,50
110	Toner LaserJet Amarelo 128A (CE322AB).	UND	HP	15	147,00	2.205,00
111	Toner LaserJet Ciano 128A (CE321AB).	UND	HP	15	147,00	2.205,00
112	Toner LaserJet Magenta 128A (CE323AB).	UND	HP	15	147,00	2.205,00
113	Toner LaserJet Preto 128A (CE320AB).	UND	HP	15	147,00	2.205,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 145.075,95 (cento e quarenta e cinco mil e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria; 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1068; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de

consumo. Despesa:1111; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1083.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BC384ED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **VENDRAME & DE BONA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 30.391.169/0001-80, com sede a Rua Martin Afonso De Souza, 1085, Cep: 85.816-560, Bairro: Pacaembu, Telefone: (45) 99958-8788, e-mail: vendrame96@gmail.com, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MATHEUS VENDRAME BITTENCOURT**, portador da cédula de identidade n° 12.983.551-6, devidamente inscrito no CPF n° 050.739.729-02
Objeto: O presente Contrato tem por finalidade transformação da Ata de Registro Preços nº 220/2018 para Contrato nº 077/2019 com possibilidade de seu aditamento **que tem como objeto CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESAS CONSTRUTORAS PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO NOS DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**., Conforme o Edital de Licitação nº 145/2018, modalidade Pregão Presencial nº 101/2018,

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 001	2	23445	CALÇADA, ESPESSURA = 7,0CM, CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, COM REGULARIZAÇÃO E LASTRO DE BRITA DE 5,0CM.	********	M2	1.176,00	53,90	63.386,42
TOTAL								63.386,42

Valor Total: Pela prestação de serviços do item 2 (dois) do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R$ 63.386,42 (sessenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, MATHEUS VENDRAME BITTENCOURT
Vigência: 06/08/2019 a 04/09/2019.
Data da Assinatura:06/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:30F844B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 097/2019
Pregão Presencial nº 055/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 43.434,10 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
99	Furoato de fluticasona 0,0275 mg/dose spray nasal	GSK	UNID	500	R$ 40,30	R$ 20.150,00
104	Gluconato de clorexidina – sem álcool 1,2 mg/mL solução bucal	Vic Pharma	UNID	3000	R$ 6,11	R$ 18.315,60
117	Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg	Teuto	COMP	5000	R$ 0,54	R$ 2.677,50
141	Nitrofurantoína 100 mg	Mantecorp	COMP	3000	R$ 0,27	R$ 810,00
159	Sulfato de magnésio 50% - ampola	Isofarma	UNID	200	R$ 4,78	R$ 956,00
161	Sulfato de salbutamol 0,4 mg/mL suspensão oral - frasco de 120 mL	Prati Donaduzzi	FRASCO	500	R$ 1,05	R$ 525,00

FORNECEDOR: ANTUNES & BOEING LTDA - CNPJ: 30.547.487/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 6.942,00 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
55	Cloridrato de moxifloxacino + fosfato dissódico de dexametasona (5 mg/mL + 1 mg/mL) solução oftalmica	NOVARTIS	UNID	200	R$ 34,71	R$ 6.942,00

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70
Valor Total do Fornecedor: R$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Aciclovir 200 mg	PHARLAB	COMP	10000	R$ 0,18	R$ 1.790,00
9	Azitromicina 500 mg	PHARLAB	COMP	5000	R$ 0,47	R$ 2.340,00
10	Benzoilmetronidazol 40 mg/m – frasco de 100 mL com copo dosador	BELFAR	UNID	1000	R$ 5,64	R$ 5.640,00
22	Carbamazepina 400 mg	CRISTALIA	COMP	10000	R$ 0,40	R$ 4.000,00
41	Cloridrato de amitriptilina 75 mg	CRISTALIA	COMP	5000	R$ 0,28	R$ 1.400,00
51	Cloridrato de lidocaína 20 mg/mL gel	PHARLAB	BISNAG	100	R$ 2,30	R$ 230,00
70	Dexametasona 1 mg/g – bisnaga de 10 g	GREEN PHARMA	UNID	5000	R$ 1,07	R$ 5.350,00
73	Digoxina 0,25 mg	PHARLAB	COMP	5000	R$ 0,05	R$ 240,00
90	Fenobarbital sódico 100 mg/mL – ampola de 1 mL	CRISTALIA	UNID	200	R$ 1,90	R$ 380,00
114	Isoflavona-de-soja (Glycine max) 150 mg cápsula ou comprimido	PHARMASCIENCE	COMP	1000	R$ 0,31	R$ 310,00
115	Itraconazol 100 mg	GEOLAB	COMP	5000	R$ 0,84	R$ 4.200,00
145	Paracetamol 500 mg comprimido	HIPOLABOR	COMP	40000	R$ 0,04	R$ 1.600,00

FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 05.782.733/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 15.717,50 (quinze mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Brinzolamida 10 mg/mL – frasco de 5,0 mL	NOVARTIS	UNID	100	R$ 50,25	R$ 5.025,00
14	Brizolamida + Maleato de Timolol (10 mg/mL + 6,8 mg/mL) solução oftálmica	NOVARTIS	UNID	100	R$ 53,66	R$ 5.366,00
19	Budesonida + formoterol 400 mcg/12 mcg	NOVARTIS	UNID	500	R$ 1,27	R$ 636,50
116	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg	ROCHE	COMP	5000	R$ 0,94	R$ 4.690,00

FORNECEDOR: CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI - CNPJ: 30.766.874/0001-15
Valor Total do Fornecedor: 98.764,00 (noventa e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
59	Cloridrato de ranitidina 15 mg/mL – frasco de 100 mL com copo dosador	Nativita	UNID	200	R$ 3,60	R$ 720,00
68	Dapaglifozina 10 mg comprimido	Astrazeneca	COMP	2000	R$ 4,49	R$ 8.980,00
72	Diclofenaco sódico 1 mg/mL solução oftálmica	Allergan	UNID	100	R$ 12,29	R$ 1.229,00
75	Dimenidrinato + Cloridrato de piroxidina 50 mg + 10 mg	Takeda	COMP	37500	R$ 0,53	R$ 19.875,00
82	Dissulfiram 250 mg comprimido	Sanofi	COMP	5000	R$ 0,32	R$ 1.600,00
85	Espiramicina 500 mg comprimido	Sanofi	COMP	1500	R$ 3,65	R$ 5.475,00
93	Fenofibrato 200 mg	EMS	COMP	22500	R$ 1,19	R$ 26.775,00
151	Progesterona micronizada 100 mg cápsula	Besins	COMP	5000	R$ 1,54	R$ 7.700,00
156	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL – frasco de 100 mL com copo dosador	Sobral	UNID	500	R$ 1,82	R$ 910,00
168	Travoprosta + Maleato de Timolol (0,04 mg/mL + 6,8 mg/mL) solução oftálmica	Novartis	UNID	100	R$ 99,50	R$ 9.950,00
177	Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina 50 mg + 10 mg comprimido (CR)	Takeda	COMP	12500	R$ 0,53	R$ 6.625,00
179	Fenofibrato 200 mg	EMS	COMP	7500	R$ 1,19	R$ 8.925,00

FORNECEDOR: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP - CNPJ: 01.328.535/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 53.863,42 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	Carbonato de Lítio 300 mg	HIPOLABOR / BR0267621	COMP	5000	R$ 0,29	R$ 1.472,00
25	Carvedilol 12,5 mg	GERMED / BR0267564	COMP	10000	R$ 0,10	R$ 970,00
26	Carvedilol 3,125 mg	GERMED / BR027566	COMP	10000	R$ 0,07	R$ 704,00
39	Cloridrato de amiodarona 50 mg/mL	HIPOLABOR / BR0271710	UNID	500	R$ 1,84	R$ 920,00
76	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIROXIDINA IM 50 MG/ML + 50 MG/ML	UNIÃO Q. / BR0272334	AMPOLA	2500	R$ 1,22	R$ 3.050,00
91	Fenobarbital 100 mg	UNIÃO Q. / BR0300825	COMP	15000	R$ 0,10	R$ 1.536,00
92	Fenobarbital 40 mg/mL – gotas – frasco de 20 mL	UNIÃO Q. / BR0267661	UNID	50	R$ 2,92	R$ 145,92
97	Fosfato dissódico de dexametasona/ Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina (4,37 mg/2mL + 100 mg/mL + 100 mg/mL + 5000 mcg/2mL) ampola	ARESE / BR0270814	AMPOLA	1500	R$ 6,89	R$ 10.335,00
101	Furosemida 40 mg	PRATI D. / BR2676663	COMP	30000	R$ 0,04	R$ 1.077,00
138	Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral	PRATI D. / BR0267378	UNID	300	R$ 3,21	R$ 963,00
147	Pentoxifilina 400 mg	NOVA Q. / BR0268159	COMP	10000	R$ 0,58	R$ 5.843,00
165	Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina (100 mg/mL + 100 mg/mL + 5000 mcg/mL) ampola	ARESE / BR0401890	UNID	2000	R$ 3,36	R$ 6.720,00
173	Carbamazepina 200 mg	TEUTO / BR0267618	COMP	12500	R$ 0,10	R$ 1.312,50
178	Diosmina + Hisperidina 450 mg + 50 mg	BIOLAB / BR0273818	COMP	25000	R$ 0,46	R$ 11.375,00
180	Paracetamol + Fosfato de Codeína 500 mg + 30 mg	UNIÃO Q. / BR0270907	COMP	12500	R$ 0,42	R$ 5.280,00
182	Risperidona 1mg	PRATI D. / BR0272839	COMP	12500	R$ 0,17	R$ 2.160,00

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91
Valor Total do Fornecedor: 30.619,80 (trinta mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
44	Cloridrato de biperideno 2 mg	CRISTALIA	COMP	20000	R$ 0,18	R$ 3.600,00
47	Cloridrato de clorpromazina 100 mg	CRISTALIA	COMP	10000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
49	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL - ampola	HYPOFARMA	UNID	100	R$ 5,90	R$ 590,00
50	Cloridrato de imipramina 25 mg comprimido	CRISTALIA	COMP	5000	R$ 0,29	R$ 1.475,00
52	Cloridrato de metformina 850 mg	MERCK	COMP	50000	R$ 0,06	R$ 2.900,00
58	Cloridrato de prometazina 25 mg/mL – ampola de 2 mL	SANVAL	UNID	1000	R$ 1,69	R$ 1.690,00
61	Cloridrato de ranitidina 25 mg/mL – ampola de 2 mL	FARMACE	UNID	5000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
67	Cloridrato ou hemitartarato epinefrina 1 mg/mL – ampola	HIPOLABOR	UNID	500	R$ 1,80	R$ 900,00
83	Epinefrina 1 mg/mL – ampola de 1 mL	HIPOLABOR	UNID	200	R$ 1,80	R$ 359,80

84	Escopolamina butilbrometo 20 mg/mL – ampola de 1 mL (IM IV SC)	HIPOLABOR	UNID	5000	R$ 0,90	R$ 4.500,00
98	Fosfato sódico de prednisolona (4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/ mL de prednisolona) solução oral - frasco de 60 mL	HIPOLABOR	UNID	500	R$ 3,15	R$ 1.575,00
105	Haloperidol 1 mg	CRISTALIA	COMP	5000	R$ 0,12	R$ 600,00
107	Haloperidol 5 mg	CRISTALIA	COMP	40000	R$ 0,19	R$ 7.600,00
139	Nitrato de miconazol 20 mg/g creme vaginal	HIPOLABOR	UNID	500	R$ 1,66	R$ 830,00

FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 31.642,00 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Azitromicina 40 mg/mL – frasco de 15 mL após reconstituição com seringa dosadora	PRATI	UNID	1000	R$ 5,75	R$ 5.750,00
29	Cetoconazol 20 mg/mL – frasco de 100 mL	NATIVITA	UNID	400	R$ 3,98	R$ 1.592,00
81	Dipropionato de beclometasona 250 mcg/dose spray oral	GLENMARK	UNID	200	R$ 32,41	R$ 6.482,00
113	Ibuprofeno 600 mg	PRATI	COMP	50000	R$ 0,18	R$ 9.250,00
118	Levofloxacino 500 mg	PRATI	COMP	10000	R$ 0,52	R$ 5.200,00
132	Metronidazol 100 mg/g – bisnaga de 50 g com 10 aplicadores ginecológico	PRATI	UNID	500	R$ 4,38	R$ 2.190,00
162	Sulfato de salbutmol 100 mcg aerosol oral	GLENMARK	UNID	200	R$ 5,89	R$ 1.178,00

FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 28.093.678/0001-85
Valor Total do Fornecedor: 140.805,00 (cento e quarenta mil oitocentos e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	Carvão ativado sachê	MANIPULADO	SACHE	750	R$ 25,00	R$ 18.750,00
33	Clonazepam 2,5 mg/mL – frasco de 20 mL	HIPOLABOR	UNID	1000	R$ 1,73	R$ 1.725,00
34	Clonidina 0,100 mg	BOEHRINGER	COMP	5000	R$ 0,21	R$ 1.045,00
77	Dinitrato de isossorbida 5 mg	EMS	COMP	1000	R$ 0,29	R$ 290,00
100	Furosemida 10 mg/mL – ampola de 2 mL	SANTISA	UNID	500	R$ 0,42	R$ 210,00
109	Hemifumarato de bisoprolol 5 mg comprimido	EMS	COMP	2000	R$ 0,85	R$ 1.700,00
120	Levomepromazina 25 mg	CRISTALIA	COMP	10000	R$ 0,38	R$ 3.800,00
124	Losartana potássica 50 mg	NEO QUIMICA	COMP	100000	R$ 0,05	R$ 5.300,00
166	Tobramicina + Dexametasona 3 mg/mL + 1 mg/mL – frasco de 5 mL	U QUIMICA	UNID	200	R$ 23,55	R$ 4.710,00
167	Topiramato 50 mg	EMS	COMP	30000	R$ 0,18	R$ 5.400,00
170	Valsartana 160 mg	EMS	COMP	18750	R$ 1,50	R$ 28.125,00
171	Valsartana 320 mg	EMS	COMP	18750	R$ 1,64	R$ 30.750,00
174	Carvão ativado	MANIPULADO	SACHE	250	R$ 25,00	R$ 6.250,00
175	Cloridrato de bamifilina 600 mg	CHIESI	COMP	2500	R$ 2,07	R$ 5.175,00
176	Cloridrato de tramadol + paracetamol (37,5 mg + 325 mg) comprimido	MYRALIS	COMP	5000	R$ 1,59	R$ 7.950,00
183	Valsartana 160 mg	EMS	COMP	6250	R$ 1,50	R$ 9.375,00
184	Valsartana 320 mg	EMS	COMP	6250	R$ 1,64	R$ 10.250,00

FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 27.244,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Alopurinol 300 mg	PRATI	COMP	10000	R$ 0,18	R$ 1.764,00
30	Citalopram 20 mg	PRATI	COMP	30000	R$ 0,13	R$ 3.900,00
60	Cloridrato de ranitidina 150 mg	MEDQUIMICA	COMP	50000	R$ 0,08	R$ 4.200,00
63	Cloridrato de tiamina 300 mg	HIPOLABOR	COMP	3000	R$ 0,18	R$ 540,00
66	Cloridrato de verapamil 80 mg	PRATI	COMP	5000	R$ 0,10	R$ 490,00
95	Fluconazol 150 mg	MEDQUIMICA	COMP	5000	R$ 0,34	R$ 1.695,00
103	Glimepirida 4 mg comprimido	CIMED	COMP	10000	R$ 0,13	R$ 1.300,00
110	Hemifumarato de quetiapina 25 mg comprimido	GEOLAB	COMP	10000	R$ 0,17	R$ 1.750,00
121	Levotiroxina sódica 25 mcg	MERCK	COMP	40000	R$ 0,06	R$ 2.480,00
122	Loratadina 1 mg/mL – frasco de 100 mL com copo dasador	PRATI	UNID	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
123	Loratadina 10 mg	CIMED	COMP	10000	R$ 0,07	R$ 700,00
127	Maleato de enalapril 20 mg	ONEFARMA/CIMED	COMP	30000	R$ 0,04	R$ 1.200,00
134	Mononitrato de isossorbida 20 mg	ZYDUS	COMP	5000	R$ 0,08	R$ 400,00
135	Montelucaste 10 mg	GEOLAB	COMP	5000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
137	Nimesulida 50 mg/mL – frasco com 15 mL	CIMED	UNID	1000	R$ 1,30	R$ 1.300,00
143	Olanzapina 2,5 mg comprimido	PRATI	COMP	5000	R$ 0,46	R$ 2.275,00

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME - CNPJ: 23.121.920/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
74	Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina + Glicose + Frutose EV (30 mg + 50 mg + 1000 mg + 1000 mg)/10 mL ampola	TAKEDA	AMPOLA	3000	R$ 3,10	R$ 9.300,00

FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 94.894.169/0001-86
Valor Total do Fornecedor: 86.861,00 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Acetato de fluormetolona 1,0 mg/mL – frasco de 5 mL	LATINOFARMA	UNID	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
12	Brimonidina + Maleato de Timolol 2(mg/mL + 5 mg/mL) solução oftálmica	UNIÃO QUÍMICA (5ML)	UNID	100	R$ 79,88	R$ 7.988,00
42	Cloridrato de bamifilina 300 mg	CHIESI	COMP	10000	R$ 1,12	R$ 11.200,00
43	Cloridrato de bamifilina 600 mg	CHIESI	COMP	7500	R$ 1,75	R$ 13.125,00
57	Cloridrato de paroxetina 20 mg	NOVA QUÍMICA	COMP	50000	R$ 0,22	R$ 11.000,00
62	Cloridrato de sertralina 50 mg	PRATI	COMP	50000	R$ 0,14	R$ 6.800,00
64	Cloridrato de tramadol + paracetamol (37,5 mg + 325 mg) comprimido	MYRALIS/ATIVUS	COMP	15000	R$ 1,48	R$ 22.200,00
94	Finasterida 5 mg	AUROBINDO	COMP	5000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
119	Levomepromazina 100 mg	HIPOLABOR	COMP	10000	R$ 0,66	R$ 6.600,00
142	Olanzapina 10 mg comprimido	PRATI	COMP	5000	R$ 0,39	R$ 1.925,00
158	Sulfato de gentamicina 5 mg/mL solução oftálmica	ALLERGAN	UNID	200	R$ 8,18	R$ 1.636,00
164	Tetracaína + Fenilefrina (10 mg + 1mg/mL) solução oftálmica	ALLERGAN	UNID	50	R$ 7,74	R$ 387,00

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 62.171,00 (sessenta e dois mil cento e setenta e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Amoxicilina 500 mg	TEUTO	COMP	15000	R$ 0,14	R$ 2.100,00
6	Atenolol 50 mg	PRATI DONADUZZI	COMP	30000	R$ 0,04	R$ 1.140,00
16	Bromoprida 4 mg/mL	MARIOL	UNID	5000	R$ 1,00	R$ 5.000,00
17	Bromoprida 5 mg/mL – ampola de 2 mL	WASSER	UNID	2000	R$ 1,20	R$ 2.400,00
21	Carbamazepina 200 mg	TEUTO	UNID	37500	R$ 0,10	R$ 3.750,00
28	Cetoconazol 20 mg/g creme dermatológico	SOBRAL	UNID	2000	R$ 1,75	R$ 3.500,00
31	Citrato de fentanila 50 mcg/mL - ampola 2 mL	HIPOLABOR	AMPOLA	500	R$ 1,21	R$ 605,00
32	Clonazepam 0,5 mg	GEOLAB	COMP	10000	R$ 0,06	R$ 640,00
38	Cloridrato de amiodarona 200 mg	GEOLAB	COMP	10000	R$ 0,50	R$ 5.000,00
40	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	TEUTO	COMP	50000	R$ 0,03	R$ 1.350,00
48	Cloridrato de clorpromazina 25 mg	CRISTALIA	COMP	10000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
53	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL – frasco de 10 mL	MARIOL	UNID	1000	R$ 0,66	R$ 660,00
54	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL – ampola	TEUTO	UNID	2500	R$ 0,34	R$ 850,00
86	Espironolactona 100 mg	HIPOLABOR	COMP	3000	R$ 0,36	R$ 1.080,00
87	Espironolactona 25 mg	ASPEN	COMP	15000	R$ 0,13	R$ 1.950,00
89	Fenitoína sódica 50 mg/mL – ampola de 5 mL	HIPOLABOR	UNID	200	R$ 2,20	R$ 440,00
111	Hidroclortiazida 25 mg	TEUTO	COMP	50000	R$ 0,01	R$ 730,00
129	Meloxicam 15 mg	SANVAL	COMP	20000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
131	Metildopa 250 mg	PRATI DONADUZZI	COMP	10000	R$ 0,44	R$ 4.400,00
133	Metronidazol 250 mg	PRATI DONADUZZI	COMP	10000	R$ 0,10	R$ 980,00
144	Paracetamol + Fosfato de Codeína 500 mg + 30 mg	GEOLAB	COMP	37500	R$ 0,29	R$ 10.875,00
155	Saccharomyces boulardii 200 mg cápsula	CIFARMA	COMP	2000	R$ 1,34	R$ 2.680,00
157	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	PRATI DONADUZZI	COMP	10000	R$ 0,10	R$ 991,00
160	Sulfato de neomicina + Baccitracina zíncica (5 mg/g + 250 UI/g) pomada dermatológica	SOBRAL	UNID	5000	R$ 1,45	R$ 7.250,00

FORNECEDOR: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME - CNPJ: 07.344.756/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
35	Clonidina 0,150 mg	BOEHRINGER	COMP	2000	R$ 0,26	R$ 520,00
108	Hemifumarato de bisoprolol 10 mg comprimido	MERCK	COMP	2000	R$ 1,36	R$ 2.720,00
163	Tartarato de metoprolol 100 mg	BIOSINTETICA	COMP	5000	R$ 0,29	R$ 1.450,00
181	Pregabalina 75 mg comprimido	MERCK	COMP	5000	R$ 0,82	R$ 4.100,00

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 105.906,00 (cento e cinco mil novecentos e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Ácido fólico 5 mg	NATULAB	COMP	10000	R$ 0,04	R$ 390,00
20	Captopril 25 mg	MEDQUIMICA	COMP	50000	R$ 0,02	R$ 1.085,00
27	Cefalexina 50 mg/mL – frasco de 100 mL	UNIAO QUIMICA	UNID	1000	R$ 8,98	R$ 8.980,00
45	Cloridrato de ciprofloxacino + hidrocortisona (2 mg + 10 mg)/mL solução otológica	FARMOQUIMICA	UNID	500	R$ 26,80	R$ 13.400,00
46	Cloridrato de clindamicina 300 mg cápsula/comprimido	UNIAO QUIMICA	COMP	5000	R$ 0,95	R$ 4.775,00
78	Diosmina + Hisperidina 450 mg + 50 mg	BRAINFARMA	COMP	75000	R$ 0,34	R$ 25.425,00
79	Dipirona sódica 500 mg	GREENPHARMA	COMP	50000	R$ 0,07	R$ 3.650,00
102	Glibenclamida 5 mg	MEDQUIMICA	COMP	50000	R$ 0,02	R$ 900,00
106	Haloperidol 2 mg/mL gotas – frasco de 30 mL	UNIAO QUIMICA	UNID	200	R$ 2,27	R$ 453,20
126	Maleato de enalapril 10 mg	MEDQUIMICA	COMP	30000	R$ 0,03	R$ 870,00
130	Mesilato de doxazosina 2 mg	SANDOZ	COMP	4000	R$ 0,12	R$ 468,80
148	PERMETRINA 0,05 - LOÇÃO - FRASCO DE 60 ML	NATIVITA	FRASCO	200	R$ 2,42	R$ 484,00
149	Pirimetamina 25 mg	FARMOQUIMICA	COMP	500	R$ 0,07	R$ 35,00
152	Risperidona 1 mg	UNIAO QUIMICA	COMP	37500	R$ 0,11	R$ 4.050,00
153	Risperidona 2 mg	UNIAO QUIMICA	COMP	50000	R$ 0,13	R$ 6.250,00
154	Rivaroxabana 10 mg comprimido	BAYER	COMP	5000	R$ 6,89	R$ 34.450,00
172	Varfarina sódica 5 mg	FARMOQUIMICA	COMP	2000	R$ 0,12	R$ 240,00

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 13.607,00 (treze mil seiscentos e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Bimatoprosta 0,3 mg/mL – frasco de 3 mL	GEOLAB	UNID	150	R$ 16,78	R$ 2.517,00
56	Cloridrato de nortriptilina 25 mg	RANBAXY	COMP	5000	R$ 0,23	R$ 1.155,00
80	Dipirona sódica 500 mg/mL – ampola de 2 mL	FARMACE	UNID	4000	R$ 0,41	R$ 1.640,00
150	Pregabalina 75 mg Comprimido/cápsula	RANBAXY	COMP	15000	R$ 0,47	R$ 7.087,50
169	Travoprosta 0,04 mg/mL solução oftálmica	GEOLAB	UNID	100	R$ 12,07	R$ 1.207,50

VALOR TOTAL: R$ 763.146,82 (setecentos e sessenta e três mil cento e quarenta e seis e oitenta e dois)

Califórnia, 06 de agosto de 2019

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4A096E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 777/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
290331	ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI	2017	2018	29/07/19	á	07/08/19
262711	ALTAIR JOSE ANDREATA	2017	2018	12/08/19	á	10/09/19
148341	ANDRÉA SANTOS BISCARO FERNANDES VIEIRA	2018	2019	12/08/19	á	31/08/19
326665	BRUNO HENRYQUE RODECZ	2018	2019	19/08/19	á	28/08/19
113981	CELSO DE SOUZA MACHADO	2018	2019	07/08/19	á	05/09/19
326663	DIEYNE SILVA PARIZOTO	2018	2019	19/08/19	á	17/09/19
323101	EDICÉLIA SAGAIS	2017	2018	12/08/19	á	10/09/19
325067	FABIO ESTEVAM DOS SANTOS	2017	2018	12/08/49	á	21/08/19
158141	FERNANDO DE SOUZA PORATTI	2018	2019	24/07/19	á	02/08/19
325539	JHON LENON DOS SANTOS ESTEVAM	2017	2018	12/08/19	á	10/09/19
1591	JOÃO ELOIR BELO	2018	2019	07/08/19	á	16/08/19
324501	JONATAS CORREA	2017	2018	01/08/19	á	15/09/19
326178	LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO	2017	2018	08/08/19	á	17/08/19
246781	LEUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	2016	2017	14/08/19	á	12/09/19
66531	LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS	2017	2018	15/07/19	á	13/08/19
325081	NILTO TAVARES BANDEIRA	2017	2018	12/08/19	á	21/08/19
325076	NILTON FELIX	2017	2018	01/08/19	á	20/08/19
84431	ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR	2014	2015	07/08/19	á	16/08/19
246511	RONALDO ADRIANO FERREIRA	2016	2017	16/07/19	á	14/08/19
206131	RONEY PORTELA DA ROCHA	2017	2018	05/08/19	á	03/09/19
46691	VANIA RIVABEM ZANETTI	2017	2018	19/08/19	á	01/09/19
326276	WALDOMIRO DE OLIVEIRA	2018	2019	22/07/19	á	31/07/19

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:77292630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2019 - CMDI

Republicada por conter incorreções

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 741 de 20 de junho de 2012, conforme eleição de membros para composição do CMDI realizada aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove e, conforme Resolução nº 05/2019

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO A RELAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – GESTÃO 2019 A 2021 -

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS				
NOME	RG	CPF	TITULAR/ SUPLENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE
ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO	4.319.743-6	015.953.249-33	TITULAR	SAS
ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE	4.537.477-7	741.215.539-34	SUPLENTE	SAS
CRISTIANE COELHO PEREIRA DA SILVA	5.852.891-9	005.879.259-73	TITULAR	SESAU
GIANNA SCHEREIBER POPADIUK	10.806.864-7	057.631.459-50	SUPLENTE	SESAU
NOELI APARECIDA COLODEL MENEGUSSO	3.122.063-7	047.663.819-47	TITULAR	SEMEC
WALLISTEN PASSOS GARCIA	8.832.154-5	047.663.819-47	SUPLENTE	SEMEC

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS				
NOME	**RG**	**CPF**	**TITULAR/ SUPLENTE**	**SECRETARIA MUNICIPAL**
CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS	3.326.742-3X	215.901.678-05	TITULAR	Recanto das Hortênsias
TAILINE FERNANDA REGANHAN	9.940.543-0	084.790.869-04	SUPLENTE	Recanto das Hortênsias
ARONI VIEIRA DA SILVA	5.606.402-8	806.127.769-72	TITULAR	PROVOPAR
JOSNEI DE JESUS ROSA	8.041.518-4	027.136.079-81	SUPLENTE	PROVOPAR
CIRINEI COSTA	967.559-0	299.604.799-00	TITULAR	Representante dos idosos
MARIA ELOY DA COSTA CARNIEL	1.337.645-0	332.689.599-20	SUPLENTE	Representante dos idosos

Presidente do CMDI – Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello - gestão 2019 a 2021 (Governamental)	RG 4.319.743-6	CPF 015.953.249-33
Vice- Presidente do CMDI –Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros - gestão 2019 a 2021 (Não Governamental)	RG 3.326.742-3X	CPF 215.901.678-05

Secretária Executiva do CMDI Veneza Pedrina Barbieri	RG 6.391.314-6	CPF 024.826.969-09

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 17 de julho de 2019.

ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CAEA6BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2019

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 096/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **JOSE CARLOS FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.055.147/0001-80, com sede nas margens da Rod. BR-373, s/n, Km 400, DIC II, Barracão 01, Bairro Industrial, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **JOSE CARLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 447.203.350-04 e no RG sob o nº. 4.628.569-7 I.I/PR, residente e domiciliado nas margens da Rod. BR-373, s/n, Km 400, DIC II, Bairro Industrial, CEP 85.140-000, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto desta ata é: **"Contratação de empresa para prestação de serviço de eletricista visando manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, das instalações elétricas de prédios públicos e de eventos públicos municipais".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Especificação do serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Serviço de 2 (dois) eletricistas para manutenção das instalações elétricas dos **prédios públicos municipais**, sendo realização de manutenção preventiva e corretiva; novas instalações; ampliação de redes elétricas já existentes; e, adequação, alteração e otimização internas e externas	H	1.530,00	38,00	58.140,00
1	2	Serviço de 2 (dois) eletricistas para manutenção de **itens de ornamentação natalina**, sendo reforma dos seus componentes e instalações elétricas; instalação e desinstalação dos itens em locais à serem definidos pela administração municipal; manutenção periódica, preventiva e corretiva	H	450,00	25,00	11.250,00
1	3	Serviço de 3 (três) eletricistas para manutenção das instalações elétricas em **eventos públicos municipais**, sendo manutenção preventiva e corretiva das redes e pontos de ligação de energia; novas instalações; instalações provisórias; vistorias; substituição de lâmpada, chuveiro, torneira elétrica; acompanhamento das entradas de fornecimento de energia via geradores e/ou via Copel em todos os pontos; plantão 24 horas durante o evento. Todas as instalações elétricas deverão ser vistoriadas e estar pronta para o uso no mínimo 3 (três) dias antes do evento	H	400,00	25,00	10.000,00
1	4	Serviço de 3 (três) eletricistas para manutenção preventiva e corretiva da **rede de iluminação pública do município**, nos bairros, praças, trevos, parques e superpostes, incluindo novas instalações; ampliação de redes já existentes; Realização de inspeções na rede; Substituição de lâmpada, reator, soquete, conector, ignitor, relê, luminária, bocal, braços lm1 e	H	1.500,00	43,00	64.500,00

		lm3, fiação danificada; limpeza de luminária; e, outros reparos de peças e componentes				
		Total				**143.890,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 096/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	810	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	810	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	870	03.004.25.752.0015.2147	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	880	03.004.25.752.0015.2147	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	930	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1550	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1610	04.010.04.122.0002.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2700	06.004.12.361.0008.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2710	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2720	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2730	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3320	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	3320	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3670	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3980	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3990	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3992	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4260	08.003.10.301.0005.2076	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4390	08.003.10.304.0005.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4400	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4480	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4590	09.002.04.122.0002.2084	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4900	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5110	09.008.08.244.0006.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5150	09.008.08.244.0006.2096	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5180	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5480	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5490	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5570	10.004.06.182.0017.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5700	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5710	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6050	11.004.20.606.0019.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6060	11.004.20.606.0019.2119	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6220	12.002.22.661.0020.2122	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6440	13.004.18.541.0018.2127	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6530	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6540	13.004.18.542.0018.2129	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6730	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6800	15.002.13.392.0013.2135	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6880	15.002.13.392.0013.2138	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **8 de agosto de 2019** e terminando em **8 de agosto de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 - O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário, e deverá ser executado parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

9.1 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de 0h20min para atender quaisquer chamado da administração.

9.1.1 - No caso de eventos (item 3), o FORNECEDOR deverá fornecer plantão 24h no local, devendo atender e resolver imediatamente aos chamados.

9.2 - O prazo de execução é de 2 (duas) horas úteis, contados da abertura do chamado, podendo estender-se por até 4 (quatro) horas úteis desde que comprovado à administração a complexidade do serviço e suas peculiaridades.

9.3 - O local de execução do serviço será nos prédios públicos e rede de iluminação pública, na sede e interior do município, em distâncias não superiores à 47 km da sede.

9.3.1 - Os serviços destinado à instalações e manutenções dos itens de ornamentação natalina (item 2) e para atendimento dos eventos públicos (item 3), deverão ser executados na sede do município e na comunidade de Divisa (Centro de Eventos), respectivamente; especificamente em locais, datas e horários à serem definidos antecipadamente e comunicado ao FORNECEDOR.

9.4 - O deslocamento e demais custos até o local de execução do serviço ficará sempre à encargo do FORNECEDOR e não deverá ser computado, sendo considerado para fins de pagamento somente as horas efetivamente trabalhadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *assisteceletricos@hotmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo unicamente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou pela violação da legislação vigente;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - executar o serviço sempre sob a orientação e supervisão do seu responsável técnico;
VIII - imediatamente ao início da execução do serviço, apresentar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, quitado e assinado, junto à secretaria requisitante do serviço com cópia para o Setor de Licitações e Contratos;
IX - executar o serviço somente com aqueles profissionais apresentados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ante a formalização desta ata, ou por outros formalmente autorizados;
X - responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de qualquer vínculo empregatício;
XI - garantir que seus funcionários estejam uniformizados;
XII - fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva;
XIII - observar e fazer cumprir as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do serviço;

XIV - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço;
XV - disponibilizar máquinas, equipamentos, ferramentas e insumos adequados para execução do serviço;
XVI - garantir os serviços pelo prazo mínimo de seis meses, obrigando-se a corrigir quaisquer defeitos no prazo máximo de 1 (um) dia útil, exceto nos casos de serviços em eventos públicos, situação em que a correção deverá ocorrer imediatamente;
XVII - responsabilizar-se integralmente pelos patrimônios públicos que estiverem sob seu domínio durante a execução do serviço;
XVIII - responsabilizar-se por danos, extravios, furtos e demais que eventualmente possam ocorrer com seus materiais, equipamentos e afins durante a execução do serviço;
XIX - providenciar isolamento e sinalização da área durante a execução do serviço, de modo a garantir a segurança; e,
XX - executar os serviços seguindo normas e legislação vigentes, respondendo unicamente por quaisquer violações às mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 8 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOSE CARLOS FERREIRA
Jose Carlos Ferreira & Cia LTDA

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:68E9A78D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2019 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 003/2019, no uso de suas atribuições conferida pelo Decreto nº180/2019 de 08/07/2019, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para as vagas de professor temporário, conforme Anexo I deste edital.

Capitão Leônidas Marques, 08 de agosto de 2019.

ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Edital de Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado
Anexo I

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Maristela Mayara Schmidt
02	Olinda Pereira Almeida

03	Viviane dos Santos
04	Soeli Terezinha Remboski
05	Diana Antunes Moreira
06	Raissa Thais Bello dos Reis
07	Adriana Farias de Oliveira
08	Jandira Salete Fernandes Graciolli
09	Vera Lucia Zeni
10	CleiaSivonei das Chagas
11	Patricia Fernanda Gnoatto
12	Luiza Mara de Lima
13	RosmeriPrause da Silva
14	Elizete StefanelloMarchesan
15	Andreia Cristiane Brustolon
16	Fabiana Vera Benitez
17	AngelaMargutMatiasso
18	Vera Lucia Dama Dallabrida
19	CleiaSivonei das Chagas
20	LiliamPoggere de Oliveira
21	GilvanaGirardi Vieira
22	Paula Menezes Gomes
23	Gislaine Alves de Rezena
24	Karoline Perondi
25	Jussara de Moura Quilin
26	Soeli Aparecida Rodrigues Puerari
27	AndrieliGregio
28	Eliane Ribeiro Pinto
29	Carla Adriana Gerhardt Grisa
30	Ivanir Costa de Linhares
31	Jaqueline SzekutMiotto
32	Emmanuela Samara Maia
33	Sonilda de Souza
34	Tamara Barbosa
35	Pamela da Rosa Ferreira
36	Juliana Maria BusanelloHanemann
37	Maria Inês de Souza
38	Jaqueline Neckel dos Santos
39	Erenita Maria Zaleski
40	Renata Cristina da Silva Meira
41	Marli da Silva
42	Simone Schumann de Souza
43	Silvana Costa Hoeckele
44	Bruno Alexandre Forcellini Scherer
45	Sandra Nunes da Silva
46	Bruna Andressa F. de Medeiros Dalponte
47	Sueli Aparecida Barrozo
48	Maria Alice Mendes Pavan
49	Janete Aparecida Moreira Magnabosco
50	Elizangela Luciana Medeiros Matte

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F768DE8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade do PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2019 com vigência de 07/08/2019 a 05/08/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 633/2019
EMPRESA DETENTORA: ESTAMPLAC - IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA
CNPJ Nº 86.719.663/0001-86

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
LOTE: 001 - Lote 001	2	36859	Bandeira do ESTADO DO PARANÁ - 7 PANOS (3,15 x 4,50 m), confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal para fixação do mastro, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.	ESTAMPLAC	UN	30,00	490,00

ATA SRP Nº 634/2019
EMPRESA DETENTORA: GILSON GILBERTO LISE

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
LOTE: 001 - Lote 001	1	36858	Bandeira do BRASIL - 9 PANOS (4,05 x 5,78 m), confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal para fixação do mastro, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.	BANDIVEL	UN	30,00	594,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	36860	Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 7 PANOS (3,15 x 4,50 m), confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal para fixação do mastro, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 3,15 x 4,50 metros. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.	BANDIVEL	UN	30,00	473,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	36861	Bandeira do BRASIL – 2 PANOS (0,90 x 1,30 m), confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.	BANDIVEL	UN	50,00	59,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	36862	Bandeira do ESTADO DO PARANÁ - 2 PANOS (0,90 x 1,30 m), confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.	BANDIVEL	UN	50,00	66,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	36863	Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 2 PANOS (0,90 x 1,30 m), confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.	BANDIVEL	UN	50,00	77,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	36864	KIT para uso interno composto por: 01(uma) bandeira do Brasil, 01(uma) bandeira do estado do Paraná e 01(uma) bandeira do município de Francisco Beltrão, de 2,5 panos, (1,13 x 1,61m), confeccionadas em tecido 100% poliester de 1ª qualidade, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação e por 01(um) pedestal e 03(três) mastros confeccionados em madeira de lei, sendo os mastros com 2,20m de altura, acompanhados de 2(dois) ganchinhos para fixação das bandeiras.	BANDIVEL	UN	3,00	680,00

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2019

NADIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:71176FE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para tinta para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas do PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2019 com vigência de 07/08/2019 a 05/08/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 125/2019
EMPRESA DETENTORA: ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA
CNPJ Nº 24.531.333/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	16820	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR PRETA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	ROSALEN	BALDE	50,00	149,95
01	2	16822	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR VERMELHA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	ROSALEN	BALDE	100,00	151,00
01	3	56324	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AZUL, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	ROSALEN	BALDE	100,00	155,90
02	1	16818	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	ROSALEN	BALDE	1.600,00	140,60
02	2	16819	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	ROSALEN	BALDE	2.100,00	138,60
03	1	16818	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	ROSALEN	BALDE	400,00	140,60
03	2	16819	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	ROSALEN	BALDE	400,00	138,60

Francisco Beltrão, 08 de Agosto de 2019

NADIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1811C6A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 78/2019

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para entrega aos participantes melhores classificados na corrida de rua que será realizada em comemoração ao dia do Soldado, no dia 19 de agosto de 2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	2	PREMIER LTDA - ME	UN	76,00	36,52	2.775,52
1	1	REMA ARTE ESPORTE LTDA	UN	750,00	6,97	5.227,50

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 78/2019** R$ 8.003,02 (Oito Mil e Três Reais e Dois Centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:775A0B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELIANE STANG HUNING.**
ESPÉCIE: Contrato nº 636/2019 - referente a Pregão nº 165/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 52.055,86 (cinqüenta e dois mil e cinqüenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3470	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
6160	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
6610	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
300	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
3190	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
5540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
5920	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
830	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
1330	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
3590	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
5250	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
6890	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
7080	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
550	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
6480	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C3C7508D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e o locador ROBERTO CLÁUDIO DONATI.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 932/2018 – Dispensa de Licitação nº 109/2018.
OBJETO: Locação de imóvel composto por sala comercial térrea, localizada na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 683, no Bairro Alvorada, sobre o lote nº 10, da quadra nº 247-A, para instalação da Farmácia Municipal Alvorada, pelo período de 12(doze) meses.
ADITIVO: Foi protocolada solicitação de reajuste do valor da locação, e o departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido, considerando o aumento da metragem do imóvel locado em 16 (dezesseis) metros quadrados, conforme Processo nº 6390/2019.
Fica alterado o valor mensal do contrato a partir do mês agosto de 2019 conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	UN	Valor Mensal s/ reajuste – R$	Quant. Restante	Valor Atual – R$	Valor acrescido - R$
01	65780	Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Carneiro Neto, nº 683 - Sala comercial - pavimento térreo, no Bairro Alvorada, município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de doze meses.	MÊS	1.100,00	03	1.300,00	600,00

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E69ED3FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 511/2013 – Dispensa de Licitação nº 073/2013
OBJETO: A LOCADORA é proprietária do imóvel composto por casa de 307,00m2, localizada na Rua Minas Gerais, nº 844, sobre o lote nº 05, da quadra nº 199, quadra 199 – lote 05, matrícula 21.652, destinado a instalação do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 678/2019, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicitou adição de prazo da locação do imóvel onde está instalado o CAPS AD II, bem como reajuste do aluguel, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido da prorrogação de prazo e também pelo reajuste acumulado do IGP-M, conforme contido no processo nº 7344/2019.
Fica prorrogado o prazo de locação, a partir de 27 de julho de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 26 de julho de 2020, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal R$	IGP-M (%)	Valor Mensal Atualizado	Un	Quant.	R$ Total
Locação do Imóvel composto por casa de 307,00m2, localizada na Rua Minas Gerais, nº 844, sobre o lote nº 05, da quadra nº 199, quadra 199 - lote 05, matrícula 21.652, destinado à instalação do CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga.	3.183,51	6,39	3.386,93	Mês	12	40.643,16

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9F5AD79D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 67/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1	100	CAIXA	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex, não estéril, sem pó, tipo 1, lisa, ambidestra. (cx com 100 unidades)	SUPERMAX	R$ 21,75	R$ 2.175,00

VALOR TOTAL: R$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 01 de agosto de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Euclides Luiz Tomazelli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5AA98334

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 68/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	150	UND	Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, tiras costuradas do mesmo material do avental, proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água	BRASCAMP CA 28303	R$ 7,40	R$ 1.110,00
2	1	1500	UND	Luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho	VOLK CA 15100	R$ 6,19	R$ 9.285,00
3	1	30	UND	Luva de segurança tricotada em fio de poliéster e poliamida, forro térmico de poliéster e poliamida, banho de látex natural espumoso na palma, dedos e dorso dos dedos.	DANNY CA 28579	R$ 69,98	R$ 2.099,40
4	1	500	UND	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo, cinza (fumê) ou verde, com apoio nasal injetado do mesmo material.	POLIFER CA 24653	R$ 3,09	R$ 1.545,00
5	1	1500	UND	Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos.	VOLK CA 38310	R$ 2,22	R$ 3.330,00

VALOR TOTAL: R$ 17.369,40 (dezessete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 01 de agosto de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F4CC6B15

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 69/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EIRELE -ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1	200	PAR	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto.	WORK LIGHT/50WLSB6/GENOVA IND. E COM.DE EPI LTDA/ CA 40790	R$ 37,20	R$ 7.440,00

VALOR TOTAL: R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 01 de agosto de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Priscila Papale Massote

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F35E1E17

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 71/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: PROTEGE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROT. IND LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS BASES O CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	70	RECARGA	Recarga de extintor de incêndio portátil de pó químico seco – classe BC 04 KG	NACIONAL	R$ 27,50	R$ 1.925,00
5	2	70	RECARGA	Recarga de extintor de incêndio portátil de água pressurizada – classe A 10 Litros	NACIONAL	R$ 27,00	R$ 1.890,00
6	3	26	RECARGA	Recarga de extintor de incêndio portátil de dióxido de carbono (CO2) - classe BC 06 KG	NACIONAL	R$ 46,00	R$ 1.196,00
7	1	50	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTORES	NACIONAL	R$ 8,50	R$ 425,00

VALOR TOTAL: R$ 5.436,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 02 de agosto de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Clodoaldo de Oliveira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E8B43E5E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 72/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: IGARATÁ COMEERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS BASES O CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	20	UND	Extintor de incêndio portátil de pó químico seco – classe BC 04 KG	METALCASTY	R$ 78,00	R$ 1.560,00
2	2	20	UND	Extintor de incêndio portátil de água pressurizada – classe A 10 Litros	METALCASTY	R$ 79,00	R$ 1.580,00
3	3	10	UND	Extintor de incêndio portátil de dióxido de carbono (CO2) - classe BC 06 KG	METALCASTY	R$ 310,00	R$ 3.100,00
8	1	40	UND	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	METALCASTY	R$ 3,80	R$ 152,00

VALOR TOTAL: R$ 6.392,00 (seis mil trezentos e noventa e dois reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 02 de agosto de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Edivaldo Fernandes Csipai

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C3C8926F

PROJUR
LEI Nº 2.102/2019 DATA: 08.08.2019

LEI Nº 2.102/2019
Data: 08.08.2019

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2019 (Lei Municipal nº 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal nº 2.072 de 13/12/2018), para a criação de dotação por redução de dotação R$ 162.099,81 (cento e sessenta e dois mil, noventa e nove reais e oitenta e um centavos) e R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por excesso de arrecadação, totalizando R$ 662.099,81 (seiscentos e sessenta e dois mil, noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2019 - LOA (2071 de 13/12/2018), por excesso de arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme a seguir:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado R$**
589	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	100.000,00
580	3339030000000000000 - Material de consumo	494	100.000,00
592	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	494	150.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado R$**
612	3339030000000000000 - Material de consumo	494	100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado R$**
629	3339030000000000000 - Material de consumo	494	30.000,00
632	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
634	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	494	10.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.035 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades a seguir:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado R$**
589	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	100.000,00
580	3339030000000000000 - Material de consumo	494	100.000,00
592	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	494	150.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado R$**
612	3339030000000000000 - Material de consumo	494	100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado R$**
629	3339030000000000000 - Material de consumo	494	30.000,00
632	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
634	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	494	10.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal nº 2.072 de 13/12/2018), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado R$**
589	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	100.000,00
580	3339030000000000000 - Material de consumo	494	100.000,00
592	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	494	150.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado R$**
612	3339030000000000000 - Material de consumo	494	100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado R$**
629	3339030000000000000 - Material de consumo	494	30.000,00
632	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
634	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	494	10.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 4º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2019 - LOA (Lei 2071 de 13/12/2018), por redução de dotação no valor de R$ 162.099,81 (cento e sessenta e dois mil, noventa e nove reais e oitenta e um centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme a seguir:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	145	112.099,81
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	145	50.000,00
TOTAL			**162.099,81**

Art. 5º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo artigo 4º, serão gerados pela redução das seguintes dotações LOA vigente no exercício de 2019 – Lei Municipal 2.071 de 13/12/2018:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Atualizado R$**
1266	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	145	99,81
1267	3449051000000000000 - Obras e instalações	145	160.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Atualizado R$**
1270	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	145	2.000,00
TOTAL			**162.099,81**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E9A30193

PROJUR
LEI Nº 2.103/2019 DATA: 08.08.2019

Ementa: autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), por crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 3.866.978,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2071 de 13/12/2018), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação nas fontes de recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres); 102 – Transferência do Fundeb; 103 - 25% Sobre Transferências Constitucionais; 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação; 110 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar; 118 – Convênio Transportes Escolar; 303 - 15% - Saúde – Receita Vinculadas (EC 29/00); 118 – Convênios Transportes Escolar – Estadual; 504 – FEP – Fundo Especial do Petróleo; 507 - COSIP- Contribuição de Iluminação Pública ART. 149-A CF; e em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentária estabelecida no ANEXO II no Plano Plurianual – 2019 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentária estabelecida no ANEXO I (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal nº 2.072 de 13/12/2018), no montante de R$ 3.866.978,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais), que ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.

Art. 2º Em face da distribuição dos recursos de excesso de arrecadação da Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) no montante de R$ 3.345.116,94 (três milhões trezentos e quarenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), ficam distribuídos os valores mediante a inclusão de nova natureza de despesa nas rubricas e dotações e programação orçamentárias das Fontes de recursos 000; 103; 104; 303 e excesso de arrecadação nas fontes 102; 110; 118; 504; 507 no montante de R$ 521.861,06 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e seis centavos), conforme abaixo:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
54	3339091000000000000 - Sentenças judiciais	0	500.000,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0131.0010			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	20.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	10.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa			
Funcional: 0004.0131.0010			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	20.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 2 – Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	1.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00

	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0	40.000,00
	3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	0	1.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	20.000,00
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	3.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	3.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			
Funcional: 0004.0122.0019			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	4449051000000000000 - Obras e instalações	0	250.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	50.000,00
	33390320000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0	154.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	50.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	50.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	50.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068- Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	40.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	51.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	38.070,16
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00

	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	70.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
	33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio			
Funcional: 0023.0691.0048			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
	33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE			
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)			
Funcional: 0011.0331.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
	33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	20.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	70.000,00
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	25.000,00
	3339031000000000000 - Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	0	10.000,00
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	0	15.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	90.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	15.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	80.000,00
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	30.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	100.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339030000000000000 - Material de consumo	0	10.000,00
	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	0	10.000,00
	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	0	5.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	60.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	5.000,00
TOTAL FONTE 1000 – Recursos Livres			**2.007.070,16**
FONTE 102 - – Transferência do Fundeb			
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2035- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
410	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	131.934,15
Ação: 2039- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% - Adm.			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
445	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	100.000,00
TOTAL DA FONTE102 – Transferência do Fundeb			**231.934,15**
FONTE 103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)			
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
385	3449051000000000000 - Obras e instalações	103	49.371,72
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação:2047 - Manutenção das Atividades do Transportes Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
530	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	103	750.000,00
TOTAL DA FONTE 103 - 20% S/ Transf. Constitucionais			**799.371,72**
FONTE 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente			
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação:2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
491	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	10.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação:2047 - Manutenção das Atividades do Transportes Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
531	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	104	26.907,52
TOTAL DA FONTE 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação			**36.907,52**
FONTE 110 - PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar			
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
500	333903200000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	72.237,48
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
513	333903200000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	48.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES FONTE 110 - PNAE			**120.237,48**
FONTE 118 - Convênio Transportes Escolar			
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
538	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	118	37.718,18
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES FONTE 118 - Convênio Transportes Escolar			**37.718,18**
FONTE 303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente			
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
578	3339030000000000000 - Material de consumo	303	81.767,54
587	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	100.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
654	3339030000000000000 - Material de consumo	303	20.000,00
661	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	20.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
688	3339030000000000000 - Material de consumo	303	100.000,00
698	3339040000000000000 - Serviços de tecnol. da inform. e comum. Jurídica	303	30.000,00
695	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	100.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serv. Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
736	3339030000000000000 - Material de consumo	303	30.000,00
742	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	20.000,00
TOTAL DA FONTE 303 - 15% - Saúde			**501.767,54**
FONTE 1507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A CF			
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
988	333903900000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	507	93.396,62
TOTAL DA FONTE 1507 - COSIP			**93.396,62**
FONTE 504 – FEP - Fundo Especial do Petróleo			
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividade Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**

1176	3449051000000000000 - Obras e instalações	504	38.574,63
TOTAL DA FONTE 504 – FEP - Fundo Esp. do Petróleo			**38.574,63**
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**3.866.978,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CEF39384

PROJUR
DECRETO Nº 171/2019 DATA: 08.08.2019

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
181	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	2.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
251	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
257	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	15.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
286	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00
289	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	16.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
297	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	25.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1034	3339030000000000000 - Material de consumo	505	40.000,00
1039	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1089	3339030000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00
TOTAL			**178.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
178	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	2.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			

Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
266	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
284	3339030000000000000 - Material de consumo	505	16.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
295	3339030000000000000 - Material de consumo	505	17.000,00
300	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	8.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
309	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	15.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1092	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	90.000,00
TOTAL			**178.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:82D110E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE RESULTADO PEDIDO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Nº 002/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção através do Decreto Federal nº 6.593/2008 - CadÚnico.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção através da Lei Estadual nº 19.196/2017 - Justiça Eleitoral.

Art. 3º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 4º Haverá prazo recursal no período de **12 a 14 de agosto de 2019,** para os candidatos que tiveram pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos**.**

Art. 5º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 6º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 20 de agosto de 2019.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 09 de agosto de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CADÚNICO

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NIS	RESULTADO	MOTIVO
EDUCADOR INFANTIL - MANHÃ	AMANDA BENEDITA DA ROCHA COSTA	00630047360	106955336	16000036877	INDEFERIDO	Não apresentou declaração conforme item 4.3.3
EDUCADOR INFANTIL -	ANA CAROLINA FAGUNDES DA ROCHA	00630047348	132609411	16157052938	INDEFERIDO	Não apresentou declaração conforme item 4.3.3

MANHÃ						
EDUCADOR INFANTIL - MANHÃ	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	00630047335	001046844	20197985801	INDEFERIDO	Não apresentou declaração conforme item 4.3.3
EDUCADOR INFANTIL - MANHÃ	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	00630046954	77225161	12951806495	INDEFERIDO	Não apresentou declaração conforme item 4.3.3
EDUCADOR INFANTIL - MANHÃ	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	00630047051	83611316	12808843498	DEFERIDO	
EDUCADOR INFANTIL - MANHÃ	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	00630047011	102809025	13092599518	INDEFERIDO	Número do NIS diferente do Cadastro
EDUCADOR INFANTIL - MANHÃ	GÉSSICA LOMBARDI DE OLIVEIRA	00630047539	96584245	12904638530	INDEFERIDO	Não apresentou declaração conforme item 4.3.3
EDUCADOR INFANTIL - MANHÃ	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	00630047222	104366724	16179976547	DEFERIDO	
EDUCADOR INFANTIL - MANHÃ	ISABELA ALEXANDRA RODRIGUES SALES	00630047254	376964315	15408359623	INDEFERIDO	Não apresentou declaração conforme item 4.3.3
EDUCADOR INFANTIL - MANHÃ	JAQUELINE BATISTA DA SILVA	00630047439	108213019	16355531832	INDEFERIDO	Não apresentou declaração conforme item 4.3.3
EDUCADOR INFANTIL - MANHÃ	JAQUELINE BATISTA DA SILVA	00630047528	108213019	16180556076	DEFERIDO	
EDUCADOR INFANTIL - MANHÃ	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	00630047451	73963427	12626988539	DEFERIDO	
EDUCADOR INFANTIL - MANHÃ	NGILA HELENA ARAUJO DE SOUZA	00630047371	1006607050	16350198574	INDEFERIDO	Não apresentou declaração conforme item 4.3.3
EDUCADOR INFANTIL - MANHÃ	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	00630047272	149623027		INDEFERIDO	Não realizou inscrição conforme item 4.3.1
ENGENHEIRO CIVIL - MANHÃ	AUDREY ANTÔNIO BARISÃO LEITE	00630046923	104972322	14671870270	DEFERIDO	
ENGENHEIRO CIVIL - MANHÃ	ELESSANDRO LIMA DE FRANÇA	00630047611	25134981	16010129967	DEFERIDO	
ENGENHEIRO CIVIL - MANHÃ	RAFAEL DA SILVA FERREIRA	00630047564	108725770	20985125785	INDEFERIDO	Não apresentou declaração conforme item 4.3.3
ENGENHEIRO CIVIL - MANHÃ	THIAGO KEI HASHIMOTO	00630047616	127911800	20767415803	INDEFERIDO	Não apresentou declaração conforme item 4.3.3
FISIOTERAPEUTA - MANHÃ	ELIANE DE DEUS SEVERINO	00630047601	123583221	20351735210	INDEFERIDO	Não apresentou declaração conforme item 4.3.3
FISIOTERAPEUTA - MANHÃ	JONATAN CRISTIAN RODRIGUES CRAVEIRO	00630047592	101978834	20762953440	DEFERIDO	
FISIOTERAPEUTA - MANHÃ	SILVIA LETICIA DA SILVA	00630047367	78914238	20063311334	INDEFERIDO	Não apresentou declaração conforme item 4.3.3
FISIOTERAPEUTA - MANHÃ	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	00630047224	106585571	20701524108	DEFERIDO	
FISIOTERAPEUTA - MANHÃ	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	00630046916	91308681	16569252241	DEFERIDO	
PROFESSOR - TARDE	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	00630047057	83611316	12808843498	DEFERIDO	
PROFESSOR - TARDE	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	00630047013	102809025	13092599518	INDEFERIDO	Número do NIS diferente do Cadastro
PROFESSOR - TARDE	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA	00630047548	100183765	20338165538	DEFERIDO	
PROFESSOR - TARDE	GÉSSICA LOMBARDI DE OLIVEIRA	00630047087	96584245	12904638530	INDEFERIDO	Não apresentou declaração conforme item 4.3.3
PROFESSOR - TARDE	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	00630047231	104366724	16179976547	DEFERIDO	
PROFESSOR - TARDE	JESSICA FERNANDA NEGRI	00630047265	102223632	20466652318	INDEFERIDO	Não apresentou declaração conforme item 4.3.3
PROFESSOR - TARDE	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	00630047453	73963427	12626988539	DEFERIDO	
PROFESSOR - TARDE	MARIVALDO JOSE DO NASCIMENTO	00630047228	141164007	16509003660	INDEFERIDO	Não apresentou declaração conforme item 4.3.3
PROFESSOR - TARDE	VALDERI DO AMARAL	00630047582	103318394	16577833959	INDEFERIDO	Não apresentou nenhuma declaração conforme Edital de Abertura

ANEXO II – JUSTIÇA ELEITORAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
Educador Infantil - Manhã	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	00630047297	137227800	DEFERIDO	
Educador Infantil - Manhã	ANA PAULA MOREIRA	00630047305	82547355	DEFERIDO	
Educador Infantil - Manhã	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	00630047335	001046844	DEFERIDO	
Educador Infantil - Manhã	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS	00630047199	124266025	INDEFERIDO	Declaração apresentada de anos superiores a dois anos
Educador Infantil - Manhã	LEILA GIL DA SILVA	00630046839	123586085	DEFERIDO	
Educador Infantil - Manhã	MARIA JOSÉ CAMARGO GASPAROTTO	00630047312	53703720	DEFERIDO	
Educador Infantil - Manhã	NAYARA TELES ANTUNES	00630047258	123591828	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Manhã	ANDRÉ FELIPE TURRA DA SILVA	00630047070	10.503.503-9	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Manhã	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	00630047644	86890437	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Manhã	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	00630046926	524190458	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Manhã	PEDRO HENRIQUE TAVARES FERNANDES	00630047333	11048750-9	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Manhã	TAYNARA THAIS COSTA	00630047295	127842779	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Manhã	ELIANE DE DEUS SEVERINO	00630047601	123583221	DEFERIDO	
Professor - Tarde	ALBERTO SOUZA SILVA	00630047537	111256772	INDEFERIDO	Apresentou declaração de um período eleitoral
Professor - Tarde	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	00630047298	137227800	DEFERIDO	
Professor - Tarde	ANA PAULA MOREIRA	00630047307	82547355	DEFERIDO	
Professor - Tarde	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	00630047351	001046844	DEFERIDO	
Professor - Tarde	GRAICIELY CAETANO DA SILVA RICOLDI	00630047498	94108560	DEFERIDO	
Professor - Tarde	HELAINE CRISTINA JACOMINI MARCUSSO	00630047425	60414386	INDEFERIDO	Declaração somente de um período de trabalho
Professor - Tarde	KELLEN DANTAS ALEXANDRE	00630047646	107838201	DEFERIDO	
Professor - Tarde	LEILA GIL DA SILVA	00630047534	123586085	DEFERIDO	
Professor - Tarde	MARIA JOSÉ DE CAMARGO GASPAROTTO	00630047313	53703720	DEFERIDO	
Professor - Tarde	MARINA ALVES DE SOUZA ROMANI	00630047555	87256600	DEFERIDO	
Professor - Tarde	NAYARA TELES ANTUNES	00630047260	123591828	DEFERIDO	
Professor - Tarde	SUZETE DA SILVA FERREIRA	00630047593	8030595-8	DEFERIDO	
Professor - Tarde	VALQUIRIA ALVES DA SIVA	00630047523	63974846	DEFERIDO	

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:66FDC396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito municipal, Sr. Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **A.P DE ALMEIDA DA GAMA- SUPERMERCADO- ME, CNPJ: 27.455.122/0001-29,** sediada na Rua Treze de maio, 24, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Ana Paula de Almeida da Gama, CPF: 098.107.169-40** e **RG: 13.245.879-3**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 008/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 008/2019, fica o seu valor total alterado de **R$ 49.435,50** (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para **R$ 53.170,50 (cinquenta e três mil cento e setenta reais e cinquenta centavos**), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
025	50	KG	**Calabresa**	10,98	549,00	100	1.098,00
057	70	PCT	**Farofa**: pronta, pacote com 500g	4,85	339,50	100	485,00
099	200	UN	**Polpa de Frutas:** selecionada congelada, isenta de contaminação, sabores diversos maracujá, laranja, morango, uva, tangerina, abacaxi etc. Em pacotes plásticos íntegros de 100g cada. Com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo 06 após a entrega.	2,33	466,00	200	466,00
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$ 2.049,00**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 008/2019 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 08 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

A.P De Almeida da Gama- Supermercado-ME
SRA. ANA PAULA DE ALMEIDA DA GAMA

Testemunhas

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:E9B57375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 35/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 35/2019
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	06 a 08/08/2019	SEIL – s/ Projeto pavimentação; Sec. Saúde s/ aquisição van p/ hemodiálise e documento de transf. ambulância placa ALT5849 do Estado p/ o Município.	R$ 1.200,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	08 a 12/07/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	15 a 19/07/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	22 a 26/07/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	15 a 18/07/2019	Transporte de pacientes	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:6F7F0785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 38/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	74/2019
	Processo de Licitação:	74/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	23/07/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2020 (NOVO, ZERO KM), CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EDITAL, TERMO DE CONVÊNIO Nº 944/2018 - SEDU/PARANACIDADE/LOBATO-PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 8 de Agosto de 2019, às 08:44 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 74/2019, Licitação nº 38/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 5032 - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOT							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MÍNIMO FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2020 (NOVO, ZERO KM), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 88 CV (E) E 85 VC (G), CAPACIDADE PARA 01 PASSAGEIRO E 01 MOTORISTA, CARGA 600 Kg, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL (MODELO 07).	Un	1,00	SAVEIRO ROBUST 19/20	0,0000	57.900,00	57.900,00
Total do Participante -->							57.900,00
Total Geral ----->							57.900,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 8 de Agosto de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CARLOS ALBERTO BEZERRA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6F01CEF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 007.2019 - EDITAL DE RESULTADO PSS 001/2019, APÓS ANALISE DOS RECURSOS

EDITAL 007.2019 - EDITAL DE RESULTADO PSS 001/2019, APÓS ANALISE DOS RECURSOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018,

Decreto Municipal nº 461/2017, e em atendimento ao Edital 001/2019, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DA 1ª E 2ª ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS,** para os cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

1. Torna público o **RESULTADO DA 1ª E 2ª ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, **após análise dos recursos** para os cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente, de acordo com o anexo I do presente Edital.
2. A listagem dos candidatos está publicada por ordem decrescente de acordo com a nota obtida através da 1ª e 2ª etapa.
3. Ficam aprovados os candidatos que atingirem média igual ou superior a 50,0 pontos.
4. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 09 de Agosto de 2019.

EULALIA SOBANSKI HORN
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

ANEXO I

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Nº Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Analise curricular: Experiência profissional/Formação Continuada	Pontuação Final
023	ROSELI ROGULSKI HUK	86,4	----------	86,4
033	ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI	77,4	5,0	82,4
021	NOELI APARECIDA BARANEK	77,4	----------	77,4
029	KAIANE FERREIRA DA SILVA	77,4	----------	77,4
014	LUCIANE KULKA	68,4	----------	68,4
020	LURDES DE FATIMA LUCINDO	52,2	3,0	55,2
003	PAULA REGINA SLABICKI	52,2	----------	52,2

CUIDADOR RESIDENTE

Nº Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Analise curricular: Experiência profissional/Formação Continuada	Pontuação Final
023	ANGELICA NELICE DOS ANJOS BERRES	81,0	0,5	81,5
004	PAULA LUILE DOS SANTOS BRANDÃO	81,0	----------	81,0
011	DARLEI ANTONIO CABRAL	72,0	6,5	78,5
030	LUCÍDIA MADALENA SPIL	76,5	----------	76,5
025	ANA PAULA KURZYDLOWSKI	76,5	----------	76,5
015	ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	67,5	8,5	76,0
028	ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	72,0	4,0	76,0
018	CLEISY FERRARI	67,5	6,0	73,5
006	ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE	72,0	----------	72,0
005	MARISTELA SILVEIRA	54,0	8,0	62,0
007	LEILA FERNANDA JUREVICZ	58,5	2,0	60,5
027	LUSIA CHITKO	58,5	0,5	59,0
019	SIMONE APARECIDA BORGES DE MACEDO	58,5	----------	58,5
024	DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO	54,0	2,5	56,5

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A16D1194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15/2019

CNPJ:	76.105.550/0001-37	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 15/2019	
Endereço:	Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Telefone:	(41) 3626-1122
		Processo	**109/2019**
CEP:	83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**01/08/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	109/2019
b) Licitação Nr.:	15/2019 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	07/08/2019
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/S						
2	Serviços Médicos Plantões - MAC.	UND	19,000	0,000	1.480,000	28.120,00
Total Fornecedor:						**28.120,00**

SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA						
1	Serviços Médicos Plantões - MAC	UND	19,000	0,000	1.480,000	28.120,00
Total Fornecedor:						**28.120,00**
Total Geral:						**56.240,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.39.00	R$ 56.240,00

Mandirituba, 07 de Agosto de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C6141EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 26-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 26/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 26/2019 referente à **Aquisição de material de uso odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	UN	2,00	4,75	9,50
1	20	MÊS	5,00	29,80	149,00
1	36	UN	20,00	51,49	1.029,80
1	48	CX	10,00	34,80	348,00
1	54	UN	2.000,00	0,07	140,00
1	62	PAR	10,00	1,24	12,40
1	63	UN	10,00	1,26	12,60
1	66	CX	200,00	22,47	4.494,00
TOTAL					6.195,30
DENTAL OESTE EIRELI EPP					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	5	UN	30,00	52,95	1.588,50
1	12	UN	20,00	9,35	187,00
1	23	UN	2,00	575,00	1.150,00
1	28	UN	2,00	620,00	1.240,00
1	64	CX	100,00	23,75	2.375,00
1	78	UN	1,00	205,00	205,00
1	92	UN	2.500,00	0,15	375,00
1	105	UN	50,00	9,20	460,00
1	106	UN	50,00	9,00	450,00
TOTAL					8.030,50
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	UN	3,00	7,69	23,07
1	9	UN	20,00	155,00	3.100,00
1	10	UN	20,00	95,20	1.904,00
1	11	CX	20,00	127,00	2.540,00
1	13	UN	5,00	29,40	147,00
1	16	UN	20,00	53,00	1.060,00
1	17	UN	3,00	13,20	39,60
1	18	UN	15,00	24,20	363,00
1	24	UN	5,00	29,70	148,50
1	29	UN	100,00	12,60	1.260,00
1	32	CX	50,00	50,90	2.545,00
1	34	UN	50,00	18,30	915,00
1	35	CX	50,00	19,50	975,00
1	37	UN	50,00	67,30	3.365,00
1	39	UN	50,00	41,40	2.070,00
1	41	UN	1.000,00	0,86	860,00
1	42	UN	2,00	48,90	97,80
1	46	UN	20,00	33,20	664,00
1	47	UN	200,00	35,90	7.180,00
1	55	UN	5,00	3,85	19,25
1	58	UN	4,00	4,48	17,92
1	60	UN	30,00	80,70	2.421,00
1	65	CX	200,00	22,35	4.470,00
1	72	UN	3,00	16,20	48,60
1	73	UN	5,00	6,40	32,00
1	75	UN	7,00	7,95	55,65
1	76	UN	2,00	512,00	1.024,00

1	79	UN	5,00	5,97	29,85
1	81	CX	5,00	38,80	194,00
1	82	CX	1,00	72,50	72,50
1	90	UN	4,00	28,60	114,40
1	93	UN	50,00	13,85	692,50
1	98	UN	5,00	56,00	280,00
1	100	CX	20,00	46,00	920,00
1	103	UN	10,00	6,15	61,50
1	104	UN	30,00	87,40	2.622,00
1	108	UN	5,00	5,35	26,75
1	109	UN	4,00	35,50	142,00
TOTAL					42.500,89
ODONTOSUL LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	6	UN	5,00	46,00	230,00
1	7	M2	5,00	39,50	197,50
1	8	UN	20,00	133,50	2.670,00
1	14	UN	5,00	29,00	145,00
1	22	UN	2,00	240,00	480,00
1	25	UN	10,00	60,00	600,00
1	27	UN	50,00	12,70	635,00
1	31	UN	5,00	74,90	374,50
1	40	UN	20,00	1,95	39,00
1	44	UN	5,00	49,00	245,00
1	45	UN	300,00	5,00	1.500,00
1	50	UN	2,00	35,00	70,00
1	57	UN	8,00	36,50	292,00
1	59	UN	2,00	112,00	224,00
1	61	UN	5,00	52,00	260,00
1	69	UN	10,00	22,00	220,00
1	70	UN	10,00	1,90	19,00
1	71	UN	2,00	640,00	1.280,00
1	74	UN	2,00	8,10	16,20
1	77	CX	5,00	149,00	745,00
1	83	UN	6,00	61,00	366,00
1	84	UN	10,00	63,00	630,00
1	85	UN	10,00	61,00	610,00
1	86	UN	10,00	61,00	610,00
1	87	UN	10,00	61,00	610,00
1	88	UN	10,00	61,00	610,00
1	95	UN	2,00	13,00	26,00
1	96	UN	20,00	30,00	600,00
1	97	UN	15,00	39,50	592,50
1	99	UN	1,00	32,00	32,00
1	102	UN	3,00	2,00	6,00
1	107	UN	7,00	2,00	14,00
TOTAL					14.948,70
POSSATTO & POSSATTO LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	UN	5,00	109,90	549,50
1	3	UN	5,00	109,40	547,00
1	15	UN	20,00	13,85	277,00
1	19	UN	4,00	30,80	123,20
1	21	SERV	5,00	27,30	136,50
1	26	UN	300,00	9,50	2.850,00
1	30	UN	5,00	63,95	319,75
1	33	UN	50,00	74,90	3.745,00
1	38	UN	10,00	26,50	265,00
1	43	UN	2,00	49,25	98,50
1	49	UN	200,00	13,24	2.648,00
1	51	UN	10,00	11,00	110,00
1	52	UN	6,00	3,90	23,40
1	53	UN	2,00	31,97	63,94
1	56	UN	5,00	46,40	232,00
1	67	CX	200,00	22,48	4.496,00
1	68	CX	20,00	10,90	218,00
1	80	UN	20,00	15,25	305,00
1	89	UN	4,00	28,65	114,60
1	91	UN	4,00	28,70	114,80
1	94	PC	200,00	2,00	400,00
1	101	PC	250,00	5,35	1.337,50
TOTAL					18.974,69

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 26/2019 datada de 30/07/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 07/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2E627D7B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR - 1º SEM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	287.580,59	2.544,40	481.079,14	0,00	0,00	0,00	(196.042,95)	0,00	0,00	(196.042,95)
FMS MANFRINOPOLIS	0,00	0,00	93,00	0,00	0,00	0,00	(93,00)	0,00	0,00	(93,00)
FMS MANFRINOPOLIS 624085-9	0,00	0,00	13.492,99	0,00	0,00	0,00	(13.492,99)	0,00	0,00	(13.492,99)
Emenda Parlamentar - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agricolas	0,00	0,00	74.257,43	0,00	0,00	0,00	(74.257,43)	0,00	0,00	(74.257,43)
Fundeb 60%	0,00	0,00	18.165,47	0,00	0,00	0,00	(18.165,47)	0,00	0,00	(18.165,47)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	375,00	10.228,16	0,00	0,00	0,00	(10.603,16)	0,00	0,00	(10.603,16)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	101.150,89	0,00	0,00	0,00	(101.150,89)	6.000,00	0,00	(107.150,89)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	23.709,65	0,00	0,00	0,00	(23.709,65)	0,00	0,00	(23.709,65)
Salário-Educação	0,00	0,00	17.850,91	0,00	0,00	0,00	(17.850,91)	0,00	0,00	(17.850,91)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	2.940,00	0,00	0,00	0,00	(2.940,00)	0,00	0,00	(2.940,00)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	173.556,58	0,00	0,00	0,00	(173.556,58)	41,10	0,00	(173.597,68)
MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	2.682,65	0,00	0,00	0,00	(2.682,65)	0,00	0,00	(2.682,65)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	21,80	0,00	0,00	0,00	0,00	(21,80)	0,00	0,00	(21,80)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	287.580,59	2.941,20	919.206,87	0,00	0,00	0,00	(634.567,48)	6.041,10	0,00	(640.608,58)
BRASIL CARINHOSO	2.532,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.532,43	0,00	0,00	2.532,43
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.655,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.655,47	0,00	0,00	2.655,47
APOIO FINANCEIRO FPM - EDUCAÇÃO	959,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959,09	0,00	0,00	959,09
Programa PRODESA - Aquisição de Equipamentos e Maquinas Agricolas	9.701,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.701,73	0,00	0,00	9.701,73
Revitalização da Orla do Rio Encantilado	4.678,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.678,55	0,00	0,00	4.678,55
RECAPE ASFALTICO	173,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,38	0,00	0,00	173,38
SISTEMA INTEGRADO COLETA SELETIVA	16.172,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.172,36	0,00	0,00	16.172,36
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - GLEBA DOS MORROS	24.980,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.980,99	0,00	0,00	24.980,99
FEAS INCENTIVO 4	2.638,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.638,40	0,00	0,00	2.638,40
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Plantadeira Pantográfica	13.077,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.077,51	0,00	0,00	13.077,51
Emenda Parlamentar - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agricolas	124.299,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.299,37	0,00	0,00	124.299,37
PROGRAMA GESTÃO SOLO RIO ENCANTILADO	157.285,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.285,65	0,00	0,00	157.285,65
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	34.399,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.399,70	0,00	0,00	34.399,70
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	570,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,32	0,00	0,00	570,32
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
PSF ESTADO	7.754,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.754,12	0,00	0,00	7.754,12
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Medicamentos	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,57	0,00	0,00	0,57
FMS MANFRINOPOLIS	35.984,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.984,85	0,00	0,00	35.984,85
VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	409,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409,47	0,00	0,00	409,47
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CUSTEIO VIGIA SUS	315,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,24	0,00	0,00	315,24
AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE 624070-0	1.242,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242,11	0,00	0,00	1.242,11
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 624064-6	34.398,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.398,59	0,00	0,00	34.398,59
VIGIA SUS INVESTIMENTO	63.751,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.751,10	0,00	0,00	63.751,10
FMS Saude	727,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,15	0,00	0,00	727,15
FMS MANFRINOPOLIS 624085-9	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FMS - EQUIPAMENTO	40.565,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.565,01	0,00	0,00	40.565,01
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	90.292,96	0,00	(90.292,96)	0,00	0,00	(90.292,96)
Operações de Crédito Internas - Equipamentos Rodoviarios	131,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,64	0,00	0,00	131,64
Fundeb 60%	596,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596,15	0,00	0,00	596,15
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.867,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.867,87	0,00	0,00	3.867,87
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	578,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,53	0,00	0,00	578,53

Salário-Educação	2.484,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484,79	0,00	0,00	2.484,79
FEAS VEICULO ADAPTADO	243.071,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.071,75	0,00	0,00	243.071,75
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.261,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.261,84	0,00	0,00	500.261,84
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FIA CONSELHO TUTELAR	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Atenção Básica	991,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,99	0,00	0,00	991,99
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	13.831,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.831,22	0,00	0,00	13.831,22
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FAMILIA PARANAENSE INCENTIVO 5	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Vigilância em Saúde	79,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,21	0,00	0,00	79,21
Assistência Farmacéutica	12.719,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.719,87	0,00	0,00	12.719,87
MERENDA ESCOLAR	546,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,31	0,00	0,00	546,31
Receitas de Alienações de Ativos	1.711,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.711,78	0,00	0,00	1.711,78
PNAT	5.655,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.655,71	0,00	0,00	5.655,71
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	11.101,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.101,60	0,00	0,00	11.101,60
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.954,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954,61	0,00	0,00	4.954,61
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	440,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,60	0,00	0,00	440,60
Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.978,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.978,10	0,00	0,00	8.978,10
FAMILIA PARANAENSE	4.539,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.539,21	0,00	0,00	4.539,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.562.815,94	0,00	0,00	0,00	90.292,96	0,00	1.472.522,98	0,00	0,00	1.472.522,98
TOTAL (III) = (I + II)	1.850.396,53	2.941,20	919.206,87	0,00	90.292,96	0,00	837.955,50	6.041,10	0,00	831.914,40

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0A3BED9E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESAS - 3º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.603.100,00	20.823.492,52	2.457.663,48	7.709.704,40	13.113.788,12	2.473.123,48	7.702.463,30	13.121.029,22	6.777.427,66
DESPESAS CORRENTES	17.061.297,50	17.416.048,72	2.423.522,18	7.299.056,85	10.116.991,87	2.438.982,18	7.291.815,75	10.124.232,97	6.450.470,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.777.520,00	8.574.520,00	1.088.159,10	3.399.746,64	5.174.773,36	1.088.159,10	3.399.746,64	5.174.773,36	3.303.337,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	11.000,00	61.000,00	12.555,38	32.695,37	28.304,63	12.555,38	32.695,37	28.304,63	32.695,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.272.777,50	8.780.528,72	1.322.807,70	3.866.614,84	4.913.913,88	1.338.267,70	3.859.373,74	4.921.154,98	3.114.437,14
DESPESAS DE CAPITAL	2.478.680,00	3.344.321,30	34.141,30	410.647,55	2.933.673,75	34.141,30	410.647,55	2.933.673,75	326.957,59
INVESTIMENTOS	2.390.680,00	3.256.321,30	34.141,30	410.647,55	2.845.673,75	34.141,30	410.647,55	2.845.673,75	326.957,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.603.100,00	20.823.492,52	2.457.663,48	7.709.704,40	13.113.788,12	2.473.123,48	7.702.463,30	13.121.029,22	6.777.427,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.603.100,00	20.823.492,52	2.457.663,48	7.709.704,40	13.113.788,12	2.473.123,48	7.702.463,30	13.121.029,22	6.777.427,66
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	297.509,80	0,00	0,00	282.049,80	0,00	0,00	751.541,71
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.603.100,00	20.823.492,52	2.755.173,28	7.709.704,40	13.113.788,12	2.755.173,28	7.702.463,30	13.121.029,22	7.528.969,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B610D8ED

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA DESPESAS - 3º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DED7555E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 3º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.603.100,00	19.929.825,46	2.755.173,28	13,82	7.528.969,37	37,78	12.400.856,09
RECEITAS CORRENTES	17.806.800,00	17.882.495,89	2.527.756,45	14,14	7.301.552,54	40,83	10.580.943,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	671.000,00	671.000,00	63.939,96	9,53	210.723,53	31,40	460.276,47
IMPOSTOS	645.150,00	645.150,00	63.332,61	9,82	201.220,73	31,19	443.929,27
TAXAS	25.850,00	25.850,00	607,35	2,35	9.502,80	36,76	16.347,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	13.846,37	15,73	74.153,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	13.846,37	15,73	74.153,63
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	695,89	3.437,24	493,93	11.957,74	1.718,34	(11.261,85)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	(630,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	695,89	3.437,24	493,93	11.327,74	1.627,81	(10.631,85)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	202.400,00	202.400,00	2.144,33	1,06	4.348,98	2,15	198.051,02
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	202.400,00	202.400,00	2.144,33	1,06	4.348,98	2,15	198.051,02
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.834.400,00	16.909.400,00	2.458.234,92	14,54	7.051.020,60	41,70	9.858.379,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.157.300,00	11.157.300,00	1.698.959,50	15,23	4.681.409,90	41,96	6.475.890,10
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.247.100,00	4.322.100,00	580.406,42	13,43	1.779.510,85	41,17	2.542.589,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.430.000,00	1.430.000,00	178.869,00	12,51	590.099,85	41,27	839.900,15
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	9.655,32	0,00	(9.655,32)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	9.655,32	0,00	(9.655,32)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.796.300,00	2.047.329,57	227.416,83	11,11	227.416,83	11,11	1.819.912,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.717.100,00	1.968.129,57	227.416,83	11,55	227.416,83	11,55	1.740.712,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	869.000,00	1.120.029,57	117.416,83	10,48	117.416,83	10,48	1.002.612,74
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	848.100,00	848.100,00	110.000,00	12,97	110.000,00	12,97	738.100,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.603.100,00	19.929.825,46	2.755.173,28	13,82	7.528.969,37	37,78	12.400.856,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.603.100,00	19.929.825,46	2.755.173,28	13,82	7.528.969,37	37,78	12.400.856,09
DÉFICIT (VI)	19.603.100,00	20.823.492,52	2.473.123,48	11,88	7.702.463,30	36,99	13.121.029,22
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.206.200,00	40.753.317,98	5.228.296,76	12,83	15.231.432,67	37,37	25.521.885,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	893.667,06	0,00	0,00	893.667,06	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	893.667,06	0,00	0,00	893.667,06	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:54108911

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - 3º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:31B79665

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 3º BIM. 2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.603.100,00	20.823.492,52	2.457.663,48	7.709.704,40	100,00	13.113.788,12	2.473.123,48	7.702.463,30	100,00	13.121.029,22
LEGISLATIVA	972.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	972.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.597.980,00	2.327.980,00	340.031,34	1.022.651,62	13,26	1.305.328,38	340.031,34	1.022.651,62	13,28	1.305.328,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.252.140,00	2.002.140,00	316.486,88	950.808,93	12,33	1.051.331,07	316.486,88	950.808,93	12,34	1.051.331,07
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	218.900,00	198.900,00	14.187,68	41.690,40	0,54	157.209,60	14.187,68	41.690,40	0,54	157.209,60
CONTROLE INTERNO	53.680,00	53.680,00	5.728,22	18.765,82	0,24	34.914,18	5.728,22	18.765,82	0,24	34.914,18
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	73.260,00	73.260,00	3.628,56	11.386,47	0,15	61.873,53	3.628,56	11.386,47	0,15	61.873,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.027.400,00	1.377.400,00	161.854,18	464.074,09	6,02	913.325,91	161.854,18	464.074,09	6,03	913.325,91
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	590.700,00	620.700,00	90.067,70	264.054,67	3,42	356.645,33	90.067,70	264.054,67	3,43	356.645,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	436.700,00	756.700,00	71.786,48	200.019,42	2,59	556.680,58	71.786,48	200.019,42	2,60	556.680,58
SAÚDE	4.236.210,00	4.472.443,78	652.159,22	1.986.152,28	25,76	2.486.291,50	657.239,22	1.986.111,18	25,79	2.486.332,60
ATENÇÃO BÁSICA	3.945.150,00	4.080.561,90	622.478,72	1.837.420,88	23,83	2.243.141,02	622.478,72	1.837.420,88	23,85	2.243.141,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	16.929,00	0,22	38.071,00	0,00	16.929,00	0,22	38.071,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.060,00	174.881,88	6.902,56	19.208,60	0,25	155.673,28	6.902,56	19.208,60	0,25	155.673,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	132.000,00	162.000,00	22.777,94	112.593,80	1,46	49.406,20	27.857,94	112.552,70	1,46	49.447,30
EDUCAÇÃO	3.710.567,50	3.790.567,50	465.627,22	1.472.202,40	19,10	2.318.365,10	469.227,22	1.465.002,40	19,02	2.325.565,10
ENSINO FUNDAMENTAL	2.774.887,50	2.844.887,50	442.174,81	1.367.120,38	17,73	1.477.767,12	442.174,81	1.367.120,38	17,75	1.477.767,12
ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	0,00	15.125,76	0,20	6.874,24	0,00	15.125,76	0,20	6.874,24
ENSINO SUPERIOR	22.000,00	22.000,00	1.545,00	5.910,00	0,08	16.090,00	1.545,00	5.910,00	0,08	16.090,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	867.680,00	877.680,00	21.907,41	69.646,26	0,90	808.033,74	21.907,41	69.646,26	0,90	808.033,74
EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.000,00	24.000,00	0,00	14.400,00	0,19	9.600,00	3.600,00	7.200,00	0,09	16.800,00
CULTURA	63.800,00	63.800,00	4.753,56	15.876,63	0,21	47.923,37	4.753,56	15.876,63	0,21	47.923,37
DIFUSÃO CULTURAL	63.800,00	63.800,00	4.753,56	15.876,63	0,21	47.923,37	4.753,56	15.876,63	0,21	47.923,37
URBANISMO	1.226.350,00	1.324.970,00	121.363,14	481.178,55	6,24	843.791,45	121.363,14	481.178,55	6,25	843.791,45
INFRA-ESTRUTURA URBANA	122.500,00	221.120,00	0,00	105.297,49	1,37	115.822,51	0,00	105.297,49	1,37	115.822,51
SERVIÇOS URBANOS	1.103.850,00	1.103.850,00	121.363,14	375.881,06	4,88	727.968,94	121.363,14	375.881,06	4,88	727.968,94
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	25.000,00	50.000,00	0,65	0,00	25.000,00	50.000,00	0,65	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	25.000,00	50.000,00	0,65	0,00	25.000,00	50.000,00	0,65	0,00
SANEAMENTO	66.000,00	392.508,00	8.858,18	176.394,19	2,29	216.113,81	8.858,18	176.394,19	2,29	216.113,81
ABASTECIMENTO	66.000,00	392.508,00	8.858,18	176.394,19	2,29	216.113,81	8.858,18	176.394,19	2,29	216.113,81
GESTÃO AMBIENTAL	261.690,00	261.690,00	24.489,02	66.682,10	0,86	195.007,90	24.489,02	66.682,10	0,87	195.007,90
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	261.690,00	261.690,00	24.489,02	66.682,10	0,86	195.007,90	24.489,02	66.682,10	0,87	195.007,90
AGRICULTURA	1.281.500,00	1.639.834,85	136.303,07	482.970,41	6,26	1.156.864,44	140.763,07	482.970,41	6,27	1.156.864,44
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	252.626,02	25.200,54	63.180,54	0,82	189.445,48	25.200,54	63.180,54	0,82	189.445,48
EXTENSÃO RURAL	1.158.300,00	1.264.008,83	99.561,73	383.574,65	4,98	880.434,18	104.021,73	383.574,65	4,98	880.434,18
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DEFESA AGROPECUÁRIA	123.200,00	123.200,00	11.540,80	36.215,22	0,47	86.984,78	11.540,80	36.215,22	0,47	86.984,78
TRANSPORTE	3.137.000,00	3.137.695,89	469.713,36	1.350.170,65	17,51	1.787.525,24	472.033,36	1.350.170,65	17,53	1.787.525,24
DEFESA CIVIL	0,00	695,89	0,00	695,89	0,01	0,00	0,00	695,89	0,01	0,00
SERVIÇOS URBANOS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.587.000,00	2.587.000,00	469.713,36	1.349.474,76	17,50	1.237.525,24	472.033,36	1.349.474,76	17,52	1.237.525,24
DESPORTO E LAZER	810.480,00	800.480,00	34.955,81	108.656,11	1,41	691.823,89	34.955,81	108.656,11	1,41	691.823,89
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	810.480,00	800.480,00	34.955,81	108.656,11	1,41	691.823,89	34.955,81	108.656,11	1,41	691.823,89
ENCARGOS ESPECIAIS	99.000,00	149.000,00	12.555,38	32.695,37	0,42	116.304,63	12.555,38	32.695,37	0,42	116.304,63
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	99.000,00	149.000,00	12.555,38	32.695,37	0,42	116.304,63	12.555,38	32.695,37	0,42	116.304,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.603.100,00	20.823.492,52	2.457.663,48	7.709.704,40	100,00	13.113.788,12	2.473.123,48	7.702.463,30	100,00	13.121.029,22

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0770CD57

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAOINTRA - 3º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0704DC6B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DES ENVENSINO - 3º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	645.150,00	645.150,00	201.220,73	31,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	258.500,00	258.500,00	23.323,99	9,02
1.1.1 - IPTU	88.000,00	88.000,00	19.866,87	22,58
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	170.500,00	170.500,00	3.457,12	2,03
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	132.000,00	132.000,00	29.975,82	22,71
1.2.1 - ITBI	132.000,00	132.000,00	29.975,82	22,71
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	143.000,00	143.000,00	81.136,69	56,74
1.3.1 - ISS	143.000,00	143.000,00	81.136,69	56,74
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	111.650,00	111.650,00	66.784,23	59,82
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.989.500,00	16.989.500,00	6.990.155,74	41,14
2.1 - Cota-parte FPM	11.990.000,00	11.990.000,00	4.949.943,81	41,28
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	4.949.943,81	45,00
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.620.000,00	4.620.000,00	1.842.912,05	39,89
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	29.619,91	53,85
2.5 - Cota-parte ITR	16.500,00	16.500,00	2.595,67	15,73
2.6 - Cota-parte IPVA	275.000,00	275.000,00	165.084,30	60,03
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.634.650,00	17.634.650,00	7.191.376,47	40,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	82,51	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	212.300,00	212.300,00	88.388,12	41,63
5.1 - Transferências do salário-educação	110.000,00	110.000,00	55.678,44	50,62
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	102.300,00	102.300,00	32.529,92	31,80
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	179,76	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	148.500,00	148.500,00	47.497,25	31,98
6.1 - Transferências de convênios	148.500,00	148.500,00	47.470,56	31,97
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	26,69	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	360.800,00	360.800,00	135.967,88	37,69
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre	**%(c) =**

			(b)	(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.199.900,00	3.199.900,00	1.398.030,91	43,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	989.988,62	45,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	924.000,00	924.000,00	368.582,32	39,89
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	5.924,00	53,85
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.300,00	3.300,00	519,09	15,73
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	55.000,00	55.000,00	33.016,88	60,03
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.430.000,00	1.430.000,00	590.538,46	41,30
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.430.000,00	1.430.000,00	590.099,85	41,27
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	438,61	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.769.900,00)	(1.769.900,00)	(807.931,06)	45,65

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.430.000,00	1.430.000,00	590.811,60	41,32	590.811,60	41,32
13.1 - Com educação infantil	717.200,00	717.200,00	53.014,25	7,39	53.014,25	7,39
13.2 - Com ensino fundamental	712.800,00	712.800,00	537.797,35	75,45	537.797,35	75,45
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.430.000,00	1.430.000,00	590.811,60	41,32	590.811,60	41,32

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	5.394,48
16.1 - FUNDEB 60%	5.394,48
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	5.394,48
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	585.417,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	852.280,00	862.280,00	65.097,35	7,55	65.097,35	7,55
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	717.200,00	717.200,00	53.014,25	7,39	53.014,25	7,39
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	135.080,00	145.080,00	12.083,10	8,33	12.083,10	8,33
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.453.487,50	2.503.487,50	1.163.996,08	46,49	1.156.796,08	46,21
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	712.800,00	712.800,00	537.797,35	75,45	537.797,35	75,45
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.740.687,50	1.790.687,50	684.403,52	38,22	677.203,52	37,82
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(58.204,79)	0,00	(58.204,79)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	15.125,76	68,75	15.125,76	68,75
25 - ENSINO SUPERIOR	22.000,00	22.000,00	5.910,00	26,86	5.910,00	26,86
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.349.767,50	3.409.767,50	1.250.129,19	36,66	1.242.929,19	36,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(807.931,06)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	83.833,01
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS ENSINO = (44 j) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(724.098,05)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.945.991,48
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.000,00	130.000,00	78.736,10	60,57	78.736,10	60,57
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.800,00	250.800,00	85.132,32	33,94	85.132,32	33,94
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	360.800,00	380.800,00	163.868,42	43,03	163.868,42	43,03
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.710.567,50	3.790.567,50	1.413.997,61	37,30	1.406.797,61	37,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	105.608,88	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	134,64	984,96
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	590.099,85	55.678,44
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	588.847,66	56.819,01
47.1 - Orçamento do Exercício	572.687,56	56.819,01
47.2 - Restos a Pagar	16.160,10	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	438,61	66,65

49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.825,44	(88,96)
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.825,44	(88,96)

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4C0D0985

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 3º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.882.495,89	7.301.552,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	671.000,00	210.723,53
IPTU	258.500,00	23.323,99
ISS	143.000,00	81.136,69
ITBI	132.000,00	29.975,82
IRRF	111.650,00	66.784,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.850,00	9.502,80
Contribuições	88.000,00	13.846,37
Receita patrimonial	695,89	11.957,74
Aplicações Financeiras (II)	695,89	11.327,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	630,00
Transferências correntes	16.909.400,00	7.051.020,60
Cota-Parte do FPM	9.790.000,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	3.696.000,00	1.474.329,73
Cota-Parte do IPVA	220.000,00	132.067,42
Cota-Parte do ITR	13.200,00	2.076,58
Transferências da LC 87/1996	26.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.430.000,00	590.099,85
Outras transferências correntes	1.733.800,00	892.491,83
Demais receitas correntes	213.400,00	14.004,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	213.400,00	14.004,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.881.800,00	7.290.224,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.047.329,57	227.416,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	79.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	79.200,00	0,00
Transferências de Capital	1.968.129,57	227.416,83
Convênios	1.968.129,57	117.416,83
Outras Transferências de Capital	0,00	110.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.047.329,57	227.416,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.929.129,57	7.517.641,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.416.048,72	7.299.056,85	7.291.815,75	6.450.470,07	392.327,47	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.574.520,00	3.399.746,64	3.399.746,64	3.303.337,56	91.456,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	61.000,00	32.695,37	32.695,37	32.695,37	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.780.528,72	3.866.614,84	3.859.373,74	3.114.437,14	300.870,89	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.780.528,72	3.866.614,84	3.859.373,74	3.114.437,14	300.870,89	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.355.048,72	7.266.361,48	7.259.120,38	6.417.774,70	392.327,47	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.344.321,30	410.647,55	410.647,55	326.957,59	129.094,00	0,00	0,00
Investimentos	3.256.321,30	410.647,55	410.647,55	326.957,59	129.094,00	0,00	0,00

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.256.321,30	410.647,55	410.647,55	326.957,59	129.094,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	63.122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.674.492,52	7.677.009,03	7.669.767,93	6.744.732,29	521.421,47	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							251.487,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.327,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	32.695,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	230.120,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Junho / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	716.768,00	716.768,00
DEDUÇÕES (XXIX)	869.257,72	343.134,34
Disponibilidade de Caixa	869.257,72	343.134,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.393.620,39	1.271.111,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	524.362,67	927.976,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(152.489,72)	373.633,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(526.123,38)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(403.614,17)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(122.509,21)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(101.141,58)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	893.667,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	893.667,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E2A34F33

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 3º BIM. 2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.882.495,89	7.301.552,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	671.000,00	210.723,53
IPTU	258.500,00	23.323,99
ISS	143.000,00	81.136,69
ITBI	132.000,00	29.975,82
IRRF	111.650,00	66.784,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.850,00	9.502,80
Contribuições	88.000,00	13.846,37
Receita patrimonial	695,89	11.957,74
Aplicações Financeiras (II)	695,89	11.327,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	630,00
Transferências correntes	16.909.400,00	7.051.020,60
Cota-Parte do FPM	9.790.000,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	3.696.000,00	1.474.329,73

Cota-Parte do IPVA	220.000,00	132.067,42
Cota-Parte do ITR	13.200,00	2.076,58
Transferências da LC 87/1996	26.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.430.000,00	590.099,85
Outras transferências correntes	1.733.800,00	892.491,83
Demais receitas correntes	213.400,00	14.004,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	213.400,00	14.004,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.881.800,00	7.290.224,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.047.329,57	227.416,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	79.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	79.200,00	0,00
Transferências de Capital	1.968.129,57	227.416,83
Convênios	1.968.129,57	117.416,83
Outras Transferências de Capital	0,00	110.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.047.329,57	227.416,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.929.129,57	7.517.641,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.416.048,72	7.299.056,85	7.291.815,75	6.450.470,07	392.327,47	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.574.520,00	3.399.746,64	3.399.746,64	3.303.337,56	91.456,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	61.000,00	32.695,37	32.695,37	32.695,37	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.780.528,72	3.866.614,84	3.859.373,74	3.114.437,14	300.870,89	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.780.528,72	3.866.614,84	3.859.373,74	3.114.437,14	300.870,89	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.355.048,72	7.266.361,48	7.259.120,38	6.417.774,70	392.327,47	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.344.321,30	410.647,55	410.647,55	326.957,59	129.094,00	0,00	0,00
Investimentos	3.256.321,30	410.647,55	410.647,55	326.957,59	129.094,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.256.321,30	410.647,55	410.647,55	326.957,59	129.094,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	63.122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.674.492,52	7.677.009,03	7.669.767,93	6.744.732,29	521.421,47	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							251.487,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.327,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	32.695,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	230.120,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Junho / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	716.768,00	716.768,00
DEDUÇÕES (XXIX)	869.257,72	343.134,34
Disponibilidade de Caixa	869.257,72	343.134,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.393.620,39	1.271.111,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	524.362,67	927.976,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(152.489,72)	373.633,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(526.123,38)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(403.614,17)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(122.509,21)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(101.141,58)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		893.667,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		893.667,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:53635DFA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO - 3º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	79.200,00	0,00	79.200,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	79.200,00	0,00	79.200,00
Alienação de Bens Móveis	79.200,00	0,00	79.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	18,05	(18,05)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	79.200,00	0,00	79.200,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
Investimentos	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	11.690,30		0,00		11.690,30	

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:177FD253

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 3º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.260.141,90	9.159.121,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:04FD65BF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDEMONSTRATIVORECEITAEDESPESASAUDE - 3º BIM.2019 – RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	645.150,00	645.150,00	201.220,73	31,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.000,00	88.000,00	19.866,87	22,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	132.000,00	132.000,00	29.975,82	22,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	143.000,00	143.000,00	81.136,69	56,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	111.650,00	111.650,00	66.784,23	59,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	181,26	1,65
Dívida Ativa dos Impostos	132.000,00	132.000,00	3.263,71	2,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.500,00	27.500,00	12,15	0,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.999.500,00	15.999.500,00	6.990.155,74	43,69
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	4.949.943,81	45,00
Cota-Parte ITR	16.500,00	16.500,00	2.595,67	15,73
Cota-Parte IPVA	275.000,00	275.000,00	165.084,30	60,03
Cota-Parte ICMS	4.620.000,00	4.620.000,00	1.842.912,05	39,89
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	29.619,91	53,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.644.650,00	16.644.650,00	7.191.376,47	43,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	905.300,00	980.300,00	317.401,73	32,38
Provenientes da União	784.300,00	784.300,00	241.667,85	30,81
Provenientes dos Estados	121.000,00	196.000,00	74.797,00	38,16
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	936,88	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	298.100,00	298.100,00	18.533,19	6,22
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	277,29	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.203.400,00	1.278.400,00	336.212,21	26,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.882.010,00	4.000.156,37	1.977.606,15	49,44	1.977.565,05	49,44
Pessoal e encargos sociais	1.804.770,00	1.671.770,00	964.799,89	57,71	964.799,89	57,71
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.077.240,00	2.328.386,37	1.012.806,26	43,50	1.012.765,16	43,50
DESPESAS DE CAPITAL	354.200,00	472.287,41	8.546,13	1,81	8.546,13	1,81
Investimentos	354.200,00	472.287,41	8.546,13	1,81	8.546,13	1,81
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.236.210,00**	**4.472.443,78**	**1.986.152,28**	**44,41**	**1.986.111,18**	**44,41**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.203.400,00	1.439.633,78	478.376,63	24,09	478.376,63	24,09
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	905.300,00	996.833,33	449.587,59	22,64	449.587,59	22,64
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	298.100,00	442.800,45	28.789,04	1,45	28.789,04	1,45
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.131,81	0,06	1.131,81	0,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	149.953,66	7,55	149.953,66	7,55
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.203.400,00**	**1.439.633,78**	**629.462,10**	**31,69**	**629.462,10**	**31,69**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**1.356.690,18**	**68,31**	**1.356.649,08**	**68,31**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						18,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						277.942,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.945.150,00	4.080.561,90	1.837.420,88	92,51	1.837.420,88	92,51
Assistência hospitalar e ambulatorial	55.000,00	55.000,00	16.929,00	0,85	16.929,00	0,85
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	104.060,00	174.881,88	19.208,60	0,97	19.208,60	0,97
Vigilância epidemiológica	132.000,00	162.000,00	112.593,80	5,67	112.552,70	5,67
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.236.210,00**	**4.472.443,78**	**1.986.152,28**	**100,00**	**1.986.111,18**	**100,00**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DA340651

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 3º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	19.603.100,00
Previsão Atualizada da Receita	19.929.825,46
Receitas Realizadas	7.528.969,37
Déficit Orçamentário	173.493,93
Saldos de Exercícios Anteriores	893.667,06
Dotação Inicial	19.603.100,00
Créditos Adicionais	1.220.392,52
Dotação Atualizada	20.823.492,52
Despesas Empenhadas	7.709.704,40
Despesas Liquidadas	7.702.463,30
Despesas Pagas	6.777.427,66
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.709.704,40
Despesas Liquidadas	7.702.463,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.533.138,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	230.120,24	0,00 %
Resultado Primário	0,00	251.487,87	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	524.362,67	0,00	521.421,47	2.941,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	524.362,67	0,00	521.421,47	2.941,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	bimestre	Valor apurado até o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.945.991,48	25% / 18%	27,06 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	590.811,60	60%	99,13 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	410.647,55	2.933.673,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	79.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	79.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.356.649,08	15%	18,86 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F613FA96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.132.770,00	10.132.928,23	5.016.137,92	49,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	916.900,00	916.900,00	506.995,64	55,29
1.1.1- IPTU	695.800,00	695.800,00	355.276,59	51,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	221.100,00	221.100,00	151.719,05	68,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	99.670,00	99.670,00	233.565,98	234,34
1.2.1- ITBI	57.120,00	57.120,00	231.561,94	405,40
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	42.550,00	42.550,00	2.004,04	4,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.043.200,00	8.043.200,00	3.755.705,52	46,69
1.3.1- ISS	7.999.000,00	7.999.000,00	3.741.172,86	46,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.200,00	44.200,00	14.532,66	32,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.073.000,00	1.073.158,23	519.870,78	48,44
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.627.920,00	30.627.920,00	13.128.614,18	42,86
2.1- Cota-Parte FPM	17.419.300,00	17.419.300,00	8.249.906,43	47,36
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.150.000,00	16.150.000,00	8.249.906,43	51,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.269.300,00	1.269.300,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.840.220,00	10.840.220,00	3.545.296,86	32,71
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	54.562,95	30,31
2.5- Cota-Parte ITR	119.400,00	119.400,00	9.061,31	7,59

2.6- Cota-Parte IPVA	1.874.000,00	1.874.000,00	1.269.786,63	67,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.760.690,00	40.760.848,23	18.144.752,10	44,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.500,00	15.500,00	23,54	0,15
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.641.800,00	1.641.800,00	628.090,33	38,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	695.000,00	695.000,00	422.938,91	60,85
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	275.000,00	275.000,00	103.268,00	37,55
5.4- Transferências Diretas - PNATE	648.800,00	648.800,00	98.980,08	15,26
5.5- Outras Transferências do FNDE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.000,00	6.000,00	2.903,34	48,39
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	530.000,00	530.000,00	451.033,24	85,10
6.1- Transferências de Convênios	530.000,00	530.000,00	451.033,24	85,10
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.187.300,00	2.187.300,00	1.079.147,11	49,34

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.871.724,00	5.871.724,00	2.619.456,29	44,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.230.000,00	3.230.000,00	1.649.981,12	51,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.168.044,00	2.168.044,00	702.794,61	32,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	36.000,00	36.000,00	10.912,61	30,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	23.880,00	23.880,00	1.812,18	7,59
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	374.800,00	374.800,00	253.955,77	67,76
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	4.725.902,28	51,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	4.725.902,28	51,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.328.276,00	3.328.276,00	2.106.445,99	63,29
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.320.000,00	8.320.000,00	4.491.219,16	53,98	4.491.219,16	53,98	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.320.000,00	8.320.000,00	4.491.219,16	53,98	4.491.219,16	53,98	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	921.000,00	921.000,00	151.136,73	16,41	151.136,73	16,41	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	921.000,00	921.000,00	151.136,73	16,41	151.136,73	16,41	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.241.000,00	9.241.000,00	4.642.355,89	50,24	4.642.355,89	50,24	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	4.642.355,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	3,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-2.263.023,07
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-2.263.023,07

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	16.255.806,50	16.245.806,50	8.401.950,97	51,72	8.199.451,45	50,47	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	9.241.000,00	9.241.000,00	4.642.355,89	50,24	4.642.355,89	50,24	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.014.806,50	7.004.806,50	3.786.947,23	54,06	3.584.297,71	51,17	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-27.352,15	0,00	-27.202,15	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	109.000,00	119.000,00	38.722,88	32,54	0,00	0,00	38.722,88
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	16.364.806,50	16.364.806,50	8.440.673,85	51,58	8.199.451,45	50,10	38.722,88

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.106.445,99
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-2.263.023,07
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	70.568,31
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	886.224,68
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	800.215,91
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	7.399.235,54
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	40,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	760.243,00	760.243,00	540.034,88	71,03	470.998,08	61,95	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.474.749,00	1.474.749,00	589.956,42	40,00	465.161,01	31,54	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.234.992,00	2.234.992,00	1.129.991,30	50,56	936.159,09	41,89	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	18.599.798,50	18.599.798,50	9.570.665,15	51,46	9.135.610,54	49,12	38.722,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.186.892,29	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	2.186.892,29	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-1.083.576,35	-146.565,06
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.725.902,28	422.938,91
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.796.825,28	470.998,08
47.1 Orçamento do Exercício	4.497.535,48	470.998,08
47.2 Restos a Pagar	299.289,80	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.245,84	534,95
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.151.253,51	-194.089,28
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.151.253,51	-194.089,28
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 31/jul/2019 as 10h e 10m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0B168A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.47/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ITA – COMERCIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n. 00.168.845/0001-90.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 373/2018 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR	
						UNIT.	TOTAL
3	UD	10	Cadeira Giratória executiva c/ braços, tamanho médio.	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	TOK CHAIR 2007 GIRATORIA	344,00	R$ 3.440,00
TOTAL							R$ 3.440,00

PAIÇANDU, 30 de Maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:641ED144

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.48/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n. 11.192.559/0001-87.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 373/2018 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 8.321,00 (oito mil trezentos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR	
						UNIT.	TOTAL
12	UD	7	Mesa auxiliar para material ginecológico	Mesa auxiliar para material ginecológico. Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	LEVITA, LV 82	623,00	4.361,00
13	UD	10	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede. Equipamento utilizado para a visualização de radiografias, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.		396,00	3.960,00
TOTAL							8.321,00

PAIÇANDU, 30 de Maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:EFC1EB03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.868/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

VIGÊNCIA: 15/10/2018 – 14/10/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Material de Limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos* ***sete*** *dias do mês de* ***dezembro*** *de* ***2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 04, 13, 41 e 51: **Alpha Jac Comércio de Limpeza Eireli – ME**
CNPJ Nº 28.914.149/0001-03

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	49714	UNIDADE	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 20 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Arqplast**	1418	R$ 5,15	R$ 7.302,70
13	49726	PACOTE	ESPONJA, TIPO: LÃ DE AÇO, LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, PESO: 60 GRAMAS, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE PLÁSTICO, 8 UNIDADES, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Vegastel**	9627	R$ 0,76	R$ 7.316,52
41	49755	UNIDADE	SAPONÁCEO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, MÍNIMO DE, 300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Perfectclean**	4309	R$ 1,72	R$ 7.411,48
51	49764	PACOTE	PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, Nº 1, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, PACOTE, MÍNIMO 25G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Vegastel**	1275	R$ 0,62	R$ 790,50
VALOR TOTAL						R$ 22.821,20

Empresa vencedora dos lotes 06, 19, 23, 24, 27, 30, 37, 38, 44 e 56: **Elenice Leão Fanine – ME**
CNPJ Nº 07.845.024/0001-90

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	49717	UNIDADE	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 90 CENTÍMETROS. BASE INFERIOR EM BORRACHA COM 20 CENTÍMETROS. **MARCA: Canadá**	765	R$ 3,88	R$ 2.968,20
19	49732	UNIDADE	LIXEIRA, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABERTURA COM PEDAL, CAPACIDADE: 100 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANTOS ARREDONDADOS; COR: BRANCA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Art Plast**	208	R$ 107,40	R$ 22.339,20
23	49736	PAR	LUVA, MULTIUSO, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nobre**	5851	R$ 1,57	R$ 9.186,07
24	49737	PAR	LUVA, MULTIUSO, TAMANHO: MÉDIA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nobre**	7180	R$ 1,57	R$ 11.272,60
27	49740	UNIDADE	PANO DE CHÃO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO: 74X45CM, VARIAÇÃO: +/- 10%, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Flanelado CC**	7906	R$ 1,87	R$ 14.784,22
30	49743	UNIDADE	QUEROSENE, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS LEVES DESTILADOS, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, FRASCO PLÁSTICO, CONTEÚDO LÍQUIDO: 1 LITRO (VARIAÇÃO 10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Agricopel**	7738	R$ 7,62	R$ 58.963,56
37	49750	FARDO	SACO DE LIXO DE 15 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,05 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO COM 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. **MARCA: Pavão**	1367	R$ 3,80	R$ 5.194,60
38	49751	FARDO	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,06 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. **MARCA: Pavão**	1121	R$ 6,15	R$ 6.894,15
44	49757	FARDO	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COR: BRANCA, USO: DISPENSER, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 22CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA E FUROS, FARDOS DE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Spring**	9426	R$ 5,41	R$ 50.994,66
56	49716	UNIDADE	CLORO LIQUIDO, COM TEOR DE CLORO MÍNIMO DE 5% A 13% COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 01 LITRO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nascente**	5144	R$ 2,93	R$ 15.071,92
VALOR TOTAL						R$ 197.669,18

Empresa vencedora dos lotes 02, 08, 17, 36, 40, 42, 54, 59, 62 e 65: **Equip – Especialidades Químicas do PR Com. de Prods. Químicos Eireli**
CNPJ Nº 17.517.006/0001-33

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	49412	GALÃO	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, PERFUME E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, AROMA: COM ESSÊNCIA, FRASCO PLÁSTICO OPACO, PESO LÍQUIDO: 5 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nitrogenius. FABRICANTE: Quimil**	2352	R$ 7,94	R$ 18.674,88
8	49721	GALÃO	DETERGENTE, LÍQUIDO, DESINCRUSTANTE E DESENGORDURANTE, COM AMONÍACO, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ESPESSANTE, EMULSIONANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, AROMA: NEUTRO, SOLUBILIDADE: TOTAL EM ÁGUA, MEDIDA DE PH: PH (SOL.1%): ENTRE 8,5 – 11,0, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS EM FOGÕES, FORNOS, COIFAS, CHAPAS, EXAUSTORES, FRITADEIRAS, ETC, EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE E SEGURANÇA, 5 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nitrogenius. FABRICANTE: Quimil**	11048	R$ 6,57	R$ 72.585,36
17	49730	UNIDADE	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, TAMPA: PULVERIZADOR, FRASCO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nitrogenius. FABRICANTE: Quimil**	25408	R$ 2,02	R$ 51.324,16
36	49749	UNIDADE	SABÃO, PÓ, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, TAMPONANTES, CORANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO: 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Blue. FABRICANTE: Blue**	21879	R$ 3,06	R$ 66.949,74
40	49754	FARDO	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. **MARCA: Poliplast. FABRICANTE: Poliplast**	1746	R$ 24,53	R$ 42.829,38
42	49756	UNIDADE	SODA CÁUSTICA. ESPECIFICAÇÕES: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO (ESCAMAS). FORMA: ESCAMAS OU BLOCOS. COR: BRANCA. ODOR: NENHUM. PH (SOLUÇÃO AQUOSA A 25%): 14 (EM SOLUÇÕES ACIMA DE 7,5%). TEMPERATURAS ESPECÍFICAS OU FAIXAS DE TEMPERATURA NAS QUAIS OCORREM MUDANÇAS DE ESTADO FÍSICO: PONTO DE EBULIÇÃO: 1390 ºC (A 1 ATM). PONTO DE FUSÃO: 318 ºC. PONTO DE FULGOR: PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 109 G EM 100 G DE H2O. SOLUBILIDADE EM SOLVENTES: SOLÚVEL EM ETANOL, METANOL E GLICEROL. INSOLÚVEL NA ACETONA E NO ÉTER. EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E COM A SEGUINTE FRASE "PERIGO: CAUSA QUEIMADURAS GRAVES" OU EQUIVALENTE. **MARCA: Nitrogenius. FABRICANTE: Nitrogenius**	535	R$ 9,43	R$ 5.045,05
54	49709	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P (PORCENTAGEM EM MASSA), COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 (UM) LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Da casa. FABRICANTE: Quimibel**	12779	R$ 1,49	R$ 19.040,71
59	49753	FARDO	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM:	1785	R$ 13,47	R$

			FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. **MARCA: Poliplast. FABRICANTE: Poliplast**			24.043,95
62	**49716**	**UNIDADE**	CLORO LIQUIDO, COM TEOR DE CLORO MÍNIMO DE 5% A 13% COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 01 LITRO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nitrogenius. FABRICANTE: Nitrogenius**	**15435**	**R$ 3,33**	R$ 51.398,55
65	**49753**	**FARDO**	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. **MARCA: Poliplast. FABRICANTE: Poliplast**	**5358**	**R$ 13,47**	R$ 72.172,26
VALOR TOTAL						R$ 424.064,04

Empresa vencedora dos lotes 18, 29 e 35: **Fábio Alberto Dybas – Eireli**
CNPJ Nº 19.372.261/0001-60

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	**49731**	**UNIDADE**	LIMPADOR, MULTIÚSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, AROMA: TRADICIONAL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, MÍNIMO 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Belga. MODELO: Limpador Multiuso**	**13903**	**R$ 1,24**	R$ 17.239,72
29	**49742**	**UNIDADE**	PEDRA SANITÁRIA, ARREDONDADA COM SUPORTE, AROMA: FLORAL, CONSISTÊNCIA: SÓLIDA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO: 35G, VARIAÇÃO: +/-10% DO PESO, USO: VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Desolar. MODELO: Desodorizante para Vaso Sanitário**	**28135**	**R$ 0,56**	R$ 15.755,60
35	**49748**	**UNIDADE**	SABÃO, BARRA, TIPO: GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO / BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL. AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO LÍQUIDO: 200 GRAMAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Barra Nova. MODELO: Sabão em Barra**	**12295**	**R$ 0,81**	R$ 9.958,95
VALOR TOTAL						R$ 42.954,27

Empresa vencedora do lote 12: **Famaha Comércio de Material de Informática Ltda**
CNPJ Nº 07.734.851/0001-07

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	**49725**	**UNIDADE**	ESPONJA, TIPO: DUPLA FACE, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: 100X70X20MM (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%), APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO, 01 UNIDADE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA MODELO: DLH Industrial ELM-DF**	**7766**	**R$ 0,34**	R$ 2.640,44
VALOR TOTAL						R$ 2.640,44

Empresa vencedora dos lotes 16 e 21: **GM Distribuidora Ltda**
CNPJ Nº 21.604.118/0001-07

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	**49729**	**UNIDADE**	INSETICIDA, AEROSSOL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE IMIPROTHRIN, NÃO CONTER CLOROFLUORCARBONO (CFC), APLICAÇÃO: COMBATE A PRAGAS CASEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACIONAMENTO DE PULVERIZAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÃO EXTERNO SEM A RETIRADA DA TAMPA, TUBO METÁLICO, 300ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Ultra Inset**	**4743**	**R$ 5,08**	R$ 24.094,44
21	**49734**	**UNIDADE**	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AROMA: LAVANDA OU FLORAL, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP TOP, MÍNIMO 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Audax**	**21335**	**R$ 1,76**	R$ 37.549,60
VALOR TOTAL						R$ 61.644,04

Empresa vencedora dos lotes 26 e 28: **JWS Embalagens Eireli – ME**
CNPJ Nº 24.745.882/0001-82

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	**49739**	**UNIDADE**	PANO DE PRATO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO MÍNIMO: 44CM X 65CM, VARIAÇÃO: +/-10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: MS Panos**	**7926**	**R$ 1,55**	R$ 12.285,30
28	**49741**	**PACOTE**	PANO, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE VISCOSE, RESINA VINIL ACRÍLICA, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, DIMENSÃO: 60X33CM, VARIAÇÃO: 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, USO: LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Nobre**	**2876**	**R$ 1,73**	R$ 4.975,48
VALOR TOTAL						R$ 17.260,78

Empresa vencedora dos lotes 15, 20, 25, 34, 46, 48 e 58: **Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos – ME**
CNPJ Nº 21.782.356/0001-02

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	**49728**	**UNIDADE**	FLANELA, LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, BORDA: COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA), MEDIDA MÍNIMA: 28X48CM (VARIAÇÃO +/- 10%), COR: BRANCA OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: KN**	**8042**	**R$ 0,90**	R$ 7.237,80
20	**49733**	**UNIDADE**	LIXEIRA, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABERTURA COM PEDAL, CAPACIDADE: 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANTOS ARREDONDADOS; COR: BRANCA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Agraplast**	**366**	**R$ 15,30**	R$ 5.599,80
25	**49738**	**PAR**	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: PEQUENA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Volk**	**1366**	**R$ 1,61**	R$ 2.199,26
34	**49747**	**UNIDADE**	RODO DE ESPUMA, ESPUMA DE MICROFIBRA QUE ABSORVA LÍQUIDOS COM FACILIDADE. DIMENSÕES COM MÍNIMO 20CM, E COM CABO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracen**	**691**	**R$ 3,86**	R$ 2.667,26
46	**49759**	**UNIDADE**	VASSOURA, CERDAS: PELO SINTÉTICO COM 5CM DE COMPRIMENTO DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, BASE: CEPA EM MADEIRA OU PLÁSTICA COM 40 A 60CM, CABO: COM REVESTIMENTO E GANCHO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracen**	**1831**	**R$ 7,12**	R$ 13.036,72
48	**49761**	**UNIDADE**	VASSOURA, TIPO: DOMÉSTICA, MODELO: LEQUE, CERDAS: PIAÇAVA, TIPO LISA, BASE: MADEIRA REVESTIDA EM LATÃO, CABO: MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM DE COMPRIMENTO, ROSCA EM MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 25CM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracen**	**1751**	**R$ 6,39**	R$ 11.188,89
58	**49720**	**UNIDADE**	DESODORIZADOR, AMBIENTE, AEROSSOL, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO	**3842**	**R$ 5,35**	R$

			DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE ODORES, FRASCO DE ALUMÍNIO, MÍNIMO DE 360ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Ultra Fresh**			20.554,70
VALOR TOTAL						R$ 62.484,43

Empresa vencedora dos lotes 10, 47, 49, 50, 52 e 53: **Omar Ahmad Elayan e Cia Ltda**
CNPJ Nº 02.131.705/0001-73

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	49723	UNIDADE	ESCOVA, DE MÃO, USO: LIMPEZA EM GERAL, CERDAS: EM NYLON, BASE: EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO: SEM ALÇA OU CABO, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: LARGURA: 70MM, ALTURA: 120MM, PROFUNDIDADE: 35MM (BASE: 15MM, CERDAS: 20MM), VARIAÇÃO: DE +/- 10%, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracem**	754	R$ 1,40	R$ 1.055,60
47	49760	UNIDADE	VASSOURA, TIPO: CAIPIRA, CERDAS: PALHA, BASE: CEPA EM PALHA, CABO: EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADA 110CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracem**	918	R$ 10,04	R$ 9.216,72
49	49762	UNIDADE	VASSOURA, TIPO: ESFREGÃO PARA PISO, CERDAS: NYLON RÍGIDO, BASE: CEPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CABO: INCLINADO, REVESTIDO EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracem**	1216	R$ 8,63	R$ 10.494,08
50	49763	UNIDADE	VASSOURA, USO: JARDIM, CERDAS: MÍNIMO 18 DENTES, MATERIAL: DE PLÁSTICO, CABO: MADEIRA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracem**	1378	R$ 6,89	R$ 9.494,42
52	49765	UNIDADE	PÁ, LIXO, MATERIAL: CHAPA EM POLIPROPILENO, CABO: EM MADEIRA, REVESTIDO, MEDINDO 80CM (APROXIMADAMENTE), MEDIDA: 19X18,5CM (VARIAÇÃO 10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Haracem**	1817	R$ 3,20	R$ 5.814,40
53	49766	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPAS PARA VARAL INJETADO EM POLIETILENO DE GRANDE QUALIDADE E COM MOLAS EM AÇO TEMPERADO E ZINCADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. **MARCA: Haracem**	816	R$ 0,98	R$ 799,68
VALOR TOTAL						R$ 36.874,90

Empresa vencedora dos lotes 05, 07 e 45: **Satélite Comercial Ltda**
CNPJ Nº 82.629.072/0001-67

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	49715	UNIDADE	CERA, ASPECTO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR, TODOS OS TIPOS DE PISOS, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE VAZAMENTO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP-TOP, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 750ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Guanabara**	1742	R$ 2,98	R$ 5.191,16
7	49719	UNIDADE	DESINFETANTE, TIPO: USO GERAL, AÇÃO: GERMICIDA, BACTERICIDA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%, PH 8,5 – 9,5, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, AROMA: PINHO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, 500 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Belladona**	31857	R$ 1,14	R$ 36.316,98
45	49758	UNIDADE	VASSOURA, CERDAS: NYLON COM 10 CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO +/- 10%), BASE: CEPA EM MADEIRA COM 20 A 30CM DE COMPRIMENTO, CABO: RETO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Perovinha**	2224	R$ 3,78	R$ 8.406,72
VALOR TOTAL						R$ 49.914,86

Empresa vencedora dos lotes 03, 09, 11, 22, 32, 33, 55 e 64: **Sigplast Comercial Ltda EPP**
CNPJ Nº 12.793.110/0001-37

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	49713	UNIDADE	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 10 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, COM BICO FACILITADOR E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Arquiplast**	1009	R$ 2,53	R$ 2.552,77
9	49722	UNIDADE	DETERGENTE, LÍQUIDO, TIPO: LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, AROMA: MAÇÃ OU COCO, MEDIDA DE PH: PH 7,0 – 8,0, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Bela Dona**	34640	R$ 1,02	R$ 35.332,80
11	49724	UNIDADE	ESCOVA, SANITÁRIA, COM SUPORTE REDONDO, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 2CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, BASE: DIÂMETRO 13,5CM (VARIAÇÃO +/- 10%), CABO: ALTURA MÍNIMA DE 28 CM, FORMATO: REDONDO, LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Canadá**	986	R$ 2,60	R$ 2.563,60
22	49735	UNIDADE	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ABRE E FECHA, 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Worker**	1251	R$ 7,02	R$ 8.782,00
32	49745	UNIDADE	RODO, BASE: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO 60CM, CABO: EM MADEIRA TORNEADA, MEDINDO 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA DUPLA, COM ESPESSURA 8MM (TOLERÂNCIA +/- 0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Perovinha**	1324	R$ 3,78	R$ 5.004,72
33	49746	UNIDADE	RODO, BASE: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, CABO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO EM POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA EVA DUPLA, COM ESPESSURA 8,0MM (TOLERÂNCIA +/-0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Perovinha**	888	R$ 3,88	R$ 3.445,44
55	49710	UNIDADE	ÁLCOOL, GEL, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, 46° INPM, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE, COR: INCOLOR, AROMA: CARACTERÍSTICO, FUNÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 480G (VARIAÇÃO +/-10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Araucária**	4858	R$ 3,29	R$ 15.982,82
64	49720	UNIDADE	DESODORIZADOR, AMBIENTE, AEROSSOL, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE ODORES, FRASCO DE ALUMÍNIO, MÍNIMO DE 360ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Worker**	11526	R$ 5,41	R$ 62.355,66
VALOR TOTAL						R$ 136.019,81

Empresa vencedora do lote 14: **Solo Comercial Eireli**
CNPJ Nº 11.102.277/0001-41

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	49727	PACOTE	ESTOPA, LIMPEZA E POLIMENTO, MATERIAL: FIO DE ALGODÃO PURO, APLICAÇÃO: LIMPEZA E POLIMENTO, EMBALAGEM PACOTE MÍNIMO 150 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Martins**	1293	R$ 1,62	R$ 2.094,66
VALOR TOTAL						R$ 2.094,66

Empresa vencedora dos lotes 01, 39 e 61: **Valplastic Comércio Eireli – ME**
CNPJ Nº 07.851.888/0001-15

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	49711	UNIDADE	ÁLCOOL, LÍQUIDO, TIPO: ETÍLICO, 46° INPM, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, BENZOATO DE DENATÔNIO E ÁGUA, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, COR: INCOLOR, AROMA: CARACTERÍSTICO, FUNÇÃO: USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM: FRASCO, 1 LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA/FABRICANTE: Araucária**	17056	R$ 3,39	R$ 57.819,84
39	49752	FARDO	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. **MARCA: Valplastic**	2486	R$ 7,98	R$ 19.838,28
61	49710	UNIDADE	ÁLCOOL, GEL, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, 46° INPM, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE, COR: INCOLOR, AROMA: CARACTERÍSTICO, FUNÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 480G (VARIAÇÃO +/-10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA/FABRICANTE: Audax**	14574	R$ 3,59	R$ 52.320,66
VALOR TOTAL						R$ 129.978,78

Empresa vencedora dos lotes 31, 43, 57, 60 e 63: **Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda – ME**
CNPJ Nº 18.184.205/0001-30

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	49744	GALÃO	REMOVEDOR, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SOLVENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE CERAS, GRAXAS, ÓLEOS E SUJEIRAS EM GERAL, BOMBONA, 5 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Verdesan**	1850	R$ 16,70	R$ 30.895,00
43	49656	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM BOMBONA COM MÍNIMO 5 LITROS. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Verdesan**	2989	R$ 8,81	R$ 26.333,09
57	49718	GALÃO	DESINFETANTE, DESODORIZANTE RISCO 2, SUPER CONCENTRADO, USO: GERAL, ODORIZANTE E BACTERICIDA, AÇÃO: GERAL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, PH ENTRE 5,0% A 7,0%, APLICAÇÃO: VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, EMBALAGEM: BOMBONA 5 LITROS (VARIAÇÃO +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: LITRO. **MARCA: Verdesan**	2991	R$ 4,00	R$ 11.964,00
60	49709	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P (PORCENTAGEM EM MASSA), COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 (UM) LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. **MARCA: Verdesan**	38340	R$ 1,20	R$ 46.008,00
63	49718	GALÃO	DESINFETANTE, DESODORIZANTE RISCO 2, SUPER CONCENTRADO, USO: GERAL, ODORIZANTE E BACTERICIDA, AÇÃO: GERAL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, PH ENTRE 5,0% A 7,0%, APLICAÇÃO: VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, EMBALAGEM: BOMBONA 5 LITROS (VARIAÇÃO +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: LITRO. **MARCA: Verdesan**	8976	R$ 4,00	R$ 35.904,00
VALOR TOTAL						R$ 151.104,09

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 31 de julho de 2019

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DA94E0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.530

DECRETO Nº 1.530

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 7.669.055,81 (sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 7.669.055,81 (sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.274.921,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	R$ 444.133,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	

16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01008 - Contribuição Funtecom	R$ 400.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Iluminação Pública	
16.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.003.0015.0452.0012.2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 3.500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 7.669.055,81		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AA0FEE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.993/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 03/10/2018 – 02/10/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Concreto Betuminoso (PMF),** *assinada ao **terceiro** dia do mês de **outubro** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **Litopav Construções Ltda**
CNPJ Nº 04.713.363/0001-25

Item	Código	Objeto	Quantidade Total (m³)	Quantidade Mensal (m³)	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	6416074 – SICRO/DNIT-PR	Usinagem de pré-misturado a frio – faixa A – areia e brita comerciais	10.000,00	833,33	112,00	1.120.000,00
VALOR TOTAL						R$ 1.120.000,00

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 31 de julho de 2019

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8FE43B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 40.387/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 03/05/2019 – 02/05/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Ração Animal, para atender a demanda dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** assinada aos 03 **(três)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 05: **Lucipar Licitações Eireli ME**
CNPJ/MF sob nº 73.976.318/0001-86

EXCLUSIVO PARA ME, EPP						
Item	**Código**	**Unidade**	**Descrição**	**Qtde Anual Estimada**	**Vlr. U nit.**	**Vlr. Tot.**
5	51407	KG	RAÇÃO PREMIUM PARA CÃES FILHOTES. **MARCA: Nutridani Billy**	3200	**R$ 6,03125**	R$ 19.300,00
VALOR TOTAL						R$ 19.300,00

Empresa vencedora dos lotes 3, 4, 7, 8, 14 e 15: **Nutrigero Nutrição Animal Ltda**
CNPJ/MF sob nº 09.051.762/0001-91

EXCLUSIVO PARA ME, EPP						
Item	**Código**	**Unidade**	**Descrição**	**Qtde Anual Estimada**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
3	51404	KG	MILHO. **MARCA: Milho Grão / FABRICANTE: Nutricol Alimentos Ltda**	4800	**R$ 1,47**	R$ 7.056,00
4	51405	KG	RAÇÃO PARA PEIXES. **MARCA: Peixecol 28% / FABRICANTE: Nutricol Alimentos Ltda**	1500	**R$ 2,30**	R$ 3.450,00
7	51409	KG	RAÇÃO PREMIUM PARA GATOS ADULTOS. **MARCA: Mandaí Cat Adulto / FABRICANTE: Nutricol Alimentos Ltda**	3600	**R$ 8,92**	R$ 32.112,00
8	51410	KG	RAÇÃO PREMIUM PARA GATOS FILHOTES. **MARCA: Mandacaí Cat Filhote / FABRICANTE: Nutricol Alimentos Ltda**	1212	**R$ 9,72**	R$ 11.780,64
VALOR TOTAL						R$ 54.398,64

COTA DE 25% PARA ME, EPP						
Item	**Código**	**Unidade**	**Descrição**	**Qtde Anual Estimada**	**Vlr. Unit**	**Vlr. Tot.**
14	51406	KG	RAÇÃO PREMIUM PARA CÃES ADULTOS. **MARCA: Colpet Premium / FABRICANTE: Nutricol Alimentos Ltda**	2500	**R$ 5,96**	R$ 14.900,00
VALOR TOTAL						R$ 14.900,00
COTA DE 75% PARA TODOS						
Item	**Código**	**Unidade**	**Descrição**	**Qtde Anual Estimada**	**Vlr. Unit**	**Vlr. Tot.**
15	51406	KG	RAÇÃO PREMIUM PARA CÃES ADULTOS. **MARCA: Colpet Premium / FABRICANTE: Nutricol Alimentos Ltda**	7500	**R$ 5,96**	R$ 44.700,00
VALOR TOTAL						R$ 44.700,00

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 08 de agosto de 2019

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:21495F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 236-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 16/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACG4397	277450P000314639	14/05/2019	51851	R$ 195.23
AHW2758	277450P000209998	14/05/2019	73662	R$ 130.16
AJG2998	277450P000219069	17/05/2019	55412	R$ 195.23
AKH3778	277450P000314640	14/05/2019	51851	R$ 195.23
ALK5430	277450P000218718	16/05/2019	76251	R$ 293.47
AMB1478	277450P000305633	14/05/2019	60412	R$ 195.23
AMC0344	277450P000218194	14/05/2019	76252	R$ 293.47
AMQ9946	277450P000218193	14/05/2019	55412	R$ 195.23
AMW4768	277450P000218956	16/05/2019	55412	R$ 195.23
AOJ4261	277450NIC0029610	27/07/2019	50020	R$ 293.47
APG9658	277450P000305548	16/05/2019	60412	R$ 195.23
APJ9535	277450NIC0029602	27/07/2019	50020	R$ 1366.61
ARB6856	277450P000314633	14/05/2019	60412	R$ 195.23
ASS5697	277450NIC0029607	27/07/2019	50020	R$ 130.16
ATI7H43	277450P000304986	17/05/2019	60501	R$ 293.47
ATS0642	277450NIC0029613	27/07/2019	50020	R$ 195.23
ATS2456	277450P000305630	14/05/2019	76332	R$ 293.47
AUA1537	277450P000305627	14/05/2019	76332	R$ 293.47
AUA1537	277450P000218920	17/05/2019	55412	R$ 195.23
AUF5372	277450P000218957	17/05/2019	76252	R$ 293.47
AUL5706	277450P000218716	14/05/2019	76252	R$ 293.47
AUL9D25	277450P000314651	16/05/2019	58434	R$ 195.23
AUL9D25	277450P000314652	16/05/2019	51851	R$ 195.23
AUZ8781	277450P000217220	17/05/2019	76332	R$ 293.47
AVH5587	277450NIC0029615	27/07/2019	50020	R$ 293.47
AVK9274	277450P000219008	16/05/2019	55412	R$ 195.23
AWE0338	277450P000219110	16/05/2019	55412	R$ 195.23
AXC0G89	277450NIC0029600	27/07/2019	50020	R$ 130.16

AXT3880	277450P000305632	14/05/2019	61220	R$ 293.47
AZE6567	277450NIC0029619	27/07/2019	50020	R$ 130.16
AZO8801	277450P000218715	14/05/2019	76252	R$ 293.47
AZP5075	277450NIC0029599	27/07/2019	50020	R$ 293.47
AZS4102	277450P000218719	16/05/2019	76251	R$ 293.47
AZT6543	277450P000218917	16/05/2019	55412	R$ 195.23
AZY0445	277450P000305631	14/05/2019	76332	R$ 293.47
AZY1154	277450P000305628	14/05/2019	76332	R$ 293.47
BAF6312	277450NIC0029614	27/07/2019	50020	R$ 195.23
BAN6377	277450P000218663	17/05/2019	76252	R$ 293.47
BAO0515	277450NIC0029617	27/07/2019	50020	R$ 130.16
BBD3328	277450P000218834	17/05/2019	55412	R$ 195.23
BBG3785	277450P000218951	14/05/2019	55412	R$ 195.23
BBJ6639	277450NIC0029618	27/07/2019	50020	R$ 130.16
BCD5209	277450P000219068	17/05/2019	55412	R$ 195.23
BCO4927	277450P000218550	14/05/2019	55412	R$ 195.23
BCP4536	277450P000314636	14/05/2019	76332	R$ 293.47
BCV6I04	277450P000219067	16/05/2019	55412	R$ 195.23
BDY0088	277450P000218919	17/05/2019	55412	R$ 195.23
BDY0088	277450P000219009	16/05/2019	55412	R$ 195.23
CKM1407	277450P000303470	16/05/2019	60501	R$ 293.47
CRC9222	277450P000218835	17/05/2019	55412	R$ 195.23
CZC1050	277450P000314634	14/05/2019	57463	R$ 130.16
DJF3884	277450P000305629	14/05/2019	76332	R$ 293.47
EQV7810	277450NIC0029608	27/07/2019	50020	R$ 130.16
ETN7985	277450NIC0029616	27/07/2019	50020	R$ 130.16
FKA2175	277450P000218768	14/05/2019	60412	R$ 195.23
FQZ4168	277450NIC0029612	27/07/2019	50020	R$ 195.23
HGV3098	277450NIC0029611	27/07/2019	50020	R$ 195.23
HWL6464	277450NIC0029606	27/07/2019	50020	R$ 293.47
JIG0303	277450NIC0029601	27/07/2019	50020	R$ 195.23
LSQ7871	277450P000218717	14/05/2019	55414	R$ 195.23
MFI3841	277450P000218860	14/05/2019	55411	R$ 195.23
NTX8997	277450NIC0029621	27/07/2019	50020	R$ 130.16
PRG9080	277450NIC0029609	27/07/2019	50020	R$ 130.16
PRV4134	277450P000314632	14/05/2019	73662	R$ 130.16
QIV3134	277450NIC0029620	27/07/2019	50020	R$ 130.16
QNN0353	277450NIC0029604	27/07/2019	50020	R$ 195.23
QOK2672	277450NIC0029605	27/07/2019	50020	R$ 390.46
QPU0757	277450NIC0029603	27/07/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3E35B825

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 237-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 19/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAH8C71	277450P000305727	18/05/2019	55411	R$ 195.23
AHP6706	277450P000305720	14/05/2019	57463	R$ 130.16
AIA0164	277450P000219157	15/05/2019	55412	R$ 195.23
AIK6565	277450P000219056	14/05/2019	55412	R$ 195.23
AKC7965	277450P000219057	14/05/2019	55412	R$ 195.23
AML6171	277450P000305722	14/05/2019	76331	R$ 293.47
ANG1861	277450P000303471	17/05/2019	73740	R$ 293.47
APH7662	116100E008310251	11/05/2019	53800	R$ 130.16
API8085	277450NIC0029624	30/07/2019	50020	R$ 130.16
APM9236	277450NIC0029631	30/07/2019	50020	R$ 195.23
APU6949	277450NIC0029638	30/07/2019	50020	R$ 780.92
AQJ5477	277450NIC0029635	30/07/2019	50020	R$ 195.23
AQW3127	277450P000219060	14/05/2019	55412	R$ 195.23
AUM5906	277450NIC0029629	30/07/2019	50020	R$ 780.92
AUP3802	277450NIC0029626	30/07/2019	50020	R$ 195.23
AWL8043	277450P000144289	24/05/2019	70561	R$ 293.47
AWX0892	277450NIC0029633	30/07/2019	50020	R$ 195.23
AXD1391	277450NIC0029634	30/07/2019	50020	R$ 585.69
AXM3868	277450P000219061	15/05/2019	55412	R$ 195.23
AXQ4753	277450NIC0029636	30/07/2019	50020	R$ 195.23
AYG3481	277450NIC0029623	30/07/2019	50020	R$ 195.23
AZA7602	277450NIC0029632	30/07/2019	50020	R$ 195.23
AZK0231	277450P000219065	15/05/2019	55412	R$ 195.23
AZQ8291	277450P000305431	16/05/2019	55680	R$ 195.23
AZR4505	277450P000286047	17/05/2019	51851	R$ 195.23
AZR4505	277450P000286046	17/05/2019	73662	R$ 130.16
AZW7742	277450P000219062	15/05/2019	55412	R$ 195.23
AZX4690	277450P000219055	14/05/2019	55412	R$ 195.23
BAL5366	277450P000213703	17/05/2019	55090	R$ 130.16
BAO2894	277450P000305721	14/05/2019	60412	R$ 195.23
BBT1214	277450NIC0029630	30/07/2019	50020	R$ 195.23
BCJ9051	277450P000305459	25/05/2019	55411	R$ 195.23

BCS8B57	277450NIC0029627	30/07/2019	50020	R$ 195.23
CPR1474	277450P000305726	17/05/2019	57380	R$ 293.47
DBC1643	277450NIC0029625	30/07/2019	50020	R$ 130.16
ETV9194	277450P000219063	15/05/2019	55412	R$ 195.23
FWT8918	277450P000305724	14/05/2019	57463	R$ 130.16
GOW4169	277450P000219059	14/05/2019	55412	R$ 195.23
GVW6778	277450P000219156	15/05/2019	55412	R$ 195.23
KGW4705	277450P000304987	17/05/2019	59670	R$ 1467.35
KJC5111	277450P000219058	14/05/2019	55412	R$ 195.23
KUM8531	277450P000219007	15/05/2019	55412	R$ 195.23
LSP5181	277450P000218833	15/05/2019	55412	R$ 195.23
MHB9290	116100E008667667	11/05/2019	70561	R$ 293.47
MHG6581	277450NIC0029628	30/07/2019	50020	R$ 293.47
MJV5952	277450NIC0029622	30/07/2019	50020	R$ 195.23
MQB3113	277450P000219155	15/05/2019	55412	R$ 195.23
MUJ5081	116100E008996030	10/05/2019	55500	R$ 130.16
QHB3138	277450P000305725	17/05/2019	57380	R$ 293.47
QOQ7584	277450NIC0029637	30/07/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:DF628061

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 238-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 23/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFS2315	277450P000314650	15/05/2019	51851	R$ 195.23
AGI9244	277450P000314702	15/05/2019	51851	R$ 195.23
AIY2492	277450P000314701	15/05/2019	51851	R$ 195.23
ALN3028	277450P000314643	15/05/2019	73662	R$ 130.16
ANU7A38	277450P000305430	15/05/2019	61220	R$ 293.47
AQE1435	277450P000218196	15/05/2019	55412	R$ 195.23
AVF7950	277450P000305429	15/05/2019	61220	R$ 293.47
AXG7180	277450P000218953	15/05/2019	55414	R$ 195.23
AYJ0971	277450P000218954	15/05/2019	55413	R$ 195.23
AYW7889	277450P000218195	15/05/2019	55412	R$ 195.23
AZV8499	277450P000218952	15/05/2019	55412	R$ 195.23
BBY3939	277450P000305723	15/05/2019	60412	R$ 195.23
BCM1781	116100E008310164	08/05/2019	57380	R$ 293.47
BCQ1648	277450P000314641	15/05/2019	57463	R$ 130.16
BCV7D13	277450P000314642	15/05/2019	60412	R$ 195.23
BCW1E79	277450P000218955	15/05/2019	76252	R$ 293.47
BCX2A94	116100E009016401	15/05/2019	52311	R$ 130.16
BWS4043	277450P000305663	15/05/2019	55411	R$ 195.23
DRI7181	277450P000314646	15/05/2019	51851	R$ 195.23
IRH0633	277450P000305547	15/05/2019	57463	R$ 130.16
KBR0J50	277450P000314649	15/05/2019	57463	R$ 130.16
LXN4750	277450P000314644	15/05/2019	55500	R$ 130.16
MAV9696	277450P000314645	15/05/2019	55680	R$ 195.23
QOO9331	277450P000218197	15/05/2019	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:EC1F98A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 239-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 23/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABW8714	277450P000219011	20/05/2019	55412	R$ 195.23
ACU3638	277450P000219163	20/05/2019	55412	R$ 195.23
ADR9A24	277450P000304892	20/05/2019	57463	R$ 130.16
ADT8311	277450P000306156	20/05/2019	55411	R$ 195.23
AGE2390	277450P000314704	19/05/2019	51852	R$ 195.23
AGI0235	277450P000304992	20/05/2019	65300	R$ 195.23
AHH1541	277450P000219072	20/05/2019	55412	R$ 195.23
AHL9343	277450P000218836	20/05/2019	55412	R$ 195.23
AJA6037	277450P000218932	22/05/2019	55412	R$ 195.23
AJE5178	277450P000219115	21/05/2019	55412	R$ 195.23
AJL5842	277450P000219206	27/05/2019	55414	R$ 195.23
AJO5356	277450P000305728	18/05/2019	55411	R$ 195.23
AKJ7041	277450P000218775	27/05/2019	55411	R$ 195.23
AKM3882	277450P000314562	16/05/2019	76332	R$ 293.47

ALQ9540	277450P000218928	22/05/2019	55412	R$ 195.23
ALU4491	277450P000314564	17/05/2019	76332	R$ 293.47
ANO0811	277450P000218922	20/05/2019	55412	R$ 195.23
ANR7906	277450P000304995	21/05/2019	60501	R$ 293.47
ANV7797	277450P000218869	27/05/2019	76251	R$ 293.47
ANX2F20	277450P000219078	21/05/2019	55412	R$ 195.23
AOT6751	277450P000218720	20/05/2019	57380	R$ 293.47
AOV0773	277450P000218198	17/05/2019	55412	R$ 195.23
AOV0773	277450P000219083	22/05/2019	55412	R$ 195.23
AOV7134	277450P000218964	21/05/2019	55412	R$ 195.23
AOX2034	277450P000306160	20/05/2019	57463	R$ 130.16
AOY6207	277450P000219164	20/05/2019	55412	R$ 195.23
APJ9509	277450P000218721	21/05/2019	60412	R$ 195.23
APQ8151	277450P000218671	21/05/2019	55412	R$ 195.23
APY9331	277450P000209480	17/05/2019	55412	R$ 195.23
AQQ9640	277450P000306170	21/05/2019	60681	R$ 195.23
AQT6258	277450P000218929	22/05/2019	55412	R$ 195.23
AQY8264	277450P000306518	20/05/2019	76332	R$ 293.47
ARB2012	277450P000314566	17/05/2019	76332	R$ 293.47
ARL2010	277450P000304988	20/05/2019	51930	R$ 293.47
ARP1897	277450P000306534	25/05/2019	76332	R$ 293.47
ASB3133	277450P000218968	21/05/2019	54600	R$ 130.16
ASF4667	277450P000218668	21/05/2019	54600	R$ 130.16
ASP0676	277450P000218864	21/05/2019	55413	R$ 195.23
AST8568	277450P000219168	21/05/2019	55412	R$ 195.23
AST9240	277450P000218769	17/05/2019	54600	R$ 130.16
ASY9622	277450P000219207	27/05/2019	55414	R$ 195.23
ATB8G42	277450P000219074	20/05/2019	55412	R$ 195.23
ATD8580	277450P000304889	13/05/2019	57463	R$ 130.16
ATQ1492	277450P000306529	21/05/2019	61220	R$ 293.47
ATW4451	277450P000218925	22/05/2019	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000210693	21/05/2019	55412	R$ 195.23
AUG9I38	277450P000218669	21/05/2019	55412	R$ 195.23
AUK2411	277450P000304891	20/05/2019	57463	R$ 130.16
AUK7838	277450P000219014	21/05/2019	55412	R$ 195.23
AUN3754	277450P000303473	19/05/2019	58350	R$ 195.23
AUN3754	277450P000303474	19/05/2019	60502	R$ 293.47
AUV1783	277450P000219166	21/05/2019	55412	R$ 195.23
AUZ5993	277450P000218666	21/05/2019	55414	R$ 195.23
AVA5581	277450P000314570	21/05/2019	57380	R$ 293.47
AVD6323	277450P000219204	25/05/2019	55414	R$ 195.23
AVS2759	277450P000314563	16/05/2019	76332	R$ 293.47
AWC1987	277450P000218960	20/05/2019	51851	R$ 195.23
AWF3400	277450P000304893	20/05/2019	60412	R$ 195.23
AWI3886	277450P000219012	20/05/2019	55412	R$ 195.23
AWK6548	277450P000219071	20/05/2019	55412	R$ 195.23
AWR6156	277450P000216982	21/05/2019	76252	R$ 293.47
AWZ6627	277450P000218670	21/05/2019	76252	R$ 293.47
AXC4584	277450P000214551	20/05/2019	76251	R$ 293.47
AXC7H39	277450P000218863	21/05/2019	55414	R$ 195.23
AXJ8026	277450P000219201	21/05/2019	55412	R$ 195.23
AXN4887	277450P000306177	21/05/2019	57463	R$ 130.16
AXP7668	277450P000219117	22/05/2019	55412	R$ 195.23
AXV1268	277450P000306530	25/05/2019	76332	R$ 293.47
AXV3F64	277450P000314565	17/05/2019	76332	R$ 293.47
AYA7407	277450P000218770	21/05/2019	55411	R$ 195.23
AYC7G69	277450P000209481	17/05/2019	55412	R$ 195.23
AYE6602	277450P000304989	20/05/2019	76332	R$ 293.47
AYH6763	277450P000304996	21/05/2019	55411	R$ 195.23
AYI9460	277450P000147838	21/05/2019	55412	R$ 195.23
AYJ5518	277450P000219075	20/05/2019	55412	R$ 195.23
AYM3705	277450P000219111	20/05/2019	55412	R$ 195.23
AYM3994	277450P000219114	21/05/2019	55412	R$ 195.23
AYQ8130	277450P000306527	21/05/2019	58350	R$ 195.23
AYQ8130	277450P000306528	21/05/2019	61220	R$ 293.47
AYS1250	277450P000218728	27/05/2019	55412	R$ 195.23
AYS8377	277450P000217224	21/05/2019	76331	R$ 293.47
AYT8181	277450P000306525	21/05/2019	60501	R$ 293.47
AZF5456	277450P000289356	20/05/2019	76332	R$ 293.47
AZF7518	116100E009073959	22/05/2019	57380	R$ 293.47
AZJ0855	277450P000305636	20/05/2019	76332	R$ 293.47
AZJ8E89	277450P000219080	22/05/2019	55412	R$ 195.23
AZO2892	277450P000218966	21/05/2019	54600	R$ 130.16
AZT1040	277450P000306166	21/05/2019	60501	R$ 293.47
AZT3D25	277450P000216984	28/05/2019	76252	R$ 293.47
AZU3253	277450P000314768	18/06/2019	57380	R$ 293.47
BAE4970	277450P000218859	17/05/2019	76332	R$ 293.47
BAL1392	277450P000306533	25/05/2019	76332	R$ 293.47
BAL3458	277450P000314705	19/05/2019	76332	R$ 293.47
BAM2260	277450P000219013	20/05/2019	55412	R$ 195.23
BAO2048	277450P000218200	20/05/2019	55414	R$ 195.23
BAO9459	277450P000304999	21/05/2019	60501	R$ 293.47
BAP3786	277450P000216981	20/05/2019	55414	R$ 195.23
BAY0967	277450P000217222	18/05/2019	76332	R$ 293.47
BAZ7B49	277450P000306175	21/05/2019	55411	R$ 195.23
BBD5706	277450P000210692	21/05/2019	55412	R$ 195.23
BBD6970	277450P000218672	21/05/2019	55412	R$ 195.23
BBI9714	277450P000304938	19/05/2019	55411	R$ 195.23
BBJ0476	277450P000218343	20/05/2019	55412	R$ 195.23

BBJ5034	277450P000314567	20/05/2019	76332	R$ 293.47
BBN5502	277450P000306532	25/05/2019	76332	R$ 293.47
BBS3414	277450P000303472	17/05/2019	61220	R$ 293.47
BBS9202	277450P000314561	13/05/2019	76332	R$ 293.47
BBW5287	277450P000219167	21/05/2019	55412	R$ 195.23
BBX5126	277450P000218199	20/05/2019	76252	R$ 293.47
BCE5367	277450P000219165	21/05/2019	55412	R$ 195.23
BCE5494	277450P000219158	17/05/2019	55412	R$ 195.23
BCJ7215	277450P000218921	20/05/2019	55412	R$ 195.23
BCJ8586	277450P000306174	21/05/2019	54600	R$ 130.16
BCK7875	116100E008996037	20/05/2019	58780	R$ 130.16
BCK7875	116100E008996036	20/05/2019	63270	R$ 195.23
BCK8709	277450P000217223	20/05/2019	76332	R$ 293.47
BCL9839	277450P000218961	21/05/2019	55414	R$ 195.23
BCR9811	277450P000218926	22/05/2019	55412	R$ 195.23
BCT4A15	277450P000306159	20/05/2019	76332	R$ 293.47
BCT6B48	277450P000314569	21/05/2019	61220	R$ 293.47
BCV9B35	277450P000218959	20/05/2019	55412	R$ 195.23
BCZ5G60	277450P000218962	21/05/2019	55412	R$ 195.23
BDB3A48	277450P000218931	22/05/2019	55412	R$ 195.23
BDR2337	116100E008996038	20/05/2019	60501	R$ 293.47
BDY0088	277450P000218924	22/05/2019	55412	R$ 195.23
BES0179	277450P000314703	19/05/2019	76332	R$ 293.47
BWS4043	277450P000305220	19/05/2019	55411	R$ 195.23
CID6823	277450P000218837	20/05/2019	55412	R$ 195.23
CNE9788	277450P000219081	22/05/2019	55412	R$ 195.23
CPN5H74	277450P000305664	19/05/2019	55411	R$ 195.23
DCX3773	277450P000304991	20/05/2019	51851	R$ 195.23
DGN5862	277450P000219113	20/05/2019	55412	R$ 195.23
DID3J03	277450P000306167	21/05/2019	60501	R$ 293.47
DQM6688	277450P000218923	20/05/2019	55412	R$ 195.23
DTA1C14	277450P000219161	20/05/2019	55412	R$ 195.23
ENV9455	277450P000219079	22/05/2019	55412	R$ 195.23
EUT7355	277450P000218927	22/05/2019	55412	R$ 195.23
FHB0780	277450P000302362	18/05/2019	73662	R$ 130.16
GIA7010	277450P000218838	20/05/2019	55412	R$ 195.23
HEE3571	277450P000174849	21/05/2019	73662	R$ 130.16
HNZ8274	277450P000212322	21/05/2019	55412	R$ 195.23
HVX5749	277450P000219116	22/05/2019	55412	R$ 195.23
HWH8497	277450P000306531	25/05/2019	59670	R$ 1467.35
IFD9041	277450P000306154	20/05/2019	57463	R$ 130.16
JLO6982	277450P000218976	27/05/2019	54600	R$ 130.16
JLO6982	277450P000219169	22/05/2019	55412	R$ 195.23
KLS0855	277450P000306169	21/05/2019	65300	R$ 195.23
KLS0855	277450P000306526	21/05/2019	65300	R$ 195.23
LYG5548	116100E008310165	18/05/2019	54790	R$ 130.16
MBF2835	277450P000314568	20/05/2019	57463	R$ 130.16
MEN2011	277450P000210691	20/05/2019	55412	R$ 195.23
MEN2011	277450P000219082	22/05/2019	55412	R$ 195.23
MEV7086	277450P000219010	20/05/2019	55412	R$ 195.23
MGG5775	277450P000304998	21/05/2019	76332	R$ 293.47
MIO1913	277450P000219205	25/05/2019	76332	R$ 293.47
MLK6883	277450P000219172	22/05/2019	55412	R$ 195.23
MLM0183	277450P000219170	22/05/2019	55412	R$ 195.23
NFO8598	277450P000304997	21/05/2019	55090	R$ 130.16
NKY6247	277450P000219070	20/05/2019	55412	R$ 195.23
NKY6247	277450P000209479	17/05/2019	55412	R$ 195.23
NKY6247	277450P000219112	20/05/2019	55412	R$ 195.23
OAV1178	116100E007964287	25/05/2019	72340	R$ 130.16
OHV9E29	277450P000219077	20/05/2019	55412	R$ 195.23
QPV9567	277450P000219171	22/05/2019	55412	R$ 195.23
QQC9084	277450P000218776	27/05/2019	76252	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:896BEB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 240-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 23/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB7422	277450P000304940	21/05/2019	55411	R$ 195.23
AAH9118	277450NIC0029650	02/08/2019	50020	R$ 195.23
AAM9H40	277450P000314707	21/05/2019	55500	R$ 130.16
AAR4724	277450P000305733	21/05/2019	55411	R$ 195.23
AEX5039	277450NIC0029648	02/08/2019	50020	R$ 293.47
AFQ3294	277450P000213704	21/05/2019	51851	R$ 195.23
AGN4874	277450P000304939	21/05/2019	55500	R$ 130.16
AHK5180	277450P000304900	21/05/2019	55500	R$ 130.16
AIO2422	277450P000314709	21/05/2019	55500	R$ 130.16
AKC5533	277450NIC0029676	03/08/2019	50020	R$ 585.69

AKG4218	277450P000305731	21/05/2019	55500	R$ 130.16
AKM8889	277450P000306522	21/05/2019	60501	R$ 293.47
ALF5776	277450NIC0029678	03/08/2019	50020	R$ 195.23
ALG2103	277450P000304894	21/05/2019	58350	R$ 195.23
ALG9446	277450NIC0029671	03/08/2019	50020	R$ 130.16
ALP5502	277450P000314602	10/05/2019	61220	R$ 293.47
ANB6J22	277450P000219202	21/05/2019	57380	R$ 293.47
AOJ5240	277450P000314706	19/05/2019	55411	R$ 195.23
APA8493	277450P000306505	04/05/2019	51851	R$ 195.23
APZ7244	277450P000304898	21/05/2019	55500	R$ 130.16
AQB0959	277450P000219159	17/05/2019	55412	R$ 195.23
AQM2773	277450P000306509	10/05/2019	54521	R$ 195.23
AQM2773	277450P000305322	29/04/2019	54521	R$ 195.23
AQP0092	277450P000218579	02/05/2019	55412	R$ 195.23
AQT1770	277450P000304994	20/05/2019	76332	R$ 293.47
AQV2740	277450P000285475	05/09/2017	60412	R$ 195.23
ARA4752	277450NIC0029643	02/08/2019	50020	R$ 195.23
ARD2834	277450NIC0029662	02/08/2019	50020	R$ 130.16
ART9215	277450NIC0029659	02/08/2019	50020	R$ 195.23
ASB4446	277450NIC0029669	03/08/2019	50020	R$ 195.23
AST7048	277450P000217794	27/05/2019	76252	R$ 293.47
ATB4190	277450NIC0029668	03/08/2019	50020	R$ 195.23
ATH4574	277450NIC0029663	03/08/2019	50020	R$ 195.23
ATK9140	277450P000314638	14/05/2019	51851	R$ 195.23
ATZ7780	277450P000218344	22/05/2019	55412	R$ 195.23
AUM8891	277450P000306288	08/05/2019	55500	R$ 130.16
AUU9076	277450NIC0029645	02/08/2019	50020	R$ 3318.91
AVJ8216	277450P000306535	25/05/2019	60501	R$ 293.47
AWG7576	277450NIC0029646	02/08/2019	50020	R$ 195.23
AWL8034	277450NIC0029644	02/08/2019	50020	R$ 195.23
AWR3498	277450P000218667	21/05/2019	55680	R$ 195.23
AXD9546	277450P000305732	21/05/2019	55500	R$ 130.16
AYK0211	277450P000306106	25/04/2019	73662	R$ 130.16
AYM1194	277450NIC0029642	02/08/2019	50020	R$ 1467.35
AYT8181	277450P000306523	21/05/2019	60501	R$ 293.47
AZF3888	277450NIC0029657	02/08/2019	50020	R$ 293.47
AZR4528	277450P000210030	03/05/2019	60412	R$ 195.23
AZU3253	277450P000306172	21/05/2019	60681	R$ 195.23
BAA2461	277450NIC0029656	02/08/2019	50020	R$ 195.23
BAL2304	277450P000305639	21/05/2019	60501	R$ 293.47
BAP2595	277450P000304895	21/05/2019	57463	R$ 130.16
BBG8330	277450NIC0029641	02/08/2019	50020	R$ 195.23
BBG8744	277450NIC0029681	03/08/2019	50020	R$ 293.47
BBS7671	277450NIC0029651	02/08/2019	50020	R$ 586.94
BCD2332	277450P000217221	17/05/2019	76332	R$ 293.47
BCE9101	277450NIC0029679	03/08/2019	50020	R$ 195.23
BCG7784	277450P000305659	11/05/2019	57463	R$ 130.16
BCH4861	277450NIC0029653	02/08/2019	50020	R$ 293.47
BCJ6561	277450NIC0029649	02/08/2019	50020	R$ 130.16
BCU6E92	277450P000306520	21/05/2019	76332	R$ 293.47
BTT0088	277450P000305734	21/05/2019	55411	R$ 195.23
BWK0025	277450P000314714	21/05/2019	55411	R$ 195.23
BWN0952	277450P000304899	21/05/2019	55500	R$ 130.16
BWS8915	277450NIC0029639	02/08/2019	50020	R$ 130.16
CGZ8983	277450NIC0029666	03/08/2019	50020	R$ 195.23
CPH1854	277450P000306112	26/04/2019	55411	R$ 195.23
CPH6104	277450P000314713	21/05/2019	57463	R$ 130.16
CPN6561	277450NIC0029672	03/08/2019	50020	R$ 130.16
CSK5602	277450P000305729	21/05/2019	55500	R$ 130.16
DPL4A84	277450P000306521	21/05/2019	60681	R$ 195.23
DRD5082	277450P000218664	17/05/2019	76252	R$ 293.47
DZD6018	277450P000218910	09/05/2019	55412	R$ 195.23
DZD6018	277450P000306276	07/05/2019	51851	R$ 195.23
ECM6499	277450NIC0029647	02/08/2019	50020	R$ 130.16
ENA4616	277450P000305602	23/04/2019	76332	R$ 293.47
FBA5679	277450NIC0029665	03/08/2019	50020	R$ 130.16
FKU2469	277450NIC0029640	02/08/2019	50020	R$ 195.23
FND1151	277450NIC0029652	02/08/2019	50020	R$ 195.23
FUQ7007	277450P000314560	13/05/2019	76332	R$ 293.47
GHJ9993	277450P000304896	21/05/2019	57463	R$ 130.16
GJG5231	277450NIC0029674	03/08/2019	50020	R$ 130.16
HCL1308	277450NIC0029664	03/08/2019	50020	R$ 585.69
ICC0607	277450P000304897	21/05/2019	55500	R$ 130.16
IWJ7054	277450NIC0029655	02/08/2019	50020	R$ 195.23
JYP6G79	277450P000314712	21/05/2019	55411	R$ 195.23
KAJ9810	277450P000305730	21/05/2019	55500	R$ 130.16
KFD9104	277450P000314710	21/05/2019	55500	R$ 130.16
KLS0855	277450P000306524	21/05/2019	65300	R$ 195.23
KOO5154	277450P000218574	30/04/2019	55412	R$ 195.23
LZO5725	277450NIC0029673	03/08/2019	50020	R$ 130.16
MBL8614	277450NIC0029654	02/08/2019	50020	R$ 195.23
MHE7124	277450P000305395	24/04/2019	61220	R$ 293.47
MHV7187	277450NIC0029667	03/08/2019	50020	R$ 130.16
MJN6954	277450NIC0029670	03/08/2019	50020	R$ 130.16
MMJ6344	277450NIC0029661	02/08/2019	50020	R$ 130.16
NWE6711	277450NIC0029660	02/08/2019	50020	R$ 130.16
PVA6499	277450P000214552	22/05/2019	51930	R$ 293.47
QHP3725	277450NIC0029675	03/08/2019	50020	R$ 195.23
QOS2471	277450NIC0029677	03/08/2019	50020	R$ 195.23

QPG8646	277450NIC0029680	03/08/2019	50020	R$ 195.23
QPY4685	277450NIC0029658	02/08/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BF15D094

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 241-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 19/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY4120	277450P000220675	30/07/2019	55412
ABY5204	277450P000218227	27/07/2019	55412
ACL4F49	277450P000315498	31/07/2019	57463
ADB6318	277450P000315948	30/07/2019	73662
AEG9B13	277450P000315939	26/07/2019	57380
AFG3728	277450P000219436	25/07/2019	55412
AFO5305	277450P000315886	30/07/2019	57463
AGT0915	277450P000315889	30/07/2019	57463
AHL0469	277450P000315349	29/07/2019	52152
AHL0469	277450P000315347	29/07/2019	70561
AHL0469	277450P000315348	29/07/2019	58350
AHX3466	277450P000220439	01/08/2019	55411
AIL3999	277450P000220638	26/07/2019	55412
AJW9879	277450P000315351	28/07/2019	60501
AJX8497	277450P000218229	27/07/2019	55412
AKC7965	277450P000315881	29/07/2019	76331
AKS1128	277450P000220559	25/07/2019	51930
AKW4276	277450P000315797	31/07/2019	61220
ALD4872	277450P000220710	02/08/2019	55414
ANG6066	277450P000220561	26/07/2019	55412
ANW3490	277450P000315230	03/08/2019	52152
ANW8072	277450P000219435	24/07/2019	55412
AOD1418	277450P000220550	27/07/2019	55412
AOF8660	277450P000220546	25/07/2019	55412
AOM2048	277450P000218224	27/07/2019	55412
AOU9686	277450P000315945	29/07/2019	73662
AOZ3100	277450P000315893	30/07/2019	57463
APR5732	277450P000220570	02/08/2019	57380
APX4354	277450P000217584	25/07/2019	55412
APX8199	277450P000315942	29/07/2019	60681
AQE2747	277450P000219970	01/08/2019	55411
AQX0177	277450P000217585	26/07/2019	55412
ARG4859	277450P000219442	27/07/2019	55412
ARG5548	277450P000315932	25/07/2019	51851
ARI8507	277450P000315933	25/07/2019	57463
ARQ8E60	277450P000220545	25/07/2019	55412
ASB8014	277450P000315894	30/07/2019	57463
ASE1337	277450P000220711	02/08/2019	55414
ASK1284	277450P000315158	29/07/2019	60681
ASZ1893	277450P000315883	30/07/2019	57463
ATI0856	277450P000220560	26/07/2019	55414
ATI2654	277450P000315934	25/07/2019	51851
ATM9758	277450P000316003	01/08/2019	76332
ATN8230	277450P000315792	29/07/2019	61220
ATQ4824	277450P000220568	02/08/2019	55412
ATW4451	277450P000219437	25/07/2019	55412
AUB7493	277450P000219604	01/08/2019	55412
AUI2727	277450P000316007	01/08/2019	76332
AUL5706	277450P000214584	27/07/2019	60501
AUM3099	277450P000220637	26/07/2019	55412
AVC7900	277450P000214586	31/07/2019	55411
AVD5778	277450P000315499	31/07/2019	57463
AVE2562	277450P000315956	01/08/2019	55680
AVE2564	277450P000316152	01/08/2019	55680
AVO5980	277450P000316006	01/08/2019	61220
AVP8E63	277450P000315947	30/07/2019	73662
AVT4018	277450P000220548	25/07/2019	55412
AVY8031	277450P000218231	27/07/2019	55412
AWA8271	277450P000315790	28/07/2019	76332
AWQ5828	277450P000220671	30/07/2019	55412
AWR4302	277450P000220639	26/07/2019	55412
AWS9125	277450P000316005	01/08/2019	57463
AWV5793	277450P000220634	25/07/2019	55412
AWW9G92	277450P000218225	27/07/2019	55412
AXC9A37	277450P000315877	29/07/2019	51851
AXD8864	277450P000220569	02/08/2019	54100
AXG2155	277450P000315884	30/07/2019	76332
AXH9141	277450P000315890	30/07/2019	76332
AXJ2547	277450P000220636	26/07/2019	55412
AXS1582	277450P000220440	01/08/2019	55411

AYF9836	277450P000315798	31/07/2019	76332
AYG3805	277450P000315352	28/07/2019	57380
AYJ8D48	277450P000219605	01/08/2019	76252
AYW3547	277450P000316154	04/08/2019	51930
AYZ1646	277450P000316004	01/08/2019	60501
AZB7196	277450P000315227	01/08/2019	60412
AZB9348	277450P000219968	01/08/2019	55414
AZC4798	277450P000315900	30/07/2019	60412
AZF0135	277450P000315789	24/07/2019	76332
AZG5831	277450P000219969	01/08/2019	76251
AZS1066	277450P000220437	26/07/2019	55414
AZT9845	277450P000314805	01/08/2019	70481
BAB8367	277450P000220562	27/07/2019	57380
BAF0622	277450P000315628	25/07/2019	55500
BAI3473	277450P000315899	30/07/2019	57463
BAJ1522	116100E008310195	19/07/2019	54790
BAY6F44	277450P000219966	26/07/2019	76252
BBA6808	277450P000219606	01/08/2019	55413
BBD1482	277450P000315131	25/07/2019	60502
BBF2821	277450P000316251	04/08/2019	61733
BBG3785	277450P000220670	30/07/2019	55412
BBH1745	116100E008310196	26/07/2019	57380
BBH7472	277450P000220702	26/07/2019	55412
BBH8943	277450P000219441	26/07/2019	55412
BBJ0950	277450P000220108	27/07/2019	55412
BBL3328	277450P000315793	31/07/2019	60920
BBO3177	277450P000315796	31/07/2019	76332
BBP2779	277450P000315629	26/07/2019	55680
BBX4844	277450P000219965	25/07/2019	76252
BCE9036	277450P000220107	27/07/2019	55417
BCJ1023	277450P000316151	01/08/2019	57380
BCL9620	277450P000220705	27/07/2019	55414
BCN9815	277450P000219322	02/08/2019	55414
BCP4475	277450P000220668	26/07/2019	55412
BCS7I94	277450P000214583	27/07/2019	76252
BCT9G14	277450P000316201	02/08/2019	76252
BCX1312	277450P000315786	23/07/2019	76332
BCZ9D76	277450P000219440	26/07/2019	55412
BDA6G17	277450P000316253	03/08/2019	76332
BDB7D05	277450P000315157	29/07/2019	58192
BDV0092	277450P000315497	31/07/2019	57463
BEL0690	277450P000315892	30/07/2019	57380
BEX2772	277450P000315232	04/08/2019	52152
BYC0394	277450P000315931	25/07/2019	57463
CCV7126	277450P000315935	25/07/2019	51851
CRE9A77	277450P000315878	29/07/2019	76332
CVY7297	277450P000218230	27/07/2019	55412
DEL8H50	277450P000316153	04/08/2019	54790
DKS3175	277450P000315943	29/07/2019	58191
DPC9295	277450P000315955	01/08/2019	57463
ELI6446	277450P000213330	23/07/2019	55414
ELX9798	277450P000220547	25/07/2019	55412
ETH4H04	277450P000220567	02/08/2019	76252
FMJ6927	277450P000315794	31/07/2019	76332
FTL3411	277450P000315787	23/07/2019	60412
FVZ3059	277450P000315897	30/07/2019	57463
FWH0011	277450P000219320	25/07/2019	55414
FXF7006	277450P000315229	03/08/2019	76332
GFJ0445	277450P000315891	30/07/2019	57463
HAN7900	277450P000219438	25/07/2019	55412
HBR9450	277450P000219321	25/07/2019	55414
HFT1149	277450P000220673	30/07/2019	55412
HRV9G41	277450P000315885	30/07/2019	57463
HSX8435	277450P000315949	30/07/2019	51851
HWT4221	277450P000316252	03/08/2019	60501
ILD7690	277450P000315888	30/07/2019	57463
IRJ2185	277450P000315500	31/07/2019	57463
JAG0144	277450P000315879	29/07/2019	76331
LZX8984	277450P000315895	30/07/2019	57463
MCJ7984	277450P000220632	25/07/2019	55412
MEB1973	277450P000220633	25/07/2019	55412
MEE9882	277450P000220703	26/07/2019	55412
MFJ0045	277450P000315228	01/08/2019	76332
MFL4558	277450P000220674	30/07/2019	55412
MGO8146	277450P000315496	31/07/2019	57463
MGQ6621	277450P000220631	25/07/2019	55412
MIE1345	277450P000315873	25/07/2019	57463
MIF5449	277450P000315495	31/07/2019	76332
MJB5886	277450P000218228	27/07/2019	55412
MLK6883	277450P000315795	31/07/2019	76332
MLR6071	277450P000315882	30/07/2019	76332
MLV0855	277450P000315950	30/07/2019	51851
MMH7954	277450P000315231	03/08/2019	76332
MTR6931	277450P000315898	30/07/2019	57463
NKY6247	277450P000220672	30/07/2019	55412
OPM6791	277450P000220676	30/07/2019	55412
PEG8813	277450P000217583	25/07/2019	55412
PZN2019	277450P000220635	25/07/2019	55412
QCD6752	116100E009016918	30/07/2019	56300

QJK9755	277450P000220435	26/07/2019	76252
QJM4158	277450P000220549	26/07/2019	55412
QNV5H73	277450P000315791	28/07/2019	76332
QPI0459	277450P000220669	26/07/2019	55412
QPN2519	277450P000315944	29/07/2019	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7667D0FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 130/2019

A DIRETORIA EXECUTIVA DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO VII, ART. 58, INCISO IX, E ART. 59, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000, RESPECTIVAMENTES.

Considerando a necessidade de normatizar e regulamentar a elaboração dos processos de concessão de Aposentadoria, Pensão por morte, emissão de Certidão de Tempo de Contribuição, bem como os pedidos de Simulação de Aposentadoria e Contagem de Tempo para a Concessão de Abono de Permanência, a Diretoria Executiva do Paranavaí Previdência;

RESOLVE: Regulamentar os Processos de Análise e Concessão de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição, bem como os pedidos de Simulação de Contagem de Tempo para Aposentadoria e Concessão do Abono de Permanência.

Art. 1º Os Processos de Análise e Concessão de Benefícios de Aposentadorias serão elaborados de acordo com o descrito abaixo:
I. Os pedidos de Aposentadoria, independentemente da espécie e lotação do servidor, deverão ser realizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranavaí, anexando-se, no mínimo, fotocópias e/ou originais, quando solicitado, dos seguintes documentos listados abaixo:
1. Registro Geral ou outro documento de identificação correspondente (RG);
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF);
3. Comprovante de Alistamento Eleitoral (Título de Eleitor);
4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
5. Certidão Civil (Nascimento ou Casamento), acompanhado de declaração de separação de fato, quando for o caso (ANEXO III);
6. Quando união estável, apresentar declaração de tal condição (ANEXO I) e/ou declaração de dissolução de união estável (ANEXO IV);
7. Comprovante de endereço atualizado ou Declaração de Residência (ANEXO II)
8. Certidão de Tempo de Contribuição do INSS CTC/INSS ou outro Ente de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (ORIGINAL), quando pretender averbar/computar tempo de contribuição distinto do RPPS do Município de Paranavaí;
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
10. Documentos de identificação (RG, CPF e PIS/PASEP/NIS/NIT) do Cônjuge ou companheiro, quando se encontrar nesta condição;
11. Documentos de identificação (RG, CPF e PIS/PASEP/NIS/NIT) dos filhos menores;
12. Demais documentos, quando solicitados;
§ 1º Quando se pretender a comprovação de período de contribuição em condições especiais - atividades nocivas à saúde ou à Integridade Física – 25 anos, conforme Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, deverá anexar junto ao protocolo o **Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP**, bem como outros **documentos que comprovem a exposição a agentes nocivos, se houver**.
§ 2º: A aposentadoria por invalidez permanente será devida ao participante que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule, mediante parecer da pericia médica elaborado em conjunto pelo Paranavaí Previdência e Departamento de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Paranavaí, tendo seus Laudos Médicos assinados por uma Junta Médica composta por no mínimo 03 (três) médicos, conforme Anexo VI, desta Portaria.

Após a realização do protocolo pelo servidor ou procurador constituído, o pedido deverá ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos da respectiva lotação do servidor, o qual deverá encaminhar juntamente com o Protocolo a Pasta Funcional do servidor requerente, além dos seguintes documentos abaixo:
1. Ficha Cadastral (contendo todas as informações funcionais do servidor);
2. Decreto de Nomeação;
3. Termo de Posse;
4. Número do processo de registro do servidor, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
5. Declaração das vantagens percebidas pelo servidor;
6. Último holerite;
7. Certidão/Declaração de magistério (apenas para professores e a mesma deverá listar todo o período de contribuição do servidor);
8. Declaração de licença sem vencimentos;
9. Requerimento de averbação de tempo da Certidão de Tempo de Contribuição CTC/INSS e/ou CTC/RPPS (se houver);
10. Demais documentos quando solicitado.
II. Posteriormente à juntada de todos os documentos acima, o processo deverá ser encaminhado ao Paranavaí Previdência para dar prosseguimento ao pedido, onde será realizada a análise do requerimento e expedido ato de inativação ou carta negatório, se for o caso.

Art. 2º Os Requerimentos de benefícios de Pensões por Morte serão elaborados de acordo com o descrito abaixo:
I. Todos os pedidos de Pensões, independente da espécie e lotação do servidor, deverão ser realizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranavaí, devendo ser anexado minimamente cópias e/ou originais, quando solicitado, dos seguintes documentos:
1. Quando o pedido de Pensão derivar de servidor falecido na Ativa, serão exigidos os seguintes documentos:
1.1. Registro Geral ou outro documento de identificação correspondente (RG);
1.2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF);
1.3. Comprovante de Alistamento Eleitoral (Título de Eleitor);

1.4. Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP/NIT;
1.5. Certidão de óbito;
1.6. Certidão de Casamento atualizada com anotação do óbito e/ou declaração de união estável (ANEXO I);
1.7. Comprovante de endereço (dos últimos três meses) e/ou declaração de residência (ANEXO II);
1.8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
1.9. Documentos de Identificação (RG, CPF e PIS/PASEP/NIT) do cônjuge (se for casado ou em união estável);
1.10. Documentos de Identificação (RG, CPF e PIS/PASEP/NIT) dos filhos menores (se possuir);
1.11. Demais documentos quando solicitados.
II. Após a realização do Protocolo pelo beneficiário ou procurador constituído, o requerimento deverá ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos da respectiva lotação do servidor, que deverá encaminhar ao Paranavaí Previdência, juntamente com o Protocolo, a Pasta Funcional do servidor, além os seguintes documentos abaixo:
1.1 Ficha cadastral (contendo todas as informações funcionais do servidor);
1.2 Decreto de Nomeação;
1.3 Termo de Posse;
1.4 Número do processo de registro do servidor junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
1.5 Declaração das vantagens percebidas pelo servidor;
1.6 Último holerite;
1.7 Declaração de licença sem vencimentos;
1.8 Demais documentos quando solicitado.
2. Quando o pedido de Pensão, derivar de servidor falecido na Inatividade (Aposentado), será exigido a seguinte documentação:
2.1. Registro Geral ou outro documento de identificação correspondente (RG);
2.2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF);
2.3. Comprovante de Alistamento Eleitoral (Título de Eleitor);
2.4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
2.5. Certidão de óbito;
2.6. Certidão de Casamento atualizada com anotação do óbito;
2.7. Declaração de União Estável (ANEXO I);
2.8. Comprovante de Endereço atualizada (últimos três meses) e/ou Declaração de residência (ANEXO II);
2.9. Documentos de Identificação (RG, CPF e PIS/PASEP/NIT) do Cônjuge (se for casado ou em união estável);
2.10. Documentos de Identificação (RG, CPF e PIS/PASEP/NIT) dos filhos menores (se possuir);
2.11. Demais documentos quando solicitados.
III. Posterior a juntada de todos os documentos acima, o processo deverá ser encaminhado ao Paranavaí Previdência, para dar andamento ao pedido, onde deverá ser realizada a análise de toda a documentação, montagem da pasta do processo, colhida de assinaturas, elaboração do Parecer quanto a legalidade, e posterior despacho quanto a negativa do benefício e elaboração do Decreto quando de sua concessão.
Parágrafo Único: Para a comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, deverão ser apresentados os documentos listados no §2º, do Art. 14 da Lei Municipal nº 2.561/2004.

Art. 3º Os Processos de Análise e Emissão da Certidão de Tempo de Contribuição serão elaborados de acordo com o descrito abaixo:
I. Ao ex-servidor que requerer a Certidão de Tempo de Contribuição, nos moldes da Portaria nº 154 de 15 de Maio de 2008 do Ministério da Previdência Social e suas alterações, deverá realizar o pedido, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranavaí.
II. Deverá ser anexado ao requerimento, cópia dos documentos de identificação do ex-servidor e/ou Procurador Designado, se houver.
III. No requerimento deverá conter o Cargo ocupado, o período a ser Certificado, o Destino da Certidão de Tempo de Contribuição a ser emitida (onde o ex-servidor irá utilizar a mesma);
IV. O setor de Recursos Humanos encaminhará ao Paranavaí Previdência, juntamente com o requerimento, a pasta funcional do ex-servidor e os seguintes documentos:
1. Decreto de Nomeação;
2. Termo de Posse;
3. Número do Processo de Registro do servidor junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
4. Declaração de Licença Sem Vencimentos;
5. Demais documentos quando solicitado.
V. O Paranavaí Previdência, após análise da documentação, lavrará a devida Certidão de Tempo de Contribuição, de acordo com os dados da pasta funcional e documentos anexos informados pelo setor de Recursos Humanos competente. A Certidão de Tempo de Contribuição - CTC deverá ser expedida em duas vias, das quais a primeira será fornecida ao interessado, mediante recibo passado na segunda via, implicando sua concordância quanto ao tempo certificado e ficará arquivada junto com a pasta funcional na sede do Paranavaí Previdência.
Parágrafo Único: A Certidão de Tempo de Contribuição - CTC só poderá ser emitida para ex-servidor, **não sendo possível sua emissão** para servidor ativo e/ou aposentado.

Art. 4º Os Pedidos de Simulação de Aposentadoria serão elaborados de acordo com o descrito abaixo:
I.Todos os pedidos de Simulação de Aposentadoria, independente da espécie e lotação do servidor, deverão ser realizados, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranavaí, com no mínimo as cópias e/ou originais quando solicitado, dos mesmos Documentos exigidos para a Solicitação de Aposentadoria, conforme Art. 1º desta Portaria.
Parágrafo Único: **As simulações não possuem efeito legal e nem garantem o direito ao benefício**, se as condições informadas ao realizar o cálculo não forem comprovadas quando o servidor solicitar o benefício de aposentadoria, junto ao Município de Paranavaí.

Art. 5º Os Pedidos de Abono de Permanência, de acordo com o Art. 1º, § 19 da EC 41/03, deverão ser elaborados de acordo com o descrito abaixo:
I.Todos os pedidos de Abono de Permanência, independente da espécie e lotação do servidor, deverão ser realizados, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranavaí, com no mínimo as cópias e/ou originais quando solicitado, dos mesmos Documentos exigidos para a Solicitação de Aposentadoria, conforme Art. 1º desta Portaria.
Parágrafo Único: O Abono de Permanência **é um benefício administrativo**, concedido ao servidor público de cargo de provimento efetivo que, tendo completado todos os requisitos para a concessão de sua aposentadoria, optou em permanecer em atividade, não sendo considerado um benefício Previdenciário.

Art. 6º Esta Portaria contém os seguintes anexos:
Anexo I – **Declaração de União Estável**

Anexo II - **Declaração de Residência**
Anexo III - **Declaração de Separação de Fato**
Anexo IV - **Declaração de Cessação de União Estável**
Anexo V - **Declaração de Dependência Econômica**
Anexo VI – **Laudo Médico Pericial para Concessão de Aposentadoria por Invalidez**

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 31 de Julho de 2019.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

CLAUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência a Atuária da Paranavaí Previdência

JOAQUIM MARIO DE PAULA PINTO JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro da Paranavaí Previdência

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
DADOS DO SEGURADO:

NOME:		**MATRÍCULA:**
ORGÃO DE ORIGEM:	**CPF:**	**RG:**
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**
COMPLEMENTO:	**BAIRRO:**	**MUNICÍPIO:**
CEP:	**FONE:**	**CELULAR:**
E-MAIL:		
ESTADO CIVIL: [ ] Solteiro [ ] Viúvo [ ] Casado, mas separado de fato [ ] Divorciado [ ] Separado judicialmente [ ] Separado via cartório		

DADOS DO COMPANHEIRO(A):

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF:	**RG:**	
ESTADO CIVIL: [ ] Solteiro [ ] Viúvo [ ] Casado, mas separado de fato [ ] Divorciado [ ] Separado judicialmente [ ] Separado via cartório		

Declaro, sob, as penas da lei, que a pessoa acima identificada é meu(minha) companheiro(a), que possuo com ela convivência pública, contínua, duradoura e com o objetivo de constituição de família e que inexistem os impedimentos previstos na Art. 1.521 do Código Civil*.

_____ , _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do segurado

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

SEGURADO(A):	**MATRICULA:**
CPF:	**CONDIÇÃO: [ ] SERVIDOR ATIVO [ ] APOSENTADO [ ] PENSIONISTA**

Declaro para fins do Censo Cadastral Previdenciário que reside no seguinte endereço:

ENDEREÇO:		**NÚMERO:**
COMPLEMENTO	**BAIRRO:**	**MUNICÍPIO:**
CEP:	**FONE:**	**CELULAR:**
E-MAIL:		

Paranavaí, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do segurado

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO

DADOS DO SEGURADO:

NOME:		
MATRÍCULA:	**CPF:**	**RG:**
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**
COMPLEMENTO	**BAIRRO:**	**MUNICÍPIO:**
CEP:	**FONE:**	**CELULAR:**
E-MAIL:		

DADOS DO CONJUGE:

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF:	**RG:**	

Declaro, sob as penas da lei, estar separado de fato, desde _____/_____/_____, da pessoa acima identificada.

_____ , _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do segurado

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CESSAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
DADOS DO SEGURADO:

NOME:		**MATRÍCULA:**
ORGÃO DE ORIGEM:	**CPF:**	**RG:**
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**
COMPLEMENTO	**BAIRRO:**	**MUNICÍPIO:**
CEP:	**FONE:**	**CELULAR:**
E-MAIL:		
ESTADO CIVIL: [ ] Solteiro [ ] Viúvo [ ] Casado, mas separado de fato [ ] Divorciado [ ] Separado judicialmente [ ] Separado via cartório		

DADOS DO(A) COMPANHEIRO(A):

NOME:		
CPF:	**RG:**	

Declaro, sob as penas da lei, ter cessado a união estável, desde _____/_____/_____, com a pessoa acima identificada.

_____ , _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do segurado

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
DADOS DO SEGURADO:

NOME:		
MATRÍCULA:	**CPF:**	**RG:**
ÓRGÃO DE ORIGEM:		**CARGO:**
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**
COMPLEMENTO	**BAIRRO:**	**MUNICÍPIO:**
CEP:	**FONE:**	**CELULAR:**
E-MAIL:		

DADOS DO DEPENDENTE:

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF:	**RG:**	**CONDIÇÃO:** **[ ] ENTEADO** **[ ] TUTELADO**

Declaro, sob as penas da lei, que o acima citado é meu dependente previdenciário e vive sob minha dependência econômica.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do segurado

ANEXO VI

LAUDO PERICIAL				
Nome do(a) Servidor(a):				
Cargo:				
1 - Está o examinado incapacitado para o cargo	SIM		NÃO	
2 - Em caso de resposta afirmativa ao quesito 1:				
2.1 - É suscetível de recuperação para o seu próprio trabalho?	SIM		NÃO	
2.2 - É suscetível de recuperação para outra atividade?	SIM		NÃO	
3 - Qual a data provável do início da incapacidade?				
4 - Qual a data provável da cessação da incapacidade?				
4.1 - Haverá necessidade de novo exame em:				
5 - A incapacidade decorre de moléstia profissional?	SIM		NÃO	
6 - A incapacidade decorre de acidente em serviço?	SIM		NÃO	
7 - Trata-se de doença grave, contagiosa ou incurável?	SIM		NÃO	
	Art. _____, da Lei _____			
8 - Código CID da(s) enfermidade(s):				
9 - Há indícios de que a enfermidade afeta a capacidade do(a) servidor(a) para os atos da vida				

civil?	SIM		NÃO		
(Arts. 3º, 4º e 1767 do Código Civil e art. 56, § 3º, da ON/MPS/SPS 02/2009)					
10 - Em razão da incapacidade apurada, o examinado necessita de assistência permanente de outrem, fazendo jus ao acréscimo previsto no Art.____ da Lei Municipal n._____?					
	SIM		NÃO		
Observação: este item só deve ser respondido se o Município tiver lei própria prevendo o pagamento de acréscimo, no caso do incapacitado necessitar a assistência permanente de outrem.					

MÉDICO
CRM

MÉDICO
CRM

MÉDICO
CRM

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:EF9327B2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 20/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABO1G65	116100E008326553	25/06/2019	70561
AFP4888	277490A000139491	10/06/2019	55412
AKY0F03	116100E008318013	28/06/2019	54870
ALJ9194	116100E008318012	28/06/2019	54870
ALU2666	116100E008318018	29/06/2019	72340
ALY2492	116100E007768615	01/07/2019	65300
ANC3424	277490A000139484	10/06/2019	55412
ANF5251	277490A000139478	10/06/2019	55412
ANU7671	116100E008326554	30/06/2019	70561
ANU7671	116100E008326556	30/06/2019	61810
AOR5612	277490A000139477	10/06/2019	55412
APC8390	277490A000139497	10/06/2019	55412
APE4405	277490A000139501	10/06/2019	55412
AQG2319	277490A000139489	10/06/2019	55412
AQG3117	277490A000139494	10/06/2019	55412
AQI3628	277490A000139476	10/06/2019	55412
AQS9866	277490A000139480	10/06/2019	55412
ART6901	277490A000139483	10/06/2019	55412
ART6901	277490A000139498	10/06/2019	55412
ASF2549	277490A000139499	10/06/2019	55412
AVT8137	277490A000139482	10/06/2019	55412
AWV7976	277490A000139493	10/06/2019	55412
AXB8505	277490A000139479	10/06/2019	55412
AYC8654	277490A000139500	10/06/2019	55412
AYQ7546	116100E008326603	29/06/2019	60501
AZM4406	277490A000139485	10/06/2019	55412
BAD1689	116100E008318462	01/07/2019	54870
BAE1006	277490A000139486	10/06/2019	55412
BAP7889	277490A000139487	10/06/2019	55412
BBG4042	277490A000139490	10/06/2019	55412
BCF2983	277490A000139496	10/06/2019	55412
BCU6B94	277490A000139492	10/06/2019	55412
BDB7F20	277490A000139481	10/06/2019	55412
CRB3378	277490A000139475	10/06/2019	55412
DDL1656	116100E007768616	28/06/2019	65300
KYT6091	277490A000139495	10/06/2019	55412
NRI2214	277490A000139488	10/06/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6D6007A9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 15/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAX6306	277490F000021546	06/02/2019	60503	R$ 293,47
ADB7012	277490A000333431	27/02/2019	55414	R$ 195,23
AHH5540	277490F000021017	23/01/2019	60503	R$ 293,47
AIA8052	277490A000333037	24/01/2019	55412	R$ 195,23
AJS1027	277490A000336635	01/04/2019	55412	R$ 195,23

AKH8384	277490A000336615	01/04/2019	55412	R$ 195,23
AKX1019	277490A000334224	12/02/2019	55412	R$ 195,23
AKX1019	277490A000334231	13/02/2019	55412	R$ 195,23
ALL5006	277490F000021123	26/01/2019	60503	R$ 293,47
ALL5006	277490F000021486	05/02/2019	60503	R$ 293,47
ALL5006	277490F000021707	10/02/2019	60503	R$ 293,47
AOA8211	277490A000336613	01/04/2019	55412	R$ 195,23
AOF3718	277490A000336618	01/04/2019	55412	R$ 195,23
APF8370	277490A000336611	01/04/2019	55412	R$ 195,23
APU3558	277490NIC0019940	25/06/2019	50020	R$ 195,23
AQI3192	277490A000336607	01/04/2019	55412	R$ 195,23
ARO1276	277490A000332832	18/02/2019	54600	R$ 130,16
ARP8010	277490A000336629	01/04/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000336621	01/04/2019	55412	R$ 195,23
ASP8965	277490F000023198	16/03/2019	60503	R$ 293,47
ATH2867	277490A000333313	08/02/2019	57200	R$ 195,23
ATM8761	277490A000336620	01/04/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000336633	01/04/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000336630	01/04/2019	55412	R$ 195,23
AUM5228	277490F000020483	08/01/2019	60503	R$ 293,47
AUM8167	277490A000336612	01/04/2019	55412	R$ 195,23
AUN2929	277490A000134937	09/02/2019	76331	R$ 293,47
AUT3775	277490NIC0019934	25/06/2019	50020	R$ 195,23
AVB9065	277490A000336619	01/04/2019	55412	R$ 195,23
AVM8926	277490A000336617	01/04/2019	55412	R$ 195,23
AVN7303	277490A000333410	07/02/2019	58191	R$ 880,41
AVQ2966	277490A000336616	01/04/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000336623	01/04/2019	55412	R$ 195,23
AWL5137	277490A000134026	22/02/2019	57380	R$ 293,47
AWS4545	277490F000020779	18/01/2019	60503	R$ 293,47
AXB1424	277490F000021668	10/02/2019	60503	R$ 293,47
AXT0454	277490F000021630	08/02/2019	60503	R$ 293,47
AYE7231	277490NIC0019935	25/06/2019	50020	R$ 195,23
AZD2194	277490A000336610	01/04/2019	55412	R$ 195,23
AZD4592	277490NIC0019937	25/06/2019	50020	R$ 390,46
AZL9139	277490F000021293	31/01/2019	60503	R$ 293,47
AZO8025	277490A000333708	25/01/2019	55412	R$ 195,23
AZO8025	277490A000333913	29/01/2019	55412	R$ 195,23
AZP1294	277490A000336626	01/04/2019	55412	R$ 195,23
AZQ2242	277490F000022796	08/03/2019	60503	R$ 293,47
AZS2203	277490A000336608	01/04/2019	55412	R$ 195,23
BAD1689	116100E008200927	05/02/2019	61810	R$ 195,23
BAL8837	277490NIC0019939	25/06/2019	50020	R$ 195,23
BAZ4848	277490F000021916	15/02/2019	60503	R$ 293,47
BCF5877	277490A000333106	31/01/2019	57380	R$ 293,47
BCG4870	277490A000335160	21/12/2018	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000336622	01/04/2019	55412	R$ 195,23
BPB2048	277490A000336625	01/04/2019	55412	R$ 195,23
CBS3177	277490A000134927	05/02/2019	76331	R$ 293,47
CEX2601	277490F000022447	27/02/2019	60503	R$ 293,47
CEX2601	277490F000021904	14/02/2019	60503	R$ 293,47
CYG0730	277490F000019762	01/01/2019	56732	R$ 130,16
DFS2004	277490NIC0019938	25/06/2019	50020	R$ 1.561,84
DFZ8767	277490A000333178	19/02/2019	76331	R$ 293,47
DRS5361	277490F000021351	02/02/2019	60503	R$ 293,47
EMP8264	277490F000021747	11/02/2019	60503	R$ 293,47
FNG7297	277490NIC0019936	25/06/2019	50020	R$ 2.733,22
GAM9985	277490F000022809	11/03/2019	60503	R$ 293,47
KEX4026	277490F000022922	06/03/2019	60503	R$ 293,47
NEF7D99	277490A000336632	01/04/2019	55412	R$ 195,23
NGD7928	277490A000336609	01/04/2019	55412	R$ 195,23
NSB1B43	277490A000336614	01/04/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DF57DA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

ProcessoNº.:123/2019
PregãoeletrônicoNº.94/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2019

No dia 5 do mês de Agosto do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 94/2019, Processo Licitatório nº. 123/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM PRÉ MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS, destinados ao PROGRAMA MUNICIPAL MAIS LEITE DAS CRIANÇAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
93411	L. S. LATICÍNIOS LTDA - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições aseguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
L. S. LATICÍNIOS LTDA - ME	14.923.506/0001-87	TARCISIO COSTA SANTOS	857.448.599-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM PRÉ MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS, destinados ao PROGRAMA MUNICIPAL MAIS LEITE DAS CRIANÇAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. T udo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro dePreços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 93411 - L. S. LATICÍNIOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Leite pasteurizado integral, enriquecido com Pré-mistura de Vitaminas e Minerais, fornecido pela usina de beneficiamento de leite, de acordo com os seguintes parâmetros: - Transporte: até 7,0°C em veículo isotérmico - Fosfatase:Negativa - Peroxidase: Positiva - Gordura: mínimo 3,0% - Proteína: 2,90% - Extrato Seco Total: 11,4% - Extrato Seco Desengordurado: 8,4% - Acidez Dornic: 14 a 18°C - Densidade Relativa a 15°C: 1,028 a 1,034 - Índice Crioscópico: -0,53°Hv a 0,55°Hv - Proteína Total - Mínimo: 2,90% - Coliformes 45°C- NMP/ml: máximo 4/ml - Salmonela SPP: Ausência/25ml - Resíduos de antibióticos (Lactâmicos, Tetraciclinas, Streptomicinas, Sulfonamidas, Neomicinas, Gentamicinas E Cloranfenicóis): Ausência* - Resíduos de Biocidas/Agrotóxicos: Ausência* OBSERVAÇÕES: 1. O teor de Sólidos Não Gordurosos de 8,4% é baseado no leite integral. Para demais teores de Gordura, esse valor dever ser corrigido pela fórmula: SNG = 8,652 - (0,084 x G), conforme Instrução Normativa 62 de dezembro de 2011 do MAPA; 2. Imediatamente depois de pasteurizado, o leite deve apresentar coliformes a 30/35ºC menor que 0,3 NMP/ml "Ausina deverá obrigatoriamente adicionar, na proporção de 1.000 (mil) gramas, para cada 20.000 (vinte mil) litros de leite pasteurizados, o aditivo composto de ferro aminoácido quelato, vitamina A e D. " O leite pasteurizado deverá ser embalado em sacos plásticos, rotulados conforme orientação do Programa + Leite, contendo volume total de 1.000 ml, transportado conforme temperatura pré-estabelecida, em veículo apropriado, contendo a logomarca da usina de beneficiamento do leite e a logomarca do Programa, dotado de ambiente higiênico, isotérmico e com refrigeração forçada, em caixas plásticas contendo 10 (dez) unidades, de acordo com as normas vigentes. " A usina de beneficiamento de leite, o veículo, o condutor e os utensílios utilizados no transporte e distribuição do leite pasteurizado deverão estar adequados às Boas Práticas de Fabricação - PBF e Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. " Será considerada usina de beneficiamento de leite fornecedora ao Programa aquela com sede administrativa e captação da produção no Município de Paranavaí e Municípios Limítrofes em conformidade com a legislação fiscal e sanitária vigentes relativas ao exercício de sua atividade. OBS: QUALIDADE DO LEITE CRU REFRIGERADO FORNECIDO PELOS PRODUTORES: - Gordura: mínimo 3,21% - Proteína total: mínimo 3,01% - Estável ao Alizarol: 76% (v/V) - Densidade relativa a 15ºC - g/ml: 1,026 a 1,034 - Índice Crioscópico: -0,53°H a -0,55°H - Contagem bacteriana total - UFC/ml: máximo 500.000 - Extrato Seco Total - mínimo: 11,82% - Extrato Seco Desengordurado - mínimo: 8,61% - CBT - UFC/ml - máximo: 500.000 - CCS/ml - máxima: 500.000 - Resíduos (antibióticos, sulfonamidas, biocidas e agrotóxicos): ausentes - Transporte da matéria prima: até 4°C, 3 (três) horas pós ordenha, na propriedade rural ou tanque comunitário; temperatura máxima de 7°C até 3 (três) horas pós ordenha na plataforma da usina de beneficiamento; leite em latões, sem refrigeração - pequenas usinas municipais, até 2 (duas) horas, pós ordenha (transporte pelo produtor).	LITR	TOP LEITE	36.000,000	2,8800	103.680,00

Fornecedor: 93411 - L. S. LATICÍNIOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Leite pasteurizado integral, enriquecido com Pré-mistura de Vitaminas e Minerais, fornecido pela usina de beneficiamento de leite, de acordo com os seguintes parâmetros: - Transporte: até 7,0°C em veículo isotérmico - Fosfatase:Negativa - Peroxidase: Positiva - Gordura: mínimo 3,0% - Proteína: 2,90% - Extrato Seco Total: 11,4% - Extrato Seco Desengordurado: 8,4% - Acidez Dornic: 14 a 18°C - Densidade Relativa a 15°C: 1,028 a 1,034 - Índice Crioscópico: -0,53°Hv a 0,55°Hv - Proteína Total - Mínimo: 2,90% - Coliformes 45°C- NMP/ml: máximo 4/ml - Salmonela SPP: Ausência/25ml - Resíduos de antibióticos (Lactâmicos, Tetraciclinas, Streptomicinas, Sulfonamidas, Neomicinas, Gentamicinas E Cloranfenicóis): Ausência* - Resíduos de Biocidas/Agrotóxicos: Ausência* OBSERVAÇÕES:	LITR	TOP LEITE	108.000,000	2,8800	311.040,00

	1. O teor de Sólidos Não Gordurosos de 8,4% é baseado no leite integral. Para demais teores de Gordura, esse valor dever ser corrigido pela fórmula: SNG = 8,652 - (0,084 x G), conforme Instrução Normativa 62 de dezembro de 2011 do MAPA; 2. Imediatamente depois de pasteurizado, o leite deve apresentar coliformes a 30/35ºC menor que 0,3 NMP/ml "Ausina deverá obrigatoriamente adicionar, na proporção de 1.000 (mil) gramas, para cada 20.000 (vinte mil) litros de leite pasteurizados, o aditivo composto de ferro aminoácido quelato, vitamina A e D. " O leite pasteurizado deverá ser embalado em sacos plásticos, rotulados conforme orientação do Programa + Leite, contendo volume total de 1.000 ml, transportado conforme temperatura pré-estabelecida, em veículo apropriado, contendo a logomarca da usina de beneficiamento do leite e a logomarca do Programa, dotado de ambiente higiênico, isotérmico e com refrigeração forçada, em caixas plásticas contendo 10 (dez) unidades, de acordo com as normas vigentes. " A usina de beneficiamento de leite, o veículo, o condutor e os utensílios utilizados no trans orte e distribuição do leite pasteurizado deverão estar adequados às Boas Práticas de Fabricação - PBF e Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. " Será considerada usina de beneficiamento de leite fornecedora ao Programa aquela com sede administrativa e captação da produção no Município de Paranavaí e Municípios Limítrofes em conformidade com a legislação fiscal e sanitária vigentes relativas ao exercício de sua atividade. OBS: QUALIDADE DO LEITE CRU REFRIGERADO FORNECIDO PELOS PRODUTORES: - Gordura: mínimo 3,21% - Proteína total: mínimo 3,01% - Estável ao Alizarol: 76% (v/V) - Densidade relativa a 15ºC - g/ml: 1,026 a 1,034 - Índice Crioscópico: -0,53°H a -0,55°H - Contagem bacteriana total - UFC/ml: máximo 500.000 - Extrato Seco Total - mínimo: 11,82% - Extrato Seco Desengordurado - mínimo: 8,61% - CBT - UFC/ml - máximo: 500.000 - CCS/ml - máxima: 500.000 - Resíduos (antibióticos, sulfonamidas, biocidas e agrotóxicos): ausentes - Transporte da matéria prima: até 4°C, 3 (três) horas pós ordenha, na propriedade rural ou tanque comunitário; temperatura máxima de 7°C até 3 (três) horas pós ordenha na plataforma da usina de beneficiamento; leite em latões, sem refrigeração - pequenas usinas municipais, até 2 (duas) horas, pós ordenha (transporte pelo produtor).					
Total Fornecedor:						**414.720,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores
para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se oseguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato derevisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O fornecimento deverá ser deverá ser efetuado imediatamente conforme solicitação e cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, diretamente nos locais correspondentes, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.2. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens defornecimento.
7.4.3. A quantidade para fornecimento será solicitada pelas Secretarias Solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 ealterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial doajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens será realizado pela Servidora ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, membros da Comissão de Recebimento de Bens, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.837/2017.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 5 de Agosto de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretário Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:
L. S. LATICÍNIOS LTDA – ME
CNPJ: 14.923.506/0001-87

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:37880400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 08 de AGOSTO DE 2019.

Resultado das notas DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ELEIÇÃO PARA Membros do Conselho Tutelar de Piên.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público o **RESULTADO DAS NOTAS** da prova de conhecimento, realizada no dia 04.08.2019, **sendo que nas notas já está inclusa a pontuação da questão 8 da prova de conhecimento que foi anulada:**

Candidato	Inscrição nº	NOTA
Marilete Antunes de Ramos	01	3,5
Daiana Sueli dos Santos	02	8,0
Rafael Gonçalves dos Santos	03	5,5
Jean Fábio Martins Sobrinho	04	8,0
Mariza de Fátima Guisdana Martins	05	Ausente
José Vieira dos Santos	06	3,5
Angelita Aparecida Cordova do Amaral	07	8,75
Valdir Pedroso	08	6,75
Danielli Andressa Vieira Lang	11	Ausente
Adrig Daiana Antunes de Oliveira	12	Ausente
Romilton Luiz dos Santos	13	5,6
Rosangela David dos Santos	14	7,25
Ana Heluise Grabaski	15	6,75
Carlos Belchior Orlando	16	4,0
Dirlei Aparecida Pieckoz	17	6,25

Letícia Wotroba Vaz	19	3,5
Samuel de Jesus Machado	20	5,75
Jaisson Luiz Seidel	21	Ausente
Andreia Vanessa de Oliveira Mendes	22	5,5
Roseli Muller Zappe	23	5,75
Karen Pacheco Pinto	24	5,0
Nádia Ribeiro	25	7,5
Patrícia Cardoso	26	7,25
Rosilei de Oliveira	27	7,75
Ademir de Oliveira Mendes	28	3,75
Luciano da Rocha	29	4,9

Os candidatos que obtiveram nota acima de 5,0, conforme cronograma do Edital 001 estão aptos a participar da próxima etapa eliminatória, que será a **Capacitação Inicial a ser realizada nos dias 27 e 28 de agosto das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 na sede da Faculdade Uninter situada à Rua Belo Horizonte, nº 584 – Avencal – Piên/PR.**

Piên, 08 de agosto de 2019.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente Do CMDCA E Da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:04F8D592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 035-2019 PE 024-2019 HORTOPLUS PROD.ODONT. E HOSP. LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, sob nº CNPJ 17.676.642/0001-08, estabelecida à Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, sala 02, bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, Estado do Paraná, representada por **MARCELO BRANDALISE ZANINI,** brasileiro, solteiro, empresário, CPF 060.697.569-16, portador da cédula de identidade Civil RG 10.088.335-0 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 024/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
1	9202 ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + ASS. C/ 3,5GR	UN	24	CRISTALIA	9,48	227,52
5	9206 ACIDO ASCÓRBICO 10 MG/ML IV/IM COM 5 ML. CÓDIGO BR: BR0271687	AM	400	FARMACE	0,59	236,00
6	9207 ÁCIDO FÓLICO 5 MG Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267503	CO	3000	HIPOLABOR	0,04	120,00
13	9214 ALBENDAZOL 40 MG/ML – Frasco com 10 mL, CÓDIGO BR: BR0267507	FRS	200	PRATI	1,40	280,00
14	9215 ALBENDAZOL 400 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267506	CO	1200	PRATI	0,39	468,00
16	9217 ALOPURINOL 100 MG Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267508	CO	300	PRATI	0,08	24,00
17	9218 ALOPURINOL 300 MG Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267509	CO	1000	PRATI	0,20	200,00
18	9219 AMBROXOL 3 MG/ML Frasco com 100 mL; CÓDIGO BR: BR0446264	FRS	500	FARMACE	1,66	830,00
19	9220 AMBROXOL 6 MG/ML Frasco com 100 mL; CÓDIGO BR: BR0446263	FRS	500	FARMACE	1,57	784,50
21	9222 AMINOFILINA 100 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267511	CO	12000	HIPOLABOR	0,08	960,00
23	9224 AMIODARONA 50 MG/ML COM 3 ML; CÓDIGO BR: BR0271710	AM	50	HIPOLABOR	1,88	94,00
25	9226 AMOXICILINA 250 MG/5ML – Frasco com 150 mL; CÓDIGO BR: BR0271091	FRS	300	PRATI	6,00	1.800,00
26	9227 AMOXICILINA 250 MG/5ML + CLAVULANATO 62,5 MG/5ML	FRS	100	NOVARTIS	16,60	1.660,00
27	9228 AMOXICILINA 500 MG - cápsula; CÓDIGO BR: BR0271089	CAP	5000	PRATI	0,16	800,00
29	9230 ANLODIPINO 5 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0272434	CO	20000	GEOLAB	0,03	580,00
30	9231 ATENOLOL 50 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267517	CO	15000	PRATI	0,04	585,00
32	9233 AZITROMICINA 40MG/ML – Frasco com 15 Ml; CÓDIGO BR: BR0268949	FRS	50	PRATI	6,81	340,50
34	9235 BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE – AEROSOL + ESPAÇADOR	FRS	20	CHIESI	58,49	1.169,80
36	9237 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENSÃO	FRS	1500	TEUTO	8,23	12.345,00
37	9238 BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI SUSPENSÃO	FRS	500	TEUTO	8,69	4.345,00
44	9245 BROMOPRIDA 10 MG Comprimido; CÓDIGO BR: BR0269954	CO	10000	PRATI	0,16	1.600,00
46	9247 BROMOPRIDA 5MG/ML IM/IV COM 2 ML; CÓDIGO BR: BR0269958	AM	3000	HIPOLABOR	1,20	3.600,00
47	9248 BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL	FRS	150	ACHE	16,50	2.475,00
55	9256 CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG; CÓDIGO BR: BR0434505	CO	50	UNIÃƒO QUIMICA	0,95	47,50
60	9261 CEFALEXINA 250MG/5ML Frasco com 100 Ml; CÓDIGO BR: BR0327792	FRS	100	ABL	10,23	1.023,00
61	9262 CEFALEXINA 500 MG - Cápsula; CÓDIGO BR: BR0267625	CAP	10000	ABL	0,30	3.000,00
62	9263 CEFTRIAXONA 1G IV; CÓDIGO BR: BR0442701	FRS	2000	BLAU	7,64	15.280,00
63	9264 CETOPROFENO 100 MG/2 ML IM; CÓDIGO BR: BR00448845	AM	500	HIPOLABOR	1,19	595,00
64	9265 CETOPROFENO 100 MG/2ML IV; CÓDIGO BR: BR00448844	AM	3000	UNIAO QUIMICA	2,99	8.970,00
67	9268 CIPROFLOXACINO 500 MG Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267632	CO	5000	PRATI	0,22	1.100,00
69	9270 CLARITROMICINA 500 MG Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268439	CO	150	EMS	4,59	688,50
73	9274 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML; CÓDIGO BR: BR0267162	AM	50	SAMTEC	0,24	12,00
75	9276 CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML; CÓDIGO BR: BR0267574	AM	50	ISOFARMA	0,26	13,00
77	9278 CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML COM 10ML; CÓDIGO BR: BR0268960	AM	50	HIPOLABOR	1,52	76,00
78	9279 CLORIDRATO DE ETILEFRINA 1 ML (10 MG/ML) IV; CÓDIGO BR: BR0272198	AM	100	UNIÃƒO QUIMICA	1,11	111,00
81	9282 CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORID DE FENILEFRINA 0,1% 10 ML COL.	FRS	24	ALLERGAN	8,90	213,60

82	9283 CLORIDRATO DE TRAMADOL (100MG/2ML) COM 2 ML; CÓDIGO BR: BR0309441	AM	3000	TEUTO	0,81	2.430,00
85	9286 CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG/ML C/5ML; CÓDIGO BR: BR0268069	AM	300	HYPOFARMA	1,00	300,00
95	9296 DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML IV/IM COM 2,5 ML	AM	2000	FARMACE	0,61	1.220,00
97	9298 DEXCLORFERINAMINA 2MG/5ML Frasco com 100 Ml ou mais	FRS	150	HIPOLABOR	1,06	159,00
98	9299 DIAZEPAM 10 MG Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267197	CO	300	SANTISA	0,07	21,00
100	9301 DIAZEPAM 5 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267195	CO	8000	SANTISA	0,07	560,00
101	9302 DICLOFENACO SÓDICO 25 MG 3 ML; CÓDIGO BR: BR0270999	AM	3000	FARMACE	0,60	1.800,00
104	9305 DIMETICONA 40 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0269592	CO	5000	PRATI	0,12	600,00
105	9306 DIMETICONA 75 MG/ML Frasco com 10 Ml; CÓDIGO BR: BR0392118	FRS	200	HIPOLABOR	0,70	140,00
107	9308 DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL FRASCO com 10 ML; CÓDIGO BR: BR0267205	FRS	200	FARMACE	0,70	140,00
108	9309 DIPIRONA SÓDICO 500 MG/ML 2 ML; CÓDIGO BR: BR0268252	AM	3000	FARMACE	0,44	1.320,00
112	9313 ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG - Ampola	AM	200	MABRA	11,89	2.378,00
113	9314 EPINEFRINA 1 MG/ML IM/IV/SC COM 1 mL; CÓDIGO BR: BR0268255	AM	50	HIPOLABOR	1,92	96,00
115	9316 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267283	CO	10000	UNIAO QUIMICA	0,45	4.500,00
116	9317 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG GOTAS	FRS	100	HIPOLABOR	7,21	721,00
118	9319 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML COM 1 ML; CÓDIGO BR: BR0267282	AM	500	FARMACE	0,97	485,00
119	9320 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML + DIPIRONA SÓDICA COM 5 ML	AM	3000	FARMACE	1,30	3.900,00
126	9327 FENITOÍNA SODICA 5 ML (50 MG/ML) IV-IM; CÓDIGO BR: BR0267107	AM	100	CRISTALIA	2,58	258,00
129	9330 FENOBARBITAL SODICO 2 ML (100 MG/ML) IM/IV; CÓDIGO BR: BR0300722	AM	100	CRISTALIA	2,07	207,00
130	9331 FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOL NEB FR 20ML - Frasco	FRS	200	HIPOLABOR	3,35	670,00
131	9332 FINASTERIDA 5 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0275963	CO	100	NOVAQUIMICA	0,47	47,00
132	9333 FITOMENADIONA 10 MG/ML; CÓDIGO BR: BR0292399	AM	100	HIPOLABOR	1,16	116,00
138	9339 FUROSEMIDA 40 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267663	CO	12000	PRATI	0,03	360,00
139	9340 GENTAMICINA 0,5% SOL. OFTÁLMICA – Frasco com 5 Ml CÓDIGO BR: BR0406308	FRS	20	ALLERGAN	15,57	311,40
140	9341 GLIBENCLAMIDA 5 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267671	CO	20000	GEOLAB	0,02	400,00
145	9346 HALOPERIDOL (5MG/ML) COM 1ML; CÓDIGO BR: BR0292196	AM	100	UNIAO QUIMICA	1,05	105,00
147	9348 HALOPERIDOL 5 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267669	CO	4000	UNIAO QUIMICA	0,18	720,00
150	9351 HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267674	CO	25000	PRATI	0,02	500,00
151	9352 HIDROCORTISONA 500 MG 1 F/A; CÓDIGO BR: BR0270219	UN	3000	UNIAO QUIMICA	5,23	15.690,00
158	9359 ISOSSORBIDA 20 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0273397	CO	1000	BIOSINTETICA	0,21	210,00
161	9362 LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML Frasco com 120 Ml, CÓDIGO BR: BR0383750	FRS	50	NUTRIEX	7,15	357,50
162	9363 LEVODOPA + BENSERASIDA 200 MG +50 MG Cápsula; CÓDIGO BR: BR0270126	CAP	10000	ACHE	2,88	28.800,00
170	9371 LIDOCAÍNA 2% GELÉIA Tubo com 25 g; CÓDIGO BR: BR0269846	EM	24	HIPOLABOR	2,35	56,40
171	9372 LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR 2% COM 20ML; CÓDIGO BR: BR0269850	FRS	50	HYPOFARMA	3,53	176,50
173	9374 LORATADINA 1 MG/ML Frasco com 100 Ml; CÓDIGO BR: BR0273467	FRS	50	PRATI	2,76	138,00
174	9375 LORATADINA 10 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0273466	CO	5000	GEOLAB	0,07	350,00
177	9378 METFORMINA 500 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267690	CO	25000	PRATI	0,08	2.000,00
178	9379 METFORMINA 850 MG Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267691	CO	30000	PRATI	0,08	2.400,00
180	9381 METILDOPA 500 MG Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267688	CO	10000	SANVAL	0,87	8.700,00
182	9383 METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML Frasco com 10 ml; CÓDIGO BR: BR0267311	FRS	50	ISOFARMA	0,69	34,50
185	9386 METRONIDAZOL 250 MG - Comprimido; CATMAT: 267717	CO	2500	PRATI	0,11	275,00
186	9387 METRONIDAZOL 5MG/ML (0,5%) FRASCO COM 100ML; CÓDIGO BR: BR0268498	UN	100	ISOFARMA	2,29	229,00
188	9389 METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G Tubo com 50g; CÓDIGO BR: BR0345300	EM	60	PRATI	4,57	274,20
189	9390 MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO - Tubo com 28 g; CÓDIGO BR: BR0268268	EM	100	PRATI	1,98	197,90
191	9392 MIDAZOLAM MALEATO 15 MG com 3 ml; CÓDIGO BR: BR0268481	AM	150	HIPOLABOR	1,44	216,00
193	9394 NALOXONA 0,4 MG COM 1 ML; CÓDIGO BR: BR0272326	AM	50	HIPOLABOR	9,63	481,50
194	9395 NEOMICINA SULFATO DE + BACITRACINA 5 MG + 250	EM	330	PRATI	1,61	531,30
195	9396 NIFEDIPINO 10 MG - COMPRIMIDO; CÓDIGO BR: BR0267728	CO	5000	GEOLAB	0,05	250,00
196	9397 NIFEDIPINO 10 MG CPS GELATINOSAS; CÓDIGO BR: BR0448640	CAP	100	BAYER	0,63	63,00
197	9398 NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO; CÓDIGO BR: BR0267729	CO	8000	GEOLAB	0,06	480,00
199	9400 NIMESULIDA 50 MG / ML frasco com 15 ml; CÓDIGO BR: BR0273711	FRS	50	VITAMEDIC	1,73	86,50
201	9402 NISTATINA 100.000 UI/ML Frasco com 50ml; CÓDIGO BR: BR0267378	FRS	200	PRATI	3,85	770,00
203	9404 NITROFURANTOÍNA 100 MG Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268273	CO	6000	HYPERA	0,32	1.920,00
206	9407 ONDANSETRONA 4 MG Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268506	CO	100	BIOLAB	2,81	281,00
207	9408 ÓLEO HIPOALERGÊNICO COM VITAMINA E+ VITAMINA A	FRS	150	NUTRIEX	4,41	661,50
208	9409 ÓLEO MINERAL PURO FRASCO 100 ML; CÓDIGO BR: BR0233632	FRS	50	FARMACE	1,87	93,50
209	9410 OMEPRAZOL 20 MG - Cápsula; CÓDIGO BR: BR0267712	CAP	40000	PRATI	0,05	2.000,00
210	9411 PARACETAMOL 200 MG/ML Frasco com 15 ml: CÓDIGO BR: BR0267777	FRS	600	FARMACE	0,68	407,40
211	9412 PARACETAMOL 500 MG - Comprimido: CÓDIGO BR: BR0267778	CO	30000	HIPOLABOR	0,04	1.200,00
215	9416 PIRIMETAMINA 25 MG Comprimido: CÓDIGO BR: BR0268158	CO	50	FARMOQUIMICA	0,09	4,50
217	9418 PREDNISONA 20 MG Comprimido: CÓDIGO BR: BR0267743	CO	15000	SANVAL	0,20	3.000,00
221	9422 PROPRANOLOL 40 MG - Comprimido: CÓDIGO BR: BR0267772	CO	15000	SANVAL	0,03	450,00
227	9428 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G Sachê	EM	500	NATULAB	1,09	545,00
228	9429 SALBUTAMOL 0,4 MG /ML Frasco com 120 ml: CÓDIGO BR: BR0292331	FRS	20	PRATI	1,33	26,60
229	9430 SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL FR. 200 DOSES Frasco	FRS	150	TEUTO	10,49	1.573,50
231	9432 SIVASTATINA 40 MG Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267745	CO	20000	SANVAL	0,13	2.580,00
232	9433 SOLUÇÃO FISIOLOGICA SIST FECH 1000 ML - BOL	UN	500	HALEX	5,13	2.565,00
233	9434 SOLUÇÃO FISIOLOGICA SIST FECH 250 ML - BOL	UN	3000	HALEX	2,58	7.740,00
234	9435 SOLUÇÃO FISIOLOGICA SIST FECH 500 ML - BOL	UN	2000	HALEX	2,55	5.098,00
235	9436 SOLUÇÃO GLICOSE SIST FECHADO 100 ML	UN	1000	HALEX	2,32	2.320,00
237	9438 SOLUÇÃO GLICOSE SIST FECHADO 250 ML - BOL	UN	1500	HALEX	2,65	3.975,00
238	9439 SOLUÇÃO GLICOSE SIST FECHADO 500 ML	FRS	500	HALEX	3,46	1.730,00
239	9440 SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500 ML	FRS	1000	HALEX	2,86	2.860,00
241	9442 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 100 mL	UN	3000	HALEX	2,17	6.510,00
243	9444 SULFACETAMIDA SÓDICA (EQUIVALENTE A 50 MG DE SULFANILAMIDA)	BIS	100	CICLOFARMA	17,55	1.755,00
245	9446 SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G Tubo com 30 g; CÓDIGO BR: BR0272089	EM	120	PRATI	4,05	486,00
249	9450 SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML 1 ML; CÓDIGO BR: BR0268256	AM	300	NOVAFARMA	0,95	285,00
251	9452 SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML; CÓDIGO BR: BR0268075	AM	50	ISOFARMA	5,97	298,50
252	9453 SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML COM 1 ML; CÓDIGO BR: BR0271386	AM	200	CRISTALIA	3,93	786,00
255	9456 SULFATO FERROSO 125 MG/ML Frasco com 30 Ml; CÓDIGO BR: BR0406799	FRS	50	NATULAB	1,04	52,00
259	9460 TIORIDAZINA 100 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0272367	CO	4000	UNIAO QUIMICA	1,01	4.040,00
260	9461 VARFARINA SÓDICA 5 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0279269	CO	4000	UNIAO QUIMICA	0,25	1.000,00
261	9462 VERAPAMIL 80 MG Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267425	CO	500	PRATI	0,16	80,00
263	9464 VITAMINAS COMPLEXO B 2ML INJETÁVEL; CÓDIGO BR: BR0274567	AM	500	HYPOFARMA	0,86	430,00
Valor da Ata SRP R$ 210.639,12						

Obs: Os medicamentos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2019.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão:Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorin, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$210.639,12 (duzentos e dez mil seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **09/08/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **08/08/2020**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 024/2019,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 08/08/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*MARCELO BRANDALISEZANINI*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0DADB04B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 036-2019 PE 024-2019 LIGIA MARIA CARNEIRO ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **LIGIA MARIA CARNEIRO - ME**, sob nº CNPJ 29.228.930/0001-89, estabelecida à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, sala 02, bairro São Miguel, CEP 85.602-510, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada por **LIGIA MARIA CARNEIRO,** brasileira, solteira, empresária, CPF 060.802.109-16, portadora da cédula de identidade Civil RG 10.088.227-2 SESP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 024/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
2	9203 ACICLOVIR 200 MG Comprimido. CÓDIGO BR: BR0268370	CO	2.000	pharlabgenerico	0,23	460,00
3	9204 ACICLOVIR 50 MG/G - 10 G Pomada. CÓDIGO BR: BR0268375	EM	50	germedgenerico	1,99	99,50
28	9229 AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG Comprimido	CO	1.500	emsgenerico	1,06	1.590,00
66	9267 CINARIZINA 75 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267629	CO	5.000	brainfarma similar	0,13	650,00
70	9271 CLOMIPRAMINA 25 MG -Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267522	CO	8.000	germed similar	0,79	6.320,00
89	9290 COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G, COM 30G	BIS	60	abbott similar	11,33	679,80
90	9291 COMPLEXO B concentrado - Drágea; CÓDIGO BR: BR0368499	CO	15.000	vitamed similar	0,04	600,00
135	9336 FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20 MG - Cápsula; CÓDIGO BR: BR0273009	CAP	20.000	hipolabor similar	0,06	1.200,00
156	9357 ISOFLAVONA DE SOJA 150 MG - Comprimido; CÓDIGO BR:BR0	CO	5.000	herbarium similar	3,00	15.000,00
190	9391 MICONAZOL CREME VAGINAL 20 MG/G Tubo com 80 g; CÓDIGO BR: BR0268286	EM	100	hipolabor similar	5,90	590,00
213	9414 PERMETRINA 10 MG/ML Frasco com 60 ml: CÓDIGO BR: BR0267773	FRS	200	nativita similar	1,50	300,00
214	9415 PERMETRINA 50 MG/ML Frasco com 60 ml: CÓDIGO BR: BR0363597	FRS	50	nativita similar	2,40	120,00
230	9431 SIVASTATINA 20 MG Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267747	CO	25.000	pharlab similar	0,06	1.500,00
256	9457 SULFATO FERROSO 40 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0292344	CO	10.000	vitamed similar	0,04	400,00
Valor da Ata SRP R$ 29.509,30						

Obs: Os medicamentos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2019.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão:Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorin, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$29.509,30(vinte e nove mil quinhentos e nove reais e trinta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **09/08/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **08/08/2020**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 024/2019,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 08/08/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*LIGIA MARIA CARNEIRO*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D42CF38F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 037-2019 PE 024-2019 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, sob nº CNPJ 17.263.792/0001-90, estabelecida à Rua Belo Horizonte, nº 2209, bairro Neva, CEP 85.802-228, Cascavel, Estado do Paraná, representada por **ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA,** brasileiro, solteiro, farmacêutico, CPF 045.220.139-06, portador da cédula de identidade Civil RG 8.162.243-4 SESP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 024/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
4	9205 ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG Comprimido	CO	15.000	SOBRAL	0,02	300,00
72	9273 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20ML - Frasco; CÓDIGO BR: BR0270120	FRS	200	HIPOLABOR	1,91	382,00
111	9312 ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267652	CO	15.000	SANVAL	0,05	750,00
117	9318 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 500 MG Comprimido	CO	15.000	PHARLAB	0,33	4.950,00
133	9334 FLUCONAZOL 150 MG - Cápsula; CÓDIGO BR: BR0267662	CAP	1.500	MEDQUIMICA	0,37	555,00
167	9368 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268125	CO	6.000	MERCK	0,11	660,00
168	9369 LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268124	CO	8.000	MERCK	0,11	880,00
169	9370 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268123	CO	6.000	MERCK	0,11	660,00
179	9380 METILDOPA 250 MG Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267689	CO	5.000	EMS	0,47	2.350,00
218	9419 PREDNISONA 5 MG - Comprimido: CÓDIGO BR: BR0267741	CO	15.000	SANVAL	0,07	1.050,00
Valor da Ata SRP R$ 12.537,00						

Obs: Os medicamentos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2019.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão:Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorin, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$12.537,00 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **09/08/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **08/08/2020**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 024/2019,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 08/08/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA*
Prefeito Municipal	Sócio Administrador daContratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4361B139

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 038-2019 PE 024-2019 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP**, sob nº CNPJ 01.328.535/0001-59, estabelecida à Rua Pica Pau, nº 1211, Centro, CEP 86.701-040, Arapongas, Estado do Paraná, representada por **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO,** brasileira, casada, empresária, CPF 878.622.989-34, portadora da cédula de identidade Civil RG 7.857.674-0 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 024/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
7	9208 ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG (FOLINATO DE CÁLCIO) Comprimido	CO	50	HIPOLABOR	1,03	51,50
9	9210 ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG/5ML	FRS	100	HIPOLABOR	3,33	333,00
10	9211 ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) CÁPSULA 250MG	CO	5000	BIOLAB	0,26	1.300,00
11	9212 ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) CÁPSULA 500MG	CO	5000	BIOLAB	0,56	2.800,00
15	9216 ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0269462	CO	200	ELOFAR	0,30	60,00
24	9225 AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267512	CO	15000	NEO QUIMICA	0,05	750,00
31	9232 ATROPINA 0,25 MG/ML 1 ML; CÓDIGO BR: BR0268214	AM	50	HALEX ISTAR	0,29	14,50
33	9234 AZITROMICINA 500 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267140	CO	1000	MEDQUIMICA	0,58	580,00
39	9240 BETAMETASONA, ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML	AM	3000	UNIAO Q.	6,35	19.050,00
40	9241 BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML 8,4%; CÓDIGO BR: BR0268222	AM	50	SAMTEC	0,58	29,00
42	9243 BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG; CÓDIGO BR: BR0272045	CO	400	AUROBINDO	0,37	148,00
43	9244 BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/mL (0,25%) SOL NEB	FRS	150	HIPOLABOR	0,84	126,00
45	9246 BROMOPRIDA 4 MG/ML Frasco com 20 mL; CÓDIGO BR: BR0269956	FRS	400	PHARLAB	1,11	444,00
48	9249 CAPTOPRIL 25 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267613	CO	30000	GEOLAB	0,03	900,00
49	9250 CARBAMAZEPINA 2 % - Frasco com 100 mL; CÓDIGO BR: BR0272454	FRS	50	UNIAO Q.	12,64	632,00
51	9252 CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250mg - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0270130	CO	8000	CRISTALIA	0,77	6.160,00
54	9255 CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267621	CO	5000	HIPOLABOR	0,30	1.500,00
56	9257 CARVEDILOL 12,5 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267564	CO	3000	GERMED	0,11	330,00
57	9258 CARVEDILOL 25 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267567	CO	3000	GERMED	0,14	420,00
58	9259 CARVEDILOL 3,125 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267566	CO	3000	GERMED	0,08	240,00
59	9260 CARVEDILOL 6,25 MG- Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267565	CO	3000	GERMED	0,08	240,00
65	9266 CINARIZINA 25 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267628	CO	5000	NEO QUIMICA	0,09	450,00
71	9272 CLONAZEPAM 2 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0270119	CO	20000	GEOLAB	0,06	1.200,00
74	9275 CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML; CÓDIGO BR: BR0448699	AM	1000	SAMTEC	0,17	170,00
76	9277 CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	AM	50	UNIAO Q.	10,04	502,00
80	9281 CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML COM 2 ML; CÓDIGO BR: BR0272329	AM	50	UNIAO Q.	1,90	95,00
83	9284 CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100 mg - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267638	CO	5000	CRISTALIA	0,22	1.100,00
84	9285 CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25mg - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267635	CO	5000	CRISTALIA	0,22	1.100,00
92	9293 DESLANOSÍDEO 0,2 MG EV/IM COM 2 ML; CÓDIGO BR: BR0276283	AM	50	UNIAO Q.	1,44	72,00
93	9294 DEXAMETASONA 1% CREME Tubo com 10 g; CÓDIGO BR: BR0267643	EM	500	GREEN P.	1,21	605,00
96	9297 DEXCLORFERINAMINA 2MG COMP.; CÓDIGO BR: BR0267645	CO	5000	NEO QUIMICA	0,08	400,00
99	9300 DIAZEPAM 10MG/2ML; CÓDIGO BR: BR0267194	AM	1500	SANTISA	0,61	915,00
102	9303 DIGOXINA 0,25 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267647	CO	1000	PHARLAB	0,06	60,00
103	9304 DIMENIDRINATO 50 MG/ML +CLOR. DE PIREDOX. 50 MG/ML	AM	600	UNIAO Q.	1,31	786,00
106	9307 DIPIRONA 500 MG; CÓDIGO BR: BR00267203	CO	15000	PRATI	0,09	1.350,00
109	9310 DOXAZOSINA 2 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268493	CO	8000	NOVA QUIMICA	0,14	1.120,00
110	9311 ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267651	CO	20000	HIPOLABOR	0,04	800,00
114	9315 ERITROMICINA (ESTOLATO) 250 MG/5ML Frasco COM 60 ML	FRS	10	PRATI	5,12	51,20
121	9322 ESPIRONOLACTONA 25 MG Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267653	CO	8000	ASPEN	0,15	1.200,00
122	9323 ESTRIOL 1 MG/G CREME GINECOLÓGICO Tubo com 50 g; CÓDIGO BR: BR026720	EM	10	SANVAL	12,80	128,00
127	9328 FENOBARBITAL 100 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR00267660	CO	8000	UNIAO Q.	0,11	880,00
128	9329 FENOBARBITAL 40 MG/ML - Frasco com 20 Ml; CÓDIGO BR: BR0300723	FRS	50	UNIAO Q.	2,92	146,00
134	9335 FLUMAZENIL 0,5 MG / 5 ML COM 5 ML; CÓDIGO BR: BR0268510	AM	50	UNIAO Q.	10,83	541,50
136	9337 FOSFATO DE SÓDIO DIB. 0,06 G/ML + FOSF DE SÓDIO MONOBASICO 0,16G/ML	FRS	24	NATULAB	4,70	112,80
137	9338 FUROSEMIDA 10 MG – 2 ML; CÓDIGO BR: BR0267666	AM	500	SANTISA	0,43	215,00
142	9343 GLICOSE 50 % - 10 ML; CÓDIGO BR: BR0267541	AM	500	SAMTEC	0,24	120,00
143	9344 GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10 ML; CÓDIGO BR: BR0270019	AM	50	HALEX ISTAR	1,54	77,00
144	9345 HALOPERIDOL 1 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267670	CO	2000	CRISTALIA	0,15	300,00
146	9347 HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL 20ML - Frasco	FRS	10	UNIAO Q.	2,33	23,30
148	9349 HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML COM 1 ML; CÓDIGO BR: BR0292194	AM	1000	CRISTALIA	6,53	6.530,00
153	9354 IBUPROFENO 50 MG/ML Frasco com 30 Ml; CÓDIGO BR: BR0294643	FRS	500	NATULAB	1,16	580,00
159	9360 ITRACONAZOL 100 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0268861	CO	250	NEO QUIMICA	0,84	210,00
160	9361 IVERMECTINA 6 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0376767	CO	200	VITAMEDIC	0,26	52,00

164	9365 LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO; CÓDIGO BR: BR0268129	CO	5000	HIPOLABOR	0,67	3.350,00
172	9373 LIDOCAÍNA S/ VASOCONSTRITOR 20 ML 2%; CÓDIGO BR: BR0269843	FRS	200	HYPOFARMA	2,95	590,00
176	9377 MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG Frasco ampola com 1 ml	AM	50	UNIAO Q	15,36	768,00
181	9382 METOCLOPRAMIDA 10 MG – Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267312	CO	5000	BELFAR	0,09	450,00
183	9384 METOPROLOL (SUCCINATO) 25 MG Comprimido; CÓDIGO BR: BR0276656	CO	10000	NEO QUIMICA	0,33	3.300,00
198	9399 NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO; CÓDIGO BR: BR0273710	CO	15000	PRATI	0,08	1.200,00
202	9403 NISTATINA 25000 UI/G CREME VAGINAL Tubo com 50g	EM	150	GREEN P.	3,35	502,50
212	9413 PARACETAMOL 500 MG+ FOSFATO CODEÍNA 30 MG	CO	150	UNIAO Q.	0,43	64,50
216	9417 PREDNISOLONA 3 MG/ML Frasco com 100 ml; CÓDIGO BR: BR0448595	FRS	150	HYPOFARMA	0,82	123,00
219	9420 PROMETAZINA 25MG - Comprimido: CÓDIGO BR: BR0267768	CO	10000	VITAMEDIC	0,09	900,00
220	9421 PROMETAZINA 50 MG/2 ML CÓDIGO BR: BR0267769	UN	1000	CRISTALIA	0,17	170,00
223	9424 RANITIDINA 150MG/10ML XAROPE 120ML Frasco; CÓDIGO BR: BR0398701	FRS	20	MEDQUIMICA	0,13	2,60
224	9425 RANITIDINA 25 MG/ML 2 ML: CÓDIGO BR: BR0267735	AM	2500	NATIVITA	3,97	9.925,00
226	9427 RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO: CÓDIGO BR: BR0268149	CO	10000	PRATI	0,18	1.800,00
240	9441 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA ABERTO 250 ML	UN	1000	J.P	2,76	2.760,00
Valor da Ata SRP R$ 83.905,40						

Obs: Os medicamentos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2019.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão:Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorin, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$83.905,40 (oitenta e três mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **09/08/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **08/08/2020**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 024/2019,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 08/08/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO***
Prefeito Municipal	Responsável Pelacontratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0E0396B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 039-2019 PE 024-2019 FERNAMED LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **FERNAMED LTDA**, sob nº CNPJ 04.759.433/0001-86, estabelecida à Rua Cassiano Jorge Fernandes, nº 2058, Vila Tolentino, CEP 85.802-240, Cascavel, Estado do Paraná, representada por **GELSON MARTINS TEIXEIRA,** brasileiro, divorciado, empresário, CPF 575.171.509-87, portador da cédula de identidade Civil RG 4.170.099-8 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 024/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
41	9242 BIPERIDENO 2 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0270140	CO	5.000	cristalia	0,20	1.000,00
50	9251 CARBAMAZEPINA 200 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267618	CO	10.000	teuto	0,12	1.200,00
88	9289 CODEÍNA 30MG Comprimido; CÓDIGO BR: BR0272782	CO	1.000	cristalia	1,10	1.100,00
155	9356 IMIPRAMINA 25 MG - Comprimido; CÓDIGO BR: BR0267292	CO	10.000	cristalia	0,35	3.500,00
225	9426 RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO: CÓDIGO BR: BR0272839	CO	10.000	cristalia	0,18	1.800,00
250	9451 SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML 1 ML; CÓDIGO BR: BR0269759	AM	300	hypofarma	1,33	399,00
254	9455 SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML 1 ML; CÓDIGO BR: BR0269818	AM	200	hipolabor	1,56	312,00
Valor da Ata SRP R$ 9.311,00						

Obs: Os medicamentos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2019.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão:Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorin, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$9.311,00 (nove mil trezentos e onze reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **09/08/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **08/08/2020**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 024/2019,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 08/08/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***GELSON MARTINS TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DFF436B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº110/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE GOZO	
ALINE DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	*21/01/2017*	*20/01/2018*	05/08/2019	13/08/2019
ALINE DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	*21/01/2018*	*20/01/2019*	14/08/2019	14/08/2019
DIRCI APARECIDA GUIMARÃES	ZELADOR	*25/03/2016*	*24/03/2017*	15/07/2019	03/08/2019
EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	*02/05/2018*	*01/05/2019*	19/08/2019	30/08/2019
ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	*22/09/2017*	*21/09/2018*	03/07/2019	22/07/2019
FABIANA DE PAULO BONFIM PENKOWSKY	ZELADOR	*06/08/2018*	*05/08/2019*	05/08/2019	23/08/2019
FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	*11/01/2016*	*10/01/2017*	05/08/2019	03/09/2019
GILBERTO BORGES DE LIMA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	*01/03/2017*	*28/02/2018*	22/07/2019	20/08/2019
IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	*29/03/2018*	*28/03/2019*	01/08/2019	15/08/2019
JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	*06/06/2018*	*05/06/2019*	05/08/2019	03/09/2019
JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	*07/07/2018*	*06/07/2019*	05/08/2019	19/08/2019
JESSICA DA SILVA PRIEBE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	*28/03/2017*	*27/03/2018*	19/08/2019	07/09/2019
LUCAS DE CARVALHO BUDNIAK	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	*19/04/2017*	*18/04/2018*	05/08/2019	16/08/2019
LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	*21/11/2017*	*20/11/2018*	12/08/2019	24/08/2019
MARCIA ROSIMEIRE SARTOR	CONTADOR	*08/07/2018*	*07/07/2019*	12/08/2019	21/08/2019
MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	*16/04/2017*	*15/04/2018*	21/08/2019	09/09/2019
MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	*03/08/2017*	*02/08/2018*	12/08/2019	26/08/2019
PEDRO AZAEL DE PAULA VIEIRA	OPERARIO	*31/12/2017*	*30/12/2018*	12/08/2019	10/09/2019
REGINA CELIA KRANZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	*15/01/2017*	*14/01/2018*	15/07/2019	24/07/2019
RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	*04/05/2015*	*03/05/2016*	26/08/2019	12/09/2019
SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	*02/01/2018*	*01/01/2019*	07/08/2019	21/08/2019
THAYS DOS SANTOS DE BARROS	ATENDENTE INFANTIL	*08/04/2018*	*07/04/2019*	22/07/2019	20/08/2019

Quatro Barras, 08 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6054C074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
- Heindrickson e Werner Ltda

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 07 de agosto de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9AA5C096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 017/2019

Divulgação dos candidatos aprovados, reprovados, ausentes/eliminados na prova escrita realizada em 04/08/2019, para a Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Rio Negro e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Rio Negro- PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar público os candidatos aprovados, reprovados, ausentes/eliminados, anula questão e dá outras providencias, conforme reunião da Comissão Eleitoral realizada no dia 07/08/2019:

CANDIDATOS APROVADOS

Nº da inscrição	NOME DO CANDIDATO(A)
001	Taciana Fernandes Albino
002	Claudia Elisa de Souza e Sousa
004	Wilson da Cruz Veiga
005	Cleiton José da Silva Luiz
006	Francisco Claudio Gonçalves
007	Cleverson Antonio de Lima
008	Paula Regina Vieira Schelbauer
009	Rosangela Damas Souza
010	Luciana Nentwig Komochena
011	Mario Eloi Holtz
013	Emerson Dias do Nascimento
014	Gregorio Schafhauser
015	Bruno Cesar Francisco Alves
017	Keila Michele Campos Brizolla
018	Dirlene Nunes Ribeiro
019	Deise Liane Rodrigues Santiago
021	Andrea Kalil
022	Adriane Nentwig Chimborski
023	Renata Schutzky
024	Osvaldo Kujavski Junior
028	Sandra Vaz Melo
029	Mariana Elias Portela
030	Yago David Pereira Farah
031	Sirlei do Rosario Castro
034	Rosane Aparecida Valério
037	Mariléia Aparecida Pimentel
040	Lisiane Maria Andrade Duarte
041	Claudia Juliana Fuchs Stoeberl
042	Osvair Ribas Junior
043	Vanessa Ribeiro Fernandes
044	André Schneider
045	Andressa Rankel Dums

046	Liliane Nunes Gradovski
047	Francisco Oliveira dos Santos
048	Eduardo Sanches Reynaud
050	Francieli Elias
051	Daniel Maess
052	Janete Barbosa
053	Kelly Cristine Debacco Hamann Farias
054	Fernando José Muncinelli
055	Andressa Maron da Silva
056	Cleverton dos Santos Machado

2) CANDIDATOS REPROVADOS

Nº da inscrição	NOME DO CANDIDATO(A)
016	Almerison Gomes de Almeida Becker
020	Nilda Nunes da Fonseca
025	Idael Taborda Ribas
032	Jacira Schafhauser
038	Walisson Pimentel Correa da Silva
039	Bruna Karine de Freitas
049	Liliane Aparecida Kowalsky

CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM A PROVA E FORAM ELIMINADOS

Nº da inscrição	NOME DO CANDIDATO(A)
003	Meiriane Rafaele Gonçalves da Silva
012	Isabel do Rocio Vieira de Carvalho
026	Wanderleia Fortunato Pacheco dos Santos
027	Pedro Luiz Valério
033	Luan Carlos Claudino Alves
035	Edina Regina dos Santos
036	Alessandra Nalú Buzinello

4)QUESTÃO ANULADA:
A questão de numero 8 (oito) foi anulada, em consequência foi pontuado para todos os candidatos.

RECURSO:
Os candidatos que sentirem prejudicados, poderão solicitar revisão de sua prova por parte da Comissão Eleitoral até 13 (treze) de agosto às 16 horas.

Os recursos devem ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2.070, Seminário, Rio Negro-PR (sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro), Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rio Negro, 08 de agosto de 2019.

GERSON HEIDE
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:80559189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	FILTRO DE AR NOVO DUCATO - 1359644080	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	257,04	257,04
1	2	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO DPF DIESEL - 7088486	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	6,00	48,00	288,00
1	3	REGENERADOR FILTRO DPF - WYNN'S - 05L	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	227,94	227,94
1	4	FILTRO/ÓLEO/DUCATO/2.3 - 71779555	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	92,62	92,62
1	5	ELEMENTO FILTRA - 77366607	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	339,90	339,90
1	6	REVISÃO 30.000KM - 0010F30	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	0,75	190,00	142,50
1	7	LIMPEZA DE BICOS INJETORES - SG03	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	135,00	135,00
1	8	BALANCEAMENTO RODAS DUCATO/FREEM/TORO - SG13	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	65,00	65,00
1	9	SERVIÇO ALINHAMENTO TORO/FREEM/DUCATO - SG14	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	65,00	65,00
1	10	CHECK DPF - SG21	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	0,20	250,00	50,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1.663,00

Salto do Lontra, 08 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:06548416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.209/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 032/2019 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º020/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 032/2019, o qual corresponde Registro de preços para futura e eventual aquisição, instalação e reposição de vidros, espelhos e persianas para atender a todas as secretarias e setores dessa municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa ABNER SILVA GOMES – GLASS BOX VIDRACARIA - ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 82.074.683/0001-96, com sede na Av. Paulo Libânio, 898, térreo prédio, centro, CEP:87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor total de R$ 87.113,00 (oitenta e sete mil cento e treze reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT. (R$)	VALOR MÁX. TOTAL. (R$)
1	PERSIANAS VERTICAIS 90 MM EM TECIDO POLIESTER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA REQUINTE	M²	90	R$ 41,70	R$ 3.753,00
4	VIDRO CANELADO 3/4 MM, PARA REPOSIÇÃO	M²	60	R$ 79,90	R$ 4.794,00
5	VIDRO INCOLOR 3 MM PARA REPOSIÇÃO	M²	60	R$ 79,90	R$ 4.794,00
6	VIDRO INCOLOR 6 MM PARA REPOSIÇÃO	M²	20	R$ 97,50	R$ 1.950,00
7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM PARA JANELA	M²	40	R$ 239,00	R$ 9.560,00
8	VIDRO TEMPERADO FUME 8 MM PARA JANELA	M²	40	R$ 269,00	R$ 10.760,00
9	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM, PARA PORTA	M²	40	R$ 279,00	R$ 11.160,00
10	VIDRO TEMPERADO FUME 10 MM, PARA PORTA	M²	40	R$ 319,00	R$ 12.760,00
11	ESPELHO PARA RETROVISOR DE CAMINHÃO MEDINDO 20 X 40	UND	20	R$ 19,90	R$ 398,00
12	ESPELHO CRISTAL 03 MM LIXADOS E INSTALADOS	M²	30	R$ 170,00	R$ 5.100,00
13	ESPELHO CRISTAL 04 MM LIXADOS E INSTALADOS	M²	30	R$ 189,00	R$ 5.670,00
14	FECHAMENTO PARA PIA EM ALUMINIO/ ACRILICO	M²	30	R$ 175,00	R$ 5.250,00
15	MOLDURA PARA FOTO EM ALUMINIO EM VIDRO	M	20	R$ 260,00	R$ 5.200,00
16	CÓPIAS DE CHAVES YALE	UND	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
17	CÓPIA SIMPLES DE CHAVES PARA AUTOMOVEL	UND	30	R$ 17,90	R$ 537,00
18	CÓPIA COM PORTA CHIP DE CHAVES PARA AUTOMOVEL	UND	10	R$ 60,00	R$ 600,00
19	MIOLO PARA PORTA E JANELA DE VIDRO TEMPERADO	UND	30	R$ 54,90	R$ 1.647,00
20	MIOLO PARA PORTA DE MADEIRA	UND	30	R$ 36,00	R$ 1.080,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa C. L. AMBROZIM – PARANÁ SERVIÇOS - ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.403.272/0001-72, com sede na Av. General Andrade Neves, 650, jardim são Jorge, CEP:87.710-040, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT. (R$)	VALOR MÁX. TOTAL. (R$)
2	PERSIANAS VERTICAIS COM 90 MM EM TECIDO BLACKOUT MARCA IGUAL OU SUPERIOR A REQUINTE	M²	80	R$ 85,00	R$ 6.800,00
3	SANEFA EM ALUMINIO REVESTIDA COM TECIDO PARA PERSIANAS VERTICAIS MARCA IGUAL OU SUPERIOR A REQUINTE	M	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:994DBC73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2019 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GESSICA CRISTINA THIS;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valores:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	3584	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR A GASOLINA (Usinagem, ajuste e Montagem)	11% de desconto	SR	50,00	285,00	14.250,00
Lote 001	4	4434	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE E SEMILEVE Serviço mão de obra mecânica de automóveis e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	13% de desconto	H	200,00	100,00	20.000,00
TOTAL								34.250,00

Prazo de Execução: 06/08/2020.

Prazo de Vigência: 06/08/2020.

Data da Assinatura: 08/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:14BA0792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DESPESA MÊS 07/2019

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA								Exercício de 2019		
Balancete da Despesa de Julho								Julho		
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL									
01.01	CAMARA MUNICIPAL									
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	800.360,00	0,00	0,00	16.000,00	784.360,00	331.323,58	59.413,17	390.736,75
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	165.850,00	0,00	0,00	0,00	165.850,00	57.332,96	11.455,76	68.788,72
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1001	16.050,00	15.000,00	0,00	0,00	31.050,00	15.745,50	1.467,24	17.212,74
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	16.050,00	0,00	0,00	2.000,00	14.050,00	8.079,73	176,38	8.256,11
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	10.700,00	0,00	0,00	9.700,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	117.700,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00	47.212,54	10.372,90	57.585,44
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	10.700,00	0,00	0,00	9.700,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	15.000,00	22.400,00	0,00	0,00	37.400,00	13.160,00	0,00	13.160,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			1.157.410,00	37.400,00	0,00	37.400,00	1.157.410,00	472.854,31	82.885,45	555.739,76
Total do Órgão Orçamentário :			1.157.410,00	37.400,00	0,00	37.400,00	1.157.410,00	472.854,31	82.885,45	555.739,76
Total das Despesas Orçamentárias :			1.157.410,00	37.400,00	0,00	37.400,00	1.157.410,00	472.854,31	82.885,45	555.739,76
Despesa Extra-Orçamentária										
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS							11.758,74	2.400,20	14.158,94
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA							28.174,35	5.634,87	33.809,22
14594	I.N.S.S.							27.310,61	5.485,21	32.795,82
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								67.243,70	13.520,28	80.763,98
Total Geral da Despesa :			1.157.410,00	37.400,00	0,00	37.400,00	1.157.410,00	540.098,01	96.405,73	636.503,74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:3D8D26FC

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - EXTRATO DE DIÁRIA Nº 07/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS 07/2019
Em cumprimento do dispositivo no Art. 4º, inciso 4º da Lei nº 846/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Legislativo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transportes urbanos dos Agentes Políticos e Servidores Públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município, referente ao mês de Julho de 2019.

Nº	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
01	Julio Cezar Mendes de Morais	Vereador	Curitiba	17 a 19/07/2019	Curso	1.106,08
02	Fabiele de Oliveira Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	Ponta Grossa	18/07/2019	Curso	180,58
03	Kely Neli Rolim Correa	Advogada	Ponta Grossa	18/07/2019	Curso	180,58

São José da Boa Vista, 08 de Agosto de 2019.

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:4ABB5DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 100/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 23, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Estágio Probatório da Servidora relacionada no Artigo 2º da presente Portaria, tendo em vista o cumprimento do período de 03 (três) anos e por ter sido aprovada pela comissão de Avaliação de desempenho, nomeada pela Portaria nº 024/2019 de 12/02/2019, considerando-os a partir desta data estável no Serviço Público, passando a usufruir as vantagens que a legislação vigente confere, nos termos das Leis Municipais nº 371/2005, 373/2005 e da Constituição Federal.

Artigo 2º - Conceder progressão funcional a partir da competência especificada na tabela abaixo, a servidora relacionada, em virtude de ter cumprido o período de Estágio Probatório:

DATA ADMISSÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	A PARTIR DE
01/08/2016	CASSIA EDUARDA GOULARTE FRITZEN	6947/1	Engenheiro Civil	A	INICIAL	I	AGOSTO/2019

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 08/08/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C82EE38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL N.º 07/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.715/2016 e Lei Municipal nº 1.832/2019 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 15, de 03 de maio de 2019, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado do Deferimento das Inscrições fica **MANTIDO** o resultado divulgado em 26 de julho de 2019 no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
2º - Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento da inscrição receberão suas respostas via e-mail.
3º - Torna-se pública a homologação **definitiva** das inscrições e CONVOCAÇÃO dos candidatos ao Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.
4º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **11 de agosto de 2019 – DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer na Escola Municipal Alteny Maria de Lourdes Gubert Marquardt, Rua João Ribeiro dos Reis, s/n, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, PR, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
29629	ANA TELMA PODGURSKI	14/09/1978
35284	ANDRE LUIS MARTINS	15/10/1992
25527	ANGELA MARCIA ALVES	25/03/1981
16088	ANGELICA ROHDE	10/08/1992
21232	BEATRIZ RODRIGUES	29/04/1992
15719	BRUNA DE ALMEIDA	12/02/1996
15780	CLAUDINEIA ANGELICA GORTE CAMARGO	17/07/1989
25636	CLAUDINEIA DE SOUZA	16/12/1984
21301	CRISTINA JULIANA COSTA FERREIRA	14/08/1983

36507	DALTON VARELLA SANT ANNA	23/02/1992
28053	DANIEL DE ANDRADE	19/02/1995
36256	DANIELE JACOMEL	25/04/1986
36299	EDILAINE VASCO	06/06/1985
15720	ELISANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	17/01/1985
36477	ELISIANE DINIZ	18/05/1993
25930	ÉLITON ANTÔNIO RIBEIRO	19/11/1985
27690	ELIZEA MACHADO DOS SANTOS	09/01/1972
30382	ELIZIANE MANCE SIDOSKI	28/12/1986
15729	ÉVELYN CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	22/09/2001
26310	FRANCINE APARECIDA STROCHINSKI PINTO	29/10/1995
18019	FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS	19/01/1992
15680	GILVANE APARECIDA BITENCOURT DE SOUZA	12/09/1981
20981	GLAUCIA APARECIDA ALVES	19/09/2000
36298	HELDER RODRIGUES DA MOTA	15/03/1983
27915	JANETE MARIA BUENO	25/12/1975
30886	JAQUELINE KULLER	13/02/1985
36571	JENNYFER DE MATOS BUENO	27/05/1999
25423	JÉSSICA DE SOUZA	26/03/1993
20484	JOSIANE APARECIDA GARCEZ	27/12/1988
19811	JULIANA GEREI DE ABREU	28/05/1998
20897	JUSCIMARA DA CONCEIÇÃO MANCE MIKA	26/04/1983
36559	JUSSARA BIRANOSKI	08/11/1977
15666	LAUREN CARINE ANTUNES	13/05/1992
15751	LUCIANA MARIA DE ALMEIDA	30/10/1982
18941	LUCIANE DAS GRAÇAS BATISTA	01/07/1990
15776	LUCIANO FERREIRA CAMARGO	24/10/1985
26510	LUCINEIA DE FATIMA BELO DAMBROSKI	20/06/1984
17527	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	28/09/1994
28883	LUZIA APARECIDA FERREIRA SCHVAIDAK	07/11/1984
15692	MARIA DE OLIVEIRA DE RAMOS	12/09/1994
15753	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	14/02/1986
36420	MARIA JOSE ROCHA MONTEIRO	14/09/1987
36475	MARILDA DA APARECIDA CAMARGO DIAS	13/08/1972
36497	MARISTELA CHEPLUSKI MARTINS	20/09/1986
28076	MARIZE MARIA HOFFMANN	11/02/1975
30866	MAURO CARVALHO RANGEL AFFONSO	23/10/1987
20807	QUEILA BUENO DA SILVA	15/06/1981
22680	REGINA APARECIDA DE AVILA MUMBACH	23/04/1982
20087	REGINALDO DE SOUZA	13/03/1991
21211	REINALDO ALVES DOS SANTOS	25/01/1989
15695	ROBERT WILHIAM NASCIMENTO	20/01/1997
18391	ROMILDA FARAGO HILGEMBERG	22/04/1974
20572	ROSELI DA APARECIDA ROSA BORGES	15/01/1976
19384	SANDRA MARIA WENDRICHOVSKI	21/11/1990
35289	SIDMAR FERREIRA	22/08/1985
16341	SILMARA TERESINHA LAU	10/11/1980
17722	SOELI APARECIDA DOS SANTOS	08/10/1978
21917	SOELI TEREZINHA VEIGA	17/02/1973
31886	SONIELI APARECIDA DE ALMEIDA	06/04/1988
24663	THIAGO PEREIRA DA SILVA FEITOZA	24/09/1993
18021	VANIA ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	12/07/1986
28857	VERIDIANE DA CUNHA	09/01/1998
36461	VERIDIANE DE FÁTIMA WENDRICHOVSKI	06/05/1988
32241	ZENILDA FARAGO BORGES DE DEUS	16/06/1982

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares/PR, 08 de agosto de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Teixeira Soares – PR

MARCELO ACORDI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:E4F319CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 37/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
61/2019	37/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA E ARTIGOS DE FESTA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	SOLO COMERCIAL LTDA CNPJ:11.102.277/0001-	16/07/2019	15/07/2020	R$ 7.845,76

41

TIJUCAS DOS SUL, 08 DE AGOSTO DE 2019.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:C629BE01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Leilão Nº 02/2019
Processo Licitatório nº 42/2019
OBJETO: Venda de ativos inservíveis do Município de Tomazina- Pr.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente que HOMOLOGOU o julgamento da leiloeira, realizado em sessão de 31/07/2019, relativo à Licitação – Modalidade – Leilão nº 02/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos arrematantes:

Lote	Lance	Comprador	CNPJ / CPF	IE / RG	Descrição Lote
1	142.000,00	Jose Luiz Moreira	391636016-72	MG3088491	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 2729 K, 2014/2014, PLACA: AYI1583 (PR), CH. 9BM693388EB951884. Loc.: Tomazina/PR.
2	101.000,00	Lauri Palu	231782059-34	13809585	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140 BLC PRIME, ANO: 2010, SÉRIE: VCEC14OBJ00015605. Loc.: Tomazina/PR.

Valor total dos lances: R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)

Junte-se o procedimento;
Publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina

Tomazina, 08 de agosto de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C4A8FFBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.°002/2019 RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.°001/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Turvo-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.°001/2019, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Quanto ao indeferimento da isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/novo através da área do candidato no período das 08:00h do dia 12/08/2019 até as 23:59h do dia 13/08/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turvo-PR, 08 de agosto de 2019.

LUCAS DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial do Concurso

EDITAL N.°002/2019
RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.°001/2019

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
109240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANDERSON RICARDO DE FRANÇA	DEFERIDO
109051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	THAINARA FACHIN	DEFERIDO
108992	ARQUITETO	ANGÉLICA VESTENA BAGGIOTTO	DEFERIDO
109524	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	DEFERIDO
108591	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
109090	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELE MARIA PESKE NEUMANN	DEFERIDO
108978	ASSISTENTE SOCIAL	MAIKON MATOSO	DEFERIDO
108537	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA FERNANDA NOGUEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
108481	ASSISTENTE SOCIAL	TÂNIA RIFATI DOROCZ	DEFERIDO
109158	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	BRUNA GARDIN SCHEREVATY	DEFERIDO
109359	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CLAUDINEI DA APARECIDA SANTANA	INDEFERIDO
109120	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA LARISSA ROSA	DEFERIDO
108683	CIRURGIÃO DENTISTA	SOLANA DRANSKI SCHIMANSKI	DEFERIDO
108518	CONTADOR	ELIEZER DOS SANTOS	DEFERIDO
109576	CONTADOR	LUIS HENRIQUE BORGES	DEFERIDO
110329	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELIANE APARECIDA GARDIN SCHEREVATY	DEFERIDO
109271	COZINHEIRA-MERENDEIRA	PAULA CAROLINE LEPAMARA	DEFERIDO
109864	EDUCADOR SOCIAL	IRENICE DA ROCHA MACHADO	DEFERIDO
109876	EDUCADOR SOCIAL	TAIS MACHADONOGUEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
108884	ENFERMEIRO	DIEGO DE LIMA MOREIRA E SILVA	DEFERIDO
108478	ENFERMEIRO	ELIZIONTE DOS SANTOS CONSTANTINO	DEFERIDO
108476	ENFERMEIRO	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO	DEFERIDO
109871	ENFERMEIRO	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	DEFERIDO
108764	ENFERMEIRO	JAINE LETICIA PABIS	DEFERIDO
108529	ENFERMEIRO	MARCIELI MARIA BONETTI KOLC	INDEFERIDO
108775	ENFERMEIRO	OSNI JOSE DE RAMOS	DEFERIDO
109581	ENFERMEIRO	ROBERTA ROSSA	DEFERIDO
109044	ENFERMEIRO	TALISSON BOAVENTURA	DEFERIDO
110319	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WICTOR HUGO SOARES CARRIEL	DEFERIDO
108564	ENGENHEIRO CIVIL	AUDREY ANTÔNIO BARISÃO LEITE	DEFERIDO
108506	ENGENHEIRO CIVIL	KEITLIN CAROLINE CAMPOS RIBEIRO	DEFERIDO
109528	ENGENHEIRO CIVIL	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
108599	FARMACÊUTICO	CAMILA NOGUEIRA	INDEFERIDO
108673	FARMACÊUTICO	ISABELA FANELLI BARRETO BISCAIA	INDEFERIDO
108595	FARMACÊUTICO	JAINE PAULA DA LUZ	INDEFERIDO
109522	FISCAL GERAL	GLEICY ANNA PEDROSO MACHADO	DEFERIDO
108934	FISCAL GERAL	KARINA DE FÁTIMA HARTINGER	DEFERIDO
109518	FISCAL GERAL	LENON DANIEL GUEDES	DEFERIDO
109977	FISCAL GERAL	RAQUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	DEFERIDO
109855	FISCAL GERAL	WILIAN WOLF	DEFERIDO
108966	FISIOTERAPEUTA	CAROLINI PAULO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
108941	FISIOTERAPEUTA	JOYCE DA SILVA BRITO	DEFERIDO
109447	FISIOTERAPEUTA	MARIA CLARA ZIMERMANN	DEFERIDO
108847	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EDMILSON DOS SANTOS	DEFERIDO
108847	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EDMILSON DOS SANTOS	DEFERIDO
108542	NUTRICIONISTA	GABRIELE PROTCZ	DEFERIDO
108850	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA MARIA SKOROBOKATEI	DEFERIDO
108647	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BRUNA FERNANDA MOREIRA BRAGA TOMEN	DEFERIDO
109755	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANTONIO CARLOS DO AMARAL FARIAS	DEFERIDO
109455	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BRUNA MAIBUK POLZIN	DEFERIDO
108499	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLAUDIO ADÃO HUCHAK	INDEFERIDO
108554	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIELLE FESTNER BARRETO DE SOUZA	DEFERIDO
109244	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELAINE NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO
108861	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
109736	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ISABELLA MINO OLIVEIRA	DEFERIDO
108532	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA RIBEIRO	DEFERIDO
109423	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LEANDRO RIBEIRO `POLZIN	DEFERIDO
109102	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUANE JOHANN	DEFERIDO
109205	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCINELI DOBRZANSKI	DEFERIDO
108923	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MAURICIO JOSÉ KULKA	DEFERIDO
109453	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MAYARA MAIBUK POLZIN	DEFERIDO
108509	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MICHELLY REGINA BENDER DOS SANTOS	DEFERIDO
109661	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MITCHELL MACIEL BRAND	DEFERIDO
109974	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROBERTO DOS SANTOS	DEFERIDO
109028	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TATIANE DOBRZANSKI	DEFERIDO
111349	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THIAGO EMANUEL MACHADO NOGUEIRA	DEFERIDO
108543	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WILLIAN KOLC	INDEFERIDO
108520	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	CILMARI COUTINHO DE PAULA	INDEFERIDO
108862	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL	DEFERIDO
109416	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	OLGA MARIA MAIBUK POLZIN	DEFERIDO
109035	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	DIOGO FRANCISCO ANTUNES	DEFERIDO
109887	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JAQUELINE DE FÁTIMA DAS CHAGAS	DEFERIDO
109735	PROCURADOR	EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
109651	PROCURADOR	FABIANO OCALXUK	INDEFERIDO
109246	PROCURADOR	GIOVANI CANALE	DEFERIDO
109652	PROCURADOR	LILIAN PAULA DA SILVA	DEFERIDO
109278	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ELIANE ZIMERMANN	DEFERIDO
109098	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI	DEFERIDO
108568	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CIARA TAISA DA SILVA TRINDADE	DEFERIDO
108808	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DÉBORA FERNANDA NUNES	DEFERIDO
108526	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DEOCLEIA DE MACEDO TAQUES	DEFERIDO
109471	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DIANE SANTOS SENIO	DEFERIDO
109635	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EDILAINE DA SILVA	INDEFERIDO
108512	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EUNICE MARTINS DE PAULA	INDEFERIDO
109693	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GISLAINE GOMES MIRANDA	DEFERIDO
108486	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	IRENI RIBEIRO DA SILVA DALLA VECCHIA	INDEFERIDO
109595	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSILAINE ALVES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
108815	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SOLANGE ALVES MONTEIRO	INDEFERIDO

109794	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	CIARA TAISA DA SILVA TRINDADE	DEFERIDO
110077	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	EDINA PELOSI	INDEFERIDO
109237	PSICÓLOGO	BRUNA RIBEIRO FREIRE	DEFERIDO
108536	PSICÓLOGO	EMANUELE PROTCZ	DEFERIDO
109143	PSICÓLOGO	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	DEFERIDO
108917	PSICÓLOGO	FERNANDA SEIDEL BORTOLOTTI	DEFERIDO
109811	PSICÓLOGO	FLAVIA APARECIDA MIZERSKI DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
109249	PSICÓLOGO	FRANCINY MAIBUK ESTEFANES LARSSON	DEFERIDO
108964	PSICÓLOGO	GEOVANE LIPIENSKI DE OLIVEIRA	DEFERIDO
109108	PSICÓLOGO	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	DEFERIDO
108528	PSICÓLOGO	NAGELA DE JESUS COLAÇO GOMES FERREIRA	DEFERIDO
110307	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE CORREA DE CAMPOS	DEFERIDO
108970	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CATIANI PAULO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
108802	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CAROLINE MENDES MACIEL	INDEFERIDO

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B1EC0ADB



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 132/2019 ANEXO II

DECRETO 132/2019
ANEXO II
EDITAL Nº 020/2019
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2019
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2019

O Presidente da Comissão Especial do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2019,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgada classificação final para os cargos que possuem prova prática e prova de títulos, para o Concurso Público, como segue:

INSC	NOME	OBJ	PRAT/TIT	FINAL	CLASS	CLASS AFRO	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	INF	CE
617940	ANA PAULA DE CASTILHO	60,00		60,00	1		EDUCADOR	08/07/1993	17,50	2,50	2,50	7,50	30,00
618748	ANDREIA APARECIDA VIDAL	52,50		52,50	13		EDUCADOR	20/12/1995	17,50	10,00	2,50	2,50	20,00
617691	ARIADNE VALTER MORO	50,00		50,00	16		EDUCADOR	12/08/1990	12,50	5,00	2,50	7,50	22,50
618423	BIANCA POLETTO GOMES	50,00		50,00	18		EDUCADOR	25/02/1992	10,00	7,50	5,00	7,50	20,00
618492	CLEONICE URBANA RIBEIRO	55,00	2,00	57,00	6		EDUCADOR	28/01/1969	20,00	7,50	0,00	5,00	22,50
616299	DAISE CHIMILOSKI PEREIRA	57,50		57,50	5		EDUCADOR	23/03/1989	15,00	5,00	7,50	5,00	25,00
617787	DAYANNE TACYANNE DE MATOS BANDEIRA	52,50		52,50	10		EDUCADOR	19/11/1991	12,50	7,50	5,00	2,50	25,00
617320	DELIANE LIMA	52,50		52,50	12		EDUCADOR	06/03/1993	15,00	2,50	5,00	7,50	22,50
617956	EDNA REGINA ZANLORENSE	52,50		52,50	11		EDUCADOR	18/09/1971	17,50	2,50	5,00	5,00	22,50
617580	EMILY BASSO	52,50		52,50	9		EDUCADOR	17/02/2000	12,50	5,00	0,00	2,50	32,50
617932	IVANIRA APARECIDA QUIRINO DA LUZ	50,00	2,00	52,00	14		EDUCADOR	26/03/1980	10,00	2,50	2,50	10,00	25,00
616862	KARINA KULITCH LONGATO	60,00		60,00	2		EDUCADOR	05/07/2000	12,50	7,50	2,50	7,50	30,00
618565	MARGARETE ZIMMERMANN	57,50		57,50	4		EDUCADOR	16/01/1974	12,50	5,00	5,00	5,00	30,00
618501	MICHELE DE FÁTIMA RIBEIRO	55,00		55,00	7		EDUCADOR	15/03/1992	12,50	10,00	2,50	5,00	25,00
618351	PRISCILA GONÇALVES DIAS	60,00		60,00	3		EDUCADOR	09/04/1992	17,50	10,00	0,00	7,50	25,00
617888	RENILCE MARIA RAMOS SEGURO	50,00		50,00	17		EDUCADOR	08/06/1982	10,00	7,50	7,50	2,50	22,50
616526	ROSANA MARIA FEDALTO CASTRO	55,00		55,00	8		EDUCADOR	07/05/1979	22,50	2,50	2,50	7,50	20,00
660017	TASSIANE MARQUES DOS SANTOS	50,00		50,00	15		EDUCADOR	04/09/1990	7,50	7,50	2,50	5,00	27,50
617035	JOELSO VENECK	52,50	91,25	71,88	3		ELETRICISTA PREDIAL	07/07/1979	10,00	5,00	0,00	10,00	27,50
618102	LEANDRO JOÃO DE OLIVEIRA	55,00	75,00	65,00	4		ELETRICISTA PREDIAL	23/06/1983	12,50	10,00	5,00	5,00	22,50
618894	NEURI ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	50,00	96,25	73,13	2	1	ELETRICISTA PREDIAL	31/01/1963	5,00	10,00	5,00	5,00	25,00
617486	VINICIUS CZARNESKI DOS SANTOS	60,00	91,25	75,63	1		ELETRICISTA PREDIAL	25/12/1998	10,00	10,00	2,50	5,00	32,50
617529	AMARILDO VAZ DA SILVA	55,00	78,75	66,88	8		GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	02/09/1966	22,50	12,50	20,00		
616264	ANA CAROLINA DE PAULA LANDIM	52,50	83,75	68,13	6		GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	16/03/1994	27,50	7,50	17,50		
617307	EDUARDO RUTES CAMARGO	65,00	91,25	78,13	2		GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	03/12/1992	30,00	15,00	20,00		
616549	JEAN ANTONIO DE PAULA	60,00	75,00	67,50	7		GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	24/03/1993	30,00	12,50	17,50		
616268	JONY FILEMON KAMPA	52,50	77,50	65,00	9	1	GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	12/07/1993	20,00	15,00	17,50		
617633	LEONEL LEVANDOSKI	52,50	100,00	76,25	3		GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	25/05/1968	20,00	17,50	15,00		
617965	MARCIANO JAVORSKI	55,00	82,50	68,75	4		GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	17/08/1988	30,00	10,00	15,00		
616603	MAURILIO XAVIER DOS REIS	55,00	73,75	64,38	11		GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	06/10/1970	25,00	12,50	17,50		
617907	NIUZA APARECIDA MACHADO	50,00	78,75	64,38	10		GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	25/02/1971	27,50	7,50	15,00		
618924	ODIVALDO DE JESUS DA SILVEIRA	55,00	82,50	68,75	5		GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	14/02/1989	20,00	12,50	22,50		
616369	PAULO FERNANDO RODRIGUES LERINA	82,50	75,00	78,75	1		GARI-LIMPEZA URBANA EXTERNA	17/08/1972	35,00	17,50	30,00		
616578	ALEXSANDRO DOS SANTOS	50,00	85,00	67,50	2		OPERADOR DE MÁQUINAS	08/11/1985	15,00	17,50	17,50		
617352	ANTÔNIO CARLOS MARCONDES	65,00	70,00	67,50	1		OPERADOR DE MÁQUINAS	25/06/1988	22,50	17,50	25,00		
616827	FABIANO RAFAEL SISTA	50,00	60,00	55,00	4		OPERADOR DE MÁQUINAS	18/03/1994	25,00	7,50	17,50		
618725	GILSON JOSE FURMAN	67,50	60,00	63,75	3		OPERADOR DE MÁQUINAS	12/08/1980	27,50	10,00	30,00		
617612	ALIADNE WOSNIACK	57,50		57,50	8		PROFESSOR	01/12/1988	12,50	2,50	0,00	12,50	30,00
616892	ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO	50,00	2,00	52,00	27		PROFESSOR	30/03/1965	7,50	2,50	2,50	10,00	27,50
616734	CARLA REGINA BORGES PORTELLA	50,00	1,00	51,00	28		PROFESSOR	10/08/1982	15,00	5,00	2,50	5,00	22,50

617728	CAROLINA LASKASKI	52,50		52,50	21		PROFESSOR	25/04/1987	17,50	2,50	0,00	7,50	25,00
618016	HELOISA LEONOR RAMOS GULCHINSKI	55,00	0,00	55,00	18		PROFESSOR	25/08/1982	17,50	5,00	5,00	5,00	22,50
616363	HILARY THAIS DOS SANTOS	57,50		57,50	10		PROFESSOR	25/06/1998	10,00	5,00	7,50	10,00	25,00
617806	JENIFFER SMAHA	57,50		57,50	11		PROFESSOR	01/10/1994	15,00	10,00	2,50	7,50	22,50
618278	JÉSSICA GONÇALVES DA CRUZ	55,00		55,00	16		PROFESSOR	03/05/1992	12,50	2,50	5,00	10,00	25,00
618835	JESSIKA MARIA SETLIK	50,00		50,00	31		PROFESSOR	17/08/1998	10,00	2,50	5,00	7,50	25,00
618428	JHENNYFER BIANCA FERREIRA DA SILVA	52,50		52,50	22		PROFESSOR	02/07/1997	12,50	5,00	2,50	7,50	25,00
617731	JOÃO EDUARDO DO PRADO	50,00		50,00	30		PROFESSOR	29/05/1990	7,50	0,00	2,50	12,50	27,50
616943	JUCÉA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS	50,00		50,00	29		PROFESSOR	14/11/1972	10,00	2,50	2,50	7,50	27,50
618379	KÁTIA DA SILVA VAES ADURE	57,50		57,50	9	1	PROFESSOR	05/06/1982	17,50	5,00	2,50	7,50	25,00
618143	LARISSA FRANCO ALMEIDA	50,00		50,00	33		PROFESSOR	06/05/1996	15,00	2,50	2,50	7,50	22,50
618534	LIANDRA GRAZIELLY NEVES	52,50		52,50	24		PROFESSOR	19/05/2000	17,50	7,50	0,00	5,00	22,50
618496	LILIAN DE CASSIA BATISTA	62,50		62,50	4		PROFESSOR	01/01/1981	17,50	2,50	7,50	12,50	22,50
618739	LORENA DE FÁTIMA PORTES	55,00		55,00	15		PROFESSOR	17/04/1990	12,50	5,00	2,50	7,50	27,50
616768	LUANA TAMARA BORA	50,00		50,00	35		PROFESSOR	06/07/1993	10,00	7,50	0,00	12,50	20,00
618576	LUIZA CAROLINA BATISTA	55,00		55,00	17		PROFESSOR	09/04/1992	20,00	2,50	5,00	5,00	22,50
618352	MAIARA DE CASSIA DA SILVEIRA	50,00		50,00	32		PROFESSOR	19/10/1991	10,00	7,50	0,00	7,50	25,00
618891	MARGARETH REIS DA MOTTA	55,00		55,00	14		PROFESSOR	12/11/1979	10,00	2,50	5,00	7,50	30,00
618202	MARIA ISABEL DE RAMOS	52,50		52,50	19		PROFESSOR	17/03/1985	10,00	0,00	0,00	7,50	35,00
618290	MARISE DE LARA LOPES FERRAZ	52,50		52,50	26		PROFESSOR	22/11/1973	15,00	7,50	5,00	5,00	20,00
617334	NATHANY PORTELLA GOMES	62,50		62,50	3		PROFESSOR	14/06/1994	15,00	5,00	7,50	10,00	25,00
618055	PRISCILA DORNELLES	60,00		60,00	5		PROFESSOR	03/01/1988	17,50	5,00	2,50	10,00	25,00
616555	RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES	52,50		52,50	20		PROFESSOR	12/08/1985	12,50	2,50	0,00	10,00	27,50
618035	RITA DE CÁSSIA LEAL WENSKI	52,50		52,50	23		PROFESSOR	19/05/1982	10,00	5,00	2,50	10,00	25,00
618114	SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA	50,00		50,00	34		PROFESSOR	28/07/1969	12,50	2,50	2,50	10,00	22,50
616843	SEBASTIAO GOMES	57,50		57,50	7		PROFESSOR	20/01/1969	17,50	2,50	0,00	7,50	30,00
618364	SIMONE DO ROCIO BIERNASKI	52,50		52,50	25		PROFESSOR	08/11/1994	17,50	2,50	5,00	7,50	20,00
618700	SIMONE PERUSSOLO FREITAS	60,00		60,00	6		PROFESSOR	29/06/1986	15,00	7,50	2,50	10,00	25,00
616810	SONIA MARIA PAVÃO DOS ANJOS	55,00	1,00	56,00	12		PROFESSOR	07/12/1992	7,50	7,50	0,00	7,50	32,50
617998	TACIANA MARIA GARRETT	80,00	2,00	82,00	1		PROFESSOR	10/01/1987	20,00	12,50	5,00	10,00	32,50
617882	THAIS DE FÁTIMA FIAUKOVSKI FISTER	55,00		55,00	13		PROFESSOR	31/12/1987	12,50	2,50	0,00	10,00	30,00
616610	VIVIANE APARECIDA RAPOSO E LUZ MARCONDES	62,50		62,50	2		PROFESSOR	22/07/1993	12,50	10,00	2,50	10,00	27,50

Balsa Nova - Pr, 07 de agosto de 2019.

Presidente Comissão Especial De Concurso

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5021D35C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA COM PESSOAL - 1º SEM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	577.491,78	817.003,66	585.915,03	595.165,76	615.338,36	795.371,90	709.751,86	559.198,95	573.109,97	618.255,60	546.938,51	557.091,59	7.550.632,97	0,00
Pessoal Ativo	540.666,59	817.003,66	536.751,32	550.390,76	537.467,53	746.885,47	666.738,42	541.079,51	551.623,01	552.146,60	547.467,51	540.691,59	7.128.911,97	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	447.528,80	724.830,39	443.444,98	454.897,91	444.144,98	567.498,72	574.539,09	447.216,83	455.670,36	456.393,01	451.697,28	446.020,67	5.913.883,02	0,00
Obrigações Patronais	93.137,79	92.173,27	93.306,34	95.492,85	93.322,55	179.386,75	92.199,33	93.862,68	95.952,65	95.753,59	95.770,23	94.670,92	1.215.028,95	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	36.825,19	0,00	49.163,71	44.775,00	77.870,83	48.486,43	43.013,44	18.119,44	21.486,96	66.109,00	(529,00)	16.400,00	421.721,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	577.491,78	817.003,66	585.915,03	595.165,76	615.338,36	795.371,90	709.751,86	559.198,95	573.109,97	618.255,60	546.938,51	557.091,59	7.550.632,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.533.138,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	300.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.233.138,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.550.632,97	53,05%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.685.894,66	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.301.599,92	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.917.305,19	48,6%

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:82BECCF6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRECEITACORRENTELIQUIDA - 3º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2019
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.196.569,90	583.790,44	1.012.155,84	1.222.489,67	1.289.052,80	2.096.741,84	1.531.596,97	1.514.431,26	1.317.452,45	1.362.865,08	1.482.346,56	1.490.891,13	17.100.383,94	21.007.395,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.238,71	40.926,53	20.073,86	62.384,79	39.153,56	63.679,90	20.872,94	45.919,16	46.710,00	33.281,47	33.759,00	30.180,96	475.180,88	671.000,00
IPTU	3.966,23	2.408,22	2.814,98	30.317,02	8.883,10	6.786,82	1.540,66	2.435,80	15.200,21	993,52	1.810,92	1.342,88	78.500,36	258.500,00
ISS	20.671,40	17.815,71	14.578,61	18.150,55	14.946,76	20.840,62	10.436,46	11.144,07	13.995,52	16.144,95	14.311,78	15.103,91	188.140,34	143.000,00
ITBI	3.743,84	8.184,68	1.077,68	3.570,37	2.300,00	11.691,34	5.601,50	7.453,59	3.700,00	4.257,34	4.819,32	4.144,07	60.543,73	132.000,00
IRRF	9.830,24	9.674,26	1.320,84	10.017,85	11.762,34	23.662,26	1.522,46	22.102,33	10.405,92	10.953,79	12.323,22	9.476,51	133.052,02	111.650,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27,00	2.843,66	281,75	329,00	1.261,36	698,86	1.771,86	2.783,37	3.408,35	931,87	493,76	113,59	14.944,43	25.850,00
Contribuições	3.906,54	2.415,94	0,00	0,00	0,00	3.219,87	4.436,03	4.763,35	4.646,99	0,00	0,00	0,00	23.388,72	88.000,00
Receita patrimonial	5.326,32	8.331,40	2.121,90	12.428,04	6.566,68	(19.520,92)	2.426,79	1.997,38	1.930,54	2.165,79	1.715,05	1.722,19	27.211,16	695,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.066,32	8.331,40	1.491,90	12.428,04	6.566,68	(19.520,92)	1.796,79	1.997,38	1.930,54	2.165,79	1.715,05	1.722,19	24.691,16	695,89
Outras Receitas Patrimoniais	1.260,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00
Receita agropecuária	716.768,00	(716.768,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	185,50	0,00	3.990,00	2.446,00	4.462,50	3.518,50	704,67	491,66	324,99	683,33	1.047,08	1.097,25	18.951,48	202.400,00
Transferências correntes	1.431.580,53	1.248.884,57	982.751,64	1.142.012,40	1.235.651,62	2.042.626,05	1.499.938,10	1.458.041,27	1.260.621,49	1.326.734,49	1.445.825,43	1.457.890,73	16.532.558,32	20.034.300,00
Cota parte do FPM	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	9.569.029,47	11.990.000,00
Cota parte do ICMS	344.239,84	297.054,88	252.680,26	358.487,30	312.271,27	332.349,02	324.698,89	254.777,68	308.584,06	382.534,61	305.725,62	266.591,19	3.739.994,62	4.620.000,00
Cota parte do IPVA	2.148,50	1.875,46	1.785,21	4.268,36	2.048,70	2.874,18	96.884,47	28.660,07	23.559,83	8.558,28	5.930,20	1.491,45	180.084,71	275.000,00
Cota parte do ITR	0,00	64,05	1.907,75	12.799,51	2.461,11	1.342,78	1.348,02	1.062,72	57,47	44,59	76,65	6,22	21.170,87	16.500,00
Transferências da LC 87/1996	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.559,96	33.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.729,49	5.115,02	5.114,29	5.190,97	4.983,64	6.005,12	4.780,05	5.059,98	4.886,82	4.954,32	4.851,20	5.087,54	60.758,44	55.000,00
Transferências do FUNDEB	77.347,33	93.483,71	75.115,70	94.444,29	89.405,65	97.790,90	122.393,35	103.757,15	96.910,05	88.170,30	99.659,28	79.209,72	1.117.687,43	1.430.000,00
Outras transferências correntes	103.115,05	181.383,02	140.429,41	92.590,45	103.671,63	342.287,34	60.215,11	87.531,33	94.957,25	128.651,67	113.517,97	383.922,59	1.832.272,82	1.614.800,00
Outras receitas correntes	564,30	0,00	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	0,00	0,00	0,00	23.093,38	0,00
DEDUÇÕES (II)	176.506,67	194.803,54	153.441,26	190.995,46	208.514,83	244.953,02	263.465,90	253.350,53	213.750,79	221.982,45	246.529,59	198.951,65	2.567.245,69	3.199.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	176.506,67	194.803,54	153.441,26	190.995,46	208.514,83	244.953,02	263.465,90	253.350,53	213.750,79	221.982,45	246.529,59	198.951,65	2.567.245,69	3.199.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.020.063,23	388.986,90	858.714,58	1.031.494,21	1.080.537,97	1.851.788,82	1.268.131,07	1.261.080,73	1.103.701,66	1.140.882,63	1.235.816,97	1.291.939,48	14.533.138,25	17.807.495,89

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E6FAEB01

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRESTOSPAGAR - 3º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**2.534,40**	**521.828,27**	**521.421,47**	**0,00**	**2.941,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.941,20**
Executivo Municipal	0,00	3.731,57	3.731,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.534,40	72.019,84	71.988,04	0,00	2.566,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.566,20
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	0,00	83.069,33	83.069,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	26.484,22	26.109,22	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00
Secretaria Municipal do Interior	0,00	58.253,64	58.253,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	2.780,30	2.780,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	35.701,66	35.701,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	155.391,75	155.391,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Sáude	0,00	84.395,96	84.395,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.534,40**	**521.828,27**	**521.421,47**	**0,00**	**2.941,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.941,20**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F710BA27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO III RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, RELATIVO AO 3º BIMESTRE DE 2019

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.018 A 6/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.385.288,79	9.585.558,11	8.200.210,82	10.519.755,46	9.843.420,84	12.691.350,66	12.372.350,60	10.020.747,79	10.148.689,75	11.488.268,57	12.287.970,77	9.815.636,37	127.359.248,53	127.892.282,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.242.041,15	1.337.655,88	896.750,18	890.830,61	1.168.761,83	1.252.297,75	1.252.548,23	1.260.280,07	1.406.927,42	2.329.051,70	1.531.323,08	1.391.218,60	15.959.686,50	18.601.980,94
IPTU	171.078,36	167.266,04	84.800,42	78.869,34	151.392,57	87.177,18	63.567,76	32.534,91	235.449,00	976.702,30	252.692,03	201.490,67	2.503.020,58	3.409.023,74
ISS	643.942,54	647.462,98	346.633,05	378.143,63	618.832,89	608.322,19	867.681,16	757.708,42	690.047,12	691.082,99	784.624,24	636.391,36	7.670.872,57	9.488.062,70
ITBI	106.822,88	197.517,41	145.545,24	91.963,06	64.457,61	91.733,72	44.867,30	95.153,89	57.536,72	59.197,60	81.085,77	160.684,10	1.196.565,30	1.552.170,79
IRRF	224.262,81	231.363,16	239.365,49	243.009,45	252.933,98	411.217,19	234.306,70	343.964,73	280.477,99	275.798,14	288.615,29	280.212,67	3.305.527,60	2.639.055,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.934,56	94.046,29	80.405,98	98.845,13	81.144,78	53.847,47	42.125,31	30.918,12	143.416,59	326.270,67	124.305,75	112.439,80	1.283.700,45	1.513.668,07
Contribuições	729.855,16	1.198.397,37	1.340.190,67	661.461,14	1.166.080,06	1.931.561,65	788.785,99	869.847,55	1.237.335,26	1.130.525,05	1.296.643,56	893.152,03	13.243.835,49	10.039.781,14
Receita Patrimonial	837.456,09	117.524,23	235.603,28	1.294.880,51	542.868,85	496.507,26	1.079.694,11	151.845,79	265.929,41	443.329,35	903.775,99	980.934,70	7.350.349,57	6.708.993,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	837.135,90	117.524,23	235.603,28	1.294.405,97	533.068,52	496.507,26	1.079.544,67	151.845,79	265.929,41	443.172,71	903.775,99	980.934,70	7.339.448,43	6.663.066,63
Outras Receitas Patrimoniais	320,19	0,00	0,00	474,54	9.800,33	0,00	149,44	0,00	0,00	156,64	0,00	0,00	10.901,14	45.926,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	65.646,36	0,00	2.840,58	1.420,65	17,04	1.436,13	68.502,14	10,20	1.420,29	2.854,38	1.420,29	145.568,06	189.137,24
Transferências Correntes	7.074.907,95	6.315.652,69	5.252.169,86	7.214.876,93	6.581.604,00	8.789.062,37	9.086.589,74	7.414.428,43	7.052.949,77	7.256.054,17	7.175.668,54	5.889.053,76	85.103.018,21	89.233.125,41
Cota-Parte do FPM	2.394.863,08	1.781.284,71	1.343.446,28	1.526.146,26	1.917.021,22	3.354.800,16	2.372.315,23	2.605.846,25	1.951.109,37	1.903.521,94	2.442.838,73	1.924.218,70	25.517.411,93	30.731.549,40
Cota-Parte do ICMS	2.888.409,49	2.492.495,15	2.120.161,44	3.007.955,45	2.620.171,19	2.788.637,19	2.748.169,89	2.156.791,19	2.612.282,86	3.238.302,77	2.588.085,09	2.256.797,07	31.518.258,78	30.316.427,76
Cota-Parte do IPVA	110.589,09	114.889,90	71.611,25	65.702,33	44.856,18	66.427,42	2.027.441,46	703.103,38	638.323,62	258.716,98	141.301,51	80.420,31	4.323.383,43	4.313.183,63
Cota-Parte do ITR	5.102,03	7.761,08	153.258,85	640.986,40	41.035,14	56.922,76	38.423,99	4.041,40	2.385,59	4.227,17	9.141,25	3.869,48	967.155,14	1.309.117,69
Transferências LC 87/1996	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	16.165,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.995,88	246.863,24
Transferências LC 61/1989	39.683,66	42.918,57	42.912,47	43.555,81	41.816,16	50.386,98	40.465,01	42.834,58	41.368,85	41.940,21	41.067,30	43.067,97	512.017,57	485.117,86
Transferências do FUNDEB	942.819,13	1.139.511,89	915.616,53	1.151.220,63	1.089.802,81	1.192.014,29	1.489.081,92	1.262.282,50	1.178.982,01	1.072.656,79	1.212.428,85	963.645,02	13.610.062,37	13.000.000,00
Outras Transferências Correntes	677.275,49	720.625,41	588.997,06	763.144,07	810.735,32	1.263.707,59	370.692,24	639.529,13	628.497,47	736.688,31	740.805,81	617.035,21	8.557.733,11	8.830.865,83

Outras Receitas Correntes	501.028,44	550.681,58	475.496,83	454.865,69	382.685,45	221.904,59	163.296,40	255.843,81	185.537,69	327.888,01	1.377.705,22	659.856,99	5.556.790,70	3.119.264,65
DEDUÇÕES (II)	2.279.220,72	1.882.370,67	2.033.935,46	2.782.234,01	2.309.013,65	3.194.083,20	2.928.496,33	1.673.004,86	1.731.869,99	2.045.358,18	3.563.729,32	2.754.937,34	29.178.253,73	19.285.377,68
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	25.689,57	25.689,57	25.689,57	25.689,57	8.676,63	50.121,94	24.927,90	25.349,74	25.521,94	137.880,13	1.238.381,15	537.333,07	2.150.950,78	428.580,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.359.146,93	965.578,12	1.258.734,72	1.696.442,07	1.364.123,93	2.078.777,26	1.458.205,40	545.131,81	657.254,07	818.136,32	1.280.861,49	1.355.969,88	14.838.362,00	5.819.641,96
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	894.384,22	891.102,98	749.511,17	1.060.102,37	936.213,09	1.065.184,00	1.445.363,03	1.102.523,31	1.049.093,98	1.089.341,73	1.044.486,68	861.634,39	12.188.940,95	13.037.155,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.106.068,07**	**7.703.187,44**	**6.166.275,36**	**7.737.521,45**	**7.534.407,19**	**9.497.267,46**	**9.443.854,27**	**8.347.742,93**	**8.416.819,76**	**9.442.910,39**	**8.724.241,45**	**7.060.699,03**	**98.180.994,80**	**108.606.905,12**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 06/ago/2019 as 15h e 54m.														

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:2CE4D03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO I RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL, RELATIVO AO 1º SEMESTRE DE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.533.196,41	4.607.511,67	4.604.285,27	4.568.618,19	4.746.127,44	7.842.303,96	4.624.853,51	5.127.584,17	4.903.562,23	4.879.392,18	4.907.237,76	7.062.987,68	62.407.660,47	0,00
Pessoal Ativo	3.537.060,04	3.602.469,53	3.587.527,23	3.545.580,60	3.718.523,57	6.307.683,15	3.572.155,25	3.973.454,04	3.781.557,76	3.757.806,48	3.753.419,12	5.312.308,18	48.449.544,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.006.158,64	3.061.015,35	3.057.925,01	3.008.763,47	3.165.566,90	5.276.743,13	3.040.258,75	3.345.459,37	3.184.291,33	3.162.610,00	3.166.291,52	4.734.712,81	41.209.796,28	0,00
Obrigações Patronais	529.738,79	540.278,55	529.602,22	534.134,16	552.956,67	1.000.641,43	531.896,50	594.608,39	569.186,03	564.811,30	561.601,33	575.632,69	7.085.088,06	0,00
Benefícios Previdenciários	1.162,61	1.175,63	0,00	2.682,97	0,00	30.298,59	0,00	33.386,28	28.080,40	30.385,18	25.526,27	1.962,68	154.660,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	996.136,37	1.005.042,14	1.016.758,04	1.023.037,59	1.027.603,87	1.534.620,81	1.052.698,26	1.154.130,13	1.122.004,47	1.121.585,70	1.153.818,64	1.750.679,50	13.958.115,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	905.437,13	915.393,26	927.524,41	933.827,01	938.460,64	1.401.336,99	956.398,63	1.057.213,66	1.024.013,50	1.010.909,69	1.043.142,63	1.586.478,05	12.700.135,60	0,00
Pensões	90.699,24	89.648,88	89.233,63	89.210,58	89.143,23	133.283,82	96.299,63	96.916,47	97.990,97	110.676,01	110.676,01	164.201,45	1.257.979,92	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	987.333,98	996.252,77	1.006.793,04	1.015.755,56	1.017.638,87	1.549.971,91	1.042.733,26	1.177.092,02	1.140.119,87	1.142.005,88	1.169.379,91	1.737.694,67	13.982.771,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	987.333,98	996.252,77	1.006.793,04	1.015.755,56	1.017.638,87	1.549.971,91	1.042.733,26	1.177.092,02	1.140.119,87	1.142.005,88	1.169.379,91	1.737.694,67	13.982.771,74	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.545.862,43	3.611.258,90	3.597.492,23	3.552.862,63	3.728.488,57	6.292.332,05	3.582.120,25	3.950.492,15	3.763.442,36	3.737.386,30	3.737.857,85	5.325.293,01	48.424.888,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.180.994,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	370.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	97.810.994,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**48.424.888,73**	**49,51**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.817.937,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.177.040,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	47.536.143,47	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/ago/2019 as 14h e 00m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Comentários
1 - Essas informações podem variar, conforme envio do Sim Am.

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:4600185C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.210/2019

Homologa termo de AVALIAÇÃO REALIZADO pela COMISSÃO especial de avaliação e reavaliação DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES) NOMEADA PELa portaria nº 834/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **TERMO DE avaliação e REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES)** mencionados no anexo I aos quais ficaram sob a incumbência da comissão nomeada pela Portaria nº 834/2019 de 06 de agosto de 2019.
Parágrafo Único: Os valores e condições dos bens estão relacionados no **PARECER TÉCNICO N.º 001/2019** da presente comissão.
Art. 2° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de alienação dos referidosbens.
Art. 3º - O dinheiro auferido da alienação do imóvel descrito no artigo 1°, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei.
Art. 4º - A reavaliação é necessária já que houve 02 (dois) processos de licitação, para alienação dos bens, e os mesmo não houveram interessados.
Parágrafo único: O intuito da reavaliação dos bens é verificar se eles estão acima do valor de mercado, conforme avaliação já realizada e homologada pelo Decreto nº 1.101/2019 de 21 de março de 2019 e Lei Municipal nº 298/2019 de 18 de abril de 2019.
Art. 5º - Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art.6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARECER TÉCNICO Nº 001/2019 – COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 834/2019de 07 de agosto de 2019

A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃODE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES) PARA FUTURA ALIENAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 834/2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 07/08/2019, EDIÇÃO SOB Nº 1815, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EMITE O SEGUINTE PARECER/RELATÓRIO

Nós membros desta comissão, composta pelos servidores públicos: **WILSON BATISTA DE OLIVEIRA**, servidor público municipal, matrícula sob nº 830, portador da CI RG sob nº 777.873-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 140.536.169-72, como Presidente da Comissão; **IVO BORGES DE LIMA**, servidor público municipal, matricula sob nº 895, portador da CI RG sob nº 960.108-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 049.309.499-07, como membro da Comissão; **DIOGO MEIRA AMARAL**, servidor público municipal, matrícula sob nº 897, portador da CI RG sob nº 9.062.491-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49, como membro da Comissão, vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO**para futuro processo de alienação dos bens abaixo relacionados.Foram verificados *in loco* as condições dos veículos/equipamentos com auxílio de profissional da área, como a verificação de preços no mercado, ao qual também considerou que houve 02 (dois) processos de venda frustrado dos veículos reavaliados. Desta

forma, pela concordância unânime da referida comissão todos são favoráveis pela avaliação e reavaliação dos referidos bens abaixo descritos. Aguardamos assim a homologação dos valores pelo Executivo Municipal, e se alguma dúvida persistir estamos à disposição.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2019

WILSON BATISTA DE OLIVEIRA
Matrícula sob nº 830
Presidente da Comissão

IVO BORGES DE LIMA
Matricula sob nº 895
Membro da Comissão

DIOGO MEIRA AMARAL
Matrícula sob nº 897
Membro da Comissão

ITEM	CHAPA	MARCA / MODELO	ESPÉCIE / TIPO	ANO / MOD. FAB.	COMB.	COR	PLACA	COD. RENAVAM	CHASSI	CAP/POT/CIL	SITUAÇÃO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO E/OU SERVIÇOS MÍNIMOS QUE DEVEM SER REALIZADOS	VALOR MÍNIMO
1	848	VW/GOL CL	MIS / AUT.	1988/1989	ÁLCOOL	BRANCA	AIT-8682	52.242391-4	9BWZZZ30ZJT126266	005P/00,50T/090CV	SERVIÇOS: FUNILARIA; ESTOFAMENTO; MOTOR RUIM; PARA BRISA; CÂMBIO; SISTEMA ELÉTRICO; FREIOS; SUSPENSÃO. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO.	R$ 700,00
2	826	I/FORD RANGER CIOATO STE	MISTO / CAM	2001 / 2002	DIESEL	VERMELHA	AKO-4306	0079.159310-0	8AFDR10F92J234080	6P/1,06T/115CV	SERVIÇOS: CARDAM; FREIOS; TURBINA; SUSPENSÃO; VAZAMENTOS NO MOTOR; VIDRO TRASEIRO E MOLEJO. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO.	R$ 4.500,00
3	629	VW / KOMBI	MISTO / CAM	2005 / 2006	GASOLINA	BRANCA	ANN-1798	0087.759498-8	9BWGB07X36P004352	9P/0,6QT/61CV	SERVIÇOS: MOTOR RUIM; SUSPENSÃO; FREIOS; SISTEMA ELÉTRICO; PARA-BRISA DIANTEIRO. OSB: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO	R$ 4.000,00
4	5330	I/CHEVROLET CLASSIC LS	PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL	2013 / 2014	ÁLCOOL/GASOLINA	BRANCA	AXA-9649	0054.560768-0	8AGSU19F0ER107156	5P/78CV	SERVIÇOS: AR CONDICIONADO; MOTOR JÁ FOI RETIFICADO POR 02 VEZES; FUNILARIA. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO; O VEÍCULO NO GERAL ESTÁ EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R$ 9.000,00
5	490 / 8694	OUTRAS MARCAS OUTROS MODELOS / CARRETA REBOQUE / OUTRAS MARCAS OUTROS MODELOS / YAMAHA	OUTROS TIPOS DE VEÍCULOS / CONJUNTO CARRETA DE BARCO / PARA BARCO DE ATÉ 07 METROS / MOTOR DE POPA 25 HP / BARCO EM ALUMÍNIO COM 07 METROS, BORDA ALTA		GASOLINA	CINZA				25 HP	SERVIÇOS: REVISÃO E PINTURA OBS: EQUIPAMENTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM PNEUS RUINS	R$ 5.000,00
6		OUTRAS MARCAS OUTROS MODELOS	CAÇAMBA S10 CABINE SIMPLES	2015		BRANCA					SERVIÇOS: PINTURA. OBS: O EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R$ 500,00
7	554	M. BENZ/OF 1113	PAS/ONIBUS	1987/1987	DIESEL	BRANCA	ADM-1059	00521575818	DETRAN13CT161687REM	42P/145CV	SERVIÇOS: ARRUMAR FORRAÇÃO INTERNA; FIXAR BANCOS DE FIBRA; ARRUMAR ILUMINAÇÃO; TROCAR BATERIA; REVISAR SISTEMA DE DIREÇÃO; REVISAR FREIOS; MOTOR, CÂMBIO E DIFERENCIAL APARENTEMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; OBS: ESTE VEÍCULO É UM ÔNIBUS MUITO GRANDE PARA OS PADRÕES DO TRANSPORTE DOS ALUNOS RURAIS, JÁ QUE MESMO NÃO ENTRA NOS CARREADORES, É DE DESTACAR QUE O REFERIDO VEÍCULO FICOU EMPRESTADO PARA O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE POR MAIS DE UM ANO E NÃO PASSOU POR NENHUMA REVISÃO.	R$ 6.500,00

8	802	MERCEDES BENZ	PAS/ONIBUS	1978/1978	DIESEL	BRANCA	AAM-5719	00376089490	00327923TREM	39P/140CV	SERVIÇOS: CARROCERIA EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO; MOTOR FUNDIDO (FRACO E QUEBROU O VIRABREQUIM); NECESSÁRIO ARRUMAR TODA FORRAÇÃO INTERNA; TROCAR EIXO DIANTEIRO (RODAS ABERTAS); TROCAR BATERIA; REVISAR PARTE ELÉTRICA.	R$ 4.500,00
9	1729	OUTRAS MARCAS / NEW HOLLAND	TRATOR TS 110, TRAÇÃO 4X4	2005/2005	DIESEL	AZUL		TS11R200086	Z4CE02191		SERVIÇOS: ESTADO E CONSERVAÇÃO RUIM; FALTA ALTERNADOR; FALTA BOMBA INJETORA; FALTA BICOS; SEM MOTOR DE ARRANQUE; SEM LUZES DO PAINEL DE INFORMAÇÕES; PAINEL DANIFICADO; SEM CHAVE DE PARTIDA; SEM PISTÃO DE DIREÇÃO LADO DIREITO; SISTEMA ELÉTRICO DANIFICADO; MOTOR COM VARIAS AVARIAS INTERNAS POIS FICOU PARADO E ENTROU ÁGUA DA CHUVA PELO ESCAPAMENTO; FALTA RABICHO; FALTA TAMPA LATERAL DIREITO ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO.	R$ 16.000,00

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DECBBE2C

